

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (SOB REGIME DE FRETAMENTO) COM CONDUTOR HABILITADO, DOS ALUNOS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, **CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20,** com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 18.800.902/0001-78, com sede na Avenida Ruy Pereira dos Santos, s/n, Lote 06, Vila São Jorge, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN.

VALOR: R\$ 753.776,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: De 16/03/2022 a 31/12/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 16 de março de 2022.

ELIENE SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B169B704**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL -
CONTRATO Nº 028/2019**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO DE ACARI/RN

CNPJ: 13.549.741/0001-78

CONTRATADO: MOACIR DE LIMA FILHO - ME

CNPJ: 17.219.610/0001-83

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ÁREAS/SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E CONSULTORIA AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 10 de abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 08 de abril de 2022.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO -Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Município de Acari/RN - Contratante**MOACIR DE LIMA FILHO -**

Contratado

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4EB1D33B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ACARI (RN).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN
CONTRATADA: SILVA ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

DESPACHO

Considerando as informações trazidas pela Coordenação de Apoio Administrativo desta Secretaria Municipal, dando conta da ausência de entrega do item licitado por parte da empresa SILVA ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AGRÍCOLAS LTDA, empresa esta contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, **determino** à instauração competente processo administrativo apuratório, devendo para tanto ser notificada a empresa acima mencionada para que entregue o item licitado ou, caso queira, apresente justificativa e/ou defesa escrita.

Cumpra-se,
Publique-se.

Acari(RN), 18 de abril de 2022.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:28D1C272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021

ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

INTERESSADO: SILVA ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ nº 27.846.692/0001-89).

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela empresa **SILVA ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ nº 27.846.692/0001-89)**, celebrante do Contrato Administrativo nº 012/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN;**

Em seu pleito, busca o reequilíbrio econômico financeiro do preço estabelecido em contrato, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, haja vista impossibilidade de manutenção dos valores inicialmente ofertados;

É o que importa relatar.

Como sabemos, o reequilíbrio contratual ocorre quando há uma necessidade de se restabelecer o preço dos insumos em razão de causas excepcionais.

A garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos decorre de preceito constitucional, extraído do art. 37, XXI, da Magna Carta, e assegura às partes, durante toda a execução contratual, a manutenção das condições efetivas da proposta que originou a contratação.

Em face do regramento constitucional, a Lei Federal nº 8.666/1993, que instituiu normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, estabeleceu em seu Capítulo III – Dos Contratos, seção III – Da Alteração dos Contratos, ressaltando o disposto no artigo 65, II, alínea “d”, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-

financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Sendo assim, é possível o reequilíbrio do contrato celebrado quando este sofra os efeitos das áleas extraordinárias (fatos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis), que tornam possível a revisão, nos termos do art. 65, inc. II, alínea “d”, §§ 5º e 6º, da Lei nº 8.666/93, a qual não está vinculada ao transcurso de um prazo mínimo.

Portanto, a revisão constitui o instrumento pelo qual se restabelece o equilíbrio da relação firmada entre a Administração e o particular, prejudicada em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No presente caso, no entanto, é de ser ressaltado que a empresa **SILVA ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ nº 27.846.692/0001-89)** resumiu-se a mencionar que houve elevação do preço junto ao seu fabricante, **sem apresentar qualquer prova cabal neste sentido.**

Na verdade, o pleito da empresa Requerente apresentou tão somente planilha unilateral, sem qualquer fundamento legal ou documento comprobatório que ateste o desequilíbrio apontado, razão pela qual o **indeferimento** da demanda é medida que se impõe.

Ante o exposto, ausente o fundamento descrito no art. 65, II, “d” da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), **indefiro** o pedido de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa **SILVA ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ nº 27.846.692/0001-89)**, celebrante do Contrato Administrativo nº 012/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2021, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN;**

Cumpra-se
Publique-se

Acari/RN, 12 de abril de 2022.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6FB9FE14

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.250 DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MANOEL ROSENDO DE MEDEIROS (MANOEL PACÍFICO)**, a rua que inicia a estrada que dá acesso à “prainha”, situada no Povoado Gargalheiras, Município de Acari-RN, compreendendo o trecho entre a lombada da entrada do Povoado Gargalheiras e o primeiro mata-burro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 26 de abril de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:207D4897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO COM INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE
PENALIDADES

Ilustríssimo Senhor
BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA – CPF: 023.359.654-25
Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 002/2022
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua R-5, nº 140 – Setor Oeste – Goiânia - GO – CEP: 74.125-070.

A Secretária Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra – RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 008/2022, oriunda do Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 002/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra/RN, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula da referida Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, tendo em vista que no dia 08.03.2022 foi emitido Ordem de Compra nº 331/2022 e enviada via e-mail à empresa contratada, por duas vezes, dias 18 e 22 de março de 2022, através da Secretária Municipal de Obras desta Pasta, ainda, foi notificada no dia 06.04.2022, via imprensa oficial, sendo que até o momento não foi atendida a referida solicitação/notificação, nem apresentada justificativa para o não cumprimento, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Afonso Bezerra – RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** – CNPJ: 00.226.324/0001-42, situada na Rua R-5, nº 140 – Setor Oeste – Goiânia - GO – CEP: 74.125-070, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA – CPF: 023.359.654-25, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Afonso Bezerra – RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 008/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Jornal Oficial Diário Oficial do Município de FEMURN.

Afonso Bezerra – RN, 25 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS HILÁRIO CUNHA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:03599F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA)

Portaria nº 003/2022

Institui e nomeia comissão para seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuação no Programa Tempo de Aprender no Município de Afonso Bezerra/RN.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 280/2020 do MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO – MEC que instituiu o Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução FNDE nº 06/2021 sobre a implementação e seleção de voluntários para atuarem como assistentes de alfabetização na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação dos interessados em participar do programa retro mencionado, nos termos dispostos em Edital de seleção pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar voluntários para o Programa Tempo de Aprender instituído pela Portaria nº 280/2020 do Ministério da Educação- MEC, com a seguinte composição:

Nadjany Cândido Bezerra Silva;
Maria das Graças Felix Cunha Braga;
Lidiane Cristina Félix da Silva.

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior, tem por atribuição organizar, coordenar e executar o Processo de Seleção de interessados a atividade Voluntária de Assistente de Alfabetização.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 25 de abril de 2022

MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACÊDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:BED02458

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2022 (PROCESSO SELETIVO)

EDITAL Nº 001/2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. Desta forma a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, torna público a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem de forma voluntária no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Afonso Bezerra

DO PROGRAMA:

O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

DA SELEÇÃO:

A seleção destina-se ao preenchimento de 02 vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Afonso Bezerra/RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2022/2023.

O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria n.º 026, de 14 de março de 2022, da Secretaria de Educação e Cultura de Afonso Bezerra.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
 - Tera idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Professores (magistério) ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas (completo ou em andamento);
 - Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;
 - Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.
- O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas) semanais.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

- Poderão participar do processo seletivo os candidatos como seguinte perfil:
- Professores da rede pública ou privada com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou cursos de licenciatura;
- Profissionais com curso completo de Magistério.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis ou não considerando os critérios estabelecidos na Resolução do programa.

Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40h (quarenta horas) semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra.

São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
- Celebrar do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
- Desenvolver junto ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis;
- Atender no máximo três turmas em escolas consideradas vulneráveis, seis turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;
- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;

Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

Comprovante de escolaridade de nível médio;

Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

Declaração atualizada (máximo de seis meses) de graduação de Pedagogia e Licenciaturas. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

A inscrição deve ser feita mediante protocolo municipal, cito Praça Cívica 09 de Junho, 37, Centro, Afonso Bezerra/RN, das **8:00 as 12:00hs.**

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS:

Serão disponibilizadas 02 vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Afonso Bezerra/RN, e quadro reserva de acordo com a necessidade das escolas, conforme anexo II;

A seleção se dará através da análise de currículo e comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e entrevista com a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Diploma de licenciatura em pedagogia	40
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	30
Certificado de curso com formação em alfabetização	10
Declaração que comprove experiência em prática de alfabetização em educação infantil e/ou ensino fundamental	10
Certificado de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de alfabetização e letramento em língua portuguesa ou matemática	10
Total	100

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital. O resultado será publicado na página da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no Diário Oficial da FEMURN <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> por ordem de classificação.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra-RN.

O local de exercício será definido conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 10 deste Edital, na página da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios: Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização; Persistindo o empate, a escolha será feita considerando a idade, sendo classificado o candidato com a maior idade.

DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

O local de exercício obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso, para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de (8) oito meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	26/04/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	27 e 29/04/2022
Resultado Preliminar	03/05/2022
Interposição de recurso	04/05/2022
Resultado final	06/05/2022
Convocação dos Candidatos	A partir de 09/05/2022
Assinatura do Termo de adesão e formação inicial.	Data a ser definida
Início das atividades	Data a ser definida

DO PAGAMENTO

O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	R\$150,00
Vulneráveis	10 horas semanais	R\$ 300,00

O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:

- Recebimento verba em conta específica;
- Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
- Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
- Relatório mensal de atividades;
- Prestação de contas anual.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor descrito no item 11.1 deste edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ciclo 2022/2023.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Riachuelo.

Afonso Bezerra/RN, 26 de abril de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACÊDO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:9A2E7924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022

HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente a tomada de preço nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO CACIMBA DE CIMA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NOS TERMOS CONSTANTES DO OBJETO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. Correspondente procedimento licitatório HOMOLOGA, em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): NUNES COMERCIO, CONST. DE EDIF. E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica -CNPJ sob o nº 09.181.832/0001-26, com sede a Rua Anfriso Belo, 55 – Inácio Nunes dos Reis – CEP 59760-000 – Almino Afonso/RN. - Valor: R\$ 206.090,22(duzentos e seis mil e noventa reais).

Alexandria/RN, 25 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:79A0B649

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0004/2022**

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0004/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO NECESSARIO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 09 de maio de 2022 às 09h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 25 de abril de 2022

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:26FF732D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00012/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00012/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 10/05/2022 às 08h00min, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 25 de abril de 2022

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:04D7EF4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO '00011/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00011/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00011/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 09/05/2022 às 11h00min, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 25 de abril de 2022

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:6EDB41DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
00001/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 00001/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO CACIMBA DE CIMA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NOS TERMOS CONSTANTES DO OBJETO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: NUNES COMERCIO, CONST. DE EDIF. E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica -CNPJ sob o nº 09.181.832/0001-26, com sede a Rua Anfrísio Belo, 55 – Inácio Nunes dos Reais – CEP 59760-000 – Almino Afonso/RN. - Valor: R\$ 206.090,22(duzentos e seis mil e noventa reais). Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Ordenador(a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 25 de abril de 2022.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:2CF76DB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico**TIPO: Menor Preço Por Item****EDITAL Nº: 00010/2022****OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00010/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 09/05/2022 às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) [3381-2380](tel:3381-2380) – Ramal [215](tel:215), de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 25 de abril de 2022

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:15A8EE72**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 001, DE 26 DE ABRIL DE 2022.****PORTARIA Nº 001, de 26 de abril de 2022.**

Dispõe sobre a alteração das datas de vencimento da Cota Única e da Primeira parcela do IPTU 2022.

A Secretária Municipal de Tributação e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 2º, do Decreto n.º 517, de 17 de março de 2022, considerando o atraso na entrega dos carnês de IPTU 2022, para não haver prejuízos para os contribuintes do Município de Alexandria/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o vencimento da Cota Única (com desconto) do IPTU 2022, com vencimento original em 29/04/2022 para 30/05/2022. Parágrafo Único: As demais parcelas se mantêm inalteradas, com o vencimento original.

Art. 2º. Ficam autorizados, a Caixa Econômica Federal e as Casas Lotéricas, bem como o Banco do Brasil e seus correspondentes bancários a efetuarem o recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal da Cota Única e da Primeira Parcela do IPTU 2022 com vencimento original em 29/04/2022, até a data de 30/05/2022, **sem incidência de juros e multas.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:B873CB3B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 237, DE 26 DE ABRIL DE 2022.****PORTARIA Nº 237, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 34 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003.

CONSIDERANDO pedido de exoneração formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) servidor(a) **CLEBER HENRIQUE PONTES DE PAIVA**, portador(a) do CPF nº 011.541.534-36, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 102-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – É declarada a vacância do cargo a partir da presente data.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de abril de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:2637CCEI**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO****GABINETE DO PREFEITO****DECISÃO**

A candidata EDNA LOPES NUNES DE SOUZA, aprovada na classificação nº 003 no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2014 para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, e convocada para assumi-lo, formulou pedido de reclassificação junto ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal onde manifestou o seu interesse em ser reclassificada de modo a permanecer na lista de aprovados dentro das vagas do certame, oportunidade em que também autorizou a convocação do candidato classificado na próxima colocação.

Após deliberação desta comissão, ante a não constatação de qualquer prejuízo para os demais aprovados no Concurso, o pedido do(a) candidato(a) foi aceito e o mesmo(a) passou a ocupar a última colocação dentre os aprovados no número de vagas para o cargo de sua opção, pelo que há de se proceder com a convocação do candidato classificado na colocação subsequente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 20 de abril de 2022.

AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO

Secretário Municipal de Administração

GILCIMAR DE SOUZA CARLOS

Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos

WILKINSON TARDELLY NASCIMENTO DE PAIVA

Chefe de Gabinete

IVANILSON CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO

Procurador Geral do Município

VALDEMAR SEVERINO DA SILVA JÚNIOR

Controlador Geral do Município

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Coordenador Financeiro da Secretaria de Finanças

Publicado por:Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:8D59F071**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO**

O candidato RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA, aprovado na classificação nº 002 no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2014 para ocupar o cargo de Técnico de Saneamento Básico, e convocado para assumi-lo, formulou pedido de reclassificação junto ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal onde manifestou o seu interesse em ser reclassificado de modo a permanecer na lista de aprovados dentro das vagas do certame, oportunidade em que também autorizou a convocação do candidato classificado na próxima colocação.

Após deliberação desta comissão, ante a não constatação de qualquer prejuízo para os demais aprovados no Concurso, o pedido do(a) candidato(a) foi aceito e o mesmo(a) passou a ocupar a última colocação dentre os aprovados no número de vagas para o cargo de sua opção, pelo que há de se proceder com a convocação do candidato classificado na colocação subsequente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 20 de abril de 2022.

AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO

Secretário Municipal de Administração

GILCIMAR DE SOUZA CARLOS

Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos

WILKINSON TARDELLY NASCIMENTO DE PAIVA

Chefe de Gabinete

IVANILSON CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO

Procurador Geral do Município

VALDEMAR SEVERINO DA SILVA JÚNIOR

Controlador Geral do Município

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Coordenador Financeiro da Secretaria de Finanças

Publicado por:Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:3DE52530**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO
Nº 16/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, com o objetivo da escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de dois veículos tipo passeio, novo sem uso/modelo: 2022/2022, destinados para as Unidades Básicas de Saúde – Programa Saúde da Família 01-(CNES 3008584) e Programa Saúde da Família 03-(CNES 3698505); através de Emenda Parlamentar nº 11820.900000/1210-07. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 27/04/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 09/05/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 09/05/2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 09/05/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário

de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 26 de abril de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:853C61E2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO
Nº 17/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Pregão Eletrônico nº 016/2022**, com o objetivo da escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Equipamentos hospitalares, mobiliário, destinados para a Unidade Básica de Saúde – Programa Saúde da Família 01-Alto da Esperança (CNES 3008584); através de Emenda Parlamentar nº 11820.900000/1210-08. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 27/04/2022 das 09h00min até às 14h00min do dia 09/05/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 09/05/2022, às 14h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h01min do dia 09/05/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 26 de abril de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:065BA1FE**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS****NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS**

Em cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, e no artigo 7º, XI, da Portaria Interministerial Nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, o Município de BOA SAÚDE/RN, **NOTIFICA** a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, quanto à liberação dos seguintes recursos financeiros Federais:

PRIMEIRA PARCELA

CONTRATO DE REPASSE Nº. 902424/2020 (1071729-81/2020). OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

Data da Liberação:	08/04/2022
Concedente:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR.
Banco:	104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência:	0756
Operação:	006
Conta:	00647511-6
Valor:	R\$ 135.180,60 (Cento e trinta e cinco mil cento e oitenta reais e sessenta centavos)

Angicos/RN, 25 de abril de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Lediane da Cunha Macêdo
Código Identificador:6004C5DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
ASSISTÊNCIA SOCIAL /2022****Contrato de Pessoal nº. 027/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Monick Rafaelle Cunha de Oliviera**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária**Cargo:** Visitador do Programa Criança Feliz.**Carga Horária:** 40H/S**Data da Assinatura:** 16/01/2022**Vigência:** 16/01/2022 à 31/12/2022**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.978,40 (Treze mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**Contrato de Pessoal nº. 028/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Janilson Lopes da Silva.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária**Cargo:** Facilitador/Monitor de Oficinas de SCFV.**Carga Horária:** 40H/S**Data da Assinatura:** 01/02/2022**Vigência:** 01/02/2022 à 28/02/2022**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais).**Contrato de Pessoal nº. 029/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Gabriel Yank Teixeira Barbalho.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária**Cargo:** Facilitador/Monitor de Oficinas de SCFV.**Carga Horária:** 40H/S**Data da Assinatura:** 01/02/2022**Vigência:** 01/02/2022 à 31/12/2022**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.332,00 (Treze mil, trezentos e trinta e dois reais).**Contrato de Pessoal nº. 030/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Maria Helena de Lima Rodrigues.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária**Cargo:** Técnico(a) de Nível Médio.**Carga Horária:** 40H/S**Data da Assinatura:** 01/02/2022**Vigência:** 01/02/2022 à 15/03/2022**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.818,00 (Um mil, oitocentos e dezoito reais).**Contrato de Pessoal nº. 031/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Tauan de Araújo Mendes Damascena.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária**Cargo:** Facilitador/Monitor de Oficinas de SCFV.**Carga Horária:** 40H/S**Data da Assinatura:** 01/02/2022**Vigência:** 01/02/2022 à 31/12/2022**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.332,00 (Treze mil, trezentos e trinta e dois reais).**Contrato de Pessoal nº. 032/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Amanda Jordânia Dantas Gonçalves.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária**Cargo:** Entrevistadora/Digitadora CAD.ÚNICO.**Carga Horária:** 40H/S**Data da Assinatura:** 01/03/2022**Vigência:** 01/03/2022 à 31/12/2022**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.120,00 (Doze mil, cento e vinte reais).**Contrato de Pessoal nº. 033/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Fabrício Gabriel Saraiva da Costa.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária**Cargo:** Técnico de Nível Médio.**Carga Horária:** 40H/S**Data da Assinatura:** 07/03/2022**Vigência:** 07/03/2022 à 31/12/2022**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.918,00 (Onze mil, novecentos e dezoito reais).**Contrato de Pessoal nº. 034/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Karla Jakceline da Silva Nascimento.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária**Cargo:** Facilitador/Monitor de Oficinas de SCFV.**Carga Horária:** 40H/S**Data da Assinatura:** 15/03/2022**Vigência:** 15/03/2022 à 31/12/2022**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.594,80 (Onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**Contrato de Pessoal nº. 035/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** José Edinaldo da Costa.**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária**Cargo:** Facilitador/Monitor de Oficinas de SCFV.**Carga Horária:** 40H/S**Data da Assinatura:** 15/03/2022**Vigência:** 15/03/2022 à 31/12/2022**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.594,80 (Onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:A2F10C87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE PRAZO NO
CONTRATO Nº 16100002/2019-TP005/2019**

**EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE PRAZO NO
CONTRATO Nº 16100002/2019-TP005/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA. CNPJ Nº: 97.519.353/0001-34.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 28.02.2022 ATÉ 30.05.2022, DO CONTRATO COM EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE À “SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN”, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE: 103980082/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA APODI/RN, 28.02.2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:805522A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 005/2022
JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO
R Vereador José Severiano Da Câmara, Nº 1135, Centro, João Câmara/RN, Cep: 59.550-000.

O Gabinete do Prefeito por meio da Gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Arez/RN;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 100321/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, o qual esta empresa configura como a fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.4 estabelece o prazo de entrega ou execução do objeto;

Considerando que o referido prazo de 03 dias corridos não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 508/2022, 515/2022, 518/2022, 520/2022, 551/2022, 505/2022 e 647/2022, datadas entre o dia 04 de Março de 2022 a 18 de Março de 2022 em Arez/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 35.360.172/0001-50, situada na R Vereador José Severiano Da Câmara, Nº 1135, Centro, João Câmara/RN, Cep: 59.550-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2837342– ITEP/RN, e do CPF nº 092.633.504-93, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias corridos, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Arez, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 007/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Município do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

Arez/RN, 26 de Abril de 2022.

AMANDA DE FREITAS PEREIRA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:5C5AD470

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora
KATIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 005/2022
KATIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA
Av Capitão Mor Gouveia, Nº 0, Loja 16, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59063-400.

O Gabinete do Prefeito por meio da Gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Arez/RN;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 100321/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, o qual esta empresa configura como a fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.4 estabelece o prazo de entrega ou execução do objeto;

Considerando que o referido prazo de 03 dias corridos não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 527/2022, 507/2022, 523/2022 e 629/2022, datadas entre o dia 04 de Março de 2022 a 13 de Março de 2022 em Arez/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa KATIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 16.904.514/0001-01, situada na Av Capitão Mor Gouveia, Nº 0, Loja 16, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59063-400, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. KATIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 1334479– ITEP/RN, e do CPF nº 751.150.004-82, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias corridos, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Arez, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 008/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Município do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

Arez/RN, 26 de Abril de 2022.

AMANDA DE FREITAS PEREIRA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:0C1402B9

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhora

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 005/2022

JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Av Cap Mor Gouveia, Nº 3005, Ceasa Box 11 Mp Vi, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.063-410.

O Gabinete do Prefeito por meio da Gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Arez/RN;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 006/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 100321/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, o qual esta empresa configura como a fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.4 estabelece o prazo de entrega ou execução do objeto;

Considerando que o referido prazo de 03 dias corridos não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 550/2022, 565/2022, 566/2022, 567/2022 e 668/2022, datadas entre o dia 04 de Março de 2022 a 5 de Março de 2022 em Arez/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 18.413.636/0001-20, situada na Av Cap Mor Gouveia, Nº 3005, Ceasa Box 11 Mp Vi, Lagoa Nova,

Natal/RN, Cep: 59.063-410, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA JEANE CHAVES MOREIRA, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 1566292– ITEP/RN, e do CPF nº 912.605.074-91, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias corridos, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Arez, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 006/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Município do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

Arez/RN, 26 de Abril de 2022.

AMANDA DE FREITAS PEREIRA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:28F3ADEC

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 027/2021

HGA COMERCIO E SERVICO LTDA

Av Governador Walfredo Gurgel, Nº 603, Sala C, Cidade Alta, Natal/RN, Cep: 59025-460

O Gabinete do Prefeito por meio da Gestão de contratos da Prefeitura Municipal de Arez/RN;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 132203/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com aquisição de peças, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Arez/RN, o qual esta empresa configura como a fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 6.4 estabelece o prazo de entrega ou execução do objeto;

Considerando que o referido prazo de 03 dias úteis não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRAS Nº 338/2022, 336/2022, 335/2022, 355/2022, datada do dia 14 de Março de 2022 em Arez/RN, uma vez que as mercadorias e serviços solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa HGA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 34.706.708/0001-84, situada na Av Governador Walfredo Gurgel, Nº 603, Sala C, Cidade Alta, Natal/RN, Cep:

59025-460, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 512327- NEX/RN, e do CPF nº 017.513.294-10, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Arez, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 035/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

Arez/RN, 26 de Abril de 2022.

AMANDA DE FREITAS PEREIRA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:3C60BB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 010401/2022 – ADESÃO Nº. 002/2022 -
PROCESSO Nº 101.058/2022**

Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo de Valor do Contrato nº 010401/2022, firmado em 01/04/2022; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura – CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI – CNPJ nº 21.062.777/0001-50; **Objeto:** alterar o contrato em aproximadamente **24,3%** visando modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, a serem distribuídos no item 03, nos limites permitidos por Lei, uma vez que se trata de **Aquisição Futura e Parcelada de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Arez/RN**, tudo em conformidade com a legislação vigente; **Cobertura Orçamentária:** As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, Lei nº. 576/2021, de 30 de dezembro de 2021; **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas.

Arez/RN, 26 de abril de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:A31FFF34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr.^a **DANIELE CARDOSO MATIAS** do cargo de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de abril de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:E64CA679

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município de Baía Formosa/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ANTONIO MADEIRO DA COSTA NETO**, do Cargo de **DIRETOR DA PESCA, AGRICULTURA E PECUÁRIA**, lotado na Secretaria de Pesca, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de abril de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:976963A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 37/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) a **BRIGIDA DE SOUZA NUNES**, matrícula nº 21385, ocupante do cargo/função **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 26/04/2022, para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN, para tratar de assuntos de interesse do município

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de abril de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:DBCAD842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 38/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) a **GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO**, matrícula nº 0978, ocupante do cargo/função **CHEFE DE GABINETE INTERINO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 26/04/2022, para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN, para tratar de assuntos de interesse do município

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de abril de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:A018658F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 39/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) a **LENICE DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 6211, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 26/04/2022, para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte- TCE/RN, para tratar de assuntos de interesse do município

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de abril de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:3ACF4C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 012/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (um) **DIÁRIA** no valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais) à **JACKSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 18473, ocupante do cargo/função **Psicólogo**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Portalegre/RN, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no dia 19 de abril de 2022.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:E64ADFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 013/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (um) **DIÁRIA** no valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais) à **MARIA ANGELINA SALDANHA**, matrícula nº 15385, ocupante do cargo/função **Assistente Social**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Portalegre/RN, para tratar de assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no dia 19 de abril de 2022.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:24304145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040001/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 19040001/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 016/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica em caráter emergencial visando à execução dos serviços de limpeza urbana no município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **A L LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 33.681.071/0001-56**, com sede na Rua Agostinho Francisco, 10, Centro, 59.730-000, Olho D'água do Borges/RN, com fulcro no inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando e tendo em vista o vulto da contratação e em virtude do tempo exíguo para o fim do contrato firmado na dispensa nº 061/2021, processo administrativo nº 1510001/2021 que se encerra no dia 24 de abril de 2022, bem como a informação de que o processo licitatório nº 02060001/2021, LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº001/2021, está em fase de contrarrazões em razão da Ata de Sessão Pública de Julgamento dos Envelopes de Habilitação, percebe-se a necessidade em se realizar os procedimentos administrativos relativos à **dispensa de licitação em caráter emergencial** para suprir a demanda do município até o término de todas as fases da licitação de contratação de empresa especializada na limpeza urbana do município de Baraúna.

Por se tratar de contratação emergencial, quando da finalização da licitação em andamento, o contrato será rescindido de forma amigável e não reproduzirá direito de ressarcimentos à Contratada. Neste caso, a Contratada será notificada da rescisão contratual com 10 (dez) dias de antecedência.

No que tange a vantajosidade, foram apresentadas 4 (quatro) propostas de preços, tendo todas preenchido os requisitos constantes do Projeto Básico, cuja proposta mais vantajosa foi a da Pessoa Jurídica: **A L LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 33.681.071/0001-56**, no valor mensal de **R\$ 286.191,52 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)** justificando a contratação junto à pessoa jurídica acima nominada, haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **A L LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 33.681.071/0001-56**, no valor mensal de **R\$ 286.191,52 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)** e valor global de **R\$ 1.717.149,12 (um milhão e setecentos e dezessete mil e cento e quarenta e nove reais e doze centavos)**, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, de acordo com os motivos expostos e em conformidade com o Projeto Básico, pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Secretaria Municipal.

Baraúna/RN, 26 de abril de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:3E923EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040001/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica **A L LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 33.681.071/0001-56**, no valor mensal de **R\$ 286.191,52 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)** e valor global de **R\$ 1.717.149,12 (um milhão e setecentos e dezessete mil e cento e quarenta e nove reais e doze centavos)**, referente contratação em caráter emergencial de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza urbana, no município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 26 de abril de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:60F6E06D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica, em caráter emergencial, destinado à execução dos serviços de limpeza urbana no município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: A L LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 33.681.071/0001-56, Rua Agostinho Francisco, 10, Centro, 59.730-000, Olho D'água do Borges/RN.

VALOR: R\$ 286.191,52 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) e de R\$ 1.717.149,12 (um milhão e setecentos e dezessete mil e cento e quarenta e nove reais e doze centavos) no valor global.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 26 de abril de 2022 até 23 de outubro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 26 de abril de 2022.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:0E865C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0190, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Designar fiscal de contrato de caráter emergencial, destinado à execução dos serviços de limpeza urbana no município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **LUCAS ALLAN SALDANHA DOS SANTOS**, CPF: 111.xxx.xxx-19, **ENGENHEIRO CIVIL**, para **FISCAL DE CONTRATO DE CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040001/2022.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 26 de abril de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:F4F50CA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 448, DE, 20 DE ABRIL DE 2022.**

"Cria, na estrutura administrativa da prefeitura do município de Barcelona/RN, vinculado à secretaria municipal de administração, o Departamento de Licitações e Contratos - DELIC, e dá providências correlatas."

O Prefeito Municipal de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Fabiano Lopes Pereira, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Barcelona, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o Departamento de Licitações e Contratos – DELIC.

Art. 2º O Departamento de Licitações e Contratos será subdividido em:

- I - Diretoria de Licitações;
- II - Coordenação de Compras e Fiscalização de Contratos; e
- III- Coordenação de Contratação Direta.

Art. 3º À Diretoria de Licitações compete:

- I - receber os pedidos de abertura de licitação das Secretarias Municipais, devidamente formalizados, restituindo-os caso:
 - a) não descrevam, ou descrevam em termos deficientes, o objeto da licitação;
 - b) não estejam instruídos de regular justificativa de sua desnecessidade ou impossibilidade nas hipóteses em que a lei assim admitir;
- II - constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Setor Contábil para os procedimentos a seu cargo em todas as fases pertinentes;
- III - elaborar e assinar os editais e documentos necessários a realização de licitação, submetendo-os à Procuradoria Jurídica, antes de designação de data para o certame, competindo a essa opinar juridicamente sobre a Minuta de Edital, Minuta do Contrato, a Minuta da Ata de Registro de Preços e opinar sobre a correção do procedimento de licitação escolhido;
- IV - promover o regular andamento dos processos de licitação, e de todos os seus incidentes, inclusive mediante designação de agente responsável pela pesquisa de preços de acordo com cada caso concreto, elaboração dos contratos vinculados a cada processo, arquivando os respectivos processos administrativos após liquidação da despesa;
- V - manter registro atualizado das normas e orientações inerentes a Diretoria e também dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços;
- VI - disciplinar a política de licitações da Prefeitura com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva;

VII - promover os processos do Setor à Procuradoria Jurídica do Município e à Controlaria Interna do Município para emissão dos pareceres pertinentes e para sujeição aos procedimentos de controle ordinários e extraordinários;

VIII - representar à Controladoria Interna em qualquer irregularidade constatada nos procedimentos a cargo do Departamento.

IX- Emitir instruções normativas pertinentes aos trabalhos do Departamento.

Parágrafo único. São diretrizes da Diretoria de Licitações:

I - velar pela adequada descrição dos bens e serviços a serem licitados de modo a afastar o risco de direcionamentos;

II - velar pelo respeito a legislação de licitações, em toda sua amplitude, e também velar pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem os procedimentos licitatórios, e pela adequada justificativa de interesse público na aquisição de bens ou serviços, devolvendo ao solicitante, as requisições sem justificativas ou informadas por justificativas inidôneas ou insuficientes;

III - velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública e os procedimentos licitatórios, em especiais os da legalidade, da moralidade, da eficiência, da isonomia, da fundamentação dos atos decisórios, da prevalência do interesse público, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração;

IV - velar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.

Art. 4º À Coordenação de Compras e Fiscalização de Contratos compete:

I- velar pela adequada justificativa de interesse público na aquisição de bens ou serviços, devolvendo ao solicitante, as requisições sem justificativas ou informadas por justificativas inidôneas ou insuficientes;

II- emissão de Ordem de Compra e de Serviço sempre que necessário;

III- acompanhar a execução das ordens emitidas no tocante a cumprimento do prazo de entrega, produtos entregues e exigir o cumprimento de todas as diretrizes postas em Edital, com o apoio de servidor da Secretaria solicitante, o qual deverá ser indicado pelo gestor da pasta;

IV- exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público.

V- quando necessário abrir notificação sobre fatos que possam ser passíveis de punição;

VI - manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Prefeitura para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral;

VII - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

VIII- registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

IX- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

X - comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

XI - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

XII- comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

XIII- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

XIV- comunicar à contratada, mediante correspondência eletrônica, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XV. comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

XVI. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

XVII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento, com o apoio de servidor da Secretaria solicitante, o qual deverá ser indicado pelo gestor da pasta;

XVIII- analisar, conferir e atestar as notas fiscais, com o apoio de servidor da Secretaria solicitante, o qual deverá ser indicado pelo gestor da pasta;

XIX - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento, com o apoio de servidor da Secretaria solicitante, o qual deverá ser indicado pelo gestor da pasta;

XX - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XXI - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XXII - oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XXIII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XXIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XXV - comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação, apresentando as justificativas

necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

XXVI - comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XXVII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências, com o apoio de servidor do Setor de Engenharia da Prefeitura, o qual deverá ser indicado pelo gestor da pasta;

XXVIII - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

XXIX - velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, em especiais os da legalidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência, da fundamentação dos atos decisórios e da prevalência do interesse público;

XXX - velar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.

Art. 5º À Coordenação de Contratação Direta compete:

I - receber as requisições de compras de bens e serviços de todas as Secretarias da Prefeitura após deferimento pelo agente público

autorizado, promovendo o registro da requisição como processo administrativo;

II - realizar as cotações necessárias a definição do instrumento jurídico adequado a aquisição dos bens ou serviços solicitados;

III - constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Setor Contábil para os procedimentos a seu cargo em todas as fases pertinentes;

IV - promover a contratação, diretamente, nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elaborando contratos quando necessários, encerrando e arquivando os respectivos processos administrativos após liquidação da despesa;

V - encaminhar o processo administrativo a Diretoria de Licitações, sem reserva de dotação orçamentária mas após constatação de sua existência, quando for necessária a realização de certame, em qualquer de suas modalidades;

VI - manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Prefeitura;

VII - manter registro atualizado das normas e orientações inerentes a Coordenadoria e também dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços;

VIII - disciplinar a política de contratação direta da Prefeitura com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva;

IX - promover os processos do Setor à Procuradoria Jurídica do Município e à Controlaria Interna do Município para emissão dos pareceres pertinentes e para sujeição aos procedimentos de controle ordinários e extraordinários;

X - representar à Controladoria Interna em qualquer irregularidade constatada nos procedimentos a cargo do Setor.

Art. 6º Para operacionalização do Departamento de Licitações e Contratos ficam criados os seguintes cargos em comissão:

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos - DELIC;
Gerente do Departamento de Licitações e Contratos - DELIC;
Coordenador de Compras e Fiscalização de Contratos;
Coordenador de Contratação Direta;

§ 1º Os cargos em comissão citados serão remunerados da seguinte forma:

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos com o valor mensal de R\$ 3.000,00.

Gerente do Departamento de Licitações e Contratos com o valor mensal de R\$ 1.800,00.

Coordenador de Compras e Fiscalização de Contratos com o valor mensal de R\$ 1.800,00.

Coordenador de Contratação Direta com o valor mensal de R\$ 1.800,00.

§ 2º São requisitos para provimento dos cargos:

I - não ter sido condenado em processo administrativo por cometimento de infrações disciplinares decorrentes do cometimento de ato de improbidade;

II - ter conhecimento das rotinas atinentes a compras, licitações e contratos públicos.

III - ter formação mínima de ensino médio, com capacitação nas áreas de licitações e contratos;

§ 3º São atribuições do Gerente da DELIC:

I - ter conhecimento das rotinas atinentes a compras, licitações e contratos públicos.

II - cuidar da rotina administrativa da DELIC;

III - Prestar todo o suporte necessário aos agentes de contratação e ou pregoeiros do Departamento no que tange ao sistema eletrônico onde ocorrerá as licitações e dispensas e a procedimentos de condução do certame;

IV - Auxiliar o Diretor do departamento na elaboração de respostas aos recursos oriundos dos certames na modalidade de pregão eletrônico, quando solicitado;

V - Prestar atendimento aos licitantes e ao público externo no que tange aos processos

licitatórios, seguindo as diretrizes da DELIC;

VI - Apoiar a Direção da DELIC nas atividades condizentes e naquilo que for solicitado em auxílio às demais funções do Departamento;

VII - Desenvolver rotinas, metodologias e didáticas junto à equipe de agentes de contratação e ou pregoeiros do Departamento, de modo a manter em constante processo de aprimoramento as atividades inerentes aos certames licitatórios, com vistas à celeridade processual esperada pela Instituição;

VIII - Atuar conjuntamente com a Direção da DELIC nas atividades que sejam necessárias ao aprimoramento do fluxo e rotinas envolvidas na execução da fase externa do processo licitatório realizado pelo Município;

IX - Atuar em processos administrativos instaurados no âmbito da DELIC;

X - Prestar suporte ao(s) agente de contratação e ou pregoeiros, quando solicitado;

XI - Publicar editais das modalidades licitatórias no site da Prefeitura, no sistema eletrônico escolhido para a Licitação ou Dispensa eletrônica, jornais locais e meios oficiais exigidos por Lei;

XII - Prestar informações e orientações internas por meio de contato telefônico, quando for o caso;

XIII - Preencher a planilha de fluxo dos processos da DELIC de forma diária, mantendo-a devidamente atualizada em relação ao “status” do certame;

XIV - Prestar suporte à Direção do Departamento;

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais, como é de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quarta-feira, em, 20 de abril de 2022, às 14h49min.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:644E861C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE PREGÃO PRESENCIAL 002 2021 *CONTRATO Nº 036/2021

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/11/2021. Edição 2648, Código Identificador: 72299D26, por erro de digitação no número do contrato.

Onde Se Lê: Contrato nº 037/2021

Leia-se: *Contrato nº 036/2021

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:85F6855A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 832/2022

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2022

PROCESSO Nº: 832/2022

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução de saldo remanescente da obra de “Construção de um Centro de

Comercial de Agronegócios” objeto do Contrato de Repasse Nº. 872181/2018/MAPA/CAIXA (1.055.351-57/2018), neste município de Boa Saúde/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e no PROJETO BÁSICO.

DA ADMISSIBILIDADE

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, decorre do §2º do art. 41 da Lei 8.666/93, conforme o excerto seguinte:

§2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Nos mesmos moldes, o edital da licitação em comento, traz em sua seção III, item 5.2 o que se segue:

Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública; quem não o fizer no prazo retro citado decairá do direito de fazê-lo. (Art. 41 - §2º)

DA TEMPESTIVIDADE

Impugnação interposta tempestivamente no dia 13 de abril do corrente ano pela empresa **TELHA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Alves do Nascimento, nº 100, Centro, em Brejinho/RN, inscrita no **CNPJ sob nº 10.804.127/0001-17**, conforme e-mail acostado aos autos do processo.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME insurge-se contra a publicação e realização do certame, apresentando as seguintes alegações:

“Cabe frisar que a própria prefeitura já realizou medições da parte concluída da obra, embora não as tenha fornecido à Impugnante.

A obra não foi concluída, importa ressaltar, uma vez que o engenheiro contratado para fiscalizá-la ficou criando embaraços à execução dos serviços, chegando a alegar que seria realizada nova licitação, sem que a Impugnante desse causa à quebra do contrato.

Referido engenheiro chegou a questionar o projeto licitado, apresentando projeto diverso, exigindo sua execução, fora dos padrões contratados.

Em razão dos impasses criados por referido profissional, restou inviável a conclusão da obra, havendo a autora remetido à prefeitura documento informando a impossibilidade de concluir a obra naquelas condições.

Executada parcialmente a obrigação que assumira, a Impugnante foi obrigada a cessar os trabalhos, portanto.

Não obstante a publicação do edital ora Impugnado, a Impugnante tem interesse em concluir a obra iniciada, nos termos do contrato outrora firmado, sendo, deste modo, descabido novo procedimento licitatório.”

Recurso empresa TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 10.804.127/0001-17.

A referida empresa solicita que seja considerado nula a publicação do edital de licitação referente a Tomada de Preços nº 003/2022, uma vez já licitado o objeto do certame mais recente por meio do edital nº 004/2020. Que seja remetida ao representante da impugnante as medições outrora realizadas no que já foi construído da referida obra e que seja a empresa vencedora do certame inaugurado pelo edital nº 004/2020 autorizada a concluir o saldo remanescente da obra.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Frente ao apresentado, esta Comissão, através de Despacho protocolado no dia 13 de abril de 2022, encaminhou os autos do Processo a Setor Técnico deste Município, Setor de Engenharia, para que fosse então analisado o mérito das alegações apresentadas pela

empresa supracitada, e que fosse então emitido parecer conclusivo frente o assunto em tela, onde foi opinado então o seguinte entendimento, descrito na íntegra a baixo:

“PARECER TÉCNICO – TOMADA DE PREÇOS 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA

OBRA DE “CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIAL DE AGRONEGÓCIOS” OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 872181/2018/MAPA/CAIXA (1.055.351-57/2018), NESTE MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

Ass.: Pedido de Impugnação do Edital

Impetrante: Telha e Empreendimentos LTDA ME – CNPJ: 10.804.127/0001-17.

1 - ARGUMENTAÇÃO DA IMPETRANTE

“Cabe frisar que a própria prefeitura já realizou medições da parte concluída da obra, embora não as tenha fornecido à Impugnante.”

“A obra não foi concluída, importa ressaltar, uma vez que o engenheiro contratado para fiscalizá-la ficou criando embaraços à execução dos serviços, chegando a alegar que seria realizada nova licitação, sem que a Impugnante desse causa à quebra do contrato.”

“Referido engenheiro chegou a questionar o projeto licitado, apresentando projeto diverso, exigindo sua execução, fora dos padrões contratados.”

“Em razão dos impasses criados por referido profissional, restou inviável a conclusão da obra, havendo a autora remetido à prefeitura documento informando a impossibilidade de concluir a obra naquelas condições.”

“Executada parcialmente a obrigação que assumira, a Impugnante foi obrigada a cessar os trabalhos, portanto.”

“Não obstante a publicação do edital ora Impugnado, a Impugnante tem interesse em concluir a obra iniciada, nos termos do contrato outrora firmado, sendo, deste modo, descabido novo procedimento licitatório”

2 – PASSAMOS A OPINAR

Primeiramente é importante esclarecer alguns pontos. A obra em questão é custeada por repasse da união. Logo, está sujeita ao acompanhamento da Caixa Econômica Federal, por meio do seu setor técnico de engenharia, sendo regida pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, que por sua vez estabelece o sistema de medição por PLE – Planilha de Levantamentos de Quantitativos. Este sistema de medição, resumidamente, só permite o pagamento das parcelas das obras quando a tal parcela esteja integralmente executada.

Quando do período de transição municipal, meados de dezembro de 2020, em visita conjunta com o então fiscal da obra, o Engenheiro Civil Antônio Diogo, o mesmo já havia nos alertado sobre diversas falhas na execução dos serviços. Contudo, no mês subsequente, ao assumirmos formalmente a fiscalização da obra, nos deparamos com uma medição atestada pela fiscalização anterior, datada do dia 10 de dezembro de 2020 e protocolada junta a CEF - Caixa para a liberação de valores. Nesta medição há alguns serviços não aceitáveis tecnicamente e/ou em total desacordo com o projeto aprovado e licitado (a empreiteira argumenta que os projetos apresentados pela fiscalização atual não são os projetos aprovados, contudo veremos mais a diante que a própria Caixa, efetuou análise tomando por base os projetos que possuímos, isto porque são os aprovados e licitados).

Neste período em diversas fiscalizações rotineiras, foi informado ao representante da empresa na

obra, seja o Mestre de Obras ou o próprio sócio da empresa, os serviços os quais deveriam ser corrigidos para que houvesse a aceitação por parte da CEF e da Fiscalização municipal. Porém nunca foram atendidas. Diante da inércia da Empreiteira em solucionar as pendências o profissional indicado pela Caixa, em sua vistoria para o ateste da medição protocolada lá me 12/2020, efetuou diversas glosas técnicas, estes referentes apenas aos itens medidos naquela etapa. Conforme comunicação, Anexo I, deste documento. Resumidamente, esse foi o relatório para a evolução das obras:

Após atendimentos aos ajustes listados no item 2, serão desbloqueados os seguintes valores:

OGU	R\$ 10.151,45
Contrapartida	R\$ 1.784,28
Total	R\$ 11.935,73
Favorecido	Telhas e Empreendimentos LTDA

CNPJ: 10.804.127/0001-17

Considerações:

Percentual Acumulado: 48,97% do VI, conforme vistoria realizada em 15/01/2021.

Retenção Financeira (Indisponibilidade de Recursos): R\$ 0,00

Retenção de Engenharia (Glosas técnicas): R\$ 25.727,65.

Ressaltamos que o contrato opera por OBTV.

Neste resumo, extraído do relatório da Caixa, é possível se verificar a retenção de R\$ 25.727,65

referente a glosas técnicas. Glosas técnicas se entende que os serviços, tecnicamente, não foram

aprovados, por diversos motivos, os quais podemos visualizar abaixo:

Evento	Frente de Obra	Valor glosado	Motivo da Glosa
Instalações Hidrossanitárias	Única – Evento 5	2.940,55	Não Executado
Cobertura e Acabamento Sanitário	Única – Evento 6	11.302,61	Não Executado e/ou Executado a menor (tesoura)
Instalações Elétricas	Única – Evento 4	2.411,98	Não executado/ inconforme com projeto
Pintura	Única – Evento 10	9.072,51	Serviços incompletos
TOTAL		25.727,65	

Neste segundo quadro, extraído do mesmo relatório, podemos verificar as justificativas para a não liberação dos valores retidos. O mais sério destes problemas foi a inexecução de uma tesoura de madeira. A qual compromete a solidez da obra. Na planilha orçamentária estavam previstas a execução de 4 (quatro) tesouras e a empreiteira apenas executou 3 (três).

Diante deste relatório, a fiscalização REFORÇOU para a empreiteira a necessidade da correção dos itens apontados e para outros serviços que seriam alvo das próximas medições. No intuito de solicitar a liberação dos valores retidos e de evitar a repetição de outras glosas técnicas para as medições futuras. O anexo II segue a notificação administrativa 01 da fiscalização.

Outro fato importante é de que a Impugnante manteve seus serviços paralisados por todo o período do ano de 2021. Logo, é falsa a afirmação de que veio a paralisar os serviços após os relatórios que apontavam as pendências.

Ela afirma ainda que a atual fiscalização criou “embarços”. Outra falsa afirmação. Ora, a empreiteira, não se sabe como executava a obra apenas com o projeto arquitetônico e sem nem um responsável técnico presente em nenhuma das fiscalizações. Apenas lá existia um sócio e um mestre de obras, que se apresentava como não havendo formalização contratual com a empresa. Esta não observava as demais peças técnicas que compõe o projeto executivo, tais como: Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Projetos Complementares (elétrico, hidráulico, sanitário, estrutura, etc.). Logo r para tanto é fácil concluir que o responsável técnico não participava efetivamente da execução das obras. Motivo este que culminou na inobservância de detalhes técnicos simples. Como a falta de uma letra no nome da Fachada e o tipo de material exigido para elas, perfeitamente e claramente descrito no orçamento. Outro fato bizarro é a instalação de cubas em inox, para pia de cozinha, nas bancadas dos banheiros, quando o simples conhecimento técnico ou a simples leitura da planilha e especificações técnicas poderiam evitar tal erro. Outro detalhe simples foi a instalação de luminárias que divergem do projeto elétrico, facilmente também observada nos quantitativos presentes no orçamento e em sua memória de cálculos. Com isso o embarço, no qual a fiscalização da prefeitura é acusada, foi criado pela administração da empresa, ao não possuir na execução um técnico responsável presente, ensinado, possível, me prática de exercício ilegal da profissão por parte dos administradores.

Esta municipalidade e fiscalização realizou diversas notificações, Anexos II, III e IV, esta última foi publicada em diário oficial dos municípios, perfeitamente acessível pelo Site da Femurn – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte. As duas primeiras, além de serem entregues em mãos ao proprietário, ainda foram enviadas via E-mail, conforme se visualiza nos anexos. A empresa, no entanto, não chegou a responder nenhuma das notificações administrativas. Fato que causou a instauração de processo administrativo e que por conseguinte, até pela já conhecida inércia da empreiteira e agora impugnante, culminou com o distrato

unilateral do contrato. OU SEJA, A EMPREITEIRA TEVE VÁRIAS OPORTUNIDADES DE DEFESA E NÃO O FEZ EM MOMENTO OPORTUNO.

Por fim, a mesma vem requerer a continuidade de um contrato já extinto. O anexo V contém a publicação do resultado do processo administrativo que da publicidade a rescisão unilateral, datada do dia 24/04/2021. Logo, vê-se ser impossível a continuidade de um contrato rescindindo há quase 01 (uma) ano. Enfatizando sempre que em todos os passos foi concedido o direito e prazos para que a empreiteira se pronunciasse e está, simplesmente não formalizou nenhuma justificativa, solicitação e/ou esclarecimento em tempo hábil.

Tal comportamento, em não efetuar as correções na execução e o ato de paralisar as obras sem justificativa, ensejou em um prejuízo, além da não utilização do equipamento por parte da população, monetário aos cofres públicos municipais. Isto porque para que seja possível, neste cenário de pandemia, a concussão da obra foi necessária o reajuste de preços e previsão de novos serviços para a correção daqueles executados erroneamente pela Telhas Empreendimentos.

3 - CONCLUSÃO

Face ao exposto anteriormente, OPINAMOS, pela não procedência da impugnação impetrada pela Telhas Empreendimentos LTDA e que este município, em sendo juridicamente possível, abra processo administrativo para apurar os danos causados pela administração desta empresa.”

Parecer Técnico – Setor de Engenharia, emitido em 19 de abril de 2022.

DA DECISÃO

Diante do exposto, esta comissão conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e, no seu mérito, julga-a improvida de razão, tendo em vista o Parecer técnico, emitido pelo Setor de Engenharia deste município.

Fica o Presidente da Comissão, responsável por publicar extrato da presente decisão. E posteriormente, sejam seguidos os ritos habituais do processo, com a marcação de uma nova data para realização da sessão do referido certame.

Boa Saúde/RN, 26 de abril de 2022.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Presidente-CPL

JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE
Membro - CPL

RIVALDO ARAÚJO BEZERRA JUNIOR
Membro - CPL

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:7D7791F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.015/2022-PROCESSO
Nº 1.109/2022

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 015/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria técnica especializada notadamente quanto ao cadastramento e acompanhamento de propostas e projetos destinados ao município, provenientes de emendas parlamentares e dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios do Governo Federal, com recursos do OGU - ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 27/04/2022 das 08h até às 09h00min do dia 09/05/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 09/05/2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site

www.boasaude.rn.gov.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 26 de abril de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:A5619800

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 034/2022-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 26 de abril de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JAMILTON FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 122.680-0, inscrito sob o CPF nº 430.***.***-30, ocupante do cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICO E MEIO AMBIENTE, **50% de 02 (duas) diárias**, ao valor unitário de R\$ 170,00, totalizando o valor de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais), para custear suas despesas durante os dias 28 de abril a 01 de maio de 2022, onde participara da 23º Expo Potengi, que será realizado na cidade de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:A8C59155

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 016 de 26 de abril de 2022.

INSTITUI A PLATAFORMA BOA SAÚDE DIGITAL – PREFEITURA 100% DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e

Considerando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;

Considerando a necessidade de modernização do processo administrativo, tornando mais célere e menos burocrático;

Considerando ainda recomendável padronização de procedimentos; e, considerando finalmente a redução de custos com a eliminação de processos físicos.

DECRETA:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN, a Plataforma Boa Saúde Digital – Prefeitura 100% Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da administração Pública dar-se-á gradualmente, observado o período de transição de até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - Assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - Captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - Integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - Legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - Preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - Processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XI - Processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º - São objetivos da Plataforma Boa Saúde Digital – Prefeitura 100% Digital:

I - Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - Possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - Assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - Assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º - A gestão de documentos do Município deve ser realizada por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º - A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I - solicitar execução de atividades;

II - solicitar compras;

III - agendar reuniões;

IV - solicitar informações;

V - encaminhar documentos;

VI - solicitar providências rotineiras;

VII - solicitar pareceres;

VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º - O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º - Os protocolos iniciados no âmbito do Município serão gerados pelo requerente de forma eletrônica ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º - Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º - A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas de regência.

Art. 7º - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º - Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da Lei aplicável.

Art. 8º - Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em Lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º - Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º - Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da Lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 9º - O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 10º - O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - Manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II - Delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

IV - Zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 11º - O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

Parágrafo Único. Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município.

Art. 12º - O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º - O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º - Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º - A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a Lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 13º - A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 14º - À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 15º - À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para a Plataforma Boa Saúde Digital – Prefeitura 100% Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI DA IMPLANTAÇÃO

Art. 16º - A implantação da Plataforma ficará a cargo da empresa contratada, sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Administração, e do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. O Gabinete do Prefeito poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 18º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 26 de abril de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:E81F04EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 48 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO**, inscrita no CPF sob nº. 017.678.064-50 como Pregoeiro Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, Membro -1 **JOSÉ ERIVAN DE MACEDO** inscrito no CPF sob nº 022.689.524-60, Membro -2 **FRANCISCO DIONÍSIO DA SILVA JÚNIOR** inscrito no CPF sob nº 032.078.314-60 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE EQUIPE DE PREGÃO**, na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de abril de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó/RN

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:4DD6BCEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 49 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **REGINALDO ALEXANDRE DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº. 289.343.694-34,

FRANCISCO DIONÍSIO DA SILVA JÚNIOR, inscrita no CPF sob nº. 032.078.314-60 e **JOSÉ ERIVAN DE MACÊDO**, inscrita no CPF sob nº. 022.689.524-60, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2022, revogando-se as disposições ao contrário..

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de abril de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó/RN

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:01A94262

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 50 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO**, inscrito no CPF sob nº. 017.678.064-50, **PEDRO GILBERTO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 316.736.784-91 e **JOSÉ ERIVAN DE MACÊDO**, inscrita no CPF sob nº. 022.689.524-60, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de abril de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó/RN

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:A19F627A

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2022 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2022 – PMB/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos **vinte e seis** dias do mês de **abril** do ano de **2022**, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, residente e domiciliado no Município de Bodó/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

000003/2022 – PMB/RN, homologado em **25 de abril de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: C J DE ARAUJO PESSOA - ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56

Telefone: (84) 98765-9328

Email: cjaraujo@gmail.com

Endereço: Av. Cel. Estevam, nº 3142, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-200

Representante: Carla Jeane de Araujo Pessoa

CPF: 790.908.774-87

ITEM – DESCRIÇÃO – UND – QUANT -V. UNIT - V. TOTAL: 1 - CESTA BÁSICA PEQUENA, CONTENDO: ACÚCAR CRISTAL, TRITURADO EMBALAGEM DE 1KG (2 UND); ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO 1KG (2 UND); BISCOITO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM 350GR (1 UND); BISCOITO TIPO MAIZENA EMBALAGEM 350GR (1 UND); CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM 250GR (2 UND); MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 300GR (1 UND); FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG (2 UND); FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL 1KG (1 UND); FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG(2 UND); FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1KG (2 UND); FLOCOS DE MILHO DE PRIMEIRA EMBALAGEM 500GR (3 UND); GOIABADA EMBALAGEM 500GR (1 UND); MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT 500GR (3 UND); ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML (2 UND); REFRESCO EM PÓ SABORES DIVERSOS 25GR (5 UND); SAL MOÍDO EMBALAGEM 1 KG (1 UND); SARDINHA EM CONSERVA 125GR (3 UND); TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM 500ML (1 UND); CARNE BOVINA EM CONSERVA 320GR (3 UND). – UND – 200 - R\$ 204,00 - R\$ 40.800,00; 2 - CESTA BÁSICA MÉDIA, CONTENDO: ACÚCAR CRISTAL, TRITURADO EMBALAGEM DE 1KG (3 UND); ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO 1KG (3 UND); BISCOITO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM PCT 350GR (3 UND); BISCOITO TIPO MAIZENA EMBALAGEM PCT 350GR (2 UND); CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM PCT 250GR (2 UND); MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 300GR (1 UND); FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG (2 UND); FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL 1KG (1 UND); FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG (3 UND); FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1KG (3 UND); FLOCOS DE MILHO DE PRIMEIRA EMBALAGEM PCT 500GR (4 UND); GOIABADA EMBALAGEM 500GR (1 UND); MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT 500GR (4 UND); ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML (2 UND); REFRESCO EM PÓ SABORES DIVERSOS 25GR (6 UND); SAL MOÍDO EMBALAGEM 1 KG (1 UND); SARDINHA EM CONSERVA 125GR (4 UND); TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM 500ML (1 UND); CARNE BOVINA EM CONSERVA 320GR (4 UND). – UND – 260 - R\$ 270,00 - R\$ 70.200,00; 3 - CESTA BÁSICA GRANDE, CONTENDO: ACÚCAR CRISTAL, TRITURADO EMBALAGEM DE 1KG (4 UND); ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO 1KG (4 UND); BISCOITO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM PCT 350GR (2 UND); BISCOITO TIPO MAIZENA EMBALAGEM PCT 350GR (2 UND); CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM PCT 250GR (3 UND); MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 300GR (2 UND); FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG (2 UND); FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL 1KG (1 UND); FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG (3 UND); FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1KG (3 UND); FLOCOS DE MILHO DE PRIMEIRA EMBALAGEM PCT 500GR (5 UND); GOIABADA EMBALAGEM 500GR (1 UND); MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500GR (4 UND); ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML (2 UND); REFRESCO EM PÓ SABORES DIVERSOS 25GR (6 UND); SAL MOÍDO EMBALAGEM 1 KG (1 UND) SARDINHA EM CONSERVA 125GR (5 UND); TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM 500ML (1 UND); CARNE BOVINA EM CONSERVA 320GR (5 UND).

- UND – 260 - R\$ 304,00 - R\$ 79.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

000003/2022 – PMB/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bodó/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Município de Bodó/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Município de Bodó/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Bodó/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2022 – PMB/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2022 – PMB/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2022 – PMB/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, e verificado imediatamente a sua conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2082 – Benefícios Eventuais da Assistência Social Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuições Gratuitas Fonte: 15000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento constante da solicitação de serviços/fornecimento, será efetuado conforme a ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas, a qual se inicia com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

7.1.1 – Após o protocolo, a solicitação de cobrança será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, para que este proceda ao registro contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Bodó.

7.2 – O Município de Bodó/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.3 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2022 – PMB/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: C J DE ARAUJO PESSOA - ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Bodó

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

C J DE ARAUJO PESSOA – ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56

Empresa Registrada.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:3FA26670

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE Nº 01 DE 26 DE ABRIL DE 2022/GP - CMS**

Concessão de diária que se especificam e dá outras providências.

O Presidente do CMS e o Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017 e 08/2019.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para outras localidade do estado de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem, para participar da “Conferência de Saúde Mental” que acontecerá em Caicó/RN, no dia 27 de abril de 2022, conforme documentações em anexo, aos conselheiros que abaixo se especifica:

NOME	CPF	FUNÇÃO
JOÃO CELESTINO RODRIGUES	012.374.064-98	CONSELHEIRO
JOÃO FÉLIX DA SILVA ARAÚJO	071.423.524-50	CONSELHEIRO
MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER	059.244.704-90	CONSELHEIRO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 26 de abril de 2022.

TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:88CC638E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
(SRP) Nº 001/2022

Processo nº 1.448/2022

Pregão Presencial (SRP) nº 001/2022

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentária, com material incluso dos tipos: Total Mandibular, Parcial Maxilar Removível e Parcial Mandibular Removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender a demanda específica da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 001/2022 com início em 22 de março de 2022, realizado em 19 de abril de 2022, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 1.448/2022 – CPL.

Itens: 01 a 08:

FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI / CNPJ: 26.834.801/0001-46, com um valor total de R\$572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais);

Bom Jesus/RN, 25 de abril de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:2F4ADBAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 015/2022 SRP

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 015/2022 - SRP, que indicou como vencedora as empresas **EVALUX COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** inscrita no CNPJ de nº 25.249.727/0001-38 vencedora dos lotes I,II,III,IV,V,VI,VII E VIII, aprova a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios

e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 SRP.

Brejinho/RN, em 26 de Abril de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.

Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:EE114DA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 024/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **ADRIANA DA SILVA MACIEL**, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO PAPUÇU, ZONA RURAL DE BREJINHO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). **HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 01 de abril de 2022.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:8632BEB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **COMERCIAL DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS MVS EIRELI**, CNPJ: **37.223.192/0001-05**, com endereço na **Rua Cruz E Souza**, Nº 175, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP **59.150-370**.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE PARA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 20.605,50 (vinte mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavo).**

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Caiçara do Norte/RN, 01 de abril de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:7BD7087F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **JACOB & MENEZES LTDA**, CNPJ: **07.039.495/0001-01**, com endereço na **Rua Leonel Leite**, Nº **1394**, Alecrim, Natal/RN CEP **59.037-820**.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O CURSO DE BORDADO COM O GRUPO DE GESTANTE E CURSO DE MANICURE COM O GRUPO DE MULHERES AMBOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 14.104,10 (quatorze mil cento e quatro reais e dez centavo).**

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.30 – Material de Consumo

Caiçara do Norte/RN, 08 de abril de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:771A62BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
14/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 316/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2022

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, destinada **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ACESSORAMENTO TÉCNICO NO APOIO ADMINISTRATIVO, VOLTADO AO FLUXO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, REFERENTE A PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, COM USO E UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO** cujo valor total estimado corresponde a R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de abril de 2022.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
CPF: 054.470.404-50

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:CF767596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *inverbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO A administração pública é o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que procuram satisfazer as necessidades da sociedade, tais como educação, cultura, segurança, saúde etc. Dentro desses órgãos, existem tramites processuais que figuram na burocracia do sistema público como um procedimento administrativo que consiste na organização de um grande número de pessoas e documentos que precisam atuar em conjunto e que precisam de planejamento, organização, direção e controle. Diante da gama documentação e impressão de documentos que se trabalha diariamente, necessitamos de gerenciamento, operacionalização e organização de documentos administrativos. Para isso, faz-se necessário contratar uma jurídica para fazer tal trabalho.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO APOIO ADMINISTRATIVO, VOLTADO AO FLUXO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, REFERENTE A PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, COM USO E UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.259.447/0001-39, no valor total estimado corresponde a R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 316/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 14/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:28C8D862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 316/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 14/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Assessoramento Técnico no apoio administrativo, voltado ao fluxo de informações e documentos, referente a procedimentos administrativos, com uso e utilização de sistema de informação.

FAVORECIDO: ADAILMA MIGUEL DA SILVA 06614234412, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.259.447/0001-39, estabelecido na Rua Sete de Setembro, Nº 34, Bairro: Centro, Várzea/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pela Secretária Municipal de Administração planejamento e Desenvolvimento e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, ambas na qualidade de ordenadoras de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 26 de abril de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:2C11E22C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0426001/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0426001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A ADAILMA MIGUEL DA SILVA 06614234412.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 316/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADA: ADAILMA MIGUEL DA SILVA 06614234412, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.259.447/0001-39.

OBJETO: Assessoramento Técnico para Apoio Administrativo voltado ao Fluxo de Informações e Documentos, referentes a Procedimentos Administrativos, com uso/utilização de Sistemas de Informação.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 014/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 02 – Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária:..... 02020 – Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Função:..... 04 – Administração
Subfunção:..... 122 – Administração Geral
Programa:..... 0141 – Administração Geral
Ação:..... 2003 – Manutenção da secretaria municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Natureza da Despesa:3.3.90.35 – Serviços de consultoria
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado em estrita observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BASE LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caicara do Rio do Vento/RN, em 26 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

ADAILMA MIGUEL DA SILVA 06614234412
 CONTRATADA

Publicado por:
 José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:805BB7CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.02.18.0096

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
 Nº 2022.02.18.0096**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que as empresas NTC CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - ME (CNPJ nº 35.858.155/0001-48) e EMPREITERA DE OBRAS CAICÓ LTDA (CNPJ nº 08.571.770/0001-04) interpuseram recursos administrativos contra a decisão de julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2022.

Acerca do protocolo dos recursos se faz importante aduzir que o Edital é o instrumento convocatório que disciplina todos os trâmites do processo, vinculando a Administração Pública ao seu fiel cumprimento, **como é consabido, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências.** Oportuno mencionar, ainda, que o Edital, em seu item 16, trouxe a previsão do procedimento para protocolo de Recursos Administrativos, expressando que **“16.3. Não serão aceitos recursos e contrarrazões apresentados através de e-mail.”** Desse modo, mesmo assinando declaração de conhecimento e acordo dos termos do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022, a empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - ME (CNPJ nº 35.858.155/0001-48) interpôs o recurso através de e-mail, deixando de atender aos termos do Edital.

Portanto apenas o Recurso Interposto pela EMPREITERA DE OBRAS CAICÓ LTDA (CNPJ nº 08.571.770/0001-04) atendeu as normas previstas no Edital, sendo o único a ser analisado e julgado, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, impreterivelmente no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados na Sala das Licitações, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993 - Centro, Caicó/RN, e no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Caicó/RN: <https://caico.rn.gov.br/licitacaoalista.php?id=1169>.

Caicó/RN, 26 de abril de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:8CF29238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 188 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº **2022.04.20.0040**;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **JOANILSON SILVA**, Inscrito no CPF nº 057.378.474-46, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4858/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A296DA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 189 / 2022

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2022.03.03.0029**,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até 2(dois) anos**, a funcionária **ELVIRA NETA SILVA**, Inscrita no CPF nº 937.307.134-34, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4112, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 785/2021 de 10 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D4AE1896

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTREVISTAS**

EDITAL 01/2022- PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRECEPTORES BOLSISTAS PARA A RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

RESULTADO DEFINITIVO DAS ENTREVISTAS

Nº	HORÁRIO	NOME	RESULTADO
01	13:30	LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS ROSA	Eliminado conforme item 6.6 do Edital.
02	14:00	PAMERA MEDEIROS DA COSTA	96,75
03	14:30	FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVÔR	Eliminado conforme item 6.6 do Edital.
04	15:00	MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Eliminado conforme item 6.6 do Edital.

Caicó, 26 de Abril de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:323723C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL 01/2022- PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRECEPTORES BOLSISTAS PARA A RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO

Nº	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	RESULTADO FINAL
01	LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS ROSA	7,0	Eliminado conforme item 6.6 do Edital.	DECLASSIFICADO
02	PAMERA MEDEIROS DA COSTA	19,5	96,75	1º LUGAR CLASSIFICADA
03	FRANCISCO DANIEL FERREIRA TAVARES DE LAVÔR	11,0	Eliminado conforme item 6.6 do Edital.	DECLASSIFICADO
04	MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	14,0	Eliminado conforme item 6.6 do Edital.	DECLASSIFICADA

Conforme Edital a Senhora Pamera Medeiros da Costa classificada em 1º lugar para ocupar a vaga de preceptoría médica.

Caicó, 26 de Abril de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:434DD6D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022.**

Exonerar Coordenador do Setor de Licitação e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **José Antônio do Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 878.XXX.XXX-04, do cargo comissionado de **Coordenador do Setor de Licitação**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de abril de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:11F672DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022.**

Exonera e Nomeia Pregoeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **rivailton maria santana da paschoa**, inscrito no CPF sob nº 025.XXX.XXX-70 e RG nº 1.XXXX49 SSP/RN, do cargo comissionado de **Pregoeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - NOMEAR o senhor **JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 878.XXX.XXX-04, para exercer o cargo comissionado de **Pregoeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de abril de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:B2FE0EB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022.**

Altera o Art. 1º e o Art. 2º da Portaria nº 260/2021 para designar Presidente da Comissão Permanente de Licitação –CPL, do Município de Canguaretama/RN.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º e o Art. 2º da Portaria nº 206/2021 para designar o senhor **HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 700.XXX.XXX-40, como membro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Canguaretama/RN, em substituição do senhor **rivailton maria santana da paschoa**, inscrito no CPF sob nº 025.737.724-70.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de abril de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:0779136C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022.**

Nomear Secretário Adjunto de Compras vinculado à Secretaria Municipal de Compras.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **Rivailton Maria Santana da Paschoa**, inscrito no CPF sob nº 025.XXX.XXX-70 e RG nº 1.XXXX49 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, vinculado à Secretaria Municipal de Compras.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de abril de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:899A7A8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
107001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
107001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CRAS EDGARDO BRAGA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO
DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria GP nº 019/2022 de 01 de fevereiro de 2022 para proceder ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 107001/2022, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS EDGARDO BRAGA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social.

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 006/2022 emitido pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153) no dia 20 de abril de 2022, as empresas **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.768.809/0001-63; **LR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 22.171.182/0001-04; **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 31.890.755/0001-32 e **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ nº 18.659.632/0001-27 tiveram sua proposta **DESCLASSIFICADA** por **descumprimento ao ITEM EDITALÍCIO Nº 10**. Segue o parecer técnico integral com os motivos e fundamentos da desclassificação:

“Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminho parecer técnico da análise técnica dos documentos da Proposta de Preço necessários para habilitação à interessada no processo licitatório, conforme abaixo descrito:

Relativo aos requisitos da proposta de preço do item 10 do Edital exige aos licitantes atender as seguintes solicitações:

“10.2. A proposta, constante no **ENVELOPE 02**, deverá ser emitida por computador (impressa) em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada em todas as páginas pelo representante legal da licitante, nos termos do Estatuto ou contrato Social da Empresa, ou por instrumento particular de procuração (com firma reconhecida, ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento), e dela deverá constar:

Dados necessários para contatos, quais sejam: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e fax (quando houver), dados bancários, necessários a emissão da nota de empenho ou contrato. A falta dos dados acima expostos acarretará em atraso na elaboração da nota de empenho. No caso da ausência de alguns dados constantes deste subitem, não implicará na desclassificação de respectiva proposta;

Os serviços cotados, informando as especificações contidas nos Anexos deste Edital;

Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, com exibição dos valores unitários, subtotais e valor global da proposta em algarismos e por extenso;

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a CPL considerará a validade mencionada neste subitem.

Parágrafo Único: Se a contratação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar

aos licitantes a prorrogação da validade da proposta por igual prazo, no máximo.

As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, contendo, valor global da proposta em moeda corrente do país, relação dos preços unitários com suas respectivas composições, orçamento analítico e prazo de execução.

Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, unitário em algarismos e total em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, emolumentos e encargos, porventura, incidentes sobre sua prestação.

O preço proposto será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução do objeto, responsabilizando-se a licitante pelos quantitativos e custos unitários constantes de sua proposta.

Compete à licitante, para apresentação da proposta financeira, fazer o estudo, verificação e comparação de todos os documentos técnicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tais como: Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos Bases, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, compatíveis para execução dos serviços a serem executados, inclusive quanto aos quantitativos.

A licitante deverá incluir no valor apresentado na proposta de preço o BDI (Garantia, Risco, Despesas financeiras, Administração Central, Tributos e Lucro), enfim todas as despesas diretas ou indiretas e ainda as de natureza não calculadas, para o bom andamento dos trabalhos.

Os preços unitários não poderão ser superiores ao orçado na planilha básica apresentada pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

O orçamento proposto e o cronograma físico-financeiro, detalhado com todos os itens da planilha orçada pela licitante, deverão ser devidamente assinados pelo representante legal e também por profissional habilitado, pertencente ao quadro da empresa, ou por seu responsável técnico.

A licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, constante do Orçamento da PMC. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo 3º, do artigo 44, bem como o inciso II do artigo 48, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

As empresas poderão ainda apresentar, uma via em arquivo eletrônico - CD - da Proposta de Preço e demais documentos constantes do envelope "02", na forma de planilha eletrônica, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Os encargos sociais devidos deverão obedecer à legislação vigente, devendo ser consideradas as taxas de leis sociais e riscos do trabalho (Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário- Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados; Auxílio – Enfermidade; Licença – Paternidade; 13º Salário; Dias de chuva; faltas justificadas na obra; outras dificuldades; acidentes de trabalho; greve; falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços; Depósito por despedida injusta; Férias (indenizadas); Aviso Prévio (indenizado); Equipamentos de Proteção Individual; Seguro de vida e acidentes em grupo; Refeições; Vale Transporte), calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se o local da execução dos serviços ou obra.

A remuneração dos profissionais deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte, na data da formulação da proposta financeira.

Os profissionais deverão ser definidos segundo o que estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho acima citada.

A proposta de preço será analisada pela área técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tomando por base os critérios de aceitabilidade de preço previstos neste Edital. Devendo a área técnica emitir parecer devidamente circunstanciado a cerca da(s) proposta(s) classificada(s) e a(s) desclassificada(s), ordenando as propostas válidas conforme a classificação.

Conforme art 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.

A licitante deverá incluir na planilha o BDI, encargos sociais e tributos que foram utilizados na composição dos preços unitários.

Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o menor valor.

Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagens baseadas em ofertas dos demais licitantes, preço simbólicos ou pagamento antecipado.

Em nenhuma hipótese o licitante poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela comissão de licitação desta Municipalidade.

A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope "Proposta" e com poderes para esse fim.

A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre e/ou condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

A licitante, cuja proposta for selecionada, estará obrigada a realizar a prestação dos serviços objeto desta licitação pelo preço ofertado.

Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor, comunicando em seguida à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis.

No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, Equipamento de Proteção Individual - EPI e fardamento para os funcionários; locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estada e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realização da obra."

ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO

A análise para verificação de atendimento das Propostas Comerciais, apresentadas pelas Licitantes, aos quesitos solicitados no Edital do Processo Licitatório supracitado, encontra-se discriminado abaixo esquematizado de acordo com a colocação segundo valor global da proposta:

EMPRESA: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52

O licitante **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIREL** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63

O licitante **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou em sua proposta o item 9.10 – Luminária tipo Plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 12/13w, sem reator – fornecimento e instalação com quantidade igual a 14 unidades, divergindo do item do projeto básico que define 15 unidades, logo a licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos

subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.171.182/0001-04

O licitante **L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** apresentou em sua proposta o item 1070223 – CAERN – Caixa D'água em Fibra de Vidro, 3.000L, com tampa e acessórios, divergindo no item do projeto básico que define Caixa D'água Em Polietileno, 3000 Litros, com acessórios, sendo o material vidro apresentado na proposta diferente do material polietileno exigido no projeto, logo a licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48

O licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.890.755/0001-32

O licitante **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** não apresentou sua Carta Proposta, logo a licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.604.005/0001-26

O licitante **R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: SERRA DO LIMA nEMPREENDIMENTOS EIRELI

O licitante **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

O licitante **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 18.659.632/0001-27

O licitante **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** não apresentou em sua proposta a Planilha Orçamentária Analítica, logo a licitante não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa".

Diante do exposto, foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr. Presidente, **vencedora do certame, a empresa JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 37.883.801/0001-52; por ter apresentado o valor global de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscientos reais)**, cujo fora menor preço em relação ao Projeto Básico e licitantes concorrentes, e, por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

Portanto, conforme parecer técnico, a proposta da empresa **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 37.883.801/0001-52** apresentou o menor valor, bem como, fora devidamente **CLASSIFICADA** por atender as exigências técnicas editalícias, conforme Item 10 do instrumento convocatório. **Considerando** o acatamento ao parecer técnico Nº 006/2022, expedido pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153).

Em conclusão ao aludido acima, segue o resultado de julgamento das propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 001/2022, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO (EMPRESAS CLASSIFICADAS)	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 37.883.801/0001-52	R\$ 119.600,00
2º	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48	R\$ 120.619,00
3º	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26	R\$ 127.597,24
4º	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91	R\$ 128.875,00
5º	SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-06	R\$ 129.273,47

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador: DACA6DA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 458 DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA N.º 458 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Nomear **Emiliana Santos do Nascimento**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CFFD73EC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**
PORTARIA N.º 025, DE 12 DE ABRIL DE 2022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM**
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 025, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 006/2021-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 20/1998, c/c o art. 2º da EC n.º 47/2005, e arts. 139, I a V, §§ 1º e 4º, 142 e 144, I, da Lei Municipal n.º 1.637/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com direito à integralidade e à paridade dos proventos, à segurada DIOMAR LIMA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.080.XXX, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º XX2.828.974-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura sob a Matrícula n.º 0021270-1, no cargo efetivo de Professora, Nível I, Classe “C”, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 33 (trinta e três) anuênios correspondentes a 33% (trinta e três por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991; e

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 1.282, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2021, Edição 2551.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2022.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:1020FB67

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2021

Processo Administrativo n° 21/2021
TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 14/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa **EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME**, CNPJ: 18.691.115/0001-35.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Diretor presidente do Ceará-Mirim

Previ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de DISPENSA, caso esteja de acordo.

Ceará Mirim/RN, 11 de abril de 2022

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS
Diretor Administrativo e Financeiro do CMPVERI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n° 21/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 14/2021

O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n° 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME**, CNPJ: 18.691.115/0001-35, no valor de **R\$ 420,00, (Quatrocentos e vinte reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Ceará Mirim/RN, 11 de abril de 2022.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:CD135087

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA N° 05/2022

À Vista das Manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CNPJ N° 03.784.680/0011-41, que **CONSISTIRÁ** na contratação de empresa para elaboração de EVTE, desenvolvimento de termo de referência com especificações técnicas contendo detalhamento dos requisitos técnicos dos equipamentos e quantitativos para aquisição e instalação do SFCR, com o objetivo de instalação e implantação de usina solar fotovoltaica, para atender as demandas energéticas da Autarquia, no valor de R\$ 23.179,17 (vinte e três mil cento e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2022.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:699A0403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N°
119/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DIOGO DE MORAIS DIOGENES - CPF n° 080.182.764-71.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 de abril de 2022 até 01 de julho de 2022.

BASE LEGAL: Art. 62, § 3º, inciso I e §8º do artigo 65 ambos da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos c/c artigo 3º e 56, caput, da Lei 8.245/91 que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Pela Contratado: DIOGO DE MORAIS DIOGENES

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:853620A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/202 2**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para pagamento da empresa a L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ: 17.688.085/0001 -45, tendo como finalidade pagamento de inscrição de Carlos Magnus Ribeiro Filho, Maria Gorette Gabriel Soares e Aderaldo Alves da Silva Neto, no 22º encontro regional nordeste do CONGEMAS, a ser realizado durante o período de 04 a 06 de maio de 2022, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), mediante contratação direta.

Ceará -Mirim/RN, 26/04/2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Gestor Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:064A81A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/21 – SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030006/21

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN

CNPJ - 08.173.502/0001-26

EMPRESA: POSTO OPÇÃO LTDA ME

CNPJ – 07.262.134/0001-20

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10 E ARLA 32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO O VALOR DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE PASSARÁ A SER O CONTIDO NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	DIESEL S10	6,82

FUNDAMENTO: ART. 65, II, “D” C/C ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CERRO CORA(RN), 15 DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

RAIMUNDO FREIRE DA SILVA

Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:272F6B5E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/21 – SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030006/21

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN

CNPJ - 08.173.502/0001-26

EMPRESA: POSTO OPÇÃO LTDA ME

CNPJ – 07.262.134/0001-20

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10 E ARLA 32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO O VALOR DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE PASSARÁ A SER O CONTIDO NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	DIESEL S10	7,62

FUNDAMENTO: ART. 65, II, “D” C/C ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CERRO CORA(RN), 26 DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

RAIMUNDO FREIRE DA SILVA

Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:61240D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 123/2022-GP**

Portaria nº 123/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora BEATRIZ GOMES MORAIS, portadora do CPF/MF 101.654.114-73, OAB/RN nº 18.204 ocupante do cargo comissionado de “Assessora Jurídica” símbolo CC3, junto a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 18 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 25 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:7E4D8595**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 124/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula n.º 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, ½ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **20 de abril de 2022**, conduzindo o paciente **Luiz Julião Neto** encaminhado para realização de tratamento especial (Consulta, exames e avaliação), com médico Pneumologista do HUOL – Hospital Universitário Onofre Lopes – Avenida Nilo Peçanha, 620 – Petrópolis - Natal – RN – CEP: 59012-300.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei n.º. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n.º. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:F32EE6B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 125/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Paz Julião de Medeiros**, matrícula n.º. 0003531 – Auxiliar Enfermagem – N3F, CPF: 792.157.004-63, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **09 de abril de 2022**, acompanhando o paciente **José Macedo da Silva** com diagnóstico de CA de estomago sendo encaminhado para internamento e tratamento especializado no Hospital Dr. Luiz Antônio da liga contra o câncer - Rua Dr. Mario Negócio, 2267 – Quintas - Natal – RN CEP: 59040-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei n.º.

477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n.º. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de abril de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:681914B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ NILTON DE LIMA**, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 27 de abril de 2022 e 26 de maio de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 27 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Abril de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:1A43961D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 041/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível aquisição gradativa de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.502.318/0001-97;

VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 435,72 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Cruzeta/RN, 08 de abril 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:18967819

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 041/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível aquisição gradativa de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, CNPJ: 12.633.952/0001-21; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 41.533,00 (quarenta e um mil e quinhentos e trinta e três reais).

Cruzeta/RN, 08 de abril 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:A0CAAC33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 041/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível aquisição gradativa de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS, CNPJ: 42.092.696/0001-73; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 17.484,58 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Cruzeta/RN, 08 de abril 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:F872C4D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 041/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível aquisição gradativa de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** NUZIA LEILA DUTRA DA

SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 61.144,00 (sessenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais).

Cruzeta/RN, 08 de abril 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:EBD5688C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 041/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível aquisição gradativa de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ULTRA LICITACOES LTDA, CNPJ: 36.524.917/0001-32; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.489,80 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Cruzeta/RN, 08 de abril 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:71F19E99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 041/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível aquisição gradativa de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 26.117,00 (vinte e seis mil e cento e dezessete reais).

Cruzeta/RN, 08 de abril 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:7813970E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 034/2022.**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DE CRUZETA/RN - COM ÊNFASE NA INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, APOIO NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, REVISÃO DA PPI - PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA, ORIENTAÇÃO PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, SUPORTE NA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC, ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E AÇÕES REFERENTES A EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2022; **VIGÊNCIA:** doze meses (12) meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** QUALIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 40.203.742/0001-39; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Cruzeta/RN, 30 de março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:D16264C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PE 014/2022

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Processo Licitatório nº 060/2022

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**, devidamente qualificada, pugnando pelo prazo de entrega dos pneus.

Em suas alegações, suscitou que seus fornecedores solicitam um prazo **MINIMO** de cinco (05) dias para realização da entrega dos produtos a empresa, e as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público outro prazo de mais dez (10) dias, referente a distancia dos municípios de (CURITIBA-PR) a (CRUZETA - RN), solicitando assim a dilatação do prazo de 05 (cinco) dias para 15 (trinta) dias e a determinação da republicação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

E que tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

No presente caso, quanto aos argumentos, não há nenhuma razão plausível apresentada, devendo as exigências serem MANTIDAS diante da necessidade desta municipalidade.

Na espécie, o intuito do presente edital é contratar um Fornecedor que atenda as necessidades da Prefeitura e realize toda o fornecimento do referido chamamento de forma eficiente, padronizada, mantendo a qualidade especificada no edital, assegurando maior grau de controle pela Administração em virtude da complexidade do fornecimento.

Ora, está claro que não há interesse nenhum da Administração em direcionar o Edital ou comprometer a lisura do processo.

Prevalece, para o caso, o princípio da supremacia do interesse público, sempre que houver conflito entre um interesse individual e um interesse público coletivo.

A jurisprudência é pacífica sobre o tema:

“MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL. IMPUGNAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGALIDADE. CRITÉRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS. AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. DISCRICIONARIEDADE. Impetrante requer a suspensão de licitação, ao argumento de vício de legalidade quanto à modalidade adotada, bem como violação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade das exigências estabelecidas no edital. O artigo 5º do Decreto 3.555/00 dispõe sobre a possibilidade de adoção do pregão eletrônico para contratação de serviços de vigilância. O artigo 2º, I do Decreto 41.135/08 faculta a escolha do sistema de registro de preços, não havendo falar em ilegalidade da modalidade escolhida. Os critérios técnicos e operacionais exigidos para exequibilidade do contrato encontram amparo na discricionariedade, conveniência e oportunidade quanto à escolha do índice de avaliação econômico-financeira. Impossibilidade de controle judicial do mérito administrativo, pena de violação do princípio da separação dos poderes. Ilegalidade ou abusividade não evidenciadas. Manutenção da sentença. Negado seguimento ao recurso.”(TJ-RJ - APL: 02967679420128190001 RIO DE JANEIRO CAPITAL 5 VARA FAZ PUBLICA, Relator: EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, Data de Julgamento: 26/10/2015, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 28/10/2015). Grifos ora acrescidos.

O que se extrai da impugnação ao edital é simplesmente uma discordância da empresa, uma vez que, possivelmente, o Edital não atende aos seus anseios.

Assim, não acato a impugnação suscitada pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP** e mantenho as exigências editalícias contidas no objeto desta licitação, qual seja **prazo para entrega do material em até 05 (cinco) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.**

Publique-se.

Cruzeta - RN, 26 de abril de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:96AD2EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 065/2022-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jasiel Jhonatas Santos Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2 (duas) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 18 e 19 de Abril de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 25 de Abril de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:B69386BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0271, de 31 de março de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NOVOS/RN**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 14 horas (horário local) do dia 10 de Maio de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos/RN, 26 de Abril de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:20E89165**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de expediente para diversos setores vinculados a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 31,29 (trinta e um reais e vinte e nove centavos), e quantidade de 15 unidades;
Item 10 pelo valor unitário de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), e quantidade de 81 rolos;
Item 11 pelo valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), e quantidade de 91 rolos;
Item 16 pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), e quantidade de 20 unidades;
Item 33 pelo valor unitário de R\$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos), e quantidade de 115 unidades;
Item 43 pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), e quantidade de 25 pacotes;
Item 51 pelo valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), e quantidade de 265 caixas;

Item 54 pelo valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), e quantidade de 206 caixas;
Item 57 pelo valor unitário de R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos), e quantidade de 30 unidades;
Item 58 pelo valor unitário de R\$ 1,13 (um real e treze centavos), e quantidade de 204 unidades;
Item 59 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), e quantidade de 452 caixas;
Item 61 pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e sessenta centavos), e quantidade de 32 unidades;
Item 62 pelo valor unitário de R\$ 49,85 (quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e quantidade de 48 caixas;
Item 65 pelo valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), e quantidade de 82 unidades;
Item 67 pelo valor unitário de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos), e quantidade de 78 caixas;
Item 68 pelo valor unitário de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos), e quantidade de 77 caixas;
Item 69 pelo valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), e quantidade de 452 unidades;
Item 70 pelo valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), e quantidade de 86 pacotes;
Item 86 pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), e quantidade de 195 unidades;
Item 91 pelo valor unitário de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos), e quantidade de 80 pacotes;
Item 93 pelo valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), e quantidade de 115 rolos;
Item 111 pelo valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), e quantidade de 2540 caixas;
Item 125 pelo valor unitário de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), e quantidade de 180 unidades;
Item 126 pelo valor unitário de R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos), e quantidade de 180 caixas;
Item 128 pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), e quantidade de 22 caixas;
Item 158 pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), e quantidade de 45 resmas;
Item 160 pelo valor unitário de R\$ 14,70 (catorze reais e setenta centavos), e quantidade de 1200 unidades;
Item 167 pelo valor unitário de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), e quantidade de 730 unidades;
Item 170 pelo valor unitário de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), e quantidade de 220 unidades;
Item 172 pelo valor unitário de R\$ 14,70 (catorze reais e setenta centavos), e quantidade de 1110 unidades;
Item 175 pelo valor unitário de R\$ 138,75 (cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), e quantidade de 91 unidades;
Item 182 pelo valor unitário de R\$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), e quantidade de 16 caixas;
Item 183 pelo valor unitário de R\$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), e quantidade de 16 caixas;
Item 184 pelo valor unitário de R\$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), e quantidade de 11 caixas;
Item 190 pelo valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), e quantidade de 60 unidades;
Item 199 pelo valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 200 pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte e centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 201 pelo valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 202 pelo valor unitário de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 203 pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro e vinte centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 204 pelo valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 205 pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais noventa e centavos), e quantidade de 50 unidades;
Item 209 pelo valor unitário de R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), e quantidade de 245 unidades;
Item 212 pelo valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), e quantidade de 82 unidades;

Item 214 pelo valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e quantidade de 135 pacotes;
 Item 219 pelo valor unitário de R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos), e quantidade de 62 unidades;
 Item 234 pelo valor unitário de R\$ 17,98 (dezessete reais e noventa e oito centavos), e quantidade de 10 pacotes;

VIGÊNCIA: 06/04/2022 até 05/04/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos), e quantidade de 42 caixas;
 Item 03 pelo valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), e quantidade de 102 unidades;
 Item 04 pelo valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), e quantidade de 42 unidades;
 Item 06 pelo valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), e quantidade de 31 caixas.
 Item 07 pelo valor unitário de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), e quantidade de 30 caixas;
 Item 08 pelo valor unitário de R\$ 20,52 (vinte reais e cinquenta e dois centavos), e quantidade de 100 caixas;
 Item 14 pelo valor unitário de R\$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 45 pacotes;
 Item 15 pelo valor unitário de R\$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 43 pacotes;
 Item 17 pelo valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), e quantidade de 30 unidades;
 Item 21 pelo valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e quantidade de 586 pacotes;
 Item 22 pelo valor unitário de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), e quantidade de 23 caixas;
 Item 23 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), e quantidade de 140 caixas;
 Item 24 pelo valor unitário de R\$ 25,92 (vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), e quantidade de 24 caixas;
 Item 25 pelo valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos), e quantidade de 2290 unidades;
 Item 26 pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), e quantidade de 103 unidades;
 Item 27 pelo valor unitário de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), e quantidade de 713 unidades;
 Item 28 pelo valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), e quantidade de 136 unidades;
 Item 29 pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), e quantidade de 130 unidades;
 Item 30 pelo valor unitário de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), e quantidade de 1310 unidades;
 Item 31 pelo valor unitário de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), e quantidade de 600 unidades;
 Item 32 pelo valor unitário de R\$ 18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos), e quantidade de 123 unidades;
 Item 34 pelo valor unitário de R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 100 caixas;
 Item 36 pelo valor unitário de R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 217 caixas;
 Item 37 pelo valor unitário de R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 25 caixas;
 Item 38 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), e quantidade de 30 caixas;
 Item 39 pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), e quantidade de 22 caixas;
 Item 40 pelo valor unitário de R\$ 20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos), e quantidade de 10 unidades;
 Item 47 pelo valor unitário de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), e quantidade de 75 caixas;
 Item 48 pelo valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), e quantidade de 241 caixas;

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), e quantidade de 191 caixas;
 Item 52 pelo valor unitário de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos), e quantidade de 265 caixas;
 Item 64 pelo valor unitário de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), e quantidade de 57 unidades;
 Item 66 pelo valor unitário de R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), e quantidade de 51 caixas;
 Item 79 pelo valor unitário de R\$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos), e quantidade de 183 pacotes;
 Item 90 pelo valor unitário de R\$ 55,65 (cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e quantidade de 80 pacotes;
 Item 92 pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), e quantidade de 346 unidades;
 Item 94 pelo valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), e quantidade de 185 rolos;
 Item 100 pelo valor unitário de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), e quantidade de 155 rolos;
 Item 101 pelo valor unitário de R\$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos), e quantidade de 152 rolos;
 Item 103 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavo), e quantidade de 125 rolos;
 Item 109 pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), e quantidade de 30 unidades;
 Item 115 pelo valor unitário de R\$ 16,32 (dezesseis reais e trinta e dois centavos), e quantidade de 136 unidades;
 Item 116 pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), e quantidade de 419 caixas;
 Item 117 pelo valor unitário de R\$ 22,83 (vinte e dois reais e oitenta e três centavos), e quantidade de 305 caixas;
 Item 120 pelo valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 306 caixas;
 Item 121 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), e quantidade de 55 caixas;
 Item 122 pelo valor unitário de R\$ 11,67 (onze reais e sessenta e sete centavos), e quantidade de 38 caixas;
 Item 127 pelo valor unitário de R\$ 40,32 (quarenta reais e trinta e dois centavos), e quantidade de 51 caixas;
 Item 129 pelo valor unitário de R\$ 38,88 (trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), e quantidade de 68 caixas;
 Item 135 pelo valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), e quantidade de 229 unidades;
 Item 136 pelo valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), e quantidade de 229 unidades;
 Item 137 pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), e quantidade de 2000 caixas;
 Item 138 pelo valor unitário de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), e quantidade de 131 unidades;
 Item 139 pelo valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), e quantidade de 10 pacotes;
 Item 140 pelo valor unitário de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), e quantidade de 10 pacotes;
 Item 141 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), e quantidade de 12 caixas;
 Item 142 pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), e quantidade de 36 rolos;
 Item 149 pelo valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), e quantidade de 09 caixas;
 Item 150 pelo valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), e quantidade de 09 caixas;
 Item 152 pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), e quantidade de 24 resmas;
 Item 153 pelo valor unitário de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos), e quantidade de 140 pacotes;
 Item 161 pelo valor unitário de R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos), e quantidade de 40 unidades;
 Item 162 pelo valor unitário de R\$ 26,06 (vinte e seis reais e seis centavos), e quantidade de 43 unidades;
 Item 163 pelo valor unitário de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos), e quantidade de 180 unidades;
 Item 164 pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), e quantidade de 1000 unidades;
 Item 165 pelo valor unitário de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), e quantidade de 100 unidades;

Item 166 pelo valor unitário de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), e quantidade de 280 unidades;
Item 168 pelo valor unitário de R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos), e quantidade de 90 pacotes;
Item 169 pelo valor unitário de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), e quantidade de 820 unidades;
Item 171 pelo valor unitário de R\$ 47,85 (quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), e quantidade de 53 pacotes;
Item 173 pelo valor unitário de R\$ 140,25 (cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 28 caixas;
Item 176 pelo valor unitário de R\$ 39,18 (trinta e nove reais e dezoito reais), e quantidade de 96 unidades;
Item 185 pelo valor unitário de R\$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos), e quantidade de 08 caixas;
Item 186 pelo valor unitário de R\$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos), e quantidade de 08 caixas;
Item 187 pelo valor unitário de R\$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos), e quantidade de 08 caixas;
Item 189 pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), e quantidade de 90 unidades;
Item 210 pelo valor unitário de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), e quantidade de 237 unidades;
Item 211 pelo valor unitário de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro reais), e quantidade de 86 caixas;
Item 215 pelo valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), e quantidade de 175 unidades;
Item 218 pelo valor unitário de R\$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos), e quantidade de 70 unidades;
Item 225 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), e quantidade de 120 caixas;
Item 226 pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), e quantidade de 131 unidades;
Item 227 pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), e quantidade de 90 unidades;
Item 228 pelo valor unitário de R\$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), e quantidade de 31 caixas;
Item 229 pelo valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), e quantidade de 55 unidades;
Item 233 pelo valor unitário de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), e quantidade de 130 unidades.

VIGÊNCIA: 11/04/2022 até 10/04/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: ONADIR SERRATO JUNIOR - CNPJ: 23.935.375/0001-49, saiu vencedor nos itens:
Item 108 pelo valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 254 rolos.

VIGÊNCIA: 06/04/2022 até 05/04/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - 24.208.480/0001-49, saiu vencedor nos itens:
Item 09 pelo valor unitário de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) e quantidade de 450 pacotes;
Item 12 pelo valor unitário de R\$ 19,11 (dezenove reais e onze centavos) e quantidade de 38 rolos;
Item 13 pelo valor unitário de R\$ 32,33 (trinta e dois reais e trinta e três centavos) e quantidade de 96 rolos;
Item 42 pelo valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e quantidade de 4.410 folhas;
Item 46 pelo valor unitário de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 185 unidades;
Item 50 pelo valor unitário de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 92 caixas;
Item 56 pelo valor unitário de R\$ 23,84 (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 102 unidades;
Item 63 pelo valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e quantidade de 92 unidades;
Item 71 pelo valor unitário de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) e quantidade de 56 unidades;
Item 72 pelo valor unitário de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos) e quantidade de 33 pacotes;

Item 73 pelo valor unitário de R\$ 82,40 (oitenta e dois reais e quarenta centavos) e quantidade de 12 litros;
Item 74 pelo valor unitário de R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 2.023 caixas;
Item 75 pelo valor unitário de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) e quantidade de 348 caixas;
Item 76 pelo valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e quantidade de 60 peças;
Item 77 pelo valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e quantidade de 52 peças;
Item 78 pelo valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) e quantidade de 89 caixas;
Item 80 pelo valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) e quantidade de 1.210 unidades;
Item 81 pelo valor unitário de R\$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e quantidade de 62 unidades;
Item 82 pelo valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) e quantidade de 2.450 unidades;
Item 83 pelo valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos) e quantidade de 3.150 unidades;
Item 84 pelo valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos) e quantidade de 2.850 unidades;
Item 85 pelo valor unitário de R\$ 68,20 (sessenta e oito reais e vinte centavos) e quantidade de 520 caixas;
Item 87 pelo valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e quantidade de 137 unidades;
Item 88 pelo valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 22 pacotes;
Item 89 pelo valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 17 pacotes;
Item 97 pelo valor unitário de R\$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 97 unidades;
Item 98 pelo valor unitário de R\$ 13,88 (treze reais e oitenta e oito centavos) e quantidade de 415 rolos;
Item 105 pelo valor unitário de R\$3,14 (três reais e catorze centavos) e quantidade de 136 unidades;
Item 106 pelo valor unitário de R\$ 13,84 (treze reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 10 rolos;
Item 107 pelo valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte nove centavos) e quantidade de 740 rolos;
Item 110 pelo valor unitário de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 35 caixas;
Item 112 pelo valor unitário de R\$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos) e quantidade de 30 unidades;
Item 113 pelo valor unitário de R\$ 33,84 (trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 25 unidades;
Item 123 pelo valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e quantidade de 210 unidades;
Item 124 pelo valor unitário de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) e quantidade de 200 unidades;
Item 143 pelo valor unitário de R\$ 25,44 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 325 pacotes;
Item 144 pelo valor unitário de R\$ 38,44 (trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 52 caixas;
Item 145 pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e quantidade de 08 pacotes;
Item 146 pelo valor unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) e quantidade de 133 pacotes;
Item 147 pelo valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) e quantidade de 900 folhas;
Item 148 pelo valor unitário de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) e quantidade de 100 folhas;
Item 154 pelo valor unitário de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos) e quantidade de 80 pacotes;
Item 155 pelo valor unitário de R\$ 34,75 (trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 24 pacotes;
Item 156 pelo valor unitário de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 32 pacotes;
Item 157 pelo valor unitário de R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos) e quantidade de 17 resmas;
Item 159 pelo valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos) e quantidade de 505 caixas;
Item 174 pelo valor unitário de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) e quantidade de 55 caixas;

Item 179 pelo valor unitário de R\$ 88,48 (oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 10 caixas;
 Item 181 pelo valor unitário de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 100 cartelas;
 Item 188 pelo valor unitário de R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) e quantidade de 90 unidades;
 Item 191 pelo valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 92 unidades;
 Item 192 pelo valor unitário de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) e quantidade de 92 unidades;
 Item 193 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e quantidade de 92 unidades;
 Item 194 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e quantidade de 92 unidades;
 Item 195 pelo valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e quantidade de 92 unidades;
 Item 196 pelo valor unitário de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) e quantidade de 92 unidades;
 Item 197 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e quantidade de 92 unidades;
 Item 198 pelo valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) e quantidade de 92 unidades;
 Item 207 pelo valor unitário de R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos) e quantidade de 26 unidades;
 Item 208 pelo valor unitário de R\$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos) e quantidade de 26 unidades;
 Item 213 pelo valor unitário de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) e quantidade de 397 unidades;
 Item 216 pelo valor unitário de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) e quantidade de 60 unidades;
 Item 217 pelo valor unitário de R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos) e quantidade de 50 unidades;
 Item 220 pelo valor unitário de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 77 unidades;
 Item 221 pelo valor unitário de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) e quantidade de 1.892 unidades;
 Item 222 pelo valor unitário de R\$ 88,08 (oitenta e oito reais e oito centavos) e quantidade de 12 caixas;
 Item 223 pelo valor unitário de R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos) e quantidade de 12 caixas;
 Item 224 pelo valor unitário de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e quantidade de 25 caixas;
 Item 231 pelo valor unitário de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) e quantidade de 1.650 metros;

VIGÊNCIA: 06/04/2022 até 05/04/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 25.070.251/0001-73, saiu vencedor nos itens:

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 291 unidades;
 Item 19 pelo valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 641 unidades;
 Item 20 pelo valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 841 pacotes;
 Item 35 pelo valor unitário de R\$ 30,98 (trinta reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 26 caixas;
 Item 53 pelo valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 511 caixas;
 Item 60 pelo valor unitário de R\$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos) e quantidade de 147 tubos;
 Item 95 pelo valor unitário de R\$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos) e quantidade de 275 unidades;
 Item 96 pelo valor unitário de R\$ 10,18 (dez reais e dezoito centavos) e quantidade de 477 rolos;
 Item 99 pelo valor unitário de R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) e quantidade de 305 rolos;
 Item 102 pelo valor unitário de R\$ 44,79 (quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 162 unidades;
 Item 104 pelo valor unitário de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) e quantidade de 237 rolos;

Item 114 pelo valor unitário de R\$ 98,42 (noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) e quantidade de 23 unidades;
 Item 130 pelo valor unitário de R\$ 17,76 (dezessete reais e setenta e seis centavos) e quantidade de 85 caixas;
 Item 131 pelo valor unitário de R\$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) e quantidade de 150 unidades;
 Item 132 pelo valor unitário de R\$ 33,36 (trinta e três reais e trinta e seis centavos) e quantidade de 170 caixas;
 Item 133 pelo valor unitário de R\$ 33,36 (trinta e três reais e trinta e seis centavos) e quantidade de 170 caixas;
 Item 134 pelo valor unitário de R\$ 33,36 (trinta e três reais e trinta e seis centavos) e quantidade de 168 caixas.

VIGÊNCIA: 06/04/2022 até 05/04/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691-26.312.888/0001-91, saiu vencedor nos itens:

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 160 unidades;
 Item 55 pelo valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e quantidade de 62 unidades;
 Item 177 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 190 cartelas;
 Item 178 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 151 cartelas;
 Item 180 pelo valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e quantidade de 250 unidades.

VIGÊNCIA: 06/04/2022 até 05/04/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 27.327.858/0001-11, saiu vencedor nos itens:

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e quantidade de 1.310 folhas;
 Item 45 pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e quantidade de 931 unidades;
 Item 151 pelo valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e quantidade de 58 pacotes.

VIGÊNCIA: 06/04/2022 até 05/04/2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:F500EA14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0271, de 31 de março de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário local) do dia 12 de Maio de 2022, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos/RN, 26 de abril de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:C45C8EBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.746, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Institui o “Dia do Optometrista” no Município de Currais Novos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 006/2022, de autoria do Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Currais Novos, inserido em seu calendário oficial, o “Dia do Optometrista”, a ser comemorado anualmente no dia 6 de março.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FDD8CFC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.743, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Cria o Programa Bairro Saudável no Município de Currais Novos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 070/2021, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Bairro Saudável no Município de Currais Novos/RN, o Programa Bairro Saudável tem por objetivo desenvolver projetos e ações efetivas para otimizar a limpeza urbana, com a participação de órgãos públicos municipais e da sociedade civil, bem como conscientizar a população dos Bairros da cidade sobre a importância dessa matéria no seu cotidiano.

Art. 2º. São as diretrizes do Programa “Bairro Saudável” a ênfase nas ações coletivas e preventivas na promoção da saúde e da qualidade de vida:

I - limpeza dos quintais, terrenos baldios com o recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes em geral que possam acumular água;

II - pintura de meio fio;

III - sinalização de vias e faixas de pedestres;

IV - trocas de lâmpadas queimadas;

V - limpeza de praça, campo de futebol;

VI - manutenção das vias públicas - execução de serviços de tapa buracos nas vias pavimentadas e compactação das ruas não pavimentadas;

VII - o bem-estar do cidadão na área de saúde, educação, esporte, lazer, cultura entre outras.

Art. 3º. O Programa “Bairro Saudável” será executado:

I - por meio de parceria/convênio com a União, o Estado, empresas, universidades, organizações não governamentais;

II - pela prestação de serviços pelos entes públicos, privados contratados ou conveniados.

Art. 4º. O Programa também disponibilizará palestras e seminários com temas voltados à saúde e ao bem-estar dos municípios.

Art. 5º. O Executivo Municipal definirá cronograma em que executará o programa nos bairros e qual o tempo necessário para sua execução, com ampla divulgação na comunidade a ser beneficiada.

Parágrafo único. O Programa “Bairro Saudável” poderá ter a culminância das ações em único dia com realização de ações de lazer para a comunidade.

Art. 6º. Os recursos financeiros para execução do programa municipal correrão mediante dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. O poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:710C4B43

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.744, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a vedação da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual cometido contra criança ou adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 092/2021, de autoria do Vereador Francisco Iranilson de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica vedada, no âmbito do município de Currais Novos, a nomeação ou contratação para cargos ou empregos públicos de pessoa condenada por decisão judicial transitada em julgado, desde a condenação até o decurso do prazo de 12 (doze) anos após o cumprimento da pena, por:

I - Crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal, tais como:

a) Estupro de vulnerável;

b) Corrupção de menores;

c) Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;

d) Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;

e) Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia;

II - Crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;

III- Outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação.

Art. 2º – Para efeitos desta lei considera-se cargo ou emprego público todos aqueles de livre nomeação ou exoneração, bem como os que sejam preenchidos por meio de concurso público.

Art. 3º – Os cargos e empregos públicos a que se refere esta Lei abrangem todos aqueles na administração pública em que se trabalha com crianças e adolescentes, bem como a lotação em unidade administrativa que lhes presta atendimento, tais como creches, escolas, abrigos, clínicas e hospitais pediátricos.

Art. 4º – O interessado deverá apresentar comprovação de idoneidade, por meio de certidões de antecedentes criminais, devendo as disposições desta lei está previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único: Para fins do que trata esta lei, será mantido sob sigilo todos os dados a que obtiver acesso, resguardando a privacidade da pessoa interessada.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:7A73F54C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.745, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Torna de utilidade pública a “Associação Curraisnovense de Motocross” e dá outras coisas providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 97/2021, de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos a “Associação Curraisnovense de Motocross”, Associação Civil de direito sem fins lucrativos, fundada em 30 outubro de 2021, com sede e foro com endereço provisório no Sítio PO – Totoró de Baixo, 25, na zona rural do município de Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ 44.796.157/0001-40.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:7FD435DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0355, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 0563, de 02 de agosto de 2021, referente redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária do servidor **Paulo Wagner de Medeiros**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06/08/2021. Edição 2583.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de abril de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:835DD485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0356, DE 22 DE ABRIL 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017;

Considerando a consulta junto ao sistema do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através do Gerente da APS-C. Novos-Substituto, protocolizado sob o nº 1.555/2022;

Considerando o Ofício de nº 001/2022-CPAD, de 26/04/2022;

Considerando ainda, os documentos insertos nos autos em que comprovam a desistência escrita do titular do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0251, de 29 de março de 2022, a fim de averiguar eventuais atos irregulares praticados pela servidora **Maria José de Araújo**, nos artigos 43, V, e, 128, §3, da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de abril de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A44CF3E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 394/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 07 de abril de 2022, o contrato com o senhor AROLDI PAULO, inscrito no CPF sob o Nº 011.532.924-24, de prestação serviços como zelador no Parque de Exposição Dr. José Bezerra de Araújo do município de Currais Novos/RN, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, celebrado em 07 de março de 2022, com fundamento no item 7.1, subitem 7.1.8 e item 7.2 da Cláusula Sétima do contrato.

Currais Novos, 13 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DAE234D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2022 - CRISTIANE
 JANUARIO DE MEDEIROS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: CRISTIANE JANUARIO DE MEDEIROS,
 CPF/MF Nº 056.549.264-03

OBJETO: prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a desempenhar suas atividades na Rede Básica de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente à gratificação do Programa de Financiamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde – PREVINE BRASIL

VIGÊNCIA: 16 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 07 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1E34C1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2022 - GROUPEM
 SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,
 CNPJ Nº 24.797.019/0001-79

OBJETO: plantões com profissionais médicos generalistas, a fim de suprir as demandas advindas da Urgência Municipal

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) o plantão de 12h, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) plantões; R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) plantões

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 10 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:23161774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS Nº 355/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022, o contrato com o senhor RONALD BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 702.768.394-63, para prestação serviços como entrevistador, a desempenhar suas atividades no Cadastro Único/Bolsa Família, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, celebrado em 03 de fevereiro de 2022, com fundamento no item 7.1, subitem 7.1.8 e item 7.2 da Cláusula Sétima do contrato.

Currais Novos, 16 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C885D280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 026/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, BEM COMO DO ACOMPANHAMENTO AO PRÉ-NATAL DE ALTO, BAIXO RISCO E PARTO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionam a escolha, com preço compatível com o valor de mercado.

Doutor Severiano – RN, 19 de abril de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FEF4A6A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 026/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de C H V SAUDE LTDA – CNPJ nº 11.983.401/0001-25, com sede na Rua Jose Alves De Queiroz, 101, Aluizio Diógenes, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000 com o valor total de R\$35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais), pago de acordo com necessidade de prestação de serviço, para contratação de empresa especializada, em serviços médicos para atender as demandas em obstetrícia e ginecologia, bem como do acompanhamento ao pré-natal de alto, baixo risco e parto. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 20 de abril de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:660CEAE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 026/2022

CONTRATO Nº 2022.0036

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO:C H V SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.983.401/0001-25, ENDEREÇO A RUA JOSE ALVES DE QUEIROZ, 101, ALUIZIO DIOGENES, PAU DOS FERROS/RIO GRANDE DO NORTE, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, BEM COMO DO ACOMPANHAMENTO AO PRÉ-NATAL DE ALTO, BAIXO RISCO E PARTO.

VALOR TOTAL:R\$ 35.910,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS), PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2022. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE

2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

188 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS - BLOCO CUSTEIO.

VIGÊNCIA:25 DE ABRIL DE 2022.

DATA DA ASSINATURA:25 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0E51D7A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
024/2022**

OBJETO: Solicitamos que seja instaurado processo licitatório destinado a realização de serviços de dedetização conforme seguem descritos

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal

procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 22 de abril de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F92EA7EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
024/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de F J DE SENA ARAUJO - ME - CNPJ: 23.614.574/0001-55, com sede na RUA SAO FRANCISCO, CEP Nº 59.900-000, Nº 143, CENTRO, Pau dos Ferros/RN com o valor total de R\$ 47.477,50 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para Solicitamos que seja instaurado processo licitatório destinado a realização de serviços de dedetização conforme seguem descritos. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 22 de abril de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C217715B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26040001/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 26040001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 26040001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de prestação de serviço de consultoria jurídica em licitações e contratações públicas junto a Secretaria Municipal de Administração de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (37.862.350/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19517 - Contratação de prestação de serviço de consultoria jurídica em licitações e contratações públicas junto a Secretaria Municipal de Administração de Encanto-RN	SV	9	1.500,00	13.500,00
Total Geral					13.500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/04/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:24871927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: Contratação de empresa para realizar serviços de recarga de cartuchos pretos, coloridos e toners; ADJUDICO o seu objeto a: DENYS MAX RAMOS SANTOS 01039489451 - R\$ 35.650,00; JOSINALDO URSULINO GOMES 03538803455 - R\$ 62.250,00.

Equador - RN, 25 de Abril de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:1136F878

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: Contratação de empresa para realizar serviços de recarga de cartuchos pretos, coloridos e toners; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENYS MAX RAMOS SANTOS 01039489451 - R\$ 35.650,00; JOSINALDO URSULINO GOMES 03538803455 - R\$ 62.250,00.

Equador - RN, 25 de Abril de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:BC774E7B

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00023/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para realizar serviços de recarga de cartuchos pretos, coloridos e toners; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 25 de Abril de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:879A67DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP23/2022, Nº 2PP23/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de recarga de cartuchos pretos, coloridos e toners. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 12.361.0002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENS. FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.550.0000 Trans. do salário educação 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 12.365.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.550.0000 Trans. do salário educação 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.602.0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção - CONVID 19 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.301.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 1.500.0000 Recursos do FUS (15%) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS - Bloco Manutenção 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do

SUS – Bloco Manutenção 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.602,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.080 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.244.0002.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASS. COMUNITARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 08.243.0002.2043 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. VIGÊNCIA: até 25/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP23/2022 - 25.04.22 - DENYS MAX RAMOS SANTOS 01039489451 - R\$ 35.650,00; CT Nº 2PP23/2022 - 25.04.22 - JOSINALDO URSULINO GOMES 03538803455 - R\$ 62.250,00.

Equador/RN; em 25 de abril de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:952A8E27

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático; ADJUDICO o seu objeto a: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 64.760,95; E. G. DAVID & CIA LTDA – ME - R\$ 68.290,70; L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 67.374,50; MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA 10609777459 - R\$ 107.548,30.

Equador - RN, 25 de Abril de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A3A5A268

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 64.760,95; E. G. DAVID & CIA LTDA – ME - R\$ 68.290,70; L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 67.374,50; MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA 10609777459 - R\$ 107.548,30.

Equador - RN, 25 de Abril de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:633FCBD0

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00024/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 25 de Abril de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2F2DCD85

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP24/2022, Nº 2PP24/2022, Nº
3PP24/2022, Nº 4PP24/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS –MDE 3390.30 Material de Consumo 1.540.0000 TRANSF. DO FUNDEB 3390.30 Material de Consumo 1.542.0000 TRANSF. DO FUNDEB COMPL.UNIÃO VAAT 3390.30 Material de Consumo 1.550.0000 SALARIO EDUCAÇÃO 3390.30 Material de Consumo 1.551.0000 TRANSF.RECURSO DO FNDE (PDDE) 3390.30 Material de Consumo 1.569.0000 OUTRAS TRANSF.RECURSO DO FNDE 3390.30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS –MDE 3390.30 Material de Consumo 1.540.0000 TRANSF. DO FUNDEB 3390.30 Material de Consumo 1.542.0000 TRANSF. DO FUNDEB COMPL.UNIÃO VAAT 3390.30 Material de Consumo 1.550.0000 SALARIO EDUCAÇÃO 3390.30 Material de Consumo 1.551.0000 TRANSF.RECURSO DO FNDE (PDDE) 3390.30 Material de Consumo 1.569.0000 OUTRAS TRANSF.RECURSO DO FNDE 3390.30 Material de Consumo 12.366.0002.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JOVEM E ADULTO 1.500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS –MDE 3390.30 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390.30 Material de Consumo 10.301.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 Material de Consumo 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS

ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390030 Material de Consumo 10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos-ASPS 3390,30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390.30 Material de Consumo 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30 Material de Consumo 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390.30 Material de Consumo 1.602.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – COVID 19 3390.30 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.244.0002.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASS. COMUNITARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 1.660.0000 Recursos do FNAS 3390.30 Material de Consumo 08.243.0002.2043 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.30 Material de Consumo 1.660.0000 Recursos do FNAS 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP24/2022 - 25.04.22 - ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 64.760,95; CT Nº 2PP24/2022 - 25.04.22 - E. G. DAVID & CIA LTDA - ME - R\$ 68.290,70; CT Nº 3PP24/2022 - 25.04.22 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 67.374,50; CT Nº 4PP24/2022 - 25.04.22 - MARCONES ROBERTO DE OLIVEIRA 10609777459 - R\$ 107.548,30.

Equador/RN; em 25 de abril de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: C1C603E4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP02/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 18052400002

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **PROMITENTE CONTRATADA:** Priimee. Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.329/0001-00; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 1TP02/2018, para Contratação de Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Rural Pau dos Ferros no Município de Equador/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril 2022; **VIGÊNCIA:** 18 de agosto 2022, **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira no CPF/MF sob nº 034.148.724-47 – pelo Contratante João Felipe de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.053.594-14 – pela Contratada.

Equador-RN, em 20 de abril de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: 6E8736F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000026/2022 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 036/2022

DISPENSA E LICITAÇÃO 000026/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A) JACOB E MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.039.495/0001-01–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE) PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-**PERÍODO:** 25/04/2022 à 30/12/2022 –**VALOR:** R\$ 14.346,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social-**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 25 de abril de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO–
Prefeito.

Jacob e Menezes LTDA_
MARIO SOARES DA SILVA NETO

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 5F8B42D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000027/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000027/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, EM ESPECIAL NA AVALIAÇÃO DE INDICADORES DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa **M A GONZAGA E SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.090.052/0001-61, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 01 de abril de 2022.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 22FAC42E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000027/2022 EXTRATO DO
CONTRATO Nº037/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000027/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** M A GONZAGA E SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.090.052/0001-61–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, EM ESPECIAL NA AVALIAÇÃO DE INDICADORES DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL.–**PERÍODO:** 01/04/2022 à 01/08/2022 –**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde–**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 01 de abril de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO–
Prefeito.

M A Gonzaga e Silva - ME_
MARCOS ANDRÉ GONZAGA E SILVA

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DC24D2E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2022 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, PARA USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS E DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 E LOTE 04:** JD ALVES MESAEL ME (CNPJ: 10.685.202/0001-78) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 01:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 02:** R\$ 15.999,00 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 03:** R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 04:** R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais) - **EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 05, LOTE 06 E LOTE 07:** R.J. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 20.307.891/0001-30) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 05:** R\$ 21.352,80 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 06:** R\$ 28.673,95 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) - **VALOR GLOBAL DO LOTE 07:** R\$ 164.962,11 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 26 de abril de 2022

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F2C92829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Despacho Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **DARCILIO CARLOS DE SOUZA E SILVA**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando, para Classe Prof. MAG 2 – D;

CONSIDERANDO, Despacho Judicial prolatada nos autos do processo nº **0801646-43.2018.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Intime-se a Parte Executada o pedido de Cumprimento da Obrigação de Fazer, consistente em proceder a progressão funcional da Parte Autora para o cargo de Professor Nível 2, Classe “D” (MAG-2-D), bem como o reajuste vencimental, nos termos da sentença transitada em julgado”

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0801220-60.2020.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes: (ID: 54618460)

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 3, (MAG–3-A), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma: CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

D E T E R M I N O

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **DARCILIO CARLOS DE SOUZA E SILVA**, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 3, letra “D” (MAG–3–D), nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 3, letra “D”

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra-RN, 20 de abril de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B42C9BB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030001/2022 –
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE
GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74,

Contratado; BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.422.751/0001-31, Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de preços para eventuais Aquisições de pneus novos, certificados pelo Inmetro para suprir as necessidades da frota dos veículos para atender as demandas e atividades desta Secretaria de Saúde e suas sub-unidades, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL R\$ 1.799,98 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO:18- Fundo Municipal Dos Direitos dos Idosos, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:18001 - Fundo Municipal Dos Direitos dos Idosos PROGRAMA: 08.241.0022.2077- Manutenção das atividades do fundo mun. Dos idosos, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 16690000. | ORGÃO: 17- Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17001 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente PROGRAMA: 08.243.0021.2074- Manutenção do fundo mun. Dos direitos da criança e do adolescente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 16690000 | ORGÃO: 05- Sec. Municipal Da Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec. Municipal de Educação PROGRAMA: 12.361.0001.2019-- Manutenção do transporte escolar ensino básico, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15010000, 17040000. | ORGÃO: 07- Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente PROGRAMA: 04.122.0016.2029-- Manutenção da secretaria da agricultura e meio ambiente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15010000, 17040000. | ORGÃO: 06- SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Públicas PROGRAMA: 122.0008.2026- Manutenção da Sec. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,17510000. | ORGÃO 13- SEC. Fundo municipal de saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.001 - Fundo municipal de saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2049- Man. da Sec. Municipal De Saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 9000000,15000000, 17040000,16000000. | ORGÃO 14 - Fundo Municipal de Assistência social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.001- Fundo Municipal de Assistência social PROGRAMA: 08.122.0010.2058- Man. da Sec. Municipal De Assistência social, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 11/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, JACKELINE GURGEL CÂMARA, MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA e pela CONTRATANTE e JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F33B6F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030001/2022 – CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.878.454/0001-62, Contratado;

JN PNEUS LTDA, CNPJ: 44.472.217/0001-70, Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de preços para eventuais Aquisições de pneus novos, certificados pelo Inmetro para suprir as necessidades da frota dos veículos para atender as demandas e atividades desta Secretaria de Saúde e suas sub-unidades, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL R\$ 48.673,82 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: ORGÃO:18- Fundo Municipal Dos Direitos dos Idosos, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:18001 - Fundo Municipal Dos Direitos dos Idosos PROGRAMA: 08.241.0022.2077- Manutenção das atividades do fundo mun. Dos idosos, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 16690000. | ORGÃO: 17- Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17001 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente PROGRAMA: 08.243.0021.2074- Manutenção do fundo mun. Dos direitos da criança e do adolescente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 16690000 | ORGÃO: 05- Sec. Municipal Da Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec. Municipal de Educação PROGRAMA: 12.361.0001.2019-- Manutenção do transporte escolar ensino básico, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15010000, 17040000. | ORGÃO: 07- Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente PROGRAMA: 04.122.0016.2029-- Manutenção da secretaria da agricultura e meio ambiente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15010000, 17040000. | ORGÃO: 06- SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Públicas PROGRAMA: 122.0008.2026- Manutenção da Sec. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,17510000. | ORGÃO 13- SEC. Fundo municipal de saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.001 - Fundo municipal de saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2049- Man. da Sec. Municipal De Saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 9000000,15000000, 17040000,16000000. | ORGÃO 14 - Fundo Municipal de Assistência social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.001- Fundo Municipal de Assistência social PROGRAMA: 08.122.0010.2058- Man. da Sec. Municipal De Assistência social, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 11/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, JACKELINE GURGEL CÂMARA, MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA e pela CONTRATANTE e NATHALIA RICHEN OENNING, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BC0CCE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030001/2022 – CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.878.454/0001-62, Contratado;

NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 13.151.333/0001-63, Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de preços para eventuais Aquisições de pneus novos, certificados pelo Inmetro para suprir as necessidades da frota dos veículos para atender as demandas e atividades desta Secretaria de Saúde e suas subunidades, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL R\$ 139.454,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: ORGÃO:18- Fundo Municipal Dos Direitos dos Idosos, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:18001 - Fundo Municipal Dos Direitos dos Idosos PROGRAMA: 08.241.0022.2077- Manutenção das atividades do fundo mun. Dos idosos, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 16690000. | ORGÃO: 17- Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17001 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente PROGRAMA: 08.243.0021.2074- Manutenção do fundo mun. Dos direitos da criança e do adolescente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 16690000 | ORGÃO: 05- Sec. Municipal Da Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec. Municipal de Educação PROGRAMA: 12.361.0001.2019-- Manutenção do transporte escolar ensino básico, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15010000, 17040000. | ORGÃO: 07- Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Sec. Municipal de agricultura e meio ambiente PROGRAMA: 04.122.0016.2029-- Manutenção da secretaria da agricultura e meio ambiente, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15010000, 17040000. | ORGÃO: 06- SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SEC. Municipal De Infraestrutura e Obras Públicas PROGRAMA: 122.0008.2026- Manutenção da Sec. Municipal De Infraestrutura e Obras Pública, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000,17510000. | ORGÃO 13- SEC. Fundo municipal de saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.001 - Fundo municipal de saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2049- Man. da Sec. Municipal De Saúde, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 90000000,15000000, 17040000,16000000. | ORGÃO 14 - Fundo Municipal de Assistência social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.001- Fundo Municipal de Assistência social PROGRAMA: 08.122.0010.2058- Man. da Sec. Municipal De Assistência social, 3.0.00.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00.00 Outras despesas, 3.3.90.00 Aplicações diretas, 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 15000000, 17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 12/04/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, JACKELINE GURGEL CÂMARA, MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA e pela CONTRATANTE e NEIRE DIAS DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A2FD6CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
035/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: MEDTECNICA HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – ME

CNPJ:27.606.428/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada manutenção preventiva e corretiva de autoclave para atender as necessidades do Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor:R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 26 de abril de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:4E7FB8F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 022/2022 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)

PROCESSO Nº 02030007/2022
DISPENSA Nº 022/2022

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JOSELENE DE FRANÇA SILVA

CPF: 052.299.324-90

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor:R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2098 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2099 – Man. das Atividades do Programa Gestão Descentralizada do SUAS; **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2103 – Man. das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

ASSINATURAS em 18 de março de 2022 com validade até 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

JOSELENE DE FRANÇA SILVA

Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 18 de março de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:92EE82E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

EDITAL Nº 1/2022

EDITAL Nº 01/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFISSIONAIS QUE DESEJAM ATUAR
COMO MONITORES NO PROGRAMA
BRASIL NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE
FERNANDO PEDROZA/RN.**

A Diretora da Escola Municipal Fabrício Pedroza, no uso de suas atribuições legais por meio deste edital torna público as normas gerais do processo de seleção para atuar no Programa BRASIL NA ESCOLA, na Escolas Municipal Fabrício Pedroza, Município de Fernando Pedroza nas turmas do 6 ao 9º Ano do ensino Fundamental, de acordo com a Resolução Nº 10, de 23 de Julho de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

1. DO PROGRAMA

O BRASIL NA ESCOLA, regulamentado pela Portaria MEC nº 177, de 30 de março de 2021, tem como finalidade induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental.

2. DA SELEÇÃO

O presente Edital destina-se a selecionar voluntários para atuarem Monitor do Programa BARASIL NA ESCOLA, em Língua Portuguesa e Matemática por um período de 06 (seis) meses e, Monitor para acompanhamento e monitoramento da frequência por um período de 08 (oito) meses no exercício de 2022, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19608.htm). As atividades desenvolvidas pelos Monitores serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo com documentação comprobatória, entrevista e composição de um Cadastro de Voluntários, listados a partir da classificação obtida neste processo.

Os candidatos serão chamados a partir da liberação dos recursos pelo MEC.

**3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE
E ALIMENTAÇÃO DOS ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO**

O ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma.

§ 1º - O valor mensal do ressarcimento destinado ao Monitor, será a título do valor instituído pelo Plano de Atendimento do programa.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para atuar como Monitor do Programa BRASIL NA ESCOLA, serão considerados os seguintes pré-requisitos:

- 6.1 Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões e formações, com a equipe da Escola Municipal Fabrício Pedroza e das formações relacionadas ao programa BRASIL NA ESCOLA;
- 6.2 Ter ciência de que são voluntários ressarcidos a partir dos repasses de recursos do Governo Federal, executados pela escola;
- 6.3 Ter experiência em docência com atuação no Ensino fundamental.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 7.1 Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;
- 7.2 Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola;
- 7.3 Cumprir carga horária de 10(dez) horas semanais.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas no **período de 02 a 04 de maio de 2022**, presencialmente, na sede da Escola Municipal Fabrício Pedroza, situada à rua Severino Sérvulo, 211 – Centro. Fernando Pedroza/RN - 59.517-000), no **horário das 08h:00min às 11h:00min e das 14h às 16h.**

8.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os formulários: (ficha de inscrição e ficha de cadastramento);

8.2.1. Documentação comprobatória anexados ao formulário supracitados:

- 8.2.2.1 Comprovante de escolaridade (Certificados de Conclusão);
- 8.2.2.2 Declarações e certificados de cursos na área de educação;
- 8.2.2.5 Declaração de experiência em docência por tempo de atuação no Ensino Fundamental;
- 8.2.2.6 Cópias dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência.

8.3. A documentação supracitada não precisa ser autenticada.

8.4. A ficha de inscrição e cadastramento estarão disponíveis na sede da Escola Municipal Fabrício Pedroza.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo de Seleção será realizado por meio da avaliação curricular/documental e entrevista com o candidato - de caráter eliminatório e classificatório;

9.2 A avaliação Curricular/Documental terá valor máximo de **60 (sessenta)** pontos e a Entrevista **40 (quarenta)**;

9.3 A Entrevista e a entrega da documentação Curricular/Documental, ocorrerá no ato da inscrição;

9.4 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

9.4.1 O candidato com maior idade.

9.5 O resultado da avaliação Curricular/Documental e entrevista(resultado final) será no publicado no dia **06 de maio de 2022, até às 17h**, na sede da Escola Municipal Fabrício Pedroza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O voluntário selecionado(a) deverá preencher o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO (**ANEXO IV**).

10.2 Será facultada ao voluntário selecionado a possibilidade de desistência do exercício das atividades voluntárias, a partir do momento em que tal interesse seja expresso, por escrito, à direção da unidade escolar. ver anexo na instituição

Fernando Pedroza, 26 de abril de 2022.

ELIANA DE SANTANA ARAÚJO

Diretora

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:4FB82C68

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8F8F1086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040081/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040081/2022
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)
Valor Total Julgado: R\$ 4.642,11
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1520784F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040082/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040082/2022
Objeto: Aquisição de Peças destinados as caçamba pertencente a Secretaria Municipal de Obras
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 8.605,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:69D805C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040083/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040083/2022
Objeto: Serviços prestados de conserto das instalações elétricas dos ônibus escolares do município de Frutuoso Gome/RN
Contratado: Marchesan Lima dos Santos (044.551.334-96)
Valor Total Julgado: R\$ 4.526,32
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:533250E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040084/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040084/2022
Objeto: Aquisição de peças destinado ao caminhão Pipa pertencente a Secretaria Municipal de Obras
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 3.360,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040085/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040085/2022
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)
Valor Total Julgado: R\$ 2.800,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F65411AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040086/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040086/2022
Objeto: Serviços de recomposição e pavimentação em vias públicas do município de Frutuoso Gomes/RN
Contratado: NUNES - EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (09.181.832/0001-26)
Valor Total Julgado: R\$ 55.314,90
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:434C17E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040087/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040087/2022
Objeto: Serviços prestados de médico para pequenas cirurgias eletivas atendendo a população deste município no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)
Valor Total Julgado: R\$ 11.320,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F3917F49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010040088/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010040088/2022
Objeto: Serviço de Fornecimento de Marmitas para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Heldo de Paiva Torres (026.472.704-57)
Valor Total Julgado: R\$ 464,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A44B86DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022**

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, torna público pregão eletrônico nº 007/2022 com objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação das unidades básicas de saúde do município de Frutuoso Gomes - RN. Edital completo e realização através do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. A abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às 10hs do dia 11/05/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Frutuoso Gomes, 26 de abril de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BC1FAE48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
0043043/2021**

Nº Processo: 177/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 0043043/2021. **Objeto:** Locação de imóvel, onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Ivania Alves da Silva, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. Carlos Eduardo Silva de Araújo, inscrito no CPF n.º 017.108.684-81, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 10 (dez) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1170, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000; **Data de assinatura:** 18/03/2022 com vigência até 18/01/2023.

*publicado por incorreção

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2F2042E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
0087087/2021**

Nº Processo: 436/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 0087087/2021. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Alcileide Varela Dos Santos **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. Sandra Augusto da Silva, inscrito no CPF n.º 049.773.474-55, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com prorrogação de vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 1170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Datas de assinatura:** 02/02/2022 com vigência até 31/12/2022.

*publicado por incorreção

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A9BEF02C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º TERMO ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º
00404/2021**

Nº Processo: 120/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00404/2021. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao acolhimento institucional de família em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Programa “Goianinha Cidadã” **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. YARA MARIA SOUZA DE LIMA, inscrita no CPF n.º 056.924.894-90, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), prorrogação de vigência por mais 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1.170, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Data de assinatura: 01/02/2022 com vigência até 31/12/2022.

*publicado por incorreção

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DA16D15F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
003030/2021**

Nº Processo: 95/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 003030/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Sra. Severina Ferreira da Costa, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. Meciana Nascimento Lopes da Silva, inscrita no CPF n.º 086.899.134-81, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1.170, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Data de assinatura e início da vigência: 02/02/2022, com vigência até 02/01/2023.

*publicado por incorreção

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B1928F49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º.
001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 012/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º.
001/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 012/2022

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata **ANA PAULA CAVALCANTE RODRIGUES**, Inscrição nº 0147, classificada como CADAstro RESERVA no Processo Seletivo nº 001/2021 - após nova etapa de entrevistas, realizadas no dia 08 de abril de 2022 - para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;

CPF/MF;

PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;

Comprovante de Residência;

01 (uma) foto ¾ recente;

CTPS / Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral;

Conta Corrente – Banco do Brasil;

Comprovante de Grau de Instrução;

Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 27 de abril a 03 de maio de 2022, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, a candidata deverá respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação da candidata aprovada ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação da professora contratada será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 26 de abril de 2022.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,

RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:A221B427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO 011/2022-CMS/ GDR-RN, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Resolução 011/2022-CMS/ GDR-RN, de 25 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o **Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025**, votado em sua reunião extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2022, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:FOA59330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº3/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 207095/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 3/2022, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORA DE FORMA CONTÍNUA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E/OU SEMINOVOS, COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICA, BEM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETUANDO-SE O PAPEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, foram a (s) empresa(s):

MS INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA- CNPJ: 40.652.742/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 1 - LOCAÇÃO DE COPIADORA ; totalizando o valor de **R\$ 22.099,44 (vinte e dois mil e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 25 de abril de 2022 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:508DB6F3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº3/2022**

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 207095/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº3/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS DE FORMA CONTÍNUA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E/OU SEMINOVOS, COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICA, BEM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETUANDO-SE O PAPEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

MS INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA- CNPJ: 40.652.742/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 1 - LOCAÇÃO DE COPIADORA; totalizando o valor de **R\$ 22.099,44 (vinte e dois mil e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Grossos/RN, 26 de abril de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:5259F215

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº5/2022**

A Prefeita Constitucional deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 307001/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 5/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS OU PARCIAIS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, foram a (s) empresa(s):

JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUSA- CNPJ: 10.940.739/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01 - SERVIÇOS DE PROTESES; totalizando o valor de **R\$ 169.990,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN,26 de abril de 2022 (terça-feira).

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:42885E08

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº5/2022**

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 307001/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº5/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS OU PARCIAIS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUSA- CNPJ: 10.940.739/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SERVIÇOS DE PROTESES ; totalizando o valor de **R\$ 169.990,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).**

Grossos/RN, 26 de abril de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:5C08254A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 602/2022,Pregão nº 007/2022.

OBJETO:Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo Médico – Hospitalar (EPIs, seringas, saneantes e Compressas), visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto- Atendimentos, Centro de Especialidade Odontológica, Núcleo

de Apoio à Saúde da Família, Centro especializado em Reabilitação e o Hospital Manoel Lucas De Miranda e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN, suprindo as necessidades das unidades de saúde do Município.

Resultado da Homologação

- 02.800.122/0001-98 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, quanto aos itens 03, 26, 27, 28, 29;
- 04.679.119/0001-93 - CRM COMERCIAL LTDA, quanto aos itens 04, 16, 18, 23 e 30;
- 10.795.950/0001-03 - LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI, quanto ao item 21;
- 18.224.182/0001-40 - HOSPMED COMERCIO EIRELI, quanto ao item 05;
- 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, quanto aos itens 01, 02, 06, 10, 11, 15, 17 e 19;
- 23.643.895/0001-88 - SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, quanto ao item 22;
- 27.320.140/0001-01 - RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, quanto ao item 07;
- 39.707.683/0001-57 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, quanto ao item 20;
- 42.877.232/0001-72 - SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOS, quanto aos itens 08, 09, 12, 13, 14, 24 e 25;

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador: ACED22D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Presencial Nº 006/2022 - Processo Administrativo nº 782/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão de continuação fica agendada para o DIA 03 DE MAIO DE 2022, ÀS 13:30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARÉ / RN, 26 de Maio de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador: FD94BE79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Às 10:40 horas do dia 07 de abril de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00008/2022, referente ao Processo nº 708/2022, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento/Material Permanente, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Guimarães/RN.

Resultado da Adjudicação

- 04.679.119/0001-93 - CRM COMERCIAL LTDA, quanto aos itens 02, 04 e 05;
- 24.550.559/0001-53 - WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, quanto aos itens 01, 06, 07 e 09; e
- 32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quanto aos itens 03, 08 e 10.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

*Republicado por incorreção

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador: EC0554D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 571/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos para atender as Farmácias Básicas do Município de Guimarães/RN, suprindo as necessidades das unidades de saúde do Município.

Resultado da Homologação

- 02.800.122/0001-98 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, quanto aos Grupos de itens 02, 04, 06, 09, 13, 14, 15, 17, 18 e 20;
- 07.055.280/0001-84 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, quanto aos Grupos de itens 21 e 29;
- 08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA, quanto aos Grupos de itens 16 e 23 e o item 204;
- 15.439.366/0001-39 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, quanto ao Grupo de itens 11;

- 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELL, quanto aos Grupos de itens 03, 07, 08, 10, 12, 19, 25, 26, 27, 28, 30, 31 e 32;

Registra-se ainda que os Grupos de itens 01, 05, 22 e 24 foram declarados fracassados.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município, no endereço <https://guamare.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:2F9A0482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2022

Dispõe sobre a alteração e correção de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 647/2015 que cria o Conselho Municipal de Assistência, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDIVAN DA SILVA MARTINS para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, em substituição ao Conselheiro RODRIGO MARCO ANDRADE DE LIMA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 20/04/2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C59A84BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2022

Dispõe sobre a substituição de representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Arthur Henrique da Fonseca Teixeira**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 648/2015 que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDIVAN DA SILVA MARTINS para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, em substituição ao Conselheiro RODRIGO MARCO ANDRADE DE LIMA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 20/04/2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E81D2453

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2017

Processo nº:1494/2022.

Contratante:Município de Guamaré/RN.

Contratada:H. P. B. DE QUEIROZ.

CNPJ nº 22.605.631/0001-77

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO, “IN LOCO”, CAPTAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, ELABORAÇÃO DE ROTEIROS, ALÉM DE CRIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE MATERIAIS EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA.

Objeto do aditivo: Celebração do quarto aditivo para renovação contratual por mais 12 (doze) meses.

Vigência: de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Assinaturas:

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.

Homerson Plemoly Barreto de Queiroz, representante legal da empresa H. P. B. DE QUEIROZ. (Contratada).

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F02E4DF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

PROCESSO Nº: 2.331/2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME

CNPJ: 06.050.403/0001-21

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviços de assessoramento em tecnologia da informação, na recuperação de dados existente na base legado do sistema contábil – controle e gerenciamento completo do planejamento contábil para recuperação de dados.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.

VALOR: R\$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS** – Contratado.

Guamaré/RN, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:78AC2B5A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 26 DE ABRIL DE 2022

ALTERA O EDITAL Nº 002/2022 – SMEC/GUAMARÉ/RN PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR

A Prefeitura Municipal de Guimarães, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão do Programa Municipal de Auxílio Educação ao Ensino Superior, no uso das suas atribuições administrativas, de acordo com o Edital nº 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, de 22/04/2022, resolve:

RETIFICAR o item 3.1

ONDE SE LÊ

São beneficiários do Programa Municipal de Auxílio Educação ao Ensino Superior de que trata a Lei 742/2019 estudantes matriculados em cursos universitários de graduação, presenciais e semipresenciais, esse último no percentual de 50% (cinquenta por cento) do já previsto, com renda familiar que não ultrapasse 05 (cinco) salários mínimos vigentes no País, com bom desempenho acadêmico e frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e com residência comprovada no município de Guimarães/RN há mais de 02 (dois) anos.

LEIA-SE

São beneficiários do Programa Municipal de Auxílio Educação ao Ensino Superior de que trata a Lei 742/2019 estudantes matriculados em cursos universitários de nível superior, presenciais e semipresenciais, este último no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no item 2.1 deste edital, com renda familiar que não ultrapasse 05 (cinco) salários mínimos vigentes no País, com bom desempenho acadêmico e frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento), e com residência comprovada no município de Guimarães/RN há mais de 02 (dois) anos.

Os demais itens do edital nº 002/2022 – SMEC/GUAMARÉ/RN permanecem inalterados.

Guimarães/RN, 26 de abril de 2022

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:16905AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COTAÇÃO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 27 de abril de 2022 à 03 de maio de 2022, estará recebendo proposta para **aquisição de um aparelho de som a serem utilizados em atividades pela Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Lazer deste município.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço <https://arquivos.ielmomarinho.rn.gov.br/>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:9EEEC0E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Aviso de Edital!

Pregão Eletrônico n.º 017/2022

Processo n.º 085/2022

Objeto: Registro de preços, por pregão eletrônico, para contratação dos serviços de arbitragem de futebol de campo, futebol de salão (futsal) e voleibol, tendo em vista, a realização dos campeonatos e torneios esportivos.

Data da abertura: 11/05/2022

Horário: 09h00min

Local: Exclusivamente no Portal de Compras Públicas

(www.portaldecompraspublicas.com.br)

Modo de Disputa: Aberto

Orçamento: Sigiloso

Legislação aplicável: lein.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, dos Decreto Municipais n.º 160/2018 e 249/2020, da Lei Complementar n.º 123/2006, lei n.º 8.666/93, e subsidiárias. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos, poderão ser tiradas/solicitados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilização do edital nos sítios inframencionados:

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

<http://ielmomarinho.rn.gov.br>

www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 26/04/2022.

FERNANDO A N DIAS

Portaria 053/2022

Pregoeiro

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:0B58DAEF

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 109/2022-GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que o artigo 61, IV, da Lei Complementar nº 002/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ielmo Marinho/RN, fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a servidora municipal VERA LUCIA MAURICIO, requereu aposentadoria em 17/01/2021, sendo concedida em 13/04/2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, estando, atualmente, devidamente aposentada;

CONSIDERANDO que a servidora municipal continuou ocupando o cargo público municipal, recebendo o salário do cargo e, CUMULATIVAMENTE os proventos oriundos da aposentadoria referentes ao mesmo cargo público; e somente informou ao Setor de Recursos Humanos sobre a efetivação da sua aposentadoria no dia 28/10/2021.

CONSIDERANDO que o parágrafo 14, da Emenda Constitucional Nº 103/2019, assim estabelece: “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.”;

CONSIDERANDO que a jurisprudência maciça do Pretório Excelso é no sentido de impossibilidade de servidor receber proventos e remuneração pelo mesmo cargo;

“EMENTA: AGRADO INTERNO. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. JURISPRUDÊNCIA DE AMBAS AS TURMAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL FIRMADA NO SENTIDO DA DECISÃO EMBARGADA. DESCABIMENTO DO RECURSO. 1. Segundo dispõe o art. 332 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, “não cabem embargos, se a jurisprudência do Plenário ou de ambas as Turmas estiver firmada no sentido da decisão embargada (...)”. 2. No caso concreto, o servidor público municipal foi exonerado ao se aposentar pelo Regime Geral de Previdência Social, tendo em vista que o Estatuto dos Servidores do Município estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público. 3. As duas Turmas do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL têm entendimento no sentido de que não cabe a reintegração do servidor aposentado ao mesmo cargo público - ainda que, por falta de regime próprio municipal de previdência, a inativação se dê pelo RGPS -, pois (a) tal pretensão constitui burla ao concurso público; (b) não é uma hipótese válida de acumulação de vencimentos com proventos; e (c) trata-se de ofensa à competência do Município para legislar sobre o regime de seus cargos e servidores públicos. 4. Nesse sentido: ARE 1229321 AgR-segundo-EDv, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 18/08/2020, DJe 04-09-2020; RE 1283210 AgR, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 20/10/2020, DJe 27-10-2020; RE 1221999 AgR-ED, Relator(a): LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 16/06/2020, DJe 18-09-2020; ARE 1244823 AgR-segundo, Relator(a): CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 31/08/2020, DJe 04-09-2020; RE 1246309 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 20/03/2020, DJe 31-03-2020; RE 1269302 AgR, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 24/08/2020, DJe 04-09-2020. 5. Agravo Interno a que se nega provimento. Na forma do art. 1.021, §§ 4º e 5º, do Código de Processo Civil de 2015, em caso de votação unânime, fica condenado o agravante a pagar ao agravado multa de um por cento do valor atualizado da causa, cujo depósito prévio passa a ser condição para a interposição de qualquer outro recurso (à exceção da Fazenda Pública e do beneficiário de gratuidade da justiça, que farão o pagamento ao final).”

CONSIDERANDO que tendo o servidor requerido e obtido, por opção, a aposentadoria remunerada, não mais poderia ocupar o cargo público junto à administração municipal, por expressa disposição do texto constitucional bem como a imposição da Lei Complementar 002/2008, bem como o seu reingresso nos quadros da administração somente seria possível através de concurso público, nos termos do art. 37, II, da CF/88;

R E S O L V E:

Art. 1º -EXONERAR POR APOSENTADORIA a servidora pública municipal VERA LUCIA MAURICIO, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 25 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B7B52ACE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2022-GP

Concede Licença-Prêmio ao Servidor RAFAEL DE LIRA SOBRINHO.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora RAFAEL DE LIRA SOBRINHO, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula 025, admitido em 01.08.1988, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02.05.2022 a 02.08.2022, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor RAFAEL DE LIRA SOBRINHO, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 25 abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:85A11334

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2022-GP

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor ANTONIO SEVERIANO DA CAMARA NETO, portador do CPF 413.007.504-72, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de tributação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:02E845CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2022-GP

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora NATERCIA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF 124.543.424-13, do cargo em comissão de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:E932636B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ANTONIO SEVERIANO DA CAMARA NETO, portador do CPF 413.007.504-72, para cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B00C0AA1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora IRAELMA DANTAS GOMES, portadora do CPF 097.780.134-97, para o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:FA5E977B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora JANAINA NICACIO DA SILVA, portadora do CPF 080.226.434-40, para o cargo em comissão de Subcoordenador de Administração Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:67CD8A80

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 116/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JOSE BERNARDO GUERRA FILHO, portador do CPF 061.42486715, para o cargo em comissão de Coordenadora, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:1B64EF05

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JOSÉ OTACILIO DE ANDRADE, portador do CPF 046.120.934-96, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:E319FF50

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JOSÉ WILSON LOPES, portadora do CPF 0971.476.644-34, para o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:61F8333D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, portadora do CPF 093.243.124-05, para o cargo em comissão de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:9878A01B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora MARIA EMANUELA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, portadora do CPF 709.797.454-03, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de abril de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:23EF690E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **10/05/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos refrigerados (ar condicionado, geladeira, freezers e bebedouros) e ventiladores das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN*, conforme especificações deste termo de referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 26/04/2022

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:892BB3C8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 14/2022 Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0028293 - ANTENA EM PVC PARA REDE DE VOLÊI, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 3/8X1,80M DE ALTURA. Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 253,97 Valor Final: 80,00 Valor Total: 4.800,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: pangue Item: 0002 Descrição: 0028294 - APITO PROFISSIONAL, FABRICADO EM PLÁSTICO ALCANÇANDO ATÉ 90DB. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 64,97 Valor Final: 12,90 Valor Total: 129,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: omg Item: 0003 Descrição: 0013772 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, VULCANIZADA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 76 À 78 cm, PESANDO ENTRE 580 À 610g. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 268,97 Valor Final: 41,59 Valor Total: 831,80 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (43.853.693/0001-78) Modelo: 7 Item: 0004

Descrição: 0013773 - BOLA DE BEACH SOCCER PROFISSIONAL EM POLIURETANO COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 398,30 Valor Final: 41,00 Valor Total: 410,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Beach Soccer Item: 0005 Descrição: 0013774 - BOLA DE BEACH VOLÊI APROVADA PELA FIVB, COM 10 PAINELIS, SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER, COM TECNOLOGIA TwinSTLock. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 432,13 Valor Final: 136,00 Valor Total: 1.360,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: mikasa Item: 0006 Descrição: 0013764 - BOLA DE CAMPO DIGITAL COM TECNOLOGIA DE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA EM POLIURETANO, SEM CUSTURA, PRODUTO NACIONAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 433g E UMA CIRCUNFERÊNCIA DE 69 cm. Quantidade: 40,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 11:23:53. Código verificador: 266A9D Página 2 de 11 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 398,30 Valor Final: 62,00 Valor Total: 2.480,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Campo PU Item: 0007 Descrição: 0013763 - BOLA DE CAMPO PRO COM PESO ENTRE 410 À 450g, SEM CUSTURA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 À 70 cm, COMPOSIÇÃO EM PU. Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 398,30 Valor Final: 71,00 Valor Total: 2.840,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Campo PU Item: 0008 Descrição: 0013765 - BOLA DE CAMPO STORM, COM 60% DE BORRACHA, 15% DE POLIURETANO, 13% DE POLIESTER E 12% DE EVA, COM COSTURA PESANDO ENTRE 410 À 450g E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 À 70 cm. Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 311,63 Valor Final: 62,00 Valor Total: 2.480,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Campo Costurada Item: 0009 Descrição: 0028295 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM TECNOLOGIA CAPSULA SIS(DENTRO DA CAMARA ISOLA A AGULHA,GARANTINDO ASSIM UMA EXCELENTE RETENÇÃO DO AR) EM LAMINADO PU COM 8 GOMOS - PESANDO APROXIMADO: 400 440G, CIRCUNFERÊNCIA 62 64 CM. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 345,50 Valor Final: 62,00 Valor Total: 1.860,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Futsal PU Item: 0010 Descrição: 0028296 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM TECNOLOGIA CAPSULA SIS(DENTRO DA CAMARA ISOLA A AGULHA,GARANTINDO ASSIM UMA EXCELENTE RETENÇÃO DO AR) EM LAMINADO PU PESANDO APROXIMADO: 350 380G, CIRCUNFERÊNCIA 55 59 CM. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 311,97 Valor Final: 56,00 Valor Total: 1.680,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Futsal 200 Item: 0011 Descrição: 0028297 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM TECNOLOGIA CAPSULA SIS(DENTRO DA CAMARA ISOLA A AGULHA,GARANTINDO ASSIM UMA EXCELENTE RETENÇÃO DO AR) EM PU COM CÂMARA DE BUTIL PESANDO APROXIMADO: 300 330G, CIRCUNFERÊNCIA 53 55 CM. Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 312,17 Valor Final: 56,00 Valor Total: 840,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Futsal 100 Item: 0012 A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 11:23:53. Código verificador: 266A9D Página 3 de 11 Descrição: 0028298 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA, CONFECCIONADA COM PU PRÓ COM CÂMARA 6D, 11 GOMOS, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68-70 CM. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO: 410 - 450 G. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 345,50 Valor Final: 79,00 Valor Total: 2.370,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Futsal 500 Item: 0013 Descrição: 0028299 - BOLA DE FUTVOLEI - COMPOSIÇÃO: POLIURETANO. PESO DO PRODUTO: 400-440 G - COM COSTURA - CIRCUNFERÊNCIA: TAMANHO 5. Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 416,63 Valor Final: 74,00 Valor Total: 2.960,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Futvôlei Item: 0014 Descrição: 0028300 - BOLA DE VOLEI DE PRAIA - MATERIAL: POLIURETANO - COMPOSIÇÃO: POLIURETANO/MICROFIBRA ORIGINAL - PESO DO PRODUTO: 260-280GBOLA OFICIAL FIVB CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM. Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 383,33 Valor Final: 67,00 Valor Total: 2.680,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Beach Vôlei Item: 0015 Descrição: 0013771 - BOLA DE VOLÊI INFANTIL CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM 18 GOMOS, SEM CUSTURA, CAMARA 6D EM BORRACHA BUTÍLICA, PESANDO ENTRE 240 À 270g, COM UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 À 63 cm. Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 310,27 Valor Final: 63,00 Valor Total: 2.520,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Vôlei Infantil Item: 0016 Descrição: 0013770 - BOLA DE VOLÊI PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM 18 GOMOS, PESANDO ENTRE 260 À 280g, CAMARA DE AR arbility. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 359,97 Valor Final: 67,00 Valor Total: 2.010,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Vôlei Microfibra Item: 0017 Descrição: 0013807 - BOLSA MASSAGISTA TÉRMICA BOLSA TÉRMICA MASSAGEM PROFISSIONAL COM 3 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), E UM ISOPOR, A BOLSA DE MASSAGEM TÉRMICA DA POSSUI ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON. Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 291,33 Valor Final: 96,99 Valor Total: 484,95 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (43.853.693/0001-78) Modelo: NDLSO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 11:23:53. Código verificador: 266A9D Página 4 de 11 Item: 0018 Descrição: 0028301 - BOMBA DE INFLAR BOLAS DE DUPLA AÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, FUNÇÃO DE INFLAR NOS DOIS SENTINDOS (INFLAR AO PUXAR E AO EMPURRAR), ACOMPANHADA DE 02(DUAS) AGULHAS E 01(UM) PROLONGADOR. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 117,63 Valor Final: 19,00 Valor Total: 190,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Dupla Ação Item: 0019 Descrição: 0028302 - CANELEIRAS PARA FUTSALCANELEIRA É CONFECCIONADO PELOS MATERIAIS:ELÁSTICO73%POLIÉSTER27%ELASTODIENO,

PROTETOR DA CANELEIRA: 100% EVA,TAMANHO ÚNICO. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 58,27 Valor Final: 21,79 Valor Total: 653,70 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (43.853.693/0001-78) Modelo: NDLSO Item: 0020 Descrição: 0013808 - CESTA COM GARRAFASCESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI 6 DIVISÓRIAS INTERNAS FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE PARA TODOS OS AMBIENTES. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 175,33 Valor Final: 70,00 Valor Total: 1.400,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS (35.284.764/0001-30) Modelo: FUTEBOL SHOP Item: 0021 Descrição: 0013799 - CHUTEIRA EM COURO SINTETICO C/ TRAVAS EM PVCCHUTEIRA COM CABEDAL E COLARINHO ACOLCHOADOS COM COURO SINTÉTICO,SOLADO DE BORRACHA COSTURADO AO CABEDAL, TRAVA FIXA, COMESO 0,650 KG,ENTRESSOLA EVA, TAMANHOS DO Nº36 AO Nº45. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 331,67 Valor Final: 95,00 Valor Total: 2.850,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60) Modelo: CHUTEIRA Item: 0022 Descrição: 0028303 - COLETE DUPLA FACE TIPO COLMEIA CONFECCIONADO EM POLIESTER FURADINHO, GOLACARECADIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS. G: 42X67 CM (LXA). Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 40,00 Valor Final: 12,99 Valor Total: 779,40 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (43.853.693/0001-78) Modelo: NDL 70 Item: 0023 Descrição: 0013814 - COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO DE USO INFANTO JUVENIL, CAPACIDADE DE ATÉ 150KG, TIPO DO ENCHIMENTO EM POLITILENO DE CELULA FECHADA, MARINHA CLASE IV Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 170,00 Valor Final: 170,00 Valor Total: 10.200,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 11:23:53. Código verificador: 266A9D Página 5 de 11 Modelo: ativa Item: 0024 Descrição: 0028304 - COLETES SIMPLES, CONFECCIONADO EM TAMANHO ÚNICO G, 100% EM POLIESTER MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXL) 68CMX38CM. Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 25,00 Valor Final: 5,85 Valor Total: 351,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: play Item: 0025 Descrição: 0013775 - CONE DE 24 cm EM PVC COM CORES VARIADAS, BASE DE 13,5 cm. Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 19,33 Valor Final: 3,51 Valor Total: 140,40 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: cemar Item: 0026 Descrição: 0013816 - CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL, COM FUNÇÃO START/STOP(PARA O CRONÔMETRO E CONTINUA A CONTAGEM), FUNÇÃO START/STOP(PARA O CRONÔMETRO E NÃO CONTINUA A CONTAGEM, FUNÇÃO RESET, MEDINDO 7x7x2cm, PESANDO 32g. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 177,97 Valor Final: 32,50 Valor Total: 650,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: star Item: 0027 Descrição: 0013776 - DISCO DE MARCAÇÃO EM POLIURETANO TENDO

DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18,5cm Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 35,67 Valor Final: 2,08 Valor Total: 83,20 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: cemar Item: 0028 Descrição: 0013777 - ESCADA DE AGILIDADE COM 9 DEGRAUS, LAVAVÉL E EM NYLON, MEDINDO 3,95x0,58 (CxL), PESANDO 300g. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 103,30 Valor Final: 60,00 Valor Total: 600,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: star Item: 0029 Descrição: 0028305 - JOELHEIRA GOLEIRO DE FUTSALDESENVOLVIDO EM POLIÉSTER E ELASTODIENO QUE SE AJUSTA AO CORPO,UNISEX ADULTO,FORMATO ANATÔMICO, ALTA ELASTICIDADE, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ELASTODIENO. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 109,97 Valor Final: 50,00 Valor Total: 500,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: progne Item: 0030 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 11:23:53. Código verificador: 266A9D Página 6 de 11 Descrição: 0028306 - JOELHEIRA VOLEIJOELHEIRA UNISSEX DECOMPOSIÇÃO EM 46% ALGODÃO, 36% ELASTODIENO E 18% POLIÉSTER E COM DIMENSÕES APROXIMADAS (AXL): 25X 16,5 CM. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 109,90 Valor Final: 69,99 Valor Total: 2.099,70 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (43.853.693/0001-78) Modelo: PKRV 60 Item: 0031 Descrição: 0013818 - JOGOS DE BINGO Pequeno Completo com 75 Bolas e 200 Cartelas Inclusas Globo medindo: altura (19cm) x largura (12cm) Duas hastes de sustentação com 17cm de altura Tabuleiro tamanho No1 (22cm x 36cm x 0,6cm) feito com placa de fibra de madeira com numeração de 01 até 75 impresso em silk-screen 75 Bolas de madeira com diâmetro de 16mm. Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 301,60 Valor Final: 230,00 Valor Total: 11.500,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: pague Item: 0032 Descrição: 0013812 - KIT COM 03 (TRÊS) CARTÕES DE ARBRITOS, SENDO 01 VERMELHO, 01 AMARELO E 01 AZUL, EM PVC FLEXIVÉL MEDINDO APROXIMADAMENTE (AxL): 11cm x 8 cm. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 60,20 Valor Final: 7,50 Valor Total: 75,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: PANGUE Item: 0033 Descrição: 0013813 - KIT DE CORDA ELÁSTICA COM 10 UND. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 93,63 Valor Final: 93,63 Valor Total: 2.808,90 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: pague Item: 0034 Descrição: 0013817 - KIT DE JOGO TABULEIRO XADREZ, DAMA E GAMÃO MADEIRA 3 EM 1 29X29XADREZ: 16 PEÇAS MARROM E 16 PEÇAS MARFIM.DAMAS E GAMÃO: 16 PEÇAS MARROM E 16 PEÇAS MARFIM (COM DADO). MATERIAL:TABULEIROS: MADEIRA.PEÇAS: PLÁSTICO Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 103,63 Valor Final: 45,00 Valor Total: 4.500,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: PANGUE Item: 0035 Descrição: 0013778 - KIT UNIFORME COMPLETO, CONTENDO 17 CAMISAS, 17 CALÇÕES E 17 MEIÕES, SEGUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:CAMISAS TECIDO DRY500+DRYCONNECTION, NOME DO JOGADOR,

COM ESCUDO BORDADO DIGITAL, MODELAGEM MAX, GOLA ESPECIAL EM Y, ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, RECORTE LATERAL E OMBRO Air Max, ETIQUETA DE TAMANHO TERMOTRANSFER.CALÇÃO TECIDO DRY-TEX COM ESCUDO BORDADO DIGITAL, RECORTE LATERAL DRY COOLER E CADARÇO DE REGULAGEM INFINITA.MEIÕES TIPO REVOLUTION ANATÔMICO DE 5 FIOS. Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.600,00 Valor Final: 1.200,00 Valor Total: 60.000,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60) A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 11:23:53. Código verificador: 266A9D Página 7 de 11 Modelo: KIT UNIFORME Item: 0036 Descrição: 0013800 - LUVA PARA MMALUVA PU SINTÉTICO, EM ESPUMA, EVA E PLUMA COM ESPUMA E VELCRO NA COR PRETA, TIPO DEDO LONGO. Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 231,53 Valor Final: 115,81 Valor Total: 1.737,15 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (43.853.693/0001-78) Modelo: JUG 200 Item: 0037 Descrição: 0028307 - MARCAÇÃO VOLEI DE AREIA - MEDIDAS: LARGURA: 5 CM. COMPRIMENTO: 8 E 16 M. MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA A CORROSÃO OU FERRUGEM). CONTÉM DUAS FITAS DE 8 METROS, DUAS DE 16 METROS E 6 ESTACAS. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 164,33 Valor Final: 90,00 Valor Total: 1.800,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: master Item: 0038 Descrição: 0028308 - MEDALHA PERSONALIZADACORTE LAZER, PERSONALIZADA COM NOME, DATA OU LOGO DO EVENTO ACOMPANHADA COM A FITA DE CETIM, COM ALTURA DE 7.00CM, LARGURA DE 0.40CM, COMPRIMENTO DE 7.00CM E PESO DE 20G. Quantidade: 400,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 37,67 Valor Final: 7,00 Valor Total: 2.800,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37) Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0039 Descrição: 0013811 - PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVOCOM DOIS MARCADORES DE FALTAS/SETS (0 Á 9), TIME A E TIME B, UM MARCADOR DE PERIODO/SET (0 Á 9), UM CRONOMETRO (4 DIGITOS) TEMPO DE JOGO AJUSTAVEL 1 SEG ATÉ 60 MINUTOS, TEMPO DE INTERVALO AJUSTAVEL DE 1 SEG. ATÉ 60 MINUTOS, MEMORIZANDO OS TEMPOS CONFIGURADOS, CONTAGEM REGRESSIVA OU PROGRESSIVA, COM OPÇÃO DE PAUSAR E ZERAR, MODO DE ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, COM SIRENE SOA 1X AO INICIAR A PARTIDA E 3X AO TERMINO.TODAS AS PONTUAÇÕES COM OPÇÕES DE SOMAR E DIMINUIR (FALTAS, PERIODOS E PONTOS), DIMENSÕES DO PLACAR 90X65X4cm (COMPRIMENTO X ALTURA X PROFUNDIDADE). CAIXA DE COMANDOS E BOTOEIRAS DE NIVEL INDUSTRIAL MAIS RESISTENTE, COM 5MTS DE FIO. DIMENSÕES DE DIGITOS 11x5cm (FALTAS /SETS), (LEDS EM FILA ÚNICA), 11X5 (CRONOMETRO), (LEDS EM FILA ÚNICA) 11X5cm (PERIODO /SET), (LEDS EM FILA ÚNICA) 22X10 cm (PONTOS/GOLS), (LEDS EM FILA DUPLA). Quantidade: 2,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13.563,33 Valor Final: 12.500,00 Valor Total: 25.000,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: Júlio César Pinto Cordeiro -Epp (20.965.430/0001-55) Modelo: CO-657PL Item: 0040 Descrição: 0028309 - PRANCHETA MAGNETICA TATICA FUTSAL PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE SALÃO COM APITO, 1 PRANCHA MAGNÉTICA, JOGO COM 10 IMÃS E

UM IMÃ SIMULANDO A BOLA,1 CANETA, 1 APITO COM CORDÃO.36 CM DE COMPRIMENTO E 24 CM DE LARGURA EPESO:520G. Quantidade: 3,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 223,67 Valor Final: 80,00 Valor Total: 240,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: kief Item: 0041 Descrição: 0028310 - PROTETOR BUCAL DUPLA TIPO DE PROTETOR BUCAL DUPLO PARA ADULTOS, MATERIAL SILICONE. Quantidade: 8,00 Unidade de Fornecimento: Unidade A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 11:23:53. Código verificador: 266A9D Página 8 de 11 Valor Referência 50,63 Valor Final: 20,00 Valor Total: 160,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: jugui Item: 0042 Descrição: 0028311 - REDE DE BASQUETE EM NYLON PAR DE REDE DE BASQUETE DE 10 ALÇAS COM A ESPESSURA DA CORDA DE 2MM, EM POLIETILENO NA COR BRANCA, MEDINDO 0,40X0,45CM. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 134,33 Valor Final: 8,50 Valor Total: 85,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77) Modelo: Basquete Oficial Item: 0043 Descrição: 0028312 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 2, MEDINDO 7,50M DE LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 1,0M DE RECUO SUPERIOR E 2,50M DE RECUO INFERIOR, MALHA 15X15CM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.005,00 Valor Final: 90,00 Valor Total: 1.800,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI (05.700.700/0001-02) Modelo: rede de futebol de campo Item: 0044 Descrição: 0028313 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 4, MEDINDO 7,50M DE LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 1,0M DE RECUO SUPERIOR E 2,50M DE RECUO INFERIOR, MALHA 15X15CM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.553,33 Valor Final: 142,00 Valor Total: 2.840,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI (05.700.700/0001-02) Modelo: rede de futebol de campo Item: 0045 Descrição: 0013779 - REDE DE FUTSAL EM NYLON FIO 2, MEDINDO 3,20m DE LARGURA, 2,10m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO INFERIOR E 0,60m DE RECUO SUPERIOR, MALHA DE 12x12cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 689,67 Valor Final: 52,00 Valor Total: 1.040,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: master Item: 0046 Descrição: 0013780 - REDE DE FUTSAL EM NYLON FIO 4, MEDINDO 3,20m DE LARGURA, 2,10m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO INFERIOR E 0,60m DE RECUO SUPERIOR, MALHA DE 12x12cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 946,33 Valor Final: 76,00 Valor Total: 1.520,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI (05.700.700/0001-02) Modelo: rede de futsal Item: 0047 Descrição: 0013810 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRASREDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA COBERTURA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS DE FIO DE MALHA DE 4mm EM ESPESSURAE 15cm DE NYLON. A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 11:23:53. Código verificador: 266A9D Página 9 de 11 Quantidade: 10.000,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 8,17 Valor Final: 5,60 Valor Total: 56.000,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI (05.700.700/0001-02) Modelo: rede de proteção Item: 0048 Descrição: 0028314 - REDE DE VOLÊI EM NYLON FIO 2, EM POLIPROPILENO, SEDA, POSSUINDO 4 FAIXAS DE ALGODÃO DUPLADO CUSTURADO NA 4 FAIXA DA REDE, CUSTURA DUPLA, A REDE ACOMPANHA FIO GUIA DENTRO DA FAIXA MEDINDO 1,0X10,0. Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 366,00 Valor Final: 159,00 Valor Total: 2.385,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60) Modelo: REDE VOLEI Item: 0049 Descrição: 0013806 - SACO BOLSA MATERIAL ESPORTIVOSACO/ BOLSA EM NYLON COM ALÇA E ZIPER NAS DIMENÇÕES DE 70x50x22 cm Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 172,67 Valor Final: 60,00 Valor Total: 300,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: pague Item: 0050 Descrição: 0013805 - TATAME PARA JIU-JITSUTATAME EVA DE ENCAIXE SOB MEDIDA DE 50x50x3cm E 30mm DE ESPESSURA. Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5.713,33 Valor Final: 78,99 Valor Total: 394,95 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (43.853.693/0001-78) Modelo: TTM 30 Item: 0051 Descrição: 0013798 - TENIS FUTSAL SIMPLES PROFISSIONAL EM LONAMATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, PALMILHA: EM EVA E REMOVÍVEL COM SOLADO DE BORRACHA, O FORRO DE MATERIAL TÊXTIL E FECHAMENTO CADARÇO, TAMANHOS DO Nº36 AO Nº45. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 406,63 Valor Final: 96,99 Valor Total: 2.909,70 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (43.853.693/0001-78) Modelo: OX 200 Item: 0052 Descrição: 0028315 - TROFÉU ARTILHEIRO/GOLEIROTROFÉU COM ALTURA DE 46CM, NA PARTE INFERIOR, BASE QUADRADA DE 15CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 111,33 Valor Final: 60,99 Valor Total: 1.219,80 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: A F KULKA COMUNICACAO (28.480.081/0001-93) Modelo: TROFÉU Item: 0053 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 11:23:53. Código verificador: 266A9D Página 10 de 11 Descrição: 0028316 - TROFÉU TRADICIONAL TROFÉU COM ALTURA DE 50CM, NA PARTE INFERIOR, BASE QUADRADA DE 11,60 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 16,50CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA .ADORNADO COM COROA DE DEZESSEIS PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA INTERCAMBIAVEL E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. Quantidade: 12,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 405,00 Valor Final: 151,99 Valor Total: 1.823,88 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: A F KULKA COMUNICACAO (28.480.081/0001-93) Modelo: TROFÉU Item: 0054 Descrição: 0028317 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM

50CM DE LARGURA, COM PARTE INFERIOR DE BASE OCTAGONAL COM 12,1CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR S TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA COM 27CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, COMO SIMBOLO A ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL COM PLAQUETA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO E DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 405,00 Valor Final: 80,00 Valor Total: 800,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: vitoria 500841 Item: 0055 Descrição: 0028318 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 82CM, NA PARTE INFERIOR, BASE OCTAGONAL DE 17,6CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCA, DOURADA, PRATA, PRETA, VERDE FOSCA OU VERMELHO FOSCA COM 36CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA INTERCAMBIAVEL E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 423,67 Valor Final: 180,00 Valor Total: 1.800,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP (01.973.806/0001-29) Modelo: VITORIA Item: 0056 Descrição: 0028319 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 90CM, NA PARTE INFERIOR, BASE REDONDA DE 21CM DE LARGURA EM POLIMERO NA CORDOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA INTERCAMBIAVEL E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 556,67 Valor Final: 209,99 Valor Total: 4.199,80 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60) Modelo: TROFÉU Item: 0057 Descrição: 0028320 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 110CM, NA PARTE INFERIOR, BASE OCTAGONAL DE 21CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE E QUATRO COLUNAS METALIZADO NA COR DOURADA E CANOS COM FRISOS METALIZADOS NA COR PRATA, UMA BASE DE MADEIRA OCTAGONAL NA COR PRETA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 20CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA ADESIVO DE 50MM. COMO SIMBOLO ESTATUETA INTERCAMBIAVEL E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 706,67 Valor Final: 335,99 Valor Total: 6.719,80 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: A F KULKA COMUNICACAO (28.480.081/0001-93) Modelo: TROFÉU Item: 0058 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 11:23:53. Código verificador: 266A9D Página 11 de 11 Descrição: 0028321 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 120CM, NA PARTE INFERIOR, BASE REDONDA DE 21CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA COM JOGADOR DE FUTEBOL NA COR DOURADA E BOLAS

DISPONÍVEIS NAS CORES PRATA/VERDE, PRATA/AZUL OU PRATA/VERMELHO. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 883,33 Valor Final: 415,00 Valor Total: 8.300,00 Adjudicado em: 26/04/2022 - 11:17:26 Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES (15.053.338/0001-89) Modelo: vitoria 200481

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:E086B995

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipangaçu Prefeitura Municipal de Ipangaçu Registro de Preços Eletrônico - 14/2022 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0028293 - ANTENA EM PVC PARA REDE DE VOLÊI, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 3/8X1,80M DE ALTURA. Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 253,97 Valor Final: 80,00 Valor Total: 4.800,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: pague Item: 0002 Descrição: 0028294 - APITO PROFISSIONAL, FABRICADO EM PLÁSTICO ALCANÇANDO ATÉ 90DB. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 64,97 Valor Final: 12,90 Valor Total: 129,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: omg Item: 0003 Descrição: 0013772 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, VULCANIZADA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 76 À 78 cm, PESANDO ENTRE 580 À 610g. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 268,97 Valor Final: 41,59 Valor Total: 831,80 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA Modelo: 7 Item: 0004 Descrição: 0013773 - BOLA DE BEACH SOCCER PROFISSIONAL EM POLIURETANO COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 398,30 Valor Final: 41,00 Valor Total: 410,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Beach Soccer Item: 0005 Descrição: 0013774 - BOLA DE BEACH VOLÊI APROVADA PELA FIVB, COM 10 PAINÉIS, SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER, COM TECNOLOGIA TwinSTLock. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 432,13 Valor Final: 136,00 Valor Total: 1.360,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: mikasa Item: 0006 Descrição: 0013764 - BOLA DE CAMPO DIGITAL COM TECNOLOGIA DE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA EM POLIURETANO, SEM CUSTURA, PRODUTO NACIONAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 433g E UMA CIRCUNFERÊNCIA DE 69 cm. Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 398,30 Valor Final: 62,00 Valor Total: 2.480,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 12:39:00. Código verificador: 266EDD Página 2 de 10 Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Campo PU Item: 0007 Descrição: 0013763 - BOLA DE CAMPO PRO COM PESO ENTRE 410 À 450g, SEM CUSTURA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 À 70 cm, COMPOSIÇÃO EM PU. Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 398,30 Valor Final: 71,00 Valor Total: 2.840,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Campo PU Item: 0008 Descrição: 0013765 - BOLA DE CAMPO STORM, COM 60% DE

BORRACHA, 15% DE POLIURETANO, 13% DE POLIESTER E 12% DE EVA, COM COSTURA PESANDO ENTRE 410 À 450g E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 À 70 cm. Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 311,63 Valor Final: 62,00 Valor Total: 2.480,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Campo Costurada Item: 0009 Descrição: 0028295 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM TECNOLOGIA CAPSULA SIS(DENTRO DA CAMARA ISOLA A AGULHA,GARANTINDO ASSIM UMA EXCELENTE RETENÇÃO DO AR) EM LAMINADO PU COM 8 GOMOS - PESANDO APROXIMADO: 400 440G, CIRCUNFERÊNCIA 62 64 CM. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 345,50 Valor Final: 62,00 Valor Total: 1.860,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Futsal PU Item: 0010 Descrição: 0028296 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM TECNOLOGIA CAPSULA SIS(DENTRO DA CAMARA ISOLA A AGULHA,GARANTINDO ASSIM UMA EXCELENTE RETENÇÃO DO AR) EM LAMINADO PU PESANDO APROXIMADO: 350 380G, CIRCUNFERÊNCIA 55 59 CM. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 311,97 Valor Final: 56,00 Valor Total: 1.680,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Futsal 200 Item: 0011 Descrição: 0028297 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA COM TECNOLOGIA CAPSULA SIS(DENTRO DA CAMARA ISOLA A AGULHA,GARANTINDO ASSIM UMA EXCELENTE RETENÇÃO DO AR) EM PU COM CÂMARA DE BUTIL PESANDO APROXIMADO: 300 330G, CIRCUNFERÊNCIA 53 55 CM. Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 312,17 Valor Final: 56,00 Valor Total: 840,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Futsal 100 Item: 0012 Descrição: 0028298 - BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA, CONFECCIONADA COM PU PRÓ COM CÂMARA 6D, 11 GOMOS, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68-70 CM. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO APROXIMADO: 410 - 450 G. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 345,50 Valor Final: 79,00 Valor Total: 2.370,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Futsal 500 Item: 0013 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 12:39:00. Código verificador: 266EDD Página 3 de 10 Descrição: 0028299 - BOLA DE FUTVOLEI - COMPOSIÇÃO: POLIURETANO. PESO DO PRODUTO: 400-440 G - COM COSTURA - CIRCUNFERÊNCIA: TAMANHO 5. Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 416,63 Valor Final: 74,00 Valor Total: 2.960,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Futvôlei Item: 0014 Descrição: 0028300 - BOLA DE VOLEI DE PRAIA - MATERIAL: POLIURETANO - COMPOSIÇÃO: POLIURETANO/MICROFIBRA ORIGINAL - PESO DO PRODUTO: 260-280GBOLA OFICIAL FIVB CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM. Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 383,33 Valor Final: 67,00 Valor Total: 2.680,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Beach Vôlei Item: 0015 Descrição: 0013771 - BOLA DE VOLÊI INFANTIL CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM 18 GOMOS, SEM CUSTURA, CAMARA 6D EM BORRACHA BUTÍLICA, PESANDO ENTRE 240 À 270g, COM UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 À 63 cm. Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 310,27 Valor Final: 63,00 Valor Total: 2.520,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Vôlei Infantil Item: 0016 Descrição: 0013770 - BOLA DE VOLÊI

PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM 18 GOMOS, PESANDO ENTRE 260 À 280g, CAMARA DE AR arbilvity. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 359,97 Valor Final: 67,00 Valor Total: 2.010,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Vôlei Microfibra Item: 0017 Descrição: 0013807 - BOLSA MASSAGISTA TÉRMICA BOLSA TÉRMICA MASSAGEM PROFISSIONAL COM 3 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), E UM ISOPOR, A BOLSA DE MASSAGEM TÉRMICA DA POSSUI ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON. Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 291,33 Valor Final: 96,99 Valor Total: 484,95 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA Modelo: NDLSO Item: 0018 Descrição: 0028301 - BOMBA DE INFLAR BOLAS DE DUPLA AÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, FUNÇÃO DE INFLAR NOS DOIS SENTINDOS (INFLAR AO PUXAR E AO EMPURRAR), ACOMPANHADA DE 02(DUAS) AGULHAS E 01(UM) PROLONGADOR. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 117,63 Valor Final: 19,00 Valor Total: 190,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Dupla Ação Item: 0019 Descrição: 0028302 - CANELEIRAS PARA FUTSALCANELEIRA É CONFECCIONADA PELOS MATERIAIS:ELÁSTICO73%POLIÉSTER27%ELASTODIENO, PROTETOR DA CANELEIRA: 100% EVA,TAMANHO ÚNICO. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 58,27 Valor Final: 21,79 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 12:39:00. Código verificador: 266EDD Página 4 de 10 Valor Total: 653,70 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA Modelo: NDLSO Item: 0020 Descrição: 0013808 - CESTA COM GARRAFASCESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI 6 DIVISÓRIAS INTERNAS FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE PARA TODOS OS AMBIENTES. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 175,33 Valor Final: 70,00 Valor Total: 1.400,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS Modelo: FUTEBOL SHOP Item: 0021 Descrição: 0013799 - CHUTEIRA EM COURO SINTETICO C/ TRAVAS EM PVCCHUTEIRA COM CABEDAL E COLARINHO ACOLCHOADOS COM COURO SINTÉTICO,SOLADO DE BORRACHA COSTURADO AO CABEDAL, TRAVA FIXA, COMESO 0,650 KG,ENTRESSOLA EVA, TAMANHOS DO Nº36 AO Nº45. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 331,67 Valor Final: 95,00 Valor Total: 2.850,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA Modelo: CHUTEIRA Item: 0022 Descrição: 0028303 - COLETE DUPLA FACE TIPO COLMEIA CONFECCIONADO EM POLIESTER FURADINHO, GOLACARECADIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS. G: 42X67 CM (LXA). Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 40,00 Valor Final: 12,99 Valor Total: 779,40 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA Modelo: NDL 70 Item: 0023 Descrição: 0013814 - COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO DE USO INFANTO JUVENIL,

CAPACIDADE DE ATÉ 150KG, TIPO DO ENCHIMENTO EM POLITILENO DE CELULA FECHADA, MARINHA CLASE IV Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 170,00 Valor Final: 170,00 Valor Total: 10.200,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: ativa Item: 0024 Descrição: 0028304 - COLETES SIMPLES, CONFECCIONADO EM TAMANHO ÚNICO G, 100% EM POLIESTER MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXL) 68CMX38CM. Quantidade: 60,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 25,00 Valor Final: 5,85 Valor Total: 351,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: play Item: 0025 Descrição: 0013775 - CONE DE 24 cm EM PVC COM CORES VARIADAS, BASE DE 13,5 cm. Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 19,33 Valor Final: 3,51 Valor Total: 140,40 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: cemar Item: 0026 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 12:39:00. Código verificador: 266EDD Página 5 de 10 Descrição: 0013816 - CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL, COM FUNÇÃO START/STOP(PARA O CRONÔMETRO E CONTINUA A CONTAGEM), FUNÇÃO START/STOP(PARA O CRONÔMETRO E NÃO CONTINUA A CONTAGEM, FUNÇÃO RESET, MEDINDO 7x7x2cm, PESANDO 32g. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 177,97 Valor Final: 32,50 Valor Total: 650,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: star Item: 0027 Descrição: 0013776 - DISCO DE MARCAÇÃO EM POLIURETANO TENDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18,5cm Quantidade: 40,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 35,67 Valor Final: 2,08 Valor Total: 83,20 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: cemar Item: 0028 Descrição: 0013777 - ESCADA DE AGILIDADE COM 9 DEGRAUS, LAVAVÉL E EM NYLON, MEDINDO 3,95x0,58 (CxL), PESANDO 300g. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 103,30 Valor Final: 60,00 Valor Total: 600,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: star Item: 0029 Descrição: 0028305 - JOELHEIRA GOLEIRO DE FUTSALDESENVOLVIDO EM POLIÉSTER E ELASTODIENO QUE SE AJUSTA AO CORPO,UNISEX ADULTO,FORMATO ANATÔMICO, ALTA ELASTICIDADE, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ELASTODIENO. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 109,97 Valor Final: 50,00 Valor Total: 500,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: progne Item: 0030 Descrição: 0028306 - JOELHEIRA VOLEIJOELHEIRA UNISSEX DECOMPOSIÇÃO EM 46% ALGODÃO, 36% ELASTODIENO E 18% POLIÉSTER E COM DIMENSÕES APROXIMADAS (AXL): 25X 16,5 CM. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 109,90 Valor Final: 69,99 Valor Total: 2.099,70 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA Modelo: PKRV 60 Item: 0031 Descrição: 0013818 - JOGOS DE BINGO Pequeno Completo com 75 Bolas e 200 Cartelas Inclusas Globo medindo: altura (19cm) x largura (12cm) Duas hastes de sustentação com 17cm de altura Tabuleiro tamanho No1 (22cm x 36cm x 0,6cm) feito com placa de fibra de madeira com numeração de 01 até 75 impresso em silk-screen 75 Bolas de madeira com diâmetro de 16mm. Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 301,60 Valor Final: 230,00 Valor Total: 11.500,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES

Modelo: pague Item: 0032 Descrição: 0013812 - KIT COM 03 (TRÊS) CARTÕES DE ARBRITOS, SENDO 01 VERMELHO, 01 AMARELO E 01 AZUL, EM PVC FLEXIVÉL MEDINDO APROXIMADAMENTE (AxL): 11cm x 8 cm. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 60,20 Valor Final: 7,50 Valor Total: 75,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 12:39:00. Código verificador: 266EDD Página 6 de 10 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: PANGUE Item: 0033 Descrição: 0013813 - KIT DE CORDA ELÁSTICA COM 10 UND. Quantidade: 30,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 93,63 Valor Final: 93,63 Valor Total: 2.808,90 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: pague Item: 0034 Descrição: 0013817 - KIT DE JOGO TABULEIRO XADREZ, DAMA E GAMÃO MADEIRA 3 EM 1 29X29XADREZ: 16 PEÇAS MARROM E 16 PEÇAS MARFIM.DAMAS E GAMÃO: 16 PEÇAS MARROM E 16 PEÇAS MARFIM (COM DADO). MATERIAL:TABULEIROS: MADEIRA.PEÇAS: PLÁSTICO Quantidade: 100,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 103,63 Valor Final: 45,00 Valor Total: 4.500,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: PANGUE Item: 0035 Descrição: 0013778 - KIT UNIFORME COMPLETO, CONTENDO 17 CAMISAS, 17 CALÇÕES E 17 MEIÕES, SEGUINDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:CAMISAS TECIDO DRY500+DRYCONNECTION, NOME DO JOGADOR, COM ESCUDO BORDADO DIGITAL, MODELAGEM MAX, GOLA ESPECIAL EM Y, ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, RECORTE LATERAL E OMBRO Air Max, ETIQUETA DE TAMANHO TERMOTRANSFER.CALÇÃO TECIDO DRY-TEX COM ESCUDO BORDADO DIGITAL, RECORTE LATERAL DRY COOLER E CADARÇO DE REGULAGEM INFINITA.MEIÕES TIPO REVOLUTION ANATÔMICO DE 5 FIOS. Quantidade: 50,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.600,00 Valor Final: 1.200,00 Valor Total: 60.000,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA Modelo: KIT UNIFORME Item: 0036 Descrição: 0013800 - LUVAS PARA MMALUVA PU SINTÉTICO, EM ESPUMA, EVA E PLUMA COM ESPUMA E VELCRO NA COR PRETA, TIPO DEDO LONGO. Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 231,53 Valor Final: 115,81 Valor Total: 1.737,15 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA Modelo: JUG 200 Item: 0037 Descrição: 0028307 - MARCAÇÃO VOLEI DE AREIA - MEDIDAS: LARGURA: 5 CM. COMPRIMENTO: 8 E 16 M. MATERIAL: 100% POLIPROPILENO. ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS. ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA A CORROSÃO OU FERRUGEM). CONTÉM DUAS FITAS DE 8 METROS, DUAS DE 16 METROS E 6 ESTACAS. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 164,33 Valor Final: 90,00 Valor Total: 1.800,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: master Item: 0038 Descrição: 0028308 - MEDALHA PERSONALIZADACORTE LAZER, PERSONALIZADA COM NOME, DATA OU LOGO DO EVENTO ACOMPANHADA COM A FITA DE CETIM, COM ALTURA DE 7.00CM, LARGURA DE 0.40CM, COMPRIMENTO DE 7.00CM E PESO DE 20G. Quantidade: 400,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 37,67 Valor Final: 7,00 Valor Total: 2.800,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 12:39:00. Código verificador: 266EDD Página 7 de 10 Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0039 Descrição: 0013811 - PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVOCOM DOIS MARCADORES DE FALTAS/SETS (0 Á 9), TIME A E TIME B, UM MARCADOR DE PERIODO/SET (0 Á 9), UM CRONOMETRO (4 DIGITOS) TEMPO DE JOGO AJUSTAVEL 1 SEG ATÉ 60 MINUTOS, TEMPO DE INTERVALO AJUSTAVEL DE 1 SEG. ATÉ 60 MINUTOS, MEMORIZANDO OS TEMPOS CONFIGURADOS, CONTAGEM REGRESSIVA OU PROGRESSIVA, COM OPÇÃO DE PAUSAR E ZERAR, MODO DE ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, COM SIRENE SOA 1X AO INICIAR A PARTIDA E 3X AO TERMINO.TODAS AS PONTUAÇÕES COM OPÇÕES DE SOMAR E DIMINUIR (FALTAS, PERIODOS E PONTOS), DIMENSÕES DO PLACAR 90X65X4cm (COMPRIMENTO X ALTURA X PROFUNDIDADE). CAIXA DE COMANDOS E BOTOEIRAS DE NIVEL INDUSTRIAL MAIS RESISTENTE, COM 5MTS DE FIO. DIMENSÕES DE DIGITOS 11x5cm (FALTAS /SETS), (LEDS EM FILA UNICA), 11X5 (CRONOMETRO), (LEDS EM FILA ÚNICA) 11X5cm (PERIODO /SET), (LEDS EM FILA ÚNICA) 22X10 cm (PONTOS/GOLS), (LEDS EM FILA DUPLA). Quantidade: 2,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13.563,33 Valor Final: 12.500,00 Valor Total: 25.000,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Júlio César Pinto Cordeiro -Epp Modelo: CO-657PL Item: 0040 Descrição: 0028309 - PRANCHETA MAGNETICA TATICA FUTSAL PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE SALÃO COM APITO, 1 PRANCHA MAGNÉTICA, JOGO COM 10 IMÃS E UM IMÃ SIMULANDO A BOLA,1 CANETA, 1 APITO COM CORDÃO.36 CM DE COMPRIMENTO E 24 CM DE LARGURA EPESO:520G. Quantidade: 3,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 223,67 Valor Final: 80,00 Valor Total: 240,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: kief Item: 0041 Descrição: 0028310 - PROTETOR BUCAL DUPLOTIPO DE PROTETOR BUCAL DUPLO PARA ADULTOS, MATERIAL SILICONE. Quantidade: 8,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 50,63 Valor Final: 20,00 Valor Total: 160,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: jugui Item: 0042 Descrição: 0028311 - REDE DE BASQUETE EM NYLON PAR DE REDE DE BASQUETE DE 10 ALÇAS COM A ESPESSURA DA CORDA DE 2MM, EM POLIETILENO NA COR BRANCA, MEDINDO 0,40X0,45CM. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 134,33 Valor Final: 8,50 Valor Total: 85,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: TECBOL LTDA Modelo: Basquete Oficial Item: 0043 Descrição: 0028312 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 2, MEDINDO 7,50M DE LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 1,0M DE RECUO SUPERIOR E 2,50M DE RECUO INFERIOR, MALHA 15X15CM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.005,00 Valor Final: 90,00 Valor Total: 1.800,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI Modelo: rede de futebol de campo Item: 0044 Descrição: 0028313 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 4, MEDINDO 7,50M DE LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 1,0M DE RECUO SUPERIOR E 2,50M DE RECUO INFERIOR, MALHA 15X15CM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.553,33 Valor Final: 142,00 Valor Total: 2.840,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI A autenticidade do

documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 12:39:00. Código verificador: 266EDD Página 8 de 10 Modelo: rede de futebol de campo Item: 0045 Descrição: 0013779 - REDE DE FUTSAL EM NYLON FIO 2, MEDINDO 3,20m DE LARGURA, 2,10m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO INFERIOR E 0,60m DE RECUO SUPERIOR, MALHA DE 12x12cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 689,67 Valor Final: 52,00 Valor Total: 1.040,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: master Item: 0046 Descrição: 0013780 - REDE DE FUTSAL EM NYLON FIO 4, MEDINDO 3,20m DE LARGURA, 2,10m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO INFERIOR E 0,60m DE RECUO SUPERIOR, MALHA DE 12x12cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 946,33 Valor Final: 76,00 Valor Total: 1.520,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI Modelo: rede de futsal Item: 0047 Descrição: 0013810 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRASREDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA COBERTURA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS DE FIO DE MALHA DE 4mm EM ESPESSURAE 15cm DE NYLON. Quantidade: 10.000,00 Unidade de Fornecimento: Metro Valor Referência 8,17 Valor Final: 5,60 Valor Total: 56.000,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI Modelo: rede de proteção Item: 0048 Descrição: 0028314 - REDE DE VOLÊI EM NYLON FIO 2, EM POLIPROPILENO, SEDA, POSSUINDO 4 FAIXAS DE ALGODÃO DUBLADO CUSTURADO NA 4 FAIXA DA REDE, CUSTURA DUPLA, A REDE ACOMPANHA FIO GUIA DENTRO DA FAIXA MEDINDO 1,0X10,0. Quantidade: 15,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 366,00 Valor Final: 159,00 Valor Total: 2.385,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA Modelo: REDE VOLEI Item: 0049 Descrição: 0013806 - SACO BOLSA MATERIAL ESPORTIVOSACO/ BOLSA EM NYLON COM ALÇA E ZIPER NAS DIMENÇÕES DE 70x50x22 cm Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 172,67 Valor Final: 60,00 Valor Total: 300,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: pagueu Item: 0050 Descrição: 0013805 - TATAME PARA JIU-JITSUTATAME EVA DE ENCAIXE SOB MEDIDA DE 50x50x3cm E 30mm DE ESPESSURA. Quantidade: 5,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5.713,33 Valor Final: 78,99 Valor Total: 394,95 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA Modelo: TTM 30 Item: 0051 Descrição: 0013798 - TENIS FUTSAL SIMPLES PROFISSIONAL EM LONAMATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, PALMILHA: EM EVA E REMOVÍVEL COM SOLADO DE BORRACHA, O FORRO DE MATERIAL TÊXTIL E FECHAMENTO CADARÇO, TAMANHOS DO Nº36 AO Nº45. Quantidade: 30,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 12:39:00. Código verificador: 266EDD Página 9 de 10 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 406,63 Valor Final: 96,99 Valor Total: 2.909,70 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA Modelo: OX 200 Item: 0052 Descrição: 0028315 - TROFÉU ARTILHEIRO/GOLEIROTROFÉU COM ALTURA DE 46CM, NA PARTE INFERIOR, BASE QUADRADA DE 15CM DE LARGURA

EM POLIMERO NA COR DOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 111,33 Valor Final: 60,99 Valor Total: 1.219,80 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A F KULKA COMUNICACAO Modelo: TROFÉU Item: 0053 Descrição: 0028316 - TROFÉU TRADICIONAL TROFÉU COM ALTURA DE 50CM, NA PARTE INFERIOR, BASE QUADRADA DE 11,60 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 16,50CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA .ADORNADO COM COROA DE DEZESSEIS PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA INTERCAMBIAVEL E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. Quantidade: 12,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 405,00 Valor Final: 151,99 Valor Total: 1.823,88 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A F KULKA COMUNICACAO Modelo: TROFÉU Item: 0054 Descrição: 0028317 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM 50CM DE LARGURA, COM PARTE INFERIOR DE BASE OCTAGONAL COM 12,1CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR S TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA COM 27CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, COMO SIMBOLO A ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL COM PLAQUETA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO E DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 405,00 Valor Final: 80,00 Valor Total: 800,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: vitoria 500841 Item: 0055 Descrição: 0028318 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 82CM, NA PARTE INFERIOR, BASE OCTAGONAL DE 17,6CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCA, DOURADA, PRATA, PRETA, VERDE FOSCA OU VERMELHO FOSCA COM 36CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA INTERCAMBIAVEL E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. Quantidade: 10,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 423,67 Valor Final: 180,00 Valor Total: 1.800,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP Modelo: VITORIA Item: 0056 Descrição: 0028319 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 90CM, NA PARTE INFERIOR, BASE REDONDA DE 21CM DE LARGURA EM POLIMERO NA CORDOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA INTERCAMBIAVEL E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 556,67 Valor Final: 209,99 Valor Total: 4.199,80 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA Modelo: TROFEU Item: 0057 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/04/2022 às 12:39:00. Código verificador: 266EDD Página 10 de 10 Descrição: 0028320 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 110CM, NA PARTE INFERIOR, BASE OCTAGONAL DE 21CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE E

QUATRO COLUNAS METALIZADO NA COR DOURADA E CANOS COM FRISOS METALIZADOS NA COR PRATA, UMA BASE DE MADEIRA OCTAGONAL NA COR PRETA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 20CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA ADESIVO DE 50MM. COMO SIMBOLO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO, DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 706,67 Valor Final: 335,99 Valor Total: 6.719,80 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: A F KULKA COMUNICACAO Modelo: TROFÉU Item: 0058 Descrição: 0028321 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 120CM, NA PARTE INFERIOR, BASE REDONDA DE 21CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COMO SIMBOLO ESTATUETA COM JOGADOR DE FUTEBOL NA COR DOURADA E BOLAS DISPONÍVEIS NAS CORES PRATA/VERDE, PRATA/AZUL OU PRATA/VERMELHO. Quantidade: 20,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 883,33 Valor Final: 415,00 Valor Total: 8.300,00 Situação: Homologado em 26/04/2022 12:38:34 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: RICARDO MARQUES ALVES Modelo: vitoria 200481

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:89D90E62

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.0482021- PMI

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.

Ata da Sessão de RECEBIMENTO E ABERTURA dos ENVELOPES da Chamada Pública nº 001/2022

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida Luiz Gonzaga,800 - Centro - Ipanguaçu/RN, realizou-se a sessão pública para ABERTURA dos envelopes contendo os documentos de habilitações e propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório Chamada Pública nº 001/2021, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.** Presentes no Setor de Licitações para recebimento dos envelopes, a presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Manuella Simone dos Santos Oliveira, matrícula: 1080 e o membro e Sr. Francisco Rayron Ribeiro Barreto, matrícula 5103, nomeados pela **Portariano nº 012/2021 – GP**, de 07 de janeiro de 2021. Foi dado início a sessão de recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 – PROJETO DE VENDA. Em razão de atestado médico do membro da CPL a sra. Gicely Assunção de Oliveira no presente dia, será dado

continuidade aos trabalhos no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois (26.04.2022) as nove horas (09h00min) com a análise documental dos envelopes entregues:

Foram recebidos envelopes do grupo informal:

Nº	Fornecedor	CPF nº
01	GILSON SILVA DE ARAÚJO	033.563.694-23
02	GISELLY MEDEIROS DE ARAÚJO	128.600.224-90
03	OSVALDO BATISTA DE CASTRO	108.680.114-87
04	AUGUSTO BATISTA DE CASTRO	231.022.174-00
05	ADISA KARLA DE MEDEIROS CASTRO	045.758.264-21

Ipanguaçu/RN, em 25 de abril de 2022.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Membro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5E4F4C21

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.048/2021 – PMI

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.

Ata da Sessão de Análise e Julgamento dos Envelopes da Chamada Pública nº 001/2022

Às nove horas do dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida Luiz Gonzaga,800 - Centro - Ipanguaçu/RN, foi dado início aos trabalhos para análise e julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitações e propostas de preços dos licitantes interessados apresentados para o certame licitatório Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN.** Presentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a Sra. Manuella Simone dos Santos Oliveira, matrícula: 1080 e os membros, a Sra. Gicely Assunção de Oliveira, matrícula: 2559 e o Sr. Francisco Rayron Ribeiro Barreto, matrícula 5103, nomeados pela **Portariano nº 012/2021 – GP**, de 07 de janeiro de 2021. Ao analisarmos a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** verificou-se a participação dos fornecedores do grupo informal:

Nº	Fornecedor	CPF nº
01	GILSON SILVA DE ARAÚJO	033.563.694-23
02	GISELLY MEDEIROS DE ARAÚJO	128.600.224-90
03	OSVALDO BATISTA DE CASTRO	108.680.114-87
04	AUGUSTO BATISTA DE CASTRO	231.022.174-00
05	ADISA KARLA DE MEDEIROS CASTRO	045.758.264-21

Os fornecedores do (grupo informal) supracitados apresentaram todos os documentos exigidos no edital da Chamada Pública nº 001/2022. Em seguida, passou-se a analisar os envelopes nº 02 – **PROJETO DE VENDA**, onde constatamos que todos os fornecedores do grupo informal atenderam as exigências solicitadas no respectivo edital, estando, portanto assim, APTOS a fornecer os gêneros alimentícios dispostos em seus respectivos Projetos de Vendas. Sem mais, a ata foi lida e achada em conforme e assinada por todos os presentes.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Membro

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Membro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:075BF293**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais avisa que tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contrato nº 331001/2022 Tomada de Preços nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – sexta-feira, 01 de abril de 2022, Edição: 2750. Motivo: Erro de Publicação.

Ipanguaçu/RN, 26 de abril de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:95CF0A23**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **11/05/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônica, Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde do Município de Ipanguaçu/RN, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 26/04/2022

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:95283684**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **12/05/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônica, Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de ar condicionados para as escolas, da Rede Municipal de Ensino de Ipanguaçu/RN, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 26/04/2022

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:30EAA28D**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **13/05/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônica, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta ou de ida e volta categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 26/04/2022

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:25C01236**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022****ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022**, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC com a **CONTRATAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA “ADRIANO NASCIMENTO” DESTINADO A ATENDER A FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E DO TRABALHADOR NA COMUNIDADE DE ARAPUÁ, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022 NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com a Pessoa Física **FRANCISCO ADRIANO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº **016.928.894-35** no valor total de **R\$: 1.000,00 (Hum mil reais)** para o objeto apresentado, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 26 de abril de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:FE915EC2**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022****ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022**, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC com a **CONTRATAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA “EDU BARRETO” DESTINADO A ATENDER A FESTA DO**

PADROEIRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E DO TRABALHADOR NA COMUNIDADE DE ARAPUÁ, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022 NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com a Pessoa Física LUIZ EDUARDO BARRETO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 017.000.604-22 no valor total de **R\$: 3.000,00 (três mil reais)** para o objeto apresentado, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 26 de abril de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5AFEEE13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022**, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC com a **CONTRATAÇÃO MUSICAL DA BANDA PODE BALANÇAR DESTINADA A ATENDER A FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E DO TRABALHADOR NA COMUNIDADE DE ARAPUÁ, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022 NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com a Pessoa Jurídica **BANDA PODEBALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA** no menor valor total de **R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)** para o objeto apresentado, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 26 de abril de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:11757F35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022**, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC com **CONTRATAÇÃO MUSICAL ARTISTICO MICHELE ANDRADE DESTINADA A ATENDER A FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO E DO TRABALHADOR NA COMUNIDADE DE ARAPUÁ, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022 NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com a Pessoa Jurídica **MABR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.330.732/0001-27 no menor valor total de **R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para o objeto apresentado, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 26 de abril de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A7183E5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **PAGAMENTO DE ANUIDADE DO PRESENTE TERMO DE FILIAÇÃO JUNTO AO COEGEMAS-RN (COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE) 2022**, com a Pessoa Jurídica: **COLEGIADO COEGEMAS RN**, inscrita no CNPJ nº 08.713.120/0001-48, no valor estimado de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 26 de Abril de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F77DB89D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 108/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:108/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, (DELEGADO) 1,0 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 27 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA I CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL, NO AUDITÓRIO DO COLEGIO DIOCESANO SERIDOENSE – CDS SITO PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO, BAIRRO PARAIBA, CAICÓ RN, EM FRENTE A IV URSAP.. A SER REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2022. SAINDO ÀS 6:30 H DO DIA 27 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:11C272FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
 PORTARIA DE DIARIA SMS 109/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIAPortaria nº: **109/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARLI DE MEDEIROS NÓBREGA, COLABORADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, (DELEGADA) 1,0 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 27 de ABRIL do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA I CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL, NO AUDITÓRIO DO COLEGIO DIOCESANO SERIDOENSE – CDS SITO PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO, BAIRRO PARAIBA, CAICÓ RN, EM FRENTE A IV URSAP.. A SER REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2022. SAINDO ÀS 6:30 H DO DIA 27 DE ABRIL E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:FADB8562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PORTARIA Nº 0078/2022 - RETIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 0078/2022 – CONCESSÃO DE DIÁRIA

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Educação, Alterly Mikael Monte Rezende, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **José Renato Pereira Brasil**, matrícula 153171-9, ocupante do cargo/função **Coordenador de**

Planejamento e Gestão Administrativa Escolar, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 24/04/2022 a 25/04/2022, com objetivo de participar do curso: Aplicação eficaz e eficiente dos recursos educacionais e programas do FNDE, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notificação à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 26 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.***republicado por motivo de retificação****ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6A0D04CB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PORTARIA Nº 0075/2022 - RETIFICAÇÃO**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0075/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **Alterly Mikael Monte Rezende**, Portaria nº 292/2021, ocupante do cargo/função **Secretário Municipal de Educação** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 24/04/2022 a 25/04/2022, com objetivo de participar do curso: Aplicação eficaz e eficiente dos recursos educacionais e programas do FNDE, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº

011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notificação à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 26 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

***Republicado por motivo de retificação**

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D62EE819

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI Nº 0568/2022 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO
ESPECÍFICA DO PROGRAMA NACIONAL DE
QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
(QUALIFAR-SUS).

LEI Nº 0568/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a “Gratificação Hórus” por Exercício no Programa QUALIFAR-SUS, nos termos da presente Lei;

Art. 2º. A “Gratificação Hórus” por Exercício no Programa QUALIFAR-SUS é vantagem pecuniária a ser concedida ao (s) servidor (es) em exercício no Município Itaú/RN que realizem o desenvolvimento nas ações de assistência farmacêutica na atenção básica.

Art. 3º. A concessão da gratificação, paga mensalmente, será formalizada por meio de Portaria, emitida pelo Prefeito Municipal, considerados os seguintes valores:

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o servidor que desempenhe a função de GESTOR MUNICIPAL – I (Nível Superior), no programa “Hórus”;

§1º. A “Gratificação Hórus” por atuação no Programa QUALIFAR-SUS será devida apenas enquanto houver o repasse financeiro oriundo do Ministério da Saúde ao Município, e quando o servidor estiver em pleno exercício de suas atividades ou em gozo de férias, não fazendo jus enquanto estiver em gozo de licenças e outros que condicionem o seu afastamento.

§2º. O valor constante no inciso do caput deste artigo poderá ser corrigido por ato do Prefeito Municipal, condicionada à prévia disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º. A “Gratificação Hórus” por Exercício no Programa QUALIFAR-SUS:

I. Terá pagamento mensal, junto com o salário-base, dele se destacando;

II. Não se incorporará ao salário-base para nenhum efeito, não sendo devida por ocasião da gratificação natalina e licenças, na forma da legislação;

III. Não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, considera-se salário-base a retribuição pecuniária devida ao Servidor Público pelo exercício efetivo, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas ao Fundo Municipal de Saúde, especialmente com recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, conforme Portarias regulamentadoras do respectivo repasse financeiro.

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial junto a Lei Orçamentária Anual, exercício nº 040/2022, exercício 2022, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ORÇAMNETÁRIO	3000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO	303 – Suporte profilático e terapêutico
PROGRAMA	6 – Saúde ao Alcance de todos
AÇÃO	2.45 – Organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil Fonte:16000000 – transf. Fundo a fundo de rec. Do Sus prov. do Governo Federal – Bloco de manut.
TOTAL R\$	15.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários á abertura do crédito a que se refere o art. 7º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ORÇAMNETÁRIO	3000 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	6 – Saúde ao Alcance de todos
AÇÃO	2.101 – Manutenção do Núcleo ampliado de saúde da família e Atenção Primária
Elemento de despesa	3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado Fonte: 16000000 – transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS prov. Do Governo Federal – Bloco de manut. 15.000,00
TOTAL R\$	15.000,00

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de março de 2022, devendo ser pagos os retroativos aos profissionais que estavam desempenhando as atividades expressas nesta Lei, devendo ser revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8093D175

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0079/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 0079/2022 – CONCESSÃO DE DIÁRIA

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Abel Felipe Fernandes**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 26/04/2022 a 27/04/2022, com objetivo de transportar o paciente **Jedaias Jander Alves**, portador do CPF: 009.236.924-36, para realização de Litrotripsia extracorpórea, na Urocentro, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 26 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador: 1C57A5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

LEI Nº 0570/2022 - INSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO

LEI Nº 000570/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Institui o Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Turismo

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social,

econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

- I – Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
- II – Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- III – opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- IV – Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- V – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
- VI – Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
- VII – programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;
- VIII – apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
- IX – Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
- X – Apoiar, em nome do Município, a realização de campanhas e eventos de interesse para o implemento turístico;
- XI – avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de museu, espaços culturais, exposições e similares, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;
- XII – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
- XIII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
- XIV – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
- XV – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do fundo municipal de cultura e turismo;
- XVI – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- XVII – elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 3º. O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

- I – Secretária Municipal de Cultura e Turismo;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento;
- IV – Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos;
- V – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- VII – Um representante da Iniciativa Privada;
- VIII – Um representante da Sociedade Civil Organizada;

§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

§ 2º. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º. O representante e seu respectivo suplente serão escolhidos por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

§ 6º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 7º. As entidades de direito público indicarão de ofício seus representantes.

§ 8º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º. O COMTUR fica assim organizado:

I – Plenário;

II – Núcleo Gestor;

III – Câmara Setorial

IV – Órgão Auxiliar.

§ 1º. A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

§ 2º. O Presidente será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

§ 3º. O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 4º. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO II

Das Disposições Finais

Art. 6º. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 26 de Abril de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:52B980B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 356, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Autoriza abertura crédito adicional especial à LOA ao exercício corrente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 138.634,65 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), quando iremos incluir/criar a fonte orçamentária no projeto/atividade “Conclusão e Instalação da Creche Tipo C de Ensino Infantil”, esse projeto/atividade já integrante da Lei Orçamentária corrente, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

Art. 2º Para fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, serão anuladas, total ou parcialmente, a dotação orçamentária disponível no orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela II, anexa.

Parágrafo único. Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser usadas como anulação de reforço orçamentário, essas especificadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 26 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Lei nº 356, de 26 de abril de 2022

Tabela I – Fonte Orçamentária a Incluir/Criar

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Ação	1004	Conclusão e Instalação da Creche Tipo “ C ” de Ensino Infantil
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	27490000	Outras Vinculações de Transferências
Valor	-	R\$ 138.634,65
Total	-	R\$ 138.634,65

Tabela II – Dotação a ser reduzida

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1039	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	-	R\$ 138.634,65
Total	-	R\$ 138.634,65

Jaçaná/RN, 26 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:C38AF297

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
REGULAMENTO - 1º - CIRCUITO POLIESPORTIVO
MUNICIPAL SEC. DE ESPORTES – 2022.**

1º - CIRCUITO POLIESPORTIVO MUNICIPAL SEC. DE ESPORTES – 2022.

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - Este regulamento contém o conjunto das disposições que regerão as disputas do 1º - Circuito Poliesportivo Municipal – Sec. de Esportes 2022.

Art. 2º - O 1º Circuito Poliesportivo Municipal 2022 é uma promoção da SMEET – Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo.

Art. 3º - A competição tem por objetivo proporcionar a População municipal a realização de atividades esportivas e de lazer relacionadas com esportes praticados em areia de praia, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Art. 4º - Os atletas participantes do 1º Circuito Poliesportivo Municipal 2022 deverão ter idade mínima de **14 anos completos no momento da inscrição.**

Art. 5º - Poderão participar das disputas todas as pessoas interessadas e previamente inscritas, pois a competição é aberta à comunidade, desde que seja atendida a determinação constante do artigo 4º.

Art. 6º - Circuito Poliesportivo Municipal 2022 será realizado nas seguintes modalidades esportivas:

Queimada Beach Masculino;
Queimada Beach Feminino;
Voleibol de Duplas Masculino;
Futevôlei Masculino;

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 7º - A coordenação geral do 1º Circuito Poliesportivo Municipal 2022 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo.

Art. 8º - Será de competência Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo Coordenar a execução do evento;

Art. 9º - Os eventos serão realizados na Quadra Municipal de Areia, localizada na Praça Prefeito Manoel Martins, Centro, Jandaíra/RN.

CAPÍTULO III DAS FASES DA COMPETIÇÃO

Art. 10. - Os jogos do 1º Circuito Poliesportivo Municipal 2022, serão realizados nas seguintes fases:

Fase Preliminar e Fase Final.

Art. 11. - As Fases Preliminares serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Queimada Beach Masculino e Queimada Beach Feminino: Dia 08 de maio de 2022;
II - Voleibol de Duplas Masculino: 15 de maio de 2022;
III - Futevôlei Masculino: 22 de maio 2022;

Art. 12. - A Fase Final de todas as modalidades será realizada no dia 28 de maio de 2022.

Art. 13. - As Fases Preliminares Classificarão as duas melhores equipes de cada modalidade para a fase final.

Art. 14. - Na hipótese de impossibilidade de participação na Fase Final, de uma equipe classificada na Fase Preliminar, terá direito a vaga a 3º melhor equipe e assim sucessivamente até que se tenha o representante para a Fase Final.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 15. - As inscrições estarão abertas a partir do dia 2 de maio até o dia 7 de maio 2022, e serão realizadas na Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo, localizado no Ginásio Poliesportivo Municipal – Centro – Jandaíra/RN, das 08h00min as 17h00min.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 16 – As modalidades terão as seguintes premiações:

I - Queimada Beach Masculino:

Campeão R\$ 600,00;
Vice Campeão R\$ 300,00;
Medalhas e Troféus de 1º, 2º

II - Queimada Beach Feminino:

Campeão R\$ 600,00;
Vice Campeão R\$ 300,00;
Medalhas e Troféus de 1º, 2º;

III - Voleibol de Duplas Masculino:

Campeão R\$ 700,00;
Vice Campeão R\$ 300,00;
Medalhas e Troféus de 1º, 2º;

IV - Futevôlei Masculino:

Campeão R\$ 700,00;
Vice Campeão R\$ 300,00;

Medalhas e Troféus de 1º, 2º;

CAPÍTULO VI DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 17. - Em todas as etapas os atletas e membros da comissão técnica deverão apresentar pelo menos um desses documentos abaixo relacionados:

- Carteira de identidade;
- Carteira de motorista;
- Passaporte;
- Carteira de trabalho com foto;

CAPÍTULO VII REGULAMENTO TÉCNICO

I - SEÇÃO DA QUEIMADA BEACH

Art. 18 - A modalidade de Queimada Beach será disputada nas categorias masculino e feminino.

Art. 19 - O jogo consiste em tentar “queimar” o adversário. Uma pessoa está queimada quando a bola atinge seu corpo e bate no chão sem que ela consiga segurá-la.

Art. 20 - O jogo começa com um “morto” ou “queimado” em cada “cemitério” ou “área dos queimados” (as duas extremidades da linha de fundo da quadra), o primeiro morto é o capitão de cada equipe, que logo após que um de sua equipe for queimado ele retorna a sua área de jogo.

Art. 21 - Todos tentam queimar as pessoas do time adversário. Quem for atingido, vai para o cemitério do seu time. Ganha o time que conseguir queimar todos os seus adversários primeiro ou quem tiver maior número de atletas ao fim do jogo.

Art. 22 - A equipe que no momento do arremesso da bola com intuito de queimar ou troca de passe invadir a quadra adversária, até mesmo pisar na linha demarcatória perderá a posse da bola.

Art. 23 - A partida terá a duração de 20 minutos corridos ou quando uma equipe queimar todos da equipe adversária.

Art. 24 - O controle do tempo será de responsabilidade de um cronometrista no qual determinará com o uso de seu apito o término da partida.

Art. 25 - Será concedido às equipes disputantes, objetivando dar instruções aos jogadores, o direito de solicitar o pedido máximo de 01 (um) tempo técnico, sendo de 01 (um) minuto a duração de cada tempo técnico solicitado.

Art. 26 - Caso ao término dos 20 minutos regulamentares a partida estiver empatada e seja necessária a definição de um vencedor o jogo continuará até o próximo jogador ser queimado. Encerrando imediatamente após o jogo. (Morte súbita).

Art. 27 - A equipe que tenha consignado maior número de pontos será considerada vencedora da partida. Se houver igualdade no número de pontos assinalados por cada equipe ou se nenhum for consignado pelas equipes disputantes, a partida será considerada empatada.

§ 1º. Cada atleta queimado é um ponto para equipe adversária.

§ 2º. É considerado ponto quando:

§ 3º. A bola toca o jogador em qualquer parte do corpo sem ter tocado qualquer outro lugar, exceto o cabelo;

§ 4º. O jogador para não ser queimado invade a quadra adversária ou sai por uma das laterais ou de fundo;

§ 5º. O jogador for retirado do jogo seja por motivos disciplinares ou por lesões quando não

houver substituto.

§ 6º. A equipe que tiver um atleta punido com cartão amarelo perderá um ponto.

§ 7. A equipe que tiver um atleta punido com cartão vermelho será excluído da partida.

II - SEÇÃO VOLEIBOL DE DUPLAS

Art. 28 - A modalidade de Voleibol de Duplas será disputada na categoria masculina e desenvolvida de acordo com o disposto neste regulamento e complementarmente pelas regras da CBV.

Art. 29 - O jogo será disputado em um set de 21 pontos, com virada em múltiplos de 07.

Art. 30 - Todos os sets serão disputados sob a forma de *rallye* até 21 pontos, sendo necessários 02 pontos de diferença para a vitória no set.

Art. 31 - Havendo **duas ou mais duplas empatadas** no número de pontos ganhos, serão obedecidos os critérios de desempate apresentados a seguir:

Confronto direto (somente entre duas duplas);

Pontos *average*;

SEÇÃO III DO FUTEVÔLEI

Art. 32 - A modalidade de Futevôlei será disputada na categoria masculino e desenvolvida de acordo com o disposto neste regulamento e complementarmente pelas regras da CBFV.

Art. 33 - O jogo será disputado em um set de 18 pontos, com virada em múltiplos de 06.

Art. 34 - Os sets serão disputados sob a forma de *rallye* até 18 pontos, sendo necessários 02 pontos de diferença para a vitória no set.

Art. 35 - Havendo **duas ou mais duplas empatadas** no número de pontos ganhos, serão obedecidos os critérios de desempate apresentados a seguir:

Confronto direto (somente entre duas duplas);

Pontos *average*.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo, tem o prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento em conta bancária apresentada pelos representantes das equipes, após apresentação da documentação comprobatória.

Jandaíra/RN, 26 de abril de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:BF195980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº117/2022-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **VIVIANA BRAGA VIEIRA** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **VIVIANA BRAGA VIEIRA** ocupante do cargo público de **PROFESSORA PM2**, matrícula 348, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 25 de abril a 23 de julho de 2022, período aquisitivo 01/06/2009 a 01/06/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 25 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:7A24ECF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2021 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: G FONSECA DA SILVA

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **G FONSECA DA SILVA**, com sede na RUA ALDEMAR DE SA LEITAO, 201 – BLOCO A, CENTRO, ASSU/RN - CEP: 59.650-000, neste ato representado pelo Sr. GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 55812 e portador do CPF: 010.996.774-75, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, Processo administrativo nº 647/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O 1º Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato inicial 07/2021, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as unidades administrativas do município de Janduís/RN, na conformidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Contrato nº 07/2021 – ARP nº 07/2021.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 25 de abril de 2022 a 24 de junho de 2022, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 25 de abril de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

G Fonseca da Silva

CNPJ: 26.690.106/0001-58

GLAUSTONE FONSECA DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF _____

Nome/ CPF _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:5735319B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2021 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua RUA CANUTO GURGEL, 27 – SALA - A, CENTRO, JANDUÍS/RN, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DARLAN DUARTE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 002.961.324 e portador do CPF: 099.941.994-39, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, Processo administrativo nº 647/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O 2º Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato inicial 06/2021, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as unidades administrativas do município de Janduís/RN, na conformidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Contrato nº 06/2021 – ARP nº 06/2021.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 25 de abril de 2022 a 24 de junho de 2022, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 25 de abril de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

A D S Construcoes e Empreendimentos EIRELI

CNPJ: 40.056.807/0001-60

ANTONIO DARLAN DUARTE DA SILVA

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF _____

Nome/ CPF _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:61B5F240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2021 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: J A DE AMORIM DIOGENES

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: J A DE AMORIM DIOGENES, com sede na AV. LAURO MAIA, 221 – LOJA 1, CENTRO, PATU/RN - CEP: 59.770-000, neste ato representada pela Sra. JESSICA ANDRADE DE AMORIM DIÓGENES, portadora da Cédula de Identidade nº 003.001.676 e portadora do CPF: 093.285.684-55, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, Processo administrativo nº 647/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O 1º Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato inicial 10/2021, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as unidades administrativas do município de Janduís/RN, na conformidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Contrato nº 10/2021 – ARP nº 10/2021.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 25 de abril de 2022 a 24 de junho de 2022, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 25 de abril de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

J A de Amorim Diogenes
 CNPJ: 32.755.857/0001-08
JESSICA ANDRADE DE AMORIM DIÓGENES
 Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF _____

Nome/ CPF _____

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:C74C3712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2021 -
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: JESSICA LARISSA FERNANDES

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **JESSICA LARISSA FERNANDES**, com sede na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 77 -, BELA VISTA, MACAÍBA/RN - CEP: 59.280-000, neste ato representada pela Sra. JESSICA LARISSA FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade nº 2.221.080 e portadora do CPF: 099.475.214-86, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, Processo administrativo nº 647/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O 1º Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato inicial 12/2021, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as unidades administrativas do município de Janduís/RN, na conformidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Contrato nº 12/2021 – ARP nº 12/2021.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 25 de abril de 2022 a 24 de junho de 2022, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 25 de abril de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
 Contratante

Jessica Larissa Fernandes
 CNPJ: 37.750.976/0001-91
JESSICA LARISSA FERNANDES
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF _____

Nome/ CPF _____

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:584843CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2021 -
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: T. P. S. DO NASCIMENTO

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **T. P. S. DO NASCIMENTO**, com sede na AV PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 321 – CONJ. FELIZ ASSU PRA VOCE - ASSU/RN - CEP: 59690-000, neste ato representada pela Sra. TAMARA PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade nº 001.906.498 e portadora do CPF: 011.012.794-35, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, Processo administrativo nº 647/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O 1º Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato inicial 16/2021, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as unidades administrativas do município de Janduís/RN, na conformidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Contrato nº 16/2021 – ARP nº 16/2021.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 25 de abril de 2022 a 24 de junho de 2022, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 25 de abril de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
 Contratante

T. P. S. do Nascimento
 CNPJ: 17.642.145/0001-99
TAMARA PATRÍCIA SOARES DO NASCIMENTO
 Representante Legal
 Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF _____

Nome/ CPF _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:AF68A98A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 188/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2022 DESERTO**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 116/2022-GP e 232/2021-GP, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve a abertura da **sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 25/03/2022, (sexta-feira)** e não acudiram interessados. O referido Pregão Eletrônico 04/2022 resultou em licitação DESERTA conforme ata do portal de Compras Públicas. Em cumprimento da legislação o pregoeiro oficial republicará um novo certame com nova data de realização.

Janduís-RN, 26 de abril de 2022.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:99E30046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE NOVA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS -
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2022**

ATA DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PREGÃO ACIMA DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E A FINS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO UTILIZAÇÃO EM OBRAS E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU LOCADOS SOB A RESPONSABILIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN, reuniu-se o Pregoeiro, membro da equipe de apoio devidamente autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal através das portarias de nº 009 e 013/2022 GC, e a representante da empresa **M E C CONFESSOR DE SOUZA ME**, CNPJ: 39.574.731/0001-86 para recebimento de nova documentação

de habilitação referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2022, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E A FINS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO UTILIZAÇÃO EM OBRAS E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU LOCADOS SOB A RESPONSABILIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, e ainda, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação recebeu a nova documentação de habilitação da empresa **M E C CONFESSOR DE SOUZA ME**, CNPJ: 39.574.731/0001-86, aqui representada pela Sra. Monaise Confessor de Souza, RG nº 002.811.030 SSP/RN e CPF nº 702.587.194-00, por intermédio de Carta de Credenciamento da Sra. Maria Edileuza Cândido Confessor de Souza, RG. 762.888 SSP/RN e CPF nº 461.039.704-82.

Em ato contínuo, abriu-se o envelope contendo a nova documentação de habilitação da empresa supracitada, e após uma minuciosa análise nos documentos apresentados verificou-se que a empresa se encontra **HABILITADA** perante as condições do edital supramencionado.

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação facultou a palavra aos presentes e NADA REGISTRANDO, encerra-se a presente reunião, sendo lavrada a Ata, em uma via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente sessão.

Finalizando, eu, Antonio Carlos Viana Balbino lavei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Japi/RN, 25 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro

GILBERTO FERNANDES DE LIMA
Membro

>>> Licitante Presente:

MONAISE CONFESSOR DE SOUZA
M E C Confessor de Souza ME

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:AC90435D

**LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2022**

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2022**

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E A FINS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO UTILIZAÇÃO EM OBRAS E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU LOCADOS SOB A RESPONSABILIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO ANEXOS QUE O INTEGRAM E**

COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa **M E C CONFESSOR DE SOUZA ME**, CNPJ: 39.574.731/0001-86, com o valor global estimado de R\$ 961.101,55 (novecentos e sessenta e um mil, cento e um reais e cinquenta e cinco centavos). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa citada anteriormente, foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido ao Edital.

Japi/RN, 25 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino

Código Identificador:4F490EEE

LICITAÇÃO

DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, através de seu parecer do dia 25 de abril de 2022, indicou como vencedora do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2022, a empresa: **M E C CONFESSOR DE SOUZA ME**, CNPJ: 39.574.731/0001-86, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, E AINDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Outrossim, comunica também que o item: **11920 – FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA CORTAGRAMA DIÂMETRO 1,8MM/20M**, foi considerado **FRACASSADO**, haja vista não fora possível sua contratação, haja vista, não haverem interessados.

Após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, dá-se o referido Despacho para a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que tome às providências cabíveis quanto ao prosseguimento dos trâmites processuais.

Japi/RN, 25 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino

Código Identificador:EA7DFA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA: 11851.459000/1210-03, EMENDA PARLAMENTAR 71210009, PARA EQUIPAR O POSTO DE SAÚDE JUAZEIRO (CNES: 4013069), UNIDADE DA FAMÍLIA DO CAMPO DA PAZ (CNES: 2409933), UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA CECÍLIA (CNES: 3694690) E UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTO AMARO PSF IV (CNES: 5345472), DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 12 de Maio de 2022.** Início da fase de lances: **09:15 horas do dia 12 de Maio de 2022.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com; www.tce.rn.gov.br; licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de Abril de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:ED9E2ED2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135/2022 - GP

PORTARIA Nº 135/2022 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **FÁBIO JÚNIOR BATISTA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 055.130.754-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial - CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de abril de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:DD575E9D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2022 - GP

PORTARIA Nº 136/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **DORIAN GRAY FREIRE**, inscrito no CPF sob nº 474.326.834-68, Secretário Municipal de Esporte e Lazer/Coordenador de Defesa Civil deste município, 1,0 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Jardim de Piranhas/RN, para participar de Seminário de Capacitação: Fui nomeado Coordenador de Defesa Civil, e agora?, que se realizará neste dia 27 de abril de 2022, á partir das 08:00hs, no Laboratório de Informática da Escola de Governo do RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de abril de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:58D319F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 117.005/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.760/0001-28; **OBJETO:** Contratação dos serviços de recarga extintores de combate a incêndio; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2022; **VIGÊNCIA:** 26 de Abril de 2022 e termo final em 26 de Abril de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 15.200,00 (Quinze mil, e duzentos reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante Francisco Gutemberg Campelo, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.588.194-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Abril de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:0AEEFFB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 –
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.108.025/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-

38; **CONTRATADA:** YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76; **OBJETO:** Drenagem superficial com pavimentação a paralelepípedos nas Ruas José H. da Costa, Geraldo Azevedo e Manoel Orago da Cunha, localizadas na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Abril de 2022; **VIGÊNCIA:** 25 de Abril de 2022 e termo final em 25 de Abril de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 77.285,74(Setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); **SUBSCRITORES:** Ison Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pelo Contratante e Yvys Jardim de Medeiros Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.398.014-00– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de Abril de 2022.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:A46883CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 127.030/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** DENTAL OESTE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.412.147/0001-02; **OBJETO:** Aquisição de insumos odontológicos; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2022; **VIGÊNCIA:** 26 de Abril de 2022 e termo final em 26 de Abril de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 19.127,20 (Dezenove mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Jackson Luiz Berti, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.179.939-49 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Abril de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:2786ADE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 127.030/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26; **OBJETO:** Aquisição de insumos odontológicos; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2022; **VIGÊNCIA:** 26 de Abril de 2022 e termo final em 26 de Abril de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 14.512,50 (Quatorze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Cristiano Henrique Rodrigues Cury, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.547.726-68 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Abril de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:01E5B76D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 127.030/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.043.097/0001-03; **OBJETO:** Aquisição de insumos odontológicos; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2022; **VIGÊNCIA:** 26 de Abril de 2022 e termo final em 26 de Abril de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Maria de Fátima Alves dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.513.244-37 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Abril de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:3D3607A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 –
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.217.012/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.563.630/0001-59; **OBJETO:** Construção de uma unidade de triagem de resíduos sólidos; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2022; **VIGÊNCIA:** 26 de Abril de 2022 e termo final em 26 de Abril de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 267.155,86(Duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90– pelo Contratante e Alexandre Avelino Bezerra de Lacerda, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.227.604-90– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Abril de 2022.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:661F44EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132-A, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula 1863, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar até a cidade de Natal/RN, para participar da 250ª reunião ordinária da COSEMS/RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:784348ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 086/2022, da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDMILSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.396.534-78, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.217.012/2021, Tomada de Preço nº 008/2021, que tem como objeto “Construção de uma unidade de triagem de resíduos sólidos”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:A500787E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 132, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 22 de abril de 2022, edição 2763, página 132, que concede 4 (quatro) diárias à Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES AZEVEDO SILVA**.

Art. 2º A revogação da Portaria nº 132, de 22 de abril de 2022, se faz necessária diante do cancelamento da presença da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Sra. Hiáskara Mikaelly Fernandes Azevedo Silva, na sede do Ministério da Cidadania, em Brasília/DF.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:AE59BA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2022.

***Republicada por incorreção**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XIII | Nº 2765, em 26 de abril de 2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Gabinete do Prefeito deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Manoel dos Santos Bernardo, CPF 028.976.474-26, RG 1.715.140, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 4 diárias(s) para fazer face às despesas em viagem para Brasília-DF, onde participará da XXIII Marcha em Defesa dos Municípios, no período de 25 a 29 de abril de 2022, saída prevista no dia 25/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 25/04/2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:120F1745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2022

***Republicada por incorreção**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XIII | Nº 2765, em 26 de abril de 2022.

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Secretária Municipal de Saúde deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Bruno Augusto Fernandes da Cruz, CPF 098.353.054-80, RG, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais), correspondente a 4 (quatro) diárias(s) para fazer face às despesas em viagem para Brasília-DF, onde participará da XXIII Marcha em Defesa dos Municípios, no período de 25 a 29 de abril de 2022, saída prevista no dia 25/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 25/04/2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:39CB8064

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **JRR COMERCIAL DERIVADOS PETROLEO LTDA, CNPJ:07.114.802/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
41/2022	17/03/2022	315.001/2022	7062	10.117,01
48/2022	17/03/2022	315.001/2022	7055	16.000,17
164/2022	17/03/2022	315.001/2022	7056	24.494,78
102/2022	17/03/2022	315.001/2022	7064	37.311,25

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis e lubrificantes. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 de abril de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:0EAAF931**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ:05.097.586/0001-78 referentes a nota fiscal nº1691 de liquidação nº103/2022, datada 12/04/2022 do empenho nº.407.001/2022, no valor de R\$:33.600,00(TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)**, referente o referido pagamento foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 de abril de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:9DB0DA71**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **AKS CONSTRUCOES SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ:20.157.406/0001-90 referentes a nota fiscal nº594 de liquidação nº94/2022, datada 06/04/2022 do empenho nº.405.002/2022, no valor de R\$:8.840,59(OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA NOVE CENTAVOS)**, referente o referido pagamento foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 de abril de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:1354E12C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ: 05.097.586/0001-78.**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº NOTA FISCAL
115/2022	303.009/2022	39.900,00	1681
114/2022	303.008/2022	11.840,00	1680

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 de abril de 2022.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:Emiliane Cristina de França
Código Identificador:919A694F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 236/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BOE60F30**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 237/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de o deslocamento do

motorista para transportar os funcionários da Prefeitura Municipal de José da Penha: Maria Andreia Pereira Rodrigues, Maria de Lourdes Jacome Vieira Monte, Tarso Fabiolo de Lima Costa e Maria Rosinaria da Silva Freitas, que se encontravam em Natal participando de um Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, na Escola de Governo do Rio Grande do Norte., no dia 12 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2DA4833E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 238/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:870ADD97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 239/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4FC250B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 240/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DD34D909

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 241/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANNE KATALINY SOUZA DE ARAUJO, Servidor Publico, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de o deslocamento da servidora publica Anne Kataliny Souza de Araújo para participar da 250ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN-sobre Vivências do SUS nos Recantos Potiguares, realizada no dia 20/04/2022, das 9:00 as 12:30 no Hotel Holiday INN em Natal/RN, no dia 19 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:8803FB9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 242/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Abril de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Abril de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3924AA10

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**RESCISÃO Nº:25040001/2022****EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****EMPREGADO:BRUNO FERNANDES DE SOUSA****CONTRATO Nº:03010028/2022****CPF/CNPJ:100.390.294-41****OBJETO:**Contratação de Profissional Médico (a), destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família.**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde,**Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.**MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** Pedido de rescisão Unilateral de contrato realizado pelo servidor, por motivos de ordem pessoal, conforme requerimento apresentado em 20 de abril de 2022.**DATA DA RESCISÃO:**25 de abril de 2022.**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:299523F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
03030002/2022 - ATA DE REUNIÃO**

Aos Vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **VICENTE FRANCISCO DA SILVA** – CPF 056.452.824-26 e **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA** – CPF 027.947.704-03, visando o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, eletricitista, pintor, pedreiro, soldador e roceiro**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos profissionais que apresentaram toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADOS: VICENTE FRANCISCO DA SILVA** – CPF

056.452.824-26 e **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA** – CPF 027.947.704-03. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 26 de abril de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Membro da CPL

Suplente

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:1D211345

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 03030002/2022
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação dos profissionais: **VICENTE FRANCISCO DA SILVA** – CPF 056.452.824-26 e **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA** – CPF 027.947.704-03, referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, eletricitista, pintor, pedreiro, soldador e roceiro**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 26 de abril de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Membro da CPL

Suplente

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:0E8749E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
006/2022**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 03030002/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Compras
ASSUNTO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, eletricitista, pintor, pedreiro, soldador e roceiro.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
006/2022**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, eletricista, pintor, pedreiro, soldador e roceiro**. Junto aos profissionais: **VICENTE FRANCISCO DA SILVA** – CPF 056.452.824-26 e **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA** – CPF 027.947.704-03. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação do profissional: **VICENTE FRANCISCO DA SILVA** – CPF 056.452.824-26, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 26 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5B367BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
08110001/2021 ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelo profissional: **RAIMUNDO ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO** – CPF 672.665.764-15, visando o **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelo profissional que apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADO: RAIMUNDO ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO** – CPF 672.665.764-15. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu / RN, 26 de abril de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS ALDIMÁRIA
DOMINGOS DA SILVA
Membro Membro Suplente

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B818A81A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08110001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação do profissional: **RAIMUNDO ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO** – CPF 672.665.764-15, referente ao **Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 26 de abril de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS ALDIMÁRIA
DOMINGOS DA SILVA
Membro Membro Suplente

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9A16DFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
018/2021

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 08110001/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Compras

ASSUNTO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de servente e calceteiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
018/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços de servente e calceteiro**. Junto ao profissional: **RAIMUNDO ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO** – CPF 672.665.764-15, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/ RN, 26 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:ED224C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: MARIA IONEIDE DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5004
RG: 151.276
CPF: 090.490.964-68

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar do Seminário de Capacitação: Fui nomeado Coordenador de Defesa Civil Municipal e agora? Que será realizado em Natal/RN, nos dias 26 a 27 de abril de 2022 na Escola de Governo do RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27 de abril de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) dec. 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de abril de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B3DA3256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 31 DE MARÇO DE 2022.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONFIRMAR a Cessão da servidora, **CLÉBIA AURELIANA CASSIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1655-1, CPF: 007.669.854-82, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, como Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O pedido de Cessão foi requisitado pelo Município de Natal/RN, por meio do Ofício nº 097/2022/GP, datado de 14 de março de 2022.

Art. 3º - A Cessão compreenderá o período de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Município de Natal/RN, ficando resguardado a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora cedida.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 31 de março de 2022.

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista um equívoco no cargo da servidora. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN, no dia 01.04.2022, edição 2.750. FEMURN.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:82067863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: ALEXSANDRO FERNANDES DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 2742
RG: 1.921.334
CPF: 012.133.304-32

CIDADE DESTINO: Angicos/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Fazer o traslado de um paciente que irá realizar uma perícia médica no Instituto Nacional do Seguro Social, sede de Angicos.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27 de abril de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) dec. 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de abril de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:908CCE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do

processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: FRANCISCO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO

CARGO/FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Infraestrutura

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MATRÍCULA: 1887-6

RG: 1.207.842

CPF: 762.030.694-34

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Realizar uma viagem com a Secretária Municipal de Assistência Social para a realização de capacitação profissional na cidade destino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27 de abril de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00

(duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022.

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 26 de abril de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:B7FB6936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 18040001/2022 -
DISPENSA Nº 032/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: LETICIA JULIA DE MEDEIROS TEIXEIRA 09698517405 (CNPJ 26.884.396/0001-70); **OBJETO:** Locação de material decorativo, incluindo mão de obra de decoração, para realização de ornamentações de eventos de pequeno porte promovidos pela Prefeitura Municipal de Jucurutu -RN; **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ação 2011 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico, 2009 Manter e Ampliar as Festividades Serviços Culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos

de saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Letícia Júlia de Medeiros Teixeira - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:3000754F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJ/RN Nº 22040001/2022 – DISPENSA Nº 034/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADO: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.869/0001-97); **OBJETO:** REVISÃO DE CARROS DE 45.000 KM DO VEÍCULO FIAT DUCATO – PLACA: RGJ-9C08/RN E DE 10.000 KM DOS VEÍCULOS FIORINO ENDURENCE 1.4 – PLACA: RGH-4128/RN E CRONOS 1.3 FLEX 4P – PLACA: RGI-9G00/RN. Foi obtido orçamento junto a empresa PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA; **VIGÊNCIA:** mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/Autorização de compra; **UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Ação:** 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Peças), 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Serviços); Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.493,51 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 24, XVII, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 22 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:560554A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 26040002/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** FRANCINILDO SILVA (CPF: 025.246.934-81); **OBJETO:** aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 029/2022, cujo objeto é a execução de serviços de locação de veículos para transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde para comunidades rurais do Município de Jucurutu/RN e para as cidades de Assú/RN, Currais Novos/RN e Mossoró/RN. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua subscrição; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Ação: 2048 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, 2223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2229 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de

Queiroz e Silva – pelo Contratante e FRANCINILDO SILVA - pela Contratada.

Jucurutu/RN, 26 de abril de 2022

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:F6147074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 073, DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 073, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Institui a Comissão Eleitoral para organização e fiscalização da eleição para Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Eleitoral composta por 05 (cinco) membros efetivos e seus respectivos suplentes com a seguinte composição:

1 – **Marcelo José de Lima** - CPF: 702.806.574-04 (Titular) e Maria Amélia Câmara Pereira - CPF: 762.041.464-91 (Suplente) – Representantes do Conselho Municipal de Previdência;

2 – **John Maycon Alexandre Vale** - CPF: 092.679.274-18 (Titular) e Raul Reidner Costa de Medeiros - CPF: 061.678.334-51 (Suplente) – Representantes da Câmara de Vereadores;

3 – **Deise Lopes Bezerra** – Membro - CPF: 037.830.194-27 (Titular) e Alberto Clemente de Araújo - CPF: 008.262.824-66 (Suplente) – Representantes do Gabinete do Prefeito;

4 – **Lindomar Silvestre de Vasconcelos** - CPF: 601.848.091-34 (Titular) e Edileuza Ferreira Rodrigues - CPF: 969.243.224-68 (Suplente) – Representantes Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais;

5 – **Francilene Pereira de Melo** - CPF: 850.460.434-91 (Titular) e Maria do Socorro Gomes de Araújo - CPF: 455.465.094-49 (Suplente) – Representantes dos Aposentados/Pensionistas da Previ Jucurutu;

Art. 2º - Na ausência temporária ou definitiva dos membros efetivos, estes deverão ser substituído por seus suplentes.

Art. 3º - Os integrantes da comissão terão as seguintes atribuições:

I - requerer ao Município de Jucurutu a publicação dos documentos necessários ao processo eleitoral, no Diário Oficial dos Municípios Potiguares (FEMURN);

II – disponibilizar documentos, sempre que possível;

III - receber os requerimentos de registros de chapas;

IV - instruir o processo de registro de chapas;

V - deliberar sobre consultas eventuais;

VI - apurar e decidir sobre as denúncias recebidas, em até 24 (vinte e quatro) horas após eventual ciência;

VII – homologar os registros de candidaturas de chapas, acompanhado do processo eleitoral;

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá convocar assessoria técnica do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu para dirimir eventuais dúvidas sobre o pleito;

Art. 4º - À Comissão Eleitoral incumbe ainda organizar o processo eleitoral, cujas ações essenciais são:

a) os documentos referentes aos requerimentos de registro de chapas;

b) deliberações aprovando os registros de chapas;

c) lista ou arquivo eletrônico dos servidores públicos municipais aptos a votar;

d) atas dos trabalhos eleitorais e do resultado final da eleição;

e) lista ou arquivo eletrônico dos servidores públicos municipais que votaram na eleição;

f) demais atribuições necessárias ao transcurso do pleito eleitoral.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:8383543B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2020**

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 048/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à ampliação de 01 (uma) UBS localizada no Sítio Arisco dos Pires e 01 (uma) UBS localizada no Sítio Lajedo Grande, ambas da Zona Rural – Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 32.301.940/0001-07

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de abril de 2022 à 25 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 25 de abril de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Diuana Nunes da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:609D0DB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 034/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 034/2017, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das demandas das secretarias do Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: SANTOS & FERNANDES LTDA EPP
CNPJ: 02.909.308/0001-80
ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2017
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de janeiro de 2022 à 31 de março de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Edeuza Maria Santos Fernandes

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7D9D8BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 036/2017, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo, Van e Micro-Ônibus, para atendimento das demandas da secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 09.643.897/0001-46
ORIGEM: SRP Pregão Presencial nº 002/2017
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de janeiro de 2022 à 31 de março de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Erociano Feliciano da Silva

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DD4D22C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 75/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica com fornecimento de software para elaboração e transmissão mensal a Receita Federal do Brasil da GFIP e DCRTF, elaboração e transmissão anual da DIRF, elaboração e transmissão mensal ao MTE da RAIS, elaboração e transmissão mensal ao TCE do SIAI-DE e demais ações oriundas do setor pessoal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
CNPJ: 08.144.800/0001-98
ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, oriunda do SRP Pregão Eletrônico nº 039/2021, referente ao ITEM vencido pela empresa **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA** - CNPJ: 10.552.820/0001-40, com valor global estimado de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 12 de abril de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B68D887B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2022

Determina a notificação de servidores para prestar esclarecimentos e/ou documentos relativo a acumulação de cargos.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JUNDIÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a impossibilidade e acumulação de mais de dois cargos públicos, conforme previsão no art. 37, XVI da Constituição Federal;

Considerando as ressalvas constitucionais para acumulação no máximo de dois cargos públicos quando houver compatibilidade de horários;

Considerando a notificação nº. 000462/2022 – DAE oriunda do processo cautelar nº. 000933/2022 – TC;

Considerando o direito a ampla defesa e ao contraditório, previsto no art. 5º, LV da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que as Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração intimem todos os servidores listados na notificação nº. 000462/2022 – DAE oriunda do processo cautelar nº. 000933/2022 – TC, para que apresentem justificativas de suas acumulações de cargos, apresentando, ainda, a devida compatibilidade de horários.

Art. 2º - No caso de acumulação indevida, quer seja por incompatibilidade de cargos, quer seja por incompatibilidade de horários, quer seja por ultrapassar o limite de duas acumulações prevista no art. 37, VI da Constituição da República, deverá o servidor optar por qual vínculo continuará a receber seus vencimentos.

Art. 3º- Deverá as Secretarias supramencionadas tomarem todas as devidas providências de notificação, oportunizando a cada servidor o direito de defesa e devido processo legal, conferindo a cada um o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar a notificação.

Parágrafo Único: Deverá as notificações conterem advertência que a ausência de resposta no prazo apontado, implicará nas medidas de administrativas necessárias a adequação das acumulações nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal.

Art. 4º- Após cumprida tais medidas deverão as informações colhidas serem encaminhados ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º- Essa portaria entra em vigor desta data.

Gabinete do Prefeito, em Jundiá, 26 de abril de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B2ABA953

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0395/2022

INSTITUI O PROGRAMA PILOTO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DA CRUZ. ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Jundiá/RN, o Programa Piloto de Escola de Tempo Integral a ser implantado experimentalmente na Escola Municipal João Batista da Cruz, situada no Sítio Arisco dos Pires, Zona Rural, nas modalidades de Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Educação em Tempo Integral, a era implantada experimentalmente na Escola Municipal João Batista da Cruz, tem por finalidades:

I - Ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola para um período de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, sendo, no mínimo, 07 (sete) horas em atividades pedagógicamente orientadas;

II - Ampliar o currículo escolar com ações complementares, na perspectiva de alinhar teoria e prática, com atividades nos campos Educação Patrimonial, Artístico e Cultural, Ciência e Tecnologia, Sustentabilidade e Cidadania, Práticas Esportivas e Promoção à Saúde;

III - Prover a adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento futuro das demais Escolas Municipais em Tempo Integral, com vistas à realização do modelo de educação integral;

IV - Prover a Escola Municipal de Tempo Integral de equipamentos e recursos tecnológicos necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão escolar: Português, matemática, ciências, geografia, história, e as atividades complementares (artes, esporte, jogos, etc...). Promover Formação Continuada em serviço para o corpo docente e administrativo da escola;

V - Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Parágrafo único - A Escola Municipal de Tempo Integral funcionará de segunda a sexta-feira, em dois turnos consecutivos e interligados pedagogicamente, sendo estes, manhã e tarde, com 04 (quatro) horas de duração cada um, totalizando um período integral de 08 (oito) horas diárias, atendendo crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, assegurado a oferta do almoço e do lanche aos estudantes.

Art. 3º - O Programa Piloto ora instituído, fundamentar-se-á nos seguintes princípios e diretrizes pedagógicas:

I - Princípios:

a) concepção de educação integral como processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;

b) expansão qualificada do tempo de aprendizagem como possibilidade de superar a fragmentação curricular, na perspectiva da garantia dos direitos de aprendizagem;

c) estabelecer um currículo significativo e relevante, organizador da ação pedagógica na perspectiva da integralidade, que garante práticas, habilidades, costume, crenças e valores que estão na base da vida cotidiana dos estudantes, sejam articulados ao saber acadêmico, produzindo aprendizagens que causam impactos na vida em comunidade e na vida de toda a cidade, promovendo o protagonismo, a autoria e a autonomia;

d) eleger a cidade como território educativo em que os diferentes espaços, tempos e sujeitos, compreendidos como agentes pedagógicos, podem assumir intencionalidade educativa e favorecer o processo de formação das crianças e dos adolescentes para além da

escola, potencializando a Educação Integral e integrando os diferentes saberes, às famílias, à comunidade, à vizinhança, ao bairro e a cidade;

e) educação escolar como instrumento de democracia que possibilita às crianças e aos adolescentes entenderem a sociedade e a participarem das decisões que afetam o seu território, tornando-se parceiros do desenvolvimento sustentável;

f) garantia às crianças e aos adolescentes do direito fundamental de circular pelos territórios educativos, apropriando-se deles, como condição de acesso às oportunidades, espaços e recursos existentes e ampliação contínua do repertório sociocultural e da expressão autônoma e crítica, asseguradas as condições de acessibilidade aos que necessitarem;

g) diálogo como estratégia na implementação de políticas socioculturais que reconhecem as diferenças, promovem a equidade e criam ambientes colaborativos que consideram a diversidade dos sujeitos, da comunidade escolar e de seu entorno;

h) intersetorialidade das políticas sociais e educacionais como interlocução necessária à corresponsabilidade na formação integral, por colocar no centro o ser humano e, em especial, as crianças, os adolescentes e seus educadores;

II - Diretrizes Pedagógicas:

a) ressignificar o currículo de forma a torná-lo eficiente na aprendizagem do conjunto de conhecimentos que estruturam os saberes escolares;

b) identificar e promover possibilidades para o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras;

c) articular as experiências e os saberes dos estudantes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores, de modo a promover seu desenvolvimento integral;

d) fomentar a intersetorialidade, consolidando no território, o diálogo com diversas Secretarias do Governo Municipal, com vistas à garantia de direitos às crianças e aos adolescentes, através da educação integral e da gestão democrática;

e) constituir, ampliar, promover e fortalecer a interlocução com as famílias e demais sujeitos da comunidade;

f) fortalecer o desenvolvimento integral, enquanto cidadãos, na perspectiva da ampliação das possibilidades e da valorização da vida.

Art. 4º. A estrutura organizacional da equipe gestora da Escola Municipal de Tempo Integral terá em sua composição conforme o que encontra-se estabelecido em Lei Municipal específica.

Art. 5º. São critérios de permanência dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal nas Escolas Municipais de Tempo Integral:

I - Disponibilidade para dedicação exclusiva durante o horário de funcionamento da unidade de ensino em tempo integral;

Parágrafo único - A remoção do professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Jundiá da Escola Municipal de Tempo Integral em decorrência de inadequação ou irregularidade funcional, será feita por determinação da Secretaria Municipal de Educação, assegurada a devida ampla defesa.

Art. 6º. A competência, as atribuições e as especificidades da Escola Municipal de Tempo Integral, poderão ser disciplinadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, por Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 26 de abril de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito do Município de Jundiá/RN

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C713DB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 005/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. TATIANE MARIA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal Assistência Social, CPF nº 064.422.094-58, agência nº 1066-9 e conta corrente nº 31106-5, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante a “ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO – COEGEMAS/RN ” a ser realizado na Auditório Clênio José – Prédio da Prefeitura municipal de Parnamirim, localizada na Rua Castor Vieira Regis, 50 , município de Parnamirim – RN, no dia 29 de abril de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 26 de abril de 2022.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7B3AB73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 006/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 (três) diária a Sra. TATIANE MARIA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal Assistência Social, CPF nº 064.422.094-58, agência nº 1066-9 e conta corrente nº 31106-5, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas durante no “22º ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMA- NORDESTE 2022 ” a ser realizado no município de Juazeiro do Norte no estado do Ceara, no dia 04 a 06 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 26 de abril de 2022.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:948FA628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 27/04/2022 à 29/04/2022 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de pessoa jurídica que visa a aquisição de baterias automotivas para manutenção nos veículos da Frota Municipal de Lagoa D'anta/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de

Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado pelo site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php>, as propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com..

Lagoa D'Anta/RN, 26 de abril de 2022.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wyller Pacífico Batista da Costa
Código Identificador:9CFD133F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2022 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. SELMA MARIA DA SILVA LOPES, inscrita no CPF/MF Nº 969.951.304-72, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 26 de abril de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9CD405BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022 - GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº. NALTEMIR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF Nº 017.998.564-70, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Cultura e Turismo, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 26 de abril de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:704839E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF Nº 012.481.044-63, para o cargo em comissão de **TESOUREIRO**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 26 de abril de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:0BD44497

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 307003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 307003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

Fica REVOGADA a dispensa de licitação nº. 018/2022 sob o fundamento da Lei Federal nº 14.133/21 e nos princípios que regem a Administração Pública; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de manutenção de computadores e suporte aos usuários. Informações, em horário de expediente deste município, na sala da comissão permanente de licitação, endereço Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 - centro – Lagoa d'Anta/RN, CEP: 59.227-000.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de abril de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:D707C090

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN

CNPJ: 35.537.126/0001-84

OBJETO: Aditivo de serviço continuado em contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços complementares junto a secretaria municipal de educação do município de Lagoa d'Anta/RN.

VIGÊNCIA: 14/04/2022 à 13/06/2022

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993

DOTAÇÃO:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Lagoa D'Anta/RN, 14 de abril de 2022.

Signatários:

João Paulo Guedes Lopes

Prefeito

Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN

CNPJ: 35.537.126/0001-84

Contratada

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:05A28837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 33/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta pessoa Jurídica: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.406.686/0001-67, com objeto da contratação: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao município de Lagoa de Pedras/RN. No valor estimado de R\$ 17.523,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e três reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de Abril de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:D0A06FA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TERMO DE ADESÃO Nº 014/2022**

Considerando o aceite de Adesão da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através da prefeita, torna público o termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 010/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2022– PMRF/RN, epigrafada conforme, Objeto da contratação à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COMO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. Fornecedor Registrado PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI,, inscrita no CNPJ 41.964.044/0001-19.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de Abril de 2022

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Bezerra de Lima
Código Identificador:EFE8343B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PE Nº 013/2022**

Objeto: Contratação contínua de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária do município de Lagoa Nova/RN, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10, Secretaria Municipal de Finanças, sediada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

Contratada: 1) TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.605.752/0001-08, com sede na Rua Domingos Jose Martins, 75, Sala 402, Recife Antigo, Recife, CEP: 50.030-200, Pernambuco/PE.

Valor Global: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Unidade Orçamentaria 06.001 – Secretaria Municipal de Finanças.

Atividade 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Vigência do contrato administrativo: 12 (doze) meses a partir de 26 de abril de 2022.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa Nova/RN, 26 de abril de 2022.

Prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10.
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:C386A5FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal

603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, Lei Municipal Nº 583/2017, Lei Municipal Nº 606/2018, Lei Municipal Nº 577/2017, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 26 de abril de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – HMGAF– 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS –LEI MUNICIPAL Nº 601/2017**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
05	304729-8	JOSAILTON RAIMUNDO COSTA	SIM

Lagoa Nova/RN, 26 de abril de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E9591549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 027/2022 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 26 de abril de 2022.

“Remaneja servidor para a Secretaria Municipal de Finanças que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

Considerando a Cláusula Nona:da execução e fiscalização do contrato - parágrafo segundo – o contratado, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor do processo seletivo simplificado nº 001/2022 o Senhor **Francisco Nicolas Souza da Silva**, Matrícula nº: 3342-3; Função: Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:50412E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 028/2022 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 26 de abril de 2022.

“Remaneja servidor para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que se especifica e dá outras providencias”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

Considerando a Cláusula Nona:da execução e fiscalização do contrato - parágrafo segundo – o contratado, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar a servidora do processo seletivo simplificado nº 001/2022 a Senhora **Evelyn Luana Medeiros Silva**, Matrícula nº: 3481-2; Função: Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica remanejada para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:483227B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 029/2022 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 26 de abril de 2022.

“Remaneja servidora efetiva para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana que se especifica e dá outras providencias”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

Considerando o Termo de Compromisso firmado onde o servidor, compromete-se a cumprir a carga horária de 40 horas semanais no órgão determinado pela Administração Municipal podendo ser transferida quando houver necessidade para outro órgão do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar a servidora efetiva relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Maria Luana Souza da Silva, Matrícula nº: **1509**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Fica remanejada para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6A396A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022 – SMADMRH**

Portaria nº 030/2022 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 26 de abril de 2022.

“Remaneja servidora para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que se especifica e dá outras providencias”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

Considerando a Cláusula Nona:da execução e fiscalização do contrato - parágrafo segundo – o contratado, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar a servidora do processo seletivo simplificado nº 002/2021 a Senhora **Hilmerita Bezerra da Silva**, Matrícula nº: 3260-3; Função: Auxiliar de Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica remanejada para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:02B41C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0146/2022-GP

Portaria nº 0146/2022-GP Lagoa Nova / RN, 26 de abril de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder mudança de simbologia para a senhora **Jhennif Karollaine de Araújo Dantas**, Bacharel em Administração, que ocupa o cargo de **Ouvidora Geral do Município - OGM**, passa a ter a **simbologia - CNT1**.

Art. 2º Compete ao Cargo de Ouvidor Geral do Município:

I - ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova;

II - viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;

III - receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura de Lagoa Nova, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;

IV - encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura de Lagoa Nova as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados.

V - elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura de Lagoa Nova;

VI - apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;

VII - produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;

VIII - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;

IX - contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura de Lagoa Nova;

X - aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;

XI - resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;

XII - divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura de Lagoa Nova, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim

como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações.

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6EE768BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0147/2022-GP

Portaria nº 0147/2022-GP Lagoa Nova / RN, 26 de abril de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder mudança de simbologia para o senhor **João Leonardo Costa**, Contador – CRC 011877/04, que ocupa o cargo de **Controlador Geral do Município - CGM**, passa a ter a **simbologia - CNT1**.

Art. 2º Compete ao Controlador Geral do Município:

I – realizar controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

II – fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual do Município;

III – examinar as prestações de contas dos agentes da Administração Direta, Indireta e Fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;

IV – propor ao Chefe do Executivo a realização de bloqueios de transferência de recursos orçamentários de órgãos, entidades da Administração Direta, Indireta, Fundacional e outras, quando detectadas irregularidades e outros;

V – acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às despesas da Administração Pública, com vistas a elaboração da prestação de contas do Município;

VI – apurar denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao titular do Poder Executivo e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordina o autor do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária;

VII – propor a instauração de sindicância e tomada de contas especial, quando recomendável face à natureza da irregularidade detectada;

VIII – coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

IX – coordenar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

X – coordenar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelos órgãos de controle externo, relacionadas à sua área de atuação;

XI – elaborar os relatórios periódicos de controle interno exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

XII – editar normativas e instruções às Secretarias e demais órgãos das Administrações Direta e Indireta;

XIII – avaliar os controles orçamentários, contábil, financeiro e operacional da municipalidade;

XIV – estabelecimento de métodos e procedimentos de controles a serem adotados pelo Município para proteção de seu patrimônio e seus ativos;

XV – realização de estudos no sentido de estabelecer a confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras, bem como de sua eficácia operacional;

XVI – realização de estudos e pesquisas sobre os pontos críticos do controle interno de responsabilidade dos administradores;

XVII – verificações físicas de bens patrimoniais, bem como a identificação de fraudes e desperdícios decorrentes da ação administrativa;

XVIII – desempenhar outras atividades afins ao controle interno preventivo ou de auditoria pós realização de qualquer ato público.

Parágrafo Único - As competências da Controladoria Geral do Município se estendem, no que couber, às entidades privadas de interesse público incumbidas, ainda que transitória e eventualmente, da administração ou gestão de receitas públicas em razão de convênio, termo de parceria, termo de cooperação, contrato de gestão ou quaisquer outros instrumentos de parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E0CDE8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0148/2022-GP

Portaria nº 0148/2022-GP Lagoa Nova / RN, 26 de abril de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em

comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora **Jakeline Andresa da Silva**, Bacharel em Administração, que passa a ocupar o cargo **Superintendente Administrativo** do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, **simbologia CC-1**, lotada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Compete ao Superintendente Administrativo do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho:

I - Gerenciar todos os processos e rotinas das equipes ligadas a esta direção;

II - Promover meios para o desempenho das atividades hospitalares, coordenando e supervisionando os serviços administrativos em geral;

III - Apresentar à direção geral o relatório semestral das atividades desenvolvidas no departamento;

IV - Orientar e capacitar todas as chefias;

V - Fiscalizar os contratos e serviços de fornecedores e empresas prestadoras de serviços;

VI - Programar junto a Direção os serviços que serão prestados anualmente, a fim de determinar e gerir parte orçamentária;

VII - Elaborar e acompanhar os procedimentos licitatórios;

VIII - Conferência e homologação de escalas de trabalho de servidores do setor administrativo que possuem carga horária diferenciada.

IX - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:95121620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0149/2022-GP

Portaria nº 0149/2022-GP Lagoa Nova / RN, 26 de abril de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora **Josaila Ruthe da Silva Costa Felipe**, que passa a ocupar o cargo de **Superintendente Geral** do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, **simbologia - CC1**, lotada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Compete ao Superintendente Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho:

I - Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades do hospitalar, a fim de que o hospital atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos;

II - Controlar as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes no Hospital, participando ativamente do credenciamento médico junto as Direções Administrativa e Médica;

III - Estabelecer rotinas para o bom funcionamento do Hospital Municipal e eficiência operacional;

IV - Representar o Hospital Municipal em solenidades;

V - Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Interno da referida instituição;

VI - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:29EAB2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0150/2022-GP

Portaria nº 0150/2022-GP Lagoa Nova / RN, 26 de abril de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora **Isabela Gomes Tavares**, Médica – CRM/RN nº 9556 que passa a ocupar o cargo de **Superintendente Médica** do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, **simbologia - CC1**, lotada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Compete ao Superintendente Médico do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho:

I - Planejar, dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição e suas referidas escalas;

II - Supervisionar sob o ponto de vista técnico a execução das atividades de assistência médica na instituição e da coordenadoria de enfermagem;

III - Informar à Direção Geral e Direção Administrativa sobre a especificação e distribuição de materiais e equipamentos, destinados à execução de suas atividades;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;

V - Promover e exigir o exercício ético da medicina;

VI - Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;

VII - Observar as Resoluções do CFM e do CRM/RN diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição.

VIII - Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Interno da referida instituição.

IX - As atribuições do Cargo de Superintendente Administrativo do Hospital Municipal:

X - Promover meios para o desempenho das atividades hospitalares, coordenando e supervisionando os serviços administrativos em geral;

XI - Apresentar à direção geral o relatório semestral das atividades desenvolvidas no departamento;

XII - Orientar e capacitar todas as chefias;

XIII - Fiscalizar os contratos e serviços de fornecedores e empresas prestadoras de serviços;

XIV - Programar junto a Direção os serviços que serão prestados anualmente, a fim de determinar e gerir parte orçamentária;

XV - Elaborar e acompanhar os procedimentos licitatórios;

XVI - Conferência e homologação de escalas de trabalho de servidores do setor administrativo que possuem carga horária diferenciada.

XVII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:0287E616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0151/2022-GP

Portaria nº 0151/2022-GP Lagoa Nova / RN, 26 de abril de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de simbologia para a senhora **Caroline Araújo Florêncio de Lima**, Advogada - OAB/RN 15634, que ocupa o cargo de **Procuradora Geral do Município - PGM**, passa a ter a **simbologia - CNT1** do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Compete ao Procurador Geral do Município:

I - reger os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município;

II - representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;

III - receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador Adjunto, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, em que seja interessado;

IV - desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;

V - representar os interesses do Município nas Ações de Improbidade Administrativa, Ação Popular, Ação Civil Pública e Mandado de Segurança;

VI - minutar informações em mandados de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Direta;

VII - responder às notificações encaminhadas pelos órgãos do Ministério Público e Tribunais;

VIII - proceder a redação legislativa quando solicitado pelo Chefe do Executivo;

IX - dar parecer e prestar apoio às licitações realizadas pelo Executivo, quando necessário;

X - sugerir ao Prefeito a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;

XI - representar o Município, pessoalmente ou por Procurador designado, em escrituras públicas relativas a transações imobiliárias, inclusive de constituição de ônus real;

XII - delegar competência ao Procurador Adjunto e aos Assessores Jurídicos do Município;

XIII - expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;

XIV - instituir Equipe de Trabalho Remoto, com objetivo na atuação e no acompanhamento concentrado e especializado, dos processos eletrônicos que tramitam no Poder Judiciário;

XV - exercer as atribuições previstas na legislação de pessoal, como competência dos Secretários do Município, no que concerne ao pessoal técnico-jurídico e administrativo da Procuradoria Geral;

XVI - propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;

XVII - assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública;

XVIII - submeter ao despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;

XIX - designar as áreas de exercício do Procurador Adjunto e Assessores Jurídicos, além das atribuições dos servidores administrativos lotados na Procuradoria Geral;

XX - requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários do Município ou dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Direta ou indireta, inclusive Fundacional, certidões, cópias, exames, diligências ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;

XXI - requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à Procuradoria Geral;

XXII - decidir sobre os casos de medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas, distribuindo, e os processos avocados;

XXIII - reunir, quando conveniente, sob sua Presidência, o Procurador Adjunto, os Assessores Jurídicos e outros servidores que tenham conhecimento técnico relevante sobre o assunto, para exame e debate de matéria considerada de alta relevância jurídica;

XXIV - adotar as medidas necessárias à aplicação, uniformização e revisão de jurisprudência administrativa da Procuradoria Geral do Município;

XXV - conceder, em fase de execução fiscal, o parcelamento de débitos tributários, com observância das condições estabelecidas pelo Prefeito Municipal, bem como a dispensa total ou parcial dos honorários devido pelo executado;

XXVI - apresentar ao Prefeito Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciando das atividades da procuradoria Geral do Município; e

XXVII - exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:475F00BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0152/2022 - GP**

Portaria nº 0152/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 26 de abril de 2022.

“Concede licença prêmio à senhora Irene Andrade de Araújo, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Irene Andrade de Araújo**, matrícula nº: **009**; Cargo: **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:E1ACEF46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 006/2022 –
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA ANP (www.anp.gov.br)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS**. No dia **11 de maio de 2022, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 26 de abril de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:7C947B8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 020/2022 –
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAJES/RN**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h59min do dia 11/05/2022. Data e horário do início da disputa: **10h00min do dia 11/05/2022**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 26 de abril de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:9AC03870

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2022. Processo Administrativo nº 880/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E CALÇADAS DE PASSEIO DO CONJUNTO HABITACIONAL BOSQUE DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

Fica o **REPRESENTANTE** da empresa **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08**, vencedora da tomada de preços epigrafada, **CONVOCADO** a assinar o instrumento contratual no prazo de (05)

cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme previsto na cláusula sexta da minuta do contrato a contratada deverá apresentar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Lajes/RN, 26 de abril de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:D302F237

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, em favor de **RR SERVICOS E CONSULTORIA, CNPJ/CPF nº 35.419.905/0001-85**, estabelecida à Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, nº 55, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.064-200, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 16.905,00 (dezesseis mil, novecentos e cinco reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 418/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de abril de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:FD221D8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em favor de **R4 INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ/CPF nº **13.587.119/0001-54**, estabelecida à Rua Antônio Prado, nº 29, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-440, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 925/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 26 de abril de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:389AB225

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **R JOTA SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO EIRELI** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.0418/2022

CONTRATANTE: Município de Lajes, através das secretarias municipais.

CONTRATADA: **R JOTA SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO EIRELI (R R SERVIÇOS E CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ

nº 35.419.905/0001-85, com sede na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, nº 55, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.064-200, sendo representada pelo Senhor **ROGENE RONNY JOTA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 061.554.464-90 e RG nº 8705646 MD/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, no valor unitário de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) perfazendo o valor total de R\$ 16.905,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinco reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 26 de abril de 2022 até 25 de julho de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 26 de abril de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

R JOTA SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO EIRELI (R R SERVIÇOS E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ nº 35.419.905/0001-85

ROGENE RONNY JOTA RIBEIRO
CPF: 061.554.464-90 e RG nº 8705646 MD/RN
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:09F0489D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Pregoeiro do Município de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP, foi REVOGADA pela Administração diante dos fatos apresentados e apensos ao processo em referência. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Lajes Pintada/RN, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:601F1EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZA O PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DOS DEMAIS DÉBITOS DO MUNICÍPIO PARA COM O RPPS E PARA COM O RGPS, NOS TERMOS DA EC Nº 113/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 365 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o parcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município para com o RPPS e para com o RGPS, nos termos da EC nº 113/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, faço saber a todos os habitantes deste Município, *submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:*

Art. 1º. Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento e o reparcelamento de contribuições previdenciárias e de demais débitos do Município, para com o RPPS/IPLAP, inclusive oriundos de parcelamentos anteriores, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais.

§ 1º. Poderão ser incluídos no parcelamento a que se refere este artigo quaisquer débitos do ente, incluídas suas autarquias e fundações, decorrentes das contribuições previdenciárias e demais débitos com os respectivos regimes próprios de previdência social, com vencimento até 31/10/2021, inclusive os parcelados anteriormente e as contribuições dos servidores não repassadas pelo Município.

Art. 2º. O Montante devido será calculado utilizando:

I – Correção Monetária pelo INPC;

II – Juros de 0,5, respeitado como limite mínimo da meta atuarial.

Art. 3º. As parcelas vincendas serão atualizadas monetariamente desde a consolidação do parcelamento até seu pagamento, utilizando:

I – Correção Monetária pelo INPC;

II – Juros de 0,5, respeitado como limite mínimo da meta atuarial.

Parágrafo único. No caso de inadimplemento de parcela acordada, além da atualização prevista no caput, também incidirá multa de 2%.

Art. 4º. O vencimento da primeira prestação se dará até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 5º. Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento dos débitos decorrentes de contribuições previdenciárias do Município, com o RGPS/INSS, vencidas até 31/10/2021, ainda que em fase de execução fiscal ajuizada, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os parcelados anteriormente, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais.

§ 1º. Serão atendidos todos os critérios exigidos pela legislação Federal, para o parcelamento previsto neste artigo, quanto à comprovação das condições estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 115 da CF/88, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Os débitos parcelados terão redução de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício e isoladas, de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, de 40% (quarenta por cento) dos encargos legais e de 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios.

§ 3º O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento.

§ 4º Não constituem débitos do Município aqueles considerados prescritos ou atingidos pela decadência.

§ 5º Serão atendidos todos os critérios exigidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para o parcelamento previsto neste artigo, quanto ao montante da dívida, as formas de parcelamento, os juros e os encargos.

Art. 6º. A formalização dos parcelamentos de que tratam os Arts. 1º e 5º deverá ocorrer até 30 de junho de 2022.

Art. 7º. Os parcelamentos de que tratam os Arts. 1º e 2º ficarão vinculados ao Fundo de Participação dos Municípios para fins de pagamento das prestações acordadas nos termos de parcelamento, observada a seguinte ordem de preferência:

I - a prestação de garantia ou de contra garantia à União ou os pagamentos de débitos em favor da União, na forma do § 4º do art. 167 da Constituição Federal;

II - as contribuições parceladas devidas ao RGPS/INSS;

III - as contribuições parceladas devidas ao respectivo RPPS/IPLAP.

§1º. Será formalizada autorização a ser fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM concedida no ato de formalização do termo.

§2º. Caso a vinculação do FPM de que trata o § 1º não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela prevista no parcelamento, inclusive os acréscimos legais.

Art. 8º. Ato do Poder Executivo poderá normatizar quaisquer parâmetros técnicos e complementares visando o atendimento dos critérios aos parcelamentos de que trata esta lei.

Art. 9º. A unidade gestora do RPPS deverá rescindir o parcelamento de que trata este artigo:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no § 1º, do Art 7º;

II - no caso do inadimplemento de 3 (três) prestações consecutivas ou não;

III - ausência de repasse das contribuições devidas ao RPPS, de períodos posteriores à data de assinatura do parcelamento por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Art. 10. Serão atendidos todos os critérios técnicos exigidos pela Portaria MPS nº 402/2008, para o parcelamento e reparcelamento, nos casos não previstos nesta Lei.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 25 de abril de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo nº: 2022.010

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: **Lei Municipal nº 365/2022** - Autoriza o parcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município para com o RPPS e para com o RGPS, nos termos da EC nº 113/2021 e dá outras providências.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 008/2022, de 16 de março de 2022, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal, em 20 de abril de 2022, e encaminhado através do Ofício nº 015/2022 - GP, de 22 de abril de 2022. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 365/2022**, de 25 de abril de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:E7872FB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial e sua respectiva equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002.

CONSIDERANDO:

1. O que estabelece o parágrafo do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações impostas pela Lei nº 8.883/94;
2. O disposto na Lei nº. 10.520/2002;
3. O curso realizado pelo servidor **Kleberson Alves dos Santos** no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores públicos Municipais **Kleberson Alves dos Santos** (Presidente), **Francisco Suelton de Moraes** (membro), e **Larissa Rosália da Costa** (membro), sobre a presidência do primeiro para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia pelo prazo de 01 (um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Parágrafo Único: O Presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo primeiro membro nomeado.

Art. 2º- Ficam os servidores públicos relacionados no artigo anterior nomeados como a equipe de apoio nas licitações da modalidade **Pregão**, e o senhor **Kleberson Alves dos Santos** como **Pregoeiro Oficial**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 06 de Janeiro de 2020.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:83439148

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial e sua respectiva equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucrécia. Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial e sua respectiva equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002.

CONSIDERANDO:

1. O que estabelece o parágrafo do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações impostas pela Lei nº 8.883/94;

2. O disposto na Lei nº. 10.520/2002;
3. O curso realizado pelo servidor **Kleberson Alves dos Santos** no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores públicos Municipais **Kleberson Alves dos Santos** (Presidente), **Francisco Suelton de Moraes** (membro), e **Larissa Rosália da Costa** (membro), sobre a presidência do primeiro para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia pelo prazo de 01 (um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Parágrafo Único: O Presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo primeiro membro nomeado.

Art. 2º- Ficam os servidores públicos relacionados no artigo anterior nomeados como a equipe de apoio nas licitações da modalidade **Pregão**, e o senhor **Kleberson Alves dos Santos** como **Pregoeiro Oficial**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 07 de Janeiro de 2019.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B2F2EB45

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial e sua respectiva equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002.

CONSIDERANDO:

1. O que estabelece o parágrafo do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações impostas pela Lei nº 8.883/94;
2. O disposto na Lei nº. 10.520/2002;
3. O curso realizado pelo servidor **Kleberson Alves dos Santos** no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores públicos Municipais **Kleberson Alves dos Santos** (Presidente), **Francisco Suelton de Moraes** (membro), e **Larissa Rosália da Costa** (membro), sobre a presidência do primeiro para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia pelo prazo de 01 (um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Parágrafo Único: O Presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo primeiro membro nomeado.

Art. 2º- Ficam os servidores públicos relacionados no artigo anterior nomeados como a equipe de apoio nas licitações da modalidade **Pregão**, e o senhor **Kleberson Alves dos Santos** como **Pregoeiro Oficial**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 07 de Janeiro de 2021.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5A4F7727

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial e sua respectiva equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002.

CONSIDERANDO:

1. O que estabelece o parágrafo do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações impostas pela Lei nº 8.883/94;
2. O disposto na Lei nº. 10.520/2002;
3. O curso realizado pelo servidor **Kleberson Alves dos Santos** no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores públicos Municipais **Kleberson Alves dos Santos** (Presidente), **Francisco Suelton de Moraes** (membro), e **Larissa Rosália da Costa** (membro), sob a presidência do primeiro para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lucrécia pelo prazo de 01 (um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Parágrafo Único: O Presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo primeiro membro nomeado.

Art. 2º- Ficam os servidores públicos relacionados no artigo anterior nomeados como a equipe de apoio nas licitações da modalidade **Pregão**, e o senhor **Kleberson Alves dos Santos** como **Pregoeiro Oficial**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lucrécia - RN, 04 de Janeiro de 2022.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F08912BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição gradual e contínua de material de limpeza destinado ao consumo pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia em suas atividades de rotina - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 10/05/2022, Local: www.bbmetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo

local, ou na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua dos Poderes, 256,1º andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805 - 000, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 25/04/2022

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:8FOA3EDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2021068 – CC
002/2021*

O Município de Lucrécia, através da Prefeitura Municipal de Lucrécia, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 38.013.757/0001 - 92 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2021068 oriundo da Carta Convite nº 002/2021; objetivando a redução em seu objeto a redução no objeto contratado no percentual de 1,66% em relação ao valor inicialmente contratado, passando do valor inicial de R\$ 328.310,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Dez Reais) para R\$ 322.859,51 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), nos termos do art. 65, inciso I, Alínea b, c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 27 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:E27989B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2019011 – PP 02/2019

A Prefeitura Municipal de Lucrécia por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 08.349.045/0001 - 88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Romário Dias da Cunha, CPF: 071.528.944-69 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019011, oriundo do Pregão Presencial 002/2019; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor unitário de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) passando do valor unitário inicial de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais) para o valor unitário atualizado de R\$ 3.850,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 04 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:FFFD408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 02/2022 – SMEC

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Lucrécia/RN para compor a Comissão Especial destinada a emitir parecer educacional.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, indicado pelo Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Lucrécia/RN, para compor a Comissão Especial destinada a emitir parecer educacional.

1 – Representante de Pais de Alunos e Presidente da CME

Elison Alves Leite

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Maximiliano Paulo da Silva

3 – Representante de Gestores Escolar

Adriana Patrício de Queiroz

4 – Representante de Professores

Vera Lúcia Leite

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ DUARTE LEITE

Secretária

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:6AFB8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022

PORTARIA Nº 052/2022

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que Ritânia Cássia Honório de Medeiros, Conselheira do Conselho Tutelar, Matrícula nº 100089, empreenda viagem a Cidade de Pau dos Ferros-RN a fim de participar do Treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIAP Conselho Tutelar que ocorrerá neste dia 27 de abril de 2022.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(Uma) diária no valor Unitário de R\$ 20,00 (Vinte Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 26 de abril de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:C87A1BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022

PORTARIA Nº 053/2022

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que, Maria Gilsicleide Fernandes, Conselheira do Conselho Tutelar, Matrícula nº 100088, empreenda viagem a Cidade de Pau dos Ferros-RN a fim de participar do Treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIAP Conselho Tutelar que ocorrerá neste dia 27 de abril de 2022.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(Uma) diária no valor Unitário de R\$ 20,00 (Vinte Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 26 de abril de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:D928F528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2022

PORTARIA Nº 054/2022

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que, Maria Francisca de Souza Soares, Conselheira do Conselho Tutelar, Matrícula nº 1000728, empreenda viagem a Cidade de Pau dos Ferros-RN a fim de participar do Treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIAP Conselho Tutelar que ocorrerá neste dia 27 de abril de 2022.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(Uma) diária no valor Unitário de R\$ 20,00 (Vinte Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 26 de abril de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:59B65776

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2022**

PORTARIA Nº 055/2022

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que, Maria Jailza de Oliveira, Conselheira do Conselho Tutelar, Matrícula nº 100393, empreenda viagem a Cidade de Pau dos Ferros-RN a fim de participar do Treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIAP Conselho Tutelar que ocorrerá neste dia 27 de abril de 2022.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(Uma) diária no valor Unitário de R\$ 20,00 (Vinte Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 26 de abril de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:89DA3BB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2022**

PORTARIA Nº 056/2022

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que, Francisco Everaldo de Oliveira Aquino, Conselheiro do Conselho Tutelar, Matrícula nº 100487, empreenda viagem a Cidade de Pau dos Ferros-RN a fim de participar do Treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIAP Conselho Tutelar que ocorrerá neste dia 27 de abril de 2022.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(Uma) diária no valor Unitário de R\$ 20,00 (Vinte Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 26 de abril de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:778D0316

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022**

PORTARIA Nº 057/2022

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora Veruska Jácome de Lima, Matrícula 100399, empreenda viagem a Natal-RN a fim de participar da Reunião sobre as ações de Vigilância do Tracoma para 2022 que ocorrerá neste dia 28 de abril de 2022.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(Uma) diárias no valor Unitário de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 26 de abril de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:AF7E6E6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91008/2022**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91008/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Futuro e Eventual contratação dos serviços de buffet, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/04/2022, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2022, às 14:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/05/2022, às 14:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 26 de abril de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:28E0AC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 059/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, matrícula 5791, do cargo de Secretário Adjunto de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 01 de abril de 2022.

Maxaranguape/RN, 26 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:FD0B2568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PE Nº 05/2022 - ADENDO Nº 01

Pregoeiro e Equipe da Pref. Muni. de Messias Targino – RN, tornar público a realização de Pregão na forma Eletrônica nº 05/2022, cujo objeto é a para ONDE SE LER:**AQUISIÇÃO AUTOMÓVEL VERSÃO: PULSE DRIVE -4P, MOTOR 1.3 FLEX, CÂMBIO: MANUAL 5M+R, ANO: 2022; LER - SE:Aquisição de Automóvel Tipo SUV, 4P, motorização mínima 1.3, câmbio Manual e ano 2022., PARA TRANSPORTE DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS 202181000789 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MESSIAS TARGINO RN**, de acordo com as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que se realizará no dia 06 de maio de 2022, a partir de 14:h01min, www.portaldecompraspublicas.com.br, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo

Messias Targino, 25 de abril de 2022

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:DBC4FB7E

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TP Nº 03/2022

ADENDO Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Messias Targino, COMUNICA que abertura do Envelope nº 02 – Proposta de preço; onde ser LER: dia 28 de Abril de 2022, às 09:00 horas; **LER-SE DIA 29 DE ABRIL DE 2022, AS 09 HORAS, REF. TP nº 03/2022**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** NO município de Messias Targino/RN proposta nº 055550/2019 CR 896900/2019/MAPA/CEF, informações e-mail: licitações.messiastargino.rn@gmail.com .
<http://messiastargino.rn.gov.br/>

Messias Targino, 26 de abril de 2022

WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS
CPL MESSIAS TARGINO

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:95571F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 198/2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, três meses de Licença Prêmio, com início em 23 de março de 2022, a Senhora **MARIA LEONICE MARQUES NERY**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0005797.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 22 de março de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:47B9AE28

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 199/2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, três meses de Licença Prêmio, com início em 14 de abril de 2022, a Senhora **SEVERINA MARIA DE LIMA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002267.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 12 de abril de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E82901C6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 200/2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **EDNALDO FIRMINO DA SILVA**, portador do CPF/MF: ***.668.824-**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL**, do Gabinete do Prefeito do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 01 de abril de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:592A0FBE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 201/2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação de exoneração protocolada pelo servidor, José Moraes Neto, do cargo de Advogado, do Quadro Efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0201316;

Considerando a documentação juntada ao Processo Administrativo 069/2022,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido, o servidor, **JOSÉ MORAIS NETO**, do cargo de Advogado, do Quadro Efetivo do município de Montanhas/ RN, sob a matrícula 0201316.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 08 de abril de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:20A30E15

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 202/2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Manuel Gustavo de Araújo Moreira
CPF..... :829.208.004-00
Matrícula..... :202261
Quantidade..... :04 (Quatro) Diárias
Valor R\$..... : 3.200,00 (Três mil e duzentos Reais)
Destino..... :Brasília/DF.

Assunto.....: Participar da XXIII marcha de Prefeitos em Brasília, promovido pela CNM, com o tema: “Município: o caminho para um Brasil melhor”, e, visitas a Congresso Federal e Ministérios em busca de liberações de recursos para o município.
Período..... : 25/04/2022 à 29/04/2022.
Lotação..... :Gabinete do Prefeito
Função..... :Prefeito Municipal.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 19 de abril de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C842C0F7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000047/2022

PROCESSO Nº 75/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000047/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 33.486.979/0001-09

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo JUMPER MINIBUS de Placa RGH-3G39, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.094,21 (Cinco mil noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

REGIÃO: 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 25 de abril de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:973E4C38

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000047/2022

PROCESSO Nº 75/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000047/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 33.486.979/0001-09

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo JUMPER MINIBUS de Placa RGH-3G39, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.094,21 (Cinco mil noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 25 de abril de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FC2924B0**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000014/2022****PROCESSO Nº 76/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 33.486.979/0001-09**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo JUMPER MINIBUS de Placa RGH-3G39, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.445,60 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 25 de abril de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C7EDE118**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000014/2022****PROCESSO Nº 76/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 33.486.979/0001-09**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo JUMPER MINIBUS de Placa RGH-3G39, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.445,60 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 25 de abril de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9C17FB3D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022**

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 014 de 24 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do Edital nº 002/2020 - Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar;

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

CARGO Nº. 50 - PROFESSOR POLIVALENTE:

Classificação Inscrição Convocado

- 102º Classificado 282720-7 Maria da Saúde de Lima Gomes Ribeiro
- 103º Classificado 282284-8 Maria Edneuma do Amaral Soares Santos
- 104º Classificado 286888-2 Katia Brilhante Rodrigues Silva
- 105º Classificado 293170-2 Ana Maria dos Santos Oliveira
- 106º Classificado 289937-6 Morgana Raryane Gomes do Lago
- 107º Classificado 275159-4 Alyne Ferreira da Silva
- 108º Classificado 281044-0 Aline Silvania da Silva
- 109º Classificado 282300-3 Anátalia Gomes de Queiroz Oliveira
- 110º Classificado 290390-0 Vinícius Umbelino de Freitas
- 111º Classificado 274558-0 Idinaria Faustino Pereira
- 112º Classificado 274177-0 Adriana Lacerda de Castro Ribeiro

CARGO Nº. 51 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA:**CARGO Nº. 52 - PROFESSOR DE MATEMATICA:****CARGO Nº. 53 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS:****CARGO Nº. 56 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESIA:****CARGO Nº. 57 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA:****CARGO Nº. 60 – PROFESSOR DE ARTES:**

- 113º Classificado 288378-5 Joseane de Souza Silva
 - 114º Classificado 285671-0 Lizandra Martins Cavalcante dos Santos
 - 115º Classificado 271621-4 Maricelia Ribeiro da Silva
 - 116º Classificado 271542-5 Patton Domiciano da Silva Torres
- Classificação Inscrição Convocado
- 5º Classificado 279532-2 Jason Rafael Pereira de Lima
 - 6º Classificado 283013-6 Hugo Cesar de Lima Cortes
- Classificação Inscrição Convocado
- 6º Classificado 294074-3 Angelica de Freitas Alves
 - 7º Classificado 281603-8 Alison Luan Ferreira da Silva
 - 8º Classificado 286227-8 Eslânia Gomes Torquato
- Classificação Inscrição Convocado
- 4º Classificado 301964-8 Mariana Mitsue Teschima
 - 5º Classificado 295983-8 Jean Patrick da Silva Jorge
- Classificação Inscrição Convocado
- 5º Classificado 282777-8 Sara Maria Tomaz de Souza Araújo
- Classificação Inscrição Convocado
- 5º Classificado 296204-4 Airton Afonso de Almeida Alves
- Classificação Inscrição Convocado
- 2º Classificado 282079-3 Luís Antônio Dantas de França

1. DOS DOCUMENTOS:

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 às 12h00, situada na Avenida Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);
 b) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
 d) Cópia de comprovante de residência atual;
 e) Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;
 f) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
 g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
 h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;
 i) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 j) Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
 k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
 l) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
 m) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
 n) Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses;
 o) Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
 p) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
 q) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
 r) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);
 s) Prova médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCD);
 t) Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

1.2 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais;

1.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.4 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.5 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

2. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

2.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - DOM/FEMURN,

3.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Monte Alegre/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 24, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 455/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre/RN), DECLARO que:

- () Não possuo bens e valores a declarar
 () Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
 () Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anual e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Monte Alegre/RN, __ de _____ de 2022.

Assinatura

BEM ESPECIFICAÇÃO VALOR ESTIMADO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Monte Alegre/RN.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Monte Alegre/RN, __ de _____ de 2022.

Assinatura

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9D227481

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº291/2022

Reclassificação de candidato (a).

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento de desistência temporária na nomeação e reclassificação para o final da lista de aprovados do candidato MARIA SENYSE GOMES DE ANDRADE BASILIO, aprovado no 88º lugar para o cargo de Professora Polivalente, no Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do EDITAL nº 002/2020 – PREFEITURAS MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR, homologado na data de 24/02/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/03/2021.

Considerando o Edital nº 002/2022 de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/02/2022, que promoveu a convocação dos candidatos aprovados, dentre eles o candidato requerente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público, a pedido, a desistência temporária na nomeação e reclassificação para o final da lista de aprovados da candidata MARIA SENYSE GOMES DE ANDRADE BASILIO, CPF sob o nº 033.031.424-67, classificado no 88º lugar para o cargo de Professora Polivalente, no Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do EDITAL nº 002/2020 – PREFEITURAS MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR (Alterado pela Retificação nº. 01/2020, de 04.06.2020; pela Retificação nº. 02/2020, de 16.07.2020; e pela Retificação nº. 03/2020, de 11.08.2020), pela retificação nº04/2020, de 03.09.2020); e pela Retificação nº 05/2020, de 30.10.2020), homologado na data de 24/02/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/03/2021, ocupando agora a 1.367ª colocação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:15965B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº290/2022

Reclassificação de candidato.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento de desistência temporária na nomeação e reclassificação para o final da lista de aprovados do candidato LUIZ RICARDO LINHARES TEIXEIRA DE MELO, aprovado no 7º lugar para o cargo de Professor Polivalente, no Concurso Público realizado

pelo Município de Monte Alegre/RN através do EDITAL nº 002/2020 – PREFEITURAS MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR, homologado na data de 24/02/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/03/2021.

Considerando o Edital nº 002/2022 de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/02/2022, que promoveu a convocação dos candidatos aprovados, dentre eles o candidato requerente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público, a pedido, a desistência temporária na nomeação e reclassificação para o final da lista de aprovados do candidato LUIZ RICARDO LINHARES, CPF sob o nº 066.853.004-93, classificado no 77º lugar para o cargo de Professor Polivalente, no Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do EDITAL nº 002/2020 – PREFEITURAS MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR (Alterado pela Retificação nº. 01/2020, de 04.06.2020; pela Retificação nº. 02/2020, de 16.07.2020; e pela Retificação nº. 03/2020, de 11.08.2020), pela retificação nº04/2020, de 03.09.2020); e pela Retificação nº 05/2020, de 30.10.2020), homologado na data de 24/02/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/03/2021, ocupando agora a 1.366ª colocação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 26 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8B9D8587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 287/2022

PORTARIA N. 287/2022 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 20 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias Fora do Estado - Distrito Federal FAIXA III no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o montante de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para custear suas despesas enquanto representante do executivo municipal o Sr. **ANTÔNIO ANANIAS FILHO**, Vice-Prefeito Municipal, visando atender as necessidades de custeio de despesas relativas ao deslocamento até a Capital Brasília no Distrito Federal para participar da **“XXIII Marcha – A Brasília em defesa dos municípios”** no dias 25, 26, 27 e 28 de Abril de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:70D88ECB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2022**

PORTARIA N. 288/2022 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 20 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias Fora do Estado - Distrito Federal FAIXA I no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear suas despesas enquanto representante do executivo municipal a Servidora **ALINE DOS ANJOS BRAGA**, visando atender as necessidades de custeio de despesas relativas ao deslocamento até a Capital Brasília no Distrito Federal para participar da “**XXIII Marcha – A Brasília em defesa dos municípios**” no dias 25, 26, 27 e 28 de Abril de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador:06344296**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2022**

PORTARIA N. 289/2022 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 20 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias Fora do Estado - Distrito Federal FAIXA I no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear suas despesas enquanto representante do executivo municipal o Servidor. **EFRAIM DE ATAIDE DA SILVA**, visando atender as necessidades de custeio de despesas relativas ao deslocamento até a Capital Brasília no Distrito Federal para participar da “**XXIII Marcha – A Brasília em defesa dos municípios**” no dias 25, 26, 27 e 28 de Abril de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edipo Antonio da Silva

Código Identificador:E5D7DF71**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022****CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022**

Pelo presente, ficam convocados os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2022 a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos do Município de Monte das Gameleiras/RN no horário das 08h às 13h. Caso o candidato não compareça no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o ato convocatório será considerado como desistente.

O(a) candidato(a) terá que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados:

- comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2022;
- certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de residência atualizado/recente (até três meses) com indicação de bairro e CEP;
- título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- cédula de identidade;
- carteira de trabalho, CTPS;
- cadastro de pessoa física, CPF;
- documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- originais da documentação apresentada no momento da inscrição.

Fica, desde já, ciente o convocado de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Monte das Gameleiras/RN, 26/04/2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

**LISTA PARA ATO CONVOCATÓRIO AGENTE
ADMINISTRATIVO**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	1º LUGAR

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:B52582A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022****CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2022**

Pelo presente, ficam convocados os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2022 a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos do Município de Monte das Gameleiras/RN no horário das 08h às 13h. Caso o candidato não compareça no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o ato convocatório será considerado como desistente.

O(a) candidato(a) terá que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados:

- a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2022;
- b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) comprovante de residência atualizado/recente (até três meses) com indicação de bairro e CEP;
- e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) cédula de identidade;
- h) carteira de trabalho, CTPS;
- i) cadastro de pessoa física, CPF;
- j) documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) originais da documentação apresentada no momento da inscrição.

Fica, desde já, ciente o convocado de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Monte das Gameleiras/RN, 26/04/2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

LISTA PARA ATO CONVOCATÓRIO AUXILIAR PEDAGÓGICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ADELMA DE LIMA	15º LUGAR

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:CC811121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2022, reuniram-se na sede da Edilidade a Comissão de Processo Administrativo Disciplina designada por meio da Portaria nº 200/2021-GP, tendo como membros os infra assinados, todos presentes, a qual restou incumbida para apuração de supostos atos irregulares imputados a Edna Régia Sales Pinheiro Franklin, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como, a aplicação da pena cabível, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Esta Comissão na busca da certeza jurídica, na obrigação de perquirir, no esforço de fazer prevalecer os Princípios da Administração Pública e da Ampla Defesa e do Contraditório e na busca da verdade real, representante não somente da Administração Pública, mas acima de tudo, do compromisso dessa Instituição com o Direito, com a verdade e com a justiça, esgotou todos os meios possíveis não havendo qualquer dúvida quanto à decisão que passa a expor.

Após regular processo, com abertura de ampla defesa, juntada de documentos, e ainda de acordo com informações prestadas pelos setores competentes da Administração atual, a Comissão passa a apresentar Relatório Final, o que faz nos seguintes termos.

Inicialmente, informar que o atraso nos trabalhos dessa comissão decorreu, em virtude, principalmente, dos efeitos da pandemia do

covid-19, que alterou a rotina de trabalho de todos os órgãos da Administração, e até acometendo a doença, a servidores essenciais a tramitação desse processo, a exemplo da secretária de educação, que fez juntada do respectivo comprovante da positividade do vírus.

Quanto à indiciada Edna Régia Sales Pinheiro F. de Albuquerque, resta-nos esclarecer, que foi devidamente notificada na data 23/11/2021, contudo, permaneceu inerte, quanto à apresentação de defesa, o que levou a comissão a fazer nova notificação na data de 14 de dezembro de 2021, que se efetivou via aplicativo whatsapp, quando mais uma vez permaneceu inerte.

Assim, visando elucidar os fatos, essa comissão notificou o setor de recursos humanos da Prefeitura, bem como, a Secretária de Educação, solicitando de ambas, o encaminhamento de informações sobre todo o período funcional da servidora Edna Régia, especificando a data de nomeação, afastamentos, retornos, concessão de licenças e demais informações nesse sentido, inclusive, mencionar, caso tenha acontecido, o labor em outras secretarias e funções exercidas, consignando as datas de início e fim.

Nesse sentido, a secretária de Educação, informou que ingressou no cargo, na data de 10 de fevereiro de 2021, estando até a presente data no exercício das funções, e que as informações funcionais são arquivadas no setor de recursos humanos da Prefeitura, cabendo informar que a servidora investigada encontra-se lotada na secretária de educação, exercendo a função de professora, na Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria José Victor, fazendo juntada do livro de ponto.

Já a chefe do setor de Recursos Humanos, informou que:

consta dos anais da prefeitura, mesmo que com documentação confusa e desordenada, que a referida servidora, se afastou do exercício de suas funções nesse Município, desde a gestão, do então Prefeito, Kerginaldo Rodrigues Pinheiro, assim permanecendo, também, na gestão de Rodolfo dos Anjos Félix Pontes.

Quanto a atual gestão, a mesma se apresentou, por meio de requerimento assinado de próprio punho, na data de 02/01/2019.

Uma vez retornando ao quadro funcional do Município, na sua secretaria de origem, isto é, Secretaria Municipal de Educação, desenvolveu atividades de suporte a educação, quanto ao incentivo, monitoramento, apoio e desenvolvimento de atividades de coordenação, direção, supervisão e outros setores escolares. Assim, permanecendo até julho/2020.

Após, em agosto/2020, foi designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, onde desenvolveu suas atividades, no apoio a Secretaria de Turismo, até julho/2021.

Por fim, em agosto de 2021, retornou a sua secretaria e cargo de origem, estado, atualmente, lotada na secretaria de Educação, exercendo sua função de professora, na Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria José Victor.

Diante disso, colhidas as informações necessárias, é de se ressaltar que foram juntados documentos que corroboram as informações tanto da secretária de Educação, quanto da Chefe de Recursos humanos (docs. anexos), a se concatenar da seguinte forma.

Se apresentou, por meio de requerimento assinado de próprio punho, na data de 02/01/2019;

Prestou serviços na secretaria de educação, do retorno da cessão até julho de 2020;

De agosto/2020 a julho/2021, foi designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração;

De agosto de 2021 até os dias atuais, está lotada na secretaria de origem (Secretaria de Educação), exercendo sua função de professora, na Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria José Victor.

Contudo, também da documentação juntada percebe-se que, o retorno da cessão da servidora investigada ocorreu em janeiro de 2019,

fazendo constar seus pagamentos nos meses de janeiro e fevereiro/2019, sem comprovação do seu efetivo labor.

É de se dizer, que fora juntado pelo setor de recursos humanos uma notificação datada e 13 de março de 2019 e recebida pela investigada na data de 20 de março de 2019, determinando o retorno de suas atividades funcionais regularmente, o que leva a crê que nos meses de janeiro e fevereiro/2019, a investigada não prestou serviço, somente dando início as suas funções na data de 26 de março de 2019, quando participou na sede da Secretaria de Educação do Município da reunião de formação do Conselho Municipal de Turismo –COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, conforme ata lavrada nesses termos e juntada a esses autos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base nas alegações e documentos anteriormente citados, constantes deste processo, após minuciosa análise, entende esta Comissão que não foi possível comprovar o exercício das funções da investigada nos meses de janeiro e fevereiro/2019.

Assim, é possível identificar o seguinte dano ao erário:

Período	Valor
Janeiro 2019	R\$ 2.557,43
Fevereiro 2019	R\$ 2.557,43

TOTAL = R\$ 5.114,86 (Cinco mil, cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

Por fim, uma vez atendidas às determinações do Ministério Público do Estado/RN, quanto à referida apuração, com as cautelas de praxe, encaminha-se o processo, para as providências que entender necessárias e pertinentes.

S.M.J, encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para deliberações

Monte das Gameleiras/RN, 21 de Fevereiro de 2022.

NATÁLIA FREIRE DE AVELAR RODRIGUES

Presidente

FRANCISCO NELSON GOMES

Membro

SÂNZIA VALERIANA DA SILVA

Membro

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:66A4CD9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 179/2022– GP/PMNF

“ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 138 DE 06 DE MAIO DE 2021, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, PARA O BIÊNIO 2021/2023”.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta - RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do Governo Municipal –Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Gisselle Felix do Nascimento Costa, em substituição a Sra. Lidiane Rodrigues da Costa

Art. 2º As demais nomeações permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nísia Floresta, 25 de abril de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:EA5586A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - SRP

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 10 de maio de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 26 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:B1F731BA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 031601 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2022031601

Dispensa: 031601 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA TRANSPORTES DE ALUNOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: SEBASTIAO BRAGA DA SILVA - CPF: 021.103.064-32, com o valor total de R\$ 21.000,00.

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 16/03/2022.

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:54E10B69

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 031601 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 031601 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da pessoa SEBASTIAO BRAGA DA SILVA - CPF: 021.103.064-32, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTES DE ALUNOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de março de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9B579B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2022

PORTARIA Nº 055/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da cidade de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2022, de 26 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Sr.**PEDRO HENRIQUE SUASSUNA SALES**, inscrito no CPF nº 079.282.764-37, matrícula: 905, ocupante do cargo de Assessor em contabilidade, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Resolver assuntos de interesse do município junto ao escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA.

Local de destino:RJ Assessoria a Municípios LTDA – José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Período do Afastamento: Partida: 27 de abril de 2022

Retorno: 28 de abril de 2022.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de abril de 2022.

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 851.523.904-34

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:A2131A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2022

PORTARIA Nº 056/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da cidade de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal

que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 019/2022, de 26 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), a Sr.**MANOELA JANETHE BARROS COSTA**, inscrita no CPF nº 060.813.794-42, matrícula: 902, ocupante do cargo de Assessor técnico nível superior, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Participar da “Oficina Regional de educação permanente em Saúde” na VI URSAP - Rio Grande do Norte.

Local de destino:VI URSAP, Rodovia BR-405, KM 3, S/N, Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000

Período do Afastamento: Partida: 26 de abril de 2022

Retorno: 26 de abril de 2022.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de abril de 2022.

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 851.523.904-34

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AA5D7427

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
TERMO DE CONTRATO 2017091301 CONCORRÊNCIA
001/2016

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
TERMO DE CONTRATO 2017091301
CONCORRÊNCIA 001/2016

O (a) Município de Olho D'Água do Borges, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e CONSTRUTORA GURGEL SOARES, inscrito(a) no CNPJ 05.052.764/0001-44, com sede na Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, 1008, Tirol – Natal/RN, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 90.301,30** (noventa mil, trezentos e um reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as alterações do contrato alcança um acréscimo aproximadamente de **9,30%** (nove vírgula trinta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'água dos Borges – RN, 21 de março de 2022

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ 08.349.029/0001-95

Contratante

CONSTRUTORA GURGEL SOARES

CNPJ 05.052.764/0001-44

Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF. _____

2. _____
CPF. _____

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6351F371

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2022**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 041/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de Insulinas e Medicamentos Injetáveis, que se realizará no dia 05/05/2022 às 08h30min. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ouro Branco/RN, 26 de abril de 2022.

JUCIARA ALVES FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:A14D384E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e demais fundamentos;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora **Bárbara Verônica Damascena de Sousa Medeiros**, Secretária Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN, pelo período de 120 dias, conforme dispõe o Inciso XVIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 26 de abril de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:81867CDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Robson Oliveira do Nascimento**, para exercer interinamente o Cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde** de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 26 de abril de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:FA219D70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

**PROCESSO Nº 30/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULO DO MUNICIPIO DE PARAURN.

Contratado.....: L. CIRNE E CIA LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 08.064.511/0001-89.

Valor.....: **R\$16.660,00** (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 26 de Abril de 2022

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:83D8B15F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2022

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com L. CIRNE E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.064.511/0001-89, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$16.660,00** (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. Antonio Licurgo Ferreira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 26 de Abril de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F9A7DE46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 24/2022 /DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 24/2022
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60
CONTRATADA(O).....: L. CIRNE E CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 08.064.511/0001-89.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA.....:26 de abril de 2022 a31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de abril de 2022

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:D663C263

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 25/2022. /ADESÃO PREGÃO
Nº 4/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 25/2022.
ORIGEM.....: Adesão Pregão Nº 4/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60
CONTRATADA(O).....: K N DE MEDEIROS EPP, CNPJ/CPF: 70.034.327/0001-60
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS SOCIO CULTURAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 481.675,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA.....: 20/04/2022,até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA.: 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:457D369D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 12/2022 realizada em 21 de março de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 252.492,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir.:

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 18, 25, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 66.130,00** (sessenta e seis mil, cento e trinta reais).

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 1.464,00** (mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSP LTDA- CNPJ: 33.160.739/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais).

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 42.591.738/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 8, 12, 23, 24, 27, 28, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 101.434,00** (cento e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.788.766/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 4.069,00** (quatro mil e sessenta e nove reais).

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.092.374/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 6.995,00** (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 35.753.111/0001-53 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 33.980,00** (trinta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me- CNPJ: 14.595.725/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 37.440,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 26 de abril de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:B2FE62E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1013/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 12/2022 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA O HOSPITAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 12/2022 realizada em 21 de março de 2022 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 252.492,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 18, 25, 26; totalizando o valor de **R\$ 66.130,00** (sessenta e seis mil, cento e trinta reais).

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 19; totalizando o valor de **R\$ 1.464,00** (mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSP LTDA- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9; totalizando o valor de **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais).

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 8, 12, 23, 24, 27, 28, 29, 30; totalizando o valor de **R\$ 101.434,00** (cento e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.788.766/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 20; totalizando o valor de **R\$ 4.069,00** (quatro mil e sessenta e nove reais).

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 42.092.374/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14; totalizando o valor de **R\$ 6.995,00** (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 35.753.111/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7; totalizando o valor de **R\$ 33.980,00** (trinta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me- CNPJ: 14.595.725/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 17; totalizando o valor de **R\$ 37.440,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

PARELHAS/RN, em 26 de abril de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:13051ED5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 034/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ana Paula de O Araújo			
CARGO: Gerente da habitação			
MATRÍCULA: 121516-7			
DI: CPF: 062.382.634-82 / RG: 001.946.783			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 29761-5
HORARIO DE SAÍDA: 5 hrs da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA REGIONAL DA IV REGIÃO DE SAÚDE, COMO DELEGADA DA SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE CAICÓ - RN.			
PERÍODO: 27/04/2022			
DESTINO: CAICÓ, RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 26 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 007/2021

Publicado por:
Pedro Kluyvert de Medeiros Dias
Código Identificador:50D81D87

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2658/2022

LEI DO Nº 2658.2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Concede reajuste salarial ao magistério público do Município de Parelhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprova o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula, trinta e quatro por cento), com carga horária de trinta horas, aos profissionais do magistério público do Município de Parelhas, lotados na classe I - A, nível I.

Art. 2º - Fica concedido o reajuste de 18% (dezoito por cento), com carga horária de trinta horas, para os demais profissionais do magistério público do Município de Parelhas.

Art. 3º - Caso após o reajuste do salário conforme preceituado no art. 2º, desta Lei, o valor do salário base, seja inferior ao piso de R\$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), o salário será equiparado de forma automática, como forma de implementação do piso do magistério na classe inicial.

Art. 4º - O pagamento do retroativo dos meses de janeiro, fevereiro e março, será pago em parcela única no mês de maio do corrente ano (2022).

Art. 5º - No mês de julho do ano de 2022, será observado a evolução da receita do FUNDEB, de modo a apurar eventual recuperação da arrecadação, que possibilite concessão de novo reajuste, cuja soma não ultrapasse os 33,24% (trinta e três vírgula, trinta e quatro por cento), diante dos seguintes parâmetros:

§ 1º - No mês de julho do corrente ano, diante da apuração da receita do FUNDEB correspondente à média do período de janeiro a junho de 2022, caso a referida média semestral da receita seja superior ao valor total do custo da folha do magistério (professores e encargos), com base no mês de junho deste ano, a diferença será revertida em reajuste para a categoria.

§ 2º - Conforme o art. 5º, § 1º do presente Projeto de Lei, será revertido o reajuste para a categoria nos seguintes percentuais:

I - Se o valor da média semestral da receita for superior a no mínimo 20% (vinte por cento) do custo da folha do magistério (professores e encargos) do mês de junho de 2022, será concedido o reajuste de 5,08% (cinco vírgula, oito por cento).

II – Se o valor da média semestral da receita for superior a no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do custo da folha do magistério (professores e encargos) do mês de junho de 2022, será concedido o reajuste de 10,16% (dez vírgulas, dezesseis por cento).

III - Se o valor da média semestral da receita for superior a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do custo da folha do magistério (professores e encargos) do mês de junho de 2022, será concedido o reajuste de 15,24% (quinze vírgulas, vinte e quatro por cento).

§ 3º - Não será acumulativo os percentuais descritos no § 2º, incisos I, II e III, sendo estes concedidos de forma individual na concessão de cada reajuste, diante da delimitação do crescimento da receita do FUNDEB.

§ 4º - Será considerado como base de cálculo na apuração da receita do FUNDEB, conforma o artigo 5º, §§ 1º e 2º e seus incisos, os valores recebidos a títulos de VAAF e VAAT, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sendo excluído deste cálculo o percentual de 50% (cinquenta por cento), que será empregado na educação infantil e 15% (quinze por cento), que será empregado em investimentos, conforme preceituado em normativos próprios dos recursos e em dispositivo de Lei Municipal 2644/2021.

Art. 6º - Fica concedido o reajuste no percentual de 18% (dezoito por cento), aos servidores inativos, pertencente ao programa de aposentadoria incentivada – PAI.

Art. 7º - Fica concedido o reajuste conforme está preceituado no art. 5º, § 1º e 2º, aos professores inativos, pertencentes ao programa de aposentadoria incentivada – PAI, conforme o crescimento da receita do FUNDEB e a concessão do percentual ao magistério público do Município de Parelhas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

Parelhas, 26 de abril de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:76531E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 081/2022**

**PORTARIA DE Nº 081/2022 - GAB/PREFEITO – REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Tiago de Medeiros Almeida			
MATRÍCULA: 1213903			
CPF: 030.335.144-64			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil e Ouvidoria			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Ministérios, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal e participar da Marcha do Prefeitos no Distrito Federal.			
DESTINO: Brasília - DF			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/04/2022 à 29/04/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
03	diárias com pernoite	800,00	2.400,00
Total a pagar			2.400,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 25 de abril de 2022.

ULISSES EDUARDO SALÚSTIO DA COSTA M. BEZERRA
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:ED45E596

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 083/2022**

PORTARIA Nº 083/2022- GAB/PREFEITO

Concede gratificação a servidor público efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar de nº 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MACEDO**, matrícula 1205668, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, o percentual de gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre o salário base, para auxiliar nas atribuições extras de compras e, monitoramento dos postos de Saúde de Parelhas – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 26 de abril de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:03D043F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 241/2021**

**PORTARIA DE Nº. 241/2021 – GAB/PREFEITO –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**NOMEIA A COMISSÃO DE IMOVEIS
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições com fulcro no art. 64, inciso III da lei orgânica do município de parelhas.

RESOLVE:

Art.1º – Designar para comporem a Comissão de imóveis Municipal, **GILVAN NISION TEIXEIRA**, Gerente de Transporte Municipal - Presidente; **GERBESON CARLOS BATISTA DANTAS**, Diretor Técnico de Urbanismo, Obras e Serviços do Município - membro; **MANOEL MISSIAS DOS SANTOS**, Gerente de Infraestrutura do Município de Parelhas - membro.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 17 de maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:76779FF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05040002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05040002/2022

CONTRATO Nº 05040002/2022

ORIGEM: **DISPENSA Nº 042/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **314.059/2022**CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**
CNPJ: **08.145.153/0001-39**CONTRATADO: **ALDECI JOSE DOS SANTOS 97018015472**
CNPJ: **14.635.365/0001-05**OBJETIVO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas, mesas e cadeiras para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Passagem/RN.**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 17.200,00**
(Dezesseete mil e duzentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R\$ 5.258,00, Exercício 2022 Atividade 0601.121220021.2.020 Manut. da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R\$ 1.376,00, Exercício 2022 Atividade 0601.123610042.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R\$ 1.376,00, Exercício 2022 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R\$ 4.150,00, Exercício 2022 Atividade 0702.103050430.2.120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R\$ 1.390,00, Exercício 2022 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R\$ 1.930,00, Exercício 2022 Atividade 0802.082440488.2.061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R\$ 1.720,00.**VIGÊNCIA: **05 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**Base Legal: Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.**Data Assinatura: **05 de abril de 2022****Publicado por:**
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:FC536D84**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 071/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO QUINTA-FEIRA SANTA, DIA 14 DE ABRIL, PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Passagem e,

CONSIDERANDO a celebração da Semana Santa que começa no dia **10 de abril** (Domingo de Ramos) e termina em **17 de abril** (Domingo de Páscoa).**DECRETA:****Art. 1º Ponto Facultativo 14 de abril (quinta-feira),**

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 13 de abril de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:D4794DA3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**GABINETE DO PREFEITO**
PRIMEIRO TERMO ADITIVOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
CONTRATO Nº 024/2021A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.883.801/0001-52, com endereço na RUA ANTONIO PINTO, 10, CENTRO, PATU/RN, CEP nº 59.770-000, fone (84) 99957-6747, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, conforme decidido no Processo Administrativo nº 028/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 016/2021 e em conformidade com o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 024/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a conta do dia 22/02/2022 até 22/05/2022 o prazo de vigência do Contrato Original nº 024 assinado em 22 de novembro de 2021, com base no item 2.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 21 de Fevereiro de 2022.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal– P/ Contratante**JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**
Contratado

Testemunhas:

1º) _____

NOME.:

CPF....:

2º) _____

NOME.:

CPF....:

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:421B235D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 018/2022
Tomada de Preços nº 004/2022

Objetivo: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais - Zona Rural do Município de Patu/RN.

A CPL, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU** por intermédio do Presidente, torna público o **CANCELAMENTO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, que seria realizado às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2022, tipo menor preço global, para a **Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais - Zona Rural do Município de Patu/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**.

Patu/RN, 26 de abril de 2022.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:EC4048A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 009/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente, para unidade básica de saúde do município de Poço Branco/RN, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 19233.726000/1210-02 do Ministério de Saúde. Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PARTES: Município de Poço Branco/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDA SOBREIRA, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2022 a 13/04/2023. FORO: Comarca de Poço Branco/RN. ASSINATURAS: Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira (CONTRATANTE) e Paulo JoséMaia Esmeralda Sobreira (CONTRATADA).

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:AA9F48C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 010/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente, para unidade básica de saúde do município de Poço Branco/RN, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 19233.726000/1210-02 do Ministério de Saúde. Valor Total: R\$

20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). PARTES: Município de Poço Branco/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 84.859.552/0001-40. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2022 a 13/04/2023. FORO: Comarca de Poço Branco/RN. ASSINATURAS: Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira (CONTRATANTE) e Sandro Berton da Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:7E2BF4CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 011/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente, para unidade básica de saúde do município de Poço Branco/RN, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 19233.726000/1210-02 do Ministério de Saúde. Valor Total: R\$ 6.499,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais). PARTES: Município de Poço Branco/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.088.993/0001-11. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2022 a 13/04/2023. FORO: Comarca de Poço Branco/RN. ASSINATURAS: Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira (CONTRATANTE) e JoséAker (CONTRATADA).

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:347FA7FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 008/2022 –
CONTRATO Nº 026/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2021;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022;
MODALIDADE: ADESÃO Nº. 008/2022;
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN;
CNPJ Nº. 01.612.393/0001-57;
ORGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
CNPJ Nº. 08.311.904/0001-40;
CONTRATADA: C J DE ARAUJO PESSOA;
CNPJ: 29.303.584/0001-56;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
VALOR TOTAL: R\$ 1.666.466,40 (hum milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta centavos);
VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 31/12/2022;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022;

Poço Branco/RN, 20 de abril de 2022.

Pela Contratante
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada
CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA
C J De Araujo Pessoa

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:991D4113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 008/2022 –
CONTRATO Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2021;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022;
MODALIDADE: ADESÃO Nº. 008/2022;
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN;
CNPJ Nº. 01.612.393/0001-57;
ORGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
CNPJ Nº. 08.311.904/0001-40;
CONTRATADA: JR SILVA DE LIMA ME;
CNPJ: 23.024.323/0001-01;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
VALOR TOTAL: R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais);
VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 31/12/2022;
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022;

Poço Branco/RN, 20 de abril de 2022.

Pela Contratante
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada
JOSE REGIVALDO SILVA DE LIMA
JR Silva de Lima ME

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:C11B8F32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 009/2022 –
CONTRATO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 080/2021;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022;
MODALIDADE: ADESÃO Nº. 009/2022;
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;
CNPJ Nº. 08.234.148/0001-00;
ORGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;
CNPJ Nº. 08.311.904/0001-40;
CONTRATADA: NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EPP;
CNPJ: 09.110.560/0001-73;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E OFICIAIS, POR DEMANDA E COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS, DE PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN;
VALOR TOTAL: R\$ 276.240,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta reais);
VIGÊNCIA: 15/04/2022 à 14/12/2023;
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2022;

Poço Branco/RN, 15 de abril de 2022.

Pela Contratante
EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:75757B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2022 - CP/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – CP/PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19040001/2022

O Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público para conhecimento dos interessados que, estará recebendo envelopes de nº 01 e 02, respectivamente com a documentação de habilitação e proposta de preço, até às 09h00min do dia 31 de maio de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo, sito a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN, referente a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, com o seguinte objeto: CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS QUIOSQUES (Numeração 01, 02 e 04), LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DENOMINADA “PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA”, MEDIANTE INDENIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO NA FORMA DE ALUGUEL E DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA LÍCITA. Edital e anexos disponíveis na sede do Município, na Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN - CEP 59.810-000: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 07h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min. O Edital e seus anexos também estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “<http://www.portalegre.rn.gov.br/>”.

Portalegre/RN, 26 de abril de 2022

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente daCPL
Portaria Nº 004/2022 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:DFAD165C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 – TP/PMP

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 – TP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial de trecho da Rua Manoel Epifânio Ribeiro, localizada na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN. O Presidente da CPL do Município de Portalegre/RN, designado pela Portaria nº. 004/2022 – GP/PMP torna público o resultado da licitação supracitada. Após análise do Setor de Infraestrutura/Engenharia do Município, realizada através do Parecer Técnico, datado do dia 26 de abril de 2022, presente nos autos do processo, a Comissão considerou CLASSIFICADAS as seguintes propostas: A) **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07**, que ficou em PRIMEIRO LUGAR com o valor global de **R\$ 59.024,52 (cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos);** B) **J.D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.495.347/0001-55**, que ficou em SEGUNDO LUGAR com o valor global de **R\$ 60.063,29 (sessenta mil, sessenta e três reais e vinte e nove centavos);** C) **ATR VIANA CONSTRUTORA, CNPJ nº 30.610.589/0001-00**, que ficou em TERCEIRO LUGAR com o valor global de **R\$ 60.591,89 (sessenta mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos);** D) **AB CONSTRUÇÕES E**

SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.161.661/0001-48, que ficou em QUARTO LUGAR com o valor global de **R\$ 60.592,80 (sessenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**; E) **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01**, que ficou em QUINTO LUGAR com o valor global de **R\$ 68.327,91 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**. DESCLASSIFICADAS as empresas: Não houveram empresas desclassificadas. Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Portalegre/RN, 26 de abril de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:48DBC5E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 177/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 177/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.XXX.XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CE88695C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 181/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 181/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.XXX.XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$**

60,00(sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, transportar como motorista, paciente realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4C4EEB95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 180/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 180/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX.XXX.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **21/04 a 22/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o(a) paciente Sinval Soares Crisóstomo para realizar consulta médica no Clínica DNA Center**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de abril de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BAE2F9DE

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 16040001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO
002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020001/2021**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.265/0001-60, localizado(a) Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, ALLYSON KLEBER BESSA FILGUEIRA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.912.293/0001-68, com sede na Av. Alexandre Soares, 167, Centro, Taboleiro Grande/RN, por intermédio

de seu representante legal, o Sr. Allyson Kleber Bessa Filgueira, apenas denominada de **CONTRATADA**.

Objeto: 1º (Primeiro) aditivo de Prazo ao contrato nº 16040001/2021, oriundo do chamamento público nº 002/2021 - Serviços de consultas eletivas e exames, conforme consta no Termo de Credenciamento.

Vigência: A vigência deste Termo Aditivo de Contrato é a partir do seu vencimento: 16/04/2022, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Signatários: TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA e ALLYSON KLEBER BESSA FILGUEIRA.

Portalegre/RN, 13 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:FED17A17

GESTÃO DE CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29030001/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para futura aquisição gradual para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação Escolar Quilombola.

A Prefeitura Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Contratos, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: **D G DISTRIBUIDORA LTDA, com endereço na R OTACILIO GUIMARAES DE SA PEREIRA FILHO, 275, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.642.003/0001-29, R OTACILIO GUIMARAES DE SA PEREIRA FILHO, 275 ***** - EDMAR BARREIRA PINHEIRO, JAGUARIBE - CE, CEP: 63475-000,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, a comparecer na sede deste Município, situada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA, a qual também poderá ser realizada por meio eletrônico, tendo em vista o envio por email no dia 29 de março de 2022, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especificamente o Art. 67, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto consta supracitado acima.

Portalegre/RN, 26 de abril de 2022

ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA
Gestora de Contratos Administrativos

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:15926134

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS - PE 024/2021

Ilustríssimo Senhor
ADRIANO CARVALHO ALVES- REPRESENTANTE - da Empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ: 29.143.973/0001-61. Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 24/2021 Processo Licitatório nº 17050003/2021,

NOTIFICAÇÃO

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 10060005/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 17050003/2021– Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades das secretarias do município de Portalegre - RN.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula oitava da referida Ata de Registro de Preços e o Item quatorzo do Termo de Referência entrega e critérios de aceitação do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizada pela ORDEMDE COMPRA Nº 150/22, enviada dia 23 de fevereiro de 2022 às 9h e 14min, tendo como prazo de entrega até 01/03/22 e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Portalegre, uma vez que a ordem de compra não foi executada, solicitações ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nonada referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ nº 29.143.973/0001-61, SIT POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. ADRIANO CARVALHO ALVES, para que cumpra o objeto da ata de registro de preços no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata de Registro de Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro) horas** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Portalegre/RN, acatar ou não. Após o decurso do citado prazo, serão adotadas as medidas legais e contratuais cabíveis.

Portalegre/RN, 26 de abril de 2022

ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA
Gestora de Contratos
Portaria Nº 078/2021- GP/PMP

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:7A5CAF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
021 - DECRETO DE CREDITO ESPECIAL 345 DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI 512

DECRETO Nº 345, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.512

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$635.121,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 635.121,05

020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

671 12.366.0024.2168.0000 MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 70%. 8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 25401070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

112000 Transferências do FUNDEB 60%

669 12.361.0025.2133.0000MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 70%. 362.582,66
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 25401070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112000 Transferências do FUNDEB 60%

670 12.365.0026.2167.0000MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFALTIL- FUNDEB 70%. 103.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 25401070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112000 Transferências do FUNDEB 60%

672 12.365.0026.1171.0000CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL.DE UNID.DE EDU.IN 161.538,39
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 25400000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113000 Transferências do FUNDEB 40%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 635.121,05

Fontes de Recurso

5400000 161.538,39
5401070 473.582,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:DFCA9521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12040002/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): LAC – Laboratório de Análises Clínicas Citológicas e Serviços Ltda ME, CNPJ. 09.142.263/0001-00.
Valor Global: R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais);
Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 12 de abril de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

LAC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLOGICAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ. 09.142.263/0001-00.
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C264CF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 015/2022

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 015/2022 Pureza/RN, 26 de abril de 2022

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Shirlene Dantas da Silva, Enfermeira, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Reunião referente as ações de vigilância do programa de controle de Tracoma**”, promovida pela III URSAP/SUVEGE/CVS/SESAP, a ser realizada no dia 28/04/2022, na Escola de Governo – Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ELIONADO ÂNGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:56D157C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 016/2022

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 016/2022 Pureza/RN, 26 de abril de 2022

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 – Conceder a Sra. Maria Vanuzia de Carvalho Caetano, Agente Comunitária de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, na cidade de Natal/RN, para participar de “**Reunião referente as ações de vigilância do programa de controle de Tracoma**”, promovida pela III URSAP/SUVEGE/CVS/SESAP, a ser realizada no dia 28/04/2022, na Escola de Governo – Centro Administrativo.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ELIONALDO ÂNGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A7D8D66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
202201002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 202201-002

Objeto: Aquisição gradual de material de expediente, escolar e esportivo para o município de Rafael Godeiro/RN e Fundos municipais. Dia, Hora e Local: 10/05/2022, às 09h02, na plataforma portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e seus anexos estão disponíveis na plataforma portaldecompraspublicas.com.br/, no site <https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/> a partir da sua publicação, e na sede da Prefeitura na Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, das 8h00 às 12h00, bem como através de solicitação pelo e-mail: pmrgodeiro@hotmail.com

Rafael Godeiro/RN, 26 de abril de 2022.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B12E4608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04260/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN
CONTRATADA: DEUSIGLEBY SOARES MACENA

PROCESSO DE ORIGEM: DV00052/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GLP (13kg) para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Riacho de Santana – RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 16.675,00 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 192 - 2 . 2007 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339030
Material de Consumo
246 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 4000 . 2.30 . 0 . 339030 **Material de Consumo**
228 - 2 . 2007 . 12 . 365 . 4000 . 2.29 . 0 . 339030 **Material de Consumo**
494 - 4 . 2006 . 8 . 122 . 5000 . 2.70 . 0 . 339030 **Material de Consumo**
566 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 6000 . 2.75 . 0 . 339030 **Material de Consumo**
111 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.10 . 0 . 339030 **Material de Consumo**

VIGÊNCIA.....: 26/04/2022 à 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de abril de 2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:E8DE914D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA E CREDENCIAMENTO Nº
0002/2022

A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal o procedimento para Inscrição e Credenciamento, junto ao setor de licitação, para o credenciamento para fins de contratação de serviços de artistas e grupos artístico-culturais para apresentação nas festividades de Emancipação Política e do São João de Rua, e demais eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN os interessados poderão obter cópia integral do referido Edital de Chamada Pública e Credenciamento, bem como as informações e esclarecimentos complementares na sede desta Prefeitura ou no site: www.riachodesantana.rn.gov.br, entrega da documentação até às 09h00min do dia 06 de maio de 2022.

Riacho de Santana-RN, em 25 de abril de 2022.

CONRADO ALVES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3C8173BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2022. **OBJETO:** Show musical na festa de emancipação política de Riacho de Santana, na Praça Pública com o poeta Nonato Neto e Banda, com participação do poeta Raimundo Caetano. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Cultura. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 18/04/2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:CA527872

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: Show musical na festa de emancipação política de Riacho de Santana, na Praça Pública com o poeta Nonato Neto e Banda, com participação do poeta Raimundo Caetano; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: MK DE LIMA - R\$ 25.000,00.

Riacho de Santana - RN, 18 de Abril de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9B34C684

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2022. **OBJETO:** Apresentação de Show Musical da Banda Bonde do Brasil, com duração de 1h e 30min, no dia 10 de maio de 2022 neste Município de Riacho de Santana–RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Cultura.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/04/2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B4DFA354

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: Apresentação de Show Musical da Banda Bonde do Brasil, com duração de 1h e 30min, no dia 10 de maio de 2022 neste Município de Riacho de Santana-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 55.000,00.

Riacho de Santana - RN, 18 de Abril de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:520E6355

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2022. OBJETO: Contratação do Show Artístico de Mobra Cantor e Farra de Bakana para apresentação em Praça Pública na festa de Emancipação Política deste Município de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/04/2022.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C78B6D85

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: Contratação do Show Artístico de Mobra Cantor e Farra de Bakana para apresentação em Praça Pública na festa de Emancipação Política deste Município de Riacho de Santana-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MK DE LIMA - R\$ 9.000,00.

Riacho de Santana - RN, 18 de Abril de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:92A2A62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 236/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
ABRIL DE 2022.

Portaria N.º 236/2022 Riacho de Santana/RN, 26 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:30ECC45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 237/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de abril de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:839936D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202203173/2022

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCO GERMANO DA SILVA NETO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 086.357.324-05

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Tratorista destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.636,20 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 – Prefeitura,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo,

Unidade Orçamentária: 2017 - Sec. Municipal de Transporte

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos,

Programa: 1000 – Gestão Administrativa,
Ação: 2.95 – Atividade Administrativa de Obras e Serviços Urbanos,
Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,
Fonte de Recursos: 1501– Outros Recursos não Vinculados.
VIGÊNCIA: 04/04/2022 à 30/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DA1275B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202203173/2022

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: EVANUZIA ANASTACIO SILVA LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 116.992.694-08

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada Unidade Básica de Saúde Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.363,20 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde,

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo,

Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA **Função:** 10 – Saúde,

Subfunção: 301 – Atenção Básica,

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde,

Ação: 2.75 – Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde,

Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 15001002– Recursos não Vinculados de Impostos – Identificação das despesas com ações e serviços públicos

VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:236916AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS

Portaria nº 070/2022 Riachuelo/RN, 26 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a **JOÃO PAULO EDUARDO SANTA ROSA**, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF/MF; 012.256.784-63, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Art. 2º. O período concedido será de 04 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, conforme o Processo Administrativo 029/2022.

Art. 3º O conselheiro supracitado, será substituído pela 1º suplente, **BRUNA MARIA COSTA DE ARAÚJO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF; 081.197.544-41 por igual período de afastamento do titular.

Art. 4º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 26 de abril de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:A8264624

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE FÉRIAS

Portaria nº 071/2022 Riachuelo/RN, 26 de abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **FRANCISCO MACIEL DE SOUZA**, Gari, inscrito no CPF/MF; 050.687.044-82, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cedido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. O período concedido será de 12 de abril de 2022 a 11 de maio de 2022, conforme o Processo Administrativo 040/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 26 de abril de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:96B36A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: L DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - CNPJ: 17.614.867/0001-30;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização com locação de sistema, abrangendo: recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração, digitalização, conferência, validação e indexação de documentos desta Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

Valor global : R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Fundamentação: Inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: L DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - CNPJ: 17.614.867/0001-30 – Sra Lúcia de Fátima da Silva Peixoto – CPF nº 051.968.284-00;

Rio do Fogo- RN, 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:2672CAD6

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2022**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: L DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - CNPJ: 17.614.867/0001-30;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização com locação de sistema, abrangendo: recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração, digitalização, conferência, validação e indexação de documentos desta Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

Valor global : R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Vigência : 02/05 a 31/12/2022

Fundamentação: Inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: L DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - CNPJ: 17.614.867/0001-30 – Sra Lúcia de Fátima da Silva Peixoto – CPF nº 051.968.284-00;

Rio do Fogo- RN, 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:86EFDFBC

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2022**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: MÁXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 24.498.029/0001-03;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica à gestão municipal do SUAS, FMAS e CMAS.

Valor global : R\$ 26.680,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN)

Pela contratada: MÁXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 24.498.029/0001-03 – Sra Maria Gorette Gabriel Soares – CPF nº 736.507.734-49;

Rio do Fogo- RN, 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:352EE299

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2022**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: MÁXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 24.498.029/0001-03;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica à gestão municipal do SUAS, FMAS e CMAS.

Valor global : R\$ 26.680,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021 (com posteriores alterações) c/c o Decreto Municipal 007 de 21 de Janeiro 2022.

Vigência : 02/05 a 31/12/2022

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN)

Pela contratada: MÁXIMA CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 24.498.029/0001-03 – Sra Maria Gorette Gabriel Soares – CPF nº 736.507.734-49;

Rio do Fogo- RN, 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:2D64E0A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 807/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Água Nova, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Riacho de Santana, Doutor Severiano, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Olho D'Água dos Borges, Patu, Pau dos Ferros, Paraná, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Severiano Melo, Tabuleiro Grande, Umarizal e Viçosa, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo

138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e os municípios de Água Nova, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Riacho de Santana, Doutor Severiano, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Olho D'Água dos Borges, Patu, Pau dos Ferros, Paraná, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Severiano Melo, Tabuleiro Grande, Umarizal e Viçosa, com a finalidade de constituir o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO OESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ALTO OESTE), nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/ALTO OESTE) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

Art. 4º. O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelos Contrato de Rateio e Contrato de Programa estabelecidos em Assembleia, observado os dispositivos legais constantes na Lei nº 10.798/2020 e na Lei Nº 11.107, DE 6 de abril de 2005.

Art. 5º. Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ALTO OESTE) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

Art. 6º. Fica proibido a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Oeste do Rio Grande do Norte (CIS/ALTO OESTE).

Art. 7º. O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ALTO OESTE, nos termos da legislação específica.

§ 1º Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ALTO OESTE, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7844DC55

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 148/2022**

“CONCEDER DIÁRIA A COORDENADORA DE JUVENTUDE DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora de Juventude desta Municipalidade, com objetivo de estar na Cidade de Juazeiro do Norte-CE, para participação no 22º Encontro Regional COEGEMAS – NORDESTE “O FUTURO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO BRASIL: COMPROMISSOS DOS GOVERNOS NA SUPERAÇÃO DA FOME E DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS”

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MARIA DO CARMO REGIS SILVA** (Coordenadora da Juventude), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 04 a 06 de maio de 2022;

Saída às: 04:00 Retorno: 17:00h

Total das Diárias: 03 (três) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (oitocentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 26 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:30CB514A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 149/2022**

“CONCEDER DIÁRIA AO COORDENADOR DE VIGILANCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenador de vigilância social e habitação, com objetivo de estar na Cidade de Juazeiro do Norte-CE, para participação no 22ª Encontro Regional COEGEMAS – NORDESTE “O FUTURO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO BRASIL: COMPROMISSOS DOS GOVERNOS NA SUPERAÇÃO DA FOME E DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS”

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MURILO MAXIANO ARAUJO** (Coordenador de vigilância social e habitação), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 04 a 06 de maio de 2022;

Saída às: 04:00 Retorno: 17:00h

Total das Diárias: 03 (três) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (oitocentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 26 de abril de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4FCEC1CB

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 025, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, e dá outras providências.

O Prefeito de Rodolfo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes,

DECRETA:

CAPÍTULO I

- Dos Objetivos -

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, criado pelo art. 24 da Lei Municipal nº 733/2019, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente, aos programas de proteção à criança e ao adolescente, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas. § 2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) expressa nos seus Planos de aplicação, a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no § 1º, deste Decreto.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Diretrizes definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e integrarão o orçamento do Município.

CAPÍTULO II

- Da Operacionalização do Fundo -

Art. 3º O Fundo Municipal será controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e vinculado administrativa e financeiramente, sob a forma de co-gestão, às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Finanças, respectivamente, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao Fundo.

I - Elaborar os planos de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo;

II - Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III - Acompanhar e Avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV - Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V - Solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI - Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do fundo;

VII - Acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;

VIII - Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo;

IX - Publicar no período de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Fundo.

Art. 5º São atribuições dos Gestores Administrativo-Financeiro do Fundo, nomeado pelo Prefeito mediante portaria.

I - Gestor Administrativo - Secretaria Municipal de Assistência Social, com a deliberação do CMDCA, à qual caberão as seguintes atribuições:

a) Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as Resoluções e Edital do CMDCA;

b) Autorizar a aplicação dos recursos em benefício da criança e do(a) adolescente, nos termos das Resoluções e Edital do CMDCA;

c) Encaminhar semestralmente relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas.

II - Gestor Financeiro - Pela Secretaria Municipal de Finanças:

a) Registrar os recursos orçamentários, oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

b) Registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios ou de doações ao Fundo;

c) Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito pelo Município, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO III

- Dos Recursos do Fundo -

Art. 6º São Receitas do Fundo:

I - Dotação consignada em orçamento pelo Poder Público Municipal;

II - Doações de Organizações Governamentais e não Governamentais, Nacionais e Internacionais;

III - Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas;

IV - Legados;

V - Contribuições Voluntárias;

VI - Produtos das aplicações dos recursos no mercado financeiro;

VII - Produto da venda de materiais, publicações e eventos;

VIII - Valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações judiciais ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8069/90;

IX - Recursos oriundos de Loterias Federais, Estaduais, Municipais e outros tipos de sorteio legalmente autorizados;

X - Convênio e similares.

Art. 7º Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:

I - O saldo positivo do exercício anterior, conforme o artigo 73, da Lei Federal 4.320/64;

II - Disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;

III - Direitos que porventura vier a constituir;

IV - Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do Plano de Aplicação

Art. 8º A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV

- Da Execução Orçamentária -

Art. 10 No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o gestor administrativo-financeiro do Fundo apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para análise, aprovação e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo Único - O Tesouro Nacional fica obrigado a liberar para o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação.

Art. 11 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§2º - Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação.

Art. 12 Constituem despesas do Fundo:

I - O financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II - O atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo Único - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de manutenção dos Conselhos de Direito e Tutelar.

Art. 13 A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

CAPÍTULO V

- Das Disposições Finais -

Art. 14 O fundo terá vigência indeterminada.

Art. 15 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, em 26 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AA4A978C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 150/2022

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado a Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de Tecidos, Aviamentos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilizados nas atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.

37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipal de Educação, Assistência Social, Saúde e Saneamento e Cultura, Comunicação e Turismo que visa sobre o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de Tecidos, Aviamentos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilizados nas atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para a Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de Tecidos, Aviamentos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilizados nas atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de abril de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:12855ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2022

Dispõe sobre a designação da servidora Maria Maryane Barbosa Freitas, para compor o Quadro Técnico de Nutrição do PNAE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, Art. 37, da Constituição Federal, incisos II e IV, do Art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o **Quadro Técnico de Nutrição do PNAE**, do município de Rodolfo Fernandes/RN, a servidora **Maria Maryane Barbosa Freitas**, tendo como função a elaboração de **Educação Alimentar e Nutricional (EAN)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se Arquite-se

Rodolfo Fernandes/RN, 4 de abril de 2022.

ANTÔNIA NEIDE NAZÁRIO NUNES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DF54B14C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022 SRP - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Após análise das documentações apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico nº 11/2022 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Ruy Barbosa/RN**, Adjudico às empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0001

Descrição: ARAME FARPADO 250M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 320,83

Valor Final: 243,00

Valor Total: 24.300,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)

Modelo: NELORE 250M

Item: 0002

Descrição: ARAME FARPADO 500M

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Rolo

Valor Referência 641,67

Valor Final: 415,00

Valor Total: 20.750,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)

Modelo: NELORE 500M

Item: 0003

Descrição: ARAME RECOZIDO PRETO 18 PARA AMARRAÇÃO DE COLUNAS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 21,35

Valor Final: 17,00

Valor Total: 1.700,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)

Modelo: VIGA COLUNA BALDRAME PILARES RADIER

Item: 0004

Descrição: CAIBROS

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 16,58

Valor Final: 9,00

Valor Total: 6.300,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)

Modelo: MASSARANDUBA 6X6

Item: 0005

Descrição: COMPENSADO 10MM – FOLHA 2,42 M2

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 112,96

Valor Final: 73,00

Valor Total: 14.600,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)

Modelo: 10MM 13 FOLHA 2,42M2

Item: 0006

Descrição: LINHA 6X16

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 25,86

Valor Final: 17,89

Valor Total: 5.367,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: EVALUX COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (25.249.727/0001-38)

Modelo: diversos

Item: 0007

Descrição: RIPA

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 1,59

Valor Final: 1,50

Valor Total: 3.000,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)

Modelo: MASSARANDUBA 2X0,5

Item: 0008

Descrição: CERÂMICA 35 X 35 CM (COMERCIAL)

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Referência 32,58

Valor Final: 26,00

Valor Total: 39.000,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)

Modelo: Piso Esmaltado Acetinado com Borda Bold

Item: 0009

Descrição: CABO FLEX 1,5 BRANCO 100M

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Peça

Valor Referência 160,00

Valor Final: 97,50

Valor Total: 7.800,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)

Modelo: 1,5MM Branco 750V

Item: 0010

Descrição: CABO FLEX 1,5 PRETO 100M

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Peça

Valor Referência 160,00

Valor Final: 118,00

Valor Total: 9.440,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)

Modelo: 1,5MM PRETO 750V

Item: 0011
 Descrição: CABO FLEX 1,5 VERMELHO 100M
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Peça
 Valor Referência 160,00
 Valor Final: 105,75
 Valor Total: 8.460,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: 1,5MM VERMELHO 750V

Item: 0012
 Descrição: CABO FLEX 2,5 AMARELO 100M
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Peça
 Valor Referência 223,00
 Valor Final: 103,75
 Valor Total: 8.300,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: 2,5MM 450/750V AMARELO

Item: 0013
 Descrição: CABO FLEX 2,5 BRANCO 100M
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Peça
 Valor Referência 277,00
 Valor Final: 99,75
 Valor Total: 7.980,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: 2,5MM 450/750V BRANCO

Item: 0014
 Descrição: CABO FLEX 2,5 PRETO 100M
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Peça
 Valor Referência 277,00
 Valor Final: 158,75
 Valor Total: 12.700,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: 2,5MM 450/750V PRETO

Item: 0015
 Descrição: CABO FLEX 2,5 VERMELHO 100M
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Peça
 Valor Referência 277,00
 Valor Final: 159,75
 Valor Total: 12.780,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: 2,5MM 450/750V VERMELHO

Item: 0016
 Descrição: CABO FLEX 4MM 100M
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Peça
 Valor Referência 475,33
 Valor Final: 235,00
 Valor Total: 18.800,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: 4MM 450/750V

Item: 0017
 Descrição: CABO FLEX 6MM 100M
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Peça
 Valor Referência 534,67
 Valor Final: 385,00
 Valor Total: 30.800,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: 6MM 450/750V

Item: 0018
 Descrição: CONJUNTO 2 INTERRUPTOR COM 1 SECCÃO
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,67
 Valor Final: 4,01
 Valor Total: 320,80
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
 Modelo: MECTRONIC

Item: 0019
 Descrição: DISJUNTOR PRETO 20A - MONOFÁSICO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,14
 Valor Final: 8,50
 Valor Total: 425,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
 Modelo: LUKMA

Item: 0020
 Descrição: DISJUNTOR PRETO 25A - MONOFÁSICO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,14
 Valor Final: 8,50
 Valor Total: 425,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
 Modelo: LUKMA

Item: 0021
 Descrição: DISJUNTOR PRETO 30A - MONOFÁSICO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,14
 Valor Final: 8,50
 Valor Total: 425,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
 Modelo: LUKMA

Item: 0022
 Descrição: DISJUNTOR PRETO 40A - MONOFÁSICO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,17

Valor Final: 8,50
 Valor Total: 425,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
 Modelo: LUKMA

Item: 0023
 Descrição: DISJUNTOR PRETO 50A - MONOFÁSICO
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,17
 Valor Final: 5,90
 Valor Total: 295,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
 Modelo: PIAL

Item: 0024
 Descrição: ELETRODUTO RÍGIDO 32 MM
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 6,53
 Valor Final: 4,00
 Valor Total: 2.000,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: EVALUX COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (25.249.727/0001-38)
 Modelo: diversos

Item: 0025
 Descrição: LÂMPADA DE 15W - FLUORESCENTE PALITO
 Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,10
 Valor Final: 9,00
 Valor Total: 720,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA (04.315.234/0001-89)
 Modelo: AVANT

Item: 0026
 Descrição: AREIA FINA M3
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
 Valor Referência 87,79
 Valor Final: 81,25
 Valor Total: 24.375,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)
 Modelo: TIPO FINA

Item: 0027
 Descrição: AREIA MÉDIA M3
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
 Valor Referência 90,00
 Valor Final: 81,25
 Valor Total: 24.375,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)
 Modelo: AREIA TIPO MÉDIA

Item: 0028

Descrição: AREIA GROSSA M3
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
 Valor Referência 93,29
 Valor Final: 93,00
 Valor Total: 27.900,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)
 Modelo: AREIA TIPO GROSSA

Item: 0029
 Descrição: BRITA N. 0
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
 Valor Referência 105,76
 Valor Final: 105,00
 Valor Total: 10.500,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)
 Modelo: BRITA N.0

Item: 0030
 Descrição: BRITA N. 1
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
 Valor Referência 95,00
 Valor Final: 95,00
 Valor Total: 9.500,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)
 Modelo: BRITA N.1

Item: 0031
 Descrição: BRITA N. 2
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
 Valor Referência 95,37
 Valor Final: 95,00
 Valor Total: 9.500,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)
 Modelo: BRITA N.2

Item: 0032
 Descrição: BRITA N. 3
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
 Valor Referência: 91,15
 Valor Final: 91,00
 Valor Total: 9.100,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (31.011.948/0001-76)
 Modelo: BRITA N.3

Item: 0033
 Descrição: BRITA N. 4
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico
 Valor Referência 90,58
 Valor Final: 90,00
 Valor Total: 9.000,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(31.011.948/0001-76)
Modelo: BRITA N.4

Item: 0034

Descrição: TELHA DE CERÂMICA 1ª

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Milheiro

Valor Referência 824,33

Valor Final: 797,00

Valor Total: 39.850,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(31.011.948/0001-76)

Modelo: TIPO COLONIAL

Item: 0035

Descrição: TIJOLOS 8 FUROS

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Milheiro

Valor Referência 597,71

Valor Final: 597,00

Valor Total: 59.700,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(31.011.948/0001-76)

Modelo: TIJOLO 08 FUROS

Item: 0036

Descrição: PORTAS LAMINADAS 100 CM

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 264,60

Valor Final: 248,75

Valor Total: 4.975,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(31.011.948/0001-76)

Modelo: LAMINADA LISA 2,10X1,00M

Item: 0037

Descrição: PORTAS LAMINADAS 60 CM

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 175,70

Valor Final: 172,00

Valor Total: 6.880,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(31.011.948/0001-76)

Modelo: Porta Basei Madeira Pinus 210X60CM

Item: 0038

Descrição: PORTAS LAMINADAS 70 CM

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 193,58

Valor Final: 172,00

Valor Total: 10.320,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(31.011.948/0001-76)

Modelo: Porta Basei Madeira Pinus 210X70CM

Item: 0039

Descrição: PORTAS LAMINADAS 80 CM

Quantidade: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 219,13

Valor Final: 172,00

Valor Total: 27.520,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(31.011.948/0001-76)

Modelo: Porta Basei Madeira Pinus 210X80CM

Item: 0040

Descrição: TUBO ESG 100MMX6M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 86,98

Valor Final: 85,00

Valor Total: 8.500,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(31.011.948/0001-76)

Modelo: Tubo PVCE Amanco 100 MM X 6M

Item: 0041

Descrição: TUBO ESG 150MMX6M

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 222,50

Valor Final: 118,75

Valor Total: 4.750,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(31.011.948/0001-76)

Modelo: Tubo PVCE Amanco SR 150 MM X 6M

Item: 0042

Descrição: TUBO ESG 200MMX6M

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 572,82

Valor Final: 569,00

Valor Total: 17.070,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(31.011.948/0001-76)

Modelo: Tubo PVCE Amanco 200 MM X 6M

Item: 0043

Descrição: TUBO ESG 40MMX6M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 31,36

Valor Final: 31,00

Valor Total: 3.100,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(31.011.948/0001-76)

Modelo: Tubo PVCE Amanco 40 MM X 6M

Item: 0044

Descrição: TUBO ESG 50MMX6M

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 53,38

Valor Final: 51,00

Valor Total: 5.100,00

Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46

Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: EVALUX COMÉRCIO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA (25.249.727/0001-38)

Modelo: diversos

Item: 0045

Descrição: TUBO SOLD 20MM6M
 Quantidade:
 Unidade de Fornecimento: Valor Referência 100
 Unidade 18,72
 Valor Final: 18,00
 Valor Total: 1.800,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: Tubo PVCH Amanco Soldável 20 MM X 6M

Item: 0046
 Descrição: TUBO SOLD 25MX6M
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,48
 Valor Final: 23,40
 Valor Total: 2.340,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: EVALUX COMÉRCIO DE MATERIAL DE
 CONSTRUÇÃO LTDA (25.249.727/0001-38)
 Modelo: diversos

Item: 0047
 Descrição: TUBO SOLD 32MMX6MM
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 54,96
 Valor Final: 43,90
 Valor Total: 4.390,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: EVALUX COMÉRCIO DE MATERIAL DE
 CONSTRUÇÃO LTDA (25.249.727/0001-38)
 Modelo: diversos

Item: 0048
 Descrição: TUBO SOLD 40MMX6M
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 80,02
 Valor Final: 63,75
 Valor Total: 6.375,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: Tubo PVCH Amanco Soldável 40 MM X 6M

Item: 0049
 Descrição: TUBO SOLD 50MMX6M
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 91,66
 Valor Final: 79,50
 Valor Total: 7.950,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: Tubo Amanco PVCH 50 MM X 3 M

Item: 0050
 Descrição: CAL 5 KG
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 5,65
 Valor Final: 5,25
 Valor Total: 4.200,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra

Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: Cal Hidratado Hidrotintas Supercal 5 KG

Item: 0051
 Descrição: COLA BRANCA 1KG PVA
 Quantidade: 120
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 22,32
 Valor Final: 17,90
 Valor Total: 2.148,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: EVALUX COMÉRCIO DE MATERIAL DE
 CONSTRUÇÃO LTDA (25.249.727/0001-38)
 Modelo: diversos

Item: 0052
 Descrição: ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS
 Quantidade: 180
 Unidade de Fornecimento: Galão
 Valor Referência 126,59
 Valor Final: 68,00
 Valor Total: 12.240,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: Esmalte Sintético Coral Coralit

Item: 0053
 Descrição: MASSA CORRIDA 18 LITROS
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 41,94
 Valor Final: 36,75
 Valor Total: 3.675,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: Massa Corrida Iquine 25KG

Item: 0054
 Descrição: MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS
 Quantidade: 100
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 72,96
 Valor Final: 68,50
 Valor Total: 6.850,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 (31.011.948/0001-76)
 Modelo: Massa Corrida Acrilica Revbras 18l

Item: 0055
 Descrição: SOLVENTE EMB. DE 1 LITRO
 Quantidade: 120
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 17,56
 Valor Final: 16,90
 Valor Total: 2.028,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: EVALUX COMÉRCIO DE MATERIAL DE
 CONSTRUÇÃO LTDA (25.249.727/0001-38)
 Modelo: diversos

Item: 0056
 Descrição: TINTA 18 LTS. - ACRÍLICA
 Quantidade: 120
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 379,86

Valor Final: 99,00
 Valor Total: 11.880,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: EVALUX COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (25.249.727/0001-38)
 Modelo: diversos

Item: 0057
 Descrição: TINTA ZARCÃO PARA PINTURA EM METAIS 18 LITROS
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Lata
 Valor Referência 506,34
 Valor Final: 425,00
 Valor Total: 4.250,00
 Adjudicado em: 26/04/2022 - 14:32:46
 Adjudicado por: Regineide Moreira Bezerra
 Nome da Empresa: DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (06.267.047/0001-00)
 Modelo: AQUARELA

Ruy Barbosa/RN, 26 de Abril de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D280054A

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220061**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13040001/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): J J SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 31.528.684/0001-22.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.097,00 (dezesesseis mil e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0602.103010075.2.036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 25 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2022

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F2ED9FB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº. 164/2022 – GAB**

Portaria nº. 164/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à MARIA JOEDINA FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 152327-9, Assistente Social, a qual participará no dia 27 do corrente mês e ano, do Encontro de Coordenadora do CER, que acontecerá em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:EA51CE69

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº. 158/2022 – GAB**

Portaria nº. 158/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4, para participar na cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27/04/2022 do curso de Licitações Públicas sob a Ótica da da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.333/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:A6B40FA0

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº. 159/2022 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao Chefe de Controle e Planejamento, JOSÉ JAILSON PEREIRA, o qual participará nos dias 26 e 27/04/2022, de curso de Licitações Públicas sob a ótica da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.333/2021..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:E8FE766F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 160/2022 – GAB

Portaria nº. 160/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder *1,5 (uma diária e meia)*, no valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Compras deste Município, **JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS, Matrícula: 001127-4**, o qual participará nos dias 26 e 27/04/2022, de curso de Licitações Públicas sob a ótica da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.333/2021..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:924556C6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 161/2022 – GAB

Portaria nº. 161/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder *1,5 (uma diária e meia)*, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, à Coordenadora de Licitações deste Município, **KÁTIA MYLENA GALDINO DA SILVA, Matrícula: 152520/4**, a qual participará nos dias 26 e 27/04/2022, de curso de Licitações Públicas sob a ótica da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.333/2021..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:8C0446F1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 162/2022 – GAB

Portaria nº. 162/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder *1,5 (uma diária e meia)*, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, à Subcoordenadora de Licitações deste Município, **RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES, Matrícula: 151621/3**, a qual participará nos dias 26 e 27/04/2022, de curso de Licitações Públicas sob a ótica da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.333/2021..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:91B75E67

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 163/2022 – GAB

Portaria nº. 163/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder *½ (meia diária)*, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, à **INGRID KATIANNE MARQUES ARAÚJO MELO, Matrícula: 1516990, Enfermeira**, a qual participará no dia 27 do corrente mês e ano, do Encontro de Coordenadora do CER, que acontecerá em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:816200F4

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO 123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.
Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291 – 2810**

RESOLUÇÃO Nº 123, 20 de abril de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 31 de março de 2022,

no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos;
Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a Resolução 453/2012 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece a criação e estruturação de Comissões nos Conselhos de Saúde.

Considerando a necessidade da realização da Segunda Conferência Municipal de Saúde Mental de Santa Cruz - RN.

Resolve:

Aprovar por unanimidade o regimento interno da Segunda Conferência Municipal de Saúde Mental de Santa Cruz – RN, que será realizada no dia 28 de abril 2022 no auditório da FACISA.

JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 123, de 20 de Abril de 2022, nos termos da lei municipal nº 539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretária Municipal de S

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:1DBBDC5D

GABINETE CIVIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.979, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.979, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Segunda Conferência Municipal de Saúde Mental de Santa Cruz/RN, no dia 28 de Abril de 2022, Das 08:00 Às 17:00 no Auditório da FACISA - Avenida - Rio Branco - Centro - Santa Cruz-RN.

Art. 2º - A Segunda Conferência Municipal de Saúde Mental de Santa Cruz será de forma presencial com todos os cuidados de prevenção ao COVID - 19.

Art. 3º - A Segunda Conferência Municipal de Saúde Mental terá como tema “A Política de saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumos e avanços, garantia dos serviços psicossocial no SUS, a ser desenvolvida em eixos e subeixos.

§ 1ª O eixo principal da segunda conferência de Saúde Mental será “fortalecer e garantir políticas públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental e liberdade e o respeito aos direitos humanos” que será subdivididos entre 4 eixos e seus subeixos.

Art. 4º - A Segunda Conferência Municipal de Saúde Mental de Santa Cruz/RN será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Segunda Conferência Municipal de Saúde Mental de Santa Cruz/RN, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa Nacional.

Art. 6º - O Regimento Interno da Segunda Conferência Municipal de Saúde Mental de Santa Cruz/RN, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução.

Art. 7º - As despesas com a organização e realização da Segunda Conferência Municipal de Saúde Mental de Santa Cruz/RN, ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:D6843A24

GABINETE CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

Convoca candidatos aprovados para os cargos de professor, que estão dentro das vagas suplementares apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecer no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **27 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE imediata**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO

PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados deverão apresentar exame de videolaringoscopia em DVD no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que apresentem a documentação exigida no Artigo 1º dentro do período de 10 a 14 de junho de 2019.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**Anexo Único**

PROFESSORES			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
62	ESTELA ERICA TARGINO DE SOUZA SANTOS	113291-5	83,5

Santa Cruz/RN, 26 de abril de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:5434A422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº
868/2022.**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando o fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 29 de abril às 13h00min.

Santa Maria, 26 de abril 2022.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:C07AC990

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº
869/2022.**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de

eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro p-13 botijão de 13 kg, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 29 de abril às 13h00min.

Santa Maria, 26 de abril 2022.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:AD049B71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23031/2022
DISPENSA Nº 016/2022 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
4028/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO inscrito no CPF: 413.548.344-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TEM INÍCIO NA DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES (LEI 8.245/1991, ART. 51).

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:FFA2FF83

GABINETE DA PREFEITA

CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26041/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2617/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.326.826/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COMPREENDENDO (DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.270.313,17 (um milhão duzentos e setenta mil trezentos e treze reais e dezessete centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 17/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 034/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 26 de Abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C8264315

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 563/2022**

Portaria de diária nº 563/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Palmeria/PB. Com o objetivo de buscar ônibus escolar, no dia 25 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5D1151BC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 557/2022**

Portaria de diária nº 557/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 20 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B7791B98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 564/2022

Portaria de diária nº 564/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D384308C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 565/2022

Portaria de diária nº 565/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:52D67666

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 567/2022

Portaria de diária nº 567/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 16 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:17CDBBAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 562/2022

Portaria de diária nº 562/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sr.ª **FRANCIRAIAANY NOBRE DE ALMEIDA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com CPF Nº 110.817.514-79**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 18 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6D8FD995

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 561/2022

Portaria de diária nº 561/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportando pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:17CB30AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 560/2022

Portaria de diária nº 560/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5A28DBAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 559/2022

Portaria de diária nº 559/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 ½ (uma meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 19 e 23 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:910B69F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 558/2022

Portaria de diária nº 558/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3½ (três meias) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 20, 22 e 25 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C92B3ED2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 556/2022

Portaria de diária nº 556/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 18 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7737A870

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 577/2022

Portaria de diária nº 577/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 19 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos 26 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1F1F219D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 576/2022

Portaria de diária nº 576/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6A4154ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 575/2022

Portaria de diária nº 575/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 14 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 26 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:736D8188

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 574/2022

Portaria de diária nº 574/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 21 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 26 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8F0F66D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 573/2022

Portaria de diária nº 573/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:58302DE6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 572/2022

Portaria de diária nº 572/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 16 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:12F05C48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 571/2022

Portaria de diária nº 571/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 19 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F321B4FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 570/2022

Portaria de diária nº 570/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 19 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E1CCF4E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 569/2022

Portaria de diária nº 569/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 22 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:45F0317B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 568/2022

Portaria de diária nº 568/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 18 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:847CCF21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 566/2022

Portaria de diária nº 566/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 18 de abril de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9C9D6EEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 566/2022

Portaria de diária nº 566/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 18 de abril de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4B130AFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 555/2022

Portaria de diária nº 555/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 21 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:449A2AD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 544/2022

Portaria de diária nº 544/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta universitários para as instituições de ensino, no dia 18, 19 e 20 de abril de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de abril de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7F3ECD67

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 27 de abril de 2022 até 26 de maio de 2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser

empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nome	CPF	Classificação
CARLA AQUINO DE BRITO	103.605.184-60	18º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido *Edital de Convocação* seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a validar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 27 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E45BDFB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 103/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 25 de abril de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Cessão ao servidor público municipal, Sr. FRANCISCO EDICLESDON DA SILVA SOUSA, matrícula nº 2346, CPF: 019.001.144-02, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, ocupante do cargo de Fiscal Vigilância Sanitária, para o Tribunal de Justiça Potiguar em Santana do Matos/RN.

Art.2º - A cessão terá um prazo de 02 (dois) anos, com início a partir do dia 12 de abril 2022 e término em 11 de abril de 2024, com ônus para a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0CD89E6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 104/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 26 de abril de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. LUCAS IONALDO DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo comissionado de Sub Coordenador de Protocolo e Expediente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para ficar responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D5EFC59A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – PMM***

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, divulga a intenção em aderir como “Carona”, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Macaíba, nos termos da lei federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 045/2018 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 120/2021

Nº do Pregão Eletrônico: 034/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades deste Município de São Bento do Norte-RN.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Empresa vencedora: RN Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ: 40.790.727/0001-34.

Órgão interessado: Município de São Bento do Norte/RN. Autoridade Competente: João Maria Montenegro da Silva - Prefeito.

Valor global constante na proposta de preços da vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento Geral do Município
33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 045/2018.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

São Bento do Norte-RN, 18 de abril de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:2DB8F9EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2022 - GP**

Portaria nº 051/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portadora da cédula de Identidade nº 1.696.667, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Parnamirim/RN, no dia 29 de abril do corrente ano, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 26 de abril de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7B3F6F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2022 - GP**

Portaria nº 052/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **ERIVANEIDE DA SILVA**, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CPF/MF, sob o nº 083.043.924-29, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), importando no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Parnamirim/RN, no dia 29 de abril do corrente ano, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 26 de abril de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:6E9813B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO E RESPOSTA AO RECURSO
ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 2022.02.0113 TOMADA
DE PREÇO N.º 003/2022 RECORRENTE: DANTAS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia para executar obras civis na conclusão da drenagem e pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional das ruas: Delorino Alves da Silva, trecho I e Vicente de Paula, do município de São Fernando/RN, decorrente do programa 09032021-009793, tudo de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial descritivo em anexo.

II- DA TEMPESTIVIDADE

A recorrente impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO de forma escrita e tempestiva, tendo sido recebida conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

III- PRELIMINARMENTE

Postula a Recorrente que o presente recurso seja recebido e julgado procedente para ANULAR a inabilitação da empresa recorrente por não atender as exigências previstas no item IV, c e c.1, fl.095 do edital.

Na Ata da Sessão Pública, realizada no dia 01 de abril de 2022, consta que a comissão de licitação recebeu o protocolo do envelope de habilitação e proposta de preço da recorrente.

IV- DAS RAZÕES RECURSAIS

Logo em seguida, conforme previsão editalícia, a recorrente demonstrou interesse em recorrer, questionando os motivos da sua inabilitação, ocasião em que fez as seguintes constatações:

“A comissão em publicação no dia 07/04/2022 no FEMURN, extrai-se que a empresa EMPRESA DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, foi verificado uma inconsistência nos termos de abertura e encerramento, que o livro Diário Geral n.º 04 de junho de 2018 a dezembro de 2018 (fora do exercício), que mais adiante faz menção a secretaria estadual S/N e bem como sem comunicar a secretaria para o período 01/01/2020 a 31/12/2020; foi verificado ainda que a licitante não tem acervo técnico suficiente para execução da obra, pois a CAT 1363924/2020, não corresponde ao objeto licitado, pois consta como metragem de pavimento apenas, 654,50 m² e a exigência mínima é de 854,64 m²...”

V – DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DO RECURSO:

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como “fase interna da licitação”. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Dito isto, é importante frisar que a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Fernando/RN atua de forma responsável em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, visando sempre o interesse público.

Inicialmente, na análise da qualificação técnica foi constatado que a empresa ora recorrente notadamente atendeu ao requisito constante item IV, c e c.1, fl.095 do edital, qual seja, a apresentação de atestado de capacidade técnico – operacional do profissional em conformidade com a metragem exigida no edital, conforme se verifica nas fls. 339, volume 2.

Nessa toada, ressalta-se que comissão agiu completamente em acordo ao entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO no que tange a tal exigência, pois é plenamente aceitável a solicitação da capacidade técnico operacional de modo a comprovar a execução de obras e serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância e de valor significativo do objeto da Licitação. Vejamos:

Acórdão n.º 1251/2022/TCU

Órgão Julgador: Segunda Câmara, Rel. Ministro-Substituto André de Carvalho.

Tema: Licitação. Qualificação técnica. Atestado de capacidade técnica.

Comprovação. Quantidade. Limite mínimo. Justificativa.

Data de Julgamento: 22.03.2022.

Comentários: A exigência de comprovação da execução de quantidades mínimas em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo. Como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação.

Cumpra esclarecer que quanto a alegação de que a exigência de atestados dever ser balizado pelo artigo 67, § 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21, segundo o qual a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, não condiz com o regime jurídico utilizado pela Administração Pública Municipal, vez que a regulamentação legal utilizada no certame em questão é a Lei 8666/93 e não a Lei 14.133/21, sendo esta utilizada pelo Município apenas para Contratações Diretas, em razão do Decreto Municipal n.º 037/2021.

Noutro giro, quanto a questão da inconsistência observada no termo de abertura e encerramento acostado pela recorrente, observou-se que o Livro Diário Geral n.º 04 corresponde ao exercício social do ano de 2018 e não do ano de 2020, sendo este apenas autenticado no ano de 2020, atendendo ao item II, da qualificação econômico-financeira, fls. 093, prevista no edital.

Por conseguinte, referido princípio possui natureza dorsal para procedimento licitatório, cuja inobservância tem efeito de nulidade para tal procedimento. Além de mencionado no Art. 3º, caput, da Lei de Licitações, mesmo também encontra previsão no Art. 41. Vejamos:

Art. 41. Administração não pode descumprir as normas condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O Art. 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e a classificação das propostas se façam de acordo com os critérios e condições constantes do Edital.

A vinculação ao instrumento convocatório não vincula tão somente administração em seu julgamento, mas vincula particular que se sujeita as suas regras por ele estabelecidas, muitos inclusive afirmam que edital "Lei do certame".

De certo, o particular não pode ficar refém de exigências desarrazoadas ou ilegais, que possam ser inseridas no instrumento convocatório sendo criado para tanto instituto da impugnação do edital.

A Lei de Licitações de forma bastante didática clara demonstra o espírito de vincular administração ao edital, concedendo de imediato direito aos interessados questionarem as regras do certame, vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Note-se que Lei concede prazo absolutamente razoável para que licitante questione as disposições editalícias, podendo fazê-lo até mesmo praticamente às vésperas do certame, faltando apenas dois dias para sua realização.

Ademais própria norma determina decadência do direito de impugnar, quando não atendido os prazos estabelecidos legalmente. Em análise do citado recurso ofertado pela empresa, constata-se que as razões ali expostas, são matéria de impugnação ao instrumento convocatório e não de matéria recursal, que de acordo com art. 109 se dão sobre os atos praticados pela administração não sobre regras do edital, vejamos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I- recurso, no prazo de (cinco) dias úteis contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

A matéria recursal recai sobre atos praticados pela Comissão na aplicação interpretação das condições estabelecidas pelo edital, que no caso em apreço não se vislumbra, vez que recurso não combate decisão administrativa de inabilitação em si, mas combate própria regra estabelecida no edital.

Disto isso, observa-se que a recorrente se utilizou do seu direito de recorrer dos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no edital ao anexar declaração (verso das fls. 346, volume 2) de

submeter-se a todas as cláusulas e condições do edital, do correspondente instrumento convocatório. Portanto, anuiu com todos os preceitos previstos no edital da Tomada de Preços 003/2022, bem como não apresentou qualquer impugnação no prazo previsto neste.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.

Todo procedimento licitatório possui um edital no qual estão previstas as regras e os documentos necessários. Destarte, no caso em apreço a Comissão agiu absolutamente vinculada aos termos do edital, não podendo alterar suas condições após abertura do procedimento, em especial no tocante aos critérios de habilitação, devendo realizar julgamento de forma objetiva.

A lei determina que toda e qualquer empresa deve cumprir alguns requisitos, apresentando documentos que comprovem qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica.

A licitação deve ser procedida com estrita observância aos princípios (primários) da administração pública, dentre os quais destacamos o princípio da isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, **vinculação ao instrumento convocatório** e o princípio do julgamento objetivo.

No caso vertente, cuida a obrigação de comprovar, no momento da sessão de habilitação, que a proponente reúne as condições exigidas para a sua participação na licitação. Não cabe à Comissão prestigiar tal descuido, pois *"É proibido aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação"* (Art. 3, §1º da Lei nº 8.666/93).

Portanto, após análise minuciosa de toda documentação apresentada pela recorrente, bem como após avaliação do corpo técnico deste ente Municipal, constatou-se que a recorrente cumpriu com a determinação contida no item II, da qualificação econômico-financeira, fls. 093.

VI – DECISÃO:

Diante do exposto, com fulcro no princípio da Legalidade, Indisponibilidade do interesse público, **Vinculação ao Edital**, **DETERMINO a HABILITAÇÃO** no certame da empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**.

Importante destacar que essa justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Ato contínuo, em cumprimento ao Art. 109 da lei n.º 8.666/1993 remeto a presente decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal se manifestar se concorda ou não com os termos desta decisão.

São Fernando/RN, 26 de abril de 2022.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:DB4834F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**

O Município de São Fernando/RN, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 2022.02.0113– Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de drenagem e pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas Delorino Alves da Silva, trecho I, e Vicente de Paula, São Fernando/RN, decorrente de Transferência Especial – Plano de Ação n.º 09032021-009793/2021, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 03/03/2022 às 09h00, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de São Fernando.

São Fernando/RN, 26 de Abril de 2022.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:1ED4DD09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 019-GPMSF/2022, de 12 de Abril de 2022, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe a licitante HR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 39.924.461/0001-96, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida HOMOLOGAÇÃO, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 26 de Abril de 2022.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:734C80E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O município de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do aviso de licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos de uso veterinário a ser utilizados em Cães e Gatos, Para Atender O “programa Natalidade Controlada – Pnc” no âmbito do Município de São Fernando/RN, Criada Pela Lei Municipal Nº 030/2021 Conforme Especificações Constantes no Anexo i - Termo de

Referência Destinada Exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Consoante o Disposto no Art. 47, Inc. I, da Lei Complementar Nº 123/06, Com Nova Redação Dada Pela Lei 147/2014, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2022. Edição 2761.

São Fernando/RN, 26 de Abril de 2022

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:3A5A9592

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018-GPMSF/2022.**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FERNANDO/RN, DESTINADA A ANALISAR O DOCUMENTO CURRICULAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E EMITIR PARECER REFERENTE À SUA ADESÃO E IMPLANTAÇÃO POR PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Genilson Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as servidoras, DANIELY CRISTINA NÓBREGA e JOSIDETE MONTEIRO pediram exoneração;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os membros da Comissão Especial, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de São Fernando/RN:
Matheus Henry Medeiros Lima - CPF nº 098.793.764 -20.
José Cláudio da Silva - CPF nº 914.362.144-91
François Pierre Dessoles Monteiro - CPF nº 812.634.904-25
Robson Rojas dos Santos - CPF nº 079.679.164-33

Art. 2º. - São atribuições da Comissão Especial:
I - Analisar o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte;
II - Discutir sobre a adesão e a implantação, por parte da rede municipal de ensino, ao Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte;
III - Emitir parecer conclusivo acerca do processo de adesão ao referido Documento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 25 de abril de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:82C2D0D7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2022

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 026/2022, na forma consubstanciada na Ata da sessão pública retro a licitante HR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 39.924.461/0001-96.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 26 de Abril de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E2A1E803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 100/2022 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores: 1) **M B DE SOUTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.009.859/0001-02, no valor total de R\$ 19.488,30 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); e 2) **MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, no valor total de R\$ 249.615,74 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 20 de abril de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:730AB18F

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO MSJS/RN Nº 100/2022 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2022 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no registro de preços de materiais diversos para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste

certame às empresas: 1) **M B DE SOUTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.009.859/0001-02, no valor total de R\$ 19.488,30 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); e 2) **MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, no valor total de R\$ 249.615,74 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 20 de abril de 2022.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:C86CDAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022 – GP

São José de Mipibu/RN, 26 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 067/2022 – GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 2756, de 11 de Abril de 2022, onde cede o servidor **ALBERTO BENTO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 0003020, ao Tribunal de Justiça exercendo suas funções junto à Secretaria Unificada na Comarca de Nísia Floresta. Tendo em vista o pedido de desistência do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:65A67DEF

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PP 001/2019

CONTRATADO	OBJETO
JOEL MARTINS DE BRITO 03556447460, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.671/0001-14	6º ADITIVO DE METAS

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 04 de abril de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:C6BAA33D

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORMÁTICA LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FREEZER HORIZONTAL

São José de Mipibu/RN, 25 de abril de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:6B87C2B9

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PP002/2019

CONTRATADO	OBJETO
Timus Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.408.525/0001-45	3º Aditivo, objetivando o aumento do prazo de vigência em mais 12(doze) meses.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 11 de março de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:255FD457

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
CONFIANÇA DEDETIZADORA LTDA ME	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

São José de Mipibu/RN, 25 de abril de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:93774F67

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
ATELIE VIDA SALES	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

São José de Mipibu/RN, 14 de abril de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:12D2D39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$
FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.204,90 (DEZ MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

São José de Mipibu/RN, 26 de abril de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:BB1D4093

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 202/2022, de 17 de Janeiro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.864,75 (Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 921/2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.864,75 (Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$ 15.864,75 (Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 17 de Janeiro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José do Campestre
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 202/2022 de 17 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.

Origem do Recurso	Classificação programática	funcional	Valor	Dotação Anulada	Valor
	Dotação Suplementada				
				14 01 17 512 0065 1.051 4.4.90.51.00	15.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004		200,00		
	3.3.90.14.00				

anulação de dotação	06 01 12 365 0031 2.038 3.3.90.92.00	15.664,75		
			07 01 10 301 0045 2.052 3.1.90.92.00	864,75
Totais :		15.864,75		15.864,75

São José do Campestre, 17 de Janeiro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:CD7CF381

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2022-SMED/GP

Instituiu, no âmbito da Secretaria de Municipal da Educação, a Equipe de Implantação do Programa de Educação em Tempo Integral, responsável pela implantação do Programa de Educação em Tempo Integral nas Escolas de Ensino Fundamental I da Rede Pública Municipal, e dá providências correlatas.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal da Educação e do Desporto – SMED é o órgão responsável pelo processo de implantação, regulamentação e funcionamento da Equipe de Implantação do Programa de Educação em Tempo Integral – Anos iniciais - na Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único - Para atender ao disposto no caput deste artigo, a Equipe de Implantação do Programa de Educação em Tempo Integral deve funcionar vinculada ao Gabinete do Secretário, sendo composta por 01 (um) Coordenador-Geral, 01 (um), Especialista Pedagógico, 01 (um) Especialista em Gestão e 01 (um) Especialista em Infraestrutura, todos com lotação no Gabinete do Secretário/SMED.

Art. 2º - A Equipe de Implantação do Programa de Educação em Tempo Integral atenderá às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, inseridas no Programa de Educação em Tempo Integral, desenvolvendo a concepção, planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras relativas ao currículo e gestão escolar, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade, assegurando a criação e a implementação de políticas públicas para o ensino em Tempo Integral no Ensino Fundamental – anos iniciais.

Parágrafo único - O Programa Municipal de Educação em Tempo Integral será implantado e desenvolvido em até quatro unidades escolares da Rede Pública Municipal e expandido a critério do sistema de ensino, observadas as condições de viabilidade e oportunidade.

Art. 3º - Compete à Equipe de Implantação do Programa de Educação em Tempo Integral:

I – Aprovar os Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral, acompanhar o seu desenvolvimento e publicar anualmente os seus resultados;

II – Acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar;

III – Acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos nas Escolas Municipais em Tempo Integral;

IV – Avaliar e publicar os resultados de desempenho, a partir de critérios e indicadores de proficiência constantes no Plano de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral;

V – Propor e apoiar a definição das Unidades de Ensino que participarão do Programa das Escolas Municipais de Tempo Integral, de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Estadual;

VI – Estabelecer metas de desempenho das Escolas Municipais em Tempo Integral, em consonância com o sistema de avaliação estadual e nacional, e seus respectivos Planos de Ação;

VII – Realizar, anualmente, a avaliação de desempenho dos docentes, bem como de cada membro da equipe gestora da escola e recomendar ações a partir dos seus resultados.

VIII – Viabilizar que o detalhamento da avaliação de desempenho seja publicado e regulamentado mediante emissão de portaria.

IX - Formular a política de educação em Tempo Integral no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

X – Implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;

XI – Colaborar na construção, aprovar e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral;

XII – Aprovar e acompanhar os Programas de Ação da Direção das Escolas Municipais em Tempo Integral;

XIII – Promover o planejamento para a expansão das Escolas Municipais em Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento.

Art. 4º - Para compor a Equipe de Implantação do Programa de Educação em Tempo Integral ficam designados os seguintes membros:

I - Coordenador-Geral: Miguel Rosa Filho, CPF nº 660.805.254-53;

II – Especialista Pedagógico: Elisa Assis de Oliveira Borges, CPF nº 199.334.604-04;

III – Especialista em Gestão: Joel Maurício Campos, CPF nº 875.396.164-15;

IV – Especialista em Infraestrutura: Luiz Eduardo da Silva, CPF nº 059.116.594-50.

Art. 5º - São atribuições do Coordenador-Geral:

I–Planejar a implantação das Escolas em Educação de Tempo Integral a partir da definição dos aspectos regulatórios e legais junto às áreas de competência da Secretaria para institucionalizar/ formalizar a sua criação;

II–Formular políticas e diretrizes associadas ao Modelo Pedagógico e de Gestão que orientarão a condução do Programa;

III–Planejar e administrar, direta ou indiretamente, os recursos de diversas naturezas: materiais, humanos e financeiros necessários à implantação do Programa;

IV–Gerência do Programa bem como estabelecer e gerenciar as interfaces com as áreas da Secretaria e parcerias privadas estabelecidas;

V–Avaliar e diagnosticar os resultados obtidos pelas Escolas para subsidiar a Secretaria na definição da revisão das estratégias de implantação e na orientação da política de expansão do Programa;

VI– Acompanhar, monitorar e reportar regularmente em reuniões com o Comitê Executivo, descrito abaixo, as metas definidas no Plano Municipal de Educação Lei: 755/2015.

Parágrafo único - o Comitê Executivo no Municipal será composto pelo Prefeito, Secretário de Educação, Coordenador-Geral da Equipe de Implantação e demais convidados pelo Secretário de Educação.

Art. 6º - São atribuições do Especialista Pedagógico:

I–Formular e acompanhar a execução da política pedagógica das escolas, em período integral, no que se refere aos desenhos curriculares, programas de ensino, regimento escolar, código de ética, sistema de avaliação escolar, avaliação de entrada dos estudantes e posterior nivelamento dos conteúdos, consolidação dos resultados de aprendizagem, entre outros;

II–Formular e implementar os planos de formação continuada das equipes das Escolas e áreas correlatas da Secretaria, quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria;

III–Fomentar a produção de material estruturado, bem como a sistematização de soluções de caráter pedagógico identificadas nas escolas;

IV–Formular e executar os programas relativos às inovações pedagógicas, à saber: Tecnologia Gestão Educacional, Protagonismo e Projeto de Vida;

V–Acompanhar e analisar os resultados obtidos pelas Escolas em Educação de Tempo Integral identificando as revisões necessárias para sustentar a consolidação e perpetuação do Programa.

Art. 7º - São atribuições do Especialista em Gestão:

I-Planejar junto às áreas da Secretaria todos os processos e rotinas administrativas e operacionais das Escolas em Educação de Tempo Integral e administrar os regimes exclusivos referentes às Escolas do Programa;

II-Definir e coordenar o processo de monitoramento e acompanhamento da gestão das Escolas, prevendo e aportando os recursos necessários para tal;

III-Orientar a elaboração dos Planos de Ação das Escolas e o efetivo desdobramento em Programas de Ação;

IV-Consolidar os resultados obtidos pelas Escolas, divulgar e promover a efetiva revisão em conjunto com a equipe de acompanhamento e as Áreas da Secretaria;

V-Sistematizar o processo de gestão e operação das Escolas com vistas a orientar a expansão do novo Modelo para o restante da rede.

Art. 8º - São atribuições do Especialista em Infraestrutura:

I-Elaborar e acompanhar a execução do orçamento financeiro do Programa, bem como pelo controle da utilização dos recursos diretamente repassados às escolas;

II-Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas relativas à construção e reforma de escolas e disponibilização de toda sua infraestrutura pedagógica (biblioteca, laboratórios etc.), quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria;

III-Assegurar a oferta de serviços de apoio, quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria;

IV-Coordenar a logística necessária para a operação da Gerência do Programa quanto às sessões de Acompanhamento nas Escolas em Educação de Tempo Integral e Formações bem como o apoio aos parceiros e colaboradores.

Art. 9º - A equipe deve se organizar para assumir, no futuro, o papel de multiplicadores nas formações no Modelo de escola no plano de expansão.

Parágrafo único. A Equipe de Implantação do Programa de Educação em Tempo Integral no período de implantação do Programa atuará nas seguintes unidades escolares:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

1 - Escola Municipal em Tempo Integral Jardelina Freire do Nascimento. Ensino Fundamental - anos iniciais.

2 - Escola Municipal em Tempo Integral Professor Antônio Thiago Gadelha Simas. Ensino Fundamental - anos iniciais.

3 - Escola Municipal em Tempo Integral Antônio Matias de Araújo. Ensino Fundamental - anos iniciais.

4 - Escola Municipal em Tempo Integral Anísio Matias de Araújo. Ensino Fundamental - anos iniciais.

Art. 10 - A Equipe de Implantação do Programa de Educação em Tempo Integral contará com o apoio do Setor Jurídico, do Setor de Recursos Humanos e da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto - SMED.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São José de Campestre /RN, 18 de abril de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANÔNIMO ROMÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:0B330D90

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte

como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de São José do Campestre/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Desportos no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular - BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre a Rede Estadual de Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME-RN e os municípios potiguares para a elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, o Parecer nº 102/2018-CEE/RN, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação.

CONSIDERANDO as decisões do - CME - Conselho Municipal de Educação do Município de São José do Campestre - RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado a adesão, em seu inteiro teor, ao Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal de São José do Campestre/RN devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único - O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Estado do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:84BCE6D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 123/2022, 25 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	25 de abril de 2022	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de abril de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BA3A30AB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 120/2022, 22 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de abril de 2022	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de abril de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F14339B5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 124/2022, 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	25 de abril de 2022	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de abril de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8D264E6B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 125/2022, 25 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	25 de abril de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de abril de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de abril de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:566F2BE5**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019****PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RNº 041/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (CNPJ nº 14.813.501/0001-

00); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à Consultoria de Investimentos autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outros; VIGÊNCIA: 27 de abril de 2022 e termo final em 27 de abril de 2023; VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Izabel Cristina Dantas Cirne – pelo Contratante e Thiago Augusto de Queiroz Santiago – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 26 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV SJS

Publicado por:Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:ADAF9FOE**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021****PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RNº 059/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA (CNPJ nº 01.243.220/0001-09); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinada à Licença de Uso e manutenção de sistemas informatizados para o Instituto de Previdência Municipal de São José do Seridó/RN; VIGÊNCIA: 07 de maio de 2022 e termo final em 07 de abril de 2023; VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais); SUBSCRITORES: Izabel Cristina Dantas Cirne – pelo Contratante e Marcelo de Paiva Cavalcanti – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 26 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV SJS

Publicado por:Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:0E509E7E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0041/2022****OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Impressão de Carnês de IPTUs 2022.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 321 - M A Q DE LIMA 19.673.104/0001-95, objetivando a Contratação de empresa para a realização de Impressão de Carnês de IPTUs 2022, com o valor total julgado de R\$ 21.125,00 (vinte e um mil e cento e vinte e cinco reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/04/2022

JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:64A949F1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0041/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 321 - M A Q DE LIMA 19.673.104/0001-95, objetivando a **Contratação de empresa para a realização de Impressão de Carnês de IPTUs 2022**, com o valor total julgado de R\$ 21.125,00 (vinte e um mil e cento e vinte e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/04/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:3F5B0587

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento de convênios Estadual e Federal, como também realização de prestação de contas e alimentação dos sistemas integrados com a União e Estado.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 214 - ENGECON - ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA INSCRITA NO CNPJ - 27.104.267/0001-85, objetivando a Prestação de serviços de acompanhamento de convênios Estadual e Federal, como também realização de prestação de contas e alimentação dos sistemas integrados com a União e Estado, com o valor total julgado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/04/2022

JOSÉ HELDISON AQUINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:01C0C67C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 214 - ENGECON - ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA INSCRITA NO CNPJ 27.104.267/0001-85, objetivando a **Prestação de serviços de acompanhamento de**

convênios Estadual e Federal, como também realização de prestação de contas e alimentação dos sistemas integrados com a União e Estado, com o valor total julgado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/04/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:9D5E3C7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 395 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 317/18 E LEI
COMPLEMENTAR 250/13**

Lei Complementar nº 395/2022, de 20 de abril de 2022.

Altera a Lei Complementar nº 317/18 e a Lei Complementar nº 250/13 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, José Renato Teixeira de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 10, inciso III, 46, caput, 50, caput, e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§2º e 3º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 317/18, passarão a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O PERTSMG abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2021, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, incluindo àqueles em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no § 3º deste artigo e refira-se à competências anteriores à presente data-base.

§ 3º A adesão ao PERTM ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado no prazo estabelecido em Decreto do Executivo e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.

Art. 2º. Fica autorizado ao Município estabelecer novos prazos de adesão e novos períodos de vencimento da dívida tributária por meio de Decreto do Executivo.

Art. 3º. Os arts. 246, 247, 248, 249, 293 e §1º, do art. 294, da Lei Complementar nº 250/13, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 156. (omissis).

§ 2º Na ausência da proposta a que se refere o § 1º deste artigo, a atualização anual dar-se-á nos moldes estabelecidos no §1º, do art. 294, desta Lei Complementar.

Art. 246. Os créditos tributários e não-tributários vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, e os créditos vincendos, serão corrigidos proporcional ao dia pela aplicação da IPCA – IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) conforme o último período divulgado.

Art. 247. Aos créditos vencidos, referidos no artigo anterior, após a aplicação da correção pelo IPCA-IBGE, incidirá multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento).

Art. 248. Ainda, sobre os créditos vencidos, referidos no Art. 246, após a aplicação da multa prevista no Art. 247, incidirão juros de

mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculado proporcional ao dia.

Art. 249. Nos parcelamentos efetuados as prestações mensais, serão corrigidas pelo IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) mensal e juros mensal de 1% (um por cento), sendo que nas parcelas vencidas incidirá multa e juros de mora sobre o valor da parcela, de acordo com os artigos 247 e 248, desta Lei, ficando estabelecido como base de cálculo o valor que deixou de ser adimplido e data de vencimento da parcela.

Art. 293. O crédito tributário, incluído o principal, os juros, as multas moratórias e as demais penalidades, bem como todos os demais valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos ou de penalidades, serão atualizados monetariamente serão corrigidos proporcional ao dia da emissão do boleto de cobrança, com base na variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou ainda o que vier a substituí-lo, a ser divulgado em ato da autoridade administrativa, editado no dia 1º de cada exercício.

Art. 294. (omissis)

§ 1º A UFIRM será atualizada no início de cada exercício financeiro com base na variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período de 12 (doze) meses, da competência de novembro a novembro dos penúltimo e último exercícios.

Art. 4º Fica acrescido o parágrafo único, ao art. 250, da Lei Complementar nº 250/13, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O valor calculado do débito permanecerá inalterado por até 30 (trinta) dias, conforme prazo fixado por meio de portaria do Secretário Municipal de Tributação, para o fim único e exclusivo de pagamento do débito, extinguindo o crédito tributário e não tributário o adimplemento dentro do prazo fixado.

Art. 5º. Ficam anistiados os débitos principal, multas, juros e correções incidentes, aos feirantes referente as taxas de licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos, referentes às competências de janeiro de 2019 até março de 2022.

Art. 6º. Fica revogado o inciso III, do artigo 52, da Lei Municipal nº 280/2016.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso

CPF 009.524.474-36

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:8A998E10

investigar e adotar providências para regularizar a cessão dos prédios públicos a particulares no Município de São Paulo do Potengi/RN;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de regularizar as concessões/permissões de uso de bem imóvel público,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Municipal para realizar levantamento dos imóveis públicos que estão sob concessão/permissão de uso.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) membros, assim dispostos:

I – BRUNO GOMES DE ANDRADE – CPF nº 054.309.164-39 – Presidente;

II – JANDERSON MOTA DE OLIVEIRA – CPF nº 012.379.214-22 - Secretário;

III – FRANCISCO EUGÊNIO LOPES DE MOURA FILHO – CPF nº 094.865.884-30 - Membro.

Parágrafo Único - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

Parágrafo Único - Se entender necessário técnica ou administrativamente, o(a) Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a comissão como membros temporários.

Art. 4º - Caberá (à)ao Presidente da Comissão agendar todo e qualquer levantamento, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local para realização.

Art. 5º - O relatório conclusivo do levantamento será elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, que deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo, também, ser encaminhada cópia do relatório à Procuradoria-geral do Município.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria terá vigência até que seja exaurida a sua finalidade.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:A18A91EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022**

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS QUE ESTÃO SOB CONCESSÃO/PERMISSÃO DE USO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que dispõe sobre as alienações no âmbito público;

CONSIDERANDO o disposto artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº 04.23.2325000015/2013-32, que tramita perante o Ministério Público do RN, cujo objeto é

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor JOSÉ EDSON LUCAS PEREIRA DA COSTA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Extensão Rural e Projetos, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 15 de abril de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:C293A1A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022*****Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.**Contratado:** ANTONIA CUSTODIO DA SILVA XAVIER.**Objeto:** Locação de um imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde, localizado na rua Antão Lopes da Silva, nº 101, Assunção, São Paulo do Potengi/RN.**Valor Total:** R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).**Dotação Orçamentária:** Exercício 2022 Atividade 0901.103011011.2.055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

(*) republicado por incorreção.

São Paulo Do Potengi - RN, 06 de Abril de 2022

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:BBA26F1C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 036/2022 DE 26 (VINTE E SEIS) DE ABRIL DE 2022****PORTARIA N.º 036/2022 DE 26 (vinte e seis) DE ABRIL DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULARES A SERVIDORA QUE INDICA, E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL INACUMULÁVEL.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Município é revestido dos poderes de legalidade e moralidade, devendo cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos aos servidores público municipais quanto à declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública **NATÁLIA GUERRA ROCHA**, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria de Saúde deste município, pleiteando a Licença para o trato de Licença de Interesses Particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma do Caput do Art. 105 da Lei Municipal nº 079/1997;

CONSIDERANDO a convocação da servidora supracitada pela **EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares** da cidade de Uberlândia/MG para assumir cargo inacumulável de Técnica de Enfermagem.

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Tratamento de Assuntos de Interesses Particulares e a Declaração de vacância do

cargo público resultante no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Técnico de Enfermagem, no Município de Uberlândia/MG, por se tratarem de cargos inacumuláveis, conforme prevê a Lei Municipal nº 079/1997.

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela procuradoria do município opinando pelo deferimento do requerimento formulado.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULARES pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, por posse em outro cargo inacumulável, a contar de 26 (vinte e seis) de abril de 2022, a servidora **NATÁLIA GUERRA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 075.113.434-16, ocupante do cargo de ASG, matrícula n.º 1059-1, lotada na Unidade de Saúde Centro - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º FICA DECLARADA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE ASG, da Secretaria Municipal de Saúde ocupado pela servidora **NATÁLIA GUERRA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 075.113.434-16, matrícula n.º 1059-1, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Técnico de Enfermagem, do Município de Uberlândia – Minas Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, será pelo período de 02 (dois) anos, ou antes, desde que, a pedido da servidora, a partir da data em que a mesma assumir o outro cargo inacumulável.

Art. 3º Ao término do prazo de que trata esta portaria, a referida servidora estará exonerada em caráter definitivo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 (vinte e seis) de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de abril de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:4A28D401**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
54332597/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 kg (GÁS DE COZINHA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES PÚBLICAS, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoesstrn@gmail.com, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 27/04/2022 até às 09h00min do dia 10/05/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 10/05/2022 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 26 de abril de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B5FA3A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 12040021

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador MARIO NOBREGA E CIA LTDA (CNPJ: 08.683.171/0001-74) referente empenho nº. 12040021, datado em 12/04/2022, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 4195. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais F.S.P necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26/04/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FE536770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04030011

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME (CNPJ: 03.319.496/0001-59) referente empenho nº. 04030011, datado em 04/03/2022, no valor de R\$ 13.925,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), referente a nota fiscal nº. 8254. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de MEDICAMENTOS LABORATORIAIS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à

prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas do município de São Vicente/ RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 26/04/2022.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6AC2E6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material odontológico para utilização nos consultórios odontológicos do município de senador Elói de Souza pela secretária municipal de saúde e saneamento.

Contratado.....: FR HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA

Fundamento Legal...: art. 75, inc II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 29 de Março de 2022

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:AD183FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os dispostos da Lei 8.080/90 e o artigo 1º da lei 8.142/90;

CONSIDERANDO o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92.

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde Mental de Senador Elói de Souza, a realizar-se em 27 de Abril de 2022, de

07h30min as 17h00min, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN.

Art.2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", com os seguintes eixos temáticos:

I Cuidado em liberdade como garantia de direitos e cidadania;

II Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;

III Política pública de saúde mental, álcool e outras drogas e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;

IV Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art.3º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou representante legal.

Art.4º As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Senador Elói de Souza, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Elói de Souza/RN.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 25 de abril de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:2D165E46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
25040002/22**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Tendo em Vista a realização do 8º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, que acontecerá nos dias 9,10,11 e 12 de Maio de 2022, em Santa Cruz do Capibaribe-PE. Se faz necessário a realização das inscrições dos Conselheiros tutelar do Município, conforme inscrição em anexo.

FAVORECIDO.....: LAERCIO GLICERIO DA SILVA FILHO 40947718400

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 25 de Abril de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:72059292

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
008/2022 - SRP PROCESSO Nº. 407.001/2021**

TIPO: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN E DO HOSPITAL MATERNIDADE DONA TECA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I. DECLARA em relação ao processo acima descrito os seguintes itens como DESERTOS: 22, 47, 51, 61, 62, 74, 95, 96, 106, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 154 e 199. E DECLARA os seguintes itens como FRACASSADOS: 16, 85, 90, 109, 128, 129, 132, 133, 164, 20, 21, 22, 46, 47, 63, 65, 90, 91, 97, 99, 100, 108, 109, 115, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, por não existirem propostas/documentos de habilitação que atendessem as condições editalícias, conforme ata da sessão realizada às 10:00 do dia 25 de abril de 2022 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Serra Caiada/RN, em 26 de abril de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:E7082E15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2022**

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar e correlatos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município de Serra Caiada/RN e do Hospital Maternidade Dona Teca, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência-Anexo I.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA- CNPJ: 33.853.517/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13,

14, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 111, 112, 113, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223 ; totalizando o valor de R\$ 1.575.983,20 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 26 de abril de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:9735B866

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2022 –
PROCESSO Nº 303.004/2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 009/2022, com o objetivo de aquisição de uma pick up 4x4 diesel, referente ao saldo remanescente da proposta de aquisição nº 11597.116000/1200-01 (emenda parlamentar 24090006 e emenda parlamentar 41420015); destinados as diversas unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 27/04/2022 das 08h00min até as 09h00min do dia 10/05/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/05/2022, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 10/05/2022. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 26 de abril de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:299E5CEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTINUAÇÃO DA SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 009/2022 – PROCESSO Nº 324.013/2022**

O Pregoeiro torna público a continuação da sessão pública referente ao pregão presencial 009/2022 no dia 28/04 às 10:00h e convoca as empresas participantes: ARTEMED COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 04.361.467/0001-18; DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26; NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 28.091.295/0001-78; e R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.853.517/0001-82; à se fazerem presentes através de seus representantes legais credenciados para acompanhamento dos demais trâmites legais.

Serra Caiada/RN, em 26 de abril de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:E0A648CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

PORTARIA Nº 039/2022 – ADM, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **SÂNGELLA MAYRA DO NASCIMENTO LOURENÇO**, Matrícula nº 1333-1, Servidora Comissionada, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Adjunta, lotada no Gabinete do Prefeito. A servidora **gozou de 16 (dezesesseis) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2021-2022, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 27/04/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 26 de abril de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:7E33A7A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 053/2022**

DECRETO Nº 053, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 576,00 m² destinada à construção, localizado na Vila Rio de Janeiro, Serra do Mel/RN, lote 01, quadra 45, medindo 24m de frente com igual metragem nos fundos e 24,00m de comprimento em ambos os lados,

perfazendo uma área total de 576,00 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário THALISSON FREITAS CARVALHO, CPF 108.314.774-90 residente e domiciliado, na Vila Rio de Janeiro nº 44, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de Abril de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:9BC57ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL- 07/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL- 07/2022

Processo: 1045/2022- PREEFITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos**, no que tange os direitos e deveres dos servidores Públicos, abrangendo ainda análise de folha de pagamento e relatórios e informação de GFIP, DIRF, RAIS, FGTS e-Social, GPS, controle e acompanhamento de parcelamentos de débitos com a união, assessoramento na prestação das informações para o e-social e tudo que for pertinente ao objeto. Procedimentos administrativos e atos de pessoal em geral como também auxiliar as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, entre outros assuntos pertinentes, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o princípio da EFICIÊNCIA e da CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 07/2022 PMSM, realizada na modalidade de Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo Pregoeiro desse Município, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais, pela ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor de:

M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 04.867.082/0001-27, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 01; totalizando o valor de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais)**.

Encaminho os autos a Procuradoria Jurídica para apreciação do feito e emissão de Parecer.

Serra do Mel (RN), 13 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:0249B8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 06/2021 PROCESSO Nº 3.922/2022

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 06/2021
PROCESSO Nº 3.922/2022

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO:

RAZÃO: PICOLINI REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 36.630.384/0001-73

I – DOS FATOS

Trata-se da análise e resposta do recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **PICOLINI REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 36.630.384/0001-73**, mediante seu representante, contra a decisão que declarou a licitante **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**, vencedora no item 58 do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 006/2022.

II – DAS ALEGAÇÕES DAS EMPRESAS

A empresa **PICOLINI REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 36.630.384/0001-73**, recorrente informa que o modelo ofertado pela **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**, não atende as exigências do termo de referência para o item 58 uma vez que produto ofertado não apresenta: sistema operacional TIZEN, o produto apresenta sistema operacional VIDA, assim como, afirma a recorrente que as configurações da TV ofertada pela recorrida não possuem as informações de visual livre de cabos e google assistente, também como o processador não atende. Diante dos relatos e do recurso administrativo impetrado, pede a desclassificação da proposta ofertada pela empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-CNPJ Nº 40.876.269/0001-50** para o item 58 contido no Termo de Referência.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Recebo a presente razão recursal da impugnação da empresa, visto que interposta tempestivamente, com fulcro no que estabelece a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e dispositivos normativos posteriores e relacionados, bem como, disposto no Instrumento Convocatório supracitado, razão pela qual, passo à análise da questão controvertida da seguinte forma.

Toda licitação é regida por um Instrumento convocatório, o edital, ao qual a Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como os licitantes estão vinculados ao mesmo, é o chamado Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório posto no artigo 3º da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO: “O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua „lei interna”. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41).

Sabe-se também que, conforme se extrai da regra inserta no parágrafo único do art. 4º da Lei 8.666/93, a licitação é regida pelo “Princípio do Procedimento Formal”. Nesse sentido, o procedimento licitatório é vinculado às prescrições legais que o regem, em todos os seus atos e fases. Essas prescrições decorrem não só da lei em sentido estrito mas, também, do regulamento, do edital, que complementa as normas superiores, tendo em vista a licitação a que se refere.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir

as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)”

Ressaltamos o descrito na integralidade das especificações técnicas do Termo de Referência, in verbis:

*Smart TV 65" UHD 4k no mínimo: **Processador Crystal 4k Tela Sem Limites Visual Livre de Cabos Alexa Built In Recursos de Videos**Processador: **Processador Crystal 4K, PQI (Picture Quality Index): 2000, HDR (High Dynamic Range): HDR, HDR 10+: Sim, HLG (Hybrid Log Gamma): Sim, Contraste: Mega Contraste, Micro Dimming: Esmaecimento UHD, Auto Depth Enhancer: Não, Contrast Enhancer: Sim, Auto Motion Plus: Sim, Modo Filme: Sim, Modo Natural: Sim; **Sistema operacional: Tizen, Interação por voz: Sim, Comando de voz à distância: Não, Bixby: Inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Português do Brasil. Características variam de acordo com região, Alexa integrado: Sim, TV Google Assistant integrado: Sim, Plus: Sim, Navegador (Web Browser): Sim, SmartThings: Não, Galeria: Sim, Espelhamento da TV para Mobile: Não, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim, Tap View: Sim, Multitela: Não, Sound Wall: Não, Acesso remoto: Sim, 360 Video Player: Não, Suporte à camera 360: Não, Bluetooth Low Energy: Sim, WiFi Direct: Sim, Som da TV para smartphone: Sim, Espelhamento de Áudio: Sim. Ou similar as características informadas.*****

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): “Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode estar se furta ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

Por fim, para além dos tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: “Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993”.

IV – CONCLUSÃO

Após análise do recurso administrativo anexado na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS pela empresa **PICOLINI REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 36.630.384/0001-73** e mesmo com o prazo das contrarrazões a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-CNPJ Nº 40.876.269/0001-50** não anexou suas alegações. Este pregoeiro encaminhou o recurso administrativo para análise da equipe técnica. Mediante análise da marca e modelo ofertado pela empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**, verificou-se que realmente não atendeu as especificações mínimas exigidas no termo de referência. Sendo assim, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, igualdade, economicidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e visando o interesse da Administração e todos os atos até então praticados, DECIDO pelo conhecimento do recurso para no mérito julgá-lo PROCEDENTE. E indicar pela retificação da minha decisão, DESCLASSIFICANDO a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-CNPJ Nº 40.876.269/0001-50** para o Item 58 do Termo de referência, conseqüentemente, procedendo ao chamamento do ranking de classificação.

Serra do Mel-RN, 26 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:99262689

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2204250001 - ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de abril de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:37025D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2204260001 - ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de abril de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:0ABA8E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2204260002 - ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de abril de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:5292567F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2204260003 - ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **H & G CONSTRUTORA EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de abril de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2C696F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2204260004 - ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **OLIMPIO MONTEIRO DE BRITO FILHO EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de abril de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:73C1F31B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2204260005 - ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **OLIMPIO MONTEIRO DE BRITO FILHO EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de abril de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:DFE38FD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 130/2022

PORTARIA Nº: 130/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	20 de abril de 2022	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de abril de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:46E4F174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 131/2022

PORTARIA Nº: 131/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	20 de abril de 2022	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de abril de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:8F22D16A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 132/2022****PORTARIA Nº: 132/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA			
Cargo/Função:	motorista			
CPF Nº:	503.037.084-68			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	22 de abril de 2022	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL			R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite				
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de abril de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de abril de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:5A58BCAC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 133/2022****PORTARIA Nº: 133/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO			
Cargo/Função:	motorista			
CPF Nº:	046.831.284-62			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	25 de abril de 2022	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL			R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de abril de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de abril de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:6152E79B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 134/2022****PORTARIA Nº: 134/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÉ SILVA LOPES DE VSCONCELOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	23 de abril de 2022	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL			R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de abril de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de abril de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:7319C75A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022 – RP**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA CNPJ: 31.070.140/0001-60 – R\$ 158.435,00; CARVALHO MIRANDA EMPRENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.502.318/0001-97 – R\$ 2.345,00; D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 – R\$ 33.407,35; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50 – R\$ 190.115,00; EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 31.768.037/0001-98 – R\$ 33.926,45; ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ:

05.328.910/0001-11 – R\$ 12.275,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.427.407/0001-16 R\$ 21.900,00; LS REFRIGERACAO LTDA CNPJ: 31.669.124/0001-98 R\$ 14.150,00; LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE AS BARRETO CNPJ: 35.785.276/0001-76 R\$ 29.400,00; M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.610.338/0001-04 R\$ 9.050,00; MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21 R\$ 234.309,64; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS CNPJ: 03.829.590/0001-58 R\$ 5.000,00; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 29.955.518/0001-60 R\$ 19.250,00; ULTRA LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 36.524.917/0001-32 R\$ 12.527,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de abril de 2022

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:69CC6224

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 329/2022 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O(A) SECRETARIO(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 12 (doze) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), ELIAS ALVES DA COSTA NETO, portador de CPF: 761.567.024-15, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 22/03/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:86916577

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 330/2022 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O(A) SECRETARIO(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 16 (dezesesseis) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), ELIAS ALVES DA COSTA NETO, portador de CPF: 761.567.024-15, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 22/03/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9F5235B8

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 331/2022. (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O(A) SECRETARIO(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), ELIAS ALVES DA COSTA NETO, portador de CPF: 761.567.024-15, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Apodi/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 22/03/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:96799603

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 321/2022 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 09 (nove) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS CPF: 664.489.724-04, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/03/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4B326EBE

GABINETE DO PREFEITO

SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 322/2022 (CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS CPF: 664.489.724-04, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos,03/03/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7B9E328C

GABINETE DO PREFEITO

SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 323/2022 (CONCESSÃO DE DIARIA)

O(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária (s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), FRANSUELDO AUGUSTO SANTOS CPF: 664.489.724-04, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos,03/03/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D012F28F

GABINETE DO PREFEITO

SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 317/2022 (CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/03/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9C743A0E

GABINETE DO PREFEITO

SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 318/2022 (CONCESSÃO DE DIARIA)

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B- NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr.(a), JESSI GOMES DE OLIVEIRA, com matrícula 701998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN a serviço desta repartição, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/03/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4760AC48

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 319/2022.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) SECRETARIO(A) ANTONIO SABINO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 14 (quatorze) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B-NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/03/2022.

ANTONIO SABINO NETO
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 490.423.941-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B11A8BA7

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 320/2022
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) SECRETARIO(A) ANTONIO SABINO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTAPADRÃO B- NÍVEL IV do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ, com matrícula 681998, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Souza/PB, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/03/2022.

ANTONIO SABINO NETO
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 490.423.941-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BE6C50E2

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 324/2022
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) SECRETARIO ANTONIO SABINO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/03/2022.

ANTONIO SABINO NETO
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 490.423.941-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:79DD2621

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 325/2022
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) SECRETARIO ANTONIO SABINO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 12 (doze) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/03/2022.

ANTONIO SABINO NETO
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 490.423.941-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FC2FBF01

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 326/2022
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) SECRETARIO ANTONIO SABINO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 06 (seis) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCINILDO VICENTE DA SILVA para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 03/03/2022.

ANTONIO SABINO NETO
Sec. Municipal de Transportes
CPF: 490.423.941-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9FE112F7

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 327/2022.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) SECRETARIO(A) RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diária(s) a(o) SECRETÁRIA DE FINANÇAS do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS deste município, Sr(a), ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, com matrícula 146200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/03/2022

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Secretário de Admin. e Planejamento
CPF: 051.513.904-14

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF:082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8F4F95C9

**GABINETE DO PREFEITO
SEC DE SAUDE - PORTARIA Nº 328/2022 (CONCESSÃO DE DIARIA)**

O(A) SECRETARIO(A) FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) a(o) DIRETOR do(a) DEPARTAMENTO DA SAÚDE DA MULHER deste município, Sr.(a), UELISON GALDINO DA SILVA, portador de CPF: 081.065.164-58, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 22/03/2022.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ
Sec. Municipal de Saúde
CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal
CPF: 082.860.954-30

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F57B5FBC

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00011-2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO NA CAPITAL DO ESTADO; HOMOLOGO o seu objeto a: FLOR E OLIVEIRA LTDA CNPJ: 12.689.295/0002-15 – R\$ 241.890,00

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de abril de 2022

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:48755F44

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0008-2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SERRINHA DOS PINTOS - CONVÊNIO 71210009; HOMOLOGO o seu objeto a: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A CNPJ: 03.620.716/0001-80 – R\$ 8.300,00; J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 84.972.926/0001-39 – R\$ 1.290,00; MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA CNPJ: 12.633.952/0001-21 - R\$ 13.090,00; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA CNPJ: 09.210.219/0001-90 - R\$ 3.280,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA CNPJ: 35.662.667/0001-34 - R\$ 24.854,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de abril de 2022

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5B3EF27B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004-2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO AOS PROCESSOS E DEMANDAS TRIBUTARIAS JUNTO AOS ORGÃOS DE CONTROLE FEDERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 26/04/2022.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:431424DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00028-2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00028/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS E ÓCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1EA45654

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00028-2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00028/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS E ÓCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUGUSTO & FERNANDES LTDA- R\$ 17.050,00 ((dezesete mil e cinquenta reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de abril de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4DE93D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, no anexo único que integra esse comunicado, o resultado do julgamento contra o resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 001/2022.

ANEXO ÚNICO

Nº PROTOCOLO	DO	CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
01/2022	Candidato	Resultado
	PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	INDEFERIDO

PEDIDO: Reavaliação da entrevista.

PARECER:

O candidato solicita reavaliação das notas dele e dos concorrentes ao cargo pretendido sob a alegação que os candidatos classificados acima, não tem experiência notória.

Reafirmamos o disposto no Edital, em que o a avaliação do processo Seletivo não utilizará de critérios como experiência para ser avaliados. O Processo Seletivo trata-se somente de avaliação de Currículo e Entrevista.

Sendo assim, considera **INDEFERIDO** o recurso apresentado pelo candidato.

É o parecer.

Severiano Melo - RN, 26 de abril de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Portaria 87/2022

Nº PROTOCOLO	DO	CARGO: NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO
02/2022	Candidata	Resultado
	PRISCILA BRASIL DE MELO	INDEFERIDO

PEDIDO: Desconsideração da nota referente a Especialização Latu-Senu das outras candidatas e Detalhamento da nota da entrevista.

PARECER:

Alega a candidata, em síntese, que as concorrentes não possuem Pós-graduação na área. Por fim, pede que as notas por elas obtidas nesse título, sejam extraídas para só então, ela ser aprovada no número de vagas.

Analisando os documentos e títulos enviados pelas candidatas, observa-se que elas possuem o título de pós-graduação na área (Nutrição) e função pleiteada (Nutricionista). Sendo assim, compreende-se que não concretizou nenhum equívoco na conduta de atribuir a pontuação as candidatas na fase de Análise Curricular, visto que elas possuem prova material que preenche o requisito alegado pela recorrente.

No tocante ao pedido de detalhamento da nota, resta prejudicado, por esta ser competência restrita ao Poder Judiciário.

Portanto, considera **INDEFERIDO** o recurso interposto pela candidata, pelos termos e condições apresentadas acima.

É o parecer.

Severiano Melo - RN, 26 de abril de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Portaria 87/2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F6A56EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 08/2022 - UASG 981871

Processo Administrativo Nº 733/2022 - Objeto: Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço na implantação de Sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento com módulos de Memorando Eletrônico, Protocolo Eletrônico, Ofício Eletrônico, Ouvidoria Digital, Atos Oficiais, Processo Administrativo, Chamado Técnico, Carta de Serviços e funcionalidades que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes, tornando uma "prefeitura sem papel". A licença do Sistema deverá ter possibilidade de cadastro para até 150 usuários, no

entanto, o preço deverá ser cobrado e pago pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo de acordo ao uso por usuário cadastrado individualmente, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico cpl@sitionovo.rn.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Suspensão em razão de problemas técnicos da PLATAFORMA COMPRAS NET, o novo aviso, com nova data de abertura da seção, será realizado neste site, FEMURN.

Sítio Novo, 26 de abril de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:A5EBDB36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
44/2022.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº44/2022, parte integrante do Processo nº 726/2022 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sítio Novo/RN. Empresa: J J SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 31.528.684/0001 - 22, que apresentou valor global de R\$ 15.175,00 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 26 de abril de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:05DF9B38

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
43/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000067, parte integrante do Processo nº 759/2022 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME, CNPJ: 26.767.296/0001-64 referente à Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em sistemas da Receita Federal para regularização das pendências fiscal e tributária da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN., pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, em substituição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 25 de abril de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:170AEC38

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O GABINETE DA PREFEITA torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título “NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021”, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2022. Edição 2758, Código de Identificação F23D6FD2.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada ao título foi publicada erroneamente no diário, devendo, portanto, ser absolutamente **DESCONSIDERADA** para todos os efeitos legais.

Sítio Novo, 26 de abril de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:A1893324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0022

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Aquisição de Kit Natalidade conforme instituído na Lei Municipal de nº 190/2016. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2021 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2022 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 27 de Abril de 2022

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:FC12B8D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2022 – PMTLC/FMS/SMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratada: LUTHGARD DE SOUZA SANTOS

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de

CIRURGIÃ-DENTISTA, para a Estratégia de Saúde da Família – zona rural, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo incluído nesse valor 40% (R\$ 720,00) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 18 de abril de 2022 até 18 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 18 de abril de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de abril de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

GELIANE GARCIA SANTOS

CPF: 082.764.6414-33

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:AEB7C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 219/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 219/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **226/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Abril de 2022**, saindo as **13:00** e retornando as **21:12** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Abril de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:745C5C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 220/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 220/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **227/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **20 de Abril de 2022**, saindo de **08:15** e retornando as **18:32** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **26 de Abril de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2B6EEE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 221/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 221/2022 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **228/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS** portador do CPF nº **056.981.954-71**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **20 de Abril de 2022**, saindo as **08:15** e retornando as **18:32** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de Abril de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:19ECD70D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 27/2022**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 27/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME

Processo nº 75/2022 - Dispensa nº 27/2022 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN..

VALOR: R\$ 17.189,40 (dezesete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME

Contratada

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:8252E7F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 420001/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 43/2022**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J RITA DOS SANTOS - ME** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Porta Lápis, no valor global de R\$ 616,00 seiscientos e dezesseis reais , ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de abril de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:44DD9002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATO N.º
062/2021**

Termo de Distrato Unilateral realizado pelo Município de Touros em face da pessoa física **EDIVANIA COELHO DA SILVA, CPF: 050.913.004-65**, o qual teve por objeto a Locação de 01(um) imóvel situado no Planalto do Retiro, S/N, Zona Rural, Touros/RN – CEP: 59.584-000, para funcionamento do Anexo Escola Municipal Planalto do Retiro, anexo da Escola Municipal do Planalto do retiro, O presente distrato se faz de forma unilateral permanecendo o dever do Município de adimplir com a remuneração do serviço já fornecidos até a presente data, em que se efetivou a assinatura do Termo de Distrato. O procedimento em apreço regeu-se pelo inc. II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993.

Touros/RN, 26 de Abril de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO –

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:EF6A6CF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20220099**

CONTRATO Nº 20220099

ORIGEM: PREGÃO Nº PE 005/2022-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATADA(O): ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000BTUS, DESTINADO ATENDER AO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDA Nº 202102699-5

VALOR TOTAL: R\$ 37.169,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1401.123610042.1.017 Obras E equipamentos Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 37.169,00

VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2022

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:025EEFC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 23/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

DECRETO Nº 23/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 02.003: Gabinete do Prefeito

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Projeto/Atividade 2004: Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 3.3.90.14: Diárias - Civil

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 02.002: Controladoria Geral Do Município

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Projeto/Atividade 2086: Funcionamento Das Atividades Da Controladoria Geral Do Município

Elemento de despesa: 3.3.90.14: Diárias - Civil

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Total da suplementação: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Função 28: Encargos Especiais

Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2011: Funcionamento das Atividades da Administração, Finanças e Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

Total da anulação: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Abril de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:23151572

PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
14/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 14/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE UPANEMA. O pregão será realizado no dia 10 de Maio, às 09h00min horas, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal BBMNET. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 26 de Abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:13586553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - SMS.**

PORTARIA Nº 012/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente ANTONIO FRANCISCO DA SILVA;

Local de destino: Alexandria R/N;

Período do Afastamento: 26 de abril de 2022;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0F69FA89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 037/2022**

PROCESSO Nº. 056/2022

DISPENSA Nº. 037/2022**CONTRATO Nº. 037/2022**

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TRUK, CAPACIDADE ATÉ 15 M3, PARA REALIZAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **17.382.733/0001-30**, COM SEDE NA R. DR. PEDRO VELHO, 19, SALA 01, 1º ANDAR, SHOPPING CENTER, CANGUARETAMA/RN NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SR. DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADORA CPF Nº. **013.651.734-02**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 031/2022, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TRUK, CAPACIDADE ATÉ 15 M3, PARA REALIZAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 25/04/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1. O valor total previsto deste contrato é de R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TRUK, CAPACIDADE ATÉ 15 M3, PARA REALIZAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.	DIÁRIA	62	R\$ 800,00	R\$ 49.600,00

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº. 022/2019 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.3 Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 022/2019, o setor de Protocolo deverá efetuar a atuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.4 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.6 Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº 022/2018, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

5.7 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela

data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.9 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA:

6.1. O objeto deste processo deverá ser entregue em estrita conformidade com a proposta apresentada no processo de dispensa, no que tange marca, quantidade e preço.

6.2. A entrega deverá ser feita, conforme solicitação da secretaria.

CLAUSULA SETIMA– DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2022.

Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Júnior, CPF: 703.137.384-08.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br>

ou

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2.– O processo de dispensa nº. 037/2022 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 25 de abril de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

Representante Legal

DR & J Locações e Serviços

Contratado

TESTEMUNHAS:ASSINATURA:
CPF:ASSINATURA:
CPF:**Publicado por:**
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D5A1DF7A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022****CONTRATO Nº: 36/2022****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSUAS**PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão n.º 03/2022**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o recrutamento de pessoal técnico para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em assistência social do SUAS, conforme Termo de Referência.**VALOR TOTAL:** R\$ 566.134,08 (quinhentos e sessenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais e oito centavos).**DOTAÇÃO:** 444 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 01/04/2022 à 01/04/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 1 de abril de 2022**Publicado por:**
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A874B155**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 284/2021 – GP/PMV**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:**Art.1º**-Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo da prefeitura Municipal de Viçosa/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no

âmbito da Administração Indireta deste Município de Viçosa/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembléia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.**Art 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, 23 de novembro de 2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito do Município de Viçosa-RN**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8BDB05C7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Viçosa/RN, em 26 de abril de 2022
Atenciosamente,**VICTOR RAMON ALVES**
Prefeito Municipal de Viçosa/RN**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
2001 - GABINETE DO PREFEITO		
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
26 - 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:		R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.000,00

**ANEXO II
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
2001 - GABINETE DO PREFEITO		
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
23 - 3.390.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:		R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:32E2BDF0**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 612/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

“*Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município*”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

CONSIDERANDO o requerimento expedido em favor de Pedro Miguel Lopes Da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Pedro Miguel Lopes Da Silva, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 26 de abril de 2022.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:67CDED8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor

PAULO VICTOR RODRIGUES RÉGIS

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico n.º 004/2022 - PE
Empresa: P V R REGIS 09653824430 - CNPJ: 32.285.481/0001-15

O município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 018/2022 e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 018/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 004/2022 - PE, cujo objeto é o registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, bem como para manutenção da iluminação pública, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando o item 5.1 do Termo de Referência, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em até 05 (cinco) dias úteis;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, mesmo diante do vasto lapso temporal entre o pedido e a presente data, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRA Nº 84/2022, datada do dia 25 de março de 2022, e que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Viçosa/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa P V R REGIS 09653824430 - CNPJ: 32.285.481/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Paulo Victor Rodrigues Régis, para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, que apresente justificativa devidamente fundamentada, também no prazo de 48h (quarenta e oito horas), após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Viçosa/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços n.º 018/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município.

Viçosa/RN, 26 de abril de 2022.

MICHEL DA COSTA SOARES
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:29121627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Locação de um Veículo, com motorista, tipo ônibus capacidade para 50+1 lugares, para transporte universitário atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de Vila Flor/RN.

CONTRATADO: EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA, CNPJ 04.031.176/0001-61.

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 15/04/2022

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (Quinze mil, e quinhentos reais).

Vila Flor [RN], 15 de Março de 2022.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da Comissão de Licitação

Reconhecimento:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
- Prefeita Municipal -
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:A7549643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 004-2022

CONTRATO Nº004/22**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**CONTRATADO:** – GLOBATECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 70.323.134/0001-29**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza urbana, incluindo coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, compreendendo a de zona rural do município de vila flor/RN.**VALOR TOTAL:**R\$ 801.445,00 (Oitocentos e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**VIGÊNCIA:**início em 07 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 –**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;**Classificação:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ;**Fonte de Recurso:**10010000 - Recursos Ordinário.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2022**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:51EB73DAESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 014/2022 – GAB.

Concede diária ao Prefeito Municipal que especifica e dá outras providências.

O chefe do Gabinete Civil do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:**Art. 1º** -Fica concedida 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil) reais perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais ao Sr. Prefeito Municipal **Saint Clay Alcântara de Medeiros**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante seu deslocamento para Brasília, com o objetivo de participar da XXIII marcha em defesa dos municípios que se realizará no período de 25 a 28 de abril de 2022.**Art. 2º**- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 25 de abril de 2022.

JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:E80BA491**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOCircunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 011/2022, Processo Licitatório nº. 770/2022, fundamentada no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93., para a empresa RF – ASSESSORIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ: 24.505.516/0001-56. no valor estimado de 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM O INTUITO DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TAC – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 06/2018, IMPOSTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termos e condições estabelecidas no termo de referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 25 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:F6078791**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021 – PMF/SEMAS**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.**Contratado:**EDNEIDE TOSCANO CRUZ, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o Nº ***.234.874-**, residente e domiciliada à Rua Agnaldo Dantas, 1A – Bairro Flores, 59.335-000 - Florânia/RN**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de Visitador do Programa Criança Feliz, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. em conformidade com a Lei Municipal nº 911 de julho de 2021.**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, em parcelas mensais.

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 16 de abril de 2022 e término em 14 de julho de 2022.

Florânia / RN, 16 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:90DBE2A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DO SEUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021 – PMF/SEMAS**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: WALISON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o Nº ***.400.904-**, residente e domiciliado à Rua Sérvulo Justino de Araújo, 184 – Centro, 59.335-000 - Florânia/RN.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

CONTRATADO prestará à **CONTRATANTE** na função de Visitador do Programa Criança Feliz, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 911 de julho de 2021.

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, em parcelas mensais.

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 16 de abril de 2022 e término em 14 de julho de 2022.

Florânia / RN, 16 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C3740DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 070/2021 – PMF/SEMAS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MARIA LUCENILMA DOS SANTOS, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o Nº ***.757.554-**, residente e domiciliada à Rua Tereza Adelaide, 242 – Rainha do Prado, 59.335-000 - Florânia/RN

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o

CONTRATADA prestará à **CONTRATANTE** na função de Visitador do Programa Criança Feliz, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 911 de julho de 2021.

Valor: A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, em parcelas mensais.

O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em 16 de abril de 2022 e término em 14 de julho de 2022.

Florânia / RN, 16 de abril de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:862F2868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 552/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de abril de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 26 de abril de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D61068F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022 - ORIUNDA DO PREGÃO -
ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2022 - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.125/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa visando o Fornecimento de Material Permanente (Mobiliário em geral), para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez/RN

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, estabelecido à Getúlio Vargas, 270 – Centro – Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, denominado **ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Bergson Iduino de Oliveira**, no uso das atribuições legais que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e caput do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, em obediência ao Decreto Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 528/2017, e de outras normas aplicáveis, contidas no Processo Administrativo nº 101.125/2022, **HOMOLOGO** o PROCEDIMENTO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2022, nas

justificativas e parecer jurídico, objeto a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos Jurídicos e legais em atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, em favor da empresa: **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.198.597/0001-07, estabelecida à Rua Projetada, s/n – Complemento: Lote 04 – Distrito Industrial I – CEP: 59.280-000 – Macaíba/RN, conforme especificado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID.	VLR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS - Estante em aço, prateleiras em Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas em chapa 16 (espessura mínima de 1,5 mm), altura mínima da regulagem da prateleira 25 mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epoxi pó curado em estufa de pelo menos a 180 ° C, com superfícies lisas e uniformes, contendo 06 prateleiras. As colunas em “L” deverão receber sapatas plásticas em suas terminações em contato com o chão. Toda estrutura em cinza claro. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano. FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	30	APFORM/ ESTAC	Unid.	528,00	15.840,00
02	MESA RETA - Mesa reta em MDP de 18 mm na cor branca com fita de borda na cor do tampo. Saia frontal em MDP de 15 mm na cor branca. Com gaveta em MDP de 15 mm com correção metálica e puxador plástico. Estrutura dos pés em tubo de aço com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de Sistema eletrostático epoxi pó curado em estufa de pelo menos estufa 180 ° C, terminações com sapatas na cor preta. DIMENSÕES: 140 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 76 cm de altura. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano. FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	25	APFORM/ ESTAC	Unid.	985,00	24.625,00
03	SISTEMA DE SUPERFÍCIES MULTIFUNCIONAIS - Sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. Painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. Colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. Superfície posterior do painel em BP Branco TX. Bordos encabeçados em fita de borda PP espessura de 2,5mm. Acabamento liso fosco. Colagem da fita de borda com adesivo Hot Melting. Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas Base e Capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. Acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano. FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	14	APFORM/ SSM-I	Unid.	2.400,00	33.600,00
04	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO - A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8” com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empalhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	24	APFORM/ CDFX	Unid.	355,00	8.520,00
05	CADEIRA GIRATÓRIA - Assento encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor cinza. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. O encosto deve possuir em sua face posterior ao usuário no mínimo quatro aletas de reforço com no mínimo 4 mm de espessura. O assento também deve possuir diversas aletas estruturais nos dois sentidos do plano do assento, com espessura mínima de 4 mm. Estrutura que interliga o assento e o encosto em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Mecanismo: com alavanca para regulagem para regulagem de altura da cadeira através do acionamento do pistão pneumático, pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma din 4550, fixados ao tubo central através de porca rápida, com capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno. Base giratória, com 5 hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço sae 1020 25x25x1,50mm sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes revestidas por inteiro com capas injetadas a polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos. Rodízios de duplo giro, com eixo central em aço sae 1020 conformado a frio, e apoiado em pino de aço, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura pneumático e bucha telescópica de acabamento em polietileno. Sendo obrigatório conter na parte inferior do produto seu próprio certificado de garantia emitido pelo fabricante, onde nele demonstre o prazo mínimo de 1 ano de garantia pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi /poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Dimensões: assento - 400 mm de largura e 430 mm de profundidade, encosto - 396 mm de largura e 198 mm de altura. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo inmetro do tratamento e pintura em superfície metálica com os seguintes parâmetros: corrosão por exposição à névoa salina com tempo de exposição mínimo de 500 horas e grau de empolamento conforme a norma nbr 5841 de d0 / 10 e grau de enferrujamento conforme a norma nbr iso 4628-3 de ri 0. Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma nbr 10443:2008 e a norma astm d7091:2013 com no mínimo 118 µm de espessura. Ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma nbr 11003:2009 versão corrigida de 2010 com valor de 60 e ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm d3359:2017 com valor 5b. laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: nbr nm 300-3:2011 –	33	APFORM/ CDGIR	Unid.	780,00	25.740,00

	segurança de brinquedos – parte 3: migração de certos elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
06	LONGARINA DE 3 LUGARES , assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor cinza. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. O encosto deve possuir em sua face posterior ao usuário no mínimo quatro aletas de reforço com no mínimo 4 mm de espessura. O assento também deve possuir diversas aletas estruturais nos dois sentidos do plano do assento, com espessura mínima de 4 mm. Estrutura que interliga o assento e o encosto em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebite, sendo a anterior com no mínimo 88 mm de comprimento e a posterior com no mínimo 170 mm de comprimento. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Colunas laterais em tubo quadrado 25x25 mm com parede de 1,5 mm. Base em tubo redondo com diâmetro de 1 ½ pol. e parede 1,5 mm. Travessas horizontal que uni os três assento em metalon 50x30 (1,5). Unidos através de solda pelo processo mig/mag. fechamento lateral em chapa de aço 22 (0,75 mm) com furos redondos em diversos diâmetros e distribuídos de forma aleatória. Obs: o nome do fabricante dos componentes plásticos deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Dimensões: assento - 400 mm de largura e 430 mm de profundidade, encosto – 396 mm de largura e 198 mm de altura. Altura do assento ao chão 450 mm. Espaçamento entre assentos 100 mm. Apresentar laudo de laboratório acreditado pelo inmetro do tratamento e pintura em superfície metálica com os seguintes parâmetros: corrosão por exposição à névoa salina com tempo de exposição mínimo de 500 horas e grau de empolamento conforme a norma nbr 5841 de d0 / 10 e grau de enferrujamento conforme a norma nbr iso 4628-3 de ri 0. Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma nbr 10443:2008 e a norma astm d7091:2013 com no mínimo 118 µm de espessura. Ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma nbr 11003:2009 versão corrigida de 2010 com valor de 60 e ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm d3359:2017 com valor 5b. laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: nbr nm 300-3:2011 – segurança de brinquedos – parte 3: migração de certos elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg/kg. FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	05	APFORM/ LG3L	Unid.	890,00	4.450,00
07	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) - Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1” polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. A pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não revestido Corrosão por exposição à Névoa Salina. A pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaio segundo a NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio. Pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. DIMENSÕES: Alt. 165 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos •Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 d0 = Isento de bolhas •Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a Norma NBR 5841:2015 t0 = Isento de bolhas •Grau de enferrujamento conforme a Norma NBR ISO 4628-3:2015 Ri 0 = 0 % de área enferrujada •Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013, 100 µm; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 Versão corrigida de 2010; •Ensaio de aderência da tinta, Determinação de aderência, conforme norma ASTM D3359:2017 FABRICANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	24	APFORM/ DOMUS-2P	Unid.	2.950,00	70.800,00
08	CONJUNTO ALUNO ADULTO - O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de	590	Plaxmetal/ Elopax-AD	Unid.	590,00	348.100,00

	<p>espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatilhas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ϕ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Engenheiro Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg. sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto da carteira em resina plástica. 1. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.</p>				
09	<p>CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de seção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta - objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura medida de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiras plásticas de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiras com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias; Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial</p>	38	Plaxmetal/ Elotoy	Unid.	3.950,00
					150.100,00

	<p>com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo, Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NM- 300. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto da carteira em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto da carteira em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS</p>					
10	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (buchas americana ½"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida Exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.</p>	18	Plaxmetal/CJP	Unid.	1.600,00	28.800,00
11	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 08 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL - A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480 x 820 mm e tem 760/640/590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos.</p>	20	Plaxmetal/Elo	Unid.	3.590,00	71.800,00

<p>O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser 460/380/350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração mínima a 240 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a NBR 10545/2014, atestando que a pintura não apresentou fissuras de 13. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 11003/2009, com resultado y0/x0. Laudo de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 10 ciclos conforme a NBR 8096. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS</p>				
TOTAL GERAL R\$				782.375,00

Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro nº. 001/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, e aceite da empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Arez/RN, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registro nº 001/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, cujo objeto é a Contratação de empresa visando o Fornecimento de Material Permanente (Mobiliário em geral), para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez/RN, e da empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, cujo valor total contratado é de **R\$ 782.375,00** (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 528/2017, e na Lei Federal nº 8.666/93.

Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei, e para a eficácia dos atos, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **DETERMINA** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

De ciências aos interessados.

Publique-se e cumpra-se,

Arez/RN, 25 de abril de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:62590A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 260401/2022 - PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 101.125/2022

Espécie: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2022 - oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2022, realizado pelo Município de Alexandria/RN;

Aderente/Contratante: MUNICÍPIO DE AREZ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

Contratada: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.198.597/0001-07;

Objeto: Contratação de empresa visando o Fornecimento de Material Permanente (Mobiliário em geral), para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, conforme Lei Municipal nº. 576/2021, de 30 de dezembro de 2021:

Unidade Orçamentária:	02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1123 - Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Região:	0001 - Arês

Unidade Orçamentária:	02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2029 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Arês

Unidade Orçamentária:	02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2037 - Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Arês

Unidade Orçamentária:	02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2039 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Região:	0001 - Arês

Unidade Orçamentária:	02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2044 - Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa:	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Arês

Unidade Orçamentária:	02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2046 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Arês

Unidade Orçamentária:	02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2048 - Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa:	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Arês

Unidade Orçamentária:	02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2195 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAP/VAAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
Região:	0001 - Arês

Unidade Orçamentária:	02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2195 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAP/VAAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	25411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Região:	0001 - Arês

Unidade Orçamentária:	02.005 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1100 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa:	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Arés

Valor Total R\$ 782.375,00 (setecentos e oitenta dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 26/04/2022 a 31/12/2022;

Signatários: pela Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, e pela Contratada, José Pereira da Costa Júnior.

Arez/RN, 26 de abril de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:B6EAO0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 488.231,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2022.

Baraúna/RN, 25 de abril de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					488.231,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					280.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	180.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	100.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					180.231,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				180.231,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	180.231,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					28.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					488.231,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					280.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				180.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	180.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	100.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					180.231,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				32.538,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001002	0001	12.538,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	15001002	0001	10.000,00
	1114 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS				100.462,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100.462,00
	1116 REFORMA, AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DO				47.231,00

	CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PRIMAVERA				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	47.231,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					28.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.000,00

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:DFAE23AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.448/2022 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de ABRIL de 2022, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Altemar Douglas Bezerra de Azevedo Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.604.754-93 e portador da Cédula de Identidade nº 002.466.069 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Belarmino, 178, Centro - Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022, conforme Ata publicada e homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI / CNPJ: 26.834.801/0001-46**, situada à Rua Antônio Leite, 439 - Centro, Lucrecia/RN, aqui representado pelo Senhor João Benício de Paiva Terceiro, portador do RG nº 002.284.723 – ITEP/RN, CPF nº 048.688.314-02, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura Contratação de uma empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentária, com material incluso dos tipos: Total Mandibular, Parcial Maxilar Removível e Parcial Mandibular Removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender a demanda específica da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI

CNPJ: 26.834.801/0001-46

Valor Total dos Itens: R\$572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais);

Item	Descrição	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR MUCO - SUPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TEMPOLIMERIZAVEL, OBITIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	Unidade	500	R\$155,00	R\$77.500,00
02	PRÓTESE TOTAL MAXILAR MUCO - SUPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUAIS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TEMPOLIMERIZAVEL, OBITIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	Unidade	500	R\$155,00	R\$77.500,00
03	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL INFRA ORAL EM LIGA DE CROMOCOBALTO, DENTRO DO MUCO-SUPPORTADA OU DENTRO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DO PREFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDAS A BASES, CONFECCIONADAS EM RESINA, CONFECCIONADA COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA TEMPOLIMERIZAVEL, OBITIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	Unidade	500	R\$155,00	R\$77.500,00
04	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL INFRA ORAL EM LIGA DE CROMOCOBALTO, DENTRO DO MUCO-SUPPORTADA OU DENTRO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DO PREFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDAS A BASES, CONFECCIONADAS EM RESINA, CONFECCIONADA COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA TEMPOLIMERIZAVEL, OBITIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	Unidade	500	R\$155,00	R\$77.500,00
05	PRÓTESE CORONÁRIAS / INTRARRADICULARES FIXA / ADESIVAS (POR ELEMENTO).	Unidade	500	R\$155,00	R\$77.500,00
06	INSTALAÇÃO/ADAPTAÇÃO DE PROTESE DENTARIA	Serviço	1.500	R\$35,00	R\$52.500,00
07	MOLDAGEM DENTO - GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PROTESE DENTARIA	Serviço	1.500	R\$35,00	R\$52.500,00
08	REEMBASAMENTO E CONserto DE PROTESE DENTARIA	Serviço	800	R\$100,00	R\$80.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)^N$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 26 de abril de 2022.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

CPF de nº 060.604.754-93

Secretário Municipal de Saúde

Bom Jesus/RN

Representante do Órgão Gerenciador

JOÃO BENICIO DE PAIVA TERCEIRO

CPF de nº 048.688.314-02

Sócio Administrador da Empresa:

Felipe Aurelio Pereira De Paiva EIRELI

CNPJ sob o nº 26.834.801/0001-46

Representante da Empresa

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5F52872E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa Thiago Batista Da Costa 09619943473, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.982.607/0001-17, estabelecida a Rua Rua Moises Galvao, n.º 647, Gilberto Pinheiro, cidade de Currais Novos, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Do preço total e unitário

VALOR TOTAL: R\$ 17.510,00

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTORES AP 10L	UN	3,00	RS 70,00	RS 210,00
SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTORES AP 10L	UN	6,00	RS 70,00	RS 420,00
SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE PO 04 KG	UN	6,00	RS 70,00	RS 420,00
SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE PO 04 KG	UN	8,00	RS 70,00	RS 560,00
AQUISIÇÃO DE EXTINTOR AP 10L	un	10,00	RS 300,00	RS 3.000,00
AQUISIÇÃO DE EXTINTOR AP 10L	un	5,00	RS 300,00	RS 1.500,00
AQUISIÇÃO DE EXTINTOR AP 10L	un	4,00	RS 300,00	RS 1.200,00
AQUISIÇÃO DE EXTINTOR AP 10L	un	5,00	RS 300,00	RS 1.500,00
AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ 04 KG	un	5,00	RS 300,00	RS 1.500,00
AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ 04 KG	un	4,00	RS 300,00	RS 1.200,00
AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ 04 KG	un	13,00	RS 300,00	RS 3.900,00
AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PQS 04 KG ABC	un	4,00	RS 350,00	RS 1.400,00
SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTORES AP 10L	UN	2,00	RS 70,00	RS 140,00
SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE PO 04 KG	UN	2,00	RS 70,00	RS 140,00
SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTORES AP 10L	UN	3,00	RS 70,00	RS 210,00
SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE PO 04 KG	UN	3,00	RS 70,00	RS 210,00

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Código	Descrição
753	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	Manutencao dos servicos referenciadas no CRAS (PAIF,SCFV,Gestar no Embalado da rede), faz-se necessaria a manutencao dos servicos e acoes socioassistenciais continuadas de Protecao Social Basica do

	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.669.0000	
150	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	Manutencao e estruturacao das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Mul de Educacao.
809	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.39.1.669.0000	Manutencao das atividades de gestao e operacionais do Fundo Municipa de Assistencia Social
804	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.30.1.669.0000	
719	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.30.1.660.0000	Contribuircom infraestrutura e recursos necessarios ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, Manutencao e conservacao do Conselho Tutelar, Servico de Protecao Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socio Ed
	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.30.1.669.0000	
564	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiencia nas acoes e servicos publicos de saude.
147	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.30.1.500.1001	Manutencao e estruturacao das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Mul de Educacao.
68	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.30.1.500.0000	Manutencao das atividades administrativas e funcionais da Secretaria no exercicio financeiro atual.
179	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.39.1.500.1001	Garantir a permanencia do aluno nas turmas do 1 ao 9 ano, oferecendo ensino com qualidade e eficiencia, aquisicao, manutencao e funcionamento das instalacoes e equipamentos necessarios ao ensino, como uso e manutencao de bem e servicos.
173	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.30.1.500.1001	
306	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.500.1001	Favorecer o ensino e a aprendizagem das crianas com necessidades especiais no ambito escolar atraves de acompanhamento pedagogico especializado, manutencao e funcionamento das instalacoes do Centro e aquisicao de equipamentos necessarios.
	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.540.0000	
	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.541.0000	
	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.542.0000	
	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.543.0000	
	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.552.0000	
503	03.001.10.122.0007.2027.3.3.90.30.1.500.1002	Administrar a implantacao de politicas de saude visando manter e prestar acoes de Saude nos niveis de atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo atencao basica com promocao, prevencao e protecao da saude coletiva e individual em carat
768	04.001.08.244.0005.2114.3.3.90.30.1.669.0000	A promocao dos direitos humanos compreende a realizacao de um conjunto de politicas norteadas pelos principios da universalidade e da interdependencia, considerando as diversidades que compoem individualmente cada sujeito de direito e cada
770	04.001.08.244.0005.2114.3.3.90.39.1.669.0000	
757	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.660.0000	Manutencao dos servicos referenciadas no CRAS (PAIF,SCFV,Gestar no Embalo da rede), faz-se necessaria a manutencao dos servicos e acoes socioassistenciais continuadas de Protecao Social Basica do
	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.669.0000	
635	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.39.1.500.1002	Promover o incremento na oferta de servicos e a eficiencia na assistencia hospitalar, voltadas para os atendimentos de Urgencia e Emergencia, Internacao hospitalar, como tambem no enfrentamento as pandemias da COVID19 e outras pandemias de
723	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.39.1.660.0000	Contribuircom infraestrutura e recursos necessarios ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, Manutencao e conservacao do Conselho Tutelar, Servico de Protecao Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socio Ed
	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.39.1.669.0000	
309	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.39.1.500.1001	Favorecer o ensino e a aprendizagem das crianas com necessidades especiais no ambito escolar atraves de acompanhamento pedagogico especializado, manutencao e funcionamento das instalacoes do Centro e aquisicao de equipamentos necessarios.
	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.39.1.540.0000	
505	03.001.10.122.0007.2027.3.3.90.39.1.500.1002	Administrar a implantacao de politicas de saude visando manter e prestar acoes de Saude nos niveis de atendimento hospitalar e ambulatorial, incluindo atencao basica com promocao, prevencao e protecao da saude coletiva e individual em carat
558	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.500.1002	Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiencia nas acoes e servicos publicos de saude.
254	02.009.12.365.0008.2058.3.3.90.30.1.540.0000	Despesas relacionadas a aquisicao, manutencao e funcionamento das instalacoes e equipamentos necessarios ao ensino, uso e manutencao de bens e servicos, remuneracao e aperfeicoamento dos profissionais da educacao, aquisicao de material.
	02.009.12.365.0008.2058.3.3.90.30.1.541.0000	
	02.009.12.365.0008.2058.3.3.90.30.1.542.0000	
	02.009.12.365.0008.2058.3.3.90.30.1.543.0000	
633	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	Promover o incremento na oferta de servicos e a eficiencia na assistencia hospitalar, voltadas para os atendimentos de Urgencia e Emergencia, Internacao hospitalar, como tambem no enfrentamento as pandemias da COVID19 e outras pandemias de
606	03.001.10.301.0007.2097.3.3.90.30.1.500.1002	Com o objetivo de promover o Enfrentamento da Emergencia de Saude Publica de Importancia Internacional Decorrente do Coronavirus - Nacional E/OU outras pandemias, este programa vem viabilizar a Promocao da Assistencia Primaria em Saude.
	03.001.10.301.0007.2097.3.3.90.30.1.600.0000	
	03.001.10.301.0007.2097.3.3.90.30.1.602.0000	
789	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.30.1.660.0000	Gerir os recursos destinados as familias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as familias em situacao de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais IGD-PBF
	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.30.1.669.0000	
288	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.30.1.500.1001	Despesas relacionadas a aquisicao, manutencao e funcionamento das instalacoes e equipamentos necessarios ao ensino, uso e manutencao de bens e servicos, remuneracao e aperfeicoamento dos profissionais da educacao, aquisicao de material.
	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.30.1.540.0000	
256	02.009.12.365.0008.2058.3.3.90.39.1.540.0000	
792	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	Gerir os recursos destinados as familias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as familias em situacao de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais IGD-PBF
	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.669.0000	

Da vigência: 12/04/2022 até 12/04/2023.

Carnaúba dos Dantas/RN 12 de abril de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

THIAGO BATISTA DA COSTA

P/ Contratado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00486/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, II § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR R\$
	Ferro de passar roupa: com função vapor água, 220V "A".	UND	10		
	Panela de pressão em alumínio polido, com certificado de aprovação do IMETRO, boa qualidade, durabilidade e capacidade para 10 litros.	UND	3		
	Panela de pressão em alumínio polido, com certificado de aprovação do IMETRO, boa qualidade, durabilidade e capacidade para 4,5 litros.	UND	6		
	Jogo de pratos fundo em vidro temperado, com 06 peças, altura aproximada (cm) 3,2, cor/acabamento: incolor – dimensões aproximadas da embalagem do produto: cm (A x L x P) 22,5 x 9 x 22,5.	JOGO	2		
	Bebedouro gel água: tipo torre para galão de 20 litros, com capacidade de produção de 3,5 litros L/H.	UND	4		
	Copo de vidro liso 300ml, de boa qualidade.	UND	20		
	Tanquinho semiautomático capacidade mínima de 7kg de roupa, batimento por turbilhamento, com batedor no fundo, com no mínimo 3 programas de lavagem com timer de programação.	UND	3		
	Refrigerador doméstico – geladeira com capacidade de 240L, uma porta, frost-free, 220V, na cor branca, mínimo de um ano de garantia.	UND	3		
	Batedeira doméstica - Batedeira Doméstica Capacidade: 2.000 ML, Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média, Potência: 330 W, Voltagem: 220 V.	UND	6		
	Liquidificador de uso doméstico com duas velocidades, com função pulsar, capacidade para triturar gelo, voltagem 220V, capacidade mínima do copo de 2L, mínimo de um ano de garantia.	UND	8		
	Garrafa térmica de pressão de um litro – garrafa térmica, copo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico com capacidade para no mínimo 01 litro, com selo contendo a composição e as informações do fabricante, estampado na peça, de boa qualidade.	UND	5		
	SANDUICHEIRA – funciona como sanduicheira; prepara dois sanduiches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas com formato especial que selam as bordas do sanduiche; luzes indicadoras; trava de fechamento; base antiderrapante; potência de 750W.	UND	9		
	Espremedor de frutas com as seguintes características mínimas: espremedor/extractor de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox, gabinete, câmara de suco e tampa fabricados em aço inox, copo e peneira em aço inox, jogo de carambola composto por: 1 castanha pequena para limão, uma castanha grande para laranja.	UND	3		
	Smarttv32pol, tecnologia de tela: LED, tamanho da tela32", frequência 60hz, wireless integrado, conexões: 02x HDMI, 02x USB, 01x entrada componente composto, 01x entrada rf, 01x saída de áudio digital óptica, e 01x entrada lanrj-45, bivolt. Com controle remoto, manual do usuário, garantia mínima de 01 ano.	UND	3		
	Ventilador - Ventilador, tipo: mesa, tensão alimentação: 220 v, material: plástico, diâmetro: 40 cm	UND	11		
	Armário de aço, duas portas de abrir, medindo aproximadamente 1,97 x 0,90 x 0,45 M =(AxLxP), contendo duas portas de abrir com divisor vertical, uma fechadura por porta, quatro prateleiras por divisão, as chapas de aço deverão ter espessura mínima 0,79cm, para o corpo, portas e prateleiras; as folhas de aço deverão ter tratamento antiferrugem; pintura em epóxi; na cor cinza, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e fabricado conforme normas vigentes.	UND	4		
	Estante em aço: com 06 prateleiras em chapas de aço de 16, com capacidade para no mínimo 100Kg.	UND	4		
	Arquivo 4 gavetas: arquivo de aço medindo (1335 x 460 x 715) MM, com tolerância de +/- 5%, tipo vertical, com 04 gavetas tamanho ofício, com suporte para pastas tipo suspensa, contendo carrinhos telescópico para as gavetas, puxadores e fechadura com travamentos simultâneos, sua estrutura será de móvel rígido com chapas em espessura mínima de N 22, folhas de aço deverão ter tratamento de fosforização e antioxidação, acabamento em pintura sintética, na cor cinza.	UND	3		
	Cadeira comum, na cor branca, sem braços, material plástico polipropileno.	UND	30		
	Mesa escritaninha com três gavetas, em madeira aglomerada, revestida em laminado melamínico, na cor cinza, com tampo regular medindo (1500 x 600)mm, espessura mínima de 18 mm, na altura total de 750mm, estrutura de aço de seção retangular, chapa com espessura mínima de 1,2mm, com pintura em epóxi na cor preta fosca, contendo um gaveteiro par a 3 gavetas, com fechadura, painel frontal ou lateral, com espessura mínima de 15mm, prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as normas vigentes.	UND	3		
	Cadeira Secretária Giratória - Especificações: Com braços. Com regulagem de altura a gás. Com rodízios e apoios de braços. Base resistente em aço. Suporte min 100 kg. Altura regulável a gás.	UND	5		
	Cadeira giratória, poltrona tipo presidente, com apoio regulável para lombar, braços e cabeça, assento em tecido com espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência e alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³, em forma anatômica com espessura média de 40mm, profundidade de 460mm e largura de 490mm. Material da estrutura em aço cromado, encosto lo0mbar em tela, encosto de cabeça regulável, regulagem lombar, apoio de braço com regulagem de altura, base reclinável, aranha em nylon, rodízios em PU, pistões à gás, para regulagem de altura, na cor preta.	UND	2		
Valor Total					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br até o dia 29 de abril de 2022 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações: (84) 3357-0027.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de abril de 2022.

LELLIMAR NUNES DA SILVA

Orçamentista

Publicado por:

Lellimar Nunes da Silva

Código Identificador:DFD8B71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26040001/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 26040001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 26040001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de prestação de serviço de consultoria jurídica em licitações e contratações públicas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (37.862.350/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19518 - Contratação de prestação de serviço de consultoria jurídica em licitações e contratações públicas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Encanto-RN	MÊS	9	1.500,00	13.500,00
Total Geral					13.500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/04/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:75343FEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
CREDITOS ADICIONAIS - IELMO**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

DECRETO Nº 46, DE 01 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.904.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 da Lei Orçamentária Anual de nº 480/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. . .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.904.300,00 (três milhões, novecentos e quatro mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 01 de dezembro de 2021

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.904.300,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					104.900,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				104.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	61.900,00
02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					212.000,00
	2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças				152.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	77.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
	2032 Contribuição à Formação do PASEP				60.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	60.000,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.690.000,00
	2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				159.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	104.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	55.000,00
	2019 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB/60%				1.230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	900.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	330.000,00
	1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar/Infantil				128.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11190000	0001	128.000,00
	1006 Construção Ampliação, Reforma de Escolas - Ensino Fundamental				1.173.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	1.173.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					22.500,00
	2037 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Lazer				22.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					75.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				75.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	50.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					642.900,00
	2050 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/CUSTEIO				316.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	111.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	125.900,00
	2048 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO				316.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	266.000,00
	2043 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL					155.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				155.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10010000	0001	155.000,00
02.014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS					2.000,00
	2094 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					3.904.300,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					104.900,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				104.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	103.400,00
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.500,00
02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS					1.258.000,00

	2017 Instalar e Manter as Ações do Setor de Arquivo e Patrimônio				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1066 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura				14.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.200,00
	1052 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	1.990,00
	2116 Implantação e Manutenção das Ações do Programa "Telmo Itinerante"				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	1054 Amortização da Dívida e Juros à COSERN				249.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	249.000,00
	1055 Amortização da Dívida e Juros, junto à CAERN				129.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	129.000,00
	1056 Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS				266.412,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	6.200,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	992,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	259.220,00
	1057 Amortização da Dívida e Juros, junto ao PASEP				199.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	199.000,00
	1058 Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios				387.598,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	17.599,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	369.999,00
02 .004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					242.000,00
	1005 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes do Ensino Infantil				55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	10.000,00
	2027 Manutenção das Ações do SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	35.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar /PNATE-FUNDAMENTAL				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40.000,00
	1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar/Infantil				20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	20.000,00
	1104 Construção e Reforma de Quadras de Esportes				4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	4.000,00
	1137 Instalação e Modernização de Salas de Informática				83.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	31.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	5.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					457.500,00
	1122 Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo				79.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	64.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	10.000,00
	1123 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				170.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
	1059 Contrução de Terminal Turístico				191.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	166.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	20.000,00
	1060 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes/Turismo				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00

		PERMANENTE			
	1061 Construção do Estádio de Futebol				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	10.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					1.517.000,00
	1105 Modernização e Manutenção das Ações da Feira Livre da Sede e dos Distritos				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
	1106 Construção e Reforma de Praças Públicas				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	50.000,00
	1107 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	1023 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas				15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	15.000,00
	1024 Construção de Abrigos Rodoviários				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	1112 Pavimentação do Acesso do Município de Ielmo Marinho à BR304, pelo Distrito de Oiticica				378.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	198.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	100.000,00
	1128 Pavimentação e Recuperação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas				759.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	389.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	300.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	10.000,00
	1129 Construção da Destinação Final de Lixo				175.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	50.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					222.900,00
	2101 Manutenção das Ações do NASF/CUSTEIO				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.500,00
	2046 Manutenção das Ações Estratégia Saúde Bucal-ESB/CUSTEIO				8.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.300,00
	2047 Manutenção das Ações do Piso de Atenção Básica-PAB FIXO/CUSTEIO				4.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.500,00
	2048 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família/ESF/CUSTEIO				11.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.600,00
	2038 Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR/CUSTEIO				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.500,00
	2082 Implementar o Sistema de Ouvidoria do SUS/ Municipal				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.500,00
	1071 Atenção Básica-PAB/INVESTIMENTO				97.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	45.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	12.000,00
	1170 Aquisição de Veículos				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	2.500,00
	1174 INCREMENTO MAC-INVESTIMENTO				5.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	1.500,00
	1176 INCREMENTO PAB-INVESTIMENTO				78.500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12150000	0001	24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	50.000,00
02 .009 SECRETARIA MUN. DE					100.000,00

AGRICULTURA					
	2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.000,00
02 .014 SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS					2.000,00
	2094 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Municipais				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:55942C99

**GABINETE DA PREFEITA
CREDITOS ADICIONAIS**

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

DECRETO Nº 16 , DE 03 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 866.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **prefeito municipal de Ielmo Marinho/RN** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 da Lei Orçamentária Anual de nº 480/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. . .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário

Ielmo Marinho/RN, 03 de maio de 2021

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59490000 CNPJ: 08.004.525/0001-07

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					866.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					866.000,00
	2119 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				866.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	866.000,00
Anexo II (Redução)					866.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS					866.000,00
	2119 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				866.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	866.000,00

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:7E555A06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426001/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Em 26 de abril de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º15/2022**, homologado em **20 de abril de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL (GARRAFÃO 20L EM REGIME DE COMODATO, GARRAFA 500 ML, COPO 200 ML), GELO, RECARGA DE GÁS DE COZINHA (13KG), BOTTIÕES VAZIOS DE GÁS DE COZINHA (13KG) COM REGISTRO COMPLETO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme discriminado na tabela abaixo., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 15/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: T. P. S. DO NASCIMENTO-ME		
CNPJ: 17.642.145/0001-99	Telefone: 999058363	Email: valdiranrocha@yahoo.com.br
Endereço: AV. PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO, 312, FELIZ ASSU, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO - CPF: 011.012.794-35		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024674 - Água Mineral, em garrações de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene) em regime de comodato.	MARINA	UND	8500,00	5,000	42.500,00
2	0028058 - Água Mineral, em garrafinhas de polietileno, com capacidade para 500 ml sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), pacote com 12.	STER BOM	Pacote	500,00	11,500	5.750,00
3	0011151 - Agua mineral em copo com capacidade de 200 ml, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene)	STER BOM	UND	1000,00	1,080	1.080,00
4	0011153 - Gelo em CUBO potável (gelo inodoro) – Saco plástico transparente contendo 5kg. Deverá conter rótulo no vasilhame com especificações listadas neste termo.	STER BOM	Pacote	100,00	5,500	550,00
5	0028059 - Recarga de Gás (GLP); composição básica butano e propano, capacidade da botija 13kg, normas técnicas ABNT, ANP e CNPQ. Com dispositivo de segurança para caso de aumento de pressão interna liberar o GLP, impedindo que ocorra explosão.	DELTA GAZ	UND	800,00	130,000	104.000,00
6	0028060 - Botijões vazios confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13kg, para acondicionamento de gás de cozinha	DELTA GAZ	UND	30,00	216,670	6.500,10

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 26 de abril de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO	TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	T. P. S. do Nascimento -ME

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:11A70D07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14042022-002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 70.031.612/0001-27, representada neste ato pelo Excelentíssima Senhora SECRETARIA DE SAÚDE, **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, inscrito no CPF nº 067.960.734-01, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2022, publicada no diário oficial de 07/03/2022 processo administrativo n.º 0210001/22, **RESOLVE** registrar os preços da (empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 7000.31.612000/1210-01, ESTAS SÃO AQUISIÇÕES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE ARLINDA E MÃE DÁLIA. COM EMENDA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.** Conforme (Termo de referência), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A N Q GONCALVES JUNIOR**CNPJ: 20.903.036/0001-92****ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, Nº 853****REPRESENTANTE: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR****E-MAIL: J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 98899-4715**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	MESA PARA COMPUTADOR MESA PARA COMPUTADOR - MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS; MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 02 GAVETAS.	1	UNIDADE	R\$ 485,00	R\$ 485,00
VALOR TOTAL:					R\$ 485,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú/RN, 14 de abril de 2022.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria De Saude

Representante legal do órgão gerenciador

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR

A N Q Goncalves Junior

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:8673541A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14042022-005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 70.031.612/0001-27, representada neste ato pelo Excelentíssima Senhora SECRETARIA DE SAÚDE, **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF nº 067.960.734-01, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2022, publicada no diário oficial de 07/03/2022 processo administrativo nº 0210001/22, **RESOLVE** registrar os preços da (empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 7000.31.612000/1210-01, ESTAS SÃO AQUISIÇÕES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE ARLINDA E MÃE DÁLIA. COM EMENDA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.** Conforme (Termo de referência), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B.DANIEL INFORMATICA

CNPJ: 11.607.273/0001-15

ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, Nº 753, SALA 04, PIONEIROS, ITA/SC, CEP: 89.760-000

REPRESENTANTE: BERNARDO DANIEL

E-MAIL: BDINFORMATICARS@GMAIL.COM TEL.: (54) 99909-1158

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERAÇÕES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10PRO (14 BITS), BATERIA RECARREGAVÉL DO TIPO IÓN DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATIVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P), DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.	1	UNIDADE	RS 3.400,00	RS 3.400,00
VALOR TOTAL:					RS 3.400,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú/RN, 14 de abril de 2022.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria De Saude

Representante legal do órgão gerenciador

BERNARDO DANIEL

B. Daniel Informatica

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:21F8A513

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14042022-006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 70.031.612/0001-27, representada neste ato pelo Excelentíssima Senhora SECRETARIA DE SAÚDE, **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, inscrito no CPF nº 067.960.734-01, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2022, publicada no diário oficial de 07/03/2022 processo administrativo nº 0210001/22, **RESOLVE** registrar os preços da (empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 7000.31.612000/1210-01, ESTAS SÃO AQUISIÇÕES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE ARLINDA E MÃE DÁLIA. COM EMENDA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.** Conforme (Termo de referência), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 40.131.959/0001-80

ENDEREÇO: RUA MARCOS FERREIRA DE HOLANDA, Nº 127, VILA ESPERANCA, BARRAS/PI, CEP: 64.100-000**REPRESENTANTE: ROBERT LOPES DA SILVA****E-MAIL: FCROBERTLOPES@GMAIL.COM TEL.: (86) 98825-7933**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INSTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE GABINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	1	UNIDADE	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
13	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM MUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	1	UNIDADE	R\$ 744,99	R\$ 744,99
VALOR TOTAL:					R\$ 3.244,99

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú/RN, 14 de abril de 2022.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria de Saúde

Representante legal do órgão gerenciador

ROBERT LOPES DA SILVA

Gerenciar Serviços, Produtos e Tecnologia Ltda

representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:95D1B840

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14042022-003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 70.031.612/0001-27, representada neste ato pelo Excelentíssima Senhora **SECRETARIA DE SAÚDE**, **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF nº 067.960.734-01, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2022, publicada no diário oficial de 07/03/2022 processo administrativo nº 0210001/22, **RESOLVE** registrar os preços da (empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 7000.31.612000/1210-01, ESTAS SÃO AQUISIÇÕES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE ARLINDA E MÃE DÁLIA. COM EMENDA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Conforme (Termo de referência), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

ENDEREÇO: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, Nº 2770, PLANALTO, MARTINS/RN, CEP: 59.800-000

REPRESENTANTE:

E-MAIL: RUMOLICITACOES@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 99947-2424

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	TABLET TABLET: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD; CÂMARA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO	9	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
14	TELEVISOR TELEVISOR: TAMANHO DA TELA 41 POLEGADAS.	1	UNIDADE	R\$ 1.451,00	R\$ 1.451,00
VALOR TOTAL:					R\$ 12.251,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú/RN, 14 de abril de 2022.

Marcia Rodrigues de Carvalho

Secretaria de Saude

Representante legal do órgão gerenciador

MARCOS JULIANO DA SILVA

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA

representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:B67D2C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14042022-004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 70.031.612/0001-27, representada neste ato pelo Excelentíssima Senhora SECRETARIA DE SAÚDE, **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, inscrito no CPF nº 067.960.734-01, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2022, publicada no diário oficial de 07/03/2022 processo administrativo n.º 0210001/22, **RESOLVE** registrar os preços da (empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 7000.31.612000/1210-01, ESTAS SÃO AQUISIÇÕES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE ARLINDA E MÃE DÁLIA. COM EMENDA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.** Conforme (Termo de referência), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

ENDEREÇO: RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, Nº 316, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO/PB, CEP: 58.865-000

REPRESENTANTE: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

E-MAIL: NLEQUIPAMENTOSB@GMAIL.COM TEL.: (83) 98165-1278

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. AR CONDICIONADO SPLIT: CAPACIDADE/CICLO 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO.	2	UNIDADE	R\$ 1.675,00	R\$ 3.350,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.350,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú/RN, 14 de abril de 2022.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria de Saúde

Representante legal do órgão gerenciador

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas

representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:2E7D8512

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14042022-001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 70.031.612/0001-27, representada neste ato pelo Excelentíssima Senhora **SECRETARIA DE SAÚDE**, **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, inscrito no CPF nº 067.960.734-01, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2022, publicada no diário oficial de 07/03/2022 processo administrativo n.º 0210001/22, **RESOLVE** registrar os preços da (empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 7000.31.612000/1210-01, ESTAS SÃO AQUISIÇÕES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE ARLINDA E MÃE DÁLIA. COM EMENDA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.** Conforme (Termo de referência), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

CNPJ: 35.662.667/0001-34

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 324, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59.900-000

REPRESENTANTE: ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA

E-MAIL: TEL.: (84) 3351-2636

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SELADORA: TIPO/APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.	2	UNIDADE	R\$ 620,00	R\$ 1.200,00
3	CARRRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA: MATERIAL DE CONFEÇÃO/SACO DE VINIL/KIT C/MOPS LÍQUIDO E PÓ, POLIPROPILENO/POSSUI/POSSUI/POSSUI PLAC SINALIZ, E PÁ/BALDE ESPREMEDOR	1	UNIDADE	R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00
7	DETECTOR FETAL: DETECTOR FETAL: TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY DE MESA/DIGITAL/POSSUI	1	UNIDADE	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
8	LANTERNA CLÍNICA LANTERNA CLÍNICA: TIPO LED.	2	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 170,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA. ANALÓGICO/NYLON.	2	UNIDADE	R\$ 201,00	R\$ 402,00
16	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - MATERIAL DE CONFEÇÃO/VÁLVULA DE PEEP/VÁLVULA UNIDIRECIONAL/RESERVATÓRIO; SILICONE/NÃO POSSUI/POSSUI/POSSUI	1	UNIDADE	R\$ 434,00	R\$ 434,00
VALOR TOTAL:					R\$ 5.171,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú/RN, 14 de abril de 2022.

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria de Saúde

Representante legal do órgão gerenciador

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA

Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda

representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:59345321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
LEI Nº 0569/2022 - CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 0569/2022, DE 26 ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com o objetivo de incluir na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2022 de nº 040/2021, novos elementos de despesa ao orçamento vigente do município de Itaú - RN, com as seguintes classificações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	4 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
AÇÃO	2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Elemento de despesa	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00	10.000,00
Sub - Total R\$		10.000,00

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento de despesa	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Sub - Total R\$		10.000,00

UNIDADE GESTORA	4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	8 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA	9 - ITAÚ CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
AÇÃO	2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de despesa	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00	10.000,00
Sub - Total R\$		10.000,00

Total R\$		30.000,00
------------------------	--	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

UNIDADE GESTORA	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	4 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
AÇÃO	2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	
Elemento de despesa	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00	20.000,00
Sub - Total R\$		20.000,00

UNIDADE GESTORA	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento de despesa	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Sub - Total R\$		10.000,00

Total R\$		30.000,00
------------------------	--	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaú-RN, 26 de abril de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4C69E28E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 282, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 355/2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, onde estão especificações as dotações orçamentárias que serão Criadas/incluídas aos projetos/atividades já existentes no orçamento corrente.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, conforme detalhamento contido na tabela II anexa a esta Lei, isso combinado com o art. 43, Par. 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã /RN, 26 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E OS PROJETOS/ATIVIDADES QUE JÁ INTEGRAM A LOA, E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORA CRIADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	3190.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Ordinária não vinculada
Unid. Orçamentária	07 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub-função	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.012 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento	3190.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
Valor/Dotação	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Ordinária não vinculada
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2.039 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3190.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
Valor/Dotação	R\$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Ordinária não vinculada
Total	R\$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais)

Jaçanã /RN, 26 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, OS PROJETOS/ATIVIDADES E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

Tabela II

Unid. Orçamentária	05.100 – Sec. Mun. de Agríc. Meio Ambiente e Defesa Civil
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub-função	544 – Recursos Hídricos
Projeto/Atividade	1042 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Fonte de receitas	17000000 – Outras Trans. De Convênios ou instrumentos da União
Unid. Orçamentária	09.100 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infra Estrutura
Projeto/Atividade	1015 – Conservação dos Prédios Públicos
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Ordinária não vinculada

Projeto/Atividade	1014 – Construção e reforma de Praças
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00 (Cento mil reais)
Fonte de receitas	1500.0000 - Ordinária não vinculada
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00 (Cento mil reais)
Fonte de receitas	17000000 – Outras Trans. De Convênios ou instrumentos da União
Valor/unid	R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatoria
Projeto/Atividade	10.10 – Aquisição de Veículos e Ambulância de Grande Porte
Elemento	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 104.000,00 (Cento e quatrol mil reais)
Fonte de receitas	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo
Elemento	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Fonte de receitas	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios
Valor/Unidade	R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)
Total	R\$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais)

Jaçanã/RN, 26 de abril de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5D1B0050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação.

Japi/RN, 26 de abril de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 (QUATRO) "BOCAS" DE ALTA PRESSÃO 30X30 P5 COM FORNO TAMPA INOX – 55 LITROS	UND	04		
2	FOGÃO INDUSTRIAL 2 (DUAS) BOCAS ALTA PRESSÃO 30X30 P5 S/FORNO	UND	06		
3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 (SEIS) BOCAS COM FORNO TAMPA INOX 55 LITROS	UND	01		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:3458DA2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.781, DE 13 DE ABRIL DE 2022.***

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, CEP: 59343-000, Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.781, DE 13 DE ABRIL DE 2022.*

Decreta a Criação por Incorporação de Nova Fonte/Destinação de Recursos na Receita no Quadro de Detalhamento da Receita que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2022, redistribui novas fontes de recursos no Quadro de Detalhamento da Despesa, e dá outras providências.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o dispositivo legal previsto no § 3º, art. 25 da Lei citada a cima que traz a seguinte redação: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional”;

CONSIDERANDO que houve reprogramação do saldo de recursos não utilizados em 2021 na conta corrente do FUNDEB;

CONSIDERANDO a autorização expressa nos incisos III e IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264 de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Fonte/Destinação de Recurso nas seguintes Receitas Orçamentárias por Natureza:

1.7.5.1.50.0.1.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal:

- 25401070 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – 70%, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- 25400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

1.7.1.5.50.0.1.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT:

- 25421070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – 70%, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- 25420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

1.7.1.5.51.0.1.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF:

- 25411070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica – 70%, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- 25410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Art. 2º - A criação destas novas Fonte/Destinação de Recurso nas naturezas de receitas não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2022 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º - Fica autorizada a redistribuição destas novas Fonte/Destinação de Recurso incorporada, descrita no artigo 1º do presente Decreto, na despesa orçamentária, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, utilizando-se das fontes de receitas incorporadas, na proporção do saldo reprogramado em 31/12/2021 no valor de R\$ 411.537,03 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos), para devida contabilização correta de despesas públicas, em consonância com o que estabelece o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal 1.264/2021, conforme detalhamento constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 13 de abril de 2022, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
64	01/03/2022	413.027/2022	Superavit Financeiro	Suplementar	411.537,03	13/04/2022	DECRETO: 2	PUBLICADO

Justificativa: Decreta a Criação por Incorporação de Nova Fonte/Destinação de Recursos na Receita no Quadro de Detalhamento da Receita que compõe a

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimos)					411.537,03
06.001 Secretaria Municipal de Educação					411.537,03
	2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				264.142,73
Nº Solic.: 38 Criar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25401070	0001	449,50
Nº Solic.: 38 Criar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25401070	0001	263.693,23
	2012 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				49.012,62
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	25400000	0001	336,20
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	25400000	0001	440,30
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 38 Criar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25410000	0001	46.785,18
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.46AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25410000	0001	1.080,00
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.08OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25420000	0001	112,94
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	25420000	0001	258,00
	2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB 70%				12.608,56
Nº Solic.: 38 Criar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25401070	0001	9.917,22
Nº Solic.: 38 Criar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25411070	0001	2.691,34
	2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB 30%				6.101,92

Nº Solic.: 38 Criar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25400000	0001	4.697,86
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.46AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25400000	0001	40,00
Nº Solic.: 38 Criar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25410000	0001	1.284,06
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.46AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25420000	0001	80,00
	2150 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 70%				72.595,43
Nº Solic.: 38 Criar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25411070	0001	41.344,75
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.08OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25411070	0001	33,88
Nº Solic.: 38 Criar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25421070	0001	31.216,80
	2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%				7.075,77
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.08OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25400000	0001	112,94
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.46AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25400000	0001	120,00
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.46AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25410000	0001	280,00
Nº Solic.: 38 Criar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25420000	0001	6.159,83
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	25420000	0001	137,00
Nº Solic.: 38 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25420000	0001	266,00
Total:					411.537,03

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:6C05C1ED

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO, LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO, a contratação dos serviços tem como objetivo beneficiar as comunidades mais distantes e as que apresentam elevado número de solicitações para abastecimento de água por meio do caminhão pipa, como também irá possibilitar melhor qualidade da água, tendo em vista que os açudes onde o caminhão pipa é abastecido já estão apresentando um nível impróprio para consumo humano.

E-mail para contato: semamapjardim@gmail.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO, LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Serviço de perfuração de poços, Tubulares em rocha cristalina com máquina perfuratriz. Especificação: Até 60 metros de profundidade.	Serviço	25	R\$	R\$
02	Limpeza simples e teste de vazão em poços tubulares em rocha cristalina	Serviço	35	R\$	R\$
TOTAL: R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:BB5C600D

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE METRALHAS E ENTULHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, visando atender à demanda de coleta de entulhos.

E-mail para contato: semosu.js@outlook.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE METRALHAS E ENTULHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Locação de 10 (dez) caçambas estacionárias para Poliguindaste, com capacidade para 5m³ (fabricada de acordo com as normas ABNT).	Mês	12		
02	Contratação de veículos tipo caminhão poliguindaste, por viagem, com capacidade de transporte simultâneo de 02 (duas) caçambas estacionárias. O veículo deve estar com sua documentação	Viagem	120		

legalizada dentro dos padrões exigidos e com sistema de sinalização e iluminação conforme as normas de trânsito e legislação vigente. As despesas com condutor e auxiliar, manutenção do veículo, combustível e todas as outras despesas inerentes ao serviço e aos contratados para execução do serviço serão de responsabilidade da empresa contratada, ficando a contratante isenta de quaisquer pagamentos/despesas adicionais. A empresa deverá depositar os resíduos no lixão pertencente ao município.				
TOTAL: R\$				

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____/_____/_____, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4C51930F

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE NATAL/RN, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com o intuito de oferecer um local que possa acomodar os pacientes e seus devidos acompanhantes, servindo como ponto de apoio na capital do estado.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA ANALISAR AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Hospedagens, Translado e Alimentação na cidade de Natal/RN, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO SERVIÇO A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Serviço de hospedagem de meia diária – Sem pernoite, almoço incluso, com translado (deslocamento aos hospitais e clínicas, para exames, consultas e outros procedimentos) para pacientes em tratamento de saúde no município de Natal/RN.	Diária	850	R\$	R\$
2	Serviço de hospedagem com diária completa – Com pernoite, alimentação inclusa (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), com translado (deslocamento aos hospitais e clínicas, para exames, consultas e outros procedimentos) para pacientes em tratamento de saúde no município de Natal/RN.	Diária	600	R\$	R\$
TOTAL:..... R\$					

(CIDADE/UF), em ____/____/____

Carimbo E/ou Assinatura do Pesquisado

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:41A39418

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022 - PROCESSO Nº 61678322/2022 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PE – SRP.

Aos 30/03/2022, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº009/2022, com endereço na RUA LUIZ DUTRA, 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-340, inscrito no CNPJ nº 04.361.467/0001-18, neste ato representado por Gabriel Delanne Marinho, inscrito no CPF nº 537.886.724-04, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: ARTMED COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.361.467/0001-18	Telefone: (84) 3211-9821	e-mail: artmedrn@artmedrn.com.br
Endereço: R LUIZ DUTRA, 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-340		

Representante: **Gabriel Delanne Marinho** - CPF: 537.886.724-04

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0039577 - CLORPROMAZINA 25mg INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	90,00	2,940	264,60
32	0039584 - FENOBARBITAL 200mg	CRISTALIA	AMPOLAS	120,00	4,460	535,20
48	0037872 - OXICARBAMAZEPINA 600MG	RANBAXY	comprimi	30000,00	1,540	46.200,00

Valor total: R\$ 46.999,80, (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 009/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 30 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Joao Camara
 CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 CPF: 028.976.474-26

Artmed Comercial LTDA
 CNPJ: 04.361.467/0001-18
GABRIEL DELANNE MARINHO
 CPF: 537.886.724-04

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:9B0904A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0012/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Pregão Eletrônico N.º 0012/2022

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 0012/2022, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

2019 - D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	1134 - PIMENTÃO VERDE Pimentão verde de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	inatura	115	5,00	575,00
29	1234 - CARNE DE SOL. Lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira.	KG	inatura	440	30,00	13.200,00
64	8755 - QUEIJO COALHO Queijo coalho, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, atóxica não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e comercialização devidamente dentro da legislação vigente.	KG	DUAS ROSAS	245	29,00	7.105,00
78	8671 - FILE DE PEITO DE FRANGO Filé de Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Qualidade igual ou superior ao produto da marca MISTER FRANGO.	KG	BOM TODO	600	16,60	9.960,00
Total (R\$):						30.840,00

131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8820 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca FINNA.	KG	Finna	350	4,99	1.746,50
3	8840 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA. Refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior o ao produto da marca SOYA.	UND	Soya	440	9,98	4.391,20
5	8819 - EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	QUERO	370	1,86	688,20
7	119 - CREME DE LEITE Crema de Leite – Caixa com 200g, embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, xantana e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ITALAC.	CX	ITALAC	610	2,64	1.610,40
9	1127 - CEBOLA BRANCA Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	IN NATURA	580	4,39	2.546,20
13	1140 - CAFÉ TORRADO E MOIDO Café torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. pct com 250 gramas.	PC	BANGU	3.300	6,84	22.572,00
14	8826 - FARINHA DE MILHO FLOCADA/FLOÇÃO DE MILHO. Produto minimamente processado, obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados, sem adição de sal nem outros aditivos, produto novo e de primeira qualidade. Embalagem com identificação	PC	DONA CLARA	510	1,99	1.014,90

	do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
15	1148 - LEITE PASTEURIZADO Tipo UHT, embalado em saco de 01 litro, com registro de inspeção – SIF. Qualidade igual ou superior ao produto da marca BETÂNIA.	L	BETÂNIA	1.100	3,98	4.378,00
17	1177 - COSTELA BOVINA Costela – carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada.	KG	FREEZER CARNES	320	20,99	6.716,80
20	1224 - ALFACE CRESPO OU LISA. Alface crespo ou lisa.	PÉS	IN NATURA	340	2,50	850,00
21	1225 - ARROZ BRANCO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa, sem escolha e sem lavagem.	KG	Fazenda	750	4,04	3.030,00
25	1230 - BATATA INGLESA. Lavada, lisa, de 1ª qual idade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar em rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidade s, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	510	5,82	2.968,20
26	1231 - BATATA DOCE. Llavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, nã o apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre d e enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanh o uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicita da, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	510	3,24	1.652,40
30	1235 - CARNE DE CHARQUE. Charque, carne beneficiada, origem bovina, tipo charque, parte dianteira. Pacote com 500 gramas	UND	FREEZER CARNES	110	21,90	2.409,00
31	8811 - COLORAU PÓ. Colorau em pó, fino, homogêneo, coloração alaranjado/vermelho intenso, natural, à base de urucum. Embalagem de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PC	PILADO	310	0,79	244,90
35	8785 - JERIMUM Jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	260	2,79	725,40
39	10279 - MARACUJÁ Maracujá, redondo, bem desenvolvido e maduro, firme e intacto, graúdo, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.	KG	IN NATURA	780	6,98	5.444,40
41	1246 - OVOS. De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. Bandeja com 15 ovos.	BANDEJA	FORTE GEMA	660	8,19	5.405,40
42	1247 - MANGA. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	IN NATURA	430	4,15	1.784,50
43	1248 - GOIABA. Goiaba, espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na ca sca.	KG	IN NATURA	360	4,45	1.602,00
44	1251 - SAL. Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg.	KG	GUSTAVO	200	0,89	178,00
47	1966 - POLPA DE FRUTAS SORTIDAS. Polpa de Frutas Sortidas.	KG	SABOR DA SERRA	1.780	5,99	10.662,20
48	8790 - TOMATE Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	600	7,49	4.494,00
51	5437 - Leite em pó integral instantâneo Leite em pó integral instantâneo, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	ITALAC	630	4,89	3.080,70
53	5439 - ACHOCOLATADO EM PÓ vitaminado, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Qualidade igual ou superior ao produto da marca NESCAU.	PC	ITALAC	310	4,89	1.515,90
55	5444 - MILHO VERDE EM CONSERVA. Milho verde em conserva. Embalagem em sachês contendo 200g. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes .Com qualidade igual ou superior a Fugine.	UND	QUERO	730	2,77	2.022,10
56	5445 - ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem em sachê, contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega.	UND	QUERO	730	2,79	2.036,70
61	5451 - CHOCOLATE BOM BOM SERENATA DE AMOR 950g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca SERENATA DE AMOR garoto.	PC	GAROTO	350	33,50	11.725,00
62	5452 - Pirulito Cherry Pop mix com sabores variados e recheio de chiclete. Pacote de 600 g com 50 unidades.	PC	POP	300	7,99	2.397,00
63	8844 - VINAGRE DE ÁLCOOL OU DE MAÇÃ. Com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750ml e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	Folha Verde	260	1,95	507,00
65	5455 - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação,	KG	BIANA	350	34,57	12.099,50

	data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO					
67	5457 - CHÁ DE DIVERSOS SABORES Chá diversos sabores. O produto deverá ser classificado, limpo, descontaminado. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta e deve constar data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e data de validade. O pacote deve conter 20 g do produto.	UND	MARATÁ	890	3,15	2.803,50
69	8661 - MAÇA. Lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	KG	FUJI	650	7,47	4.855,50
70	8662 - MAMÃO. Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	KG	IN NATURA	650	2,10	1.365,00
71	8663 - MELÃO. Melão Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	520	3,15	1.638,00
73	8665 - LARANJA. Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. 1ª qualidade e bem conservados.	KG	IN NATURA	750	3,95	2.962,50
75	8668 - BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS DE FRUTAS, nos sabores sortidos: uva, morango, laranja, abacaxi e cereja. Embalagem plástica com 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior o ao produto da marca SANTA RITA.	PC	Chewy Candy	170	7,47	1.269,90
76	8669 - BATATA PALHA Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior o ao produto da marca SCRUSH.	PC	Scrush	170	15,60	2.652,00
77	8670 - OREGANO DESIDRATADO 100%. 1ª Qualidade. Embalagem 200 g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca LÍRIO DOS VALES.	UND	Lírio dos Vales	170	4,49	763,30
79	8672 - PÃO DE FORMA Embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PC	Da Casa	1.000	5,42	5.420,00
84	8680 - ARRROZ VERMELHO Grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa, sem escolha e sem lavagem. Qualidade igual ou superior ao produto da marca GRÃO PAU FERRENSE.	KG	Pau Ferrense	60	5,49	329,40
85	8681 - MAIONESE Embalagem Sachê de 500g. A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 500g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca SOYA.	UND	FORTELLI	170	6,45	1.096,50
87	8683 - CANELA EM PÓ 100%. 1ª Qualidade. Embalagem 50g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PRIMAVERA.	UND	LESN	60	3,45	207,00
89	8685 - REQUEIJO CREMOSO TRADICIONAL, ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, água, concentrado protéico de soro de leite, estabilizante polifosfato de sódio, fermento lácteo, cloreto de sódio (sal), agente de firmeza cloreto de cálcio, regulador de acidez ortofosfato de sódio, coelho, conservadores sorbato de potássio e nisina. Embalagem: pote com 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação, validade e com identificação do produto, marca do fabricante, e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ISSIS.	UND	ISIS	340	6,19	2.104,60
91	8687 - MANTEIGA DA TERRA (garrafa), Embalagem: acetplase, frasco com 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação, validade, peso líquido e identificação do produto. Qualidade igual ou superior ao produto da marca CAICÓ.	UND	Jucurutu	80	11,30	904,00
93	8689 - LINGUIÇA DE FRANGO, Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca C.VALE.	KG	AURORA	300	17,99	5.397,00
95	8694 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340g. Ingredientes: Tomate, açúcar, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura, salsa, manjerição, orégano, tomilho, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Apresentar cor, sabor e odor característico e agradável. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Embalagem Sachê de 340g . A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 340g . Qualidade igual ou superior ao produto da marca FUGINI.	UND	Fugini	400	2,13	852,00
96	8697 - BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem de 1l. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ISIS.	L	Clan	550	3,99	2.194,50
98	1137 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA TRADICIONAL) produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	3 DE MAIO	1.250	4,09	5.112,50
99	4904 - Bolo diversos sabores	KG	Da Casa	1.700	11,19	19.023,00
Total (R\$):						183.448,70

1773 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	60 - AÇÚCAR CRISTAL Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em plástico atóxico resistente, peso de 1kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega.	KG	ALEGRE	3.000	3,80	11.400,00
4	90 - TEMPERO COMPLETO CASEIRO Sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico de 500ml, resistente e lacrado.	PT	REGINA	270	1,79	483,30
6	108 - BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE Mistura líquida para o preparo de bebida láctea sabor chocolate com malte e	L	ITALAC	700	5,45	3.815,00

	ovos enriquecida com vitaminas e minerais. Embalada em saco de polietileno leitoso flexível atóxico, fechado herméticamente.					
10	1129 - ALHO Alho inteiro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	KG	CEASA RN	55	19,00	1.045,00
16	1169 - MARGARINA 1KG Com sal e sem gordura trans. Pote de 1kg. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PURO SABOR.	PT	DELINE	450	7,80	3.510,00
18	1220 - ABACAXI. Sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	KG	CEASA RN	450	3,67	1.651,50
19	1223 - AMIDO DE MILHO 500G Caixa contendo 500g.	CX	MAIZENA	135	4,59	619,65
22	1226 - ARROZ PARBOILIZADO. Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	QUEIROZ	600	3,75	2.250,00
23	1227 - BANANA PRATA. Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, o dor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.	KG	CEASA RN	870	0,48	417,60
24	1229 - BOLACHA SALGADA. Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 400g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ESTRELA.	PC	ESTRELA	1.250	3,80	4.750,00
27	1232 - CARNE MOÍDA. Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qu alquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, e arimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	FRIBOI	940	15,00	14.100,00
28	1233 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária com tuitada de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	FRIBOI	820	33,00	27.060,00
32	1237 - COENTRO. Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	PÉS	CEASA RN	350	1,03	360,50
33	1238 - COUVE-FOLHA. Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho de no mínimo 7 folhas.	PÉS	CEASA RN	170	2,99	508,30
34	1239 - FEIJÃO DE CORDA. Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	KI CALDO	230	6,00	1.380,00
36	1241 - MACARRÃO ESPAGUETE. Espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ESTRELA.	PC	BOM SABOR	1.130	1,94	2.192,20
37	1242 - MILHO DE MUNGUNZÁ. Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada herméticamente, contendo procedência e validade, pct com 500 g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca DONA CLARA.	PC	YOKI	360	2,00	720,00
38	1243 - MELANCIA. Redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CEASA RN	440	1,67	734,80
40	1245 - MANDIOCA. Descascada, crua, deve estar branca e uniforme, fácil para cozinhar, de 1ª qualidade.	KG	CEASA RN	580	3,79	2.198,20
45	1252 - ROSQUINHAS SORTIDAS., ROSQUINHAS SORTIDAS. Biscoito doce tipo rosquinha - produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	MASSAS JUCURUTU	850	3,00	2.550,00
46	1965 - FRANGO IN NATURA Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.	KG	BOM TODO	280	9,99	2.797,20
49	1968 - PEITO DE FRANGO. Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de aproximadamente 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	BOM TODO	650	11,50	7.475,00
50	1969 - CENOURA. Cenoura, in natura, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	CEASA RN	480	7,08	3.398,40
52	5438 - REFRIGERANTE 2L Sabores variados (guaraná, coca cola, fanta, soda limonada).	UND	FANTA	1.700	3,60	6.120,00
54	5443 - LEITE CONDENSADO 395 g. Embalagem: caixa contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As caixas deverão estar íntegras, sem amassados. Qualidade igual ou superior ao produto da marca ITALAC.	UND	ITALAC	750	3,90	2.925,00
57	5446 - RAPADURA TRADICIONAL Rapadura tradicional, 1 pacote com 700g.	PC	MEU NORDESTE	275	3,00	825,00
58	8822 - FÉCULA DE MANDIOCA	KG	AMAFIL	1.370	4,50	6.165,00

	Fécula de mandioca, para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca LOPES.					
59	5449 - MILHO PARA PIPOCA . Milho para pipoca tipo 1, pacote com 500g. Qualidade melhor ou igual a Pula Pula.	UND	Pula pula	550	3,00	1.650,00
60	5450 - CHOCOLATE GRANULADO Chocolate granulado. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500 g	PC	MAVALERIO	250	6,50	1.625,00
66	5456 - PRESEUNTO Presunto sem gordura, embalado á vácuo individualmente, com características próprias, acondicionado devidamente lacradas e identificadas. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO.	KG	SADIA	350	20,21	7.073,50
68	5458 - SALSICHA Salsicha. Características: embalagem de polietileno, resistente, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO	KG	AURORA	100	12,00	1.200,00
72	8664 - UVAS 1ª qualidade e bem conservadas.	KG	CEASA RN	750	7,00	5.250,00
74	8667 - REPOLHO BRANCO E ROXO Boa qualidade, de aspecto firme e integro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.	KG	CEASA RN	180	6,16	1.108,80
80	8673 - CREME CHANTILY – Caixa com 1L, embalagem tetrapack, tradicional, Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca AMÉLIA.	CX	Amélia	60	12,69	761,40
81	8677 - MOLHO MADEIRA Embalagem: Em SACHÊ de 340g. A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 340g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca BONARE.	UND	BOMBAY	65	5,50	357,50
83	8679 - MOLHO BRANCO Embalagem Sachê de 240g. A embalagem deve estar intacta, fechada hermeticamente e deve conter data de fabricação, validade e peso líquido de 240g. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PREDILETA.	UND	Predilecta	70	4,89	342,30
86	8682 - MASSA PARA LASANHA PRÉ- COZIDA, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca VITARELA.	PC	VITARELA	150	5,00	750,00
88	8684 - COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100%.1ª Qualidade, Embalagem 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PILADO.	UND	MEU NORDESTE	120	2,95	354,00
90	8686 - LEITE DE COCO, Ingredientes: Leite de Coco, Água, Conservadores INS 202, INS 211, INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412, INS 415, Estabilizante INS 460i, Emulsificantes INS 435 INS 471. Embalagem: acetplase, frasco com 500ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve conter data de fabricação, validade, peso líquido e identificação do produto. Qualidade igual ou superior ao produto da marca PILÃO	UND	BOM COCO	240	6,50	1.560,00
92	8688 - LINGUIÇA CALABRESA. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca RESENDE.	KG	AURORA	300	24,00	7.200,00
94	8693 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE Aspecto firme e integro, sem excesso de sujidades e matérias terrosas.	KG	CEASA RN	200	4,63	926,00
Total (R\$):						141.610,15

José da Penha/RN, 26/04/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:56017322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INABILITAÇÃO E SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

AVISO DE INABILITAÇÃO E SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 014/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO CNPJ 17.886.274/0001-22 foi INABILITADA por não apresentar a CNDs Municipal e a FGTS vencidas. Foi concedido prazo para apresentação da CNDs Municipal e FGTS válidas, em conformidade com o Edital item ITEM 8.9 - *Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.* Portanto, abre o prazo de 5 dias úteis para apresentar uma Certidão Válida. Como não apresentou no prazo legal, foi declarada **INABILITADA**.

O Município torna público ainda que será aberto envelope da empresa melhor classificada no Lote V no dia 03/05/2022, às 07:30 na sala da Comissão. Resultado do lote:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	1337 - TARCIO DOS SANTOS MENDES	45.000,00	Menor preço	04/04/2022
Sim	1376 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	50.000,00	11,11% maior	04/04/2022
Sim	2064 - ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	60.000,00	33,33% maior	04/04/2022
Não	2063 - NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA	60.727,50	Desclassificado	04/04/2022

Não	1588 - T A FRANCA SERVICOS	70.000,00	Desclassificado	04/04/2022
Não	2062 - TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI	75.000,00	66,67% maior	04/04/2022
Não	1146 - ADRIANO DOS SANTOS JALES	78.750,00	Desclassificado	04/04/2022
Não	401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468	82.500,00	83,33% maior	04/04/2022
Não	1589 - J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	85.000,00	Desclassificado	04/04/2022
Não	2067 - MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	100.000,00	122,22% maior	04/04/2022
Não	1922 - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS EIRELI	100.000,00	122,22% maior	04/04/2022
Não	2066 - WALLIS BERNARDO DO CARMO 06046677360	200.000,00	344,44% maior	04/04/2022
Não	2061 - ANTONIO KARPJANI ALCANTARA DANTAS	215.000,00	377,78% maior	04/04/2022

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2064 - ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	44.900,00	INABILITADA
1	1376 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		INABILITADA
1	1337 - TARCIO DOS SANTOS MENDES		INABILITADA

O Município ainda torna público que as empresas que ainda não apresentaram proposta atualizadas, terá sua proposta desclassificada e consequentemente classificada a melhor classificada.

José da Penha/RN, 26/04/2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador: A86F1F29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR**

LEGENDA DE CRITÉRIOS:

Critério 01	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)/Mestrado/Doutorado ou Residência Multiprofissional com afinidade objetiva com a área pleiteada.
Critério 02	Experiência comprovada na área pleiteada em meses.
Critério 03	Curso ou mini curso na área pleiteada com carga horária mínima de 03h ou estágio extracurricular na área pleiteada com carga horária total mínima de 20h
Critério 04	Participação em eventos na área pleiteada (conferências, palestras, seminários, entre outros).

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — ASSISTENTE SOCIAL								
#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	DIÓGENA BEZERRA DA ROCHA	16/01/1977	2,0	2,0	2,0	4,0	10,0	Classificado
2º	FRANCYELY DOS SANTOS MOURA	28/04/1992	2,0	2,0	2,0	4,0	10,0	Classificado
3º	MORA KISSI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	24/08/1994	2,0	2,0	1,5	4,0	9,5	Classificado
4º	MICARLA DUARTE DE LIMA	31/05/1983	1,0	2,0	2,0	4,0	9,0	Classificado
5º	ANDREIA KARLA MEDEIROS DA SILVA	28/10/1991	0,0	2,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
6º	BEATRIZ DANTAS GOMES BEZERRA	02/11/1993	2,0	0,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
7º	MARCIA RICHEL BEZERRA DA CUNHA	23/05/1991	1,0	2,0	0,5	4,0	7,5	Classificado
8º	BRENDA PLICIANA FERREIRA DE ALMEIDA	22/06/1994	1,0	2,0	0,5	4,0	7,5	Classificado
9º	VITÓRIA CRISTINA DOS SANTOS	22/09/1980	0,0	2,0	1,0	4,0	7,0	Classificado
10º	CINTHYA LORENA DE MEDEIROS E FIGUEIREDO	13/10/1987	1,0	0,0	2,0	4,0	7,0	Classificado
11º	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	12/07/1985	1,0	2,0	1,5	2,0	6,5	Classificado
12º	JOSÉ ALVINO COUTINHO NETO	04/05/1993	0,0	2,0	0,0	4,0	6,0	Classificado
13º	FRANCISCA HIPÓLITO TELES	28/01/1954	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
14º	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	24/02/1979	1,0	0,0	0,5	4,0	5,5	Classificado
15º	AMARALINA DA SILVA SANTOS	11/07/1992	2,0	2,0	0,0	1,0	5,0	Classificado
16º	MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO	25/05/1993	1,0	2,0	2,0	0,0	5,0	Classificado
17º	FABRICIA NATALIA DE ARAÚJO	06/11/1985	0,0	0,0	1,0	4,0	5,0	Classificado
18º	ANDRIELLE GISLAINE JALES PINHEIRO	07/08/1995	0,0	0,0	0,5	4,0	4,5	Desclassificado
19º	ANDREZA RAFAELA DE OLIVEIRA	08/02/1989	0,0	0,0	0,0	4,0	4,0	Desclassificado
20º	DANIELLE RIBEIRO CRUZ	22/09/1998	0,0	0,0	0,0	4,0	4,0	Desclassificado
21º	CLEIDE GOMES LACERDA	05/01/1978	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0	Desclassificado
22º	CHARLIANY SILVA ARAÚJO	21/10/1994	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	Desclassificado
23º	EDINALVA EDILZA DA CRUZ	31/01/1972	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
24º	ELBA SANDRA DE FARIA BATISTA	02/02/1975	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
25º	MARIA ALVES BATISTA	02/04/1977	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — BIOQUÍMICO								
#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	LEDSON GLÁUCIO OLINTO BRAGA	18/03/1991	1,5	2,0	1,5	4,0	9,0	Classificado
2º	FABRINY APRIGIO VIEIRA DANTAS	16/12/1986	0,0	2,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
3º	ALMIR DE SOUZA SILVA	21/08/1981	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
4º	CLEVERTON DA PAZ MANGABEIRA	20/08/1996	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
5º	LUCAS SILVA REZENDE	20/11/1996	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado

6º	LETÍCIA MIKARDYA LIMA SALES	03/07/1997	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
7º	ALAN RODRIGUES GOMES DA SILVA	28/04/1999	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
8º	GESSICA HELLEN SILVA DOS ANJOS	06/10/1999	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
9º	KESIA MARIA DE BRITO ARAUJO	01/08/1992	0,0	0,0	2,0	2,0	4,0	Desclassificado
10º	ANDERSON VERISSIMO DE OLIVEIRO NETO	21/08/1995	0,0	0,0	1,0	2,0	3,0	Desclassificado
11º	JÚLIA COSTA GORGÔNIO	27/12/1999	0,0	0,0	1,5	1,0	2,5	Desclassificado
12º	ALEXSANDO PINTO DE OLIVEIRA	03/04/1982	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0	Desclassificado
13º	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	23/11/1993	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	Desclassificado
14º	JULIANY KAROLINE BARROS DA SILVA	03/12/1994	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	Desclassificado
15º	RARISSY FELIPE DE OLIVEIRA	31/03/1997	0,0	0,0	1,0	1,0	2,0	Desclassificado
16º	ELLEN FRANCISCA FARIAS DE SALES	23/10/1999	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	Desclassificado
17º	LORENA GEORGINA FERNANDES FABRICIO	16/04/1997	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — EDUCADOR FÍSICO

#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	JUSSARA MARIA MARTINS	06/07/1997	0,0	2,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
2º	RANILCE DE SOUZA SIMÕES	01/08/1985	1,0	2,0	0,0	4,0	7,0	Classificado
3º	ARIANA MANOELA DA SILVA	11/01/1996	1,0	0,0	2,0	4,0	7,0	Classificado
4º	LENILDO LUCENA DE MEDEIROS	26/07/1981	1,0	2,0	0,0	0,0	3,0	Desclassificado
5º	RAYANE ESTEFANY SILVA DO NASCIMENTO	28/01/1994	0,0	0,0	0,5	1,0	1,5	Desclassificado
6º	MANOEL ALYSSON DA SILVA FARIAS	07/04/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
7º	JOSIDETE CRISTINA DA COSTA	22/09/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
8º	MARCOS ANTONIO DA SILVA	28/04/1997	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — FARMACÊUTICO

#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	RAVENA MARIA LOPEZ DE QUEIROZ	29/02/1984	2,0	2,0	1,5	3,0	8,5	Classificado
2º	AMANDA FERNANDA DA SILVA	08/11/1996	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
3º	HERBERT LUAN FREIRE DE MACEDO	21/06/1990	0,0	2,0	1,5	2,0	5,5	Classificado
4º	MATHEUS AURÉLIO SILVA FREITAS	15/06/1984	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0	Classificado
5º	JESSICA TALITA EUFRAZIO DA FONSECA	02/11/1995	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0	Desclassificado
6º	LUCAS LEÔNIO DE MARIA	23/01/1996	1,0	0,0	1,0	0,0	2,0	Desclassificado
7º	EMILY THAYS DA SILVA RODRIGUES	07/01/1998	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	Desclassificado
8º	ANNA LARA DE CASTRO PIMENTA	27/03/1999	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — FISIOTERAPEUTA

#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	ÉRICA DE FREITAS MARTINS	09/09/1994	2,0	2,0	2,0	4,0	10,0	Classificado
2º	LAIZE GABRIELE DE CASTRO SILVA	22/02/1995	2,0	2,0	2,0	4,0	10,0	Classificado
3º	DEBORA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO	03/02/1996	1,0	2,0	2,0	4,0	9,0	Classificado
4º	SÁVIO VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	16/03/1997	1,0	2,0	2,0	4,0	9,0	Classificado
5º	JULLY ANNE ALMEIDA LOPES	28/04/1997	1,0	2,0	2,0	4,0	9,0	Classificado
6º	MAYRA KELLY SANTANA HENRIQUE	06/02/1994	1,0	1,5	2,0	4,0	8,5	Classificado
7º	JOSÉ LEANDRO JACOME DE BRITO	10/05/1988	0,0	2,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
8º	CINTIA ALICE DO NASCIMENTO LIMA	29/07/1996	0,0	2,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
9º	VALQUÍRIA FERREIRA RODRIGUES	09/11/1997	0,0	2,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
10º	ELANNY MORENO DE LUCENA	14/10/1996	2,0	0,0	2,0	4,0	8,0	Classificado
11º	ANA KARINA MOURA	26/06/1996	1,0	0,0	2,0	4,0	7,0	Classificado
12º	ANA CLARA ROQUE FÉLIX DA SILVA	30/10/1991	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
13º	CARMEM GABRIELLA LIMA MEDEIROS	20/12/1997	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
14º	JAINO MARINHO DE FARIAS	17/02/1998	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
15º	JONATHAS RODRIGUES GONCALVES	27/03/1998	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
16º	JOSILAINI DE OLIVEIRA SANTOS	10/12/1997	0,0	0,0	1,0	4,0	5,0	Classificado
17º	GIL DOMINGOS DE OLIVEIRA BEZERRA LIMA	02/10/1985	0,0	2,0	2,0	0,0	4,0	Desclassificado
18º	LUANA LISLIAN SIMIÃO DE SANTANA	27/07/1990	2,0	2,0	0,0	0,0	4,0	Desclassificado
19º	DEYVERSON PEREIRA DOS SANTOS	23/04/1992	0,5	0,5	1,0	1,0	3,0	Desclassificado
20º	ROSIANE SILVA DA CUNHA	28/09/1987	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0	Desclassificado
21º	BEATRIZ NASCIMENTO DE ARAÚJO	28/11/1997	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	Desclassificado
22º	KLEBERLUCIO PATRICIO VIEIRA E ALBUQUERQUE	29/08/1977	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	Desclassificado
23º	LARA GABRIELLA CARMO DE SOUSA	17/01/1998	0,0	0,0	0,5	0,0	0,5	Desclassificado
24º	JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA	24/04/1973	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — MÉDICO VETERINÁRIO

#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOSIFFABLO FERREIRA DE SOUZA	03/12/1987	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
2º	ÊNIO ALVES DOS SANTOS	25/04/1995	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
3º	LUIS CARLOS FREITAS LOPES	08/04/1998	0,0	0,0	2,0	1,0	3,0	Desclassificado
4º	RAFAEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	03/11/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — PSICOLOGIA

#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	MARIA TATIANA DANTAS	07/12/1988	1,0	2,0	2,0	4,0	9,0	Classificado
2º	TÉRCIA AUGUSTA DE MENEZES SOARES	08/11/1996	0,0	2,0	0,0	4,0	6,0	Classificado
3º	ELIELTON COSTA DOS SANTOS	27/02/1985	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
4º	LUISA PAULA DOS SANTOS SILVA	01/12/1986	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
5º	ÉVILLA KARIELLY FERNANDES	08/03/1995	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
6º	LUCAS EMANUEL DIOGO PINHEIRO DA SILVA	30/08/1997	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
7º	HELOISA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	08/04/1998	0,0	0,0	2,0	4,0	6,0	Classificado
8º	LARA CINTHIA LOPES E LIMA	12/10/1998	0,0	0,5	1,0	4,0	5,5	Classificado
9º	BRENDA JEILIANE DANTAS ALVES	14/03/1995	0,0	0,0	1,5	4,0	5,5	Classificado
10º	PAOLLA JESSICA DA CUNHA	18/07/1995	0,0	0,0	1,5	4,0	5,5	Classificado
11º	FERNANDA SANTOS FERNANDES	05/11/1997	0,0	0,0	1,5	4,0	5,5	Classificado
12º	RITA EMANUELA SANTANA	27/08/1996	0,0	0,0	1,5	2,0	3,5	Desclassificado

13º	ANNELY BRIGIDA SOARES	26/05/1997	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	Desclassificado
14º	ANA BEATRIZ DE MEDEIROS MORAIS	22/04/1998	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS — TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS								
#	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	SINFOROSA MARIA DOS SANTOS NETA	06/12/1977	N/A	2,0	0,0	0,0	2,0	Desclassificado
2º	SAMARA REGINA OLIVEIRA PAIVA	05/05/1992	N/A	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
3º	DENISE DA SILVA CLEMENTE	20/03/2000	N/A	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

N/A = Não se Aplica

JUCURUTU/RN 26 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2CDAEE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº: 23030003/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL MATERNIDADE T.L.Q. SANTOS COMO TAMBÉM MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00028	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml xarope 100 ml	FARMACE	Frasco	6000,00	2,27	13.620,00
00032	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250 + 62,5mg/5ml 75ml	E M S	Frasco	600,00	12,23	7.338,00
00035	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125mg	E M S	Comprim	3000,00	1,07	3.210,00
00050	Atenolol + clortalidona 50/25mg	SANDOZ	Comprim	8000,00	0,24	1.920,00
00095	Cetoconazol 2% SHAMPOO 100ml	ARTE NATIVA	Frasco	300,00	5,95	1.785,00
00117	Claritromicina 500mg	E M S	Comprim	1500,00	2,26	3.390,00
00135	Dexametasona 0,1 mg/ml 100ml (ELIXIR)	FARMACE	Frasco	6000,00	2,20	13.200,00
00147	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 25+5mg/ml solução oral 20ml	VITAMEDIC	Frasco	300,00	5,12	1.536,00
00153	Dipirona 500mg/ml 20ml (SOLUÇÃO ORAL)	FARMACE	Frasco	8000,00	2,24	17.920,00
00196	Glimepirida 2mg	GEOLAB	Comprim	3000,00	0,19	570,00
00197	Glimepirida 4mg	EUROFARMA	Comprim	3000,00	0,19	570,00
00204	Hidroclorotiazida 25mg (COMPRIMIDO)	MEDQUÍMICA	Comprim	3000,00	0,04	120,00
00237	Levotiroxina 88mcg	MERCK	Comprim	4500,00	0,40	1.800,00
00244	Losartana Potássica 50mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	4000,00	0,09	360,00
00245	Losartana + hidroclorotiazida 50+12,5mg	E M S	Comprim	4000,00	0,20	800,00
00246	Losartana + hidroclorotiazida 100+25mg	E M S	Comprim	3000,00	0,37	1.110,00
00248	Mebendazol 20mg/ml 30ml (SUSPENSÃO)	NATULAB	Frasco	300,00	1,89	567,00
00250	Metformina, cloridrato 500mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	1000,00	0,10	100,00
00252	Metformina, cloridrato 850mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	6000,00	0,10	600,00
00256	Metildopa 250mg (COMPRIMIDO)	E M S	Comprim	5000,00	0,37	1.850,00
00257	Metildopa 500mg	E M S	Comprim	2500,00	0,76	1.900,00
00263	Metoprolol, tartarato 100mg (COMPRIMIDO)	MULTILAB	Comprim	4000,00	0,37	1.480,00
00268	Metronidazol 40mg/ml susp. Oral 80ml (benzoilmetronidazol)	BELFAR	Frasco	600,00	6,85	4.110,00
00273	Montelucaste 4mg	EUROFARMA	Comprim	3000,00	1,15	3.450,00
00274	Montelucaste 5mg	EUROFARMA	Comprim	1000,00	1,15	1.150,00
00276	Moxifloxacino 400mg	EUROFARMA	Comprim	500,00	7,90	3.950,00
00279	Nebivolol, cloridrato 5mg	PHARLAB	Comprim	3000,00	0,69	2.070,00
00288	Nistatina + oxido de zinco 60g	NOVA QUÍMICA	Bisnaga	600,00	7,15	4.290,00
00293	Óleo de Girassol 100ml (ÓLEO PARA USO TÓPICO)	MOPH DERME	Frasco	2400,00	4,12	9.888,00
00297	OMEPRAZOL 40MG cx c/28	BELFAR	Capsula	60000,00	0,42	25.200,00
00298	Olmesartana 20mg	EUROFARMA	Comprim	3000,00	0,90	2.700,00
00299	Olmesartana 40mg	EUROFARMA	Comprim	3000,00	1,00	3.000,00
00302	Olmesartana + hidroclorotiazida 20/12,5mg	EUROFARMA	Comprim	2000,00	0,80	1.600,00
00303	Olmesartana + hidroclorotiazida 40/12,5mg	EUROFARMA	Comprim	2000,00	0,90	1.800,00
00307	Pantoprazol 20mg	NOVA QUÍMICA	Capsula	8000,00	0,19	1.520,00
00312	Pasta d' água (PASTA) 120G	FARMAX	Bisnaga	500,00	6,39	3.195,00
00318	Pioglitazona, cloridrato 15mg	NOVA QUÍMICA	Comprim	3000,00	3,49	10.470,00
00320	Piroxicam 20mg (COMPRIMIDO)	PHARLAB	Comprim	30000,00	0,22	6.600,00
00323	Prednisona 5mg (COMPRIMIDO)	SANVAL	Comprim	10000,00	0,11	1.100,00
00324	Promestrieno 10mg/mg creme vaginal 30g	EUROFARMA	Bisnaga	100,00	42,90	4.290,00
00326	Propatilnitrat 10mg comprimido	BRISTOL	Comprim	2000,00	0,74	1.480,00
00330	Ramipril 5mg	SANOFI	Comprim	3000,00	3,39	10.170,00
00333	Rivaroxabana 15mg	E M S	Comprim	1000,00	2,10	2.100,00
00336	Rosuvastatina 10mg	NOVA QUÍMICA	Comprim	8000,00	0,25	2.000,00
00337	Rosuvastatina 20mg	NOVA QUÍMICA	Comprim	8000,00	0,53	4.240,00
00339	Sais para Reidratação Oral (PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL)	NATULAB	Sachê	4000,00	0,83	3.320,00
00341	Secnidazol 1000mg (COMPRIMIDO)	PHARLAB	Comprim	4000,00	1,38	5.520,00
00345	Sinvastatina 20mg (COMPRIMIDO)	NOVA QUÍMICA	Comprim	2000,00	0,10	200,00
00346	Sinvastatina 40mg (COMPRIMIDO)	NOVA QUÍMICA	Comprim	2000,00	0,18	360,00
00357	Tansulosina 0,4mg	GEOLAB	Comprim	2000,00	0,94	1.880,00
00366	Trimetazidina 35mg comprimido	PHARLAB	Comprim	6000,00	2,19	13.140,00
00367	Trometamol ceterolaco 10mg comprimido sublingual	E M S	Comprim	3000,00	1,80	5.400,00
00369	Valsartana + anlodipino 160/5mg	SANDOZ	Comprim	4000,00	2,49	9.960,00

00380	VITAMINA DO Complexo B 100ml (XAROPE)	ARTE NATIVA	Frasco	1000,00	3,37	3.370,00
00382	Vitamina d 2000ui	GLOBO	Comprim	1600,00	0,39	624,00
Total:						229.893,00

Vendedor(es): **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00157	Dorzolamida, cloridrato + timolol, maleato 2,0,5% sol. Oftálmica	EMS	Frasco	60,00	18,00	1.080,00
00259	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml 10ml (GOTAS)	MARIOL	Frasco	1000,00	1,45	1.450,00
00292	Ocupress colírio 5ml	UNIAO QUIMICA	Frasco	30,00	15,60	468,00
00304	Ondansetrona, cloridrato 4mg (COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL)	E.M.S	Comprim	2000,00	0,65	1.300,00
00305	Ondansetrona, cloridrato 8mg (COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL)	E.M.S	Comprim	2000,00	0,65	1.300,00
00325	Prometazina, cloridrato 25mg (COMPRIMIDO)	CRISTALIA	Comprim	6000,00	0,19	1.140,00
Total:						6.738,00

Vendedor(es): **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00036	Amoxicilina 500mg	UNICHEM(SP)	Capsula	70000,00	0,18	12.600,00
00037	Amoxicilina 250mg/5ml SUSP. ORAL 60ml	PRATI DONAD(PR)	Frasco	4000,00	2,96	11.840,00
00189	Furoato de fluticasona 27,5mcg spray nasal 120 doses	GLAXOSMITHK(RJ)	Caixa	100,00	63,66	6.366,00
00190	Furoato de fluticasona + brometo de umeclidínio + vilanterol 100/62,5/25mcg spray nasal	GLAXOSMITHK(RJ)	Caixa	60,00	222,84	13.370,40
00261	Metoprolol, succinato 50mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA)	BIOLAB / AC(SP)	Comprim	5000,00	0,59	2.950,00
00262	Metoprolol, succinato 100mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA)	BIOLAB / AC(SP)	Comprim	5000,00	0,99	4.950,00
00265	Metronidazol 100mg/g 50g (GEL VAGINAL)	PRATI DONAD(PR)	Bisnaga	2000,00	6,26	12.520,00
00266	Metronidazol 250mg (COMPRIMIDO)	PRATI DONAD(PR)	Comprim	20000,00	0,16	3.200,00
00267	Metronidazol 400mg (COMPRIMIDO)	NOVA QUIMIM(SP)	Comprim	10000,00	0,19	1.900,00
00286	Nistatina 100.000UI/ml 50ml (SUSPENSÃO ORAL)	PRATI DONAD(PR)	Frasco	500,00	4,90	2.450,00
00287	Nistatina 25.000 UI/g 60g (CREME VAGINAL)	GREENFARMA-(GO)	Bisnaga	3000,00	4,10	12.300,00
00306	Óxido de Zinco 150mg/g + Vit. A 5000UI/g + Vit. D 900UI/g 45g (POMADA)	CIMED(MG)	Bisnaga	2000,00	3,71	7.420,00
00310	Paracetamol 500mg (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR-M(MG)	Comprim	40000,00	0,13	5.200,00
00321	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml 60ml (SOLUÇÃO ORAL)	HIPOLABOR-M(MG)	Frasco	4000,00	4,63	18.520,00
00322	Prednisona 20mg (COMPRIMIDO)	SANVAL(MG)	Comprim	60000,00	0,16	9.600,00
00340	Salbutamol, sulfato 5mg/ml 10ml (SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO)	GLAXOSMITHK(RJ)	Frasco	1000,00	18,48	18.480,00
00343	Simeticona 75mg/ml 15ml(SOLUÇÃO ORAL)	CIMED(MG)	Frasco	10000,00	1,95	19.500,00
00351	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml 100ml (SUSPENSÃO ORAL)	EMS(SP)	Frasco	3000,00	3,90	11.700,00
00352	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+ 80mg (COMPRIMIDO)	PRATI DONAD(PR)	Comprim	60000,00	0,22	13.200,00
00368	Umeclidínio, brometo 62,5mcg pó p/ inalação	GLAXOSMITHK(RJ)	Caixa	60,00	203,16	12.189,60
Total:						200.256,00

Vendedor(es): **Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE**
 CNPJ: 12.418.191/0001-95
 Endereço: **ROD BR 101, 0 KM 131, Várzea do Ranchinho, Camborá/SC, CEP: 88349-175** Email: Telefone: 4532511461
 Representante: **Adriano Rodrigues da Silva - RG:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00123	Clortalidona 50mg	GENÉRICO/VITAMEDIC	Comprim	1000,00	0,22	220,00
00311	PARACETAMOL 750mg	PARAMOL/BELFAR	Comprim	70000,00	0,16	11.200,00
00316	Permetrina 1% 60ml (LOÇÃO)	PERMENATI/NATIVITA	Frasco	500,00	2,52	1.260,00
00317	Permetrina 5% 60ml (LOÇÃO)	PERMENATI/NATIVITA	Frasco	500,00	3,87	1.935,00
00349	Sulfadiazina de prata 1% 30g (CREME)	GENÉRICO/NATIVITA	Bisnaga	4000,00	4,58	18.320,00
00384	Vitamina d 7000ui	VITDERA D3/VITAMEDIC	Comprim	3200,00	0,35	1.120,00
Total:						34.055,00

Vendedor(es): **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00055	Azatioprina 50mg	GERMED	Comprim	180,00	102,50	18.450,00
00234	Levofloxacino 750mg	ACHÉ	Comprim	1000,00	21,09	21.090,00
00309	Paracetamol 200mg/ml 15ml (SOLUÇÃO ORAL)	NATULAB	Frasco	4000,00	1,63	6.520,00
00315	Permanganato de potássio 100mg (COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO)	TAYUYNA	Comprim	1000,00	0,32	320,00
Total:						46.380,00

Vendedor(es): **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.932.265/0001-77**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00353	Sulfato Ferroso 25mg/ml 30ml (SOLUÇÃO ORAL)	AIRELA/ AIRELA	Frasco	4000,00	1,00	4.000,00
Total:						4.000,00

Vendedor(es): **KIREI TECNOLAB EIRELI - CNPJ: 06.912.821/0001-80**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	Ácido Fólico 5mg	NATULAB	Comprim	40000,00	0,04	1.600,00
00039	Ampicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	Comprim	300,00	0,69	207,00
00083	Captopril 25mg	PRATI DONADUZZI	Comprim	4000,00	0,04	160,00
00242	Loratadina 1mg/ml 100ml (XAROPE)	PRATI DONADUZZI	Frasco	2000,00	1,95	3.900,00
00269	Miconazol, nitrato 2% CREME VAGINAL 80G C/ APLICADOR	HIPOLABOR	Bisnaga	2000,00	3,87	7.740,00
00270	Miconazol, nitrato 20MG/G 30G (CREME DERMATOLÓGICO)	HIPOLABOR	Bisnaga	500,00	2,27	1.135,00
Total:						14.742,00

Vendedor(es): **MCW Produtos Medicos e Hospitalares - CNPJ: 94.389.400/0001-84**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00038	Amoxicilina 250mg/5ml SUSP. ORAL 150ml	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Frasco	6000,00	6,18	37.080,00
00057	Azitromicina 40mg/ml 22,5ml (SUSPENSÃO)	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCO	1000,00	8,49	8.490,00
00143	Dienogeste 2mg	MYRALIS	Comprim	1000,00	1,10	1.100,00
00280	Neomicina+Bacitracina 5mg +250UI/g 15g (CREME)	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Bisnaga	10000,00	2,84	28.400,00
00383	Vitamina d 5000ui	MYRALIS	Comprim	3200,00	1,99	6.368,00
00385	Vitamina d 10000ui	MYRALIS	Comprim	1000,00	3,89	3.890,00
00387	Vitamina d 50000ui	MYRALIS	Comprim	3200,00	3,09	9.888,00
Total:						95.216,00

Vencedor(es): PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 32.173.778/0001-99						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Acebrofilina 5 mg/ml xarope 120 ml	PRATI	Frasco	3000,00	3,40	10.200,00
00002	Acebrofilina 10 mg/ml xarope 120 ml	PRATI	Frasco	3000,00	4,50	13.500,00
00003	Aceclofenaco 100 mg	EMS	Comprim	3000,00	0,30	900,00
00004	Acetazolamida 250mg	UNIAO QUIMICA	Comprim	1000,00	0,71	710,00
00005	Acetilcisteína 600mg sachê	EMS	Sachê	1000,00	1,05	1.050,00
00006	Aciclovir 50mg/g CREME 10g	PRATI	Bisnaga	600,00	2,25	1.350,00
00007	Aciclovir 200mg	PHARLAB	Comprim	7000,00	0,22	1.540,00
00008	Ácido Acetilsalicílico 100mg	CIMED	Comprim	70000,00	0,04	2.800,00
00009	Ácido acetilsalicílico tamponado 100mg	EMS	Comprim	6000,00	0,15	900,00
00010	Ácido acetilsalicílico tamponado 200mg	EMS	Comprim	2000,00	0,28	560,00
00011	Ácido acetilsalicílico tamponado 325mg	EMS	Comprim	1000,00	0,33	330,00
00012	Ácido Acetilsalicílico 500mg	IMEC	Comprim	2000,00	0,15	300,00
00013	Ácido Ascórbico 500mg	SANTISA	Comprim	15000,00	0,13	1.950,00
00014	Ácido Ascórbico 200mg/ml SOL. ORAL 20ml	NATULAB	Frasco	2000,00	1,25	2.500,00
00015	Ácido Fólico 0,2mg/ml SOL. ORAL 30ml	ARESE	Frasco	1500,00	5,70	8.550,00
00017	Ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocopherol 10mg	BIOLAB	Capsula	15000,00	1,03	15.450,00
00019	Ácido tranexâmico 250mg	EMS	Comprim	1500,00	1,05	1.575,00
00020	Albendazol 400mg	PRATI	Comprim	1000,00	0,35	350,00
00021	Albendazol 40mg/ml SUSP. ORAL 10ml	GEOLAB	Frasco	1200,00	1,15	1.380,00
00022	Alendronato de Sódio 70mg	GERMED	Comprim	1000,00	0,18	180,00
00023	Alogliptina 25mg	COSMED	Comprim	1000,00	6,00	6.000,00
00026	Alopurinol 100mg	PRATI	Comprim	1000,00	0,18	180,00
00027	Alopurinol 300mg	PRATI	Comprim	2000,00	0,13	260,00
00029	Ambroxol cloridrato 6 mg/ml xarope 100 ml	FARMACE	Frasco	6000,00	2,40	14.400,00
00030	Aminofilina 100mg	TEUTO	Comprim	600,00	0,13	78,00
00031	Amiodarona, cloridrato 200mg	GEOLAB	Comprim	4000,00	0,56	2.240,00
00033	Amoxicilina + clavulanato de potássio 400 + 57mg/5ml 70ml	SANDOZ	Frasco	600,00	10,98	6.588,00
00034	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 mg + 125 mg	EMS	Comprim	4000,00	1,95	7.800,00
00040	Anlodipino, besilato 2,5mg	BIOLAB	Comprim	1500,00	1,31	1.965,00
00042	Anlodipino, besilato 10mg	GEOLAB	Comprim	15000,00	0,07	1.050,00
00043	Anlodipino, besilato + benazepril, cloridrato 2,5/10mg	BIOLAB	Comprim	4000,00	0,13	520,00
00044	Anlodipino, besilato + losartana potássica 2,5/50mg	EMS	Comprim	4000,00	2,03	8.120,00
00045	Anlodipino, besilato + losartana potássica 5/50mg	EMS	Comprim	4000,00	2,03	8.120,00
00046	Anlodipino, besilato + losartana potássica 5/100mg	EMS	Comprim	4000,00	2,20	8.800,00
00047	Atenolol 100mg	PRATI	Comprim	2000,00	0,13	260,00
00049	Atenolol 50mg	PRATI	Comprim	80000,00	0,07	5.600,00
00051	Atenolol + clortalidona 100/25mg	EMS	Comprim	8000,00	0,44	3.520,00
00052	Atorvastatina 10mg	EUROFARMA	Comprim	8000,00	0,18	1.440,00
00053	Atorvastatina 20mg	EUROFARMA	Comprim	8000,00	0,25	2.000,00
00054	Atorvastatina 40mg	EUROFARMA	Comprim	8000,00	0,48	3.840,00
00056	Azitromicina 40mg/ml 15ml (SUSPENSÃO)	EMS	FRASCO	1000,00	5,29	5.290,00
00058	Azitromicina 500mg	PHARLAB	Comprim	40000,00	0,69	27.600,00
00059	Baclofeno 10mg	TEUTO	Comprim	12000,00	0,21	2.520,00
00060	Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL)	CHIESI	Caixa	60,00	48,40	2.904,00
00065	Betaistina 16mg	GEOLAB	Comprim	8000,00	0,21	1.680,00
00066	Betaistina 24mg	PRATI	Comprim	8000,00	0,30	2.400,00
00067	Betametasona + gentamicina creme 30g	GERMED	Bisnaga	600,00	5,79	3.474,00
00068	Bisacodil 5mg (COMPRIMIDO)	CIMED	Comprim	400,00	0,25	100,00
00069	Bisoprolol, hemifumarato 2,5mg	SANOFI	Comprim	2000,00	1,07	2.140,00
00070	Bisoprolol, hemifumarato 5mg	SANOFI	Comprim	3000,00	0,25	750,00
00071	Bisoprolol, hemifumarato 10mg	EMS	Comprim	2000,00	0,31	620,00
00072	Bisoprolol, hemifumarato + hidroclorotiazida 5/12,5mg	MERCK	Comprim	2000,00	3,55	7.100,00
00073	Bisoprolol, hemifumarato + hidroclorotiazida 10/25mg	MERCK	Comprim	2000,00	3,60	7.200,00
00075	Bromexina 4mg/5ml xarope 120ml	EMS	Frasco	4000,00	4,13	16.520,00
00076	Bromexina 8mg/5ml xarope 120ml	MEDLEY	Frasco	4000,00	10,09	40.360,00
00077	Bromoprida 4mg/ml 20ml (SOLUÇÃO ORAL)	MARIOL	Frasco	800,00	1,29	1.032,00
00078	Bronfeniramina + fenilefrina 2+5mg/5ml 120ml	ACHE	Frasco	300,00	19,50	5.850,00
00079	Budesonida 32mcg/dose (SUSPENSÃO NASAL)	ACHE	Caixa	60,00	12,37	742,20
00080	Budesonida 50mcg/dose (SUSPENSÃO NASAL)	ACHE	Caixa	60,00	48,42	2.905,20
00081	Budesonida 64mcg/dose (SUSPENSÃO NASAL)	EMS	Caixa	60,00	18,39	1.103,40
00082	Budesonida 100mcg/dose suspensão nasal	ACHE	Caixa	60,00	67,80	4.068,00
00084	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500mg + 400UI)	SANOFI	Capsula	4000,00	0,09	360,00
00085	Carbonato de cálcio + colecalciferol (600mg + 400UI)	ALTHAIA	Capsula	4000,00	0,09	360,00
00087	Carvão Vegetal Ativado 250mg	QEEL	Comprim	300,00	1,20	360,00
00088	Carvedilol 12,5mg (COMPRIMIDO)	EMS	Comprim	10000,00	0,09	900,00
00089	Carvedilol 25mg (COMPRIMIDO)	EMS	Comprim	20000,00	0,13	2.600,00
00090	Carvedilol 3,125mg (COMPRIMIDO)	EMS	Comprim	10000,00	0,10	1.000,00
00091	Carvedilol 6,25mg (COMPRIMIDO)	EMS	Comprim	10000,00	0,09	900,00
00092	Cefalexina 250mg/5ml 60ml (SUSPENSÃO)	ABL	Frasco	4000,00	3,87	15.480,00
00093	Cefalexina 250mg/5ml 100ml (SUSPENSÃO)	TEUTO	Frasco	1500,00	7,75	11.625,00
00094	Cefalexina 500mg (COMPRIMIDO)	ABL	Comprim	60000,00	0,32	19.200,00
00096	Cetoconazol 200mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	1000,00	0,29	290,00
00097	Cetoconazol 20mg/g 30g (CREME)	GEOLAB	Bisnaga	4000,00	3,57	14.280,00
00098	Cetoconazol + betametasona creme 20+0,64mg/g 30g	EMS	Bisnaga	200,00	6,79	1.358,00
00100	Cetoprofeno 150mg	EMS	Comprim	3000,00	0,80	2.400,00
00101	Cetoprofeno 320mg	ACHE	Comprim	1000,00	4,52	4.520,00
00102	Cetoprofeno + omeprazol 200/20mg	SANOFI	Comprim	1000,00	5,94	5.940,00
00103	Ciclobenzaprina 5mg	CIMED	Comprim	8000,00	0,10	800,00
00104	Ciclobenzaprina 10mg	CIMED	Comprim	5000,00	0,11	550,00
00105	Ciclobenzaprina + lisina 5/125mg	EMS	Comprim	2000,00	1,70	3.400,00
00106	Cilostazol 50mg	EMS	Comprim	8000,00	0,24	1.920,00
00107	Cilostazol 100mg	EMS	Comprim	4000,00	0,53	2.120,00
00108	Cinarizina 25mg	RANBAXY	Comprim	2000,00	0,51	1.020,00
00109	Cinarizina 75mg	RANBAXY	Comprim	3000,00	0,52	1.560,00
00110	Ciprofibrato 100mg	GEOLAB	Comprim	8000,00	0,31	2.480,00
00111	Ciprofloxacino 500mg	PRATI	Comprim	12000,00	0,19	2.280,00
00112	Ciprofloxacino 3,5mg/ml solução oftálmica 5ml	GERMED	Frasco	30,00	4,14	124,20

00113	Ciprofloxacino 3,0mg/ml + dexametasona 1,0mg/ml solução oftálmica 5ml	EMS	Frasco	30,00	14,58	437,40
00114	Ciproterona + etinilestradiol 2mg/0,035mg	NEO QUIMICA	Comprim	600,00	0,80	480,00
00115	Citrato de potássio monoidratado 10meq	ASPEN	Comprim	1000,00	1,10	1.100,00
00116	Clarithromicina 50mg/ml (SUSPENSÃO ORAL)	EMS	Frasco	50,00	45,99	2.299,50
00118	Clindamicina 300mg	UNIAO QUIMICA	Comprim	3000,00	1,38	4.140,00
00119	Clopidogrel 75mg	RANBAXY	Comprim	3000,00	0,32	960,00
00120	Cloreto de Sódio 0,9% 30ml (SOLUÇÃO NASAL)	FARMACE	Frasco	2000,00	0,83	1.660,00
00121	Clortalidona 12,5mg	EMS	Comprim	3000,00	0,29	870,00
00122	Clortalidona 25mg	EMS	Comprim	4000,00	0,44	1.760,00
00124	Clortalidona + amilorida 25/5mg	EUROFARMA	Comprim	3000,00	1,13	3.390,00
00125	Colagenase 0,6u/g pomada 30g	CRISTALIA	Bisnaga	300,00	12,99	3.897,00
00126	Colagenase + clorangenicol 0,6u/g + 0,01g/g pomada 30g	CRISTALIA	Bisnaga	1200,00	11,55	13.860,00
00129	Dapagliflozina 10mg	ASTRAZENICA	Comprim	1500,00	8,20	12.300,00
00130	Dapagliflozina + metformina 5/1000mg	ASTRAZENICA	Comprim	2000,00	4,77	9.540,00
00131	Dapagliflozina + metformina 10/1000mg	ASTRAZENICA	Comprim	2000,00	9,54	19.080,00
00132	Desloratadina 0,5mg/ml solução oral 60ml	PRATI	Frasco	2000,00	6,41	12.820,00
00133	Desloratadina 5mg	EMS	Comprim	2000,00	0,46	920,00
00134	Dexametasona 4mg	TEUTO	Comprim	8000,00	0,21	1.680,00
00136	Dexametasona 1mg/g 10g (CREME)	PRATI	Bisnaga	8000,00	1,07	8.560,00
00137	Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica 5ml	GEOLAB	Frasco	30,00	8,99	269,70
00138	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml 100ml (XAROPE)	PRATI	Frasco	6000,00	0,19	1.140,00
00139	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	TEUTO	Comprim	4000,00	0,07	280,00
00140	Dexclorfeniramina + betametasona 2+0,25mg/5ml xarope 120ml	CIMED	Frasco	3000,00	2,95	8.850,00
00141	Dexlansoprazol 60mg	TAKEDA	Comprim	3000,00	3,22	9.660,00
00142	Diclofenaco Potássico 50mg	GEOLAB	Comprim	30000,00	0,06	1.800,00
00144	Digoxina 0,05mg/ml (ELIXIR)	PRATI	Frasco	200,00	11,74	2.348,00
00145	Digoxina 0,25mg	PHARLAB	Comprim	10000,00	0,15	1.500,00
00146	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 50/10mg	MULTILAB	Comprim	3000,00	0,94	2.820,00
00148	Diosmina + hesperidina 450/50mg	TEUTO	Comprim	5000,00	0,52	2.600,00
00149	Diosmina + hesperidina 900/100mg sachê 5g	ACHE	Sachê	1000,00	5,69	5.690,00
00150	Dipirona 500mg	PRATI	Comprim	100000,00	0,14	14.000,00
00151	Dipirona + adifenina + prometazina 500/10/5mg	LEGRAND	Comprim	3000,00	1,85	5.550,00
00152	Dipirona 500mg/ml 10ml (SOLUÇÃO ORAL)	FARMACE	Frasco	10000,00	1,10	11.000,00
00154	Dobesilato de cálcio 500mg	ASPEN	Comprim	2000,00	2,32	4.640,00
00155	Domperidona 10mg	NOVAQUIMICA	Comprim	3000,00	0,10	300,00
00156	Domperidona 1mg/ml susp. Oral 100ml	EUROFARMA	Frasco	100,00	11,30	1.130,00
00158	Doxazosina, mesilato 2mg	TEUTO	Comprim	3000,00	0,12	360,00
00159	Doxazosina, mesilato 4mg	CIMED	Comprim	3000,00	0,27	810,00
00161	Dropropizina 1,5mg/ml xarope 60ml	NEO QUIMICA	Frasco	1000,00	8,00	8.000,00
00162	Dropropizina 3mg/ml xarope 100ml	TEUTO	Frasco	1000,00	8,74	8.740,00
00165	Empagliflozina 10mg	BOEHRINGER	Comprim	1000,00	11,76	11.760,00
00166	Empagliflozina 25mg	BOEHRINGER	Comprim	1000,00	11,76	11.760,00
00167	Empagliflozina + linagliptina 10/5mg	BOEHRINGER	Comprim	1000,00	12,20	12.200,00
00168	Empagliflozina + linagliptina 25/5mg	BOEHRINGER	Comprim	1000,00	12,20	12.200,00
00169	Enalapril, maleato 5mg	BELFAR	Comprim	10000,00	0,08	800,00
00171	Enalapril, maleato 20mg	MEDQUIMICA	Comprim	80000,00	0,06	4.800,00
00172	Escopolamina 10mg/ml solução oral 20ml	PRATI	Frasco	1000,00	12,83	12.830,00
00173	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona sódica 6,67+333,4mg/ml 20ml (SOLUÇÃO ORAL)	EMS	Frasco	1000,00	6,40	6.400,00
00174	Espironolactona 100mg (COMPRIMIDO)	EMS	Comprim	4000,00	1,39	5.560,00
00175	Espironolactona 25 mg (COMPRIMIDO)	GEOLAB	Comprim	10000,00	0,18	1.800,00
00176	Esomeprazol 20mg	EMS	Capsula	4000,00	1,60	6.400,00
00178	Estrógenos Conjugados 0,625mg/g (CREME VAGINAL)	PFIZER	Comprim	1000,00	1,40	1.400,00
00179	Etinilestradiol + ciproterona 0,035/2mg	NEO QUIMICA	Comprim	1000,00	0,79	790,00
00180	Etodolaco 400mg	EMS	Comprim	3000,00	1,57	4.710,00
00181	Etodolaco 500mg	ASPEN	Comprim	3000,00	2,73	8.190,00
00182	Ezetimiba 10mg	SANDOZ	Comprim	3000,00	0,65	1.950,00
00183	Fenofibrato 200mg	EMS	Comprim	2000,00	0,68	1.360,00
00184	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml (SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO)	TEUTO	Frasco	800,00	6,58	5.264,00
00185	Finasterida 5mg (COMPRIMIDO)	CIMED	Comprim	2000,00	0,55	1.100,00
00191	Furosemda 40mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	70000,00	0,07	4.900,00
00193	Gliclazida 30mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	RANBAXY	Comprim	2000,00	0,11	220,00
00194	Gliclazida 60mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	PHARLAB	Comprim	2000,00	0,20	400,00
00195	Glimepirida 1mg	PRATI	Comprim	1000,00	0,25	250,00
00198	Glimepirida 2/1000mg	TORRENT	Comprim	3000,00	1,47	4.410,00
00199	Glimepirida 4/1000mg	EMS	Comprim	3000,00	2,00	6.000,00
00200	Heparina sódica gel 40g	ABBOTT	Bisnaga	100,00	22,10	2.210,00
00201	Hidralazina 25mg (COMPRIMIDO)	NOVARTIS	Comprim	1000,00	0,42	420,00
00202	Hidralazina 50mg (COMPRIMIDO)	NOVARTIS	Comprim	1000,00	0,50	500,00
00203	Hidrocortisona, acetato 10mg/g (CREME)	TEUTO	Bisnaga	200,00	9,43	1.886,00
00205	Hidroclorotiazida 50mg	PHARLAB	Comprim	1000,00	0,09	90,00
00206	Hidrogel 30g	CASEX	Bisnaga	300,00	56,10	16.830,00
00207	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml 100ml (SUSPENSÃO)	IMEC	Frasco	1000,00	2,19	2.190,00
00208	Hidroxyzina 25mg	EMS	Comprim	3000,00	0,68	2.040,00
00209	Hidroxyzina 2mg/ml 100ml	GEOLAB	Frasco	60,00	5,19	311,40
00210	Hyabak 0,15%	UNIAO QUIMICA	Frasco	60,00	63,10	3.786,00
00211	Ibandronato 150mg	EVEN	Comprim	100,00	49,70	4.970,00
00212	Ibuprofeno 50mg/ml 30ml (SUSPENSÃO ORAL)	NATULAB	FRASCO	3000,00	1,97	5.910,00
00213	Ibuprofeno 300mg (COMPRIMIDO)	GEOLAB	COMPRIMI	10000,00	0,13	1.300,00
00214	Ibuprofeno 600mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	80000,00	0,16	12.800,00
00215	Insulina degludeca sol. Injetavel caneta	NORDISK	Caneta	100,00	250,20	25.020,00
00216	Insulina glargina (lantus) 100 ui/ml 3ml refil sol. Injetavel caneta	SANOFI	Caneta	100,00	83,47	8.347,00
00217	Insulina lispro (humalog) 100 ui/ml 3ml refil sol. Injetavel caneta	ELI LILLY	Caneta	100,00	72,00	7.200,00
00220	Isossorbida, dinitrato 5mg (COMPRIMIDO SUBLINGUAL)	ACHE	Comprim	300,00	0,35	105,00
00221	Isossorbida, mononitrato 20mg (COMPRIMIDO)	ZYDUS	Comprim	300,00	0,16	48,00
00222	Isossorbida, mononitrato 40mg (COMPRIMIDO)	ZYDUS	Comprim	300,00	0,29	87,00
00223	Itraconazol 100mg (CÁPSULA)	NOVAQUIMICA	Capsula	600,00	0,75	450,00
00224	Ivermectina 6mg (COMPRIMIDO)	VITAMEDIC	Comprim	12000,00	0,25	3.000,00
00225	Lactulose 667mg/ml 120ml (XAROPE)	NATULAB	Frasco	1000,00	6,00	6.000,00
00226	Latanoprost + timolol 50mcg/50mg sol. Oftálmica	GEOLAB	Frasco	30,00	25,60	768,00

00227	Levanlodipino, besilato 2,5mg	BIOLAB	Comprim	2000,00	1,55	3.100,00
00228	Levanlodipino, besilato 5mg	BIOLAB	Comprim	3000,00	2,85	8.550,00
00229	Levodopa + Benserazida 100+25mg (COMPRIMIDO)	ROCHE	Comprim	8000,00	1,05	8.400,00
00230	Levodopa + Benserazida 200+50mg (COMPRIMIDO)	ACHE	Comprim	8000,00	2,55	20.400,00
00231	Levodopa + Carbidopa 200+50mg (COMPRIMIDO)	ROCHE	Comprim	8000,00	3,15	25.200,00
00232	Levodopa + Carbidopa 250+25mg (COMPRIMIDO)	CRISTALIA	Comprim	8000,00	0,90	7.200,00
00233	Levofloxacino 500mg	EMS	Comprim	1000,00	0,80	800,00
00235	Levotiroxina 25mcg (COMPRIMIDO)	MERCK	Comprim	4000,00	0,23	920,00
00236	Levotiroxina 50mcg (COMPRIMIDO)	MERCK	Comprim	4000,00	0,25	1.000,00
00238	Levotiroxina 100mcg (COMPRIMIDO)	MERCK	Comprim	4000,00	0,22	880,00
00239	Lidocaína 20mg/g 30g (GEL PARA USO URETRAL)	CRISTALIA	Bisnaga	4000,00	2,27	9.080,00
00240	Linagliptina 5mg	EMS	Comprim	3000,00	8,20	24.600,00
00241	Loratadina 10mg (COMPRIMIDO)	CIMED	Comprim	4000,00	0,10	400,00
00243	Losartana 25mg	BIOLAB	Comprim	4000,00	1,80	7.200,00
00247	Mebendazol 100mg (COMPRIMIDO)	BELFAR	Comprim	600,00	0,22	132,00
00251	Metformina, cloridrato 750mg (comprimido de liberação prolongada)	PRATI	Comprim	1000,00	0,86	860,00
00253	Metformina, cloridrato 850mg (comprimido de liberação prolongada)	PRATI	Comprim	3000,00	0,18	540,00
00254	Metformina, cloridrato 1g (comprimido de liberação prolongada)	EMS	Comprim	3000,00	1,38	4.140,00
00255	Metformina, cloridrato + gliclazida 500/30mg (comprimido de liberação prolongada)	MERCK	Comprim	3000,00	1,46	4.380,00
00260	Metoprolol, succinato 25mg (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA)	MEDLEY	Comprim	8000,00	0,35	2.800,00
00264	Metotrexato 2,5mg comprimido	BLAU	Comprim	6000,00	0,83	4.980,00
00272	Mometasona, furato 1mg/g creme 20g	EMS	Bisnaga	200,00	9,22	1.844,00
00277	Mupirocina 20mg/g pomada 15g	PRATI	Bisnaga	300,00	19,39	5.817,00
00278	Muvlinax sachê 14g	LIBBS	Sachê	60,00	39,62	2.377,20
00281	Nifedipino 10mg (COMPRIMIDO)	KINDER	Comprim	3000,00	0,42	1.260,00
00285	Nimesulida betaciclodextrina 400mg	COSMED	Comprim	2000,00	3,59	7.180,00
00289	Nitrofurantoína 100mg (CÁPSULA)	TEUTO	Capsula	4000,00	0,53	2.120,00
00291	Noripurum 100mg comprimido	TAKEDA	Comprim	3000,00	1,90	5.700,00
00294	Óleo de Girassol 200ml (ÓLEO PARA USO TÓPICO)	NUTRIEX	Frasco	2400,00	7,19	17.256,00
00300	Olmesartana + anlodipino 40/5mg	EMS	Comprim	3000,00	2,50	7.500,00
00319	Pioglitazona, cloridrato 30mg	EMS	Comprim	3000,00	3,66	10.980,00
00327	Propranolol, cloridrato 10mg (COMPRIMIDO)	EMS	Comprim	1000,00	0,18	180,00
00350	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml 60ml (SUSPENSÃO ORAL)	TEUTO	Frasco	4000,00	3,00	12.000,00
00360	Tiabendazol pomada dermatologica 50mg/g 30g	BELFAR	Bisnaga	100,00	7,83	783,00
00361	Tiamazol 5mg	BIOLAB	Comprim	600,00	0,41	246,00
00362	Tiamazol 10mg	BIOLAB	Comprim	600,00	0,74	444,00
00363	Tiamina, cloridrato 300mg (COMPRIMIDO)	PRATI	Comprim	1000,00	0,38	380,00
00365	Tizanidina, cloridrato 2mg comprimido	RANBAXY	Comprim	2000,00	1,80	3.600,00
00370	Valsartana + anlodipino 320/5mg	EMS	Comprim	4000,00	4,65	18.600,00
00371	Valsartana + hidroclorotiazida 80/12,5mg	TORRENT	Comprim	4000,00	0,79	3.160,00
00372	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5mg	TORRENT	Comprim	4000,00	0,80	3.200,00
00373	Varfarina sódica 5mg (COMPRIMIDO)	TEUTO	Comprim	500,00	0,48	240,00
00374	Vaselina sólida pomada 25g	FARMAX	Bisnaga	200,00	7,50	1.500,00
00375	Verapamil, cloridrato 80mg (COMPRIMIDO)	ACHE	Comprim	500,00	0,22	110,00
00376	Verapamil, cloridrato 120mg (COMPRIMIDO)	SANDOZ	Comprim	500,00	1,51	755,00
00377	Vildagliptina + metformina, cloridrato 50/1000mg	NOVARTIS	Comprim	2000,00	4,46	8.920,00
00379	VITAMINA DO Complexo B 30ml SOL. ORAL	ARTE NATIVA	Frasco	100,00	3,41	341,00
00381	Vitamina d 1000ui	CIMED	Comprim	1600,00	0,37	592,00
00386	Vitamina d 15000ui	EUROFARMA	Comprim	1000,00	11,24	11.240,00
Total:						1.071.893,20

Vencedor(es): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00160	Doxiciclina 100mg	PHARLAB	Comprim	4000,00	0,54	2.160,00
00275	Montelucaste 10mg	ZYDUS	Comprim	3000,00	0,47	1.410,00
00284	Nimesulida 100mg (COMPRIMIDO)	VITAMEDIC	Comprim	60000,00	0,10	6.000,00
00344	Sinvastatina 10mg (COMPRIMIDO)	PHARLAB	Comprim	2000,00	0,10	200,00
00356	Tadalafila 5mg	NOVA QUIMICA	Comprim	2000,00	0,21	420,00
00358	Tenoxicam 20mg	VITAMEDIC	Comprim	4000,00	0,36	1.440,00
Total:						11.630,00

Vencedor(es): STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00177	Estríol 1mg/g 50G (CREME VAGINAL)	SANVAL	Bisnaga	700,00	9,85	6.895,00
00186	Fluconazol 150mg (CÁPSULA)	MEDQUIMICA	Capsula	8000,00	0,44	3.520,00
00218	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml 20ml (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO)	HIPOLABOR	Frasco	3000,00	1,00	3.000,00
00282	Nifedipino 20mg (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	Comprim	60000,00	0,16	9.600,00
00295	Óleo Mineral 100ml (ÓLEO PARA USO ORAL)	NATIVITA	Frasco	1000,00	4,16	4.160,00
00296	OMEPRAZOL 20MG cx c/28	BELFAR	Capsula	120000,00	0,12	14.400,00
00308	Pantoprazol 40mg	MEDQUIMICA	Capsula	10000,00	0,18	1.800,00
Total:						43.375,00

Vencedor(es): Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 04.372.020/0001-44						
CNPJ: 04.372.020/0001-44				Email:	Telefone: 5421075767	
Endereço: Rodovia perimetral norte, 591, 0, Padre ulrico, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85601-971						
Representante: nancy terezinha werlang - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00041	Anlodipino, bensilato 5mg	GEOLAB	Comprim	30000,00	0,04	1.200,00
00048	Atenolol 25mg	VITAMEDIC	Comprim	3000,00	0,03	90,00
00127	Colchicina 0,5mg	GEOLAB	Comprim	600,00	0,24	144,00
00170	Enalapril, maleato 10mg	MEDQUIMICA	Comprim	5000,00	0,04	200,00
00192	Glibenclamida 5mg (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	Comprim	2000,00	0,03	60,00
00219	Isoflavona-de-soja [Glycine max L.] (CÁPSULA)	PHARMASCIENCE	Comprim	600,00	0,48	288,00
00258	Metoclopramida, cloridrato 10mg (COMPRIMIDO)	BELFAR	Comprim	3000,00	0,10	300,00
00283	Nifedipino 20mg retard	MEDQUIMICA	Comprim	3000,00	0,18	540,00
00290	Norfloxacino 400mg	GLOBO	Comprim	4000,00	0,45	1.800,00
00328	Propranolol, cloridrato 40mg (COMPRIMIDO)	OSORIO	Comprim	3000,00	0,04	120,00

00332	Rivaroxabana 10mg	PHARLAB	Comprim	1000,00	1,41	1.410,00
00334	Rivaroxabana 20mg	PHARLAB	Comprim	1000,00	1,41	1.410,00
00354	Sulfato Ferroso 40mg (COMPRIMIDO)	VITAMED	Comprim	200000,00	0,04	8.000,00
00378	Vitamina do complexo b	VITAMED	Drágea	15000,00	0,04	600,00
Total:						16.162,00

Vendedor(es): ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00099	Cetoconazol + betametasona + neomicina pomada 20+0,64+2,5mg/g 30g	PHARLAB	Bisnaga	200,00	6,29	1.258,00
00249	Meloxicam 15mg	PHARLAB	Comprim	6000,00	0,16	960,00
Total:						2.218,00

Valor Total R\$**1.776.558,20** (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 26 de abril de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:316245D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 36/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologado em 31/03/2022, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: SANTOS & FERNANDES EIRELI	
CNPJ/MF Nº: 02.909.308/0001-80	TELEFONE: (84) 3213-9645
ENDEREÇO: RUA DOUTOR POTY NÓBREGA, Nº 1946, LOJA 306, LAGOA NOVA – NATAL/RN, CEP: 59056-180.	
E-MAIL: santos.fernandes@terra.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES	
RG Nº: 1.163.861 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 623.367.034-91

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD DE VEÍCULOS MÊS	QTD DE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Locação de veículo NOVO (zero quilômetro) tipo AMBULÂNCIA , suporte básico, motor 1.8, FLEX , com ar condicionado, direção hidráulica, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, sem motorista , sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	DOBLÔ FIAT	MÊS	12	1	6.500,00	78.800,00
02	Locação de veículo CAMINHONETE , tração 4X4 , NOVO (zero quilômetro) , motor 2.0, potência 170 cv ou superior, À DIESEL, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, cilindradas a partir 1.956 cm³, carga útil 1.000 kg, capacidade de tanque de combustível 60 L, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	TORO FIAT	MÊS	12	1	7.000,00	84.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$	162.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os veículos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os veículos serão recebidos por servidores da Prefeitura Municipal.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos veículos até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos veículos com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o veículo deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Caso persista novamente a incompatibilidade do veículo, será realizada o distrato com a mesma e futura punição;

6.5 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.6 O prazo de entrega do produto ofertado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI, CNPJ nº 02.909.308/0001-80, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 05 de abril de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 36/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologado em 31/03/2022, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	
CNPJ/MF Nº: 05.097.586/0001-78	TELEFONE: (84) 99108-5994
ENDEREÇO: RUA ARACATI, Nº 8797, PNTA NEGRA – NATAL/RN, CEP: 59090-030.	
E-MAIL: tactransportesltda@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE VERAS BRITO	
RG Nº: 1.233.156 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 778.510.994-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD DE MÊS	QTD DE VEÍCULOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	Locação de veículo SEDAN, NOVO (zero quilômetro) , motor 1.6, potência 101cv ou superior, FLEX , 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista , sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	VOYAGE – WOLKSWAGEN	MÊS	12	1	2.975,00	35.700,00
04	Locação de veículo HATCH, NOVO (zero quilômetro) , motor 1.6, potência 101cv ou superior, FLEX , 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista , sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	GOL – WOLKSWAGEN	MÊS	12	4	2.585,00	124.080,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 159.780,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os veículos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os veículos serão recebidos por servidores da Prefeitura Municipal.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos veículos até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos veículos com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o veículo deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Caso persista novamente a incompatibilidade do veículo, será realizada o distrato com a mesma e futura punição;

6.5 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.6 O prazo de entrega do produto ofertado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ nº 05.097.586/0001-78, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 05 de abril de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE VERAS BRITO

Representante Legal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:0E9DC6F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000

ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 36/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022, homologado em 31/03/2022, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	
CNPJ/MF Nº: 08.228.979/0001-61	TELEFONE: (84) 99955-1047
ENDEREÇO: RUA TEOTÔNIO FREIRE, Nº 355, ROCAS – NATAL/RN, CEP: 59012-141.	
E-MAIL: juliana.costeira@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ GURGEL SANTOS NETO	
RG Nº: 1.848.375 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 010.574.554-58

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD DE MÊS	QTD DE VEÍCULOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
05	Locação de veículo tipo VAN, movido a ÓLEO DIESEL , com no máximo 05 (CINCO) anos de uso, capacidade para 16 (dezesseis) pessoas, incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	DUCATO FIAT	MÊS	12	1	8.980,00	107.760,00
06	Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS , movido a ÓLEO DIESEL , com no máximo 12 (doze) anos de uso, capacidade para 30 (trinta) pessoas , com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	DW9 VOLARE	MÊS	12	1	9.580,00	114.960,00
07	Locação de veículo tipo ÔNIBUS , movido a ÓLEO DIESEL , com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade para no mínimo 50 (cinquenta) pessoas, incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, Carroceria deluxe, quilometragem livre, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	VOLARE MARCO POLO	MÊS	12	1	9.900,00	118.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 341.520,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os veículos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os veículos serão recebidos por servidores da Prefeitura Municipal.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos veículos até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos veículos com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o veículo deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Caso persista novamente a incompatibilidade do veículo, será realizada o distrato com a mesma e futura punição;

6.5 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.6 O prazo de entrega do produto ofertado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 08.228.979/0001-61, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 05 de abril de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ GURGEL SANTOS NETO

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:56C9FA7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 36/2022, SRP Pregão Eletrônico nº 002/2022, homologado em 31/03/2022, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI	
CNPJ/MF Nº: 26.620.865/0001-44	TELEFONE: (84) 98881-1042
ENDEREÇO: TRAVESSA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 39, CENTRO – PARAZINHO/RN, CEP: 59586-000.	
E-MAIL: damatarepresentacoes@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO	
RG Nº: 2.502.642 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 070.116.744-03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Jundiá/Natal/Jundiá VEÍCULO UTILIZADO: Tipo passeio, capacidade para 04 passageiros + motorista, equipado com ar condicionado. IDA/VOLTA	VW GOL	VIAGEM	1600	229,00	366.400,00
2	Jundiá/Parnamirim/Jundiá VEÍCULO UTILIZADO: Tipo passeio, capacidade para 04 passageiros + motorista, equipado com ar condicionado. IDA/VOLTA	VW GOL	VIAGEM	700	208,00	145.600,00
3	Jundiá/São José de Mipibu/Jundiá VEÍCULO UTILIZADO: Tipo passeio, capacidade para 04 passageiros + motorista, equipado com ar condicionado. IDA/VOLTA	VW GOL	VIAGEM	500	178,00	89.000,00
4	Jundiá/Goianinha/Jundiá VEÍCULO UTILIZADO: Tipo passeio, capacidade para 04 passageiros + motorista, equipado com ar condicionado. IDA/VOLTA	VW GOL	VIAGEM	400	143,00	57.200,00
5	Jundiá/Santo Antônio/Jundiá VEÍCULO UTILIZADO: Tipo passeio, capacidade para 04 passageiros + motorista, equipado com ar condicionado. IDA/VOLTA	VW GOL	VIAGEM	600	133,00	79.800,00
6	Jundiá/Espírito Santo/Jundiá VEÍCULO UTILIZADO: Tipo passeio, capacidade para 04 passageiros + motorista, equipado com ar condicionado. IDA/VOLTA	VW GOL	VIAGEM	200	84,00	16.800,00
7	Jundiá/Brejinho/Jundiá VEÍCULO UTILIZADO: Tipo passeio, capacidade para 04 passageiros + motorista, equipado com ar condicionado. IDA/VOLTA	VW GOL	VIAGEM	300	98,00	29.400,00
8	Jundiá (sede) / Comunidades Rurais do Município / Jundiá (sede) VEÍCULO UTILIZADO: Tipo passeio, capacidade para 04 passageiros + motorista, equipado com ar condicionado. IDA/VOLTA	VW GOL	VIAGEM	1000	60,00	60.000,00
9	Jundiá/Canguaretama/Jundiá VEÍCULO UTILIZADO: Tipo passeio, capacidade para 04 passageiros + motorista, equipado com ar condicionado. IDA/VOLTA	VW GOL	VIAGEM	600	150,00	90.000,00
10	Jundiá/Nova Cruz/Jundiá VEÍCULO UTILIZADO: Tipo passeio, capacidade para 04 passageiros + motorista, equipado com ar condicionado. IDA/VOLTA	VW GOL	VIAGEM	200	120,00	24.000,00
11	Jundiá/São Gonçalo do Amarante/Jundiá VEÍCULO UTILIZADO: Tipo passeio, capacidade para 04 passageiros + motorista, equipado com ar condicionado. IDA/VOLTA	VW GOL	VIAGEM	200	266,00	53.200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.011.400,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista (FRETE), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, que poderá ser solicitado a qualquer dia da semana, podendo ser eventual ou contínuo.

6.2 Havendo contratação de qualquer ITEM do item, as despesas de combustível, manutenção do veículo e demais, são de responsabilidade do prestador do serviço. Ficando a contratante obrigada apenas a pagar o frete.

6.6 O prazo de execução do serviço será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa DA MATA REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ nº 26.620.865/0001-44, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 05 de abril de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3762DE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.075/2022-GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.075/2022-GP
Lagoa Nova/RN, 26 de abril de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 35.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					35.000,00
1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS					35.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			16000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					35.000,00
1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					35.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			16000000	0001	35.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:F61DBD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.074/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.074/2022 – GP
Lagoa Nova/RN, 26 de abril de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 72.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					72.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					72.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					72.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000	0001	72.000,00

Anexo II (Redução)			72.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			72.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			40.120,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	9.120,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	19.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
2017 TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			2.390,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
2026 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO			490,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS			29.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	29.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:438318F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Ao oitavo dia do mês de abril de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO; através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.653.978/0001-62, estabelecida a Av. Musicista Samuel Sandoval da Fonseca, nº 1525, Vista Bela, Assú/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada pela Sra. HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 072.029.324-31 e RG nº 002503528 – ITEP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBONAS PLASTICAS COM TAMPA ROSCÁVEL 200 (DUZENTOS LITROS) NA COR AZUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT
1	Bombona plástica com capacidade de no mínimo 200(duzentos) litros, na cor azul, com tampa roscável adequadas para armazenamento de lixo domiciliar, atendendo as normas do INMETRO e ABNT, com prescrições recomendações do fabricante. O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;	EMPLASUL	200	UND	R\$ 277,50
VALOR TOTAL GLOBAL:				R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).	

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

- 1.
- 2.
- 3.

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº17, em dias úteis horário de 8h às 14h.

3.2. Todas as despesas com o objeto adquirido correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

3.3. Conforme a necessidade do item 3.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada e aceitação pelo fornecedor.

3.4. O não cumprimento de item 3.3 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

3.5. Os Materiais adquiridos devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se mantenha a aprovação do produto licitado.

3.6. Os objetos serão entregues da seguinte forma:

3.6.1. provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

3.6.2. definitivamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de recebimento após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

3.7.4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

4.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

4.4. Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

4.5. Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

4.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

5.2. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

5.3. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatada do algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

5.4. O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

5.5. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

5.6. Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

5.7. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

5.8. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

5.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PML/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.10. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

5.11. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

5.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

5.13. Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PML/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

5.14. Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PML/RN;

5.15. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PML/RN;

5.16. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PML/RN;

5.17. Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PML/RN;

5.18. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PML/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

9.2. Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

9.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PML/RN.

9.4. A PML/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

9.5. A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

9.6. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

9.7.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal.

9.7.2. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.7.3. Certidão Negativa DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

9.7.4. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.

9.7.5. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.

9.7.6. Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.7.7. Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, se for o caso.

9.8. Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

9.9. Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

9.10. À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

9.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

9.12. Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

9.12.1. Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

9.12.2. O setor competente da PML/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

9.12.3. Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

9.12.4. Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

9.12.5. Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

9.12.6. Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

9.12.7. Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

9.12.8. O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

9.12.9. A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

9.12.9.1. Grave perturbação da ordem;

9.12.9.2. Estado de emergência;

9.12.9.3. Calamidade pública;

9.12.9.4. Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

9.12.9.5. Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

9.12.10. As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

9.12.11. O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

9.12.12. O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

9.12.13. O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato a sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

9.12.14. Os preços são fixos e irrevogáveis.

9.12.15. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.12.16. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PML/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

9.12.17. A PML/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14. VALIDADE DA ATA.

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO.

15.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

15.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

16. DAS PENALIDADES.

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

16.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. CONDIÇÕES GERAIS.

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

17.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 08 de abril de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes /RN

Contratante

MGH Comercio e Servicos LTDA

CNPJ: 37.653.978/0001-62

HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO

CPF nº 072.029.324-31 e RG nº 002503528 – ITEP/RN

Fornecedor registrado

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:4EC83FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022, processo administrativo nº 221/2022, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **MC SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.366.950/0001-53, estabelecida à Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, sala 716, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-165, neste ato representado pelo Senhor(a) **HIGO RAFAEL DE AQUINO LOPES**, portador Carteira de Identidade RG nº 1751626 – SSP/RN e do CPF nº 056.152.014-36, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
	MÉDICO (A) - PSQUIATRA, para atender no mínimo 2x (duas vezes) por semana nas seguintes unidades básicas de saúde deste Município: • UBS - Luiz Lopes • UBS - Pedro Lopes • UBS - Aurita Moreira • UBS - Mariana Gomes • UBS - Clarisse Pereira	SERV.	24	R\$ 3.895,83	R\$ 93.499,92
	MÉDICO (A) - CARDIOLOGISTA, para atender no mínimo 2x (duas vezes) por semana nas seguintes unidades básicas de saúde deste Município: • UBS - Luiz Lopes • UBS - Pedro Lopes • UBS - Aurita Moreira • UBS - Mariana Gomes • UBS - Clarisse Pereira	SERV.	24	R\$ 3.895,83	R\$ 93.499,92
VALOR MÉDIO ESTIMADO ANUAL DO LOTE I:					R\$ 186.999,84

(cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

1.

2.

3. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA FUNÇÃO:

Médico (a) – Psiquiatra:

I - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos;

- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;

- Efetuar atendimento integral à saúde mental:

· Realizar anamnese;

· Efetuar exame físico;

· Efetuar exame psiquiátrico;

· Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;

· Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário;

· Ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração);

- Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;

- Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários;

- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico;

- Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas;

- Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário.

Médico (a) – Cardiologista

I - Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; II – realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; III – realizar exames de hipertensão pulmonar; IV – realizar exames de aterosclerose; V – realizar exames de doença arterial coronária; VI – realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. VII – realizar terapêutica em cardiologia; VIII - atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); IX – organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; X – organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); XI – expedir atestados médicos; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratada deverá inicializar os serviços, imediatamente, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após o recebimento da ordem de serviço.

4.2. Os serviços deverão serem prestados nos locais descritos no item 3 deste termo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições neste termo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

8. VALIDADE DA ATA.

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. REVISÃO E CANCELAMENTO.

10.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

10.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

10.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

10.9.1. Por razão de interesse público; ou

10.9.2. A pedido do fornecedor.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

11.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS.

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

12.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 25 de abril de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

MC Soluções EIRELI

CNPJ/MF: 28.366.950/0001-53

HIGO RAFAEL DE AQUINO LOPES

RG n.º 1751626 – SSP/RN e do CPF n.º 056.152.014-36

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:9F9989F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.26-0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.26-0001

Aos 26 dias do mês de Abril de 2022, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços nº 2022.04.26-0001, conforme objeto do Pregão Eletrônico nº 011-PE/2022 - SRP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 20/04/2022, do Processo nº 000031/22, a presente ARP foi assinada na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros"**, inscrita no CNPJ nº **08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, representada neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, Gestor do Registro de Preços e pelo representante ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 10.538.476/0001-34, estabelecida à Rua Felipe Camarao, nº 1662, Aeroporto, Mossoro/RN, CEP. 59607-340, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Oseas Monthalggan Fernandes Costa inscrito no CPF nº 054.799.774-40 e RG nº 1703775, com os contatos: (84) 3316-5726, E-mail: dismedmossoro@gmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 011-PE/2022 - SRP

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002

IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento da Atenção Básica para atender as necessidade das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN., conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 011-PE/2022 - SRP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000031/22.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total
17	AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO 60 ML Marca: Prati Donaduzzi	FRCO	2000	2,73	5.460,00
145	PROPRANOLOL 40MG Marca: Pharlab	CPR	10000	0,05	500,00
160	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML 30ML Marca: Hipolabor	FRCO	500	1,40	700,00
161	TETRACICLINA 500MG Marca: Medquímica	CPR	2000	0,66	1.320,00
Total do Proponente					7.980,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente
Kerles Jácome Sarmiento
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços
Dismed - Distrib. De Med. Ltda. EPP
CNPJ Nº10538.476/0001-34

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6D525701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 006 - CORREÇÃO

ALEGREGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 006/2021 Monte Alegre/RN, em 01 de Junho de 2021.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2021, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), onde autoriza a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2021, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o §1º do art. 36 da Lei nº 1.026/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas no quadro **Anexo II (Redução)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Junho 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Junho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
364	01/06/2021	618.009/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.010,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									4.197.701,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO									45.010,00
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito							38.010,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	9.010,00	
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	12.000,00	
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	9.000,00	
		2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente							7.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	4.000,00	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									41.800,00
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							41.800,00

Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 40 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	11.900,00		
Nº Solic.: 41 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.900,00		
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						40.000,00		
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais						40.000,00		
Nº Solic.: 25 Acrescentar			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	40.000,00		
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						1.113.791,00		
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						85.411,00		
Nº Solic.: 117 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	1.900,00		
Nº Solic.: 128 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 138 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	55.000,00		
Nº Solic.: 143 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.000,00		
Nº Solic.: 146 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	9.511,00		
Nº Solic.: 147 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00		
2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF						5.000,00		
Nº Solic.: 142 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00		
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF						680.900,00		
Nº Solic.: 119 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	11.000,00		
Nº Solic.: 122 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 129 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.900,00		
Nº Solic.: 133 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 139 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 164 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	610.000,00		
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB						14.000,00		
Nº Solic.: 131 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.000,00		
2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde						9.100,00		
Nº Solic.: 130 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.100,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	709.005/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 144 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	7.000,00	
2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB								132.000,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	35.000,00	
Nº Solic.: 124 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 125 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 127 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 140 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 149 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 154 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	20.000,00	
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC								144.950,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 120 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	25.350,00	
Nº Solic.: 121 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	48.200,00	
Nº Solic.: 135 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 136 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 145 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 151 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	8.700,00	
Nº Solic.: 152 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	8.700,00	
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19								42.430,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 132 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12142100	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 134 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12142100	0001	2.430,00	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								256.000,00
2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental								15.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	15.000,00	
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE								30.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	30.000,00	
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental								187.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 40 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11200000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 45 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 46 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 50 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 52 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001	100.000,00	
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil- CRECHE								24.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 42 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11230000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 44 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	4.000,00	
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								82.200,00

		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento							82.200,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			60.900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
364	01/06/2021	719.035/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	16.300,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			16.300,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									152.600,00
		2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS							15.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10010000	0001			15.000,00
		2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica							19.600,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001			9.100,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001			10.500,00
		2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção							118.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001			118.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL									97.600,00
		2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura							55.100,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			9.100,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			15.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001			1.000,00
		2056 Promocão de Eventos Culturais							42.500,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			13.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001			1.500,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001			8.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			7.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									2.246.200,00
		1159 Aquisição de Veículos							425.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001			425.000,00
		1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas							1.450.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001			50.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001			1.400.000,00
		2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP							71.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			71.000,00
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura							300.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			3.500,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			25.350,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			54.700,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			54.700,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			86.750,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
364	01/06/2021	623.301/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	200,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
		2259 Realização e Participação em Eventos							200,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001			200,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO									122.500,00
		1213 Construção de Pórtico							105.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001			105.000,00
		2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo							17.500,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001			17.500,00
Total:									4.197.701,00
Anexo II (Redução)									4.197.701,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO									45.010,00
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito							32.610,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001			900,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			200,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001			900,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001			1.110,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			1.900,00

Nº Solic.: 41 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 42 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.800,00		
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 44 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 44 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.900,00		
	2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN						1.000,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00		
	2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente						1.900,00	
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00		
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						7.100,00	
Nº Solic.: 40 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 42 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 42 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00		
	2099 Promoção, Produção e divulgação das ações governamentais						1.000,00	
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00		
	2248 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal						1.400,00	
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00		
Nº Solic.: 45 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00		
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						41.800,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	618.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
			2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					41.800,00
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15300000	0001	500,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	8.000,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.900,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15300000	0001	4.900,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	100,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.900,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15300000	0001	100,00		
Nº Solic.: 40 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.900,00		
Nº Solic.: 40 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.000,00		
Nº Solic.: 41 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	9.900,00		
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						40.000,00		
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças						40.000,00		
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00		
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						1.113.791,00		
1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis						1.700,00		
Nº Solic.: 146 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	400,00		
Nº Solic.: 146 Reduzir			4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	900,00		
Nº Solic.: 146 Reduzir			4.5.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	400,00		
1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básicas e Postos de Saúde						610.000,00		
Nº Solic.: 164 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	610.000,00		
1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital						3.416,00		

		Maternidade							
Nº Solic.: 146 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001 1.932,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000		0001 1.484,00	
		1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada						76.300,00	
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001 1.000,00	
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		12110000		0001 200,00	
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000		0001 100,00	
Nº Solic.: 138 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000		0001 55.000,00	
Nº Solic.: 154 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000		0001 20.000,00	
		2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						44.200,00	
Nº Solic.: 117 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12110000		0001 1.900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12140000		0001 900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000		0001 400,00	
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12110000		0001 100,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
364	01/06/2021	707.013/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 139 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001 30.000,00	
Nº Solic.: 142 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001 5.000,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000		0001 900,00	
Nº Solic.: 147 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12110000		0001 3.000,00	
Nº Solic.: 149 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000		0001 2.000,00	
		2015 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF						7.600,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000		0001 400,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000		0001 1.900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12140000		0001 400,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		12140000		0001 900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000		0001 400,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000		0001 400,00	
Nº Solic.: 136 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001 3.000,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000		0001 200,00	
		2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS						8.000,00	
Nº Solic.: 120 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000		0001 400,00	
Nº Solic.: 120 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001 900,00	
Nº Solic.: 120 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001 1.900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000		0001 400,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		12140000		0001 400,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000		0001 400,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000		0001 900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		12140000		0001 400,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000		0001 400,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000		0001 100,00	
Nº Solic.: 131 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000		0001 900,00	
Nº Solic.: 131 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000		0001 900,00	
		2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF						37.845,00	
Nº Solic.: 120 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000		0001 900,00	
Nº Solic.: 120 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000		0001 750,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000		0001 900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000		0001 900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000		0001 400,00	
Nº Solic.: 124 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001 10.900,00	
Nº Solic.: 129 Reduzir				3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		12140000		0001 9.900,00	
Nº Solic.: 133 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000		0001 10.000,00	
Nº Solic.: 136 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001 3.000,00	
Nº Solic.: 146 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000		0001 195,00	
		2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB						22.900,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
364	01/06/2021	615.296/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001 11.000,00	

Nº Solic.: 120 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 120 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 120 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 120 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 120 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	100,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 131 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	7.000,00
					2021 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária				2.500,00
Nº Solic.: 120 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 120 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 120 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 120 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 120 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	400,00
					2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				2.900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12110000	0001	800,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 130 Reduzir					3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		12110000	0001	900,00
					2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				33.100,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12140000	0001	3.900,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 124 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	100,00
Nº Solic.: 124 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 124 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 124 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	900,00
Nº Solic.: 124 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		12110000	0001	400,00
Nº Solic.: 128 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	5.000,00
					2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar -MAC				153.700,00
Nº Solic.: 116 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
364	01/06/2021	617.291/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	25.350,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 120 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 122 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 123 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 131 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	4.800,00
Nº Solic.: 131 Reduzir					3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 143 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 145 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 146 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	200,00
Nº Solic.: 151 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	400,00
Nº Solic.: 151 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000	0001	6.900,00
Nº Solic.: 151 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	400,00

Nº Solic.: 151 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - PJ		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 151 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	600,00	
Nº Solic.: 152 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	8.700,00	
			2108 Manutenção Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				19.300,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	200,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	4.400,00	
			2110 Manutenção das Ativ. do Conselho Municipal de Saúde				4.400,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000	0001	400,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	900,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - PJ		12140000	0001	900,00	
			2224 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento as Gestantes-Rede Cegonha				400,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	400,00	
			2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD				12.100,00	
Nº Solic.: 121 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	100,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	709.005/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Nº Solic.: 144 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001
Nº Solic.: 145 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001
					2260 Contribuição a Consórcio de Saúde			1.000,00
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12140000	0001
Nº Solic.: 121 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001
					2265 Enfrentamento da emergência COVID-19			72.430,00
Nº Solic.: 126 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001
Nº Solic.: 127 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001
Nº Solic.: 132 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12142100	0001
Nº Solic.: 132 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12142100	0001
Nº Solic.: 134 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12142100	0001
Nº Solic.: 134 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12142100	0001
Nº Solic.: 134 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12142100	0001
					02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			256.000,00
					1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental			140.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001
Nº Solic.: 51 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001
Nº Solic.: 52 Reduzir					4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001
					2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental			15.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11110000	0001
					2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental			4.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11200000	0001
					2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			73.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001
Nº Solic.: 45 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001
Nº Solic.: 46 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001
Nº Solic.: 52 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001
					2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil- CRECHE			24.000,00
Nº Solic.: 41 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001
Nº Solic.: 42 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000	0001
Nº Solic.: 44 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001
					02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			82.200,00
					1050 Melhoria e Ampliação da Rede Pública de Abastecimento d'água			18.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001
Nº Solic.: 27 Reduzir					4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001

Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	9.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	4.400,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	618.007/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60.900,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
		1052 Perfuracao,Recuperação e Instalação de Poços Tubulares					21.000,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	2.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	7.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	400,00	
		1054 Construção,Implantação do Orto Municipal					16.400,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	2.400,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	400,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	2.400,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	9.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	400,00	
		1056 Aquisição de Equipamentos Agrícolas					9.900,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	9.900,00	
		2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudas					900,00	
Nº Solic.: 26 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	900,00	
		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento					15.800,00	
Nº Solic.: 26 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	3.900,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	3.900,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15300000	0001	8.000,00	
		2264 Manutenção Ampliação e Reforma do Mercado Público					200,00	
Nº Solic.: 26 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	50,00	
Nº Solic.: 26 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	50,00	
Nº Solic.: 26 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	50,00	
Nº Solic.: 26 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15300000	0001	50,00	
		02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					152.600,00	
		1265 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento					2.100,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	400,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	400,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	900,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	400,00	
		2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF					2.200,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	100,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001	400,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	400,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	400,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	900,00	
		2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					33.100,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10010000	0001	400,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	400,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	622.297/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	118.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15300000	0001	400,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	4.900,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,DESP. E OUTROS		15300000	0001	100,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	9.900,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		15300000	0001	100,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	900,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir			3.3.90.40 SERVIÇOS		15300000	0001	900,00	

				TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ				
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	400,00
Nº Solic.:	26 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica						42.600,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	19.900,00
Nº Solic.:	26 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.:	28 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	10.500,00
		2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade						13.900,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	400,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	900,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	200,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLÓGICADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	400,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.46	AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	10010000	0001	100,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.48	OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	100,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.:	26 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		2081 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social						2.000,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	622.297/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	118.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		2090 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social- IGDSUAS						9.200,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	100,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	100,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLÓGICADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	900,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.46	AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	10010000	0001	400,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.48	OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	100,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	400,00
		2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho						11.800,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.400,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.100,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLÓGICADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10010000	0001	400,00
		2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz						4.100,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	400,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.700,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.48	OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	100,00
		2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola						3.200,00

Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.40 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
								14.700,00
					2250 Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção			
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15300000	0001	1.900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	622.297/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	118.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15300000	0001 4.900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.500,00
								3.800,00
					2251 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social e Cadastro Único			
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.40 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
								400,00
					2252 Implantação Manut. Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial Alta Complexidade			
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	400,00
								9.500,00
					2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	1.100,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	4.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								97.600,00
								40.200,00
					2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura			
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	11.100,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.40 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 21 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	200,00
Nº Solic.: 22 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.100,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00
								57.400,00
					2056 Promocao de Eventos Culturais			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	610.008/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	9.100,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.100,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	900,00

Nº Solic.: 24 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00		
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							2.246.200,00		
1026 Construção de Unidades Sanitárias							21.400,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.900,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	4.900,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	4.900,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.900,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.400,00		
1027 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico							20.300,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.900,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.900,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	9.900,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	400,00		
1157 Preservação do Patrimônio Público							32.300,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	1.900,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.900,00		
Nº Solic.: 63 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 65 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 65 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 65 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.000,00		
Nº Solic.: 65 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 65 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	900,00		
1159 Aquisição de Veículos							11.150,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	7.700,00		
Nº Solic.: 65 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	2.100,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	1.100,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	250,00		
1160 Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas							2.300,00		
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	900,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
364	01/06/2021	610.010/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária				Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 55 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	500,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00		
1162 Construção de Passagens Molhadas e Recuperação de Bueiros e Mata Burros							44.000,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	400,00		
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 65 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.000,00		
Nº Solic.: 65 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	7.000,00		
Nº Solic.: 65 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.000,00		
Nº Solic.: 65 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	9.000,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	200,00		

1164 Aquisição e ou Desapropriação de Imóveis						20.900,00		
Nº Solic.: 64 Reduzir			4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 65 Reduzir			4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	9.000,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15300000	0001	1.000,00		
1182 Conservação, Restauração, Recomposição e Obras de Infra-Estrutura em Estradas Vicinais						33.950,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	450,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00		
Nº Solic.: 65 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	7.900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	9.900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	9.900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00		
1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos						47.900,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.900,00		
Nº Solic.: 59 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	9.900,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
364	01/06/2021	709.002/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	86.750,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	14.900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	14.900,00		
Nº Solic.: 66 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	1.900,00		
1254 Construção de Paradas de Ônibus e Alternativos						3.600,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 59 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 59 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00		
1259 Construção, Restauração e Recomposição de Asfalto das Ruas e Avenidas do Município						1.403.800,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00		
Nº Solic.: 59 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 59 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 59 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00		
Nº Solic.: 62 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.400.000,00		
1260 Construção e Recomposição de Calçamento e Meio-fio						428.600,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 59 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 59 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 69 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	425.000,00		
1262 Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas- Zona Rural e Urbana						10.700,00		
Nº Solic.: 59 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00		
Nº Solic.: 59 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.900,00		
Nº Solic.: 59 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	900,00		
2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP						17.000,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	4.900,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	100,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	900,00		
Nº Solic.: 58 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	100,00		

Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	100,00
Nº Solic.: 65 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	9.000,00
2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura									93.100,00
Nº Solic.: 54 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
364	01/06/2021	615.292/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.500,00	01/06/2021	PORTARIA: 6	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 57 Reduzir					3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		15300000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 60 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	54.700,00
Nº Solic.: 66 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	4.900,00
2257 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores									16.700,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	400,00
2259 Realização e Participação em Eventos									15.400,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	3.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	900,00
2262 Implementação dos Serviços de Limpeza Pública									23.100,00
Nº Solic.: 56 Reduzir					3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir					3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10010000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 61 Reduzir					3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10010000	0001	200,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO									122.500,00
1149 Construção do Mercado de Artesanato									105.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	105.000,00
2106 Padronização de Feira Livre									8.300,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	2.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	4.500,00
2116 Produção de Eventos									9.200,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15300000	0001	400,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	1.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ		15300000	0001	100,00
Total:									4.197.701,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:72D6539A

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 014/2022

ALEGREGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44 DECRETO Nº 014/2022 Monte Alegre/RN, em 01 de Março de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município **CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**:

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro **Anexo II (Redução)**:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
278	01/03/2022	316.024/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	01/03/2022	DECRETO:14	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)									1.422.020,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
		2267 Manutenção da Guarda Municipal							2.500,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			17040000		0001		2.500,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							2.470,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			15000000		0001		2.470,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
		2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP							528.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			17040000		0001		528.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
		2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							330.590,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15001002		0001		60.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15001002		0001		260.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15001002		0001		10.590,00
		2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada							280.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16310000		0001		140.000,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16310000		0001		140.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental							100.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15001001		0001		100.000,00
		2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA							50.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15001001		0001		50.000,00
		2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE							10.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15001001		0001		10.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento							39.980,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			17040000		0001		39.980,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
		2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos							3.480,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			15000000		0001		1.980,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			17040000		0001		1.500,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL									
		2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais							27.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			17040000		0001		27.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura							48.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17040000		0001		18.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15000000		0001		30.000,00
Total:									1.422.020,00

Anexo II (Redução)										1.422.020,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
278	01/03/2022	316.024/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	01/03/2022	DECRETO:14	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação Natureza			Fonte	Região	Valor			
02.001 GABINETE DO PREFEITO									2.500,00	
		2267 Manutenção da Guarda Municipal							2.500,00	
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17040000	0001			2.500,00	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							2.470,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15000000	0001	990,00			
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15000000	0001	990,00			
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15000000	0001	490,00			
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
		1022 Estruturação e Reaparelhamento da Assistência Farmacêutica							1.590,00	
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15001002	0001	1.590,00			
		1025 Construção da 10ª Unidade Básica de Saúde							140.000,00	

Nº Solic.: 64 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16590000	0001	140.000,00
	1086 Construção do Centro de Diagnóstico			105.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16590000	0001	85.000,00
	1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis - Atenção Primária em Saúde			15.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16310000	0001	15.000,00
	1191 Aquisição de Veículos para Atenção Primária			125.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16590000	0001	35.000,00
	1198 Construção, Ampliação e Reforma de Polos de Academia de Saúde			45.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	10.000,00
	1228 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária			140.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	5.000,00
	2108 Ampliação e Manutenção da Rede Municipal de Atenção Psicossocial			9.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.000,00
	2227 Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Odontológico Especializado			30.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	30.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				160.000,00
	1033 Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Esportivos Dentro da Escola			10.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais			150.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	100.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				567.980,00
	1233 Construção, Ampliação e Reforma do Matadouro Público			528.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	528.000,00
	2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta			39.980,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
278	01/03/2022	321.280/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	39.980,00	01/03/2022	DECRETO:14	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação Natureza			Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17040000		0001	19.990,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17040000		0001	19.990,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								3.480,00
		2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos						990,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15000000		0001	990,00
Lazer		2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e						2.490,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15000000		0001	990,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17040000		0001	1.500,00
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL								27.000,00
		1100 Construção de Espaços Culturais						990,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17040000		0001	990,00
		1102 Construção de Museus e Monumentos Histórico-Culturais						990,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17040000		0001	990,00
		1212 Construção do Teatro Municipal						990,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17040000		0001	990,00
		1277 Implantação e Manutenção de Placas e Totens com Informações Turísticas						240,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			17040000		0001	240,00
		1279 Aulas, Cursos e Oficinas Artísticas e Culturais						4.990,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17040000		0001	4.990,00
		2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social						11.990,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17040000		0001	11.990,00
		2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais						990,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17040000		0001	990,00
		2057 Promoção de Atividades Recreativas						840,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17040000		0001	840,00
		2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais						980,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17040000		0001	490,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17040000		0001	490,00
		2248 Manutenção das Atividades do Programa "Comunicação e Transparência"						4.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17040000		0001	4.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								48.000,00
		1026 Construção de Unidades Sanitárias						1.980,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15000000		0001	990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17040000		0001	990,00
		1027 Obras de Saneamento Básico Municipal						1.980,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15000000		0001	990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17040000		0001	990,00
		1118 Aquisição de Veículos para Melhoria da Gestão e da Secretária						1.980,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15000000		0001	990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17040000		0001	990,00
		1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Pública de						1.980,00

		Investimento		
Nº Solic.: 32 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	990,00
		1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas		1.480,00
Nº Solic.: 32 Reduzir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 32 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
278	01/03/2022	325.007/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/03/2022	DECRETO:14	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação Natureza			Fonte		Região	Valor
		1161 Construção de Ciclovias Municipais						990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15000000		0001	990,00
		1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros						990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15000000		0001	990,00
		1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis						990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15000000		0001	990,00
		1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas						1.710,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15000000		0001	490,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15000000		0001	490,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17040000		0001	730,00
		1179 Aquisição de Equipamentos, Ferramentas, Reaparelhamento e Informatização da Secretaria						4.990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15000000		0001	4.990,00
		1210 Manutenção e Melhoria da Infraestrutura do Calçadão da Lagoa do Quirambú						4.990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15000000		0001	4.990,00
		1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural						990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15000000		0001	990,00
		2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal						1.980,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15000000		0001	990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15000000		0001	990,00
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura						20.970,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			17040000		0001	18.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15000000		0001	990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15000000		0001	990,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			17040000		0001	990,00
							Total:	1.422.020,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:C485CCFD

**GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - PORTARIA 003/2022**

ALEGREGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

PORTARIA Nº 003/2022 Monte Alegre/RN, em 01 de Março de 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, suplementação para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, II do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde mediante portaria, já previamente autorizados nesta lei, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente

PORTARIA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo):**

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 2º, II do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro **Anexo II (Redução):**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

249	01/03/2022	309.010/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	01/03/2022	PORTARIA: 3	PUBLICADO
-----	------------	--------------	---------------------	-------------	-----------	------------	-------------	-----------

Unidade	Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						1.566.377,74
02.001 GABINETE DO PREFEITO						272.422,00
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						88.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	5.000,00
2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN						132.552,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	132.552,00
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						21.820,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.820,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
2267 Manutenção da Guarda Municipal						30.050,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.050,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						63.910,00
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						56.910,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.450,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.460,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
2217 Desenvolvimento da Política de Gestão e Capacitação de Servidores Municipais						7.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	7.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						57.000,00
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças						7.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais						50.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	50.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						298.790,00
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						37.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	7.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF						17.790,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.790,00
2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde						9.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	7.000,00
2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica						30.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada						180.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249	01/03/2022	307.003/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	01/03/2022	PORTARIA: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	140.000,00
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD						5.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19						20.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						109.090,00
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental						44.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	44.000,00
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE						30.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	30.000,00
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA						35.090,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	32.090,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						392.000,00
1060 Aquisição de Veículos, Maquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos						17.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	17.000,00

	1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato								310.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001					310.000,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento								65.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001					8.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001					57.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL									292.835,74
	2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências							de Renda	2.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001					2.000,00
	2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS								157.830,74
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001					2.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001					89.230,74
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001					3.600,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001					60.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001					3.000,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica								106.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001					5.000,00
Nº Solic.: 62 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16650000	0001					101.000,00
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais								27.005,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001					27.005,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									800,00
	2237 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno								800,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001					800,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									3.000,00
	2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município								3.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001					3.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA									17.980,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249	01/03/2022	318.006/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/03/2022	PORTARIA: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2074 Manutenção do Programa de Transporte com Qualidade				8.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana				9.980,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.980,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					14.160,00
	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos				7.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	17040000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				7.160,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.160,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					41.390,00
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social				3.480,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.480,00
	2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais				31.910,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.670,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	7.120,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	17.000,00
	2057 Promoção de Atividades Recreativas				6.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					3.000,00
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				3.000,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Total:					1.566.377,74
Anexo II (Redução)					1.566.377,74
02.001 GABINETE DO PREFEITO					59.870,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				42.870,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	350,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,	17040000	0001	490,00

		DESP. E OUTROS			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	90,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249	01/03/2022	321.281/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/03/2022	PORTARIA: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				15.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
	2267 Manutenção da Guarda Municipal				2.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					276.462,00
	1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administ				11.480,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.590,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	890,00
	1014 Aquisição de veículos				9.990,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.990,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				239.552,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	132.552,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
	2269 Implantação do sistema de gestão				12.450,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.490,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.490,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.490,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.490,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	2.490,00
	2271 Implantação do autoatendimento para servidores				2.990,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.990,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					57.000,00
	2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais				57.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17040000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					298.790,00
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				44.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.000,00
	2014 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				2.980,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249	01/03/2022	322.059/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/03/2022	PORTARIA: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.490,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.490,00
	2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				5.630,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15001002	0001	190,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	990,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15001002	0001	490,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	990,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	490,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.990,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15001002	0001	490,00

	2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF								7.990,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15001002	0001	990,00				
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00				
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB								2.970,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	990,00				
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	990,00				
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	990,00				
	2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde								1.170,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	90,00				
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	990,00				
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	90,00				
	2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica								70.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	40.000,00				
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00				
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada								149.050,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	140.000,00				
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.050,00				
	2108 Ampliação e Manutenção da Rede Municipal de Atenção Psicossocial								4.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00				
	2227 Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Odontológico Especializado								9.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00				
	2265 Enfrentamento da emergência COVID-19								2.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00				
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								109.090,00
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental								44.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	44.000,00				

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249	01/03/2022	321.019/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/03/2022	PORTARIA: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE				30.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	30.000,00
	2215 Formação Continuada de Professores do Magistério, Profissionais da Educação e de Apoio				22.360,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.590,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	3.590,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	3.590,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	3.590,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.000,00
	2261 Treinamento e Capacitação de Profissionais da Educação Inclusiva				9.730,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	1.390,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.390,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	1.390,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	1.390,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	1.390,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.390,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.390,00
	2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				3.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				392.000,00
	1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares				8.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.000,00
	1233 Construção, Ampliação e Reforma do Matadouro Público				310.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	310.000,00
	1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato				8.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.000,00
	2054 Programa de Corte de Terras				8.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	8.000,00

	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento								9.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	9.000,00				
	2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa								7.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	7.000,00				
	2225 Arrendamento de Terras								21.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	9.000,00				
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	17040000	0001	7.000,00				
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00				
	2234 Apoio	ao Programa Garantia Safra							9.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00				
	2264 Manutenção do Mercado Público								12.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00				

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249	01/03/2022	330.024/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	57.000,00	01/03/2022	PORTARIA: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					292.835,74
	2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS				10.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	16600000	0001	2.000,00
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica				4.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	2067 Fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				3.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial				53.230,74
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.188,98
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	40.041,76
	2080 Regularização Fundiária				101.270,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	90,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	90,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16650000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16650000	0001	100.000,00
	2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social				5.330,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	17040000	0001	890,00
	2093 Elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS				4.960,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.240,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	1.240,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.240,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.240,00
	2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial				2.440,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17040000	0001	160,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	160,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	490,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249	01/03/2022	323.003/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	27.005,00	01/03/2022	PORTARIA: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	17040000	0001	160,00
	2096 Apoio ao Programa do Leite			615,00
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	615,00
	2097 Criação e Manutenção do Programa Sopa da Gente			7.960,00
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	17040000	0001	1.990,00
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.990,00
	2103 Manutenção do Conselho Municipal de Idosos			1.470,00
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	17040000	0001	490,00
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	490,00
	2132 Manutenção do Programa Segurança Alimentar			3.960,00
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 56 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
	2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz			89.600,00
Nº Solic.: 50 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.600,00
Nº Solic.: 59 Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	48.000,00
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais			5.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				800,00
	1192 Criação e Estruturação da Escola de Controle Interno Municipal			800,00
Nº Solic.: 2 Reduzir	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	400,00
Nº Solic.: 2 Reduzir	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	400,00
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				3.000,00
	1240 Aquisição de Veículos			3.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	3.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				17.980,00
	1071 Ampliação e Reforma de Espaço do Programa Transporte com Qualidade			8.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	1090 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas			9.980,00
Nº Solic.: 6 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	4.990,00
Nº Solic.: 6 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.990,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249	01/03/2022	311.004/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/03/2022	PORTARIA: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					14.160,00
	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos				10.500,00
Nº Solic.: 16 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 18 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00	
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				3.660,00
Nº Solic.: 17 Reduzir	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	990,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir	3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	190,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00	
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					41.390,00
	1277 Implantação e Manutenção de Placas e Totens com Informações Turísticas				720,00
Nº Solic.: 21 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	240,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	240,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	240,00	
	1279 Aulas, Cursos e Oficinas Artísticas e Culturais				4.990,00
Nº Solic.: 24 Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE	17040000	0001	4.990,00	

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social			12.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
		2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais			6.110,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	120,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	990,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.020,00
		2057 Promoção de Atividades Recreativas			6.450,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	17040000	0001	2.490,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249	01/03/2022	322.007/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	17.000,00	01/03/2022	PORTARIA: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	990,00
	2113 Monitoramento da Balneabilidade das Lagoas				1.230,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	615,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	615,00
	2141 Incentivos e Parcerias de Preservação ao Patrimônio Histórico-Cultural				1.990,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17040000	0001	290,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	290,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	17040000	0001	590,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	290,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	290,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17040000	0001	240,00
	2142 Concurso de Decoração de Imóveis				1.070,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	240,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	110,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	17040000	0001	240,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	240,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	240,00
	2143 Cursos e Oficinas de Turismo				2.310,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.50.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	615,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	615,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	240,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	17040000	0001	240,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	120,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17040000	0001	240,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	240,00
	2144 Preservação Ambiental e Exploração Turística do Cajueiro de Pitombeira				1.500,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2248 Manutenção das Atividades do Programa “Comunicação e Transparência”				3.020,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	190,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	15000000	0001	490,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17040000	0001	190,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	190,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	17040000	0001	490,00

02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									3.000,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249	01/03/2022	309.015/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/03/2022	PORTARIA: 3	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				3.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Total:					1.566.377,74

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:28B6A128

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 017/2022

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44
DECRETO Nº 017/2022

Dispõe sobre alteração no QDD inserindo FONTE DE RECURSOS em elementos de despesas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,
CONSIDERANDO: a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), § 5º - Os Poderes Municipais, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade aprovado pela Câmara Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inserido ao QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa as Naturezas e fontes de recursos no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) descritas no quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.013 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer	2140 – Manutenção do Programa Esporte para Todos	3.3.90.31- PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face a criação das naturezas de despesa orçamentária apresentadas no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.071/2021, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) descritas no quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.013 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer	2140 – Manutenção do Programa Esporte para Todos	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Congêneres da União	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de Abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									Elaboração de Crédito
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
311	10/02/2022	321.012/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	10/02/2022	DECRETO: 7	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)									
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato					1.000,00	
Nº Solic.: 10 Criar 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES						17000000	0001	1.000,00	
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Infraestrutura em Estradas Obras de Vicinias					1.000,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00	
Total:									1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									Elaboração de Crédito
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000									
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
355	01/04/2022	401.031/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/04/2022	DECRETO: 17	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								2.000,00
			2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos					2.000,00
Nº Solic.: 23 Criar					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	17050000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								2.000,00
			2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos					2.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:EB87C828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 982, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizado a concessão de reajuste anual, no percentual de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro décimos por centos), aplicados sobre o **salário base para os professores da rede municipal de ensino** que são regidos pela Lei Complementar nº. 003, de 31 de dezembro de 2009, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que definiu o piso nacional do magistério e da Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministro de Estado da Educação, e a progressão de remuneração entre os níveis da Lei Complementar nº. 003/2009, vigorando com os valores expressos nas tabelas I e II que integram esta Lei.

Art. 2ºFica autorizado, ainda, o pagamento da diferença de valores relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março, a serem pagos até o final do exercício financeiro de 2022.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município-Lei Municipal nº 972 de 16 de novembro de 2021.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 26 de abril de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

**QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
PARTE PERMANENTE**

NÍVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Até 3 anos *	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
N1	3.316,85	3.416,36	3.515,86	3.615,37	3.714,88	3.814,38	3.913,89	4.013,39	4.112,90	4.212,40
N2	3.648,54	3.757,99	3.867,45	3.976,91	4.086,36	4.195,82	4.305,28	4.414,73	4.524,19	4.633,64
N3	4.378,25	4.509,59	4.640,94	4.772,29	4.903,64	5.034,98	5.166,33	5.297,68	5.429,02	5.560,37
N4	5.107,95	5.261,19	5.414,43	5.567,67	5.720,91	5.874,15	6.027,39	6.180,62	6.333,86	6.487,10

TABELA I – PROFESSORES ESTATUTÁRIOS

* Cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, conforme art. 20 da LC nº. 003/2009, com exceção dos servidores enquadrados nas disposições do art. 62 da mesma lei.

NÍVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Até 3 anos *	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
TPN1	3.461,06	3.564,90	3.668,73	3.772,56	3.876,39	3.980,22	4.084,06	4.187,89	4.291,72	4.395,55
TPN2	3.807,17	3.921,39	4.035,60	4.149,82	4.264,03	4.378,25	4.492,46	4.606,68	4.720,89	4.835,11
TPN3	4.568,60	4.705,66	4.842,72	4.979,78	5.116,84	5.253,90	5.390,95	5.528,01	5.665,07	5.802,13
TPN4	5.330,04	5.489,94	5.649,84	5.809,74	5.969,64	6.129,54	6.289,45	6.449,35	6.609,25	6.769,15

TABELA II – TÉCNICOS PEDAGÓGICOS ESTATUTÁRIOS

* Cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, conforme art. 20 da LC nº. 003/2009, com exceção dos servidores enquadrados nas disposições do art. 62 da mesma lei.

1 Valores obtidos para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme art. 58 da Lei Complementar nº 003/2009.

ANEXO II**QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO
PARTE SUPLEMENTAR E EM EXTINÇÃO**

NÍVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Até 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
NE-MAG	2.884,22	2.970,75	3.057,27	3.143,80	3.230,33	3.316,85	3.403,38	3.489,91	3.576,43	3.662,96

TABELA I: PROFESSORES ESTATUTÁRIOS – NÍVEL EM EXTINÇÃO – MAGISTÉRIO

Cargo	Nível	Escolaridade	Remuneração
Professor Leigo	A	Ensino fundamental completo	Salário mínimo vigente
Professor Leigo	B	Ensino médio completo	Salário mínimo vigente

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:9C8BA4BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**

EXTRATO DE ADESÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

ORGÃO ADERENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - CNPJ: 08.084.691/0001-60

OBJETO:Adesão a 50% (cinquenta por cento) dos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº 012/2021-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS SOCIO CULTURAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, conforme planilha a seguir:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	Diária	08	4.900,00	39.200,00
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CENICA PARA EVENTOS	Diária	05	2.200,00	11.000,00
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS	Diária	10	2.700,00	27.000,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE TAMANHO 12X8	Diária	10	7.700,00	77.000,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE TAMANHO 10X6	Diária	05	5.300,00	26.500,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE TAMANHO 6X6	Diária	10	2.700,00	27.000,00
7	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL TAMNHO 2X1m	Diária	50	115,00	5.750,00
8	LOCAÇÃO DE CAMARIM	Diária	07	2.400,00	16.800,00
9	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	Diária	250	180,00	45.000,00
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA CADEIRANTES	Diária	40	260,00	10.400,00
11	LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 180KVA	Diária	12	1.500,00	18.000,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO	Diária	200	180,00	36.000,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA	Diária	125	185,00	23.125,00
14	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO	Diária	1.000	18,00	18.000,00
15	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMINIO	Diária	900	51,00	45.900,00
16	LOCAÇÃO DE TELA COM PROJETOR	Diária	10	1.900,00	19.000,00
17	LOCAÇÃO DE PAVILHAO TIPO GALPAO	Diária	400	90,00	36.000,00
Total do contrato em R\$					481.675,00

EMPRESA:K N DE MEDEIROS EPP, C.N.P.J. nº 70.034.327/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal.

Paraú/RN, em 20 de Abril de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3A1AF2F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.285/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Ata de Registro de Preços nº 53/2022

Data de assinatura: 13/04/2022

Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Fornecedor: JOZILMA MARIA DE CARVALHO		
CNPJ: 04.805.345/0001-73	Telefone:	E-mail: dodysport@ymail.com
Endereço: Rua Edgar Dantas, nº 350, bairro Santos Reis, Parnamirim /RN, CEP: 59.141-150		
Representante: Jozilma Maria de Carvalho		

Item	Descrição	UnidadeMedida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0026	0006091 - CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS EMBORRACHADO NA COR PRETA.	Unidade	10	80,00	800,00
0070	0008195 - CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO (DESIGN A DEFINIR) 100% POLIÉSTER TAMANHO INFANTIL.	Unidade	250	18,00	4.500,00
0071	0008196 - CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO (DESIGN A DEFINIR) 100% POLIÉSTER TAMANHO JUVENIL.	Unidade	450	17,50	7.875,00
0072	0008197 - CAMISETA COM SUBLIMAÇÃO (DESIGN A DEFINIR) 100% POLIÉSTER TAMANHO ADULTO.	Unidade	300	17,50	5.250,00
0074	0008199 - CALÇÃO 100% POLIÉSTER TAMANHO JUVENIL.	Unidade	450	10,00	4.500,00
0075	0008200 - CALÇÃO 100% POLIÉSTER TAMANHO ADULTO.	Unidade	300	10,00	3.000,00

VALOR TOTAL (R\$): 25.925,00

Publicado por:
 Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:CDB5AB7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 35 PROCESSO Nº 1.641/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

JUSTIFICATIVA

A realização desse processo de despesa se faz imprescindível tendo em vista a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL para atender a demanda solicitada pelas secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Parelhas/RN. A dispensa emergencial é necessária até que a futura licitação para aquisição desse objeto que esta em fase interna, seja concluída, tendo em vista que no processo anterior pregão 10/2021, houve um erro no lançamento das Atas, impossibilitando a aquisição dos produtos, dessa forma, para à realização da limpeza nas sedes e prédios públicos não ficar comprometida, torna-se essencial a realização desse processo, para proporcionar ambientes saudáveis, limpos e salubres aos usuários que necessitam frequentar os referidos lugares e aos seus funcionários.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vendedor(es): J A DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 24.622.067/0002-07					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008059 - ÁGUA SANITÁRIA,COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO(2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO) EMB 1 LT	Unid	2.008	1,55	3.112,40
2	0008075 - LIMPA VIDROS EMBALAGEM 500ML	GARRAFA	80	3,80	304,00
3	0008058 - ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM 1L	GARRAFA	230	3,55	816,50
4	0008066 - DESINFETANTE EMBALAGEM 2L	GARRAFA	1.492	5,15	7.683,80
5	0008090 - QUEROSENE EMBALAGEM 1L	GARRAFA	244	12,45	3.037,80
6	0008097 - SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1KG CAIXA	Caixa	800	9,00	7.200,00
7	0008068 - DETERGENTE EMBALAGEM 2L	GARRAFA	1.205	6,45	7.772,25
8	0008069 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	Unid	83	5,15	427,45
9	0001065 - LUSTRA MÓVEIS 200ML	Unidade	47	5,40	253,80
10	0008080 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 12 ROLOS DE 60M	Pacote	205	16,45	3.372,25
11	0008107 - VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	Unid	182	5,96	1.084,72
12	0008078 - PANO DE CHÃO EM TECIDO SACARIA 100% ALGODÃO	Unid	364	2,95	1.073,80
13	0008092 - RODO DUPLA 60CM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	Unid	36	5,96	214,56
14	0001081 - LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G	Unidade	20	8,89	177,80
15	0008070 - ESPONJA LÁ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES 60G	Pacote	180	1,17	210,60
16	0008071 - ESPONJA MULTIUSO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	Pacote	191	4,16	794,56
17	0008065 - DESINFETANTE CONCENTRADO EMBALAGEM 5L	GARRAFA	300	18,00	5.400,00
18	0008067 - DETERGENTE CONCENTRADO EMBALAGEM 5L	GARRAFA	2	14,83	29,66
19	0001116 - FLANELA, DE COR BRANCA MED. 59 CM X 39 CM	Unidade	84	2,95	247,80
20	0008073 - INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM 395ML	FRASCO	42	8,90	373,80
21	0008076 - ODORIZADOR DE AMBIENTES EMBALAGEM 360ML AEROSOL	FRASCO	112	9,95	1.114,40
22	0008077 - PÁ DE LIXO EM ZINCO RESISTENTE E CABO DE MADEIRA	Unid	35	9,66	338,10
23	0008081 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60M	Pacote	1.754	3,80	6.665,20
24	0008085 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G	Par	110	8,04	884,40
25	0008086 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M	Par	109	8,95	975,55
26	0008091 - RODO DUPLA 30CM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	Unid	30	4,47	134,10
27	0008098 - SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500G SACHÊ	Sachê	1.098	1,85	2.031,30
28	0008102 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20L PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	452	18,00	8.136,00
29	0008103 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50L PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	423	24,40	10.321,20
30	0008105 - VASSOURA DE AGAVE SEM CABO	Unid	20	4,15	83,00
31	0008109 - VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 7 FILEIRAS 80CM E CABO DE MADEIRA	Unid	4	45,00	180,00
32	0008061 - CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA	CABO	46	2,98	137,08
33	0008062 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO	Unid	55	26,50	1.457,50
34	0008083 - PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS	Pacote	100	4,00	400,00
35	0008084 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA FOLHA SIMPLES PACOTE COM 1000 FOLHAS	Pacote	879	14,20	12.481,80
36	0008089 - POLIDOR DE ALUMÍNIO EMBALAGEM 490ML	FRASCO	110	2,55	280,50
37	0008101 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100L PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	510	24,49	12.489,90
38	0008096 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMBALAGEM 1KG COM 5 UNIDADES DE 200G	Pacote	15	12,45	186,75
39	0008063 - COLÔNIA INFANTIL LAVANDA EMBALAGEM 200ML	FRASCO	10	23,25	232,50
40	0008064 - CONDICIONADOR NEUTRO EMBALAGEM 350ML	FRASCO	10	7,85	78,50
41	0008079 - PANO MULTIUSO TAMANHO 60CM X 33 CM COM 5 UNIDADES	Pacote	132	5,85	772,20
42	0008095 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALAGEM 1KG	KG	210	9,10	1.911,00
43	0008104 - SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM 350ML	FRASCO	10	5,90	59,00
44	0001592 - ÁLCOOL GEL 70% 500 G	Unidade	251	7,45	1.869,95
45	0004467 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1000ML	Litro	150	8,64	1.296,00
46	0008060 - AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO EMBALAGEM 1,5L	GARRAFA	210	6,79	1.425,90
47	0018851 - CERA LÍQUIDA PARA PISO 5L	Unid	72	20,00	1.440,00
48	0008072 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (CLORO ATIVO) EMBALAGEM 1L	GARRAFA	65	5,00	325,00
49	0008074 - INSETICIDA GEL SERINGA 10G	BISNAGA	15	13,65	204,75
50	0008082 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60M FOLHA DUPLA	Pacote	30	7,85	235,50
51	0008087 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P	Par	92	8,94	822,48
52	0008088 - PEDRA SANITÁRIA EMBALAGEM 25G	Unid	300	2,35	705,00
53	0008094 - SABÃO EM BARRA DE CÔCO 200G	Unid	72	3,15	226,80
54	0002592 - SABONETE LÍQUIDO DE EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E AGRADÁVEL PERFUME. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. 5 LITROS	Unid	54	45,00	2.430,00
55	0008099 - SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 200ML	FRASCO	340	6,25	2.125,00
56	0008100 - SABONETE PERFUMADO EMBALAGEM 90G	Unid	120	1,57	188,40
57	0019029 - SACO DE LIXO REFORÇADO 100 Litros Com 100unidades, COR: preta	Pacote	20	2,65	53,00
58	0008106 - VASSOURA DE GARRAFA PET COM CABO DE MADEIRA	Unid	30	9,93	297,90
59	0008108 - VASSOURA DE PALHA SEM CABO	Unid	32	1,97	63,04

Valor Total: R\$ 118.646,25

VALOR CONTRATADO: R\$ 118.646,25 (Cento e dezoito mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 26 de abril de 2022

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:8732328C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 35 PROCESSO Nº 1.641/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso IV, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

JUSTIFICATIVA

A realização desse processo de despesa se faz imprescindível tendo em vista a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL para atender a demanda solicitada pelas secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Parelhas/RN. A dispensa emergencial é necessária até que a futura licitação para aquisição desse objeto que esta em fase interna, seja concluída, tendo em vista que no processo anterior pregão 10/2021, houve um erro no lançamento das Atas, impossibilitando a aquisição dos produtos, dessa forma, para à realização da limpeza nas sedes e prédios públicos não ficar comprometida, torna-se essencial a realização desse processo, para proporcionar ambientes saudáveis, limpos e salubres aos usuários que necessitam frequentar os referidos lugares e aos seus funcionários.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): J A DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 24.622.067/0002-07					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008059 - ÁGUA SANITÁRIA,COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO(2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO) EMB 1 LT	Unid	2.008	1,55	3.112,40
2	0008075 - LIMPA VIDROS EMBALAGEM 500ML	GARRAFA	80	3,80	304,00
3	0008058 - ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM 1L	GARRAFA	230	3,55	816,50
4	0008066 - DESINFETANTE EMBALAGEM 2L	GARRAFA	1.492	5,15	7.683,80
5	0008090 - QUEROSENE EMBALAGEM 1L	GARRAFA	244	12,45	3.037,80
6	0008097 - SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1KG CAIXA	Caixa	800	9,00	7.200,00
7	0008068 - DETERGENTE EMBALAGEM 2L	GARRAFA	1.205	6,45	7.772,25
8	0008069 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	Unid	83	5,15	427,45
9	0001065 - LUSTRA MOVEIS 200ML	Unidade	47	5,40	253,80
10	0008080 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 12 ROLOS DE 60M	Pacote	205	16,45	3.372,25
11	0008107 - VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	Unid	182	5,96	1.084,72
12	0008078 - PANO DE CHÃO EM TECIDO SACARIA 100% ALGODÃO	Unid	364	2,95	1.073,80
13	0008092 - RODO DUPLO 60CM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	Unid	36	5,96	214,56
14	0001081 - LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G	Unidade	20	8,89	177,80
15	0008070 - ESPONJA LÁ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES 60G	Pacote	180	1,17	210,60
16	0008071 - ESPONJA MULTIUSO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	Pacote	191	4,16	794,56
17	0008065 - DESINFETANTE CONCENTRADO EMBALAGEM 5L	GARRAFA	300	18,00	5.400,00
18	0008067 - DETERGENTE CONCENTRADO EMBALAGEM 5L	GARRAFA	2	14,83	29,66
19	0001116 - FLANELA, DE COR BRANCA MED. 59 CM X 39 CM	Unidade	84	2,95	247,80
20	0008073 - INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM 395ML	FRASCO	42	8,90	373,80
21	0008076 - ODORIZADOR DE AMBIENTES EMBALAGEM 360ML AEROSOL	FRASCO	112	9,95	1.114,40
22	0008077 - PÁ DE LIXO EM ZINCO RESISTENTE E CABO DE MADEIRA	Unid	35	9,66	338,10
23	0008081 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60M	Pacote	1.754	3,80	6.665,20
24	0008085 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G	Par	110	8,04	884,40
25	0008086 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M	Par	109	8,95	975,55
26	0008091 - RODO DUPLO 30CM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	Unid	30	4,47	134,10
27	0008098 - SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500G SACHÊ	Sachê	1.098	1,85	2.031,30
28	0008102 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20L PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	452	18,00	8.136,00
29	0008103 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50L PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	423	24,40	10.321,20
30	0008105 - VASSOURA DE AGAVE SEM CABO	Unid	20	4,15	83,00
31	0008109 - VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 7 FILEIRAS 80CM E CABO DE MADEIRA	Unid	4	45,00	180,00
32	0008061 - CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA	CABO	46	2,98	137,08
33	0008062 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO	Unid	55	26,50	1.457,50
34	0008083 - PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS	Pacote	100	4,00	400,00
35	0008084 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA FOLHA SIMPLES PACOTE COM 1000 FOLHAS	Pacote	879	14,20	12.481,80
36	0008089 - POLIDOR DE ALUMÍNIO EMBALAGEM 490ML	FRASCO	110	2,55	280,50
37	0008101 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100L PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	510	24,49	12.489,90
38	0008096 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMBALAGEM 1KG COM 5 UNIDADES DE 200G	Pacote	15	12,45	186,75
39	0008063 - COLÔNIA INFANTIL LAVANDA EMBALAGEM 200ML	FRASCO	10	23,25	232,50
40	0008064 - CONDICIONADOR NEUTRO EMBALAGEM 350ML	FRASCO	10	7,85	78,50
41	0008079 - PANO MULTIUSO TAMANHO 60CM X 33 CM COM 5 UNIDADES	Pacote	132	5,85	772,20
42	0008095 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALAGEM 1KG	KG	210	9,10	1.911,00
43	0008104 - SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM 350ML	FRASCO	10	5,90	59,00
44	0001592 - ÁLCOOL GEL 70% 500 G	Unidade	251	7,45	1.869,95
45	0004467 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1000ML	Litro	150	8,64	1.296,00
46	0008060 - AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO EMBALAGEM 1,5L	GARRAFA	210	6,79	1.425,90
47	0018851 - CERA LÍQUIDA PARA PISO 5L	Unid	72	20,00	1.440,00
48	0008072 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (CLORO ATIVO) EMBALAGEM 1L	GARRAFA	65	5,00	325,00
49	0008074 - INSETICIDA GEL SERINGA 10G	BISNAGA	15	13,65	204,75
50	0008082 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60M FOLHA DUPLA	Pacote	30	7,85	235,50
51	0008087 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P	Par	92	8,94	822,48
52	0008088 - PEDRA SANITÁRIA EMBALAGEM 25G	Unid	300	2,35	705,00
53	0008094 - SABÃO EM BARRA DE CÓCO 200G	Unid	72	3,15	226,80
54	0002592 - SABONETE LÍQUIDO DE EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E AGRADÁVEL PERFUME. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. 5 LITROS	Unid	54	45,00	2.430,00
55	0008099 - SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 200ML	FRASCO	340	6,25	2.125,00
56	0008100 - SABONETE PERFUMADO EMBALAGEM 90G	Unid	120	1,57	188,40
57	0019029 - SACO DE LIXO REFORÇADO 100 Litros Com 100unidades, COR: preta	Pacote	20	2,65	53,00
58	0008106 - VASSOURA DE GARRAFA PET COM CABO DE MADEIRA	Unid	30	9,93	297,90
59	0008108 - VASSOURA DE PALHA SEM CABO	Unid	32	1,97	63,04
Valor Total: R\$ 118.646,25					

VALOR CONTRATADO: R\$ 118.646,25 (Cento e dezoito mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 26 de abril de 2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:B46FB35C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 34 PROCESSO Nº 2.007/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;
Justificativa do preço contratado;
Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;
Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);
Pré-empenho;
Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO BIOMÉTRICO DE PONTO ELETRÔNICO.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde de Parelhas/RN, cumprindo as exigências do procedimento preparatório Nº 1.28.200.000.189/2014-51, que dispõe da implantação do ponto eletrônico nas Unidades de Saúde e institui a obrigatoriedade da utilização de sistema eletrônico com identificação biométrica para controle da jornada de trabalho dos servidores, adquiriu, no ano 2015, 10 (dez) equipamentos da marca Henry, modelo Super Fácil, que, vêm apresentando problemas que comprometem a efetivação do registro biométrico e não possuem o suporte adequado para o bom funcionamento. Desse modo, a presente aquisição tem por objetivo a substituição dos atuais relógios de ponto, com vista a dar continuidade ao registro do ponto biométrico e ao efetivo controle de frequência dos servidores desta Secretaria. O registro de frequência é essencial para a apuração das horas trabalhadas, da assiduidade e pontualidade dos servidores, assim também como possibilita o cálculo de forma objetiva e justa dos valores a serem pagos a título de remuneração.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): EMANUEL PACIFICO DA SILVA.						
CNPJ: 33.380.206/0001-43						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	8	UNIDADE	0021026 - RELÓGIO BIOMÉTRICO DE PONTO ELETRÔNICO - Equipamento em conformidade com as especificações da Portaria 373/2011 do MTE; - Instalação e treinamento; - Licença anual do Software com Plataforma Web em Nuvem Inclusa, Válida até 31/05/2023; - Garantia de 12 meses para eventual defeito de fábrica.		R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
Total: R\$ 17.600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 26 de Abril de 2022.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde Interino

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:180E330F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 34 PROCESSO Nº 2.007/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;
Justificativa do preço contratado;
Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;
Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);
Pré-empenho;
Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO BIOMÉTRICO DE PONTO ELETRÔNICO.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde de Parelhas/RN, cumprindo as exigências do procedimento preparatório Nº 1.28.200.000.189/2014-51, que dispõe da implantação do ponto eletrônico nas Unidades de Saúde e institui a obrigatoriedade da utilização de sistema eletrônico com identificação

biométrica para controle da jornada de trabalho dos servidores, adquiriu, no ano 2015, 10 (dez) equipamentos da marca Henry, modelo Super Fácil, que, vêm apresentando problemas que comprometem a efetivação do registro biométrico e não possuem o suporte adequado para o bom funcionamento. Desse modo, a presente aquisição tem por objetivo a substituição dos atuais relógios de ponto, com vista a dar continuidade ao registro do ponto biométrico e ao efetivo controle de frequência dos servidores desta Secretaria. O registro de frequência é essencial para a apuração das horas trabalhadas, da assiduidade e pontualidade dos servidores, assim também como possibilita o cálculo de forma objetiva e justa dos valores a serem pagos a título de remuneração.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): EMANUEL PACIFICO DA SILVA.						
CNPJ: 33.380.206/0001-43						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	8	UNIDADE	0021026 - RELÓGIO BIOMÉTRICO DE PONTO ELETRÔNICO - Equipamento em conformidade com as especificações da Portaria 373/2011 do MTE; - Instalação e treinamento; - Licença anual do Software com Plataforma Web em Nuvem Inclusa, Válida até 31/05/2023; - Garantia de 12 meses para eventual defeito de fábrica.		R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
Total: R\$ 17.600,00						

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 26 de Abril de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:27C2D75D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 035/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivaldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0
HORÁRIO DE SAÍDA: 05:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTAR O SENHOR JOSÉ VITÓRIO DE LIMA CPF: 031.654.474-46, FRANCILEIDE GERMANO DOS SANTOS CPF: 047.889.384-13 E JOSÉ HEBERTON SANTOS DE LIMA CPF: 713.650.164-47 ATÉ JOÃO PESSOA – PB PARA TRANSPORTAR FAMILIARES EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.			
PERÍODO: 27/04/2022			
DESTINO: JOÃO PESSOA, PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 26 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 007/2021

Publicado por:
Pedro Kluyvert de Medeiros Dias
Código Identificador:EB5410B5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI ORDINÁRIA 2659/2022

LEI DO Nº 2659.2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Orçamentária Anual 2022, abre créditos especiais, para os fins que especifica, retifica nomenclaturas de ações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprova o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para atender as despesas necessárias, que precisam de dotações para podermos contabilizar nas respectivas unidades orçamentárias conforme abaixo.

I – Unidade Orçamentária 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), Anexo I;

II – Unidade Orçamentária 03.001 - Sec. Munic. de Adm. e Gestão de Pessoas, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), Anexo II;

III - Unidade Orçamentária 04.001 - Sec. Munic. das Finanças, P. e Tributação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Anexo III;

IV - Unidade Orçamentária 05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte, no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), Anexo IV;

V - Unidade Orçamentária 09.001 - Sec.Munic. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio ambiente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Anexo V;

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I e III, na forma abaixo descrita:

I – O superávit financeiro do Balanço Patrimonial de 2021, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo;

II – A anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício, conforme Anexo VI.

Art. 3º - Ficam alteradas as nomenclaturas nas ações orçamentárias abaixo discriminadas, em conformidade com o que consta no Plano Plurianual.

I – Na Unidade Orçamentária: 06.001 - FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Ação Orçamentária: 1118 – Aquisição de Veículo para a Atenção Básica, onde se lê: Aquisição de Veículo para a Atenção Básica, leia-se: Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica;

II – Na Unidade Orçamentária: 06.001 - FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Ação Orçamentária: 1086 – Aquisição de Ambulância, onde se lê: Aquisição de Ambulância, leia-se: Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Média Complexidade;

III - Na Unidade Orçamentária: 06.001 - FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Ação Orçamentária: 1159 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância Sanitária, onde se lê: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância Sanitária, leia-se: Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Saúde;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 26 de abril de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito do Município de Parelhas

LEI DO Nº 2659.2022

ANEXO I - CRÉDITO ESPECIAL

QUADRO 1		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	150.000,00
Total		150.000,00
QUADRO 2		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	2005 - Manutenção das Atividades do Hospital	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total		100.000,00
QUADRO 3		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	2010 - Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Total		50.000,00
QUADRO 4		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	2015 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Total		5.000,00
QUADRO 5		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	

Projeto/Atividade:	2016 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Total		20.000,00
QUADRO 6		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub – função:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	1159 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Vigilância Sanitária	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Total		15.000,00
TOTAL GERAL		340.000,00

LEI DO Nº 2659.2022		
ANEXO II - CRÉDITO ESPECIAL		
QUADRO 1		
Unidade:	03.001 - Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub – função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos	
Projeto/Atividade:	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17080000 – Transf. da União Referente à Compensação Finanças de Recursos Minerais	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18990000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	17080000 – Transf. da União Referente à Compensação Finanças de Recursos Minerais	5.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	18990000 - Outros Recursos Vinculados	2.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total		38.000,00
TOTAL GERAL		38.000,00

LEI DO Nº 2659.2022

ANEXO III - CRÉDITO ESPECIAL		
QUADRO 1		
Unidade:	04.001 - Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub – função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação	
Projeto/Atividade:	2043 Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças, da Tributação e do Planejamento	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total		5.000,00
TOTAL GERAL		5.000,00

LEI DO Nº 2659.2022

ANEXO IV - CRÉDITO ESPECIAL

QUADRO 1		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub – função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001 – - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15001001 – - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Total		105.000,00
QUADRO 2		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Sub – função:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
Programa:	0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura	
Projeto/Atividade:	1002 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000,00
Total		50.000,00
QUADRO 3		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	

Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Sub – função:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	2047 - Manut. das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00
Total		2.000,00
QUADRO 4		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Sub – função:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	2064 - Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00
Total		20.000,00
QUADRO 5		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Sub – função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	2092 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 – Material de Consumo	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00
Total		12.000,00
QUADRO 6		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Sub – função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	2063 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 – Material de Consumo	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00
Total		30.000,00
QUADRO 7		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	
Função:	13 - CULTURA	
Sub – função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	2059 - Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total		20.000,00
QUADRO 8		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	
Sub – função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	2002 - Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total		10.000,00
QUADRO 9		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Sub – função:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
Programa:	0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura	
Projeto/Atividade:	1002 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00
Total		18.000,00
TOTAL GERAL		267.000,00

LEI DO Nº 2659.2022		
ANEXO V - CRÉDITO ESPECIAL		
QUADRO 1		
Unidade:	09.001 - Sec.Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio ambiente	
Função:	20 - AGRICULTURA	
Sub – função:	605 - ABASTECIMENTO	
Programa:	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Piscicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente	
Projeto/Atividade:	1076 – Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Abastecimento Municipal	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00

Total	20.000,00
TOTAL GERAL	20.000,00

LEI DO Nº 2659.2022

ANEXO VI - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

QUADRO 1		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esportes	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Sub - função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	170.000,00
Total		170.000,00
TOTAL GERAL		170.000,00

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:DDF5826A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 020/2022**

DECRETO Nº 020/2022, DE 26 de ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2022 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, NO VALOR DE R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2659/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a forma do anexo constante no presente decreto, o crédito especial no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através de superávit financeiro do Balanço Patrimonial de 2021, de acordo com o Inciso I, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II - R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) através de anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente no presente exercício, conforme Anexo, de acordo com o Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alteradas as nomenclaturas nas ações orçamentárias abaixo discriminadas, em conformidade com o que consta no Plano Plurianual.

I – Na Unidade Orçamentária: 06.001 - FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Ação Orçamentária: 1118 – Aquisição de Veículo para a Atenção Básica, onde se lê: Aquisição de Veículo para a Atenção Básica, leia-se: Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica;

II – Na Unidade Orçamentária: 06.001 - FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Ação Orçamentária: 1086 – Aquisição de Ambulância, onde se lê: Aquisição de Ambulância, leia-se: Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Média Complexidade;

III - Na Unidade Orçamentária: 06.001 - FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Ação Orçamentária: 1159 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância Sanitária, onde se lê: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância Sanitária, leia-se: Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Bloco da Vigilância em Saúde;

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de abril de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Decreto nº 020/2022

ANEXO I - CRÉDITO ESPECIAL

QUADRO 1		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	1098 Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	150.000,00
Total		150.000,00

QUADRO 2		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	2005 - Manutenção das Atividades do Hospital	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total		100.000,00

QUADRO 3		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	2010 - Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Total		50.000,00

QUADRO 4		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	2015 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Total		5.000,00

QUADRO 5		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	2016 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Total		20.000,00

QUADRO 6		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10 - SAÚDE	
Sub - função:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa:	0006 - Saúde e Qualidade de Vida Para Todos	
Projeto/Atividade:	1159 - Aquisição de Equipamentos para o Bloco da Vigilância Sanitária	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Total		15.000,00
TOTAL GERAL		340.000,00

Decreto nº 020/2022
ANEXO II - CRÉDITO ESPECIAL

QUADRO 1		
Unidade:	03.001 - Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub - função:	122 - Administração Geral	
Programa:	0003 - Reestruturação dos Serviços Administrativos	
Projeto/Atividade:	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17080000 - Transf. da União Referente à Compensação Finanças de Recursos Minerais	5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18990000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	17080000 – Transf. da União Referente à Compensação Finanças de Recursos Minerais	5.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	18990000 - Outros Recursos Vinculados	2.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total		38.000,00
TOTAL GERAL		38.000,00

Decreto nº 020/2022

ANEXO III - CRÉDITO ESPECIAL

QUADRO 1		
Unidade:	04.001 - Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub – função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0004 - Revitalização dos Serviços da Secretaria de Finanças e da Tributação	
Projeto/Atividade:	2043 Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças, da Tributação e do Planejamento	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total		5.000,00
TOTAL GERAL		5.000,00

Decreto nº 020/2022

ANEXO IV - CRÉDITO ESPECIAL

QUADRO 1		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
Sub – função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001 – - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15001001 – - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Total		105.000,00

QUADRO 2		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Sub – função:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
Programa:	0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura	
Projeto/Atividade:	1002 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000,00
Total		50.000,00

QUADRO 3		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Sub – função:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	2047 - Manut. das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000,00
Total		2.000,00

QUADRO 4		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	
Sub – função:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	2064 - Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00
Total		20.000,00

QUADRO 5		
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	

Sub – função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos		
Projeto/Atividade:	2092 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00	
Total		12.000,00	

Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte		
Função:	12 - EDUCAÇÃO		
Sub – função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos		
Projeto/Atividade:	2063 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00	
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	
Total		30.000,00	

QUADRO 7			
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte		
Função:	13 - CULTURA		
Sub – função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos		
Projeto/Atividade:	2059 - Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais		
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
Total		20.000,00	

QUADRO 8			
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		
Sub – função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos		
Projeto/Atividade:	2002 - Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer		
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Total		10.000,00	

QUADRO 9			
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte		
Função:	12 - EDUCAÇÃO		
Sub – função:	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
Programa:	0015 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura		
Projeto/Atividade:	1002 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	
Total		18.000,00	
TOTAL GERAL		267.000,00	

Decreto nº 020/2022
ANEXO V - CRÉDITO ESPECIAL

QUADRO 1			
Unidade:	09.001 - Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio ambiente		
Função:	20 - AGRICULTURA		
Sub – função:	605 - ABASTECIMENTO		
Programa:	0009 - Reestruturação dos Serviços de Apoio à Agropecuária, à Piscicultura, à Mineração e ao Meio Ambiente		
Projeto/Atividade:	1076 – Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Abastecimento Municipal		
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	
Total		20.000,00	
TOTAL GERAL		20.000,00	

Decreto nº 020/2022
ANEXO VI - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

QUADRO 1			
Unidade:	05.001 - Sec. Municipal da Educação, da Cultura e do Esportes		
Função:	12 - EDUCAÇÃO		
Sub – função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos		

Projeto/Atividade:	2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola		
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		170.000,00
Total			170.000,00
TOTAL GERAL			170.000,00

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:C43D86E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04260/2022

Aos 26 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a manutenção dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 34.894.640/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pneu 1000 – 20	ANTEO	Und	20	1.612,00	32.240,00
2	Pneu 750 – 16 Agrícola	BRASPLUS	Und	12	819,80	9.837,60
3	Pneu 750 – 16	ANTEO	Und	12	789,00	9.468,00
4	Pneu 18.4 – 34	BRASPLUS	Und	6	4.218,00	25.308,00
5	Pneu 12.4 – 24	BRASPLUS	Und	8	2.145,00	17.160,00
6	Pneu 18.4 – 30	BRASPLUS	Und	6	4.356,00	26.136,00
7	Pneu 6.00 – 16	BRASPLUS	Und	6	645,00	3.870,00
8	Pneu 14.00 – 24	BRASPLUS	Und	8	3.680,00	29.440,00
9	Pneu 17.5 – 25	BRASPLUS	Und	8	5.260,00	42.080,00
10	Pneu 19.5 – 24	BRASPLUS	Und	6	4.980,00	29.880,00
11	Pneu 6.50 – 16	BRASPLUS	Und	8	683,00	5.464,00
12	Pneu 7.00 – 16	ANTEO	Und	8	783,00	6.264,00
13	Pneu 14.9 – 24	BRASPLUS	Und	8	3.127,00	25.016,00
14	Pneu175/70 R14	HIFLY	Und	100	362,00	36.200,00
15	Pneu 175/65 R14	HIFLY	Und	50	358,00	17.900,00
16	Pneu225/75 R16	HIFLY	Und	8	986,00	7.888,00
17	Câmara De Ar 1000 – 20	MAGNUM	Und	14	123,00	1.722,00
18	Câmara De Ar 7.00–16	MAGNUM	Und	20	63,00	1.260,00
20	Câmara De Ar 12.4 – 24	MAGNUM	Und	8	217,00	1.736,00
21	Câmara De Ar 18.4 – 34	MAGNUM	Und	8	335,00	2.680,00
22	Câmara De Ar 18.4 – 30	MAGNUM	Und	8	341,00	2.728,00
29	Pneu 12.5/80*18 10 Lonas	RINALDI	Und	8	2.050,00	16.400,00
30	Pneu 19.51*24 12 Lonas	BRASPLUS	Und	8	4.998,00	39.984,00
TOTAL						390.661,60

VENCEDOR: FRANCISCO XAVIER DO REGO						
CNPJ: 08.310.625/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	Pneu 14.9–24	PIRELLI	Und	8	3.749,00	29.992,00
TOTAL						29.992,00

VENCEDOR: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 13.151.333/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	Câmara De Ar Fr14	MAGNUM	Und	32	62,00	1.984,00
23	Câmara De Ar 14 X 24	MAGNUM	Und	10	320,00	3.200,00
24	Câmara De Ar 16 – 750 Agrícola	MAGNUM	Und	10	80,00	800,00
26	Câmara De Ar 750 – 16	MAGNUM	Und	30	80,00	2.400,00
27	Protetor R16	VALADARES	Und	30	40,00	1.200,00
28	Protetor R20	VALADARES	Und	30	60,00	1.800,00
TOTAL						11.384,00

VENCEDOR: TOP PECAS VIDROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP						
CNPJ: 23.303.897/0001-28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	Protetor 14 X 24	SBN	Und	10	115,00	1.150,00
TOTAL						1.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI.

34.894.640/0001-04

Valor: R\$ 390.661,60

- FRANCISCO XAVIER DO REGO.

08.310.625/0001-61

Valor: R\$ 29.992,00

- NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI.

13.151.333/0001-63

Valor: R\$ 11.384,00

- TOP PECAS VIDROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP.

23.303.897/0001-28

Valor: R\$ 1.150,00

Total: R\$ 433.187,60

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 26 de Abril de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A5C9BD2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2763/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Sr^a. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2022 publicada no **DOU** de 19/01/2021, processo administrativo n.º 2763/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 003/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: L SILVA DE SOUZA
CNPJ: 26.148.188/0001-03
ENDEREÇO: Rua Professor Antonio Corcino de Macedo, 143 – Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.
REPRESENTANTE: Lindomar Silva de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.545.934 – SSP/RN – inscrito no CPF: 020.135.974-01, residente na Rua Padre João Teotônio, 44 – Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.
E-MAIL: lindomarmc1@hotmail.com TEL.: (84) 99821-8861

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20059	Verniz extra rapido incolor 3,60 litros	Atarlux	Unid	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
20065	Válvula para poco latão 50 mm	Docol	Unid	6	R\$ 77,00	R\$ 462,00

20074	Tube ocrv pvc 250mm	Plastilit	MT	60	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
20075	Tube eletroduto soldavel 32 mm	Iplan	Unid	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
20077	Tube eletroduto soldavel 20 mm	Iplan	MT	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
20080	Tube pvc soldavel 40mm	Krona	Mt	180	R\$ 14,50	R\$ 2.610,00
20089	Trena, fibra vidro, 50 mts	Ajax	Unid	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
20090	Trelca tg-8	Gerdau	Unid	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
20094	Torneira metal mesa p/ lavat pressmatic compact 1/2	Bognar	Unid	20	R\$ 105,50	R\$ 2.110,00
20095	Torneira metal bm pia mesa c-40	Bognar	Unid	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
20096	Torneira de gelagua	Herc	Unid	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
20120	Tela mosquito monofilado	Nortene	MT	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
20154	Rejunta ac-2 branco	Super cola	KG	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20155	Régua pedreiro, alumínio, 2,00 metros	Natural	Unid	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
20157	Registro esfera soldavel 40mm	Krona	Unid	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
20169	Prego 2x10	Gerdau	Unid	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
20172	Prego 1.1/2x13	Gerdau	Unid	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
20211	Parafuso latao para sanitario bucha 12	Bognar	Par	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
20248	Luva couro vaqueta	Worker	Par	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
20269	Lampada compacta led 25 w	Ourolux	Unid	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
20273	Lampada compacta led 6 w	Ourolux	Unid	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
20275	Lajota para laje, bloco	Assu	Unid	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
20327	Eletroduto roscavel 32 mm	Krona	Unid	36	R\$ 20,50	R\$ 738,00
20333	Eletrodo solda 3,50 mm	Gerdau	KG	150	R\$ 36,80	R\$ 5.520,00
20411	Caixa medidor monofasica padrão cosern	Coelba	Unid	6	R\$ 66,00	R\$ 396,00
20413	Cadeado, latão maciço, 50 mm	Pado	Unid	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
20415	Cadeado, latão maciço, 40 mm	Pado	Unid	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
20416	Cadeado, latão maciço, 35 mm	Pado	Unid	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
20419	Cadeado latão maciço 60mm	Pado	Unid	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
20475	Arame farpado, aço, 500 mts	Gerdau	Unid	20	R\$ 575,00	R\$ 11.500,00
20476	Anel vedacao vaso sanitario	Cipla	Unid	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
20507	Ferro ca 50 1/4	Gerdau	Barra	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 69.850,00(sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 26 de abril de 2022.

MARIA ALICE SILVA	L Silva de Souza
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 26.148.188/0001-03
Prefeita	Rep.
	LINDOMAR SILVA DE SOUZA
	CPF: 020.135.974-01

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4F4F1E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2017 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 26 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, que confere poderes ao Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana. para gerenciar esta Ata de Registro de Preços, o qual foi nomeado através da Portaria n.º 044/2021, e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para POSSÍVEL aquisição de até cento e cinquenta tambores de aço/latão com capacidade de 200 litros, para distribuição nas vias públicas a fim de receber o lixo urbano resultante da varrição das ruas e, em alguns casos especiais, do lixo domiciliar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, conforme discriminação no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, na condição de órgão gestor, e bem como demais Secretarias Municipais da Estrutura Organizacional Administrativa, conforme especificações do Termo de Referência, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1.DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de até cento e cinquenta tambores de aço/latão, com capacidade de 200 litros, para distribuição nas vias públicas a fim de receber o lixo urbano resultante da varrição das ruas e, em alguns casos especiais, do lixo domiciliar, conforme discriminação no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.
- 2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço global.
- 2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico da Federação dos Municípios - FEMURN.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.
- 3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.
- 4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no Decreto Municipal n.º 007/2017, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.
- 4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.
- 4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.
- 4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.
- 4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.
- 4.3. As adesões obedecerão ao disposto no subitem 19 do Edital de convocação.

5. DO FORNECIMENTO

- 5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.
- 5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.
- 5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.
- 5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.
- 5.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.
- 6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 26 de Abril de 2022.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante legal do órgão gerenciador

RODRIGO CARLOS VALE DA COSTA FERNANDES
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.
RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: HR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 39.924.461/0001-96, LOCALIZADA À RUA SEVERINO MODESTO 64 BAIRRO PENEDO CAICÓ/RN, TELEFONE: 84-98188-5111

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO CARLOS VALE DA COSTA FERNANDES, CPF Nº 098.462.084-21, RG Nº 003080707 SSP/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ATÉ CENTO E TRINTA TAMBORES DE AÇO/LATÃO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS A FIM DE RECEBER O LIXO URBANO RESULTANTE DA VARRIÇÃO DAS RUAS E, EM ALGUNS CASOS ESPECIAIS, DO LIXO DOMICILIAR	150	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00

ASSINATURAS

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

RODRIGO CARLOS VALE DA COSTA FERNANDES
Representante da empresa

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:801776CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00005/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 840/2021, de 27 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 200.120,00 (DUZENTOS MIL, CENTO E VINTE REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 200.120,00 (DUZENTOS MIL, CENTO E VINTE REAIS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 03 de março de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	1.690,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	17.260,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		5.200,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		52.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL		
3390300000 - Material de consumo		11.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		970,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		80,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		45.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		3.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2075.2075 - REFORÇO ALIMENTAR A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		7.620,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		200.120,00

ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0004.2019.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0004.1011.1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.752.0004.1016.1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO		
4490510000 - Obras e instalações		6.100,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.544.0004.1009.1009 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DÁGUA DA ZONA RURAL		
4490510000 - Obras e instalações		13.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%		
3190130000 - Obrigacoes patronais		2.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		25.280,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0019.2106.2106 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3190130000 - Obrigacoes patronais		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.1060.1060 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA		
4490510000 - Obras e instalações		14.500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.690,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.1060.1060 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0011.2062.2062 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO		
4490510000 - Obras e instalações		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS		
4490510000 - Obras e instalações		11.970,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.1033.1033 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.1029.1029 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER		
4490510000 - Obras e instalações		2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
18.541.0016.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.180,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.2115.2115 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3390300000 - Material de consumo		2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.2118.2118 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.2116.2116 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.2115.2115 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3390140000 - Diárias - civil		200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04.121.0025.1059.1059 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
04.122.0028.2124.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		200.120,00

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
 Código Identificador:D8F610E0

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00006/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 835/2021, de 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$65.400,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 03 de março de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		9.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0014.2067.2067 - CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		65.400,00

ANULAÇÃO

03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.122.0023.2120.2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA		

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3190130000 - Obrigações patronais	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.2067.2067 - CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	65.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 100/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100096/2022.019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, com sede à Rua José Perminio, 156 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Maria Nazaré de Medeiros Santos, inscrita no CPF sob o nº ***.060.994-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 009/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de materiais diversos para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 009/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 009/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 249.615,74 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5064	ÁGUA SANITÁRIA REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IL	UN	3.000,00	2,8500	8.550,00
5065	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM 1L	UN	500,00	12,8000	6.400,00
5067	AMACIANTE DE ROUPA 2L	UN	60,00	8,0000	480,00
5068	BORRIFADOR PET TRANSPARENTE 500ML	UN	120,00	9,0000	1.080,00
5069	CISCADOR P/ LIXO	UN	12,00	23,4000	280,80
5070	COLÔNIA INFANTIL C/ 200ML	UN	36,00	25,8900	932,04
5071	CREME DENTAL 90G	UN	72,00	4,2400	305,28
5072	DESINFETANTE 2L	UN	2.000,00	7,4500	14.900,00
5075	ESPANADOR DE PÓ MULTIUSO PENA DE AVESTRUZ 35CM	UN	60,00	29,9000	1.794,00
5077	ESPONJA DUAS FACES COM 3	UN	1.000,00	4,0900	4.090,00
5078	FÓSFORO C/ 10	MC	50,00	3,9900	199,50
5079	LAVA PISO 2L	UN	1.000,00	8,4900	8.490,00
5080	LIMPA VIDROS 500ML	UN	36,00	15,8500	570,60
5081	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UN	36,00	6,8000	244,80
5082	LUVA EM LÁTEX (TAMANHOS VARIADOS)	PR	500,00	8,3500	4.175,00
5084	PALITO DE DENTE C/ 200	CX	24,00	0,9500	22,80
5086	PANO DE PRATO 65X40CM	UN	300,00	3,6000	1.080,00
5087	PANO MULTIUSO PCT COM 5 UND	PC	500,00	10,2000	5.100,00
5089	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4	UN	1.000,00	5,5000	5.500,00
5090	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	PC	1.000,00	4,9900	4.990,00
5091	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/700 FOLHAS 19,5X21CM	PC	800,00	10,6500	8.520,00
5094	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL	PR	100,00	5,2000	520,00
5096	RODO DE 40CM COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLÁSTICO E CABO EM MADEIRA	UN	200,00	6,5000	1.300,00
5097	RODO DE 60CM COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE PLÁSTICO E CABO EM MADEIRA	UN	400,00	13,5000	5.400,00
5099	SABAO EM PÓ 500G	UN	1.000,00	3,9900	3.990,00
5100	SABONETE 90G	UN	100,00	1,8000	180,00
5101	SABONETE LÍQUIDO 1,9L	UN	120,00	15,9900	1.918,80
5105	TOALHA DE MÃO 40X65CM	UN	24,00	24,7000	592,80
5106	VAPORIZADOR DE AMBIENTES 500ML	UN	240,00	12,8000	3.072,00
5108	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA	UN	50,00	16,7000	835,00
5109	VASSOURA DE NYLON COMUM COM CABO	UN	400,00	12,5000	5.000,00
5111	VENENO DE INSETOS AEROSSOL	UN	24,00	12,8900	309,36
5112	XAMPU INFANTIL C/ 100 ML	UN	24,00	10,7900	258,96
5113	COLHER DESCARTÁVEL COM 50	PC	500,00	3,5900	1.795,00
5114	COLHER PLÁSTICA ESCOLAR	UN	200,00	2,5000	500,00
5115	CUMBUCÁ DESCARTÁVEL Nº 15	UN	1.000,00	1,8000	1.800,00
5116	COPO DESCARTÁVEL 150ML C/ 100	PC	3.000,00	4,5000	13.500,00
5117	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100	PC	500,00	6,1000	3.050,00
5118	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100	PC	400,00	2,7400	1.096,00
5119	COPO PLÁSTICO ESCOLAR	UN	200,00	3,5000	700,00

5120	ESCOVA INFANTIL	UN	20,00	3,4000	68,00
5121	GARFO PLÁSTICO TAM. MÉDIO	UN	500,00	3,3900	1.695,00
5124	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA 700ML	UN	3.000,00	1,9000	5.700,00
5125	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM C/ 10	PC	500,00	1,4000	700,00
5126	PRATO DESCARTÁVEL RASO 25 CM C/ 10	PC	500,00	2,6000	1.300,00
5127	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM C/ 10	PC	200,00	2,9500	590,00
5128	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR	UN	200,00	4,4000	880,00
5129	SACO PARA LIXO 100LT C/ 5	PC	2.000,00	4,3000	8.600,00
5130	SACO PARA LIXO 30LT C/ 15	PC	2.000,00	4,3000	8.600,00
5131	SACO PARA LIXO 50LT C/ 5	PC	2.000,00	4,3000	8.600,00
5133	SACO TRANSPARENTE BOBINA PICOTADA 25X35CM C/ 500	UN	50,00	51,2000	2.560,00
5134	SACO TRANSPARENTE BOBINA PICOTADA 30X40CM C/ 400	UN	50,00	51,2000	2.560,00
5135	SACO TRANSPARENTE BOBINA PICOTADA 35X50CM C/ 250	UN	50,00	51,2000	2.560,00
5136	SACOLA BRANCA 35X40CM	KG	50,00	16,9000	845,00
5137	SACOLA RECICLADA 40X60CM	KG	50,00	16,9000	845,00
5138	SACOLA RECICLADA 60X80CM	KG	50,00	16,9000	845,00
5139	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100	PC	300,00	16,6500	4.995,00
5140	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS	UN	3.000,00	6,8500	20.550,00
5141	BOTIJÃO DE GÁS	UN	400,00	134,0000	53.600,00
			Total	249.615,74	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 009/2022, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PP nº 009/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 009/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sr. Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital doPP nº 009/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2022.

Município De São João Do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME

08.528.705/0001-98

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº

2ª _____

CPF nº

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador:EBF5233C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 100/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100096/2022.018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA M B DE SOUTO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa M B DE SOUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.009.859/0001-02, com sede à Rua José Adelino Medeiros, nº 82 - Bairro Paulo VI, Caicó/RN, neste ato representada por Mizailton Bruno de Souto, inscrito no CPF sob o nº ***.420.154-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 009/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de materiais diversos para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 009/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 009/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 19.488,30 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5066	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM 500G	UN	300,00	12,5000	3.750,00
5073	DETERGENTE 2L	UN	1.000,00	6,4000	6.400,00
5074	ESCOVA MULTIUSO	UN	36,00	7,1000	255,60
5076	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8 UND	PC	500,00	2,1500	1.075,00
5083	NAFTALINA SANILAR BOLAS 30G	PC	100,00	1,4500	145,00
5085	PANO DE CHÃO C/ 3	PC	200,00	13,1000	2.620,00
5088	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 30CM X 7,5M	UN	60,00	4,8500	291,00
5092	PASTILHA SANITÁRIA 40G	UN	300,00	2,1800	654,00
5093	POLIDOR DE ALUMÍNIOS 500ML	UN	120,00	2,8500	342,00
5095	QUEROSENE 500 ML	UN	12,00	10,4000	124,80
5098	SABÃO EM BARRA 400G	UN	500,00	3,4500	1.725,00
5102	SAPONÁCEO DE PÓ MINERAL (TIPO SAPÓLIO) 300G	UN	24,00	6,8500	164,40
5103	SAPONÁCEO LÍQUIDO SAPÓLIO CREMOSO 300ML	UN	24,00	8,4500	202,80
5104	TAPETE P/ PORTA 35X50CM	UN	24,00	9,9000	237,60
5107	VASSOURA DE PALHA	UN	36,00	2,4500	88,20
5110	VELA DE FILTRO PEQUENA	UN	12,00	9,4500	113,40
5122	GUARDANAPO C/ 100	UN	150,00	1,1800	177,00
5123	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL C/ 100	PC	300,00	2,9500	885,00
5132	SACO PARA PIPOCA MÉDIO C/ 100	PC	50,00	4,7500	237,50
			Total	19.488,30	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 009/2022, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PP nº 009/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 009/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PP nº 009/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2022.

Município De São João Do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

M B DE SOUTO

22.009.859/0001-02

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:0EF8953C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 200/2022, de 03 de Janeiro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 647.003,32 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Três Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 921/2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 647.003,32 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Três Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$ 647.003,32 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Três Reais e Trinta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 03 de Janeiro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 200/2022 de 03 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			08 01 15 451 0058 1.024 4.4.90.51.00	100.000,00
			08 01 15 451 0069 1.030 4.4.90.52.00	30.000,00
			11 01 23 695 0088 1.047 4.4.90.51.00	7.000,00
anulação de dotação	02 01 08 243 0008 2.003 3.3.90.36.00	3.800,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	55.200,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	6.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.39.00	2.000,00		
anulação de dotação	04 01 04 123 0012 2.014 3.3.90.39.00	13.000,00		
anulação de dotação	05 01 08 243 0094 2.019 3.3.90.39.00	6.877,50		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.022 3.3.90.39.00	1.440,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.022 3.3.90.39.00	30.000,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.022 3.3.90.39.00	2.000,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.022 3.3.90.36.00	7.000,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.022 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.030 3.3.90.39.00	3.840,00		
			06 01 12 361 0036 2.030 3.1.90.13.00	30.000,00
			06 01 12 361 0036 2.030 3.1.90.92.00	50.000,00
			06 01 12 361 0036 2.030 3.3.90.39.00	50.000,00
anulação de dotação	06 01 12 365 0031 2.038 3.3.90.39.00	24.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 365 0031 2.038 3.3.90.36.00	12.600,00		
anulação de dotação	06 01 12 365 0031 2.038 3.3.90.36.00	9.600,00		
			06 01 12 365 0031 2.038 3.1.90.11.00	30.000,00
			07 01 10 301 0045 2.052 3.3.90.30.00	30.000,00
			07 01 10 301 0045 2.052 4.4.90.52.00	20.000,00
			07 01 10 301 0045 2.052 3.3.90.36.00	30.000,00
			07 01 10 301 0045 2.052 3.3.90.39.00	30.000,00
			07 01 10 301 0045 2.052 3.1.90.92.00	3,32
anulação de dotação	07 01 10 301 0046 2.053 3.3.90.30.00	141.796,24		
anulação de dotação	07 01 10 301 0046 2.053 3.3.90.36.00	13.200,00		
			07 01 10 301 0046 2.053 3.1.90.92.00	30.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.055 3.3.90.32.00	17.882,30		
			07 01 10 301 0048 2.055 3.3.90.30.00	30.000,00
			07 01 10 301 0048 2.055 3.3.90.30.00	50.000,00
			07 01 10 301 0048 2.055 4.4.90.52.00	30.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0051 2.059 3.3.90.36.00	6.400,00		
			07 01 10 302 0057 2.062 3.3.90.39.00	50.000,00
			08 01 15 452 0073 2.069 3.3.90.39.00	50.000,00
anulação de dotação	09 01 20 605 0085 2.072 3.3.90.36.00	3.000,00		
anulação de dotação	10 01 13 392 0087 2.073 3.3.90.39.00	88.367,28		
anulação de dotação	10 01 13 392 0087 2.073 3.3.90.39.00	11.000,00		
anulação de dotação	11 01 23 695 0088 2.078 3.3.90.39.00	99.000,00		
anulação de dotação	11 01 23 695 0088 2.078 3.3.90.36.00	1.000,00		
anulação de dotação	13 01 04 124 0091 2.080 3.3.90.39.00	78.000,00		
Totais :		647.003,32		647.003,32

São José do Campestre, 03 de Janeiro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D9EE0D93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 201/2022, de 10 de Janeiro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 110.192,95 (Cento e Dez Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 921/2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 110.192,95 (Cento e Dez Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$ 110.192,95 (Cento e Dez Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 10 de Janeiro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 201/2022 de 10 de Janeiro de 2022, autorizado pela LEI 921/2021.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			08 01 15 451 0058 1.024 4.4.90.51.00	100.000,00
			14 01 17 512 0062 1.049 4.4.90.61.00	10.000,00
anulação de dotação	06 01 12 365 0031 2.038 3.3.90.92.00	731,87		
			07 01 10 301 0045 2.052 3.1.90.92.00	192,95
anulação de dotação	07 01 10 301 0046 2.053 3.3.90.30.00	78.019,08		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.062 3.3.90.39.00	30.202,00		
anulação de dotação	11 01 23 695 0088 2.078 3.3.90.39.00	1.240,00		
Totais :		110.192,95		110.192,95

São José do Campestre, 10 de Janeiro de 2022.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:591DD630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 018/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

JOSILANE A DA SILVA ME						13.266.536/0001-03
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7048	ANEL JUNTA FREIO	UND	SABO	4,00	82,0000	328,00
7049	ANEL O-RING CARCAÇA	UND	SABO	4,00	129,7000	518,80
7050	ANEL O-RING EIXO	UND	SABO	4,00	20,7000	82,80
7051	ANEL O-RING TRAÇÃO	UND	SABO	4,00	25,9000	103,60
7052	ANEL SEGURNAÇA CUBO	UND	SABO	4,00	78,0000	312,00
7053	ANEL VEDAÇÃO PINÇA	UND	SABO	4,00	129,2000	516,80
7054	ARRUELA VEDAÇÃO PIAO	UND	CISE	4,00	92,4000	369,60
7055	BICO INJETOR MONTADO	UND	BOSH	4,00	1.598,8000	6.395,20
7056	BOMBA DIREÇÃO	UND	MEDAL	1,00	1.898,9000	1.898,90
7057	BOMBA HIDRAULICA 967	UND	MEDAL	1,00	1.951,5000	1.951,50
7058	BUCHA INTERNA TRAÇÃO	UND	ZF	4,00	99,1000	396,40
7059	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	UND	BOSH	1,00	3.298,0000	3.298,00
7060	CABO ACELERADOR	UND	FANIA	4,00	335,0000	1.340,00
7061	CALÇO AÇO AJUSTE	UND	CNH	4,00	22,1000	88,40
7062	CILINDRO FREIO	UND	FRESLER	4,00	76,9000	307,60
7063	CONJUNTO ACELERADOR	UND	CNH	4,00	120,5000	482,00
7064	COROA ENGREMAGEM 3124	UND	ZF	3,00	1.604,0000	4.812,00
7065	CORREIA ALTERNADOR	UND	GATE	4,00	251,2000	1.004,80
7066	RETENTOR CUBO DIANT	UND	SABO	4,00	402,0000	1.608,00
7067	ELEMENTO FILTRO AR	UND	TECFIL	10,00	122,2000	1.222,00
7068	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	UND	ZF	2,00	1.349,8000	2.699,60
7069	ENGRENAGEM REDUZIDA	UND	ZF	3,00	549,2000	1.647,60
7070	FILTRO AR	UND	TECFIL	10,00	207,6000	2.076,00
7071	FILTRO COMBUSTIVEL 3541	UND	TECFIL	10,00	156,6000	1.566,00
7072	FILTRO COMB SEPARADOR	UND	TECFIL	10,00	103,8000	1.038,00
7073	FILTRO HIDRAULICO	UND	TECFIL	5,00	294,7000	1.473,50
7074	FILTRO MOTOR	UND	TECFIL	10,00	87,0000	870,00
7075	INDUZIDO 12V	UND	ZM	1,00	579,4000	579,40
7076	LUVA EMBREAGEM	UND	SDLZ	2,00	924,4000	1.848,80
7077	LUVA TRANSMISSÃO	UND	SDLZ	4,00	162,7000	650,80
7078	PARAFUSO RODA	UND	CISE	10,00	40,5000	405,00
7079	PARAFUSO SEMI EIXO	UND	CISE	5,00	58,9000	294,50
7080	PINO CENTRAL	UND	CISE	3,00	467,6000	1.402,80
7081	PINO COQUILHO	UND	CISE	4,00	330,3000	1.321,20
7082	PINO GUIA EIXO	UND	CISE	4,00	12,3000	49,20
7083	PLATO EMBREAGEM	UND	LUK	1,00	5.425,5000	5.425,50
7084	PONTEIRA EIXO CURTO	UND	DELLA	2,00	884,2000	1.768,40
7085	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND	DELLA	2,00	185,8000	371,60
7086	PORTA ESCOVA	UND	BOSH	2,00	203,6000	407,20
7087	RADIADOR MONTADO	UND	CNH	1,00	3.823,0000	3.823,00
7088	RELER PARTIDA	UND	TR	2,00	97,1000	194,20
7089	RESERVATORIO FREIO	UND	CNH	2,00	300,0000	600,00
7090	RETENTOR DUPL0	UND	SABO	6,00	93,7000	562,20
7091	RETENTOR PINHÃO	UND	SABO	6,00	90,3000	541,80
7092	RETENTOR RASPADOR CUBO	UND	SABO	6,00	50,2000	301,20
7093	RETENTOR SIMPLES	UND	SABO	6,00	70,2000	421,20
7094	ROLAMENTO EMBREAGEM	UND	KOYO	2,00	525,0000	1.050,00
7095	RETENTOR EIXO EMBREAGEM	UND	SABO	4,00	76,9000	307,60
7096	ROLAMENTO MANCAL COQUILHO	UND	TIMKEM	4,00	157,4000	629,60
7097	ROLTULA CILINDRO	UND	DELLA	6,00	125,2000	751,20
7098	SELO CAIXA	UND	SABO	4,00	90,4000	361,60
7099	SILENCIOSO	UND	CNH	1,00	535,8000	535,80
7100	SOLENOIDE BOMBA	UND	ZF	1,00	589,4000	589,40
7101	TAMPA TANQUE	UND	CNH	1,00	783,0000	783,00
7102	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	MEDAL	2,00	351,0000	702,00
7103	TERMINAL PEDAL EMBREAGEM L	UND	DELLA	4,00	107,0000	428,00
7104	HASTE CILINDRO DIREÇÃO L	UND	DELLA	2,00	564,6000	1.129,20
7105	PINO CILINDRO DIREÇÃO	UND	DELLA	5,00	42,0000	210,00
7106	DISCO EMBREAGEM L	UND	LUK	2,00	1.286,0000	2.572,00
7107	JUNTA CABEÇOTE L	UND	SABO	2,00	696,5000	1.393,00
7108	MANGUEIRA FILTRO HIDRAULICO L	UND	GATE	4,00	141,9000	567,60
7109	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UND	SABO	4,00	94,4000	377,60
7110	BOMBA OLEO MOTOR L	UND	MEDAL	1,00	3.342,2000	3.342,20
7111	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	SABO	4,00	167,0000	668,00
7112	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	UND	DELLA	4,00	217,6000	870,40
7113	TERMINAL BRAÇO DIREÇÃO	UND	DELLA	4,00	170,7000	682,80
7114	BANCO ASSENTO UNIVERSAL	UND	PVC LEATHER	1,00	900,0000	900,00
7115	BATERIA B1000ES 24AH	UND	KONDOR	8,00	1.046,6000	8.372,80
7116	BUCHA LIMPEZA	UND	BC	50,00	5,0000	250,00
7117	MANGUEIRA SISTEMA FREIO 5516	UND	GATE	4,00	321,6000	1.286,40
7118	COLA JUNTA 1742	UND	WURTH	10,00	20,0000	200,00
7119	CABO EMBREAGEM	UND	TUBA	4,00	150,7000	602,80
7120	CAB TDP	UND	CONTROFLEX	4,00	159,0000	636,00
7121	CAPA PROTEÇÃO	UND	TUBA	10,00	20,7000	207,00
7122	CIOFA ALAVANCA 737	UND	SABO	6,00	82,0000	492,00
7123	CABO FREIO MAO 363	UND	CONTROFLEX	4,00	211,0000	844,00
7124	ARRUELA PINO BALA	UND	PANEGOSSO	4,00	51,9000	207,60
7125	ARRUELA PINO BALA	UND	PANEGOSSO	4,00	51,9000	207,60
7126	BARRA DIREÇÃO MAIOR	UND	CONTRA	4,00	643,0000	2.572,00
7127	BARRA DIREÇÃO MENOR	UND	CONTRA	4,00	535,8000	2.143,20
7128	BUCHA BALANÇA	UND	AÇO FORTE	4,00	217,6000	870,40

7129	BUCHA INF TORRE	UND	AÇO FORTE	4,00	216,0000	864,00
7130	BUCHA INT TRAÇÃO	UND	AÇO FORTE	4,00	113,8000	455,20
7131	BUCHA PINO C TRAS 4270	UND	AÇO FORTE	4,00	274,0000	1.096,00
7132	BUCHA PINO LANCA	UND	AÇO FORTE	4,00	192,9000	771,60
7133	BUCHA PINO TORRE	UND	AÇO FORTE	4,00	264,5000	1.058,00
7134	BUCHA PINO ESTAB	UND	AÇO FORTE	4,00	154,7000	618,80
7135	BUCHA AÇO PONTA	UND	AÇO FORTE	4,00	190,8000	763,20
7136	BUCHA AÇO MANCAL TORRE	UND	AÇO FORTE	4,00	242,7700	971,08
7137	BUCHA TRANÇÃO INT	UND	AÇO FORTE	4,00	139,3000	557,20
7138	CABO FREIO MAO	UND	TUBA	4,00	720,0000	2.880,00
7139	CABO ACELERADOR MAO	UND	TUBA	4,00	730,8000	2.923,20
7140	ACELERADOR PE	UND	TUBA	4,00	536,5000	2.146,00
7141	CABO ESTABILIZADOR	UND	TUBA	4,00	870,6000	3.482,40
7142	CABO FREIO	UND	TUBA	4,00	635,6000	2.542,40
7143	CABOTRAVA LANÇA	UND	TUBA	4,00	619,6000	2.478,40
7144	CALÇO COQUILHO	UND	PANEGOSSO	4,00	90,4000	361,60
7145	CONTRA POEIRA COQUILHO	UND	PANEGOSSO	4,00	222,7000	890,80
7146	PINO COQUILHO	UND	PANEGOSSO	4,00	539,1000	2.156,40
7147	ROLAMENTO COQUILHO	UND	TINKEM	4,00	251,2000	1.004,80
7148	ARRUELA JUSTAGEM TORRE	UND	PANEGOSSO	4,00	63,1000	252,40
7149	CARTER MOTOR	UND	GENUINO	1,00	5.265,7000	5.265,70
7150	JUNTA CARTER	UND	GENUINO	2,00	539,1000	1.078,20
7151	BASE MOTOR TRAS	UND	SABO	4,00	221,0000	884,00
7152	BASE MOTOR DIANT	UND	SABO	4,00	231,1000	924,40
7153	CONTRA POEIRA BALA	UND	SABO	4,00	90,4000	361,60
7154	BUIÃO CARTE MOTOR	UND	GENUINO	4,00	56,9000	227,60
7155	CORREIA MOTOR	UND	GATE	4,00	216,0000	864,00
7156	CRUZETA TRAÇÃO 3561	UND	STHAL	4,00	221,0000	884,00
7157	PARAFUSO TRAVA TRAÇÃO	UND	STHAL	10,00	8,7000	87,00
7158	PONTEIRA TRAÇÃO	UND	STHAL	2,00	1.574,1000	3.148,20
7159	PRESILHA EIXO TRAÇÃO	UND	STHAL	10,00	11,0000	110,00
7160	RETENTOR EXT TRAÇÃO	UND	SABO	4,00	98,7000	394,80
7161	RETENTOR INT TRAÇÃO	UND	SABO	4,00	107,1000	428,40
7162	ENGRENAGEM TRAÇÃO	UND	LNG	4,00	470,0000	1.880,00
7163	PARAFUSO RODA	UND	CISE	10,00	61,9000	619,00
7164	PORCA RODA	UND	CISE	10,00	28,4000	284,00
7165	TARUGO RODA	UND	CISE	10,00	42,8000	428,00
7166	CRUZETA TRANS	UND	STHAL	5,00	90,4000	452,00
7167	KIT MOLA TRANSMISSÃO	UND	STHAL	2,00	324,8000	649,60
7168	PONTEIRA TRANSMISSÃO	UND	STHAL	4,00	375,6000	1.502,40
7169	RETENTOR LUVA TRANSMISSÃO	UND	SABO	4,00	112,1000	448,40
7170	RETENTOR VITON CONVERSOR	UND	SABO	10,00	50,2000	502,00
7171	ROLAMENTO CONE CAPA CONV	UND	TINKEM	4,00	368,4000	1.473,60
7172	ROLAMENTO TRANS CONVERSOR	UND	TINKEM	4,00	117,1000	468,40
7173	TUBO PRESSÃO CONVERSOR	UND	STHAL	2,00	582,7000	1.165,40
7174	PORCA CANO CONVERSOR	UND	STHAL	2,00	298,0000	596,00
7175	DENTE CONCHA DIANTEIRA	UND	METISA	32,00	192,5000	6.160,00
7176	PONTA CONCHA TRASEIRA	UND	METISA	40,00	194,4000	7.776,00
7177	LAMINA CONCHA DIANTEIRA 710	UND	METISA	10,00	1.312,7000	13.127,00
7178	PARAFUSO LAMINA 5/8-2 1/4	UND	GENUINE	100,00	8,7000	870,00
7179	PORCA 5/8 2556	UND	GENUINE	100,00	5,3000	530,00
7180	ELEMENTO AR	UND	DONALDSON	8,00	617,0000	4.936,00
7181	ELEMENTO HID E	UND	DONALDSON	4,00	733,9000	2.935,60
7182	ESPAÇADOR PINO CE E	UND	CISE	4,00	38,1000	152,40
7183	ESPAÇADOR PINO CEE	UND	CISE	4,00	64,0000	256,00
7184	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	DONALDSON	8,00	938,0000	7.504,00
7185	FILTRO COMB. SEPARADO D AGUA	UND	DONALDSON	10,00	387,9000	3.879,00
7186	FILTRO COMBUSTIVEL CATEPILLER	UND	DONALDSON	10,00	364,4000	3.644,00
7187	FILTRO DE HID	UND	DONALDSON	4,00	837,3000	3.349,20
7188	FILTRO MOTOR	UND	DONALDSON	10,00	167,4000	1.674,00
7189	FILTRO CONVERSOR TRANSMISSÃO	UND	DONALDSON	4,00	364,0000	1.456,00
7190	GARFO DUPLO	UND	STHAL	4,00	450,0000	1.800,00
7191	JUNTA TAMPA TUCHE	UND	SABO	2,00	435,3000	870,60
7192	PINO AÇO TORRE	UND	PANEGOSSO	2,00	1.272,6000	2.545,20
7193	PINO AÇO SUPORTE CONCHA TRA	UND	PANEGOSSO	2,00	401,9000	803,80
7194	PINO AÇO PE LANCA	UND	PANEGOSSO	2,00	445,4000	890,80
7195	PINO AÇO CIL GIRO	UND	PANEGOSSO	2,00	264,5000	529,00
7196	PINO AÇO TRASEIRO	UND	PANEGOSSO	2,00	482,9000	965,80
7197	PRODUTO CILINDRO DIREÇÃO	UND	APC	2,00	502,2000	1.004,40
7198	REPARO CILINDRO TRASEIRO	UND	APC	2,00	435,3000	870,60
7199	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UND	APC	2,00	405,2000	810,40
7200	REPARO CILINDRO GIRO	UND	APC	2,00	291,2000	582,40
7201	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	APC	2,00	478,9000	957,80
7202	REPARO CILINDRO LEVANTE	UND	APC	2,00	539,0600	1.078,12
7203	RETENTOR VOLANTE	UND	APC	2,00	612,7000	1.225,40
7204	TAMPA TANQUE	UND	GENUINO	1,00	720,1000	720,10
7205	VALVULA PRESSÃO	UND	BOSH	2,00	452,0000	904,00
7206	VALVULA TERMOST	UND	BOSH	2,00	585,1000	1.170,20
7207	BATERIA 100 AH	UND	KONDOR	8,00	915,6000	7.324,80
7208	BUCHA LIMPEZA 2603	UND	BC	10,00	5,0000	50,00
7209	TUBO PESCADOR	UND	TUBA	1,00	1.600,0000	1.600,00
7210	TRAVA PORCA CUBO	UND	CISE	10,00	80,3000	803,00
7211	TERMINAL COMANDO HID	UND	PANEGOSSO	8,00	174,0000	1.392,00
7212	TELA TANQUE COMB	UND	VAX	2,00	500,7000	1.001,40
7213	SUPORTE PONTA	UND	ECOPLAN	10,00	172,4000	1.724,00
7214	SUPORTE FILTRO COMB	UND	DELPHI	2,00	1.449,8000	2.899,60
7215	SOLENOIDE FRENTE RE	UND	BOSH	2,00	468,6000	937,20
7216	SOLENOIDE CHAVE DE PARTIDA	UND	BOSH	2,00	284,5000	569,00
7217	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	UND	BOSH	2,00	373,0000	746,00

7218	SENSOR PRESSÃO OLEO	UND	BOSH	2,00	587,4000	1.174,80
7219	SENSOR TEMPERATURA	UND	BOSH	2,00	705,9000	1.411,80
7220	SANFONA AR	UND	SABO	2,00	180,0000	360,00
7221	COLA JUNTA MOTOR	UND	WURT	10,00	20,0000	200,00
7222	ANEL ELASTICO AÇO	UND	VALFE	4,00	26,4000	105,60
7223	ANEL ORING BBA INJETORA	UND	SABO	4,00	16,5000	66,00
7224	ANEL TRAVA COQUILHO	UND	DELLA ROSA	4,00	60,9000	243,60
7225	ANEL VITON FREIO	UND	SABO	4,00	72,0000	288,00
7226	ANEL VITON RODA	UND	SABO	4,00	82,0000	328,00
7227	ARRUELA JUSTAGEM CELERON	UND	VALFE	4,00	130,6000	522,40
7228	ASSENTO BBA INJETORA	UND	BOSCH	4,00	28,4000	113,60
7229	BASE CELERON	UND	CNH	4,00	284,5000	1.138,00
7230	BASE DESGASTE	UND	CNH	4,00	245,1000	980,40
7231	BOMBA D AGUA	UND	URBA	2,00	568,0000	1.136,00
7232	BUCHA AÇO GIRO LAMINA	UND	VALFE	4,00	174,0000	696,00
7233	BUCHA BONZE GIRO	UND	PANEGOSSO	4,00	571,5000	2.286,00
7234	BUCHA CELERON GIRO	UND	CNH	4,00	177,4000	709,60
7235	CALÇO AÇO GIRO	UND	CNH	10,00	18,4000	184,00
7236	CALÇO AJUSTE SAPATA	UND	PANEGOSSO	6,00	48,2000	289,20
7237	CANTO LAMINA	UND	METISA	4,00	264,4000	1.057,60
7238	CONECTOR BICO INJETOR	UND	BOSCH	4,00	533,9000	2.135,60
7239	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	CONTINENTAL	4,00	226,0000	904,00
7240	CORREIA MOTOR	UND	CONTINENTAL	4,00	289,5000	1.158,00
7241	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	STHAL	4,00	653,0000	2.612,00
7242	DISCO FREIO AÇO	UND	UNIDSCO	6,00	351,5000	2.109,00
7243	DISCO FREIO BRONZE	UND	UNIDSCO	6,00	562,5000	3.375,00
7244	ELEMENTO FILTRO AR COND	UND	DONALDSON	10,00	217,6000	2.176,00
7245	ELEMENTO FILTRO AR	UND	DONALDSON	10,00	378,4000	3.784,00
7246	ELEMENTO FILTRO HIDRAULICO	UND	DONALDSON	10,00	379,0000	3.790,00
7247	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	DONALDSON	10,00	281,2000	2.812,00
7248	FILTRO DE AR	UND	DONALDSON	10,00	599,4000	5.994,00
7249	LAMINA MOTO 3/4 13 RETA	UND	METISA	10,00	1.373,1000	13.731,00
7250	LAMINA MOTO 3/4 13 CURVA	UND	METISA	20,00	1.373,1000	27.462,00
7251	PARAFUSO LAMINA 5/8 2 1/4	UND	FIBAM	130,00	15,7000	2.041,00
7252	PORCA 5/8	UND	FIBAM	130,00	5,3600	696,80
7253	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	DONALDSON	20,00	162,4000	3.248,00
7254	FILTRO COMBUSTIVEL 2	UND	DONALDSON	20,00	272,7000	5.454,00
7255	FILTRO COMB SEPARADOR	UND	DONALDSON	10,00	301,4000	3.014,00
7256	FILTRO HIDRAULICO	UND	DONALDSON	10,00	282,9000	2.829,00
7257	FILTRO MOTOR	UND	DONALDSON	20,00	282,9000	5.658,00
7258	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	DONALDSON	10,00	502,2000	5.022,00
7259	JOGO REPARO BBA INJETORA	UND	BOSCH	10,00	609,4000	6.094,00
7260	JUNTA BORRACHA	UND	SABO	4,00	63,0000	252,00
7261	JUNTA CABEÇOTE	UND	CNH	2,00	1.064,9000	2.129,80
7262	JUNTA METAL TRAÇÃO	UND	CNH	4,00	300,0000	1.200,00
7263	JUNTA METALOPLASTICO	UND	SABO	4,00	318,1000	1.272,40
7264	KIT REPARO MOTOR HID	UND	SABO	5,00	612,7400	3.063,70
7265	KIT PARAFUSO RODA	UND	PANEGOSSO	10,00	63,6000	636,00
7266	MANGOTE TURBO	UND	SABO	10,00	328,1000	3.281,00
7267	MOLA TRAVA FREIO	UND	PANEGOSSO	10,00	25,1000	251,00
7268	PARAFUSO AÇO MOTOR GIRO	UND	CNH	4,00	142,2900	569,16
7269	PARAFUSO ALLEN FREIO	UND	CNH	4,00	123,8000	495,20
7270	PARAFUSO BASE LAMINA	UND	CNH	10,00	25,7900	257,90
7271	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO	UND	FRASLE	4,00	287,3000	1.149,20
7272	PINO AÇO LAMINA	UND	PANEGOSSO	4,00	468,6000	1.874,40
7273	PINO COQUILHO	UND	PANEGOSSO	4,00	753,5000	3.014,00
7274	PINO AÇO GIRO	UND	PANEGOSSO	10,00	97,0000	970,00
7275	PLACA DESGASTE AÇO	UND	PANEGOSSO	10,00	128,9000	1.289,00
7276	REPARO CILINDRO CIRCULO	UND	ARCA	10,00	515,5000	5.155,00
7277	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	ARCA	4,00	452,0000	1.808,00
7278	RETENTOR PINHÃO	UND	SABO	4,00	177,4000	709,60
7279	ROLAMENTO CUBO	UND	FAG	10,00	344,8000	3.448,00
7280	SUPORTE GUIA AÇO	UND	PANEGOSSO	10,00	266,1500	2.661,50
7281	TURBO SISTEMA COMBUSTIVEL	UND	CNH	6,00	1.788,1000	10.728,60
7282	VALVULA TEMOSTATICA	UND	URBA	2,00	760,1700	1.520,34
7283	RESERVAORIO DE AGUA	UND	PASTIC	2,00	2.210,0000	4.420,00
7284	COLA JUNTA MOTOR	UND	WURTH	10,00	20,0800	200,80
7285	CORREIA MOTOR	UND	GATE	4,00	267,9000	1.071,60
7286	DENTE CONCHA	UND	METISA	20,00	770,4000	15.408,00
7287	DENTE CANTO LD	UND	METISA	10,00	730,2000	7.302,00
7288	DENTE CANTO LE	UND	METISA	10,00	730,2000	7.302,00
7289	ELEMENTO AR	UND	DONALDSON	4,00	720,1500	2.880,60
7290	FILTRO COMB	UND	DONALDSON	4,00	324,8000	1.299,20
7291	ELEMENTO RED HIT	UND	DONALDSON	4,00	730,1500	2.920,60
7292	FILTRO AR COND	UND	DONALDSON	4,00	227,7000	910,80
7293	TELA FILTRO AR COND	UND	DONALDSON	4,00	200,9000	803,60
7294	FILTRO COMB	UND	DONALDSON	4,00	276,2500	1.105,00
7295	FILTRO COMB SEC	UND	DONALDSON	4,00	222,6500	890,60
7296	FILTRO AR	UND	DONALDSON	4,00	870,6500	3.482,60
7297	ELEMENTO RESPIRO HID PILOTO	UND	DONALDSON	4,00	167,4000	669,60
7298	FILTRO MOTOR	UND	DONALDSON	4,00	226,0000	904,00
7299	FILTRO TRANS	UND	DONALDSON	4,00	559,4000	2.237,60
7300	ANEL BACKUP FREIO	UND	SABO	6,00	20,7500	124,50
7301	ANEL FREIO	UND	SABO	6,00	26,7500	160,50
7302	ANEL VEDAÇÃO GIRO	UND	SABO	6,00	56,9000	341,40
7303	ANEL VEDAÇÃO VITON	UND	SABO	6,00	55,9000	335,40
7304	ANEL VITON EIXO CENTRAL 4899	UND	SABO	6,00	48,8500	293,10
7305	ARRUELA DIFERENCIAL	UND	CISE	6,00	56,9000	341,40
7306	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	MEDAL	4,00	585,8000	2.343,20

7307	BOMBA D AGUA	UND	GENUINO	2,00	937,3000	1.874,60
7308	BOMBA HID HELICE	UND	GENUINO	1,00	10.612,9000	10.612,90
7309	BUCHA CONCHA	UND	AÇO FORTE	4,00	653,0000	2.612,00
7310	BUCHA CONCHA	UND	AÇO FORTE	4,00	565,0000	2.260,00
7311	BUCHA EIXO CENTRAL 4897	UND	AÇO FORTE	4,00	328,1500	1.312,60
7312	BUCHA GIRO CENTRAL	UND	AÇO FORTE	4,00	216,0000	864,00
7313	BUCHA GIRO	UND	AÇO FORTE	4,00	572,5000	2.290,00
7314	CABEÇOTE FILTRO COMB	UND	DELPHI	1,00	1.600,0000	1.600,00
7315	CHAVE GERAL	UND	GENUINO	1,00	1.121,6500	1.121,65
7316	CHAVE PARTIDA	UND	GENUINO	1,00	378,4000	378,40
7317	CONDESADOR	UND	GENUINO	1,00	5.994,0000	5.994,00
7318	CONJUNTO PINO GIRO 6137	UND	AÇO FORTE	2,00	1.115,0000	2.230,00
7319	CONTRA POEIRA BALANÇA	UND	SABO	4,00	200,2000	800,80
7320	CONTRA POEIRA BUCHA	UND	SABO	4,00	80,3500	321,40
7321	CORREIA AR CONDICIONADO	UND	GATE	4,00	117,1500	468,60
7322	CRUZETA CONVERSOR	UND	STHAL	4,00	534,5500	2.138,20
7323	CRUZETA DIFERENCIAL	UND	STHAL	4,00	569,1500	2.276,60
7324	DISCO AÇO DIFERENCIAL	UND	LNG	4,00	95,7500	383,00
7325	DISCO FREIO	UND	LNG	10,00	241,0000	2.410,00
7326	DISCO FREIO BRONZE	UND	LNG	10,00	289,6000	2.896,00
7327	HELICE MOTOR	UND	GENUINO	1,00	2.170,0000	2.170,00
7328	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	SABO	4,00	304,7000	1.218,80
7329	KIT PASTILHA FREIO	UND	FRASLE	4,00	495,5000	1.982,00
7330	LUVA AÇO BALANÇA	UND	AÇO FORTE	4,00	414,9000	1.659,60
7331	MANCAL ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	PANEGOSSI	2,00	2.779,0000	5.558,00
7332	PARAFUSO ALLEN TAMPA	UND	CISE	10,00	51,8900	518,90
7333	PARAFUSO RODA	UND	CISE	5,00	277,8500	1.389,25
7334	PISTÃO PINO FREIO	UND	CISE	1,00	1.436,2500	1.436,25
7335	RELER IMPULSO	UND	TR	4,00	406,8000	1.627,20
7336	RELE PARTIDA	UND	TR	4,00	397,0500	1.588,20
7337	REPARO PINÇA FREIO	UND	APC	4,00	468,6500	1.874,60
7338	RETENTOR BALANÇA	UND	APC	4,00	224,3000	897,20
7339	RETENTOR EIXO CENTRAL	UND	APC	4,00	284,5000	1.138,00
7340	RETENTOR INTERNO EIXO	UND	APC	4,00	247,8000	991,20
7341	RETENTOR LUVA	UND	APC	4,00	137,2000	548,80
7342	RETENTOR MACAL GIRO	UND	APC	4,00	174,0000	696,00
7343	RETENTOR POLIA PISTA	UND	APC	4,00	445,2000	1.780,80
7344	RETENTOR RODA	UND	APC	4,00	328,0000	1.312,00
7345	RETENTOR TRANSMISSAO	UND	APC	4,00	115,5000	462,00
7346	ROLAMENTO MANCAL	UND	TINKEM	4,00	385,0000	1.540,00
7347	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	TINKEM	1,00	1.674,0000	1.674,00
7348	SENSOR PRESSÃO	UND	GENUINO	1,00	3.549,0000	3.549,00
7349	SENSOR TEMPERATURA AR COND	UND	GENUINO	2,00	485,3000	970,60
7350	SENSOR VELOCIDADE	UND	GENUINO	1,00	3.764,0000	3.764,00
7351	SOLENOIDE BOMBA	UND	GENUINO	1,00	1.807,7500	1.807,75
7352	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	UND	GENUINO	2,00	987,3000	1.974,60
7353	VALVULA TERMOSTATICA	UND	GENUINO	2,00	749,6000	1.499,20
7354	VENTILADOR AR COND	UND	GENUINO	1,00	1.230,0000	1.230,00
7355	BATERIA F80 HD	UND	KONDOR	8,00	870,6000	6.964,80
7356	BATERIA F80 HE	UND	KONDOR	8,00	870,6000	6.964,80
7357	COLA JUNTA MOTOR	UND	WURTH	4,00	20,0000	80,00
7358	ABRAÇADEIRA 159-178	UND	AÇO FORTE	10,00	13,7000	137,00
7359	ABRAÇADEIRA 19-27	UND	AÇO FORTE	10,00	6,7000	67,00
7360	ABRAÇADEIRA 22-32	UND	AÇO FORTE	10,00	8,7000	87,00
7361	ABRAÇADEIRA 25-38	UND	AÇO FORTE	10,00	5,6900	56,90
7362	ABRAÇADEIRA 44-57	UND	AÇO FORTE	10,00	8,7000	87,00
7363	ABRAÇADEIRA 83-102	UND	AÇO FORTE	10,00	11,0500	110,50
7364	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAM	UND	LNG	10,00	267,9000	2.679,00
7365	ABRAÇADEIRA FILTRO	UND	LNG	10,00	56,9000	569,00
7366	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 61-69	UND	AÇO FORTE	5,00	36,8400	184,20
7367	ABRAÇADEIRA PRESSÃO 81-87	UND	AÇO FORTE	5,00	90,4300	452,15
7368	APTADOR 1/4 2/4	UND	AÇO FORTE	10,00	23,4300	234,30
7369	ADPTADOR MF90 COM	UND	AÇO FORTE	5,00	137,3000	686,50
7370	ADITIVO	UND	WURTH	10,00	40,1800	401,80
7371	ALAVANCA BOMBA AÇION	UND	GENUINO	5,00	705,2700	3.526,35
7372	ALAVANCA MACHO MF0222	UND	GENUINO	5,00	524,0000	2.620,00
7373	ALGEMA MOLA TRASEIRA	UND	GENUINO	5,00	170,6500	853,25
7374	ANEL ELÁSTICO 80-25	UND	GENUINO	10,00	30,1000	301,00
7375	ANEL FELTRO MANGA EIXO	UND	APC	10,00	18,4000	184,00
7376	ANEL FLANGE FFG	UND	APC	10,00	13,7300	137,30
7377	ANEL MANCAL TRAÇÃO ZF	UND	APC	10,00	24,1000	241,00
7378	ANEL PISTA CUBO MBB	UND	APC	5,00	103,7600	518,80
7379	ANEL PISTÃO OM	UND	GENUINO	5,00	719,5400	3.597,70
7380	ARRUELA DENTADA TRAÇÃO	UND	LNG	10,00	80,3000	803,00
7381	ARRUELA ENCOSTO EIXO	UND	LNG	10,00	40,1500	401,50
7382	ARRUELA PONTA CAPA	UND	LNG	10,00	35,8000	358,00
7383	ARTICULAÇÃO AXIAL MASTER	UND	GENUINO	10,00	400,1600	4.001,60
7384	ARTICULAÇÃO BARRA	UND	GENUINO	10,00	367,2500	3.672,50
7385	ARTICULAÇÃO BRAÇO	UND	GENUINO	10,00	294,4300	2.944,30
7386	ARTICULAÇÃO CONTROLE	UND	GENUINO	5,00	804,1000	4.020,50
7387	ATUADOR MACHA	UND	GENUINO	10,00	184,0800	1.840,80
7388	BALANCIM ADMISSÃO	UND	GENUINO	10,00	103,7300	1.037,30
7389	BARRA ARTICULAÇÃO	UND	GENUINO	5,00	535,3300	2.676,65
7390	BARRA DIREÇÃO AXIL	UND	GENUINO	10,00	117,0900	1.170,90
7391	BARRA QUADRADA 27-29-150	UND	GENUINO	5,00	247,0000	1.235,00
7392	BASE COQUIM CAIXA MACHA	UND	SABO	10,00	66,9000	669,00
7393	BASE MOTOR	UND	SABO	10,00	66,9700	669,70
7394	BASE SUPERIOR BRAÇO	UND	SABO	10,00	123,8000	1.238,00
7395	BATERIA B9OEP	UND	KONDOR	10,00	969,4000	9.694,00

7396	BICO DUPLO	UND	VALPAZA	10,00	73,0000	730,00
7397	BIELA DIANTEIRA DIREÇÃO	UND	GENUINO	10,00	258,9900	2.589,90
7398	BIELETA ESTABILIZADOR	UND	GENUINO	10,00	109,0200	1.090,20
7399	BOMBINA CAMPO	UND	BOSCH	5,00	468,6700	2.343,35
7400	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	GENUINO	5,00	464,1400	2.320,70
7401	BOMBA D AGUA EF033	UND	GENUINO	5,00	475,0000	2.375,00
7402	BOMBA HIDRAULICA	UND	MEDAL	2,00	2.872,9500	5.745,90
7403	BOMBA DIREÇÃO	UND	MEDAL	2,00	2.431,4500	4.862,90
7404	BOMBA EIXO HIDRAULICO	UND	GENUINO	4,00	321,9500	1.287,80
7405	BRONXINA COMANDO OM364	UND	BOSCH	10,00	97,3900	973,90
7406	BUCHA BRONZE INTERNA	UND	LNG	10,00	129,2000	1.292,00
7407	CABEÇOTE FILTRO	UND	GENUINO	2,00	1.244,8000	2.489,60
7408	CSBO FREIO MAO	UND	CABOVEL	5,00	217,6000	1.088,00
7409	CABO SISTEMA MULT 1440MM	UND	CABOVEL	5,00	518,9000	2.594,50
7410	CANO PRESSÃO AGUA 4410	UND	TUBEX	5,00	319,8600	1.599,30
7411	CILINDRO EMBREAGEM F40015 0	UND	GENUINO	5,00	719,5400	3.597,70
7412	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	GENUINO	4,00	937,3000	3.749,20
7413	CONJUNTO PARAFUSO ARRUELA CAPA	UND	CISE	10,00	26,7900	267,90
7414	COIFA JUNTA	UND	SABO	10,00	70,9500	709,50
7415	COLA JUNTA 4288	UND	WURTH	10,00	23,4300	234,30
7416	COMEIA RADIADOR	UND	VISCONDE	2,00	1.148,2300	2.296,46
7417	COMANDO FREIO	UND	GENUINO	4,00	851,1900	3.404,76
7418	CORREIA ALTERNADOR	UND	CONTINENTAL	10,00	113,8300	1.138,30
7419	COXIM RADIADOR	UND	MOBEZAN	5,00	111,1500	555,75
7420	CRUZETA	UND	SPACE	6,00	186,7700	1.120,62
7421	CUBO RODA	UND	GENUINO	2,00	1.320,0000	2.640,00
7422	CUICA FREIO MONT	UND	GENUINO	2,00	870,6700	1.741,34
7423	DISCO EMBREAGEM	UND	GENUINO	2,00	1.975,6700	3.951,34
7424	PLATO EMBREAGEM	UND	GENUINO	1,00	3.965,0000	3.965,00
7425	DISCO BRONZE FREIO LB90	UND	GENUINO	5,00	601,4600	3.007,30
7426	EIXO ACIONADOR CARRARO Z21	UND	GENUINO	2,00	696,5800	1.393,16
7427	EIXO TRACÇÃO APL335	UND	GENUINO	5,00	401,7500	2.008,75
7428	ELEMENTO FILTRO AR	UND	TECFIL	8,00	157,4000	1.259,20
7429	FILTRO AR	UND	TECFIL	8,00	217,6700	1.741,36
7430	ENGATE RÁPIDO 1/2 COMPLETO	UND	AEMCO	10,00	93,7800	937,80
7431	ENGRENAGEM PLANETARIA	UND	GENUINO	6,00	385,0800	2.310,48
7432	ESTATOR ALTERNADOR 78-24-23	UND	BOSCH	2,00	552,5000	1.105,00
7433	FILTRO AR COND	UND	TECFIL	8,00	254,5800	2.036,64
7434	FILTRO BOMBA HID	UND	TECFIL	5,00	237,7700	1.188,85
7435	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	10,00	111,8000	1.118,00
7436	FILTRO COMB SEPARADOR	UND	TECFIL	5,00	227,7000	1.138,50
7437	FILTRO HID DIREÇÃO	UND	TECFIL	10,00	82,2900	822,90
7438	FILTRO HIDRAULICO	UND	TECFIL	5,00	127,2000	636,00
7439	FILTRO MOTOR	UND	TECFIL	5,00	160,7500	803,75
7440	FILTRO OLEO HIL	UND	TECFIL	5,00	132,2400	661,20
7441	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	TECFIL	5,00	400,2400	2.001,20
7442	FILTRO SEPARADOR	UND	TECFIL	5,00	314,1400	1.570,70
7443	FLANGE CARDAN ARTICULAÇÃO	UND	GENUINO	4,00	532,0000	2.128,00
7444	FLUIDO FREIO MINERAL	UND	TUTELA	10,00	117,1000	1.171,00
7445	FLUIDO RADIADOR	UND	WURTH	10,00	91,1000	911,00
7446	GARFO LONGO TRACÇÃO	UND	GENUINO	5,00	294,5800	1.472,90
7447	GUIA MANCAL EMBREAGEM	UND	SHAR	5,00	184,0800	920,40
7448	HASTE CILINDRO 50-150	UND	CRONA	4,00	619,6700	2.478,68
7449	HELICE RADIADOR 8P	UND	VAS	4,00	271,1500	1.084,60
7450	HORIMETRO ELETRICO 801110	UND	SIMMES	2,00	152,7000	305,40
7451	INDUZIDO 12V	UND	ZEN	4,00	399,2600	1.597,04
7452	JOGO SE PEÇAS BOMBA	UND	BOSCH	4,00	128,9600	515,84
7453	JUNTA CABEÇOTE	UND	METAL LEVE	2,00	314,7300	629,46
7454	JUNTA COLETOR SCAP	UND	METAL LEVE	5,00	38,5000	192,50
7455	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	METAL LEVE	4,00	234,3300	937,32
7456	KIT PORCA CAPA RODA	UND	RODAS	4,00	128,9600	515,84
7457	MANCAL COQUILHO 345350	UND	VALFE	5,00	210,9500	1.054,75
7458	MOLA PEDAL EMBREAGEM	UND	VALFE	10,00	31,4500	314,50
7459	MOLAPEDAL FREIO	UND	VALFE	10,00	27,7900	277,90
7460	OLHAL TUBO	UND	VALFE	10,00	36,8000	368,00
7461	RETENTOR INTERNO CARRARO	UND	SABO	10,00	97,0900	970,90
7462	RETENTOR EXTERNO SEMI EIXO	UND	SABO	10,00	87,0000	870,00
7463	RETENTOR CUBO RODA	UND	SABO	4,00	180,7800	723,12
7464	ROLAMENTO EIXO TRACÇÃO	UND	TINKEM	4,00	267,9000	1.071,60
7465	ROLAMENTO PINHAO TRASEIRO	UND	TINKEM	4,00	421,8000	1.687,20
7466	REPARO CILINDRO ATF1160A	UND	APC	4,00	442,6000	1.770,40
7467	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	APC	4,00	212,5900	850,36
7468	MANGUEIRA HIDRAULICA	UND	GATE	2,00	660,3900	1.320,78
7469	ABRAÇADEIRA SOLENCIOSA	UND	AÇO FORTE	4,00	152,0000	608,00
7470	ACOPLAMENTO BOMBA HID	UND	AÇO FORTE	4,00	318,1700	1.272,68
7471	ANEL ALÇA TRAVA EIXO	UND	AÇO FORTE	4,00	63,6300	254,52
7472	ANEL BORRACHA EIXO	UND	SABO	10,00	11,0500	110,50
7473	ANEL EIXO TRASEIRO	UND	SABO	10,00	22,4000	224,00
7474	ARRUELA COQUILHO	UND	AÇO FORTE	10,00	23,4000	234,00
7475	ARRUELA JUSTA GIRO	UND	AÇO FORTE	10,00	37,8000	378,00
7476	ARRUELA PONTEIRA TRACÇÃO	UND	AÇO FORTE	10,00	19,0800	190,80
7477	BARRA DIREÇÃO	UND	KP	4,00	653,2500	2.613,00
7478	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	URBA	2,00	713,5000	1.427,00
7479	BOMBA DIREÇÃO	UND	BOSCH	2,00	683,2500	1.366,50
7480	BOMBA HIDRAULICA	UND	MEDAL	2,00	3.858,0000	7.716,00
7481	BUCHA AÇO CONCHA	UND	AÇO FORTE	10,00	103,7800	1.037,80
7482	BUCHA AÇO GIRO	UND	AÇO FORTE	10,00	120,5000	1.205,00
7483	BUCHA AÇO TRASEIRO	UND	AÇO FORTE	10,00	264,4600	2.644,60
7484	BUCHA BALANÇA	UND	AÇO FORTE	10,00	210,9000	2.109,00

7485	BUCHA COMANDO	UND	AÇO FORTE	10,00	93,7000	937,00
7486	BUCHA COMANDO DIANTEIRA	UND	AÇO FORTE	10,00	113,8000	1.138,00
7487	BUCHA GIRO TORRE	UND	AÇO FORTE	10,00	175,7500	1.757,50
7488	CABO ACELERADOR	UND	SUPERFLEX	10,00	203,5000	2.035,00
7489	CABO ACELERADOR PE	UND	SUPERFLEX	10,00	264,2000	2.642,00
7490	CABO FREIO MÃO	UND	SUPERFLEX	5,00	314,6100	1.573,05
7491	CILINDRO FREIO MESTRE	UND	FRASLER	4,00	877,5000	3.510,00
7492	CONTRA POEIRA BALANÇA	UND	SABO	4,00	66,9700	267,88
7493	COXIM BASE MOTOR	UND	KP	4,00	274,5800	1.098,32
7494	COXIM BASE ACOPLAMENTO	UND	KP	4,00	103,8300	415,32
7495	DENTE CONCHA	UND	METISA	10,00	159,0800	1.590,80
7496	PARAFUSO LAMINA 5/8 3	UND	FIBAM	20,00	5,3600	107,20
7497	PORCA	UND	FIBAM	20,00	2,3400	46,80
7498	DISCO AÇO FREIO	UND	UNIDISCO	8,00	452,0000	3.616,00
7499	DISCO FREIO BRONZE	UND	UNIDISCO	8,00	502,2500	4.018,00
7500	ELEMENTO FILTRO AR SECUNDARIO	UND	DONALDSON	10,00	160,7500	1.607,50
7501	FILTRO AR EXTERNO	UND	DONALDSON	10,00	167,4200	1.674,20
7502	FILTRO COMB DRENO	UND	DONALDSON	10,00	87,0200	870,20
7503	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	DONALDSON	10,00	86,9200	869,20
7504	FILTRO COMB SEPARADOR 1022	UND	DONALDSON	5,00	381,9000	1.909,50
7505	FILTRO HIDRAULICO	UND	DONALDSON	5,00	267,9200	1.339,60
7506	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	DONALDSON	10,00	87,0700	870,70
7507	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	DONALDSON	5,00	535,8300	2.679,15
7508	GARFO TRAÇÃO	UND	STHAL	4,00	870,6700	3.482,68
7509	JUNTA BOMBA COMBUSTIVEL	UND	SABO	4,00	53,5800	214,32
7510	KIT ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	UND	STHAL	4,00	43,5000	174,00
7511	KIT RETENTOR	UND	APC	130,00	107,1700	13.932,10
7512	LAMINA CONCHA DIANT	UND	METISA	2,00	2.243,3300	4.486,66
7513	MANGOTE CURVO BOMBA	UND	SABO	4,00	143,9800	575,92
7514	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	SABO	4,00	140,6500	562,60
7515	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	UND	SABO	4,00	146,6800	586,72
7516	PARAFUSOS CARDAN	UND	AÇO FORTE	10,00	11,0500	110,50
7517	PINO AÇO CONCHA	UND	AÇO FORTE	10,00	227,7200	2.277,20
7518	PINO AÇO GIRO	UND	AÇO FORTE	10,00	197,5700	1.975,70
7519	PINO CENTRAL BALANÇA	UND	AÇO FORTE	10,00	468,6700	4.686,70
7520	PINO CONCHA DIANTEIRO	UND	AÇO FORTE	10,00	163,0800	1.630,80
7521	PINO COQUILHO	UND	AÇO FORTE	10,00	328,1700	3.281,70
7522	POLIA MOTOR	UND	CNH	2,00	327,0000	654,00
7523	POLIA TENSOR	UND	CNH	2,00	180,8000	361,60
7524	PONTEIRA PINHAO	UND	LNG	2,00	455,3300	910,66
7525	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	APC	4,00	184,0800	736,32
7526	REPARO CILINDRO	UND	APC	4,00	263,2500	1.053,00
7527	REPARO CILINDRO N3	UND	APC	4,00	263,2500	1.053,00
7528	REPARO CILINDRO BASC	UND	APC	4,00	269,9700	1.079,88
7529	REPARO CILINDRO ESTAB	UND	APC	4,00	269,9700	1.079,88
7530	REPARO CILINDRO N 1	UND	APC	4,00	311,5000	1.246,00
7531	REPARO CILINDRO N 2	UND	APC	4,00	295,5800	1.182,32
7532	REPARO CILINDRO DIANT 1	UND	APC	6,00	248,5700	1.491,42
7533	RESERVATORIO DE AGUA	UND	HGEBUINE PA	2,00	682,1000	1.364,20
7534	RETENTOR CUBO	UND	ARCA	4,00	169,0800	676,32
7535	RETENTOR EXTERNO TRAÇÃO 2497	UND	ARCA	4,00	107,1700	428,68
7536	RETENTOR PINHAO	UND	APC	4,00	93,7300	374,92
7537	RETENTOR POLIA	UND	APC	4,00	217,6700	870,68
7538	SELO VEDAÇÃO FREIO	UND	SABO	10,00	38,0000	380,00
7539	VALVULA TERMOSTATICA	UND	URBA	2,00	450,0000	900,00
7541	TERNSOR CORREIA	UND	INA	2,00	552,5000	1.105,00
7542	SENSOR PRESSÃO OLEO	UND	ZEN	2,00	43,0000	86,00
7543	COLA JUNTA MOTOR	UND	WURTH	20,00	20,0800	401,60
7544	CONEXÃO MF NPT 1/2 8/8	UND	METALQ	10,00	53,5800	535,80
7545	CONEXÃO FÊMEA JIC 45° 1/2 145FJ10-8	UND	METALQ	10,00	53,5800	535,80
7546	CONEXÃO FÊMEA JIC 45° 1/2 8/8	UND	METALQ	10,00	53,5800	535,80
7547	CONEXÃO SEDE PLANA 45 5/8 10/10	UND	METALQ	10,00	61,6300	616,30
7548	CONEXÃO SEDE PLANA 45° 5/8 12-10	UND	METALQ	10,00	61,6300	616,30
7549	CONEXÃO SEDE PLANA 45° 3/4 12/12	UND	METALQ	10,00	72,0200	720,20
7550	CONEXÃO F-EMEA JIC 90° 3/4 12/12	UND	METALQ	10,00	72,0200	720,20
7551	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 16/12	UND	METALQ	10,00	72,0200	720,20
7552	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 5/8 12-10	UND	METALQ	10,00	60,0000	600,00
7553	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 5/8 10-10 2242	UND	METALQ	10,00	61,9700	619,70
7554	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1 16/16 2290	UND	METALQ	10,00	150,6800	1.506,80
7555	COROA ENGRENAGEM 3683	UND	ZF	3,00	1.835,3000	5.505,90
7556	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1/2 10/8 2217	UND	METALQ	10,00	56,9400	569,40
7557	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 16-12 2264	UND	METALQ	10,00	72,0200	720,20
7558	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/4 12-12 2263	UND	METALQ	10,00	72,0200	720,20
7559	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 06/06 2178	UND	METALQ	10,00	47,8900	478,90
7560	BOMBA HIDRÁULICA 3162	UND	MEDAL	1,00	2.306,0000	2.306,00
7561	CONEXÃO SEDE PLANA 90° 1 12-12 229	UND	METALQ	10,00	132,3200	1.323,20
7562	FILTRO COMBUSTIVEL 606	UND	TECFIL	10,00	107,1000	1.071,00
7563	CONEXÃOADPATADOR 1/4 2173	UND	METALQ	10,00	31,8200	318,20
7564	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1/4 2112	UND	METALQ	10,00	36,8400	368,40
7565	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 1/2 12/18 2218	UND	METALQ	10,00	41,8700	418,70
7566	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 08/6 2179	UND	METALQ	10,00	41,8700	418,70
7567	CONEXÃO FÊMEA JIC 90° 3/8 6/6 2178	UND	METALQ	10,00	47,5000	475,00
7568	CONEXÃO NALDAN FÊMEA FG 90° 8-8 23	UND	METALQ	10,00	47,5600	475,60
7569	NIPLÉ 7/8 A 10P 2159	UND	METALQ	10,00	83,7300	837,30
7570	CONEXÃO PARA SOLDA 1/2 8/8 2210	UND	METALQ	10,00	43,5300	435,30
7571	CONEXÃO PARA SOLDA 1 1/4 2304	UND	METALQ	10,00	82,0700	820,70
7572	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1/2 12/8 2214	UND	METALQ	10,00	46,8900	468,90
7573	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1 16/16 228	UND	METALQ	10,00	144,0300	1.440,30
7574	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 5/8 10-10 224	UND	METALQ	10,00	66,9900	669,90

7575	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 5/8 12/10 224	UND	METALQ	10,00	62,3000	623,00
7576	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 1 16/16 228	UND	METALQ	10,00	164,1300	1.641,30
7577	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 3/8 6/8 2177	UND	METALQ	10,00	51,9200	519,20
7578	CONEXÃO FÊMEA JIC RETA 3/8 6-6 2176	UND	METALQ	10,00	51,9200	519,20
7579	CONEXÃO FÊMEA JIC 45 3/8 8-6 2191	UND	METALQ	10,00	61,9700	619,70
7580	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1/4 2118	UND	TRANSPOWER	40,00	53,5800	2.143,20
7581	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1/4 2118	UND	TRANSPOWER	40,00	61,9700	2.478,80
7582	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/4 3316	UND	TRANSPOWER	40,00	123,9300	4.957,20
7583	MANGUEIRA 2 TRAMAS	UND	TRANSPOWER	40,00	164,1300	6.565,20
7585	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1 1/4 2129	UND	TRANSPOWER	40,00	204,3300	8.173,20
7586	MANGUEIRA RETORNO 3/8 2130	UND	TRANSPOWER	40,00	51,9200	2.076,80
7587	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8 3310	UND	TRANSPOWER	40,00	66,9900	2.679,60
7588	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8 3313	UND	TRANSPOWER	40,00	82,7300	3.309,20
7589	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8 ETERNITY	UND	TRANSPOWER	40,00	77,7100	3.108,40
7590	BUCHA PINO C TRAS 4297	UND	ZF	4,00	161,0000	644,00
7591	CRUZETA TRACÃO 3547	UND	STHAL	4,00	195,9000	783,60
7592	ANEL VITON EIXO CENTRAL 6770	UND	SABO	6,00	23,4000	140,40
7593	BUCHA EIXO CENTRAL 4896	UND	AÇO FORTE	4,00	280,0000	1.120,00
7594	COXIM BASE MOTO	UND	KP	4,00	130,6500	522,60
					Total	930.500,00

Valor total da contratação 930.500,00 (NOVECIENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 26 de abril de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:8A924F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00742/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: ABACAXI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
CNPJ: 19.373.023/0001-70.
Valor Global: 9.504,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABACAXI	IN NATURA	1,980000	4.800,00

Lote 2: ACAFRÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
CNPJ: 11.067.095/0001-87.
Valor Global: 96,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACAFRÃO	KITANO	4,000000	24,00

Lote 3: ACHOCOLATADO EM PÓ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
CNPJ: 11.067.095/0001-87.
Valor Global: 8.004,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACHOCOLATADO EM PÓ	REI DE OURO	2,900000	2.760,00

Lote 4: ALHO EM CABEÇA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 7.915,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALHO EM CABEÇA	IN NATURA	16,490000	480,00

Lote 5: AMIDO DE MILHO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.
 CNPJ: 03.223.372/0001-75.
 Valor Global: 837,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIDO DE MILHO	MAISENA	3,490000	240,00

Lote 6: ARROZ AGULHINHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.
 CNPJ: 03.223.372/0001-75.
 Valor Global: 17.388,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ AGULHINHA	CHINES	14,490000	1.200,00

Lote 7: AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM 170g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 3.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM 170g	QUAKER	1,900000	1.800,00

Lote 8: Arroz Parboilizado - KG.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.
 CNPJ: 03.223.372/0001-75.
 Valor Global: 53.568,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz Parboilizado - KG	CHINES	2,790000	19.200,00

Lote 9: AÇÚCAR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 11.508,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇÚCAR	FORTELY	2,740000	4.200,00

Lote 10: BANANA PRATA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 33.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANANA PRATA	HOT FRUT	1,400000	24.000,00

Lote 11: BATATA DOCE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA DOCE	HOT FRUT	0,100000	1.000,00

Lote 12: BATATA INGLESIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA INGLESIA	HOT FRUT	3,000000	3.600,00

Lote 13: BETERRABA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BETERRABA	HOT FRUT	3,300000	600,00

Lote 14: BISCOITO DOCE TIPO MARIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 29.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DOCE TIPO MARIA	ESTRELA	2,450000	12.000,00

Lote 15: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	ESTRELA	0,500000	12.000,00

Lote 16: BOLACHA SALGADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 3.864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLACHA SALGADA	ESTRELA	3,220000	1.200,00

Lote 17: BOLACHAS DOCE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 3.588,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLACHAS DOCE	ESTRELA	2,990000	1.200,00

Lote 18: BOLO DE LEITE.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 129.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLO DE LEITE	UNIAO	9,970000	13.000,00

Lote 19: BOLO SEM LACTOSE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.
 CNPJ: 03.223.372/0001-75.
 Valor Global: 316,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLO SEM LACTOSE	BOLOS VILMA	13,190000	24,00

Lote 20: CARNE BOVINA, CORTE ACÉM - KG.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ROBERTO AUGUSTO DE CARVALHO.
 CNPJ: 39.251.372/0001-26.
 Valor Global: 172.296,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA, CORTE ACÉM - KG	IN NATURA	23,930000	7.200,00

Lote 21: CARNE CHARQUE BOVINA.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 324.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE CHARQUE BOVINA	FRINESE	15,900000	20.400,00

Lote 22: CARNE DE SOL - KG.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ROBERTO AUGUSTO DE CARVALHO.
 CNPJ: 39.251.372/0001-26.
 Valor Global: 251.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE DE SOL - KG	IN NATURA	20,990000	12.000,00

Lote 23: CEBOLA TIPO BRANCA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 3.177,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEBOLA TIPO BRANCA	HOT FRUT	1,550000	2.050,00

Lote 24: CENOURA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 18.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENOURA	HOT FRUT	7,700000	2.400,00

Lote 25: CHEIRO VERDE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHEIRO VERDE	HOT FRUT	1,200000	800,00

Lote 26: CHUCHU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUCHU	HOT FRUT	2,800000	600,00

Lote 27: COLORAU - PACOTE 500GR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 897,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLORAU - PACOTE 500GR	PILADO	2,990000	300,00

Lote 28: CREME DE LEITE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 5.121,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DE LEITE	ITALAC	1,940000	2.640,00

Lote 29: ERVILHA E MILHO (DUETO).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ERVILHA E MILHO (DUETO)	QUERO	1,940000	1.200,00

Lote 30: EXTRATO DE ALHO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 386,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATO DE ALHO	FOLHA VERDE	3,220000	120,00

Lote 31: EXTRATO DE TOMATE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 5.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATO DE TOMATE	FUGINI	1,990000	3.000,00

Lote 32: FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) - FD.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 8.376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) - FD	DONA CLARA	34,900000	240,00

Lote 33: FARINHA LÁCTEA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 6.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA LÁCTEA	NUTRIDAY	3,400000	1.800,00

Lote 34: FEIJÃO CARIOCA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 4.023,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO CARIOCA	BELO GRAO	4,790000	840,00

Lote 35: FEIJÃO PRETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 4.863,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO PRETO	BELO GRAO	5,790000	840,00

Lote 36: FILET DE FRANGO - KG.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 191.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILET DE FRANGO - KG	SADIA	15,980000	12.000,00

Lote 37: FORMULA INFANTIL 1.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 1.184,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMULA INFANTIL 1	NESTOGENA	39,480000	30,00

Lote 38: Feijão de corda Tipo 1.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 10.179,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão de corda Tipo 1	BELO GRAO	4,990000	2.040,00

Lote 39: FÉCULA DE MANDIOCA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 11.271,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÉCULA DE MANDIOCA	LOPES	4,190000	2.690,00

Lote 40: IORGUTE..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 56.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IORGUTE.	BETANIA	2,340000	24.000,00

Lote 41: JERIMUM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

JERIMUM	IN NATURA	3,500000	1.000,00
---------	-----------	----------	----------

Lote 42: LARANJA.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 69.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LARANJA	IN NATURA	2,890000	24.000,00

Lote 43: LEITE EM PÓ INTEGRAL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.350,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ INTEGRAL	ITALAC	3,490000	960,00

Lote 44: LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 82.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	BETANEA	3,440000	24.000,00

Lote 45: LEITE SEM LACTOSE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 594,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE SEM LACTOSE	BETANIA	4,950000	120,00

Lote 46: LIMÃO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI.

CNPJ: 27.390.249/0001-07.

Valor Global: 618,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMÃO	CEASA RN	5,150000	120,00

Lote 47: MACARRÃO ESPAGUETE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 8.664,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO ESPAGUETE	BONSABOR	1,900000	4.560,00

Lote 48: MAMÃO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAMÃO	IN NATURA	1,440000	4.000,00

Lote 49: MARGARINA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 1.396,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARGARINA	PRIMOR	3,490000	400,00

Lote 50: MAÇÃ NACIONAL - KG.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 143.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAÇÃ NACIONAL - KG	IN NATURA	5,990000	24.000,00

Lote 51: MELÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 16.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELÃO	IN NATURA	2,090000	8.000,00

Lote 52: MULTICERAIS (MUCILON) - PCT 230G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 8.553,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTICERAIS (MUCILON) - PCT 230G	NESTLE	3,240000	2.640,00

Lote 53: MULTICEREAIS NESTON.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 6.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTICEREAIS NESTON	NESTLE	3,700000	1.800,00

Lote 54: Macaxeira.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 2.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macaxeira	HOT FRUT	2,190000	1.000,00

Lote 55: ORÉGANO PARA TEMPERO - PACOTE COM 800g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 1.896,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ORÉGANO PARA TEMPERO - PACOTE COM 800g	KITANO	7,900000	240,00

Lote 56: OVO DE GALINHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 5.094,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OVO DE GALINHA	VGA	8,490000	600,00

Lote 57: PIMENTÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.745,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIMENTÃO	HOT FRUT	3,490000	500,00

Lote 58: POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 90.576,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA	PURA POLPA	6,290000	14,400,00

Lote 59: POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 42.912,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ	QUISABOR	2,980000	14,400,00

Lote 60: POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 42.912,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA	NOSSA FRUTA	2,980000	14,400,00

Lote 61: POLPA DE FRUTA CONGELADA MARACUJÁ.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 85.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA CONGELADA MARACUJÁ	QUISABOR	5,950000	14,400,00

Lote 62: PRESUNTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 8.604,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRESUNTO	LEBON	11,950000	720,00

Lote 63: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 4.579,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA	CAMIL	4,240000	1,080,00

Lote 64: PÃO CARTEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 20.664,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO CARTEIRA	UNIAO	0,420000	49.200,00

Lote 65: PÃO DOCE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 24.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO DOCE	UNIAO	0,500000	49.200,00

Lote 66: PÃO FRANCÊS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 20.172,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO FRANCÊS	UNIAO	0,410000	49.200,00

Lote 67: PÃO HOT-DOG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 44.575,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO HOT-DOG	UNIAO	4,530000	9.840,00

Lote 68: PÃO SEM GLUTEN.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO SEM GLUTEN	UNIAO	0,600000	360,00

Lote 69: QUEIJO COALHO - KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 9.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUEIJO COALHO - KG	IN NATURA	18,990000	500,00

Lote 70: QUEIJO MUSSARELA - KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 21.590,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUEIJO MUSSARELA - KG	PALAK	22,490000	960,00

Lote 71: SAL IODADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 177,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL IODADO	SAELE	0,590000	300,00

Lote 72: SALSICHA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 64.656,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALSICHA	AVIVAR	4,490000	14.400,00

Lote 73: SARDINHA EM CONSERVA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SARDINHA EM CONSERVA	SOMAG	2,850000	600,00

Lote 74: TANGERINA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 107.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TANGERINA	IN NATURA	4,490000	24.000,00

Lote 75: TOMATE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 6.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOMATE	HOT FRUT	5,400000	1.200,00

Lote 76: UVA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 156.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UVA	IN NATURA	6,500000	24.000,00

Lote 77: ÓLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA DE 900ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 9.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA DE 900ML.	SINHA	4,500000	2.220,00

SAO MIGUEL, 25 de abril de 2022

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:44DD5CAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Miguel, conforme especificações e quantitativos do termo de referência anexo I..

RESULTADO:**Lote 1: ABACAXI.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 9.504,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABACAXI	IN NATURA	1,980000	4.800,00

Lote 2: ACAFRÃO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 96,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACAFRÃO	KITANO	4,000000	24,00

Lote 3: ACHOCOLATADO EM PÓ.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 8.004,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACHOCOLATADO EM PÓ	REI DE OURO	2,900000	2.760,00

Lote 4: ALHO EM CABEÇA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 7.915,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALHO EM CABEÇA	IN NATURA	16,490000	480,00

Lote 5: AMIDO DE MILHO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 837,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMIDO DE MILHO	MAISENA	3,490000	240,00

Lote 6: ARROZ AGULHINHA.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 17.388,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ AGULHINHA	CHINÉS	14,490000	1.200,00

Lote 7: AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM 170g.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM 170g	QUAKER	1,900000	1.800,00

Lote 8: Arroz Parboilizado - KG.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 53.568,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz Parboilizado - KG	CHINÊS	2,790000	19.200,00

Lote 9: AÇÚCAR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 11.508,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇÚCAR	FORTELY	2,740000	4.200,00

Lote 10: BANANA PRATA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 33.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANANA PRATA	HOT FRUT	1,400000	24.000,00

Lote 11: BATATA DOCE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA DOCE	HOT FRUT	0,100000	1.000,00

Lote 12: BATATA INGLESIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATATA INGLESIA	HOT FRUT	3,000000	3.600,00

Lote 13: BETERRABA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BETERRABA	HOT FRUT	3,300000	600,00

Lote 14: BISCOITO DOCE TIPO MARIA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 29.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO DOCE TIPO MARIA	ESTRELA	2,450000	12.000,00

Lote 15: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	ESTRELA	0,500000	12.000,00

Lote 16: BOLACHA SALGADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.
 CNPJ: 03.223.372/0001-75.
 Valor Global: 3.864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLACHA SALGADA	ESTRELA	3,220000	1.200,00

Lote 17: BOLACHAS DOCE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 3.588,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLACHAS DOCE	ESTRELA	2,990000	1.200,00

Lote 18: BOLO DE LEITE.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 129.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLO DE LEITE	UNIAO	9,970000	13.000,00

Lote 19: BOLO SEM LACTOSE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.
 CNPJ: 03.223.372/0001-75.
 Valor Global: 316,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLO SEM LACTOSE	BOLOS VILMA	13,190000	24,00

Lote 20: CARNE BOVINA, CORTE ACÉM - KG.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ROBERTO AUGUSTO DE CARVALHO.
 CNPJ: 39.251.372/0001-26.
 Valor Global: 172.296,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA, CORTE ACÉM - KG	IN NATURA	23,930000	7.200,00

Lote 21: CARNE CHARQUE BOVINA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 324.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE CHARQUE BOVINA	FRINESE	15,900000	20.400,00

Lote 22: CARNE DE SOL - KG.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ROBERTO AUGUSTO DE CARVALHO.
 CNPJ: 39.251.372/0001-26.
 Valor Global: 251.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE DE SOL - KG	IN NATURA	20,990000	12.000,00

Lote 23: CEBOLA TIPO BRANCA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.177,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CEBOLA TIPO BRANCA	HOT FRUT	1,550000	2.050,00

Lote 24: CENOURA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 18.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CENOURA	HOT FRUT	7,700000	2.400,00

Lote 25: CHEIRO VERDE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHEIRO VERDE	HOT FRUT	1,200000	800,00

Lote 26: CHUCHU.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUCHU	HOT FRUT	2,800000	600,00

Lote 27: COLORAU - PACOTE 500GR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 897,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLORAU - PACOTE 500GR	PILADO	2,990000	300,00

Lote 28: CREME DE LEITE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 5.121,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DE LEITE	ITALAC	1,940000	2.640,00

Lote 29: ERVILHA E MILHO (DUETO).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ERVILHA E MILHO (DUETO)	QUERO	1,940000	1.200,00

Lote 30: EXTRATO DE ALHO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 386,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATO DE ALHO	FOLHA VERDE	3,220000	120,00

Lote 31: EXTRATO DE TOMATE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 5.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATO DE TOMATE	FUGINI	1,990000	3.000,00

Lote 32: FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) - FD.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 8.376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) - FD	DONA CLARA	34,900000	240,00

Lote 33: FARINHA LÁCTEA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 6.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FARINHA LÁCTEA	NUTRIDAY	3,400000	1.800,00

Lote 34: FEIJÃO CARIOCA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 4.023,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO CARIOCA	BELO GRAO	4,790000	840,00

Lote 35: FEIJÃO PRETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 4.863,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FEIJÃO PRETO	BELO GRAO	5,790000	840,00

Lote 36: FILET DE FRANGO - KG.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 191.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILET DE FRANGO - KG	SADIA	15,980000	12.000,00

Lote 37: FORMULA INFANTIL 1.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 1.184,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMULA INFANTIL 1	NESTOGENA	39,480000	30,00

Lote 38: Feijão de corda Tipo 1.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 10.179,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão de corda Tipo 1	BELO GRAO	4,990000	2.040,00

Lote 39: FÉCULA DE MANDIOCA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 11.271,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÉCULA DE MANDIOCA	LOPES	4,190000	2.690,00

Lote 40: IORGUTE..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 56.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IORGUTE.	BETANIA	2,340000	24.000,00

Lote 41: JERIMUM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JERIMUM	IN NATURA	3,500000	1.000,00

Lote 42: LARANJA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 69.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LARANJA	IN NATURA	2,890000	24.000,00

Lote 43: LEITE EM PÓ INTEGRAL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 3.350,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ INTEGRAL	ITALAC	3,490000	960,00

Lote 44: LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.

CNPJ: 03.223.372/0001-75.

Valor Global: 82.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO	BETANEA	3,440000	24.000,00

Lote 45: LEITE SEM LACTOSE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 594,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE SEM LACTOSE	BETANIA	4,950000	120,00

Lote 46: LIMÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI.
 CNPJ: 27.390.249/0001-07.
 Valor Global: 618,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMÃO	CEASA RN	5,150000	120,00

Lote 47: MACARRÃO ESPAGUETE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 8.664,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO ESPAGUETE	BONSABOR	1,900000	4.560,00

Lote 48: MAMÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAMÃO	IN NATURA	1,440000	4.000,00

Lote 49: MARGARINA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 1.396,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARGARINA	PRIMOR	3,490000	400,00

Lote 50: MAÇÃ NACIONAL - KG.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 143.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAÇÃ NACIONAL - KG	IN NATURA	5,990000	24.000,00

Lote 51: MELÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 16.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MELÃO	IN NATURA	2,090000	8.000,00

Lote 52: MULTICERAIS (MUCILON) - PCT 230G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.
 Valor Global: 8.553,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTICERAIAS (MUCILON) - PCT 230G	NESTLE	3,240000	2.640,00

Lote 53: MULTICERAIAS NESTON.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 6.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTICERAIAS NESTON	NESTLE	3,700000	1.800,00

Lote 54: Macaxeira.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 2.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macaxeira	HOT FRUT	2,190000	1.000,00

Lote 55: ORÉGANO PARA TEMPERO - PACOTE COM 800g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.896,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ORÉGANO PARA TEMPERO - PACOTE COM 800g	KITANO	7,900000	240,00

Lote 56: OVO DE GALINHA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 5.094,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OVO DE GALINHA	VGA	8,490000	600,00

Lote 57: PIMENTÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.745,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIMENTÃO	HOT FRUT	3,490000	500,00

Lote 58: POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 90.576,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA	PURA POLPA	6,290000	14.400,00

Lote 59: POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 42.912,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ	QUISABOR	2,980000	14.400,00

Lote 60: POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.
 CNPJ: 03.223.372/0001-75.
 Valor Global: 42.912,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA	NOSSA FRUTA	2,980000	14.400,00

Lote 61: POLPA DE FRUTA CONGELADA MARACUJÁ.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 85.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA DE FRUTA CONGELADA MARACUJÁ	QUISABOR	5,950000	14.400,00

Lote 62: PRESUNTO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 8.604,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRESUNTO	LEBON	11,950000	720,00

Lote 63: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA - ME.
 CNPJ: 03.223.372/0001-75.
 Valor Global: 4.579,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA	CAMIL	4,240000	1.080,00

Lote 64: PÃO CARTEIRA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 20.664,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO CARTEIRA	UNIAO	0,420000	49.200,00

Lote 65: PÃO DOCE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 24.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO DOCE	UNIAO	0,500000	49.200,00

Lote 66: PÃO FRANCÊS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 20.172,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO FRANCÊS	UNIAO	0,410000	49.200,00

Lote 67: PÃO HOT-DOG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.
 Valor Global: 44.575,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO HOT-DOG	UNIAO	4,530000	9.840,00

Lote 68: PÃO SEM GLUTEN.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÃO SEM GLUTEN	UNIAO	0,600000	360,00

Lote 69: QUEIJO COALHO - KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 9.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUEIJO COALHO - KG	IN NATURA	18,990000	500,00

Lote 70: QUEIJO MUSSARELA - KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 21.590,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUEIJO MUSSARELA - KG	PALAK	22,490000	960,00

Lote 71: SAL IODADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 177,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL IODADO	SAELE	0,590000	300,00

Lote 72: SALSICHA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 64.656,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALSICHA	AVIVAR	4,490000	14.400,00

Lote 73: SARDINHA EM CONSERVA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SARDINHA EM CONSERVA	SOMAG	2,850000	600,00

Lote 74: TANGERINA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 107.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TANGERINA	IN NATURA	4,490000	24.000,00

Lote 75: TOMATE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
CNPJ: 11.067.095/0001-87.
Valor Global: 6.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOMATE	HOT FRUT	5,400000	1.200,00

Lote 76: UVA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.
CNPJ: 19.373.023/0001-70.
Valor Global: 156.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UVA	IN NATURA	6,500000	24.000,00

Lote 77: ÓLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA DE 900ML..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.
CNPJ: 11.067.095/0001-87.
Valor Global: 9.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA DE 900ML.	SINHA	4,500000	2.220,00

SAO MIGUEL, 26 de abril de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:ECF835F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 CONTRATO 20220232

PROCESSO ADMINISTRATIVO.: Nº 00000049/22

CONTRATO Nº.....: 20220232

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL VENANCIO LTDA CNPJ 10.700.961/0002-43 ENDEREÇO AV TEOTONIO FREIRE, 558, JK, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002571	ÓLEO VEGETAL ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	FRASCO	150,00	10,890	1.633,50
007567	ORÉGANO DESIDRATADO; Pacote com 10g.	PACOTE	100,00	2,780	278,00
008220	MANJERICÃO: seco, desidratado, pacote de 10g.	PACOTE	100,00	2,780	278,00
008222	PIMENTA DO REINO EM PO: embalagem de 10g	PACOTE	60,00	2,580	154,80
008227	POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1	PACOTE	220,00	11,500	2.530,00
008228	SALSA: seca, desidratada, pacote de 10g.	PACOTE	100,00	2,580	258,00
029809	POLPA DE MANGA (1 KG) CONGELADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	PACOTE	100,00	8,750	875,00
029811	POLPA DE MARACUJÁ 1 KG CONGELADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE.	PACOTE	90,00	14,000	1.260,00
029812	POLPA DE CAJÁ (1 KG) CONGELADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	PACOTE	100,00	13,800	1.380,00
029822	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO composição: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando entre 200 a 500 gramas. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	PACOTE	10,00	5,790	57,90
040742	QUEIJO FATIADO : tipo mussarela, EMBALAGEM DE 1KG QUEIJO FATIADO : tipo mussarela, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias. Embalagem de 1 kg.	QUILO	100,00	39,900	3.990,00
040767	LEITE DE SOJA EM PÓ: com composição de proteína de s LEITE DE SOJA EM PÓ: com composição de proteína de soja (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, B9, D3, B12; Emulsificantes:lecitina; Aromas artificiais; Corante natural: beta carotenos; Contém sulfitos); açúcar refinado, maltodextrina; Aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha. Valor energético mínimo de 124K cal/519KJ, carboidratos 10g, proteínas 7,1g, gorduras totais 6,1g, fibra alimentar 0g e sódio 159mg	LATA	10,00	23,980	239,80
040770	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, 380g LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com composição de leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas(L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Embalagem de 380g.	PACOTE	25,00	21,490	537,25
040789	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50% PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.	PACOTE	50,00	4,890	244,50
040790	SAL IODADO, pacote com 1 KG SAL IODADO, pacote com 1 KG. Acondicionado em embalagem do Fabricante, com dados de identificação do produto,	PACOTE	100,00	1,490	149,00

	data de fabricação e prazo de validade.				
040792	SARDINHA: TIPO PESCADO EM CONSERVA, LATA COM NO MÍNIMO DE 125G SARDINHA: TIPO PESCADO EM CONSERVA, LATA COM NO MÍNIMO DE 125G. Sardinha em óleo comestível apresentação inteira, com espinha e óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha, temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125g Mínimo de validade: 02 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	LATA	600,00	5,790	3.474,00
051954	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE. Apresentação redondo, ti po maisena. 500g BISCOITO DOCE SEM LACTOSE. Apresentação redondo, tipo maisena. Observação: Não deve conter lactose. Com valor energético de, no mínimo, 144 Kcal/604KJ, carboidratos 23g, proteínas 2,6g, gorduras totais de 2,9g, fibra alimentar de 0,9g e sódio de 108mg. Embalagem de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	PACOTE	20,00	11,980	239,60
VALOR GLOBAL					R\$ 17.579,35

VALOR TOTAL.....: 17.579,35 (dezesete mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0606.123610025.2.018 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123660025.2.019 Manut. da Merenda Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123650025.2.016 Manut. da Merenda Escolar - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0606.123650025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III – DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal

VIGÊNCIA.....: 22 de abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de abril de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: MANOEL VENANCIO DANTAS JUNIOR portador do CPF 182.793.764-53

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAUJO (MAT:941)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0E565A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº 004/2022 - CONTRATO 20220238

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000045/22

CONTRATO Nº.....: 20220238

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05 ESTABELECIDO NA PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO SÃO VICENTE/RN.

CONTRATADA(O).....: ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 03.633.939/0001-81, com sede na Av. Prudente de Moraes, 520, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-510, Tel. (084) 2010-9993, E-mail: er.representacoes@yahoo.com.br

OBJETO.....: Adesão nº 004/2022 – objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada na prestação dos serviços de manutenção nos equipamentos hospitalares e odontológicos, nos termos do Edital nº 042/2021, parte integrante deste instrumento independente de transcrição

ITENS:

Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	SER	5	R\$ 200,00
SERVIÇO DE REVISÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPO ODONTOLÓGICO	SER	15	R\$ 105,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFLETORES ODONTOLÓGICOS	SER	15	R\$ 110,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	SER	25	R\$ 115,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPRESSORES ODONTOLÓGICO	SER	12	R\$ 225,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETA ODONTOLÓGICA	SER	37	R\$ 125,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICRO MOTOR	SER	37	R\$ 130,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	SER	37	R\$ 135,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AMALGAMADORES ODONTOLÓGICO	SER	17	R\$ 165,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOTOPOLIMERIZADORES ODONTOLÓGICO	SER	17	R\$ 170,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOCHO ODONTOLÓGICO	SER	7	R\$ 80,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SELADORA ODONTOLÓGICA	SER	25	R\$ 105,00
SERVIÇO DE REVISÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	SER	7	R\$ 220,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAIOS X ODONTOLÓGICO	SER	5	R\$ 600,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM ULTRASSON ODONTOLÓGICO	SER	6	R\$ 220,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DETECTOR FETAL	SER	25	R\$ 100,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TENSÍMETRO	SER	75	R\$ 30,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTETOSCOPIOS	SER	75	R\$ 12,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ASPIRADOR CIRURGICO.	SER	6	R\$ 260,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VALVULA DE OXIGÊNIO.	SER	20	R\$ 80,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FLUXOMETRO	SER	20	R\$ 50,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OTOSCOPIO	SER	12	R\$ 95,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LARINGOSCÓPIO	SER	12	R\$ 95,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ECG	SER	6	R\$ 360,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOCLAVE INDUSTRIAL	SER	10	R\$ 600,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DESTILADOR	SER	6	R\$ 200,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA PEDIÁTRICA	SER	10	R\$ 120,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GABINETE ODONTOLÓGICO	SER	15	R\$ 200,00
SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXÍMETRO	SER	3	R\$ 210,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: 10.301.0013.2029 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde; Elementos de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ e 33.90.30.00 – Material de Consumo/ Fontes: 1500100200 – receitas de impostos e transferências – Saúde e 1600000000 – Transferências SUS Bloco de Manutenção.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 27 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de abril de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.XX.XXX-03

PELA CONTRATADA: EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF 323. XX.XXX -91

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO, MATRÍCULA 1055, COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C413A35D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PLP - PROGRAMA DE LEITE POTIGUAR

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZCbdgiVKtUyD/y3anQMSbypqpJ119oOqhS0RwvPZ0y+5">

9A14D8F4">

/wEdAALbQ56j57RYVeU5nDBGIbRctuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tDCEFXhfdUerQL0BI41ChA+OW/GZ8b2jo0VhWaAr2sny"> 1">

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL Vila Brasília, SN, Centro, Serra do Mel/RN CEP: 59663000 CNPJ: 12.755.971/0001-20 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Contrato
---	-----------------

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL FRANCISCO FIRMO DE OLIVEIRA.

Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem, de um lado o (a) S.r. (a) **FRANCISCO FIRMO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) na Rua Pelagio Guerra, 166 casa, São Severino, Caraúbas-RN, inscrito no CPF sob o nº 791.657.374-15, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.807.667/0001-05, aqui representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL Sra. LIVIA KATIANE DE AZEVEDO LIMA, brasileira, casada, com endereço na Vila Brasília, Serra do Mel-RN, doravante denominado LOCATÁRIO, resolvem mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 -	O objeto do presente contrato é Locação de Imóvel, localizado na Rua Pm Ivan, nº16, para o Programa do Leite. A locação do imóvel terá como finalidade o funcionamento do PLP – Programa do Leite Potiguar, onde é feito a distribuição do leite para a comunidade carente. Ressalto ainda que as características do imóvel estão de acordo com as necessidades, embora existam outros imóveis pelo Município de Serra do Mel, o mesmo é o mais apropriado ao funcionamento da casa do leite Potiguar, sendo este o mesmo local onde já funciona há 4 (quatro) anos consecutivos, tornando assim o mesmo mais cômodo para sua comunidade. Portanto o tornando o que melhor atende a comunidade no que tange as instalações e localização.
-------	---

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 -	O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2022 e se findará em 23 de fevereiro de 2023. Podendo ser prorrogado por iguais período.
-------	--

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO PAGAMENTO

3.1 -	DO VALOR DE PAGAMENTO: O locatário pagará ao locador, mensalmente, pela locação já identificada na cláusula de que trata o objeto, a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo a quantia global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
3.2 -	DO PAGAMENTO: O Locatário pagará ao Locador a mensalidade ajustada até 10 (dez) dias úteis após o vencimento.
3.3 -	DOS RECURSOS: As despesas decorrentes de que trata a Cláusula Primeira, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Assistência Social Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO Ação: 2117 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Subelemento: 015 – Locação de Imóveis Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de impostos Região 0001 - Serra do Mel.

CLÁUSULA QUARTA DA LEGALIDADE

4.1 -	Este contrato foi celebrado nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
4.2 -	Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto deste contrato, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram a este contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos do (a) Dispensa N.º 462/2022, Processo n.º 43/2022.
4.3 -	Ficam também fazendo parte deste contrato, as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrentes das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 -	Além do pagamento do aluguel estipulado, obriga-se o Locatário ao pagamento, por sua conta exclusivamente, do consumo de água, energia elétrica, iluminação pública, bem como às demais taxas que recaiam sobre o prédio, com exceção do imposto predial.
5.2 -	O Locatário manterá o prédio objeto do presente contrato e seus agregados em perfeito estado de conservação e limpeza durante a vigência e para restituí-lo na rescisão ou quando finda a avença.
5.3 -	O Locatário terá que pedir permissão ao Locador para fazer qualquer benfeitoria, havendo a necessidade de haver consentimento por parte da Locadora. Tais benfeitorias, no entanto, passarão ao domínio da Locadora no ato da rescisão contratual ou finda a Locação, sem que o Locatário tenha direito a qualquer tipo de indenização ou de retenção do imóvel.
5.4 -	O Locatário não poderá sublocar o prédio locado no todo ou em parte, nem ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem prévia e expressa anuência da Locadora.
5.5 -	Fica a Locadora com direito a vistoriar o prédio em seu interior, sempre que achar necessário para verificar o cumprimento do contrato;
5.6 -	No caso de alienação do prédio locado, o presente contrato se manterá na sua íntegra, se outro não for o entendimento entre adquirente e Locatário, prevalecendo neste caso, os termos previstos na legislação especial e Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 -	O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, a qualquer época, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, não se aplicando ao Locatário qualquer tipo de indenização ou multa, e, entregando as chaves do imóvel ao Locador, com as obrigações especificadas na Cláusula Quinta integralmente satisfeitas, concretizando através desse ato, a rescisão.
-------	--

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1 -	O Foro competente para dirimir qualquer pendência derivada do presente contrato será o da Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Município de Mossoró, na forma prevista na Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.
-------	--

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinado, para que surtam seus Jurídicos e Legais efeitos.

Serra do Mel-RN, 22 de fevereiro de 2022

FRANCISCO FIRMO DE OLIVEIRA

791.657.374-15

LIVIA KATIANE DE AZEVEDO LIMA

Secretária/Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7B629255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN E A EMPRESA AUTESP -
AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI**

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZCbdgiVKtUyD/y3anQMSbypqpJ119oOqhS0RwvPZ0y+5">
9A14D8F4">
/wEdAALbQ56j57RYVeU5nDBGlbRctuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tDCEFXhfDUerQL0B141ChA+OW/GZ8b2jo0VhWaAr2sny">
1">

Vila Brasília, SN, Centro, Serra do Mel/RN CEP: 59663000 CNPJ: 12.755.971/0001-20
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022
LICITAÇÃO Dispensa Nº 593/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN E A EMPRESA
AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, inscrita no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, estabelecida à Avenida Antônio Ferreira de Oliveira- Centro – Serra do Mel/RN - CEP 59.633-000, representada neste ato pelo Senhor JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI**, estabelecida na Avenida Petra Kelly, nº 1038, Apt.0303, Bloco C, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no

CNPJ sob o nº31.974.334/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. PEDRO PAULO DO N LOURENÇO, portador do CPF nº023.523.733-79, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de sistema de E-sic e Ouvidoria, junto a Prefeitura Municipal de Serra do Mel, para cumprir com as obrigações legais de publicidade dos atos administrativos insurge a necessidade para o Município de contratar locação de sistema/Software de E-sic e ouvidoria para que sejam disponibilizadas as informações administrativas, possibilitando o acesso da população.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá vigência a partir de 04 de março de 2022 e se findará em 04 de março de 2023, podendo ser prorrogado por até igual período de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor dos serviços constantes na Cláusula Primeira – Do Objeto, será de **R\$ 10.200,00, (dez mil e duzentos reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0030786	Locação de sistema E-sic e ouvidoria	UND	12,00	850,0000	10.200,00
Total do contrato em R\$						10.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Serra do Mel/RN, para o exercício de 2022, em todas as Unidades Administrativas, específicas ali constantes;

Unidade Orçamentária: 02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração

Natureza: 3.3.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

Subelemento: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de impostos

Região 0001 - Serra do Mel.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, procederá ao pagamento apenas dos serviços efetivamente realizados, devendo a CONTRATADA comprovar a execução destes serviços, que serão confirmados pela Administração.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, a partir do 18º dia útil do mês subsequente aos dos serviços efetivamente prestados, a nota fiscal.

5.3. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados com os recursos do Município de SERRA DO MEL, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, até o 30º dia útil após o recebimento e aceite da nota fiscal e Certidões pela CONTRANTE.

5.4. As notas fiscais/Certidões que forem apresentadas com erro serão devolvidas a CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no parágrafo anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.5. A CONTRATANTE só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal/Certidões emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA não pode interromper os serviços sob a alegação de não estar recebendo os pagamentos devidos. Pode ele, contudo, suspender o cumprimento de suas obrigações se os pagamentos devidos pela CONTRATANTE atrasarem por mais de 90 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei n. 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento poderá ser susgado pela CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Este Contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.2. O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado à CONTRATANTE, com identificação do número DO CONTRATO.

8.3. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O Contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da CONTRATANTE no caso de acréscimos ou supressões de quantidades em até 25% do valor total atualizado, conforme art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços ora contratados de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 593/2022, contados da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DOS REPRESENTANTES DAS PARTES

11.1. As partes nomearão por escrito, responsáveis com poderes para representá-las em todos os atos praticados referentes à execução do Contrato.

11.2. O representante da CONTRATANTE terá poderes para solicitar, fiscalizar, receber e aceitar os serviços e especialmente para:

11.2.1. Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à sua boa execução ou à salvaguarda dos interesses da CONTRATANTE;

11.2.2. Recusar os serviços realizados que não atendam às boas normas técnicas;

11.2.3. Questionar todos os problemas técnicos constatados;

11.2.4. Ajustar com o representante da CONTRATADA, nas hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, conforme estipulado no Código Civil Brasileiro, as alterações na ordem de sequência ou no prazo de realização dos serviços;

11.2.5. Solicitar a substituição do representante credenciado pela CONTRATADA, no prazo máximo de uma semana.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer, a qualquer tempo e por qualquer pretexto, da maneira como melhor lhe aprouver e convier, diretamente ou por intermédio de seu representante especialmente nomeado, completa fiscalização dos serviços objeto deste contrato, para o que a CONTRATADA se compromete a permitir o livre acesso dele a todos os locais necessários e a fornecer todas as informações solicitadas. O exercício pela CODISC do direito de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993:

- 13.1.1. determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
13.1.2. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência da Administração;
13.1.3. judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A rescisão prevista no Subitem 17.1.1. Acarretará as consequências previstas nos incisos I a IV, do art. 80, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

14.1. Este Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação nº 593/2022, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

15.1. A CONTRATADA fica obrigado a manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

16.1. Aplica-se aos casos omissos o disposto nas Lei n.º 8.666/93 e, no silêncio destas, outras normas e princípios de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

17.1. Os prazos de vigência e execução deste Contrato será de 04/03/2022, prolongando-se até 04/03/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca da Mossoró-RN, Estado do Rio Grande do Norte, para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Serra do Mel/RN, 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Serra Do Mel
CNPJ: 12.755.971/0001-20
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI

CNPJ: 31.974.334/0001-90
023.523.733-79
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - ____
2ª _____ - CPF: _____ - ____

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:CE071273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN E A EMPRESA AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZCFVouNLfow10u8WAZ4yNXQlC2NMHBGr6fkCsArwp+0c">

8AF4C915">

/wEdAAKf2Qrx/hwnQGwC/iivS+QtuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tNgIQhA+0x4gEVb7nL6CLF1fF9o5lzdggGmlj2NnTH/W">
1">

Vila Brasília, SN, Centro, Serra do Mel/RN CEP: 59663000 CNPJ: 12.755.971/0001-20
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022

DISPENSA Nº 592/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN E A EMPRESA
AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, inscrita no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, estabelecida à Antônio Ferreira de Oliveira- Centro – Serra do Mel/RN - CEP 59.633-000, representada neste ato pelo Senhor JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **AUTESP -AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI**, estabelecida na Avenida Petra Kelly, nº 1038, Apt.0303, Bloco C, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no

CNPJ sob o nº31.974.334/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. PEDRO PAULO DO N LOURENÇO, portador do CPF nº023.523.733-79, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Licenciamento de uso de sistema Site/Portal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serra do Mel, visto que é necessário o site para que seja publicado as informações, ficando assim de fácil acesso a população para que haja uma melhor transparência das publicações postadas, durante o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá vigência a partir de 04 de março de 2022 e se findará em 04 de março de 2023, podendo ser prorrogado por até igual período de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor dos serviços constantes na Cláusula Primeira – Do Objeto, será de **R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) valor mensal, perfazendo o valor global de R\$ 11.400,00, (onze mil e quatrocentos reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0030714	Serviço de licenciamento de uso de sistema Site/Portal	UND	12,00	950,0000	11.400,00
Total do contrato em R\$						11.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Serra do Mel/RN, para o exercício de 2022, em todas as Unidades Administrativas, específicas ali constantes:

Unidade Orçamentária: 02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração

Natureza: 3.3.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

Subelemento: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de impostos

Região 0001 - Serra do Mel.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, procederá ao pagamento apenas dos serviços efetivamente realizados, devendo a CONTRATADA comprovar a execução destes serviços, que serão confirmados pela Administração.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, a partir do 18º dia útil do mês subsequente aos dos serviços efetivamente prestados, a nota fiscal.

5.3. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados com os recursos do Município de SERRA DO MEL, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, até o 30º dia útil após o recebimento e aceite da nota fiscal e Certidões pela CONTRANTE.

5.4. As notas fiscais/Certidões que forem apresentadas com erro serão devolvidas a CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no parágrafo anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.5. A CONTRATANTE só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal/Certidões emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA não pode interromper os serviços sob a alegação de não estar recebendo os pagamentos devidos. Pode ele, contudo, suspender o cumprimento de suas obrigações se os pagamentos devidos pela CONTRATANTE atrasarem por mais de 90 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei n. 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento poderá ser susado pela CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Este Contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.2. O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado à CONTRATANTE, com identificação do número DO CONTRATO.

8.3. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 O Contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da CONTRATANTE no caso de acréscimos ou supressões de quantidades em até 25% do valor total atualizado, conforme art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços ora contratados de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 592/2022, contados da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DOS REPRESENTANTES DAS PARTES

11.1 as partes nomearão por escrito, responsáveis com poderes para representá-las em todos os atos praticados referentes à execução do Contrato.

11.2. O representante da CONTRATANTE terá poderes para solicitar, fiscalizar, receber e aceitar os serviços e especialmente para:

11.2.1. Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à sua boa execução ou à salvaguarda dos interesses da CONTRATANTE;

11.2.2. Recusar os serviços realizados que não atendam às boas normas técnicas;

11.2.3. Questionar todos os problemas técnicos constatados;

11.2.4. Ajustar com o representante da CONTRATADA, nas hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, conforme estipulado no Código Civil Brasileiro, as alterações na ordem de sequência ou no prazo de realização dos serviços;

11.2.5. Solicitar a substituição do representante credenciado pela CONTRATADA, no prazo máximo de uma semana.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer, a qualquer tempo e por qualquer pretexto, da maneira como melhor lhe aprouver e convier, diretamente ou por intermédio de seu representante especialmente nomeado, completa fiscalização dos serviços objeto deste contrato, para o que a CONTRATADA se compromete a permitir o livre acesso dele a todos os locais necessários e a fornecer todas as informações solicitadas. O exercício pela CODISC do direito de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

15.1. O Contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993:

15.1.1. Determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

15.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência da Administração;

15.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A rescisão prevista no Subitem 17.1.1, acarretará as consequências previstas nos incisos I a IV, do art. 80, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

16.1. Este Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação nº 592/2022, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

18.1. Aplica-se aos casos omissos o disposto nas Lei n.º 8.666/93 e, no silêncio destas, outras normas e princípios de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

19.1. Os prazos de vigência e execução deste Contrato será de 04/03/2022, prolongando-se até 04/03/2023.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

20.1. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca da Serra do Mel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Serra do Mel/RN, 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Serra Do Mel

CNPJ: 12.755.971/0001-20

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI

CNPJ: 31.974.334/0001-90

Diretor Administrativo

023.523.733-79

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____._____.____ - ____

2ª _____

CPF: _____._____.____ - ____

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:0DCD2FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E O SR. FRANCISCO ALISON DE AZEVEDO.**

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZCFVouNLfow10u8WAZ4yNXQlC2NMHBGr6fkCsArwp+0c">

8AF4C915">

/wEdAAKf2Qrx/hwnQGwCc/iivS+QtuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tNgIQhA+0x4gEVb7nL6CLF1fF9o5lzdggGmlj2NnTH/W"> 1">

Vila Brasília, SN, Centro, Serra do Mel/RN CEP: 59663000 CNPJ: 12.755.971/0001-20

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E O SR. FRANCISCO ALISON DE AZEVEDO.**

Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado o Senhor **FRANCISCO ALISON DE AZEVEDO**, com CPF Nº 107.927.494-48, Rua Antônia Arruda da Silva, 186, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, neste ato representado por FRANCISCO ALISON DE AZEVEDO, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado, o Município de Serra do Mel/RN - Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Antônio F. de Oliveira, Centro, neste ato representada pelo Prefeito JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado LOCATÁRIO, resolvem mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 -

O objeto do presente contrato trata-se de uma Locação de imóvel localizado na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, nº 550, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, medindo aproximadamente uma área de 192,00 m², com as seguintes características: Uma área coberta de 8,00x24,00 m, composta de 01 ambiente, 1 sala de uso comum, o mesmo se encontra em bom estado de conservação, com boa localização

	em uma avenida principal, dotado de via de acesso com pavimentação a paralelepípedo, como ponto de referência próximo à praça do idoso, local bastante frequentado e de fácil acesso a população do município.
--	--

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 -	O presente contrato será pelo prazo de 12 (Doze) meses, com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2022e se findará em 12 de fevereiro de 2023. Podendo ser prorrogado por ate iguais períodos de acordo com a necessidade.
-------	--

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO PAGAMENTO

3.1 -	DO VALOR DE PAGAMENTO: O locatário pagará ao locador, mensalmente, pela locação já identificada na cláusula de que trata o objeto, a importância de R\$ 1.310,00 (Hum mil, trezentos e dez reais), perfazendo a quantia global de R\$ 15.720,00 (Quinze mil setecentos e vinte reais).
3.2 -	DO PAGAMENTO: O Locatário pagará ao Locador a mensalidade até o décimo dia útil.
3.3 -	DOS RECURSOS: As despesas decorrentes de que trata a Cláusula Primeira, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Função: 12 - Educação Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 0003 - Apoio Administrativo as Ações Finalísticas do Município. Ação: 2026 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Subelemento: 015 - Locação de Imóveis Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos Não Vinculados de impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino Região 0001 - Serra do Mel.

CLÁUSULA QUARTA DA LEGALIDADE

4.1 -	Este contrato foi celebrado nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
4.2 -	Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto deste contrato, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram a este contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos do(a) Dispensa N.º 121/2022, Processo nº 49/2022.
4.3 -	Ficam também fazendo parte deste contrato, as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrentes das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 -	Além do pagamento do aluguel estipulado, obriga-se o Locatário ao pagamento, por sua conta exclusivamente, do consumo energia elétrica, bem como às demais taxas que recaiam sobre o prédio, com exceção do imposto predial.
5.2 -	O Locatário manterá o prédio objeto do presente contrato e seus agregados em perfeito estado de conservação e limpeza durante a vigência e para restituí-lo na rescisão ou quando finda a avença.
5.3 -	O Locatário terá que pedir permissão ao Locador para fazer qualquer benfeitoria, havendo a necessidade de haver consentimento por parte do Locador. Tais benfeitorias, no entanto, passarão ao domínio do Locador no ato da rescisão contratual ou finda a Locação, sem que o Locatário tenha direito a qualquer tipo de indenização ou de retenção do imóvel.
5.4 -	O Locatário não poderá sublocar o prédio locado no todo ou em parte, nem ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem prévia e expressa anuência da Locadora.
5.5 -	Fica o Locador com direito a vistoriar o prédio em seu interior, sempre que achar necessário para verificar o cumprimento do contrato;
5.6 -	No caso de alienação do prédio locado, o presente contrato se manterá na sua íntegra, se outro não for o entendimento entre adquirente e Locatário, prevalecendo neste caso, os termos previstos na legislação especial e Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 -	O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, a qualquer época, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, não se aplicando ao Locatário qualquer tipo de indenização ou multa, e, entregando as chaves do imóvel ao Locador, com as obrigações especificadas na Cláusula Quinta integralmente satisfeitas, concretizando através desse ato, a rescisão.
-------	--

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1 -	O Foro competente para dirimir qualquer pendência derivada do presente contrato será o da Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Município de Mossoró, na forma prevista na Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.
-------	--

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinado, para que surtam seus Jurídicos e Legais efeitos.

Serra do Mel-RN, 12 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ALISON DE AZEVEDO

Locador

Prefeitura Municipal De Serra Do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Locatário

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:EA4B4281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E A
SENHORA ERIVANEIDE ZACARIAS DA COSTA SOBRAL.

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZCFVouNLfow10u8WAZ4yNXQlC2NMHBGr6fkCsArwp+0c">

8AF4C915">

/wEdAAKf2Qrx/hwnQGwCc/iivS+QtuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tNgIQhA+0x4gEVb7nL6CLF1fF9o5lzdggGmlj2NnTH/W"> 1">

Vila Brasília, SN,, Centro, Serra do Mel/RN CEP: 59663000 CNPJ: 12.755.971/0001-20
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO
MELEA SENHORA ERIVANEIDE ZACARIAS DA COSTA SOBRAL.

Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado a Senhora ERIVANEIDE ZACARIAS DA COSTA SOBRAL, inscrita no CPF:971.120.384-72, Rua Colono Aristeu Costa, 19, VILA BRASÍLIA CENTRO–Serra do Mel–RN, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado, o Município de Serra do Mel/RN - Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Antônio F. de Oliveira, Centro, neste ato representado pelo Prefeito JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado LOCATÁRIO, resolvem mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 -	O objeto do presente contrato é Aluguel da sala para funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Educação, o imóvel será para funcionamento do conselho municipal de educação, o mesmo fica localizado na Rua Colono Aristeu Costa, 19, Casa 01, Centro, Serra do Mel-RN, o contrato feito será em nome da Sra. ERIVANEIDE ZACARIAS DA COSTA SOBRAL, inscrita no CPF nº 971.120.384-72, portadora da cédula de identidade nº 1458165, a locação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade, o valor mensal será fixo de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).
-------	---

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 -	O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2022e se findará em 12 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com a necessidade.
-------	--

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO PAGAMENTO

3.1 -	DO VALOR DE PAGAMENTO: O locatário pagará a locadora, mensalmente, pela locação já identificada na cláusula de que trata o objeto, a importância de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo a quantia global de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)
3.2 -	DO PAGAMENTO: O Locatário pagará a Locadora a mensalidade até o décimo dia útil.
3.3 -	DOS RECURSOS: As despesas decorrentes de que trata a Cláusula Primeira, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Função: 12 - Educação Sub-Função: 122 – Administração Geral Programa: 0003 – Apoio Administrativo as Ações Finalísticas do Município. Ação: 2028 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Subelemento: 015 – Locação de Imóveis Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de impostos Região 0001 - Serra do Mel.

CLÁUSULA QUARTA DA LEGALIDADE

4.1 -	Este contrato foi celebrado nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
4.2 -	Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto deste contrato, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram a este contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos do(a) DispensaN.º 120/2022, Processo nº 48/2022.
4.3 -	Ficam também fazendo parte deste contrato, as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrentes das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 -	Além do pagamento do aluguel estipulado, obriga-se o Locatário ao pagamento, por sua conta exclusivamente, do consumo energia elétrica, bem como às demais taxas que recaiam sobre o prédio, com exceção do imposto predial.
5.2 -	O Locatário manterá o prédio objeto do presente contrato e seus agregados em perfeito estado de conservação e limpeza durante a vigência e para restituí-lo na rescisão ou quando finda a avença.
5.3 -	O Locatário terá que pedir permissão ao Locador para fazer qualquer benfeitoria, havendo a necessidade de haver consentimento por parte da Locadora. Tais benfeitorias, no entanto, passarão ao domínio da Locadora no ato da rescisão contratual ou finda a Locação, sem que o Locatário tenha direito a qualquer tipo de indenização ou de retenção do imóvel.
5.4 -	O Locatário não poderá sublocar o prédio locado no todo ou em parte, nem ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem prévia e expressa anuência da Locadora.
5.5 -	Fica a Locadora com direito a vistoriar o prédio em seu interior, sempre que achar necessário para verificar o cumprimento do contrato;
5.6 -	No caso de alienação do prédio locado, o presente contrato se manterá na sua íntegra, se outro não for o entendimento entre adquirente e Locatário, prevalecendo neste caso, os termos previstos na legislação especial e Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 -	O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, a qualquer época, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, não se aplicando ao Locatário qualquer tipo de indenização ou multa, e, entregando as chaves do imóvel à Locadora, com as obrigações especificadas na Cláusula Quinta integralmente satisfeitas, concretizando através desse ato, a rescisão.
-------	--

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1 -	O Foro competente para dirimir qualquer pendência derivada do presente contrato será o da Vara dos Feitos da Fazenda Pública do
-------	---

Município de Mossoró, na forma prevista na Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinado, para que surtam seus Jurídicos e Legais efeitos.

Serra do Mel-RN, 12 de fevereiro de 2022

ERIVANEIDE ZACARIAS DA COSTA SOBRAL

Locador

Prefeitura Municipal De Serra Do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Locatário

TESTEMUNHAS:_____
CPF Nº_____
CPF Nº

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:810E979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E O SENHOR FRANCINALDO MEDEIROS.

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZCFVouNLfow10u8WAZ4yNXQIC2NMHBGr6fkCsArwp+0c"> 8AF4C915">
/wEdAAKf2Qrx/hwnQGwCc/iivS+QtuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tNgIQhA+0x4gEVb7nL6CLF1fF9o5lzdggGmlj2NnTH/W"/> 1">

VI Brasília, SN, Centro, Serra do Mel/RN CEP: 59663000 CNPJ: 12.755.971/0001-20
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL E O SENHOR FRANCINALDO MEDEIROS.

Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado o Senhor Francinaldo Medeiros, casado, inscrito no CPF:022.443.234-63, residente na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, nº 20 - A, Apartamento, Serra do Mel-RN, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado, o Município de Serra do Mel/RN - Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Antônio, Centro, neste ato representado pelo Prefeito JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado LOCATÁRIO, resolvem mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 -	O objeto do presente contrato é Aluguel de imóvel. Justifica-se a locação de um imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal, visto que o mesmo já foi locado em anos anteriores, atendendo as necessidades dos alunos e população em geral, sendo de fácil acesso devido sua localização próximo a Escola Municipal e Escola Estadual, evitando gastos posteriores com pinturas, logomarca e outros, pois já são existentes no local. O imóvel fica localizado na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, 20, Centro, Serra do Mel-RN, o contrato será feito em nome do Sr. FRANCINALDO MEDEIROS, casado, inscrito no CPF nº 022 443 234-63, portador da cédula de identidade nº 1520058, residente e domiciliado na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, nº 20 - A, Apartamento, Serra do Mel-RN, a locação será por um período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade, o valor mensal será fixo de R\$ 1.310,00 (Hum mil, trezentos e dez reais)
-------	---

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 -	O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2022e se findará em 11 de fevereiro de 2023. Podendo ser prorrogado por ate iguais períodos de acordo com a necessidade.
-------	--

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO PAGAMENTO

3.1 -	DO VALOR DE PAGAMENTO: O locatário pagará ao locador, mensalmente, pela locação já identificada na cláusula de que trata o objeto, a importância de R\$ 1.310,00 (Hum mil, trezentos e dez reais), perfazendo a quantia global de R\$ 15.720,00 (Quinze mil setecentos e vinte reais).
3.2 -	DO PAGAMENTO: O Locatário pagará ao Locador a mensalidade até o décimo dia útil.
3.3 -	DOS RECURSOS: As despesas decorrentes de que trata a Cláusula Primeira, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0014 - CULTURA Ação: 2048 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Subelemento: 015 – Locação de Imóveis Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de impostos Região 0001 - Serra do Mel.

CLÁUSULA QUARTA DA LEGALIDADE

4.1 -	Este contrato foi celebrado nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
-------	--

4.2 -	Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto deste contrato, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram a este contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos do(a) Dispensa N.º 119/2022, Processo nº 47/2022.
4.3 -	Ficam também fazendo parte deste contrato, as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrentes das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 -	Além do pagamento do aluguel estipulado, obriga-se o Locatário ao pagamento, por sua conta exclusivamente, energia elétrica, bem como às demais taxas que recaiam sobre o prédio, com exceção do imposto predial.
5.2 -	O Locatário manterá o prédio objeto do presente contrato e seus agregados em perfeito estado de conservação e limpeza durante a vigência e para restituí-lo na rescisão ou quando finda a avença.
5.3 -	O Locatário terá que pedir permissão ao Locador para fazer qualquer benfeitoria, havendo a necessidade de haver consentimento por parte do Locador. Tais benfeitorias, no entanto, passarão ao domínio do Locador no ato da rescisão contratual ou finda a Locação, sem que o Locatário tenha direito a qualquer tipo de indenização ou de retenção do imóvel.
5.4 -	O Locatário não poderá sublocar o prédio locado no todo ou em parte, nem ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem prévia e expressa anuência da Locadora.
5.5 -	Fica a Locadora com direito a vistoriar o prédio em seu interior, sempre que achar necessário para verificar o cumprimento do contrato;
5.6 -	No caso de alienação do prédio locado, o presente contrato se manterá na sua íntegra, se outro não for o entendimento entre adquirente e Locatário, prevalecendo neste caso, os termos previstos na legislação especial e Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 -	O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, a qualquer época, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, não se aplicando ao Locatário qualquer tipo de indenização ou multa, e, entregando as chaves do imóvel à Locadora, com as obrigações especificadas na Cláusula Quinta integralmente satisfeitas, concretizando através desse ato, a rescisão.
-------	--

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1 -	O Foro competente para dirimir qualquer pendência derivada do presente contrato será o da Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Município de Mossoró, na forma prevista na Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.
-------	--

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinado, para que surtam seus Jurídicos e Legais efeitos.

Serra do Mel-RN, 11 de fevereiro de 2022.

FRANCINALDO MEDEIROS

022.443.234-63

Locador

Prefeitura Municipal De Serra Do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Locatário

TESTEMUNHAS:

_____ CPF N° _____

_____ CPF N° _____

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:5A76B365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E FRANCISCO MOURA DE BRITO

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZCFVouNLfow10u8WAZ4yNXQIC2NMHBGr6fkCsArwp+0c">

8AF4C915">

/wEdAAKf2Qrx/hwnQGwCc/iivS+QtuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tNgIQhA+0x4gEVb7nL6CLF1fF9o5lzdggGmlj2NnTH/W"> 1">

Vila Brasília, SN, Centro, Serra do Mel/RN CEP: 59663000 CNPJ: 12.755.971/0001-20

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E FRANCISCO MOURA DE BRITO.**

Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado o Senhor **FRANCISCO MOURA DE BRITO**, com CPF N° 105.476.444-18, residente na Rua Jose Baliza de Souza, n° 86, centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado, o Município de Serra do Mel/RN - Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Antônio F. de Oliveira, Centro, neste ato representada pelo Prefeito **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado LOCATÁRIO, resolvem mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 -	O objeto do presente contrato é uma Locação de imóvel urbano localizado na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, n° 550 na Vila Brasília – Serra do Mel/RN, sendo a área do imóvel de 80,83 m², com as seguintes características: Uma área coberta de 15.85X 5.10, composta de 05 ambientes, 1 recepção medindo 3.30x5.94, 1 sala de atendimento medindo 3.25x3.05, 1 sala de arquivo medindo 3.27x2.55, 1 cozinha medindo 5.10x4.20, 1 corredor medindo 7.90x1.90, incluindo 1 banheiro 2.04x1.95, o mesmo se encontra em bom estado de conservação, com boa localização em uma avenida principal, dotado de via de acesso com pavimentação a paralelepípedo, como ponto de referência, próximo à praça do idoso, local bastante frequentado pela população, para manter a instalação do Conselho Tutelar, todos os requisitos foram preenchidos para atender ao interesse do Serviço Público e para que não haja prejuízo ao Órgão Público, assim,
-------	--

celebra-se o contrato para manter a localização.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 -	O presente contrato será pelo prazo de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 09 de março de 2022 e se findará em 09 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por até iguais períodos de acordo com a necessidade.
-------	---

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO PAGAMENTO

9	DO VALOR DE PAGAMENTO: O locatário pagará ao locador, mensalmente, pela locação já identificada na cláusula de que trata o objeto, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo a quantia global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
3.2 -	DO PAGAMENTO: O Locatário pagará ao Locador a mensalidade até o décimo dia útil.
3.3 -	DOS RECURSOS: As despesas decorrentes de que trata a Cláusula Primeira, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO Ação: 2021 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Conselho Tutelar Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Subelemento: 015 - Locação de Imóveis Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de impostos Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural Região 0001 - Serra do Mel.

CLÁUSULA QUARTA DA LEGALIDADE

4.1 -	Este contrato foi celebrado nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
4.2 -	Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto deste contrato, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram a este contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos do(a) Dispensa Nº 631/2022, Processo nº 81/2022.
4.3 -	Ficam também fazendo parte deste contrato, as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrentes das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 -	Além do pagamento do aluguel estipulado, obriga-se o Locatário ao pagamento, por sua conta exclusivamente, do consumo energia elétrica, bem como às demais taxas que recaiam sobre o prédio, com exceção do imposto predial.
5.2 -	O Locatário manterá o prédio objeto do presente contrato e seus agregados em perfeito estado de conservação e limpeza durante a vigência e para restituí-lo na rescisão ou quando finda a avença.
5.3 -	O Locatário terá que pedir permissão ao Locador para fazer qualquer benfeitoria, havendo a necessidade de haver consentimento por parte do Locador. Tais benfeitorias, no entanto, passarão ao domínio do Locador no ato da rescisão contratual ou finda a Locação, sem que o Locatário tenha direito a qualquer tipo de indenização ou de retenção do imóvel.
5.4 -	O Locatário não poderá sublocar o prédio locado no todo ou em parte, nem ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem prévia e expressa anuência da Locadora.
5.5 -	Fica o Locador com direito a vistoriar o prédio em seu interior, sempre que achar necessário para verificar o cumprimento do contrato;
5.6 -	No caso de alienação do prédio locado, o presente contrato se manterá na sua íntegra, se outro não for o entendimento entre adquirente e Locatário, prevalecendo neste caso, os termos previstos na legislação especial e Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 -	O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, a qualquer época, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, não se aplicando ao Locatário qualquer tipo de indenização ou multa, e, entregando as chaves do imóvel ao Locador, com as obrigações especificadas na Cláusula Quinta integralmente satisfeitas, concretizando através desse ato, a rescisão.
-------	--

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1 -	O Foro competente para dirimir qualquer pendência derivada do presente contrato será o da Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Município de Mossoró, na forma prevista na Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.
-------	--

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinado, para que surtam seus Jurídicos e Legais efeitos.

Serra do Mel-RN, 09 de março de 2022

FRANCISCO MOURA DE BRITO

Locador

Prefeitura Municipal De Serra Do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Locatário

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador: 7FA0AD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERRENO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E O SR. ANTONIO ARAUJO DE LIMA

/wEPDwULLTEyNzUwMTQzODdkZCbdgiVKtUyD/y3anQMSbypqJ119oQhS0RwvPZ0y+5">9A14D8F4">/wEdAALbQ56j57RYVeU5nDBGlbRctuJ5JxRYhtXGocZcFzG7tDCEFXhfDUerQL0B141ChA+OW/GZ8b2jo0VhWaAr2sny"> 1">

Vila Brasília, SN, Centro, Serra do Mel/RN CEP: 59663000 CNPJ: 12.755.971/0001-20
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERRENO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERRENO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E O SR. ANTONIO ARAUJO DE LIMA

Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado o Senhor **ANTONIO ARAUJO DE LIMA**, inscrito no CPF:405.933.474-04, Vila Ceara, 47, zona rural – Serra do Mel-RN, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado, o Município de Serra do mel/RN - Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Antônio F. de Oliveira, Centro, neste ato representada pelo Prefeito JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado LOCATÁRIO, resolvem mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 -	O objeto do presente consiste na LOCAÇÃO DE UM TERRENO localizado na vila Ceará, medindo 150 x 250m (3,75ha) a fim de ser utilizado para despejo entulhos e restos de podas de arvores que serão retirados das vilas adjacentes, precisamente das vilas da zona norte do município, como forma de atender as necessidades da Secretaria de Turismo do município de Serra do Mel/RN.
-------	---

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 -	O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 09 de março de 2022 e se findará em 09 de março de 2023 ou cessando a necessidade.
-------	---

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO PAGAMENTO

3.1 -	DO VALOR DE PAGAMENTO: O locatário pagará a locadora, mensalmente, pela locação já identificada na cláusula de que trata o objeto, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo a quantia global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
3.2 -	DO PAGAMENTO: O Locatário pagará a Locadora a mensalidade ajustada até 10 (dez) dias úteis após o vencimento.
3.3 -	DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Serra do Mel/RN, para o exercício de 2022, em todas as Unidades Administrativas, específicas ali constantes: Unidade Orçamentária: 02.007 - Sec. Mun. Turismo e Meio Ambiente Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Programa: 0013 – TURISMO E MEIO AMBIENTE Ação: 2057 - Manutenção das Atividades de preservação do Meio Ambiente Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Subelemento: 015 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de impostos Região 0001 - Serra do Mel.

CLÁUSULA QUARTA DA LEGALIDADE

4.1 -	Este contrato foi celebrado nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
4.2 -	Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto deste contrato, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram a este contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos do(a) Dispensa N.º 663/2022, Processo n.º 82/2022.
4.3 -	Ficam também fazendo parte deste contrato, as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrentes das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 -	Além do pagamento do aluguel estipulado, obriga-se o Locatário ao pagamento, por sua conta exclusivamente, do consumo de água, energia elétrica, bem como às demais taxas que recaiam sobre o prédio, com exceção do imposto predial.
5.2 -	O Locatário manterá o prédio objeto do presente contrato e seus agregados em perfeito estado de conservação e limpeza durante a vigência e para restituí-lo na rescisão ou quando finda a avença.
5.3 -	O Locatário terá que pedir permissão à Locadora para fazer qualquer benfeitoria, havendo a necessidade de haver consentimento por parte da Locadora. Tais benfeitorias, no entanto, passarão ao domínio da Locadora no ato da rescisão contratual ou finda a Locação, sem que o Locatário tenha direito a qualquer tipo de indenização ou de retenção do imóvel.
5.4 -	O Locatário não poderá sublocar o prédio locado no todo ou em parte, nem ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem prévia e expressa anuência da Locadora.
5.5 -	Fica a Locadora com direito a vistoriar o prédio em seu interior, sempre que achar necessário para verificar o cumprimento do contrato;
5.6 -	No caso de alienação do prédio locado, o presente contrato se manterá na sua íntegra, se outro não for o entendimento entre adquirente e Locatário, prevalecendo neste caso, os termos previstos na legislação especial e Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 -	O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, a qualquer época, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, não se aplicando ao Locatário qualquer tipo de indenização ou multa, com as obrigações especificadas na Cláusula Quinta integralmente satisfeitas, concretizando através desse ato, a rescisão.
-------	--

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1 -	O Foro competente para dirimir qualquer pendência derivada do presente contrato será o da Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Município de Mossoró, na forma prevista na Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.
-------	--

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinado, para que surtam seus Jurídicos e Legais efeitos.

Serra do Mel-RN, 09 de março de 2022

ANTONIO ARAUJO DE LIMA

405.933.474-04

Locador

Prefeitura Municipal De Serra Do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Locatário

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:47E34769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2022.****Ata de abertura e análise dos envelopes contendo Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 003/2022.****Objeto: Contrata Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: Ricardenio da Silva Dantas e Antônia Arruda da Silva Azevedo, Vila Brasília Município de Serra do Mel/RN.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2022, às 08:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de abertura do envelopes de Propostas de Preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão já havia atestado como habilitadas as empresas abaixo relacionadas:

01	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
02	F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
03	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
04	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA
05	VM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI
06	PONTES INTRETENIMENTO EIRELI
07	AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
08	OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
09	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
10	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
11	GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
12	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
13	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
14	JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME
15	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
16	ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
17	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
18	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI
19	WA CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES
20	RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
21	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS
22	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
23	LRV CONSTRUTORA LTDA-ME
24	POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI
25	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
26	ASP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
27	COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
28	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
29	CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP
30	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
31	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI
32	CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
33	VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
34	PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA
35	MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME
36	MVM EMPREENDIMENTO E NEGOCIOS
37	INOVACAO EMPREENDIMENTOS
38	CONSTRUTORA TPS EIRELI-EPP
39	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Dando sequência à sessão passou-se a abrir os envelopes das Propostas de Preços no entanto, observou-se que as empresas, **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS**, apresentaram suas propostas com valor acima do preço estimado apresentado pelo município, desobedecendo o item 6.1. A empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, apresentou sua proposta sem assinatura, em desacordo com o item 5.2 letra (a). A empresa **CONSTRUTORA TPS EIRELI-EPP**, apresentou sua proposta com orçamento de uma praça, que destoa completamente do orçamento apresentado nesta certame. A empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, apresentou sua proposta referente ao orçamento de uma obra do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. No entanto, as empresas **POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS**, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, **CONSTRUTORA TPS EIRELI-EPP**, **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, encontram-se

com suas propostas “DESCLASSIFICADAS” pelos motivos acima mencionados. Por ato contínuo passamos a analisar as demais propostas e verificamos que as mesmas atenderam todos os itens do edital e passamos mapear os preços apresentados, foram esses valores apresentados pelas licitantes à municipalidade.

01	PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA	R\$ 814.930,28
02	VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 822.180,93
03	PONTES INTRETEMIMENTO EIRELI	R\$ 836.061,02
04	LRV CONSTRUTORA LTDA-ME	R\$ 845.818,74
05	INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS	R\$ 875.413,73
06	WA CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES	R\$ 887.456,22
07	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 949.171,05
08	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	R\$ 960.396,37
09	JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME	R\$ 960.287,19
10	CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	R\$ 960.396,37
11	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI	R\$ 973.408,55
12	ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 990.185,42
13	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$ 996.748,23
14	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 1.102.479,44
15	OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	R\$ 1.005.533,85
16	GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 1.012.558,44
17	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISCAS EIRELI	R\$ 1.012.781,69
18	COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.016.599,38
19	F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.016.819,71
20	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	R\$ 1.017.931,40
21	RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.018.409,97
22	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	R\$ 1.028.863,98
23	MVM EMPREENDIMENTO E NEGOCIOS	R\$ 1.029.488,92
24	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.055.958,95
25	ASP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 1.060.747,85
26	CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	R\$ 1.085.930,61
27	VM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI	R\$ 1.096.982,06
28	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.109.188,34
29	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 1.114.789,53
30	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 1.116.304,68
31	CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	R\$ 1.116.465,23
32	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	R\$ 1.117.894,36
33	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.125.144,50
34	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	R\$ 1.126.869,05

Como podemos constatar, a melhor proposta apresentada ao município foi a proposta da empresa PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA, nos apresentando um valor de R\$ 814.930,28 (oitocentos e quatorze mil, novecentos e trinta reais e vinte oito centavos). Portanto a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM LTDA, se sagra vencedora do presente certame. De acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguirmos sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 26 de Abril de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA
Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO
Membro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:B0ABC80A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1804001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1804001/2022

No dia 18 de abril de 2022, na sede da Comissão de Licitação em Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na rua Eugenio Costa, Nº 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - Rn, nos termos da legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 0007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA AO FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE GÁS DE COZINHA - GLP BOTIJÃO DE 13KG E 45KG. resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão(s) e/ou entidade(s) integrante(s) presente(s) da Ata de Registro de Preços: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 10.275.997/0001-46; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 13.747.772/0001-33; PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94;

Fornecedor:	09.010.508/0001-45 - J LACERDA DE FREITAS						
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 187.400,00		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	18233	18233 - GÁS GLP 13 KG.	BRASIL GÁS	UND	400,00	125,00	50.000,00
2	18234	18234 - GÁS GLP 45 KG.	BRASIL GÁS	UND	300,00	458,00	137.400,00
Total de Itens por Fornecedor:	2	Total por Fornecedor		187.400,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Por FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 10.275.997/0001-46; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 13.747.772/0001-33; PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94; , sendo PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico nº 0007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CPF/CNPJ Fornecedor Qtd. Itens Total
09.010.508/0001-45 J LACERDA DE FREITAS 2 R\$ 187.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de abril de 2022

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94

J LACERDA DE FREITAS

CPF/CNPJ de Nº 09.010.508/0001-45

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F63EBD8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PSS Nº 01/2022, DE 26/04/2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022, DE 26/04/2022 NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS						
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO	
1º	ELISSANDRA EPIFANIO DE QUEIROZ	4,50	9,40	6,95	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS	
2º	CLAUDINA SONALY MELO RODRIGUES	4,50	9,00	6,75	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS	
3º	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	4,50	8,50	6,50	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS	
4º	MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA	2,50	9,00	5,75	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS	

COORDENADOR (A) - CRAS						
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO	
1º	VITÓRIA FARIAS E LIMA	4,50	9,50	7,00	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS	
2º	ANA RENATA ALBUQUERQUE PRAXEDES	4,25	9,00	6,62	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS	

PSICÓLOGO (A) - CRAS					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	FRANCISCA RUCI KARIONARIA	2,50	9,20	5,85	CANDIDATO (A)

ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
2º	MARCCIA FERREIRA ALBUQUERQUE	4,50	6,90	5,70	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

SUPERVISOR (A) - PCF					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ISLANY SUENY NUNES FARIAS	4,50	9,60	7,05	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	ANTONIA DIVA BARRA PINTO	4,25	9,00	6,62	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
3º	ANTONIA VERONICA DE HOLANDA	4,50	8,50	6,50	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
4º	RAIMUNDO DIAS DA SILVA	3,75	7,90	5,82	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

BIOQUÍMICO (A) / BIOMÉDICO (A)					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS MELO	4,50	9,60	7,05	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	WAHTSON KENNEDY FONTES MENDES	4,50	9,40	6,95	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA HOLANDA	2,50	9,60	6,05	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
4º	LUANA NIRLEY PENHA DA SILVA	2,50	9,10	5,80	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

FISIOTERAPEUTA - NASF					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	NAYANNE GOMES RÉGIS	4,50	9,50	7,00	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO	4,50	9,30	6,90	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	ARILÂNIA ÊMILY FERNANDES	2,50	9,10	5,80	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
4º	MARIA STELLA DIAS HOLANDA	3,75	7,80	5,77	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
5º	MARIA LARA MIRIELLY OLIVEIRA GOMES	4,50	7,00	5,75	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

FONOAUDIÓLOGO (A) - NASF					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ANNIELLY KADIDJA ALVES DE ALBUQUERQUE	4,50	9,60	7,05	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

FARMACÊUTICO (A)					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	RAIMUNDO ALANO BARRA MONTEIRO	2,50	9,60	6,05	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

ENFERMEIRO (A) - PSF					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LIAM EPIFANIO DIAS	4,50	10,00	7,25	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA	4,50	9,20	6,85	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	NATHACIA KISS RODRIGUES FERNANDES	4,50	9,00	6,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
4º	RONALLY DART OLIVEIRA	4,50	8,80	6,65	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
5º	RAYARA CIBELE RIBEIRO DA SILVA	4,50	8,60	6,55	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

NUTRICIONISTA - SAÚDE					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MABEL DE FREITAS BATISTA	2,50	9,00	5,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO

ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
2º	ISIS AYANNE BARRA GOMES PINTO	4,50	6,90	5,70	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

EDUCADOR (A) FÍSICO					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LUIZ BARBOSA DE LIMA FILHO	3,50	8,50	6,00	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	VICTORIA NORONHA DE MEDEIROS	4,50	9,50	7,00	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	PRISCILA GURGEL MAGNO	4,50	9,10	6,80	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
3º	PRISCILA BRASIL DE MELO	4,50	8,60	6,55	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
4º	RENATA CIBELLY DANTAS CARVALHO	2,00	8,90	5,45	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

PSICÓLOGO (A) - NASF					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	BIANCA FERNANDES DIOGENES	4,50	9,40	6,95	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	RUTH DA SILVA GÓIS	2,25	9,40	5,82	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
3º	MARIA LUIZA GOMES PEREIRA	2,00	9,40	5,70	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

MÉDICO (A) - PLANTONISTA					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI	2,50	9,60	6,05	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	JANDILSON JALES AIRES DANTAS	2,50	9,50	6,00	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	MARIA ZILDA MELO REGIS	2,00	9,80	5,90	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
4º	MURILO NOGUEIRA ABRANTES	2,00	9,40	5,70	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
5º	RAQUEL VIRGINIA DANTAS DE AMORIM	2,00	9,20	5,60	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
6º	ERIVAN TÔRRES JÚNIOR	2,00	9,00	5,50	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

MÉDICO (A) - PSF					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA	3,75	9,80	6,77	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	FRANCISCO JÁ COME DE MESQUITA	2,50	9,60	6,05	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	MARIA ZILDA MELO REGIS	2,00	9,80	5,90	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
4º	JANDILSON JALES AIRES DANTAS	2,00	9,50	5,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
5º	RAQUEL VIRGINIA DANTAS DE AMORIM	2,00	9,20	5,60	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	4,25	9,40	6,82	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

MÉDICO (A) OTORRINOLARINGOLOGISTA					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	GILDASIO GOMES FERNANDES FILHO	4,50	9,40	6,95	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

MÉDICO (A) ORTOPEDISTA					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	KÊILERTE RENES GURGEL PAIVA	2,25	10,00	6,12	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	ANDREY FREITAS DUARTE	2,00	10,00	6,00	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	RAFAELA JALES PEREIRA DINIZ	2,75	9,50	6,12	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA	4,50	9,00	6,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

ENFERMEIRO (A) - PLANTONISTA					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	JÉSSICA MICAEL REBOUÇAS JUSTINO MENEZES	5,00	10,00	7,50	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	CRISTIANE DE PAULA DA SILVA	4,50	9,90	7,20	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	JOSÉ NOGUEIRA NETO	4,50	9,00	6,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
4º	LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA JÚNIOR	4,50	9,00	6,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
5º	KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO	4,50	8,70	6,60	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
6º	WYCLIFIS KIELLING BATISTA JALES	2,50	9,50	6,00	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
7º	GUSTAVO CÉSAR ANTUNES DE MENEZES	4,50	7,30	5,90	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
8º	LAISE LIZANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA SOUZA	4,50	7,30	5,90	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
9º	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	4,50	7,30	5,90	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
10º	CRISTIANY ZUIANNE DO ROSARIO NOJOZA CARVALHO	4,50	7,20	5,85	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
11º	PABLO VINICIUS FERNANDES DA SILVA	4,50	7,20	5,85	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
12º	SLEYLA KATARYNY ALENCAR PINHEIRO	2,00	9,50	5,75	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
14º	NYCHOLLAS BRUNO AIRES DE MEDEIROS MORAIS	4,25	7,00	5,62	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
15º	ICARO GUEDES DE LAVOR	4,50	6,70	5,60	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
16º	ERICA MICAELLE MELO SILVA	4,50	6,70	5,60	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
17º	CALIANDRA GLAUBÊNIA DA SILVA	4,50	6,70	5,60	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
18º	MARIA JOZELMA VARELA DE QUEIROZ	2,25	8,80	5,52	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
19º	ELLEN PATRICIA DE LIMA ARAUJO	4,50	6,50	5,50	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
20º	LEONARDO WLADIMY DE MIRANDA TAVARES	2,50	8,50	5,50	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
21º	HADASSA CATARINA MENDES PINHEIRO	2,50	8,50	5,50	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
22º	TAYNARA REGINA MONTE DOS SANTOS	2,50	8,50	5,50	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
23º	MOANA LIVIA PRAXEDES MATOS	2,00	8,90	5,45	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
24º	IUMARIA TAVARES NEGREIROS	3,25	6,70	4,97	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

ASSISTENTE SOCIAL - HOSPITAL					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LUCIA SHEILA GOMES AZEVEDO	4,25	9,70	6,97	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	ANA CRISTINA VIEIRA CARVALHO	4,50	9,10	6,80	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
3º	MARIA GILVANEIDE DA COSTA ALVES	4,50	8,90	6,70	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

NÍVEL MÉDIO

VISITADOR (A) – PCF					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LAURA SOPHYA FERNANDES DANTAS	8,50	9,00	8,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	MARIA EZONEIDE DAS CHAGAS COELHO	8,00	9,00	8,50	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

					DO NÚMERO DE VAGAS
3º	FRANCISCO JORGE RODRIGUES OLIVEIRA	7,00	9,50	8,25	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
4º	ISNARA ISABEL CABRAL DE MENEZES	10,00	6,40	8,20	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
5º	MIKARLA REJANE MACEDO COSTA	4,50	9,00	6,75	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
6º	MARIA SONARIA SOUZA PAIVA	2,50	8,50	5,50	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

FACILITADOR (A) DE OFICINAS					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	AGUSTINHO MAIA FERNANDES NETO	10,00	9,50	9,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	CELMA MARIA ALVES MOURA	9,00	9,00	9,00	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	MARIA VILANA COSTA OLIVEIRA	8,50	9,00	8,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
4º	MARIA SEZIVÂNIA GOMES MEDEIROS	6,50	9,00	7,75	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
5º	ANA CLEIDE DA SILVA	2,50	5,50	4,00	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

ENTREVISTADOR (A)					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	GRAZIELLY DE MELO CARVALHO	10,00	9,25	9,62	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	ANTONIO IVANILDO CAVALCANTE JUNIOR	10,00	9,00	9,50	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

DIGITADOR (A)					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR	10,00	10,00	10,00	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	FRANCISCO JANEDSON LUCENA OLIVEIRA	10,00	10,00	10,00	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	FRANCISCA WIGMA TORRES OLIVEIRA	7,50	9,00	8,25	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MARIA IRAILDA PEREIRA	10,00	9,50	9,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	GLENIO FERREIRA BRASIL	10,00	9,00	9,50	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
3º	FRANCISCO OCILENE CAVALCANTE NASCIMENTO	10,00	8,50	9,25	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

TÉCNICO (A) DE SAÚDE BUCAL					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	JOYCE MORAIS LUCENA	10,00	9,80	9,90	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA	10,00	9,60	9,80	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	MARIA DAÍANY DE OLIVEIRA BARRA	10,00	9,50	9,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
4º	MARIA DAS GRACAS DE MORAIS	10,00	9,00	9,50	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
5º	SANDRA CARLA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	10,00	8,00	9,00	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
6º	JULIANO DE OLIVEIRA ALVES	10,00	8,00	9,00	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
7º	CLAUDIA CLEZIA LIMA SILVA	10,00	7,50	8,75	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
8º	DANIEZIA FRANÇA DA COSTA	2,00	9,50	5,75	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - PSF					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MARIA SOCORRO DE HOLANDA MELO	10,00	9,50	9,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	MARIA EDJANICE MORAIS DE FREITAS MAIA	10,00	9,00	9,50	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	ANTONIA RENATA DE LIMA MELO	3,50	8,00	5,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	FILOMENA RODRIGUES GAMA	10,00	9,50	9,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	FRANCISCA EVILENE LEITE PAIVA	10,00	8,80	9,40	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	IANY AYRES DE MORAIS FREITAS	10,00	8,20	9,10	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
4º	MARIA SILVANEIDE DE FARIAS	8,50	9,50	9,00	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
5º	JUCELIANA DE SOUZA GOMES	10,00	8,00	9,00	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

TÉCNICO (A) EM ANÁLISES CLÍNICAS					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	JANY MARA NUNES SOARES	10,00	9,30	9,65	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA					
ORDEM	CANDIDATO (A)	NOTA DA 1ª FASE (CURRÍCULO)	NOTA DA 2ª FASE (ENTREVISTA)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LARISSA TUANY HOLANDA MOURA	10,00	9,50	9,75	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2º	MACIEL FERREIRA FIALES	10,00	8,80	9,40	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3º	LEONIA DE BRITO GUERRA NUNES	10,00	8,60	9,30	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
4º	FRANCISCA CICERA DA CONCEIÇÃO	10,00	8,50	9,25	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
5º	VANÚBIA ALVES DE AMORIM	9,50	9,00	9,25	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
6º	WEDNA GOMES FREITAS	10,00	8,50	9,25	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
7º	JANYELE HOLANDA CAMPELO	10,00	8,30	9,15	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
8º	MARIA MÔNICA FREIRE DE ALMEIDA	10,00	8,10	9,05	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
9º	FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA	10,00	8,00	9,00	CANDIDATO (A) APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
10º	ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA	7,00	7,20	7,10	CANDIDATO (A) APROVADO NA VAGA DE DEFICIENTE
11º	PAULIANA ALMEIDA DE SOUZA	10,00	7,92	8,96	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
12º	MARIA FRANCILENE PEREIRA DA COSTA	10,00	7,90	8,95	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
13º	MARIA LUCILEIRE GALDINO SILVA	10,00	7,80	8,90	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
14º	JOSENEIDE SOARES DA SILVA	10,00	7,60	8,80	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
15º	OSENAIDE DANTAS DE OLIVEIRA CARVALHO	10,00	7,60	8,80	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
16º	JAILTON FERNANDES DE MORAIS SALES	10,00	7,50	8,75	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
17º	ANA VANEZA GOMES LIMA	10,00	7,50	8,75	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
18º	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA	10,00	7,50	8,75	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
19º	AROLDO DE FREITAS JÚNIOR	10,00	7,50	8,75	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
20º	PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA NETA	10,00	7,50	8,75	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
21º	MARIA GORETTI DE CARVALHO	10,00	7,40	8,70	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
22º	MARIA RITA DE CARVALHO NASCIMENTO	10,00	7,40	8,70	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
23º	OLIVANDRA GURGEL FERNANDES DE OLIVEIRA	10,00	7,40	8,70	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
24º	FRANCISCA FABRÍCIA SAMPAIO DE SOUZA	10,00	7,40	8,70	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
25º	ALEXANDRA DE OLIVEIRA ROCHA	10,00	7,40	8,70	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
26º	MARIA DA CONCEIÇÃO RÉGIS DO RÉGO SOUZA	10,00	7,30	8,65	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
27º	MARIA LINDALNETE MORAIS SANTOS FARIAS	10,00	7,30	8,65	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
28º	FRANCISCA WILNÁRIA TORRES OLIVEIRA	10,00	7,30	8,65	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
29º	GABRIELA OLIVEIRA CASTRO	10,00	7,30	8,65	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
30º	AGNA ANDRIELY COSTA DE ARAUJO	10,00	7,20	8,60	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
31º	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	10,00	7,20	8,60	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
32º	MARIA REJANE SABINO ANDRADE	10,00	7,20	8,60	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
33º	MARIA AMÉLIA DA SILVA MELO	10,00	7,10	8,55	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
34º	MARIA MIKAELA PEREIRA DIAS FERREIRA	10,00	7,10	8,55	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
35º	FERNANDA MIKAELLE MORAIS CAVALCANTE	10,00	6,80	8,40	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
36º	IGNELENE DA SILVA OLIVEIRA	10,00	6,80	8,40	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
37º	FRANCISCO ERIVERTON SILVA DANTAS	10,00	6,80	8,40	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
38º	MARIANA ROSALBA DE CARVALHO RÉGIS	10,00	5,90	7,95	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
39º	JULIANA ALVES FERNANDES MAIA	10,00	5,90	7,95	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

					VAGAS
40ª	ELIONARA DAYANE DE PAIVA PONTES SILVA	8,00	7,00	7,50	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
41ª	MARIA ELIANIRIA MORAIS DA SILVA	6,50	8,20	7,35	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
42ª	DANILO DE MACEDO COSTA	4,50	7,40	5,95	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
43ª	ALVANI PINTO GOMES DA SILVEIRA	3,50	7,90	5,70	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
44ª	AURELIA NUNES DA SILVA	2,50	8,30	5,40	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS
45ª	VITÓRIA MARIA DA SILVA SOUSA	2,50	8,30	5,40	CANDIDATO (A) APROVADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS

**COMISSÃO ESPECIAL EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO 001/2022
PORTARIA Nº 89/2022**

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4693D83A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JANEARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA	045.304.564-20	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
COORDENADORA EPIDEMIOLOGICA	3298	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	Secretaria Municipal de Saúde	
ENDEREÇO	Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN	
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2(MEIA)	RS 75,00	RS 75,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
27/04/2022	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM	Participar da Capacitação em Triagem Neonatal: TESTE DO PEZINHO, na Câmara Municipal de Vereadores de João Câmara/RN.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILSOMAR DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6132114C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
ALINE MYLLANA BATISTA SOARES	057.101.714-25
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	1260-2
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	

Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1/2(MEIA)	RS 75,00	RS 75,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
27/04/2022	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Capacitação em Triagem Neonatal: TESTE DO PEZINHO, na Câmara Municipal de Vereadores de João Câmara/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILSOMAR DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FAE0B4FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 9/2022-0018

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sr.(a) Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 9/2022-0018, cujo objeto trata da aquisição SRP para Aquisição futura e parcelada de peças automotiva para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Tenente AnaniasRN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital..

RESULTADO:			
Lote 1: Diversos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.			
CNPJ: 04.013.221/0001-55.			
Valor Global: 70.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	COFAP	463,380083	4,00
AMORTECEDOR TRASEIRO (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	COFAP	700,285013	4,00
ARANHA TRAVA CUBO (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	UDEX	22,846178	5,00
AUTOMOTIVO MOTOR PARTIDA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	ZM	193,695855	4,00
BARRA DIREÇÃO CURVA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	ZUCOLLO	636,216384	2,00
BARRA ESTABILIZADORA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	NAKATA	236,904930	2,00
BASE CAIXA DE MACHA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	MOBENSANI	220,515281	3,00
BATEDOR BALANCIM (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	GRAMOLA	126,647290	4,00
BOMBA D'AGUA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	SCHADEK	777,266699	3,00
BRACO SETOR (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	ADACOPLAM	392,358270	3,00
BUCHA MOLA TRASEIRA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	MOBENSANI	79,464966	6,00
CABO ACELERADOR 1040MM (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	CABOVEL	206,112256	3,00
CABO FREIO 1252MM (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	CABOVEL	206,112256	3,00
CABO VELCIMETRO 10400MM (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	EFRARI	134,097130	3,00
CILINDRO RODA DIANTEIRO (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	CONTROL	219,521969	4,00
CILINDRO MESTRE (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	VARGA	665,519090	3,00
CONJUNTO PARAFUSO RODA DIANTEIRA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	TECBRIL	33,772611	28,00
CONJUNTO PARAFUSO RODA TRASEIRA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	ZM	35,759235	28,00
CONTATO DE IGNIÇÃO 3 SAIDAS (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	FACOBRA	120,190761	3,00
COROA E PINHÃO (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	KL	3.877,890341	2,00
CORREIA 13X1050 (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	GATES	57,115444	3,00
CORREIA 8PK1805 (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	DAYCO	101,814488	3,00
CRUZETA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	ALBARUS	340,209386	2,00
ESTATOR ALTERNADOR (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	ARIELO	360,075627	3,00
IMPULSOR MOTOR PARTIDA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	ZEN	291,537094	3,00
INDUZIDO MOTOR PARTIDA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	ARIELO	451,956994	3,00
KIT EMBREAGEM (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	SACHS	3.513,841465	2,00
LONA DE FREIO DIANTEIRA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	DUROLINE	208,595536	6,00
LONA DE FREIO TRASEIRA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	LONAFLEX	288,060502	6,00
MOLA MESTRE DIANTEIRA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	TABU	332,262889	4,00
MOLA MESTRE TRASEIRA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	TABU	595,987245	4,00
PINO MOLA DIANTEIRA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	IRMA	32,282642	3,00
PINO MOLA TRASEIRA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	IRMA	42,215763	3,00
PORTA ESCOVA COMPLETO (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	UNIFAP	76,981686	3,00
RADIADOR (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	VISCONDE	5.289,386799	2,00
ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	SKF	184,756046	4,00
ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	TINKEM	215,548720	4,00
ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO EXTERNO (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	SKF	262,234388	4,00
ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	SKF	264,221012	4,00

SAPATA FREIO DIANTEIRA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	LUSAR	340,706042	6,00
SAPATA FREIO TRASEIRA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	LUSAR	327,792985	6,00
SEMI EIXO (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	MECPAR	1.370,770663	2,00
TAMBOR RODA DIANTEIRO (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	DURAMETAL	873,121314	2,00
TAMBOR RODA TRASEIRO (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	DURAMETAL	882,061123	2,00
VALVULA TERMOSTATICA (CAÇAMBA MB 1113/ 1113/ 1114/ 1313/ CAÇAMBA VW)	WAHLER	187,735982	1,00

Lote 2: Diversos.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.

CNPJ: 04.013.221/0001-55.

Valor Global: 17.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEL SINCRONIZADOR (D-40)	EATON	168,746455	2,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO (D-40)	COFAP	288,854226	2,00
BASE DE CABINE DIANTEIRO (D-40)	MOBENSANI	239,222915	2,00
BASE DE CAIXA DE MACHA (D-40)	MPBENSANI	89,336358	2,00
BASE DO MOTOR TRASEIRO (D-40)	COFAP	115,640953	2,00
BOMBA D'ÁGUA (D-40)	URBA	363,301191	1,00
BOMBA DE TRANSFERENCIA (D-40)	NAKATA	209,940442	1,00
BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA (D-40)	MOLDMIX	7,941010	2,00
CABO DE ACELERADOR (D-40)	EFRARI	36,727170	1,00
CABO DE EMBREAGEM (D-40)	EFRARI	127,552467	1,00
CABO DE FREIO (D-40)	EFRARI	103,233125	1,00
CALHA DE POTA (D-40)	UNIVERSAL	222,348270	1,00
CHAVE MAGNETICA (D-40)	BOSCH	147,901305	1,00
CILINDRO DE RODA TRASEIRO (D-40)	CONTROL	137,975043	2,00
CILINDRO MESTRE (D-40)	CONTROL	402,013613	1,00
COLUNA DO SEM (D-40)	TRW	340,470788	1,00
CONJUNTO EIXO (D-40)	AMPRI	509,217243	1,00
CONJUNTO JUNTA ELASTICA (D-40)	VIEMAR	151,375496	1,00
CORREIA 13A1295 (D-40)	GATES	50,127623	2,00
CRUZETA (D-40)	SKF	85,862167	2,00
DISCO DE FREIO DIANTEIRO (D-40)	HIPERFREIO	516,165627	2,00
GARFO DO CARDAN (D-40)	SPICER	112,166761	1,00
HELICE DO MOTOR DO VENTILADOR (D-40)	MODEFER	106,211004	1,00
INTERRUPTOR DE OLEO (D-40)	3RHO	38,712422	1,00
JOGO DE JUNTA DO MOTOR (D-40)	SABO	453,133863	1,00
JUNTA DO CABECOTE (D-40)	SABO	123,085649	1,00
JUNTA TAMPA VALVULA (D-40)	SPAL	28,786160	1,00
KIT EMBREAGEM (D-40)	SACHS	1.153,431651	1,00
LONA DE FREIO (D-40)	LONAFLEX	100,751560	3,00
LUVA DE TRANSMISSÃO (D-40)	MECPAR	335,011344	1,00
MANGUEIRA DE FREIO (D-40)	NORFLEX	55,090754	2,00
MOLA MESTRE TRASEIRA (D-40)	TABU	262,053318	2,00
PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA (D-40)	RODAFUSO	18,859898	20,00
PARAFUSO DE RODA TRASEIRO (D-40)	RODAFUSO	31,267725	20,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (D-40)	TRW	157,827567	3,00
PIVO INFERIOR (D-40)	TRW	185,124787	4,00
PIVO SUPERIOR (D-40)	TRW	140,456608	4,00
PORCA DA CAPA (D-40)	UDEX	24,815655	2,00
RADIADOR (D-40)	VISCONDE	2.720,788429	1,00
REPARO CILINDRO MESTRE (D-40)	CONTROL	201,999433	1,00
RETENTOR DIANTEIRO INTERNO (D-40)	SABO	32,260352	1,00
ROLAMENTO DE EMBREAGEM (D-40)	SKF	143,930800	1,00
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO (D-40)	SKF	146,908678	2,00
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO (D-40)	SKF	146,412365	2,00
ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO (D-40)	SKF	165,272263	2,00
ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO (D-40)	SKF	204,480998	2,00
SAPATA DE FREIO (D-40)	LUSAR	77,921157	2,00
SEMI EIXO (D-40)	DUREX	790,130459	1,00

Lote 3: Diversos.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.

CNPJ: 04.013.221/0001-55.

Valor Global: 36.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOMATICO MOTOR PARTIDA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	ZM	485,964672	2,00
BASE DE CABINE (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	REI	297,061482	2,00
BOBINA DE CAMPO (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	UEDA	398,740244	2,00
CILINDRO MESTRE DE EMPREAGEM (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	CONTROL	471,011913	2,00
CONJUNTO PARAFUSO RODA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	RODAFUSO	54,826784	30,00
CORREIA 8PK2060(FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	CONTINENTAL	159,496097	2,00
CREMALHERIA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	CESTARI	607,082021	1,00
CRUZETA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	NAKATA	289,086677	2,00
CUICA DE FREIO (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	SCHULZ	500,917431	1,00
IMPULSOR MOTOR PARTIDA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	ZEN	298,058332	2,00
KIT DE EMBREAGEM (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	EATON	4.889,52239	2,00
LONA DE FREIO DIANTEIRA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	FRAS-LE	332,948104	3,00
LONA DE FREIO TRASEIRA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	LONAFLEX	400,235520	3,00
MOLA MESTRE DIANTEIRA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	TABU	787,511981	4,00
MOLA MESTRE TRASEIRA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	TABU	783,524579	4,00
MOLA SEGUNDA DIANTEIRA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	TABU	679,353690	4,00
MOLA SEGUNDA TRASEIRA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	TABU	683,839518	4,00
PORTA ESCOVA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	UNIFAP	117,628372	2,00
RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	SABO	87,224428	4,00
RETENTOR DE RODA TRASEIRA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	SABO	174,448857	4,00
ROLAMENTO DE CENTRO COM SUPORTE (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	SABO	677,858414	2,00
TAMBOR DE FREIO (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	DURAMETAL	1.137,904971	2,00
TAMPA MANCAL MOTOR PARTIDA (FORD PIPA/ CAÇAMBÃO 2629)	ZEN	109,653567	2,00

Lote 4: Diversos.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.			
CNPJ: 04.013.221/0001-55.			
Valor Global: 103.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGEMA MOLA DIANTEIRA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	GRAMOLA	166,454828	8,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	COFAP	655,353590	8,00
AMORTECEDOR TRASEIRO (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	COFAP	586,080473	8,00
BARRA DIREÇÃO 940MM (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	ZUCOLLO	999,227337	5,00
BASE CABINE TRASEIRA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	REI	121,103363	6,00
BASE MOTOR DIANTEIRA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	REI	203,832409	6,00
BASE MOTOR TRASEIRA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	REI	128,578879	6,00
BATEDOR BALANCIM (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	GRAMOLA	98,676814	6,00
BOBINA CAMPO (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	BOBINA	394,707257	4,00
BOMBA D'AGUA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	NAKATA	442,550561	5,00
CABO ACCELERADOR 1930MM A SAÍDA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	CABOVEL	366,798663	5,00
CAVALETE D'AGUA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	MODEPECAS	627,943364	4,00
CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM 34MM (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	VARGA	562,158821	4,00
CONJ PARAFUSO RODA DIANTEIRA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	RODAFUSO	38,374317	40,00
CONJ PARUFUSI RODA TRASEIRA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	RODAFUSO	35,384110	40,00
COROA E PINHÃO (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	KL	4.493,781993	3,00
CRUZETA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	NAKATA	333,408024	4,00
ESTATOR DO ALTERNADOR (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	INDUTECH	386,733373	4,00
GARFO CARDAN (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	MECPAR	470,957523	4,00
GARFO EMBREAGEM (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	FLAUS	275,597365	5,00
HELICE MOTOR VENTILADOR (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	MODEPECAS	768,981437	3,00
IMPULSOR MOTOR PARTIDA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	ZEN	187,884641	4,00
INDUZIDO MOTOR PARTIDA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	ARIELO	441,553826	4,00
KIT EMBREAGEM (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	EATON	4.085,618807	3,00
LONA FREIO (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	COBREQ	385,238270	8,00
PONTEIRA TRANSMISSÃO (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	MECAP	331,414553	3,00
PORTA ESCOVA COMPLETO (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	UNIFAP	111,634376	5,00
RETIFICADOR ALTERNADOR (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	GAUS	237,223049	4,00
RETRNOR PINHÃO (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	SABO	199,347100	5,00
RETENTOR RODA DIANTEIRA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	SABO	65,784543	6,00
ROLAMENTO CENTRO COMPLETO 45MM (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	REI	752,535301	5,00
ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	TIMKEN	311,978211	5,00
SAPATA DE FREIO DIANTEIRA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	LUSAR	342,378644	6,00
SEMI EIXO (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	MERITOR	2.027,858371	3,00
SENSOR TEMPERATURA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	MTE	148,513589	4,00
TAMBOR FREIO DIANTEIRO 10F	DURAMETAL	1.135,780100	4,00
TERMINAL DIREÇÃO (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	TRW	260,147965	8,00
VALVULA DE FREIO DE MÃO (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	FARJ	982,781201	3,00
REGULADOR ALTERNADOR (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW 15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	IKRO	328,922714	4,00
SAPATA DE FREIO TRASEIRA (ONIBUS VW 15.190/ VW 15.190/ VW 15.190/ VW NEOBUS/ MB CONDOR)	LUSAR	278,089204	6,00
Lote 5: Diversos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.			
CNPJ: 04.013.221/0001-55.			
Valor Global: 18.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMORTECEDOR DIANTEIRO (JUMPER 1999)	COFAP	817,276290	2,00
AMORTECEDOR TRASEIRO (JUMPER 1999)	COFAP	502,253429	2,00
BARRA DE DIREÇÃO LATERAL (JUMPER 1999)	AMX	109,960810	1,00
BASE DE CAIXA DE MACHA (JUMPER 1999)	MOBENSANI	428,946223	1,00
BASE MOTOR S/ SUPORTE (JUMPER 1999)	RHODES	319,976051	1,00
NOMBA D'AGUA (JUMPER 1999)	URBA	857,892445	1,00
BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE DT (JUMPER 1999)	AXIOS	309,079033	2,00
BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE TS (JUMPER 1999)	AXIOS	140,670586	2,00
CABO CAIXA MACHA 1020MM (JUMPER 1999)	CABOVEL	463,618550	1,00
CABO FREIO DIANTEIRO 1080MM (JUMPER 1999)	FANIA	217,940344	1,00
CHAVE SETA PISCA LUZ (JUMPER 1999)	MARILIA	510,178533	1,00
CILINDRO MESTRE DUPLO (JUMPER 1999)	CONTROL	341,770085	1,00
CILINDRO RODA TRASEIRO (JUMPER 1999)	CONTROL	198,127585	2,00
CORREIA DENTADA 152 D (JUMPER 1999)	DAYCO	150,576965	1,00
CUBO RODA DIANTEIRO (JUMPER 1999)	HIPERFREIO	151,567603	2,00
CUBO RODA TRASEIRO (JUMPER 1999)	HIPERFREIO	144,633137	2,00
DISCO FREIO DIANTEIRO (JUMPER 1999)	HIPERFREIO	157,511430	2,00
DISCO FREIO TRASEIRO (JUMPER 1999)	HIPERFREIO	163,455258	2,00
IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA (JUMPER 1999)	ZEN	215,959068	1,00
JUNTA HOMOCINETICA (JUMPER 1999)	COFAP	423,993033	2,00
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 2COX 2BAT (JUMPER 1999)	AXIOS	402,198998	2,00
KIT EMBREAGEM (JUMPER 1999)	SACHS	2.879,784455	1,00
MANGOTE RADIADOR (JUMPER 1999)	JAMAICA	69,344655	1,00
MOTOR VENTILADOR (JUMPER 1999)	BOSCH	939,124755	1,00
PARAFUSO RODA (JUMPER 1999)	ZM	12,878293	16,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (JUMPER 1999)	FRAS-LE	143,642499	2,00
PIVO INFERIOR DIANTEIRO (JUMPER 1999)	TRW	226,856085	2,00
PORTA ESCOVA (JUMPER 1999)	UNIFAP	74,297845	1,00
REGULADOR ALTERNADOR (JUMPER 1999)	IKRO	127,792293	1,00
RETENTOR TRASEIRO VOLANTE CAPELINHA (JUMPER 1999)	SABO	134,726758	1,00
RETIFICADOR DO ALTERNADOR (JUMPER 1999)	GAUSS	406,161550	1,00
ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (JUMPER 1999)	SKF	341,770085	2,00
ROLAMENTO TENSOR (JUMPER 1999)	NYTRON	130,764206	2,00
SAPATA C/ LONA COLADA TRASEIRA (JUMPER 1999)	FRAS-LE	173,361637	2,00
SENSOR ROTAÇÃO (JUMPER 1999)	DS	114,914000	1,00
SENSOR TEMPERATURA (JUMPER 1999)	MTE	69,344655	1,00
TAMBOR FREIO TRASEIRO (JUMPER 1999)	NAKATA	213,977792	2,00

TERMINAL DIREÇÃO (JUMPER 1999)	VIEMAR	139,679948	2,00
Lote 6: Diversos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.			
CNPJ: 04.013.221/0001-55.			
Valor Global: 34.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEL DISTENCIADOR DA CAIXA SETELITE (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	237,905933	3,00
ANEL ESPACADOR (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	56,784132	3,00
AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	ZM	279,025478	3,00
BOBINA DE CAMPO (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	UEDA	337,767683	3,00
BOMBA D'AGUA (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	URBA	483,154643	3,00
BOMBA DE TRANSFERENCIA (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	BROSOL	249,654375	3,00
BRAÇO DE DIREÇÃO (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	562,946139	3,00
BUCHA DO EIXO PRINCIPAL (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	96,435121	6,00
CHAVE DE IGNIÇÃO (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	FACOBRAS	102,798860	3,00
CHAVE DE RODA 22X24 (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	CESTARI	222,241345	3,00
COLAR DE EIXO TRASEIRO (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	203,150128	3,00
CORREIA 13X1350 (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	GATES	47,972801	4,00
CRUZETA (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	158,114437	6,00
EIXO ENGENHAGEM SOLAR (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	621,688345	3,00
ENGENHAGEM 1A E RE (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	614,835087	3,00
ENGENHAGEM SATELITE DIFERENCIAL TRASEIRO (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	453,294021	3,00
ESTATOR ALTERNADOR (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	BOSCH	315,249838	3,00
FAROL DE MILHA QUADRADO (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	NINO	95,456084	6,00
FAROL DE MILHA REDONDO (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	NINO	97,903676	6,00
GARFO DO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	BOSCH	151,261180	3,00
GARFO SELETOR DA CAIXA (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	420,006771	3,00
IMPULSOR MOTOR PARTIDA (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	ZEN	206,576757	3,00
INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	INDUTEC	466,511018	3,00
JOGO REPARO DE VEDAÇÃO CILINDRO HIDRAULICO (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	79,301978	3,00
JUNTA DE CABEÇOTE (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	109,652117	3,00
MANCAL ALTERNADOR (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	ZEN	89,092345	3,00
PARAFUSO DA GRADE C120 (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	RODAFUSO	36,713879	120,00
PORCA DA CARCACA DE ARTICULAÇÃO (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	69,511610	3,00
PORTA ESCOVA (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	SULCARBON	49,930875	6,00
REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO AUXILIAR (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	141,960331	6,00
RETENTOR DE RODA (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	SABO	68,532573	6,00
RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	88,113309	6,00
RETENTOR TAMPAS DO DIFERENCIAL TRASEIRO (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	REAL	67,064018	3,00
RETIFICADOR DO ALTERNADOR (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	GAUSS	232,031713	3,00
ROLAMENTO 33287/262 (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	TIMKEN	270,214147	6,00
ROLAMENTO 3982/3920 (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	SKF	151,750698	6,00
ROLAMENTO AGULHA ENGENHAGEM PLANETARIA (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	AGCO	140,002257	3,00
ROLAMENTO ALTERNADOR 6003-2RSH (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	SKF	27,413029	6,00
ROLAMENTO ALTERNADOR 6303-2RSH (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	SKF	33,776768	6,00
ROLAMENTO DE RODA EXTERNO 30206 (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	TIMKEN	62,658353	6,00
ROLAMENTO DE RODA INTERNO 30208 (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	SKF	85,665717	6,00
ROLAMENTO DO CAMBIO (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	TIMKEN	251,122930	3,00
TAMPA DO ALTERNADOR (TRATOR VALMET/ VALMET / CHANGZHOU)	ZEN	155,666845	3,00
Lote 7: Diversos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: TOP PECAS VIDROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP.			
CNPJ: 23.303.897/0001-28.			
Valor Global: 29.189,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEL EXCENTRICO (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	METAL LEVE	127,417941	2,00
ANEL VEDAÇÃO AÇO CILINDRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	METAL LEVE	29,404140	2,00
ARRUELA ENCOSTO EIXO SOLAR (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	DC	106,344974	4,00
ARTICULAÇÃO BARRA DIREÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	SKF	299,922231	3,00
BARRA DIREÇÃO (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	DRIVIWAY	569,950253	4,00
BUCHA EIXO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	JAHU	119,086768	4,00
CHAVE MAGNETICA (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	MARILIA	249,935192	2,00
COLMEIA RADIADOR (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	VALEO	2.923,751683	2,00
CORREIA 10X925 (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	CORREIA	26,463726	4,00
CRUZETA (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	THIP	189,166636	4,00
EIXO ENGENHAGEM SOLAR (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	APLIQUE	345,498648	2,00
ENGENHAGEM CENTRAL SOLAR (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	APLIQUE	350,399338	2,00
ESPACADOR AÇO MEIA LUA (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	APLIQUE	78,411041	2,00
ESTATOR ALTERNADOR (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	BOSCHS	346,478786	2,00
GARFO DE ARTICULAÇÃO CARDAN (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	DANA	308,743473	2,00
HELICE (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	DC	400,876446	2,00
IMPULSOR MOTOR PARTIDA (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	ZEM	281,299609	2,00
INDUZIDO MOTOR PARTIDA (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	ZEM	429,790517	2,00
JG PLANETARIA SATELITE EIXO TRASEIRO C/ ARRUELAS (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	THIP	1.328,087003	2,00
JOGO VEDAÇÃO REPARO CILINDRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	SABO	80,861386	2,00
JUNTA DE CABEÇOTE (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	BASTO JUNTAS	539,075905	2,00
MANCAL ALTERNADOR (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	DC	144,570356	2,00
PORTA ESCOVA COMPLETO (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	VTO	111,245664	3,00
REGULADOR ALTERNADOR (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	DELFPHY	379,803479	2,00
RETENTOR DIANTEIRO POLIA (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	SABO	79,391179	4,00
RETENTOR SEMI EIXO (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	SABO	90,662766	2,00
RETIFICADOR ALTERNADOR (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	DELFPHY	302,862645	2,00
ROLAMENTO 25580 (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	KOYO	842,918688	4,00
ROLAMENTO 2580/23 (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	KOYO	87,232283	4,00
ROLAMENTO 387A/382A (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	KOYO	106,835043	4,00
ROTOR ALTERNADOR (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	JAHU	407,737412	2,00
SENSOR TEMPERATURA (TRATOR NEW HOLLAND/ MASSEY FERGUNSON)	3RHO	577,301288	2,00
Lote 8: Diversos.			

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: TOP PECAS VIDROS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP.			
CNPJ: 23.303.897/0001-28.			
Valor Global: 11.298,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMORTECEDOR DIANTEIRO (SAVEIRO 2015)	NAKATA	423,104327	2,00
AMORTECEDOR TRASEIRO (SAVEIRO 2015)	NAKATA	339,272467	2,00
BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA (SAVEIRO 2015)	SAMPPEL	292,918380	2,00
BASE CAIXA DE MACHA (SAVEIRO 2015)	JAHU	291,932123	1,00
BASE DO MOTOR (SAVEIRO 2015)	JAHU	274,179494	1,00
BIELETA DIANTEIRA (SAVEIRO 2015)	JAHU	66,079231	2,00
BOMBA D'ÁGUA (SAVEIRO 2015)	DANA	220,428478	1,00
BOMBA DE COMBUSTÍVEL ELÉTRICA (SAVEIRO 2015)	DANA	495,594229	1,00
CABO DE EMBREAGEM (SAVEIRO 2015)	CABOVEL	101,091360	1,00
CABO DE FREIO (SAVEIRO 2015)	CABOVEL	126,240918	1,00
CHAVE MAGNÉTICA (SAVEIRO 2015)	MARILIA	230,784178	1,00
CILINDRO DE RODA TRASEIRO (SAVEIRO 2015)	HIPER FREIO	68,051745	2,00
CILINDRO MESTRE (SAVEIRO 2015)	HIPER FREIO	811,689653	1,00
CORREIA DENTADA (SAVEIRO 2015)	CORREIA	71,503645	1,00
CUBO DE RODA DIANTEIRO (SAVEIRO 2015)	HIPER FREIO	100,598232	2,00
DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO (SAVEIRO 2015)	HIPER FREIO	193,306406	2,00
IMPULSOR (SAVEIRO 2015)	ZEM	155,335505	1,00
INDUZIDO (SAVEIRO 2015)	ZEM	197,182396	1,00
JUNTA HOMOCINÉTICA (SAVEIRO 2015)	BASTO JUNTAS	269,248208	2,00
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI (SAVEIRO 2015)	JAHU	42,902187	2,00
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI (SAVEIRO 2015)	JAHU	47,833473	2,00
KIT DE AMBREGEM (SAVEIRO 2015)	LUX	587,809275	1,00
KIT REPARO COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA (SAVEIRO 2015)	KIT CIA	34,025872	2,00
MOLA ESPIRAL DIANTEIRA (SAVEIRO 2015)	CONFRA	281,083294	2,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (SAVEIRO 2015)	FRAN-LE	165,198076	2,00
PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (SAVEIRO 2015)	FRAN-LE	106,515775	2,00
PIVO INFERIOR (SAVEIRO 2015)	DRIVUWAY	115,885218	2,00
PORTA ESCOVA (SAVEIRO 2015)	VTO	69,038002	1,00
RADIADOR (SAVEIRO 2015)	VALEO	525,181944	1,00
REGULADOR DO ALTERNADOR (SAVEIRO 2015)	DELFPHY	244,591779	1,00
ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (SAVEIRO 2015)	KOYO	238,181107	2,00
ROLAMENTO TENSOR (SAVEIRO 2015)	KOYO	158,294276	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR (SAVEIRO 2015)	JAHU	455,650814	1,00
SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO (SAVEIRO 2015)	MASTER	199,717077	1,00
SILENCIADOR TRASEIRO (SAVEIRO 2015)	MASTER	205,634620	1,00
TERMINAL DE DIREÇÃO (SAVEIRO 2015)	TRW	94,680689	2,00
VELA DE IGNIÇÃO (SAVEIRO 2015)	BOSCHS	29,587715	4,00
Lote 9: Diversos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.			
CNPJ: 04.013.221/0001-55.			
Valor Global: 36.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DENTE DA CONCHA DIREITA (PA CARREGADEIRA HYUNAI)	JXP	484,274326	4,00
DENTE CENTRAL (PA CARREGADEIRA HYUNAI)	JXP	444,741728	4,00
DENTE DA CONCHA ESQUERDA (PA CARREGADEIRA HYUNAI)	JXP	484,274326	4,00
PARAFUSO DE LAMINA	TABU	17,789669	36,00
LAMINA (RETOESCAVADEIRA CATERPILLAR)	JXP	3.557,933821	8,00
PARAFUSO DE LAMINA (RETOESCAVADEIRA CATERPILLAR)	TABU	24,707874	20,00
UNHA DA PONTA (RETOESCAVADEIRA CATERPILLAR)	JXP	158,130392	6,00
Lote 10: Diversos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.			
CNPJ: 04.013.221/0001-55.			
Valor Global: 59.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BATERIA 50AMP/52MP- ESPECIAL	TUDOR	461,125000	10,00
BATERIA 60AMP	SAMARINO	490,875000	15,00
BATERIA 75AMP	TUDOR	609,875000	10,00
BATERIA 90AMP	TUDOR	699,125000	15,00
BATERIA 100AMP	SAMARINO	733,833333	20,00
BATERIA 150AMP	SAMARINO	813,166667	20,00
Lote 11: Diversos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.			
CNPJ: 04.013.221/0001-55.			
Valor Global: 5.550,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA H1 12V	PHILIPS	20,775401	20,00
LAMPADA H4 12V	PHILIPS	27,700535	20,00
LAMPADA H7 12V	MARELLI	37,098930	20,00
LAMPADA H1 24V	NEOLUX	35,614973	20,00
LAMPADA H3 24V	PHILIPS	39,572193	20,00
LAMPADA H4 24V	PHILIPS	49,465241	20,00
LAMPADA H7 24V	OSRAM	67,272727	20,00
Lote 12: Diversos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 65.624,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMORTECEDOR DIANTEIRO (UNO 1.0 2008/ UNO 1.0 2008/ STRADA 2010)	COFAP	300,723045	8,00
AMORTECEDOR PORTA MALAS (UNO 1.0 2008/ STRADA 2010)	COFAP	95,834816	8,00
AMORTECEDOR TRASEIRO (UNO 1.0 2008/ STRADA 2010)	COFAP	277,118410	8,00

ATUADOR MACHA LENTA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	DS	98,195280	4,00
BANDEJA DE SUSPENSÃO TRASEIRA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	COFAP	231,325419	8,00
BARRA DE DIREÇÃO AXIAL (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	NAKATA	54,290660	8,00
BASE CAIXA DE MACHA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	MOBENSANI	77,895294	8,00
BASE DO AMORTECEDOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	MOBENSANI	35,406952	8,00
BASE DO MOTOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	MOBENSANI	64,676699	8,00
BATEDOR DO PORTA MALA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	UNIVERSAL	83,088314	4,00
BICO INJETOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	IGUACU	174,674296	16,00
BIELETA DIANTEIRA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	COFAP	60,899957	8,00
BOBINA DE CAMPO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	BOBINALTO	213,385897	4,00
BOBINA DE IGNIÇÃO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	NGK	221,411473	4,00
BOMBA D'AGUA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SCHARDEK	122,272007	4,00
BOBINA DE COMBUSTIVEL ELETRICA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	EURO	257,290517	4,00
BOMBA DE OLEO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SCHARDEK	311,581177	4,00
BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SABO	13,690688	8,00
BUCHA DO BRACO DIANTEIRO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SABO	15,106966	8,00
CABO DE EMBREAGEM (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	EFRARI	76,479016	4,00
CABO DE ACELERADOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	EFRARI	48,625547	4,00
CABO DE FREIO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	EFRARI	89,697611	4,00
CABO DO CAPO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	EFRARI	30,213932	4,00
CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	COLUMBIA	80,727850	4,00
CHAVE DE SETA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	KOSTAL	430,076442	4,00
CHAVE MAGNETICA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	ZM	217,162638	4,00
CHICOTE DO SENSOR DE POSIÇÃO BORBOLETA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	TC	31,158118	4,00
CILINDRO DE RODA TRASEIRO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	CONTROLIL	65,148791	8,00
CILINDRO MESTRE (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	CONTROLIL	225,660307	4,00
CIRCUITO DA LANTERNA TRASEIRA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	DP	91,113890	4,00
CONTATO DE IGNIÇÃO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	FACOBRAS	105,276670	4,00
CORREIA 10A0950 (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	DAYCO	23,132542	4,00
CORREIA 5PK1190 (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	DAYCO	42,016250	4,00
CORREIA DENTADA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	GATES	66,565070	8,00
COXIM DO SILENCIOSO INTERMEDIARIO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	MOBENSANI	7,553483	4,00
CUBO DE RODA DIANTEIRO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	HIPPER FREIOS	92,530168	8,00
CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	HIPPER FREIOS	164,760350	8,00
DESLIZA BANCO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	UNIVERSAL	6,609298	8,00
DISCO DE FREIO DIANTEIRO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	HIPPER FREIOS	141,155715	8,00
DOBRADIÇA DO CAPO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	UNIVERSAL	112,358061	8,00
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	APLIC	85,920870	4,00
FAROL DIANTEIRO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	ARTEB	196,862653	8,00
FECHADURA DE PORTA INTERNA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	MARZU	33,518581	8,00
FECHADURA INTERNA DO PORTA MALAS (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	BRIM	48,625547	4,00
FLANGE MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	TSR	59,011587	4,00
FLEXIVEL DO ESCAPE (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	TUPER	145,404549	4,00
GRADE DIANTEIRA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	KARINA	76,479016	4,00
GRAMPO FORRO LATERAL (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	MONACO	1,416278	46,00
IMPULSOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	ZEN	67,981348	4,00
INTERRUPTOR OLEO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	MARFLEX	29,269747	4,00
JOGO DE BRONZE CENTRAL (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	METAL LEVE	134,546417	4,00
JOGO DE CABOS DE VELA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	NGK	96,779002	8,00
JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SABO	270,509113	4,00
JOGO DE RETENTOR HASTE DE VALVULA 8 PEÇAS (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SABO	44,848806	16,00
JUNTA CABEÇOTE (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SABO	67,509255	4,00
JUNTA CARTER (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SABO	37,767415	4,00
JUNTA COLETOR DE DESCARGA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SABO	19,827893	4,00
JUNTA HOMOCINETICA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	NAKATA	152,013847	8,00
JUNTA TAMPA VALVULA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SABO	37,767415	4,00
KIT ABRAÇADEIRA CALÇO FEIXE DE MOLAS (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	KITCIA	40,127879	8,00
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT 1CO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	COFAP	35,406952	8,00
KIT DE BUCHA TUCHO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	KITCIA	16,051152	8,00
KIT DE EMBREAGEM (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	LUK	408,832271	4,00
KIT REPARO COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	NAKATA	33,046488	8,00
LANTERNA DIANTEIRA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	COFRAN	32,102303	8,00
MANGOTE DE FILTRO DE AR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	CAUPLAS	60,427865	4,00
MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	CAUPLAS	117,739917	4,00
MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	CAUPLAS	64,204606	4,00
MANGUEIRA DE FREIO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	NORFLEX	39,655786	6,00
MECANISMO DA PORTA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	ZINNI	116,606895	8,00
MOTOR VENTILADOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	GAUSS	330,464884	4,00
PALHETA DE LIMPADOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	BOSCH	63,732513	8,00
PARCHOQUE DIANTEIRO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	DTS	192,141726	4,00
PARAFUSO DE RODA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	ITAP	6,609298	58,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	FRASLE	67,509255	13,00
PIVO INFERIOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SKF	58,539494	8,00
PORTA ESCOVA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	UNIFAP	64,676699	4,00
PRISIONEIRO DO ESCAPE (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	MONACO	6,609298	18,00
PROTETOR DA CORREIA DENTADA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	2MPLASTIC	62,788328	4,00
PROTETOR DO CARTER (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	IGASA	91,585982	4,00
RADIADOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	NOTUS	467,371765	4,00
REGULADOR DO ALTERNADOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	IKRO	160,511515	4,00
RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	GONEL	64,204606	4,00
RETENTOR DO COMANDO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SABO	53,346474	4,00
RETENTOR TRASEIRO VOLANTE 05245 (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SABO	171,369647	4,00
RETROVISOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	RETROVEX	110,469690	8,00
ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SKF	115,662710	8,00
ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SKF	89,225519	4,00
ROLAMENTO TENSOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	NYTRON	94,418538	8,00
ROLDANA DO BANCO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	UNIVERSAL	5,193020	28,00
ROTOR DO ALTERNADOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	ARIELO	390,892749	4,00
SAPATA DE FREIO TRASEIRA COM LONA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	NAKATA	148,709198	8,00

SENSOR DE NIVEL (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	BOSCH	114,246431	4,00
SENSOR DE ROTAÇÃO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	DS	110,469690	4,00
SENSOR DE TEMPERATURA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	MARFLEX	70,813904	4,00
SILENCIOSO INTERMEDIARIO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	TUPER	127,465027	4,00
SILENCIOSO TRASEIRO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	TUPER	156,262681	4,00
SOQUETE ETE7968 (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	DP	22,660449	4,00
SUORTE DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SABO	44,376713	4,00
TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	HIPPER FREIOS	127,465027	8,00
TAMPA DO RESERVATORIO DO RADIADOR (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	TANCLICK	20,299986	4,00
TERMINAL DE DIREÇÃO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	NAKATA	70,813904	8,00
TIRANTE EXTERNO DO CAMBIO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	REVIAN	64,676699	16,00
TRIZETA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	SPICER	92,058075	8,00
TUBO FLUXO DE AGUA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	VALCLEI	37,295323	4,00
VALVULA DE ADMISSÃO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	METAL LEVE	133,130139	4,00
VALVULA TERMOSTATICA (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	MTE	88,753426	4,00
VELA DE IGNIÇÃO (UNO 1.0 2008 / STRADA 2010)	IGUACU	23,604635	32,00
Lote 13: Diversos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 16.247,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIORINO 2018)	COFAP	430,130402	2,00
AMORTECEDOR TRASEIRO (FIORINO 2018)	COFAP	414,612733	2,00
ATUADOR MACHA LENTA (FIORINO 2018)	DS	144,023370	1,00
BANDEJA DE SUSPENSÃO TRASEIRA (FIORINO 2018)	COFAP	274,953707	2,00
BARRA DIREÇÃO AXIAL (FIORINO 2018)	NAKATA	68,859659	2,00
BASE CAIXA DE MACHA (FIORINO 2018)	MOBENSANI	176,998418	1,00
BASE DO AMORTECEDOR (FIORINO 2018)	MOBENSANI	118,322230	2,00
BASE DO MOTOR (FIORINO 2018)	MOBENSANI	159,056113	2,00
BICO INJETOR (FIORINO 2018)	IGUACU	185,242180	4,00
BOBINA DE CAMPO (FIORINO 2018)	BOBINALTO	276,408489	1,00
BOBINA DE IGNIÇÃO (FIORINO 2018)	NGK	282,227615	1,00
BOMBA D'AGUA (FIORINO 2018)	SKF	149,842496	1,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA (FIORINO 2018)	GAUSS	282,712542	1,00
BOMBA DE OLEO (FIORINO 2018)	NAKATA	458,256178	1,00
BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA (FIORINO 2018)	SABO	23,761431	2,00
BUCHA DO BRACO DIANTEIRO (FIORINO 2018)	SABO	19,882014	2,00
CABO DE EMBREAGEM (FIORINO 2018)	EFRARI	93,590944	1,00
CABO DE FREIO (FIORINO 2018)	EFRARI	176,513491	1,00
CABO DO ACELERADOR (FIORINO 2018)	EFRARI	46,553009	1,00
CARÇAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA (FIORINO 2018)	COLUMBIA	72,739076	1,00
CHAVE MAGNETICA (FIORINO 2018)	ZM	215,307665	1,00
CILINDRO DE RODA TRASEIRO (FIORINO 2018)	CONTROIL	80,982838	2,00
CILINDRO MESTRE (FIORINO 2018)	CONTROIL	256,041547	1,00
CORREIA 10A1005 (FIORINO 2018)	GATES	31,035339	1,00
CORREIA 5PK1165 (FIORINO 2018)	DAYCO	60,615897	1,00
CORREIA DENTADA (FIORINO 2018)	DAYCO	68,374731	3,00
COXIM DO SILENCIOSO INTERMEDIARIO (FIORINO 2018)	MOBENSANI	9,698543	2,00
CUBO DE RODA DIANTEIRO (FIORINO 2018)	HIPPER FREIOS	104,744269	2,00
CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO (FIORINO 2018)	HIPPER FREIOS	170,209438	2,00
DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIORINO 2018)	HIPPER FREIOS	239,554023	2,00
FLANGE MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL (FIORINO 2018)	TSA	64,980241	1,00
FLEXIVEL DO ESCAPE (FIORINO 2018)	TUPER	157,116404	1,00
GRADE DIANTEIRA (FIORINO 2018)	KARINA	107,653832	1,00
IMPULSOR (FIORINO 2018)	ZEN	123,656429	1,00
INDUZIDO (FIORINO 2018)	BOSCH	282,227615	1,00
JOGO DE BRONZE BIALE (FIORINO 2018)	METAL LEVE	134,809754	1,00
JOGO DE BRONZE CENTRAL (FIORINO 2018)	METAL LEVE	164,390312	1,00
JOGO DE CABOS DE VELA (FIORINO 2018)	NGK	130,930337	1,00
JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES (FIORINO 2018)	SABO	277,378343	1,00
JOGO DE RETENTOR HASTER DE VALVULA 8 PEÇAS (FIORINO 2018)	SABO	40,248955	1,00
JUNTA CABEÇOTE (FIORINO 2018)	SABO	64,495314	1,00
JUNTA HOMOCINETICA (FIORINO 2018)	NAKATA	188,636670	2,00
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT 1COI (FIORINO 2018)	COFAP	38,309247	2,00
KIT DE EMBREAGEM (FIORINO 2018)	LUK	464,075304	1,00
KIT REPARO COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (FIORINO 2018)	NAKATA	33,944902	2,00
MANGOTE DO FILTRO DE AR (FIORINO 2018)	CAUPLAS	134,324827	1,00
MANGUEIRA DE FREIO (FIORINO 2018)	NORFLEX	32,005193	1,00
MOLA ESPIRAL DIANTEIRA (FIORINO 2018)	COFAP	197,365359	2,00
MOTOR VENTILADOR (FIORINO 2018)	GAUSS	493,655862	1,00
PALHEITA DE LIMPADOR (FIORINO 2018)	BOSCH	78,558202	2,00
PARAFUSO DE RODA (FIORINO 2018)	ITAP	9,698543	16,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (FIORINO 2018)	LONAFLEX	96,015580	2,00
PIVO INFERIOR (FIORINO 2018)	TRW	72,254149	2,00
PORTA ESCOVA (FIORINO 2018)	SCHUNK	76,133566	1,00
PROTETOR DA CORREIA DENTADA (FIORINO 2018)	2MPLASTICO	96,500507	1,00
RADIADOR (FIORINO 2018)	NOTUS	666,289936	1,00
REGULADOR DO ALTERNADOR (FIORINO 2018)	IKRO	222,581572	1,00
RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR (FIORINO 2018)	GONEL	97,955289	1,00
ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (FIORINO 2018)	SKF	138,204244	2,00
ROLAMENTO TENSOR (FIORINO 2018)	SKF	156,631477	3,00
ROTOR DO ALTERNADOR (FIORINO 2018)	NYTRON	461,650669	1,00
SAPATA DE FREIO TRASEIRA COM LONA (FIORINO 2018)	NAKATA	202,214631	2,00
SENSOR DE NIVEL (FIORINO 2018)	TSA	125,111211	1,00
SENSOR DE ROTAÇÃO (FIORINO 2018)	DS	123,171502	1,00
SENSOR DE TEMPERATURA (FIORINO 2018)	MARFLEX	92,136163	1,00
TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIORINO 2018)	HIPPER FREIOS	242,463586	2,00
TAMPA DO RESERVATORIO DO RADIADOR (FIORINO 2018)	TAN CLICK	24,246359	1,00

TERMINAL DE DIREÇÃO (FIORINO 2018)	NAKATA	102,804561	2,00
VALVULA TERMOSTATICA (FIORINO 2018)	IGUACU	101,834706	1,00
VELA DE IGNIÇÃO (FIORINO 2018)	NGK	22,791577	8,00
Lote 14: Diversos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 47.680,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMORTECEDOR DIANTEIRO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	COFAP	426,518529	6,00
AMORTECEDOR TRASEIRO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	COFAP	306,742778	6,00
ATUADOR DE MARCHA LENTA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	DS	116,854392	3,00
BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	COFAP	271,686460	4,00
BASE DO AMORTECEDOR (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	MOBENSANI	177,716054	4,00
BASE DO MOTOR (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	MOBENSANI	207,416545	4,00
BICO INJETOR (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	MAGNETIMARELI	274,120927	12,00
BIELETA DIANTEIRA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	COFAP	57,940302	6,00
BOBINA DE CAMPO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	BOBINALTO	250,750049	3,00
BOBINA DE IGNIÇÃO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	NGK	635,395754	3,00
BOMBA D'AGUA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	SKF	163,596148	3,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	EURO	437,230182	3,00
BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	SABO	65,730595	6,00
BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	SABO	20,449519	6,00
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	SABO	16,554372	6,00
BUCHA DO EIXO TRASEIRO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	AXIOS	46,741757	6,00
CABO DE EMBREAGEM (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	EFRARI	83,258754	3,00
COBO DE FREIO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	CABOVEL	98,839340	3,00
CALOTINHA DA GRAXA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	KITCIA	23,857772	8,00
CHAVE MAGNETICA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	ZM	188,427706	2,00
CILINDRO DE RODA TRASEIRO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	CONTROL	70,599528	6,00
CILINDRO MESTRE (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	CONTROL	352,510748	2,00
CONTATO DE IGNIÇÃO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	FACOBRAS	61,348556	3,00
CORREIA 10A1030 (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	DAYCO	27,266025	3,00
CORREIA 6PK1200SF	DAYCO	70,112635	3,00
CORREIA DENTADA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	GATES	66,217489	3,00
CUBO DE RODA DIANTEIRA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	HIPPER FREIOS	87,153900	6,00
CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	HIPPER FREIOS	306,255884	6,00
DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	HIPPER FREIOS	187,940813	6,00
FLEXIVEL DO ESCAPE (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	TUPER	158,727215	3,00
IMPULSOR (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	ZEN	132,921870	3,00
INDUZIDO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	BOSCH	391,462212	3,00
INTERRUPTOR DE FREIOS (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	MARFLEX	59,887876	3,00
JOGO BRONZE BIELA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	METAL LEVE	203,521399	3,00
JOGO DE BRONZE CENTRAL (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	METAL LEVE	334,982589	3,00
JOGOS DE CABOS DE VELA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	NGK	216,180624	3,00
JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	SABO	305,768991	3,00
JUNTA DE CABEÇOTE (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	SABO	83,745647	3,00
JUNTA DE COLETO DE ADMISSÃO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	SABO	24,831558	3,00
JUNTA HOMOCINETICA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	NAKATA	231,761210	6,00
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT ICO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	COFAP	38,951464	6,00
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO IBAT ICOI (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	COFAP	29,213598	6,00
KIT BUCHA MOTOR DE PARTIDA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	SULCARBON	24,831558	6,00
KIT DE EMBREAGEM (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	SACHS	540,451561	3,00
KIT DESLISA BANCO CALCO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	MONACO	15,580586	10,00
KIT REPARO COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	NAKATA	30,674278	6,00
MANGOTE DA BOMBA D'AGUA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	CAUPLAS	39,925250	3,00
MANGOTE DO RESPIRO DE ÓLEO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	CAUPLAS	56,479623	3,00
MANGUEIRA DE FREIO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	NORFLEX	35,056317	3,00
MOLA ESPIRAL DIANTEIRA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	COFAP	215,693731	6,00
MOTOR VENTILADOR (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	GAUSS	468,878246	3,00
PARAFUSO DE RODA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	METALMAX	8,764079	48,00
PASTILHA DE RODA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	FRASLE	159,701002	8,00
PIVO INFERIOR (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	VIEMAR	114,419925	6,00
PONTA DE EIXO TRASEIRO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	IMA	116,367498	3,00
PORTA ESCOVA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	SCHUNK	70,112635	3,00
RADIADOR (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	VALBO	464,983100	3,00
REGULADOR DO ALTERNADOR (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	IKRO	199,139359	3,00
RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	GONEL	112,959245	3,00
ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	LUCAS	201,086932	6,00
ROLAMENTO TENSOR (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	NYTRON	147,528669	3,00
ROTOR DO ALTERNADOR (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	NYTRON	408,990370	3,00
SAPATA DE FREIO TRASEIRO COM LONA (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	NAKATA	211,798585	6,00
SENSOR DE NIVEL (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	BOSCH	118,801965	3,00
SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	TUPER	120,262645	3,00
SILENCIADOR TRASEIRO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	TUPER	242,472862	3,00
TAMPA DO RESERVATORIO DO RADIADOR (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	TANCLICK	32,134958	3,00
TERMINAL DE DIREÇÃO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	NAKATA	86,667007	6,00
VELA DE IGNIÇÃO (GOL 1.0 2014/ GOL 1.0 2017/ SAVEIRO 2017)	NGK	28,239811	24,00
Lote 15: Diversos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: IL PECAS.			
CNPJ: 18.593.708/0001-69.			
Valor Global: 45.222,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMORTECEDOR DIANTEIRO (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	COFAP	559,789067	6,00
AMORTECEDOR TRASEIRO (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	COFAP	343,337295	6,00
BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	NAKATA	385,134878	6,00
BASE DE CAIXA DE MACHA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	MONBENSANI	297,558989	6,00

BASE DO MOTOR (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	SAMPEL	297,061398	6,00
BOBINA DE IGNIÇÃO (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	BOSCH	253,771044	3,00
BOMBA D'AGUA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	SKF	175,151779	3,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	BOSCH	425,439691	3,00
BOMBA DE OLEO (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	SCHADEK	454,299927	3,00
CABO DE FREIO (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	CABOVEL	223,915627	3,00
CILINDRO DE RODA TRASEIRO (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	CONTROIL	115,938536	6,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	CONTROIL	319,950551	3,00
CILINDRO MESTRE (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	CONTROIL	748,873374	3,00
CORREIA DENTADA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	GATES	57,222882	3,00
CUBO DE RODA DIANTEIRO (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	HIPPER FREIOS	204,012016	6,00
CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	HIPPER FREIOS	616,016769	6,00
DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADOR (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	HIPPER FREIO	240,336106	6,00
IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	ZEN	93,546973	3,00
INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	ARIELO	227,896349	3,00
JOGO BRONZE BIELA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	METAL LEVE	185,601175	3,00
JOGO BRONZE CENTRAL (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	METAL LEVE	242,326467	3,00
JOGO DE CABOS DE VELA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	NGK	151,765036	3,00
JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	SABO	394,589094	3,00
JOGO DE PISTÃO COM ANEIS (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	METAL LEVE	2.083,410510	3,00
JUNTA HOMOCINETICA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	NAKATA	303,032482	6,00
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT 1COI (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	COFAP	82,102397	6,00
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO IBAT 1COI (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	COFAP	140,320459	6,00
KIT EMBREAGEM COM ATUADOR (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	LUK	817,043243	3,00
MOLA ESPIRAL DIANTEIRA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	COFAP	252,775863	6,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	FRASLE	186,596356	6,00
PIVO INFERIOR (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	VIEMAR	85,585528	6,00

Lote 16: Diversos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.

CNPJ: 04.013.221/0001-55.

Valor Global: 11.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPULSOR (S-10 2018)	ZEN	188,085997	1,00
INDUZIDO (S-10 2018)	ARIELO	413,294231	1,00
JUNTA CABEÇOTE (S-10 2018)	SABO	273,219659	1,00
JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA (S-10 2018)	NAKATA	1.097,333304	2,00
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT 1COI (S-10 2018)	AXIOS	55,930836	2,00
KIT DE EMBREAGEM (S-10 2018)	LIK	2.772,783568	1,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (S-10 2018)	TRW	275,694475	2,00
PIVO INFERIOR (S-10 2018)	VIEMAR	235,107496	2,00
PIVO SUPERIOR (S-10 2018)	VIEMAR	246,491649	2,00
PORTA ESCOVA (S-10 2018)	UNIFAP	112,851598	1,00
RADIADOR (S-10 2018)	VISCONDE	1.870,960708	1,00
REGULADOR DO ALTERNADOR (S-10 2018)	IKRO	329,645458	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR (S-10 2018)	INDUTEC	594,945707	1,00
SAPATA DE FREIO TRASEIRA COM LONA (S-10 2018)	BOSCH	334,100126	2,00
TERMINAL DE DIREÇÃO (S-10 2018)	TRW	152,448650	2,00

Lote 17: Diversos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.

CNPJ: 04.013.221/0001-55.

Valor Global: 13.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMORTECEDOR TRASEIRO (CITROEN AIRCROSS 2016)	COFAP	477,742573	3,00
BANDEJA DE SUSPENSÃO INFERIOR (CITROEN AIRCROSS 2016)	PERFECT	413,912630	3,00
BARRA DIREÇÃO (CITROEN AIRCROSS 2016)	VIEMAR	115,384897	3,00
BASE DO MOTOR (CITROEN AIRCROSS 2016)	GETOFLEX	169,885848	3,00
BIELETA ESTABILIZADOR (CITROEN AIRCROSS 2016)	COFAP	70,212937	3,00
BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA (CITROEN AIRCROSS 2016)	WEBER	501,801551	2,00
CORREIA 6PK1670 (CITROEN AIRCROSS 2016)	DAYCO	57,446949	2,00
CORREIA DENTADA (CITROEN AIRCROSS 2016)	GATES	151,227865	3,00
DISCO DE FREIO (CITROEN AIRCROSS 2016)	HIPERFREIO	305,401727	3,00
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (CITROEN AIRCROSS 2016)	COFAP	134,042880	3,00
PASTILHA DE FREIO (CITROEN AIRCROSS 2016)	COBREQ	162,029855	4,00
RADIADOR (CITROEN AIRCROSS 2016)	NOTUS	683,471389	2,00
RETENTOR DO VIRABREQUIM (CITROEN AIRCROSS 2016)	SABO	71,685936	2,00
RETENTOR HASTE DE VALVULA (CITROEN AIRCROSS 2016)	SABO	50,572955	2,00
ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (CITROEN AIRCROSS 2016)	IRB	240,589785	3,00
ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA (CITROEN AIRCROSS 2016)	IRB	273,486755	3,00
ROLAMENTO TENSOR (CITROEN AIRCROSS 2016)	ZEN	252,373774	3,00
SENSOR DE NIVEL (CITROEN AIRCROSS 2016)	TSA	141,898873	2,00
TERMINAL DIREÇÃO (CITROEN AIRCROSS 2016)	VIEMAR	154,173862	4,00
SENSOR DE ROTAÇÃO (CITROEN AIRCROSS 2016)	TSA	164,484853	2,00
VALVULA TERMOSTATICA (CITROEN AIRCROSS 2016)	IGUACU	284,779745	2,00
VALA DE IGNIÇÃO (CITROEN AIRCROSS 2016)	BOSCH	35,842968	12,00

Lote 18: Diversos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.

CNPJ: 04.013.221/0001-55.

Valor Global: 7.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA ESCOVA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	SULCARBON	90,436111	3,00
RADIADOR (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	VISCONDE	837,025530	3,00
REGULADOR DO ALTERNADOR (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	GAUSS	271,799834	3,00
ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	SKF	222,649774	6,00
ROLAMENTO TENSOR (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	INA	154,331190	3,00
SAPATA DE FREIO TRASEIRO COM LANA (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	FRAS-LE	265,410327	3,00
SENSOR DE NIVEL (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	TSA	144,992678	3,00

TERMINAL DE DIREÇÃO (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	VIEMAR	120,417648	6,00
VELA DE IGNIÇÃO (ONIX 1.0 2017/ SPIN 2019)	BOSCH	23,100528	16,00
Lote 19: Diversos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.			
CNPJ: 04.013.221/0001-55.			
Valor Global: 21.100,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMORTECEDOR DIANTEIRO (PRISMA 1.0 2009)	NAKATA	381,075119	2,00
AMORTECEDOR TRASEIRO (PRISMA 1.0 2009)	NAKATA	225,361657	2,00
BALANCIM (PRISMA 1.0 2009)	GM	176,607921	4,00
BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA (PRISMA 1.0 2009)	NAKATA	152,231053	2,00
BARRA DIRE AXIAL (PRISMA 1.0 2009)	VIEMAR	73,130604	2,00
BASE AMORTECEDOR COM ROLAMENTO (PRISMA 1.0 2009)	MOBENSANI	86,065268	2,00
BASE DO MOTOR DIANTEIRA (PRISMA 1.0 2009)	SAMPEL	137,306440	1,00
BASE DO MOTOR TRASEIRA (PRISMA 1.0 2009)	SAMPEL	85,567781	1,00
BOBINA DE IGNIÇÃO 3 TERMINAIS (PRISMA 1.0 2009)	DPL	380,577632	1,00
BOMBA D'AGUA (PRISMA 1.0 2009)	URBA	160,688334	1,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA (PRISMA 1.0 2009)	WEBER	390,029887	1,00
BOMBA DE OLEO (PRISMA 1.0 2009)	BROSOL	299,487235	1,00
CABO DE EMBREAGEM (PRISMA 1.0 2009)	CABOVEL	67,658246	1,00
CABO DE FREIO DE MÃO (PRISMA 1.0 2009)	CABOVEL	105,964752	1,00
CHAVE MAGNETICA (PRISMA 1.0 2009)	ZM	250,236012	1,00
CILINDRO DE IGNIÇÃO (PRISMA 1.0 2009)	FACOBRAS	73,628091	1,00
CILINDRO DE RODA TRASEIRO (PRISMA 1.0 2009)	CONTROLIL	104,472291	2,00
CILINDRO MESTRE (PRISMA 1.0 2009)	CONTROLIL	373,115326	1,00
CORREIA 5PK1030 (PRISMA 1.0 2009)	GATES	66,165784	1,00
CORREIA DENTADA (PRISMA 1.0 2009)	GATES	54,723581	3,00
CUBO DE RODA DIANTEIRO (PRISMA 1.0 2009)	COFAP	103,477317	2,00
DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO (PRISMA 1.0 2009)	HIÉRFREIO	206,457147	2,00
ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM (PRISMA 1.0 2009)	GM	83,577833	1,00
FLANGE MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL (PRISMA 1.0 2009)	TSA	80,592910	1,00
IMPULSOR (PRISMA 1.0 2009)	ZEN	124,371775	1,00
INDUZIDO (PRISMA 1.0 2009)	ARIELO	358,190713	1,00
INTERRUPTOR DE FREIO (PRISMA 1.0 2009)	MARFLEX	64,673323	1,00
JOGO BRONZE BIELA (PRISMA 1.0 2009)	MAHLE	130,839107	1,00
JOGO DE BRONZE CENTRAL (PRISMA 1.0 2009)	MAHLE	192,030021	1,00
JOGO DE CABOS DE VELA (PRISMA 1.0 2009)	MARELLI	164,170743	3,00
JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES (PRISMA 1.0 2009)	SABO	315,904309	1,00
JUNTA DE CABEÇOTE (PRISMA 1.0 2009)	SABO	85,567781	1,00
JUNTA DESLIZANTE (PRISMA 1.0 2009)	COFAP	251,728473	2,00
JUNTA HOMOCINETICA (PRISMA 1.0 2009)	NAKATA	223,371708	2,00
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT ICOI (PRISMA 1.0 2009)	COFAP	48,753736	2,00
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO IBAT ICOI (PRISMA 1.0 2009)	COFAP	673,637333	2,00
KIT DE EMBREAGEM (PRISMA 1.0 2009)	SACHS	450,723313	1,00
KIT REPARO COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA (PRISMA 1.0 2009)	NAKATA	33,331636	2,00
MANGOTE DO FILTRO DE AR (PRISMA 1.0 2009)	CONTROLIL	75,618039	1,00
MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR (PRISMA 1.0 2009)	CAUPLAS	90,542652	1,00
MOLA ESPIRAL DIANTEIRA (PRISMA 1.0 2009)	COFAP	225,361657	2,00
PARAFUSO DE RODA (PRISMA 1.0 2009)	MONA	10,447229	16,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (PRISMA 1.0 2009)	LONAFLEX	122,381827	3,00
PROTETOR DO CARTER (PRISMA 1.0 2009)	IGASA	100,492394	1,00
PIVO INFERIOR (PRISMA 1.0 2009)	PERFECT	72,135630	2,00
PORTA ESCOVA (PRISMA 1.0 2009)	UNIFAP	66,165784	1,00
RADIADOR (PRISMA 1.0 2009)	VISCONDE	525,346378	1,00
PISTÃO COM ANEIS (PRISMA 1.0 2009)	MAHLE	1.024,823427	4,00
REGULADOR DO ALTERNADOR (PRISMA 1.0 2009)	IKRO	194,019969	1,00
REPARO DA ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHAR (PRISMA 1.0 2009)	REVIAM	71,140655	1,00
RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR (PRISMA 1.0 2009)	GONEL	99,994907	1,00
ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (PRISMA 1.0 2009)	VTO	141,783824	2,00
ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO (PRISMA 1.0 2009)	PRO	92,532601	2,00
ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO (PRISMA 1.0 2009)	VTO	65,668297	2,00
ROLAMENTO TENSOR (PRISMA 1.0 2009)	SKF	112,432085	3,00
SAPATA DE FREIO TRASEIRO COM LONA (PRISMA 1.0 2009)	FRAS-LE	125,864236	2,00
SENSOR DE NIVEL (PRISMA 1.0 2009)	TSA	107,457214	1,00
SILENCIOSO INTERMEDIARIO (PRISMA 1.0 2009)	MASTRA	142,281311	1,00
SILENCIADOR TRASEIRO (PRISMA 1.0 2009)	MASTRA	178,100382	1,00
SUPORTE DA BARRA TENSORA (PRISMA 1.0 2009)	EXP	80,095423	2,00
TAMBOR DE RODA TRASEIRO COM CUBO (PRISMA 1.0 2009)	HIPERFREIO	280,085238	2,00
TAMPA DO RESERVATORIO DO RADIADOR (PRISMA 1.0 2009)	TANCLICK	22,884407	1,00
TERMINAL DE DIREÇÃO (PRISMA 1.0 2009)	VIEMAR	69,150707	2,00
VALVULA DE ADMISSÃO (PRISMA 1.0 2009)	MAHLE	131,834082	4,00
VALVULA DE ESCAPE (PRISMA 1.0 2009)	RIOSOU	148,251156	4,00
VALVULA TERMOSTATICA (PRISMA 1.0 2009)	COLUMBIA	92,035114	1,00
VELA DE IGNIÇÃO (PRISMA 1.0 2009)	BOSCH	21,391945	8,00
Lote 20: Diversos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.			
CNPJ: 04.013.221/0001-55.			
Valor Global: 12.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMORTECEDOR DIANTEIRO (S-10 2018)	COFAP	505,914270	2,00
AMORTECEDOR TRASEIRO (S-10 2018)	COFAP	347,693977	2,00
ATUADOR DE EMBREAGEM (S-10 2018)	SKF	784,264786	1,00
BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA (S-10 2018)	GRAZIMETAL	439,500814	2,00
BARRA AXIAL (S-10 2018)	NAKATA	122,571894	2,00
BASE CAIXA DE MACHA (S-10 2018)	SPICE	211,937059	2,00
BIELETA DIANTEIRA (S-10 2018)	COFAP	84,970157	2,00
BOBINA DE CAMPO (S-10 2018)	BOBINAUTO	223,657081	1,00

BOBINA DE IGNIÇÃO (S-10 2018)	DELPHI	393,597396	1,00
BOMBA D'AGUA (S-10 2018)	URBA	451,709170	1,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA (S-10 2018)	DELPHI	535,702659	1,00
BRACO DIREÇÃO (S-10 2018)	TRW	426,315789	2,00
BRACO PITMAM (S-10 2018)	TRW	339,880629	2,00
BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA (S-10 2018)	AXIOS	63,483451	2,00
CHAVE MAGNETICA (S-10 2018)	BOSCH	251,980467	1,00
CILINDRO DE RODA TRASEIRO (S-10 2018)	CONTROL	112,316875	2,00
CILINDRO MESTRE (S-10 2018)	CONTROL	564,026044	1,00
CONJUNTO DE ENGRENAGEM EIXO MOTOR (S-10 2018)	MYR	1.018,176886	1,00
CORREIA 5PK1250 (S-10 2018)	GATES	38,090071	1,00
CRUZETA (S-10 2018)	SKF	69,343462	1,00
CUBO DE RODA DIANTEIRO (S-10 2018)	HIPERFREIO	214,378730	2,00
DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO (S-10 2018)	HIPERFREIO	472,707542	2,00
HELICE DO MOTOR DO VENTILADOR (S-10 2018)	MODEFER	1.586,109604	1,00

TENENTE ANANIAS, 19 de abril de 2022

ASSINATURA

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:3916057F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO FINAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº
427/2022.

ESTUDANTES MATRICULADOS FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTUDANTES	RESULTADO
ABRAÃO FERREIRA SOARES DOS SANTOS	CONCEDIDO

ESTUDANTES MATRICULADOS FORA DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTUDANTES	RESULTADO
JOSÉ HANDYKLEIDSON FERREIRA DE LIMA	CONCEDIDO
MARCOS ANTÔNIO FERNANDES	CONCEDIDO
MARIA HELOYSE DE LIMA MONTEIRO	CONCEDIDO
KELVIN GABRIEL J. DA SILVA PEREIRA	CONCEDIDO

ESTUDANTES MATRICULADOS NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ESTUDANTES	RESULTADO
MARIA DAS VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	CONCEDIDO
ANA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	CONCEDIDO
EDICLEIDE BARROS DA SILVA	CONCEDIDO
RAISSA LORRANE DA SILVA ARAÚJO	CONCEDIDO

ESTUDANTES MATRICULADOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

ESTUDANTES	RESULTADO
ADEILDO JOSÉ DE SOUZA	CONCEDIDO
ALICE DAYARA BARACHO DA SILVA	CONCEDIDO
ALICE NASCIMENTO DA CRUZ	CONCEDIDO
ANA PAULA DA SILVA DANTAS	CONCEDIDO
CAMILA DA SILVA PEREIRA	CONCEDIDO
CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA	CONCEDIDO
DAVI GIPONE DE MEDEIROS COSTA	CONCEDIDO
FELIPE EVARISTO DOS SANTOS -	CONCEDIDO
FERNANDA DE MACEDO SILVA	CONCEDIDO
FRANCISCA MOREIRA FERREIRA	CONCEDIDO
GABRIEL MACEDO DE MEDEIROS	CONCEDIDO
JADSON DOMINGOS SOARES	CONCEDIDO
JOAO VICTOR COSME	CONCEDIDO
JORDANIA MARIA BARBOSA SILVA	CONCEDIDO
JOSE DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	CONCEDIDO
JOSÉ JAIME DA TRINDADE SILVA	CONCEDIDO
JOSE LIGIA MACEDO ALVES	CONCEDIDO
JOSÉ MURILO LUAN BORGES ARAUJO	CONCEDIDO
JOSE RAI PEREIRA DA SILVA	CONCEDIDO
KATIANE DOMINGOS SOARES	CONCEDIDO
LUCAS ARISON ARAUJO	CONCEDIDO
MARIA CLARA DOS SANTOS SOARES	CONCEDIDO
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE MEDEIROS	CONCEDIDO
MARIA FABRICIA DE MACEDO ALVES	CONCEDIDO
MARIA HELOISA SANTOS DE ARAUJO	CONCEDIDO
RANNYERISON CARLOS PEREIRA SILVA	CONCEDIDO
RAYANE TEREZA PEREIRA SILVA	CONCEDIDO
RODRIGO ALVES DE VASCONCELOS	CONCEDIDO

SUZIANE RODRIGUES DANTAS	CONCEDIDO
VALKLEIDSON SANTOS DE ARAUJO	CONCEDIDO

Temente Laurentino Cruz/RN, 26 de Abril de 2022

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:87F82E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

PROCESSO nº 111005/2022

Pregão Presencial SRP nº 3/2022

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: THIAGO KLEDI LOPES 07974193492	Telefone:	Email:
CNPJ: 34.767.804/0001-32		
Endereço: RUA FRANCISCO PAULO DE SOUSA, 38, CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59678-000		
Representante: THIAGO KLEDI LOPES - CPF: 079.741.934-92		

LOTE 01 - MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (PEÇAS)						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018208 - CAPACITOR 15UF 380V MIGRARE 51020075	MIGRARE 51020075	UND	5,00	34,580	172,90
2	0018209 - CAPACITOR 20UF 380V MIGRARE 51020019	MIGRARE 51020019	UND	9,00	34,580	311,22
3	0018210 - CAPACITOR 25UF 380V MIGRARE 51020020	MIGRARE 51020020	UND	30,00	51,320	1.539,60
4	0018211 - CAPACITOR 30UF 380V MIGRARE 51020021	MIGRARE 51020021	UND	60,00	51,320	3.079,20
5	0018212 - CAPACITOR 35UF 380V	MIGRARE 51020022	UND	20,00	54,480	1.089,60
6	0018213 - CAPACITOR 40UF 380V MIGRARE 51020023	MIGRARE 51020023	UND	20,00	54,760	1.095,20
7	0018214 - CAPACITOR 50UF 440V	MIGRARE 51020024	UND	10,00	60,930	609,30
8	0018215 - CAPACITOR 60UF 380V	MIGRARE 51020025	UND	10,00	70,540	705,40
9	0018216 - CAPACITOR CAIXA 1,5UF 380V 51020029	MIGRARE 51020029	UND	100,00	33,620	3.362,00
10	0018217 - CAPACITOR CAIXA 1,0UF 450V	MIGRARE 51020028	UND	100,00	33,620	3.362,00
11	0018218 - CAPACITOR CAIXA 2,5UF 450V	MIGRARE 51020031	UND	20,00	33,620	672,40
12	0018219 - CAPACITOR CAIXA 2,0UF 380V 51020066	MIGRARE 51020030	UND	20,00	33,620	672,40
13	0018220 - CAPACITOR CAIXA 3,0UF 450V	MIGRARE 51020032	UND	5,00	25,670	128,35
14	0018221 - CAPACITOR CAIXA 5UF 450V	MIGRARE 51020034	UND	5,00	34,440	172,20
15	0018222 - CAPACITOR DUPLO 20+2,5UF 380V MIGRARE 51020083	MIGRARE 51020083	UND	15,00	43,270	649,05
16	0018223 - CAPACITOR DUPLO 25+1,5UF 380V	MIGRARE 51020082	UND	15,00	49,680	745,20
17	0018224 - CAPACITOR DUPLO 25+2,5 UF 440	MIGRARE 51020084	UND	20,00	53,110	1.062,20
18	0018225 - CAPACITOR DUPLO 30+2,5 UF 440V	MIGRARE 51020085	UND	20,00	53,380	1.067,60
19	0018226 - CAPACITOR DUPLO 35+2,5UF 380V	MIGRARE 51020086	UND	15,00	59,010	885,15
20	0018227 - CAPACITOR DUPLO 40+1,5UF MIGRARE 380V MIGRARE	MIGRARE 51020087	UND	9,00	58,730	528,57
21	0018228 - CAPACITOR DUPLO 50+2,5UF	MIGRARE 51020088	UND	5,00	74,520	372,60
22	0018229 - CABO FLEXIVEL PP 3X1,5 750VA COMERCIAL	ULTRAFLEX PREMIUM	UND	150,00	3,380	507,00
23	0018230 - CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 750VA COMERCIAL	ULTRAFLEX PREMIUM	UND	100,00	4,610	461,00
24	0018231 - CABO FLEXIVEL PP 4X1,5 1VA COMERCIAL	ULTRAFLEX PREMIUM	UND	150,00	7,160	1.074,00
25	0018232 - CABO FLEXIVEL PP 4X2,5 1VA COMERCIAL	EPEX	UND	100,00	8,070	807,00
26	0018233 - TUBO ESPONJOSO BRANCO 1/4 2M	EPEX	UND	250,00	3,050	762,50
27	0018234 - TUBO ESPONJOSO BRANCO 1/2 2M	EPEX	UND	100,00	3,620	362,00
28	0018235 - TUBO ESPONJOSO BRANCO 3/8 2M	EPEX	UND	150,00	3,810	571,50
29	0018236 - SUPORTE COND 18A24.000BTUS 500MM	Ferramentar/Eos	UND	50,00	42,680	2.134,00
30	0018237 - TIPI COMPRESSOR ROT. 9.000 BTUS PH120 R22	GMCC	UND	5,00	542,890	2.714,45
31	0018238 - TIPI COMPRESSOR ROT. 12.000BTUS 410A PA118MIC	GMCC	UND	7,00	584,750	4.093,25
32	0018239 - TIPI COMPRESSOR ROT. 21.000 BTUS PA210 220V	GMCC	UND	2,00	839,870	1.679,74
33	0018240 - TIPI COMPRESSOR ROT. 24.000 BTUS PH310G2C R22	GMCC	UND	3,00	933,460	2.800,38
34	0018241 - TUBO ESPONJOSO BRANCO 3/4 2M	EPEX	UND	50,00	4,420	221,00
35	0018242 - SUPORTE COND. CAB 400MM 9/ 12.000 BTUS	Ferramentar/Eos	UND	70,00	39,380	2.756,60
36	0018243 - SUPORTE COND. CAB 450MM BARRIL	Ferramentar/Eos	UND	30,00	33,210	996,30
37	0018244 - TUBO COBRE BOBINA 1/2 1 MT 270 GRAMAS	ARTECH	UND	70,00	37,320	2.612,40
38	0018245 - TUBO COBRE BOBINA 1/4 1 MT 130 GRAMAS	ARTECH	UND	100,00	34,030	3.403,00

39	0018246 - TUBO COBRE BOBINA 3/4 1 MT 420 GRAMAS	ARTECH	UND	50,00	50,230	2.511,50
40	0018247 - TUBO COBRE BOBINA 5/8 1 MT 340 GRAMAS	ARTECH	UND	30,00	42,130	1.263,90
41	0018248 - TUBO COBRE BOBINA 3/8 1 MT 200 GRAMAS	ARTECH	UND	80,00	37,320	2.985,60
VALOR GLOBAL LOTE 01 - MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (PEÇAS)						56.999,26

LOTE 02 - MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (SERVIÇOS)						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
42	0009406 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLIT 9.000BTUS		SERVIÇO	150,00	114,370	17.155,50
43	0005697 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLIT 12.000 BTU'S		SERVIÇO	150,00	120,730	18.109,50
44	0005698 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLIT 18.000 BTU'S		SERVIÇO	80,00	93,340	7.467,20
45	0005699 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLIT 24.000 BTU'S		SERVIÇO	60,00	122,330	7.339,80
46	0003730 - INSTALAÇÃO SPLIT 9.000 BTU'S		SERVIÇO	60,00	350,430	21.025,80
47	0005700 - INSTALAÇÃO SPLIT 12.000 BTU'S		SERVIÇO	60,00	443,870	26.632,20
48	0003731 - INSTALAÇÃO SPLIT 18.000 BTU'S		SERVIÇO	60,00	494,310	29.658,60
49	0003732 - INSTALAÇÃO SPLIT 24.000 BTU'S		SERVIÇO	40,00	688,890	27.555,60
50	0018206 - RECARGA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT GÁS R22		SERV	90,00	143,360	12.902,40
51	0018207 - RECARGA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT GÁS R410		SERV	150,00	150,360	22.554,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (SERVIÇOS)						190.400,60

Valor Global de R\$ 247.399,86 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

Tibau/RN, 20 de abril de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

VIVIANE REBOUÇAS VIANA
Gestora do FMAS

THIAGO KLEDI LOPES 07974193492
THIAGO KLEDI LOPES

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5F0297F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

À Ata de Registro de Preços nº 20220067, Processo Administrativo nº 016/2022 - Pregão Eletrônico nº PE 005/2022-SRP, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, e a empresa ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA (32.932.000/0001-16), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 22.000BTUS, DESTINADO ATENDER AO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDA Nº 202102699-5.

O Município de Triunfo Potiguar, por intermédio do Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, neste ato representado pela Prefeita, JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, tendo em vista a necessidade do registro do segundo colocado remanescente, conforme previsto na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 20220067, devido a impossibilidade de entrega do objeto epigrafe dentro prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na Ata de Registro de Preços nº 20220067, pelo fornecedor GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 36.521.392/0001-81, e as demais informações contidas no Processo Administrativo nº 016/2022, resolve apostilar a(o) Pregão Eletrônico nº PE 005/2022-SRP, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, estabelecida à R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO-RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, C.P.F. nº 055.622.814-65, R.G. nº 1868404 SSP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADORES DE AR 22.000 BTUS	CONSUL	20	UND	3.379,00	67.580,00
VALOR TOTAL R\$						67.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais exigências e condições constantes no processo, não expressamente alteradas por este Termo.

Triunfo Potiguar/RN, 12 de abril de 2022

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ sob n.º 32.932.000/0001-16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

O Município de VENHA-VER, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver, com sede AV. Ministro Aluizio Alves, 415, Centro, Venha-Ver, neste ato representada pela Sr(A) Damir da Silva Bezerra, portador do CPF: 103.663.294-69, e a(s) Empresa(s): ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME - CNPJ: 19.834.247/0001-31, com sede na AV DA INDEPENDENCIA, 506, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 04/2022, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é a Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal-Brasil Sorridente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde visando ampliar o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP n.º 04/2022, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 - **ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME CNPJ: 19.834.247/0001-31**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	43 - PROTESE MANDIBULAR TOTAL. PROTESE MANDIBULAR TOTAL.	Und	165	137,50	22.687,50
2	44 - PROTESE MAXILAR TOTAL. PROTESE MAXILAR TOTAL.	Und	165	137,50	22.687,50
3	45 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL. PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL.	Und	125	135,79	16.973,75
4	46 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL. PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL.	Und	125	135,79	16.973,75
5	47 - PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ ADESIVAS (POR ELEMENTO). PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ ADESIVAS (POR ELEMENTO).	Und	20	139,00	2.780,00
Valor Total					82.102,50

9.2 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

9.3. A contratação com os prestadores de serviço, será formalizada pelo Município de Venha Ver (RN), mediante Ata de Registro de Preços, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Serviço, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

9.3. Os serviços serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

9.4. As próteses deverão ser entregues aos pacientes em local pré-determinado pela Secretaria Municipal de Saúde onde serão realizados os atendimentos clínicos.

9.5. O prazo de entrega será de até 30 dias corridos, contados a partir da data do primeiro atendimento clínico.

9.6. As próteses deverão estar acondicionadas adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

- 9.7. O gestor de contratos administrativos atestará se os serviços estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes no Termo de Contrato;
- 9.8. A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Venha Ver/RN;
- 9.9. O recebimento definitivo dos serviços será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- 9.10. O município reserva para si o direito de recusar os serviços entregues em desacordo com o Termo de Contrato, devendo estes ser refeitos, ajustados e concertados às expensas da detentora do contrato em até 45 dias corridos após a entrega das próteses, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;
- 9.10.1. Pelo não cumprimento deste item, a prestação de serviço será tida como não executada, aplicando-se as sanções elencadas no contrato para o caso de inadimplemento;
- 9.10.2 A contratada realizará a prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN, 06 de abril de 2022

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Sec. Municipal De Saúde
De Acordo:

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

EMPRESA REGISTRADA

ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME
CNPJ: 19.834.247/0001-31

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:375C9EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 059/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.497,17 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.497,17 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 26 de abril de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa		
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAB		
785 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 65.497,17
Total da Ação:		RS 65.497,17
Total da Unidade Orçamentária:		RS 65.497,17

**ANEXO II
(Reduções)**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa		
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.100 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.		
809 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 8.000,00
Total da Ação:		RS 8.000,00
2.101 - Programa Saúde Bucal.		
821 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 5.000,00
Total da Ação:		RS 5.000,00
2.86 - Programa PSF		
674 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 5.000,00
Total da Ação:		RS 5.000,00
2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde		
681 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 1.000,00
Total da Ação:		RS 1.000,00
2.90 - Programa NASF		
717 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 1.000,00
Total da Ação:		RS 1.000,00
2.91 - Programa Saúde na Escola		
729 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 8.000,00
732 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 20.000,00
Total da Ação:		RS 28.000,00
2.92 - Programa de Média e Alta Complexidade.		
735 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 8.000,00
Total da Ação:		RS 8.000,00
2.95 - Programa PAB Fixo		
762 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 2.003,17
Total da Ação:		RS 2.003,17
2.99 - Programa de educação e formação em saúde.		
797 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 7.494,00
Total da Ação:		RS 7.494,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 65.497,17

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D405EA28

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 611/2022 – PMV/GP**

PORTARIA Nº 611/2022 – PMV/GP
Viçosa/RN, 25 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo, CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços constantes no anexo I desta Portaria:

I - GESTOR DO CONTRATO: Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4;
II - FISCAL DO CONTRATO: Michel da Costa Soares, Matrícula n.º 190.653-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Número	Objeto
014/2021	Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico
015/2021	Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico
016/2021	Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material gráfico
017/2021	Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e similares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa - RN
018/2021	Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
019/2021	Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
020/2021	Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção da frota Municipal de veículos de Viçosa/RN
021/2021	Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção da frota Municipal de veículos de Viçosa/RN.
022/2021	Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção da frota Municipal de veículos de Viçosa/RN.
023/2021	Aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção da frota Municipal de veículos de Viçosa/RN
024/2021	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades desta Administração Municipal
025/2021	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades desta Administração Municipal
026/2021	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades desta Administração Municipal
027/2021	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades desta Administração Municipal
028/2021	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Viçosa/RN
029/2021	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Viçosa/RN
030/2021	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Viçosa/RN
031/2021	Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN
032/2021	Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
033/2021	Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
034/2021	Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN
035/2021	Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN
036/2021	Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN
037/2021	Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN
038/2021	Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Farmácia Básica do Município de Viçosa/RN
039/2021	Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Farmácia Básica do Município de Viçosa/RN
040/2021	Aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN.
041/2021	Aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN.
042/2021	Aquisição de medicamentos injetáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN.
043/2021	aquisição de insulina e derivados destinados ao atendimento de pacientes deste município
044/2021	Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN
045/2021	Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
046/2021	Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
047/2021	Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
048/2021	Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
049/2021	Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
050/2021	Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
051/2021	Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
052/2021	Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
053/2021	Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
054/2021	Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
055/2021	Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
056/2021	Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN
057/2021	Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN
058/2021	Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN
059/2021	Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN
060/2021	Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN
061/2021	Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN
062/2021	Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN
063/2021	Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN
064/2021	Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN
065/2021	Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN
066/2021	Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN
067/2021	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras diversas destinadas a manutenção das Secretarias e Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Viçosa
068/2021	Contratação de empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa-RN / Mossoró-RN e Viçosa-RN / Natal-RN, ida ou volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento de saúde
069/2021	Contratação de empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa-RN / Mossoró-RN e Viçosa-RN / Natal-RN, ida ou volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento de saúde
070/2021	Contratação de empresa para confecção de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
071/2021	Contratação de empresa para confecção de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
072/2021	Contratação de empresa para confecção de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
073/2021	Contratação de empresa para confecção de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
074/2021	Contratação de empresa para confecção de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
075/2021	Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal
076/2021	Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal
077/2021	Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal
078/2021	Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal
079/2021	Contratação de fornecimento de alimentação para eventos e necessidade de trabalhos internos e externos de servidores e visitantes de diversas Secretarias do Município.
080/2021	Contratação de fornecimento de alimentação para eventos e necessidade de trabalhos internos e externos de servidores e visitantes de diversas Secretarias do Município.
081/2021	Prestação de serviços na confecção de adesivos destinado ao atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN.
082/2021	Fornecimento e assentamento de postes de concreto destinados a melhoria e ampliação dos serviços de iluminação pública do Município de Viçosa/RN
083/2021	Prestação de serviços na confecção de braços de luminárias, de acordo com as especificações contidas no termo de referências, destinados a ampliação e melhoria da iluminação pública do município de Viçosa/RN
084/2021	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionado de veículos automotivos do Município de Viçosa/RN
086/2021	Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
087/2021	Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
088/2021	Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
089/2021	Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
090/2021	Aquisição de carga de gás e vasilhame de 13kg (GLP) para o atendimento de necessidades das Secretarias Municipais
091/2021	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias
092/2021	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias
093/2021	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias
094/2021	Aquisição de refletores de LED destinados ao atendimento de necessidades diversas dos prédios públicos de Viçosa/RN
095/2021	Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN
096/2021	Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN

097/2021	Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN
098/2021	Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN
099/2021	Aquisição de equipamento de laboratório (SISTEMA DE IMUNOENSAIO FLUORESCENTE), destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN
100/2021	Aquisição de veículo tipo Van com acessibilidade destinada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN
101/2021	Prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social
102/2022	Prestação de serviços na confecção e aplicação de adesivos em veículos pertencentes a frota do município de Viçosa/RN
103/2021	Prestação de Serviços na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de diversos prédios públicos do Município de Viçosa/RN
001/2022	Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto do aluno (adulto) destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação
002/2022	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social
005/2022	Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados a frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
006/2022	Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados a frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
007/2022	Aquisição de equipamento analisador de hematologia, com instalação, treinamento, assistência técnica e insumos inclusos, destinados ao atendimento de necessidades do Fundo Municipal de Saúde
008/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões de enfermeiros e de técnicos de enfermagem
009/2022	Registro de Preços para aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais para o Município de Viçosa/RN
010/2022	aquisição de aquisição de insumos e kits reagentes para realização de exames laboratoriais para o Município de Viçosa/RN
011/2022	Aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, bem como para manutenção da iluminação pública
012/2022	aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, bem como para manutenção da iluminação pública
013/2022	aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, bem como para manutenção da iluminação pública
014/2022	aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, bem como para manutenção da iluminação pública
015/2022	aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, bem como para manutenção da iluminação pública
016/2022	aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, bem como para manutenção da iluminação pública
017/2022	aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, bem como para manutenção da iluminação pública
018/2022	aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, bem como para manutenção da iluminação pública
019/2022	aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, bem como para manutenção da iluminação pública
020/2022	aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, bem como para manutenção da iluminação pública
021/2022	aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, bem como para manutenção da iluminação pública
022/2022	Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
023/2022	Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
024/2022	Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
025/2022	Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
026/2022	Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
027/2022	Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
028/2022	Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
029/2022	Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
030/2022	Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
031/2022	Aquisição de materiais de construção e hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
032/2022	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN
033/2022	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN
034/2022	Aquisição de pneus e acessórios destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Viçosa/RN
035/2022	Aquisição de pneus e acessórios destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Viçosa/RN
036/2022	Aquisição de lousa branca destinada a suprir as necessidades da Escola Municipal Francisco Gomes Pinto, do Centro Municipal de Educação Infantil Eulina Pinto e demais secretarias do município de Viçosa/RN
037/2022	Aquisição de peças destinadas a manutenção do carro Pipa, Marca: International 4400P7 6X4; Placa: OWE1268; Ano 2013/2014
038/2022	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento para a Farmácia Básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
039/2022	Aquisição de carga de gás de 13kg (GLP) para o atendimento de necessidades das Secretarias Municipais e eventual Programa Social

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:EDCA6CF4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

